SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4116

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade afeto à Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §8º; art. 8º, §§ 3º e 4º e art. 33, XV, ambos do Decreto Federal nº 6017, de 17 de janeiro de 2007 que "*Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos*".
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Oitava, §1º, Cláusula Vigésima Oitava e Cláusula Vigésima Nona, inciso VI do Contrato de Consórcio, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP;
CONSIDERANDO a consulta respondida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – **Processo nº 1141327** que, em seus termos e diante do prejulgado de tese, assim decidiu que em caso de impossibilidade material de cumprimento do mandamento legal previsto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a inexistência de jornal local de circulação relevante, a ausência de tal publicação não importa irregularidade, conquanto a Administração adote todos os demais procedimentos necessários para assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios regentes da atividade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que os atos normativos, atos administrativos, editais de convocação de assembleia, editais de concurso público e/ou de processo seletivo simplificado, balanços patrimoniais e outros atos contábeis, contratos e demais atos expedidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP deverão ser publicados, na íntegra, pelos seguintes meios oficiais de divulgação:
I – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM;
II – sítio eletrônico oficial do CIMBASP;
III – quadro público de avisos, localizado no hall da sede do CIMBASP.
Parágrafo único. Os atos acima referidos poderão ter seu extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU e/ou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOE, a critério da Secretaria-Executiva.
Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, quando exigido pela legislação federal, estadual ou municipal aplicável, a publicação de atos específicos poderá ser realizada em outros meios oficiais de divulgação.
§1º Especificadamente com relação às licitações e contratos administrativos, as publicações seguirão o disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".
§2º Em todas as licitações compartilhadas promovidas pelo CIMBASP, sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo, as licitações terão o extrato do instrumento convocatório publicado no Diário Oficial da União – DOU.

Art. 3º Os atos que demandam o cumprimento de prazo, terão termo inicial com a última publicação dos meios oficiais dispostos no art. 1º e/ou no art. 2º.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 04 de setembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:C024E7E7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade afeto à Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §8º; art. 8º, §§ 3º e 4º e art. 33, XV, ambos do Decreto Federal nº 6017, de 17 de janeiro de 2007 que "*Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos*".
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Oitava, §1º, Cláusula Vigésima Oitava e Cláusula Vigésima Nona, inciso VI do Contrato de Consórcio, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP;
CONSIDERANDO a consulta respondida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – **Processo nº 1141327** que, em seus termos e diante do prejulgado de tese, assim decidiu que em caso de impossibilidade material de cumprimento do mandamento legal previsto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a inexistência de jornal local de circulação relevante, a ausência de tal publicação não importa irregularidade, conquanto a Administração adote todos os demais procedimentos necessários para assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios regentes da atividade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que os atos normativos, atos administrativos, editais de convocação de assembleia, editais de concurso público e/ou de processo seletivo simplificado, balanços patrimoniais e outros atos contábeis, contratos e demais atos expedidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP deverão ser publicados, na íntegra, pelos seguintes meios oficiais de divulgação:
I – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM;
II – sítio eletrônico oficial do CIMBASP;
III – quadro público de avisos, localizado no hall da sede do CIMBASP.
Parágrafo único. Os atos acima referidos poderão ter seu extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU e/ou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOE, a critério da Secretaria-Executiva.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, quando exigido pela legislação federal, estadual ou municipal aplicável, a publicação de atos específicos poderá ser realizada em outros meios oficiais de divulgação.
§1º Especificadamente com relação às licitações e contratos administrativos, as publicações seguirão o disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".
§2º Em todas as licitações compartilhadas promovidas pelo CIMBASP, sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo, as licitações terão o extrato do instrumento convocatório publicado no Diário Oficial da União – DOU.

Art. 3º Os atos que demandam o cumprimento de prazo, terão termo inicial com a última publicação dos meios oficiais dispostos no art. 1º e/ou no art. 2º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 04 de setembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI-
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:C5C74EA2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO N° 18/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade afeto à Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, IV; art. 3º, XI e Art. 7º, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022 que "*Dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)*".

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, , inciso III, alínea K, do Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, do Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os atos normativos, atos administrativos, editais de convocação de assembleia, editais de concurso público e/ou de processo seletivo simplificado, balanços patrimoniais, contratos e demais atos expedidos pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP deverão ser publicados, na íntegra, pelos seguintes meios oficiais de divulgação:
I – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM;
II – sítio eletrônico oficial da AMBASP;
III – quadro público de avisos, localizado no hall da sede da AMBASP.
Parágrafo único. Os atos acima referidos poderão ter seu extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU e/ou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOE, a critério da Secretaria-Executiva.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, quando exigido pela legislação federal, estadual ou municipal aplicável, a publicação de atos específicos poderá ser realizada em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 3º Os atos que demandam o cumprimento de prazo, terão termo inicial com a última publicação dos meios oficiais dispostas no art. 1º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 04 de setembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:76B14639

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 17/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução AMBASP nº 031/2023 que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos Agentes de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da AMBASP",* em especial o que dispõe os arts. 15 e 16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Tarcísio Valkimar Batista, Secretário-Executivo da AMBASP, para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos celebrados pela AMBASP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 25 de agosto de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:3FE2D8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 386/2025

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KELLYSON HELES DOS SANTOS**, portadora do CNPJ nº 32.848.997/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) KELLYSON HELES DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 097.609.406-12, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.867,20 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,23 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE6FD2B0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 387/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO RAEL ARANTES**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SERITUR TRANSPORTES LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.039.399/0001-43, neste ato representada pelo Senhor(a) HUDSON MANSUR ARANTES, portador(a) do CPF Nº 067.243.906-99,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 68.086,80 (sessenta e oito mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,25 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D13BE076

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 388/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.933,76 (onze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EC1E40D3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 481/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 1.764,50 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:386FE16C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JF AUTODIESEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 29.564.940/0001-95, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 483/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:27EC5B4B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 500/2025, para a aquisição de 02 veículos do modelo; ONIX 1.0, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 25 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:38A27004

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 501/2025, para a aquisição de 01 veículo do modelo: CHEVROLET - SPIN LTZ, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 25 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B12CB49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 – Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE DRENAGEM URBANA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 109.799.881,48 (cento e nove milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 25.09.2025.** Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 19/2024 assinado em 25 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:EE431BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 06/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: o objeto do presente instrumento é o acréscimo de subcláusulas na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n°02/2025 e a renumeração das subcláusulas. Vigência 13/01/2025 até 31/12/2025. 3.1 Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de transferência bancária em conta corrente do Amvap Saúde a ser informada ao MUNICÍPIO; 3.2 Apresentar as demandas e ações que serão trabalhadas por meio do presente termo; 3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução das ações pactuadas por meio do presente termo; 3.4 É de responsabilidade exclusiva do Município a manutenção integral do veículo M. BENZ/MASC GRANMINI O, chassi nº 9BM688277AB710246, placa HNH0960, incumbindo-lhe, obrigatoriamente, as seguintes providências: 3.4.1. Aquisição de todas as peças necessárias à conservação e ao pleno funcionamento do veículo; 3.4.2. Contratação de serviços de manutenção mecânica e demais reparos técnicos que se fizerem necessários; 3.4.3. Abastecimento do veículo, mediante aquisição de combustíveis e demais derivados de petróleo indispensáveis à sua operação; 3.5 O Município obriga-se a zelar pela boa conservação, guarda e uso adequado do veículo M. BENZ/MASC GRANMINI O, chassi nº 9BM688277AB710246, placa HNH0960, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir sua integridade física e operacional durante o período de cessão; 3.5.1 O uso do referido veículo deverá ser exclusivamente destinado às ações de saúde pública, sendo vedada qualquer outra utilização diferente; 3.5.2 É expressamente vedado ao Município ceder, alienar, emprestar, alugar, transferir, onerar ou, por qualquer forma, repassar a terceiros, aqualquer título o veículo; 3.6 O Município será integralmente responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros por ação ou omissão de seus agentes, servidores ou prepostos, no uso do veículo M. BENZ/MASC GRANMINI O, chassi nº 9BM688277AB710246, placa HNH0960, durante o período de vigência da cessão; 3.7 A responsabilidade mencionada acima inclui, mas não se limita a acidentes de trânsito, danos a propriedades de terceiros, lesões corporais e quaisquer outros prejuízos decorrentes da má utilização, negligência, imperícia ou imprudência no manuseio do referido veículo, não cabendo à parte cedente qualquer ônus ou solidariedade quanto a tais eventos; 3.7.1 O Município será integralmente responsável por todas as infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, devendo arcar com o pagamento das respectivas multas, encargos, taxas administrativas e demais penalidades aplicáveis, bem como realizar, no prazo legal, a identificação do condutor infrator perante os órgãos de trânsito competentes, assumindo as consequências administrativas e legais decorrentes da omissão, atraso ou indicação incorreta; 3.8 Constituem responsabilidades do Amvap Saúde: 3.8.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as atividades da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral do Amvap Saúde; 3.8.2 Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas; 3.8.3 Para dar atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Amvap Saúde deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos; 3.8.4 A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Amvap Saúde; 3.8.5 Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Amvap Saúde, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social do Amvap Saúde; 3.9 Compromete-se a ceder, a título gratuito e em caráter precário, o veículo M. BENZ/MASC GRANMINI O, chassi nº 9BM688277AB710246, placa HNH0960, ao Município, exclusivamente para fins de atendimento às demandas da área da saúde, conforme disposições deste instrumento.). Uberlândia-MG, 12 de junho de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:EC27F8E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 01/10/2025, às 09:00h, via plataforma licitanet.com.br, Dispensa Eletrônica, para contratação de pessoa jurídica, especializada em confecção de envelopes personalizados com logo do Consórcio Amvap Saúde. O Aviso de licitação e seus anexos, poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:7696DE31

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 01/10/2025, às 09:00h, a **Dispensa Eletrônica nº 30/2025** via plataforma licitanet.com.br, visando aquisição de tenda para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:718DA498

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Em atenção ao item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, cujo objeto era o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para o emprego público de Faxineiro; e CONSIDERANDO que o processo foi julgado com observância de critérios objetivos e CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo; o Presidente do AMVAP SAÚDE resolve proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Publique-se.

Uberlândia, 25 de setembro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:612A13BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº14/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº12

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA -EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba/MG.
Data: 27/06/2025

INSTITUTO DO PULMÃO DE UBERLÂNDIA LTDA - ME
CNPJ: 11.3783.670/0001-70
Endereço: Rua Carajás nº 836, Tabajaras, Uberlândia-MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 24/07/2025

TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA
CNPJ: 23.202.527/0001-02
Endereço: Rua Dezesseis, Nº 1.648, Andar 2, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, n°515, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Impedanciometria, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 09.304.226/0001-50
Endereço: Rua Tenente, n°441, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Impedanciometria, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Processamento Auditivo Central (PAC), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/09/2025

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E7377319

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RESULTADO FINAL DO PSS 002/2025 - FAXINEIRO

EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PSS 002/2025 - FAXINEIRO

LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 002/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional. O resultado completo está disponível para consulta no site oficial do Consórcio. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
1º – Patrícia Guerra – 1,00 pontos

Uberlândia, 25 de Setembro de 2025

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C47159C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº0046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o " ***aquisição de fechamento frontal destinado a tenda do castramóvel AMEG em conformidade com as especificações técnicass estabelecidas no termo de referencia ",*** que será dia 02/10/2025 ás 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 25/09/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E30F3F59

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº0043/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o " ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUITANDAS E REFRIGERANTES PARA EVENTOS DA AMEG"***, que será dia 02/10/2025 ás 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 25/09/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:9EACE373

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA SDA/MAPA Nº 1392/2025

PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.392, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Integra os Serviços de Inspeção Municipais vinculados à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consorcio AMEG ao Sistema Brasileiro de lnspeção de Produtos de Origem Animal

O SECRETARIO DE DEFESA AGROPECUARIA, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 22 e 49 do Anexo I ao Decreto no 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria nº 672, de 8 de abril de 2024, e o que consta do Processo no 21000.037985/2025-65, resolve:
Art. 1" Ficam integrados os Serviços de lnspeção Municipais vinculados à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, ao Sistema Brasileiro de lnspeção de produtos de Origem Animal - SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA.
Art. 2º Para indicação de estabelecimentos e produtos integrantes do SISBI-POA, a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG, será habilitado no Cadastro SISBI no Sistema de Gestão de Serviço de lnspeção, o e-SlSBl/SGSl, por meio do endereço eletrônico https: //www.gov. br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART

**Publicada no D.O.U, edição de 24/09/2025 e republicada nesta data neste Diário da AMM para fins de publicidade aos municípios consorciados à AMEG.*

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:5DC20FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.
EMPRESA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Curso para treinamento e capacitação de 04 (quatro) participantes, no curso com o seguinte tema: Atribuições e práticas avançadas do controle interno municipal na fiscalização e aperfeiçoamento da Gestão Pública, a ser realizado nos dias 09 à 12 de setembro de 2025, na cidade de Brasília-DF.

DATA: 10/09/2025
VALOR GLOBAL: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. LEGISLATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01- CORPO LEGISLATIVO
Dotação: 3.3.90.39.00.00

CURSOS E TREINAMENTOS
Ficha 08

Dotação3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:46F925D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 063/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 047/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.262.527/0004-01, com sede na Rua Holdercim, nº 1000, Bairro Civit II, Quadra III Lote 19A Setor II. Município de Serra/ES, CEP: 29.168-066.
Objeto: Aquisição de telefone IP corporativo, com suporte a protocolo SIP, display gráfico, viva-voz, múltiplas linhas, conexão PoE (power over Ethernet) e recursos de gerenciamento remoto, destinados ao uso administrativo do Procon/Câmara, UAI, CAC, Câmara Municipal de Cássia/MG**.**
Valor Global: R$3.670,42 (Três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
Local e Data: Cássia/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:56C23F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 24/2025
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a dispensa eletrônica por limite e ADJUDICA as seguintes empresas:

• 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS | Tipo: ME - Documento 50.381.842/0001-09;

• 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO | Tipo: ME - Documento 50.648.979/0001-87;

• VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 53.278.020/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressoras, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.
Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 25 de setembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:93B7353B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - PRC 037/2025 - INEXIGIBILIDADE 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara MunIcipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 008/2025, referente ao PROCESSON° 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: participação no Curso "Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, a ser realizado entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, com carga horária de 18 horas/aula presenciais, conforme conteúdo programático disponibilizado pela instituição. Empresa(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais). Vigência 16/09/2025 a 16/01/2026. Cláudio, 16 de setembro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:AE7BBA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE 08/2025

Processo Licitatório nº 017/2025
Inexigibiliidade nº 08/2025

Onde se lê :

Aviso de Licitação ao Processo Licitatório nº 016/2025

Leia-se:

Aviso de Licitação ao Processo Licitatório nº 017/2025

Diamantina/MG, 25 de Setembro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0A31C88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereador Rondomar dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 14.133/2021, consoante regularidade da proposta e análise dos documentos de habilitação, conforme consignado no sistema da Licitanet pelo Agente de Contratação, ainda, diante do respeito as etapas processuais constante no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RESOLVE**:

ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 05 e 06 do certame à empresa UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.626/0001-69, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

ADJUDICAR o item 04 do certame à empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 29.551.995/0001-60, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 10/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA FINS DE CONFECÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE JORNAL, E OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG.

DETERMINAR a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, a elaboração da minuta de contrato e, após devida assinatura, a publicação do extrato de contrato.

Ibiá (MG), 25 de setembro de 2025

VEREADOR RONDORMAR DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá - MG

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:780AC958

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência nº 02/2025, do tipo Técnica e Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.232/2010, Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023 e demais normas aplicáveis. Objeto: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Data de abertura: 18/11/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, onde será processado o certame. O Edital está disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 – ramais: 1167/1170 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:302B3827

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG**. **OBJETO**: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, materiais gráficos, suprimentos de informática, materiais elétricos, materiais de consumo e materiais de sinalização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL PRIME LTDA**. **– CNPJ: 55.176.303/0001-51.** Valor total estimado: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), para fornecimento dos materiais constantes do lote 1 – Materiais de Expediente, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/21. Data: 09/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3616CCC8

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG**. **OBJETO**: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, materiais gráficos, suprimentos de informática, materiais elétricos, materiais de consumo e materiais de sinalização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA**. **– CNPJ: 34.733.705/0001-30.** Valor total estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para fornecimento dos materiais constantes do lote 2 – Materiais Elétricos; e valor total estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para fornecimento de Materiais de Consumo constantes do lote 6, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/21. Data: 09/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:002C7D70

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG**. **OBJETO**: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, materiais gráficos, suprimentos de informática, materiais elétricos, materiais de consumo e materiais de sinalização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659 – CNPJ: 44.187.544/0001-80.** Valor total estimado: R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para fornecimento dos materiais constantes do lote 3 – Materiais de Sinalização, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/21. Data: 09/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F5B1C5E0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG**. **OBJETO**: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, materiais gráficos, suprimentos de informática, materiais elétricos, materiais de consumo e materiais de sinalização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **EMBACOM LTDA – CNPJ: 47.156.456/0001-09.** Valor total estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fornecimento dos materiais constantes do lote 4 – Materiais de Gráfica, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/21. Data: 09/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4C653D65

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-MG**. **OBJETO**: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, materiais gráficos, suprimentos de informática, materiais elétricos, materiais de consumo e materiais de sinalização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 52.103.510/0001-98.** Valor total estimado: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para fornecimento dos materiais constantes do lote 5 – Materiais de Informática, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/21. Data: 09/09/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FCD7DB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
50 - ORDEM DO DIA DA 36ª ORDINÁRIA -29-09-25

Ordem do dia da 36ª sessão ordinária – 29/09/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Anteprojeto de Lei nº 13/2025, que "Dispõe sobre o escalonamento de Férias dos Servidores Públicos Municipais que desempenham atividades técnicas essenciais no âmbito da Administração Pública Municipal."

•
Projeto de Lei EM nº 174/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 175/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 520.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 178/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 181/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.355.000,00. "

•
Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar CM nº 06/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata. "

•
Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 179/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. "

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 169/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 182/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 320.000,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 15/2025 , que "Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Evangélico e da Semana Municipal da Cultura Evangélica em Lagoa da Prata. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:98EE678B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-72/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 72/2025
Dispensa nº: 55/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - **Copo Térmico Personalizado**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	Acerte no Presente	15.603.172/0001-27	R$877,80	Sep 18, 03:28 PM
2ª	PROMOBRINDES	49.335.311/0001-09	R$1.164,90	Sep 18, 01:19 PM

OBS: Durante a pesquisa de preços realizada junto ao mercado, foram obtidas propostas de dois fornecedores para o item 2 (Sacolas kraft personalizadas). No entanto, as propostas apresentaram impedimentos relevantes para a continuidade do procedimento de compra:
O fornecedor, Gráfica Printset, apresentou cotação com preço excessivamente elevado, com valor significativamente acima dos parâmetros de mercado e da estimativa previamente elaborada pela Administração, o que inviabiliza sua contratação por meio da proposta apresentada, sob risco de prejuízo ao erário e violação ao princípio da economicidade.
O fornecedor, Promobrindes, por sua vez, apresentou proposta com preço compatível, porém não incluiu o valor do frete, informando que não realiza a entrega do produto no local determinado , o que o desqualifica para o atendimento da demanda, uma vez que o fornecimento pressupõe a entrega no destino final, conforme as condições do edital/cotação.

•
Houve uma Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: ESTELA CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA.

•
CNPJ: 15.603.172/0001-27

•
Nome Comercial (fantasia): Acerte no Presente

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 877,80, / Valor Total Estimado: R$ 1.021,46

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.018 3.3.9.0.30 – Ficha: 69 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:8E5CBCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 018/2025 – DISPENSA FÍSICA N.° 003/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo de Dispensa Física 003/2025, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação elétrica e de segurança na nova sede da Câmara Municipal de Pitangui/MG, junto a empresa **SOUSA ELEVADORES E ELETRICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 59.502.350/0001-07**, com sede a Rua Quatro, n° 73, Contagem, CEP:32.013-055, Cidade Contagem/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:F69F4404

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o oferecimento de curso de redação (52 horas) destinado aos estudantes do Parlamento Jovem de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **01/10/2025** – horário (Brasília): **08h59min**. Início da Sessão de Lances: **01/10/2025 -** horário (Brasília): de **09h as 15h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço global**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Execução**: Encontros presenciais, conforme cronograma, com previsão de 13 (treze) encontros de 4h. Prazo para o início das aulas é de 3 (três) dias corridos a contar da emissão e envio do empenho ou assinatura do contrato. Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, ao final da prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e termo de conclusão atestando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, no portal da Câmara (www.pontenova.mg.leg.br) ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

EDINEI DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:E93EEC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90.010/2025
Processo 020/2025

Contrato 010/2025

Torna-se público que a sessão do Pregão Eletrônico 90.010/2025 da Câmara Municipal do Prata-MG será reaberta para o **"item 01 - Pintura do Plenário e Fachada Frontal"** retornando à fase de julgamento, com a análise da proposta do próximo fornecedor classificado, em razão da inexecução do contrato nº 010/2025. A reabertura ocorrerá no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:00 do dia 26 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D8E2F543

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025
TERMO DE CONTRATAÇÃO – COMBO – Nº 01

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" registrado no cartório do 2º ofício de registro de títulos e documentos de Belo Horizonte sob o n.º 1339769, bem como o "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" publicado no sítio eletrônico desta operadora.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM/SVA/STFC
• Razão Social: BTT Telecomunicações Ltda.
• CNPJ: 39.565.567/0001-40
• Endereço: Rua Padre Eustáquio, 2926 – Sala 501 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-100
• Telefone: (31) 4020-6261
• Site: blinktelecom.com.br
• Autorização ANATEL: ATO n.º 7672 de 11/12/2020

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE)
• Nome/Razão Social: RIBEIRÃO DAS NEVES CÂMARA MUNICIPAL
• CNPJ: 17.580.952/0001-24
• E-mail: diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br
• Telefones: (31) 9960-91048 / (31) 3631-1550
• Endereço: Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.805-000

OBJETO

A prestação pela OPERADORA dos serviços de:
• Conexão à Internet (SVA),
• Serviços de Comunicação Multimídia (SCM),
• Telefonia Fixa Comutada (STFC),
de acordo com o "COMBO" contratado pelo CLIENTE.

PLANO CONTRATADO – "COMBO"
• Blink Fibra 1 Giga
• Blink Multi
• Ubook GO
• Ubook News
• Hube Revistas
• NBA Team Pass

CONDIÇÕES
• Velocidade: Download/Upload conforme Resolução ANATEL
• Prazo de instalação: 15 dias
• Vigência: 12 meses
• IP Dinâmico em CGNAT
• Equipamento em comodato: 1 Wi-Fi + ONU
• Fidelização: Sim
• Cobrança por e-mail: Sim

CONTRATO DE PERMANÊNCIA
• Forma de pagamento: Boleto bancário
• Encargos moratórios: Juros 1% ao mês, Multa 2%, Correção IGPM/INPC/IPCA
• Equipamento fornecido: 1 HUAWEI HG8145V5 – valor de mercado R$430,00

CLÁUSULAS
• Rescisão parcial ou total antes do prazo gera multa proporcional (fórmula: M = (VTB ÷ MF) × MR).
• Fidelidade: 12 meses.
• Descontos concedidos podem ser revogados em caso de rescisão parcial.
• Interrupções podem ocorrer por força maior, falhas de energia, rede, ordem judicial ou ANATEL.
• Foro eleito: comarca do domicílio do cliente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O cliente declara ciência das condições, autoriza representante legal para tratar junto à operadora, e reconhece validade dos documentos e informações prestadas.

ASSINATURAS

Belo Horizonte – 24 de setembro de 2025.
BTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RIBEIRÃO DAS NEVES CÂMARA MUNICIPAL
Testemunhas.

TERMO DE ADESÃO DE LINK CORPORATIVO FULL DUPLEX

A assinatura deste TERMO DE ADESÃO representa concordância aos termos do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET", em anexo.

DATA: 24/09/2025
Número do TERMO DE ADESÃO: 662902

DADOS DA CONTRATADA
• Empresa: BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A
• CNPJ: 39.565.567/0001-40
• IE: 003878703.00-55
• Email: corporativo@blinktelecom.com.br
• Endereço: Rua dos Guajajaras, 910, Sl: 600 e 700 - Lourdes / 30-180.105
• Cidade/Estado: Belo Horizonte-MG
• Telefone: 08009650000

DADOS DO CLIENTE (CONTRATANTE)
• Razão Social: RIBEIRÃO DAS NEVES CAMARA MUNICIPAL
• CNPJ: 17.580.952/0001-24
• Endereço Instalação: AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 226, CENTRO
• Cidade/UF: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
• CEP: 33805-000
• Responsável Legal: EDSON GONÇALVES GOMES – CPF: 653.468.236-20
• E-mail: edsonggs@yahoo.com
• Tel/Ramal: (31) 98739-9965

Responsável Técnico: (não informado)

DADOS PARA FATURAMENTO
• Responsável Financeiro: EDSON GONÇALVES GOMES
• Endereço Correspondência: AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 226, CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES - MG – CEP 33805-000
• E-mail: edsonggs@yahoo.com

• Tel/Ramal: (31) 98739-9965

—

OBJETIVO
Fornecer acesso ao backbone Internet da BTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com garantia de disponibilidade, através de link de acesso internet, corporativa, full duplex.

CARACTERÍSTICAS
• Garantia de disponibilidade (CIR) de 99,0%;
• Disponibilidade de ultra velocidades;
• Fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para implantação do circuito de acesso;
• Circuito entregue em interface Ethernet;
• Não está contemplado o fornecimento de roteadores;
• Atribuição de IP válido;
• SLA com suporte técnico local em até 8 horas úteis após abertura de O.S.
• Não se aplica a cláusula 11 do contrato anexo.

—

CONFIGURAÇÃO DO PLANO CONTRATADO
• Plano: Link Corporativo Full Duplex
• Banda Contratada: 1 GBPS
• Endereço Instalação: AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 226, CENTRO, RIBEIRÃO DAS NEVES

—

VALORES
• Instalação: Isento
• Mensalidade: R$ 2.086,05
• Prazo Instalação: Imediato
• Vigência: 12 meses
• Forma de Pagamento: Boleto
• Vencimento: dia 10

Encargos Moratórios:
• Juros: 1% ao mês
• Multa: 2%
• Correção: IGPM/INPC/IPCA

—

OBSERVAÇÕES
• Instalação somente após assinatura.
• Cliente é responsável por uso indevido da internet.
• Em caso de blacklist, BTT não terá responsabilidade nem obrigação de substituir IP sem custo.
• Responsabilidade da BTT limitada a danos diretos.

—

FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Belo Horizonte/MG.

—

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO

Podem ocorrer por:
(a) Força maior (chuvas, descargas, catástrofes),
(b) Interferências externas,
(c) Bloqueio de visada,
(d) Casos fortuitos,
(e) Falta de energia,
(f) Falhas em equipamentos,
(g) Rompimento de rede,
(h) Ordens judiciais/Anatel,
(i) Outros.

—

CANCELAMENTO E MULTA
• Uso indevido (art. 66 SCM – Resolução 272 Anatel) → rescisão imediata.
• Cancelamento imotivado → multa de 50% do valor total das parcelas vincendas.
• Cliente pode cancelar sem multa caso a contratada não cumpra as especificações técnicas.

—

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Não se aplicam as disposições da cláusula 11 do contrato em anexo.

—

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O cliente declara corretos os dados e que concorda com os termos do contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia e provimento de acesso à internet.

—

ASSINATURA

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2025

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A
(Contratada)

RIBEIRÃO DAS NEVES CAMARA MUNICIPAL
(Contratante)

Testemunhas: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:F18D6BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES com sede na Av. dos Nogueiras, 226, Centro, Ribeirão das Neves – MG, inscrito sob o CNPJ nº: 17.580.952/0001-24, neste ato representado pela Presidente Municipal, **EDSON GONÇALVES GOMES**, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **28 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de setembro de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:FC548314

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025, PROCESSO Nº 038/2025. **Objeto:** Aquisição de Iphone 16 Pro Max e acessórios para atender as necessidades de captação audiovisual da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Santa Bárbara. **Início da sessão pública:** 30/09/2025, às 13:00 horas. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:B62D41CE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.178/2025

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, por meio de seus representantes, aprovou e eu, na condição de Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), a utilização do símbolo mundial do TEA (laço com estampa de peças de quebra-cabeça multicoloridas) bordado, costurado ou afixado nas camisas, camisetas, blusões e agasalhos dos uniformes escolares.

Art. 2º. A utilização do símbolo será opcional e voluntária, dependendo de solicitação expressa dos pais ou responsáveis legais do(a) aluno(a), resguardando-se o direito à privacidade e ao respeito à dignidade da pessoa com deficiência.

Art. 3º. O símbolo poderá ser afixado:

I – No peito, lado esquerdo, acima ou abaixo do brasão ou logomarca da escola ou do município;

II – Ou em local de fácil visualização, conforme recomendação da unidade escolar.

Art. 4º. A medida tem por objetivo:

I – Facilitar a identificação imediata da condição do estudante por professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar;

II – Contribuir para o atendimento pedagógico mais adequado, respeitando-se as necessidades específicas de cada aluno com TEA;

III – Promover inclusão, acolhimento e segurança no ambiente escolar.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 25 de Setembro de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Muncipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:FFA72E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 018/2025

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Determina o reajuste do auxílio transporte dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Simão Pereira nos termos da Lei Municipal nº 973, de 18 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no exercício de suas atribuições regimentais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 973, de 18 de julho de 2022;
Considerando o índice de reajuste aplicado nas tarifas do transporte coletivo intermunicipal, a partir de 08 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado o Auxílio Transporte dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Simão Pereira, correspondente ao valor de R$35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) para os deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa, itinerário Juiz de Fora/MG – Simão Pereira/MG e correspondente ao valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para os deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa, itinerário Matias Barbosa/MG – Simão Pereira/MG
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 08 de setembro de 2025

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:02696CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença-maternidade a servidor da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira –MG, no uso de suas atribuições legais e
Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 7º, XVIII, aplicado aos servidores públicos, assegura 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade;
Considerando a previsão da Emenda à Lei Orgânica nº 001 de 22 de setembro de 2011 que prorroga o prazo da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Raquel Teixeira Delage, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, licença- maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 08 de setembro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:65AAE0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
Processo Administrativo n° 016/2025. Dispensa de Licitação n° 011/2025. A Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a celebração do contrato nos autos do Processo Administrativo n° 016/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e execução nas áreas fiscal e de recursos humanos, compreendendo a elaboração da folha de pagamento, cadastros, o envio de informações ao E-SOCIAL, à receita federal (DBE, DIRF, DCTF, DCTFWEB, EFD-REINF) e ao SICONF, bem como o envio de dados de processos licitatórios, folhas de pagamento e demais informações obrigatórias à corte de contas, conforme orientações técnicas da consultoria especializada; diagnóstico preliminar para análise e avaliação do correto cadastro e envio de informações constantes do objeto, desde 01 de janeiro de 2025; para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), até 31 de dezembro de 2025. Contratante: Câmara Municipal de
Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000. Contratado: PUBLICON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 55.457.160/0001-56, com sede na rua Pedro Dias de Carvalho, nº 248, Vila Santa Terezinha, Araxá (MG), Cep. 38.183-256; neste ato representado por seu sócio administrador, Marcílio Leonardo Alves, brasileiro, contador, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 793.498.036-15, residente e domiciliado no Município de Araxá (MG), endereço eletrônico: marcilioleonardo@hotmail.com Item único: vide objeto. Quantidade: 04 (quatro) meses. Valor unitário mensal: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 25 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:DB272281

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO NAS ÁREAS FISCAL E DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CADASTROS, O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, À RECEITA FEDERAL (DBE, DIRF, DCTF, DCTFWEB, EFD-REINF) E AO SICONF, BEM COMO O ENVIO DE DADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS À CORTE DE CONTAS, CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA; DIAGNÓSTICO PRELIMINAR PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CORRETO CADASTRO E ENVIO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DO OBJETO, DESDE 01 DE JANEIRO DE 2025; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Considerando a requisição formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, que resultou no valor médio estimado de R$ 26.600,00; considerando que o valor para contratação do objeto respeita o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando a declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando a declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando a regularidade da proposta e dos documentos necessários à habilitação da empresa proponente, conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; considerando o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG); RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO o objeto relativo ao presente procedimento de contratação pública à empresa PUBLICON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 55.457.160/0001-56, com sede na Rua Pedro Dias de Carvalho, nº 248, Sala A, Vila Santa Terezinha, Araxá (MG), neste ato representada por seu sócio administrador, Marcílio Leonardo Alves, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob nº 793.498.036-15 , para fins de execução do objeto, com as seguintes condições: Quantidade: 04 (quatro) meses. Valor unitário/mensal: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. Expeça-se o competente contrato. Publique-se. Cumpra-se. Tapira (MG), 24 de setembro de 2025.

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:A9E7D4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 001/2025 – NA FORMA PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025–Pregão nº 001/2025 – na forma presencial, Procedimento Administrativonª 010/2025.**Partes:CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.987.755/0001-62/

CONTRATADA - LETICIA AGAPE NUNES BUSSINGUER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.495.698/0001-02**, Objeto:**Aquisição de poltronas e cadeiras destinadas à reestruturação do Plenário e ao atendimento das áreas administrativas da Câmara Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 23/09/2025 e finda 22/09/2026.Valor:O valor global de **R$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais**).Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 010/2025, na modalidade Pregão nº 001/2025 – na forma presencial com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia. Urucuia - MG, 23 de setembro de 2025.

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:53D9DBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 004/25 ao contrato nº 021/2021, processo dispensa nº 009/2021. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação multimídia e provimento de acesso à internet. **Contratada**: VICOSANET TELECOM LTDA inscrita no CNPJ n°09.492.693/0001-51 **Valor global deste contrato**:R$2.398,80 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa 339040–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 08/09/2025 a 07/09/2026. **Assinado por:** Carlos Henrique da Silva e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8EB694F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 52/2025, DISPENSA 42/2025

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 52/2025, DISPENSA 42/2025 – JORGE LUIS AFONSO REZENDE e GESSO ARTE E FORRO LTDA – ME e 29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, visando a adequação da edificação comercial destinada à nova sede do Consórcio CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratadas: JORGE LUIS AFONSO REZENDE CNPJ: 07.679.641/0001-63 Valor do lote: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), GESSO ARTE E FORRO LTDA - ME CNPJ: 14.022.598/0001-24 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais) e 29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA CNPJ: 44.541.108/0001-67, 29.734.722/0001-51,Valor do lote: R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:00EFA43B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 56/2025, Dispensa 45/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de insumos, mudas ornamentais e vasos para execução de canteiro paisagístico na parte externa da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, incluído o fornecimento, o preparo da área, o plantio e o acabamento estético, na forma deste Termo de Referência.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 30/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:C6884204

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 57/2025, Dispensa 46/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 30/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:53ED8FE6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO Nº 52/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2025, que tem como objeto REGULAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL DA NOVA SEDE DO CONSÓRCIO CIDES
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes lotes objetos da dispensa, nos termos abaixo:
LOTE 01 – DEMOLIÇÃO TANQUE ÁREA DE ENTRADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES Adjudicado à **JORGE LUIS AFONSO REZENDE** CNPJ: 07.679.641/0001-63 ,Valor do lote: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais);
LOTE 02 – NOVOS FECHAMENTOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWAL , FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA PAREDE DRYWALL (GESSO ACARTONATO), EXECUÇÃO DE AMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) e EXECUÇÃO DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE Adjudicado à **GESSO ARTE E FORRO LTDA - ME** CNPJ: 14.022.598/0001-24, Valor do Lote: R$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais);
LOTE 04 – NOVOS FECHAMENTOS – PORTA DE VIDRO DE CORRER 110X210 Adjudicado à **29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA** CNPJ: 29.734.722/0001-51,Valor do lote: R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.991,00 (sete mil e novecentos e noventa e um reais).

Uberlândia/MG, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BF3E0A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025/CIMGEP

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)visando à formação de Ata de Registro de Preços destinada à **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta e consolidação das intenções de adesãodos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperadosao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável enquanto vantajosa, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores, mas exclusivamente a órgãos e entidades públicasinteressados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP não se confunde com procedimento licitatório, não gera obrigação de contratação e não asseguraa participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.

II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025**e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.

III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por documento oficialdo órgão/entidade interessada, dirigida à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.comou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. Não há número máximo de participantes.Poderão se manifestar órgãos e entidades públicasdos entes da Federaçãoconsorciados, não consorciados e/ou cooperados**.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma motivada**,**quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como recusar a inclusão de novos itensnão compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de participação como órgão participantedo registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelos telefones (37) 99834-4050e (37) 99812-4931, ou presencialmente na Sede do CIMGEP, situada na Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000**.**

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:37DFC29F

CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)visando à formação de Ata de Registro de

Preços destinada à **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta e consolidação das intenções de adesãodos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperadosao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável enquanto vantajosa, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores, mas exclusivamente a órgãos e entidades públicasinteressados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP não se confunde com procedimento licitatório, não gera obrigação de contratação e não asseguraa participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025**e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por documento oficialdo órgão/entidade interessada, dirigida à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.comou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. Não há número máximo de participantes.Poderão se manifestar órgãos e entidades públicasdos entes da Federaçãoconsorciados, não consorciados e/ou cooperados**.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma motivada**,**quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como recusar a inclusão de novos itensnão compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de participação como órgão participantedo registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelos telefones (37) 99834-4050e (37) 99812-4931, ou presencialmente na Sede do CIMGEP, situada na Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000**.**

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:C7FF1848

CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)visando à formação de Ata de Registro de Preços destinada à **contratação de serviços de perfuração de poços artesianos, manutenção, revestimento e atividades correlatas, bem como à aquisição de materiais diversos (bombas, motores, bombeadores e demais equipamentos relacionados**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta e consolidação das intenções de adesãodos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperadosao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (BOMBAS, MOTORES, BOMBEADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável enquanto vantajosa, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores, mas exclusivamente a órgãos e entidades públicasinteressados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP não se confunde com procedimento licitatório, não gera obrigação de contratação e não asseguraa participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025**e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por documento oficialdo órgão/entidade interessada, dirigida à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.comou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. Não há número máximo de participantes.Poderão se manifestar órgãos e entidades públicasdos entes da Federaçãoconsorciados, não consorciados e/ou cooperados**.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma motivada**,**quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como recusar a inclusão de novos itensnão compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de participação como órgão participantedo registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelos telefones (37) 99834-4050e (37) 99812-4931, ou presencialmente na Sede do CIMGEP, situada na Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000**.**

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:480ADEDA

CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EDITAL Nº 003/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)visando à formação de Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa de engenharia, sob demanda, para execução de serviços de reparo, conservação, melhoramento e manutenção de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta e consolidação das intenções de adesãodos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperadosao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REPARO, CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável enquanto vantajosa, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores, mas exclusivamente a órgãos e entidades públicasinteressados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP não se confunde com procedimento licitatório, não gera obrigação de contratação e não asseguraa participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.

II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025**e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.

III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por documento oficialdo órgão/entidade interessada, dirigida à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.comou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. Não há número máximo de participantes.Poderão se manifestar órgãos e entidades públicasdos entes da Federaçãoconsorciados, não consorciados e/ou cooperados**.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma motivada**,**quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como recusar a inclusão de novos itensnão compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de participação como órgão participantedo registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelos telefones (37) 99834-4050e (37) 99812-4931, ou presencialmente na Sede do CIMGEP, situada na Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000**.**

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:29069EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 043/2025, Pregão Eletrônico n° 024/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO de ELETRODOMÉSTICOS para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/10/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 25/09/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:8A0C433F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 19/2025
DISPENSA Nº 08/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de geração de energia por fonte solar fotovoltaica instalados nas unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de geração de energia por fonte solar fotovoltaica instalados nas unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 01 de outubro de 2025, às 23:59h.

Viçosa - MG, 24 de setembro de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:95393E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 744/2025, Dispensa n° 753/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AUDIO CLÍNICA LTDA", CNPJ: 17.594.367/0001-83. Objeto: **"NECESSIDADE DE CONSERTO DO FORNO MICRO-ONDAS RESERVA MODELO MXSA35PI, NÚMERO DE SÉRIE 2222B2349807, A FIM DE GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192."**Valor previsto total de R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5F112644

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 747/2025, Dispensa n° 756/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JOÃO PAULO FRANCIS GOMES RIBEIRO", CNPJ: 13.551.140/0001-08. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE FONTE DE CARREGADOR PARA IPAD. A FIM DE GARANTIR O RECARREGAMENTO DOS IPAD'S E SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192".**Valor previsto total de R$636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). Divinópolis/MG 25 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:09C8AB5C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 738/2025, Dispensa n° 747/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**FRIOS FAZENDINHA EIRELI**", CNPJ: **70.998.703/0001-36.** Objeto: "**NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL 200 ML PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192".**Valor previsto total de R$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) . Divinópolis/MG, 25 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BAECBC3B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 737/2025, Dispensa n° 745/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**FRIOS FAZENDINHA EIRELI**", CNPJ: **70.998.703/0001-36.** Objeto: "**NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$ 8.364,20 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). Divinópolis/MG, 25 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:72422D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato

administrativo n° 117/2025 com a empresa VALE COMUNICAÇÕES LTDA , referente ao processo licitatório n°027/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telefonia PABX, a serem prestadas na sede do CONSAÚDE, com o valor global de R$ 30.090,84 (trinta mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos) e vigência até 28/08/2026. Coronel Fabriciano, 25/09/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:FBB5B5D2

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE. PAC nº 028/2025 – CRED. POR INEX. nº 007/2025. Torna público, que se encontra aberto ocredenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultas não médicas, métodos terapêuticos com técnicas específicas, aplicadas por diversos profissionais não médicos, da área da saúde, a serem realizadas nos municípios, conforme especificações e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. Os interessados deverão comparecerem à sede do Consaúde, situada na Rua Fernando Pinheiro D´ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano, a partir do dia 25/09/2025. Contato: 33 3323 1200, ou enviar a documentação descrita no edital pelo site pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br, o edital se encontra disponível no site: www.consaudevaledoaco.com.br.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3BB3FF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE OCUPACIONAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços nº 011/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para prestação de serviços para o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). Recebimento das propostas até o dia 13/10/2025 às 13:59. Abertura da sessão de lances dia 13/10/2025 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites http://www.licitacias.com.br e https://cias.mg.gov.br ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 25.09.2025 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:21091D96

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 021/2025 - Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2025 - Registro de Preços nº 009/2025. Objeto: Aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). Torna pública a autorização da contratação dos itens:
Cateter Umbilical (item 6): AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS; Kit de acesso intra ósseo (itens 11 e 13): ALL SOLUTIONS MEDICAL; kit de acesso intra ósseo (itens 12 e 14): ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; filtro antibacterino (item 7), cadarço sarjado hospitalar (item 8), sistema de drenagem torácica (item 9), kit de acesso central (item 10), papel para eletrocardiograma (item 15): M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; cateter intravenoso (itens 2 e 3): PURAH MEDICAL & CO LTDA.
BH/MG, 25.09.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:FC42EE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Hellen Bedim Bonin – LEANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:00FE6101

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MULTIMED DE PORCIUNCULA LTDA

CNPJ: 32.918.266/0001-04

Muriaé, MG, 17 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0194B0F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

KASSIA COSTALONGA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 61.922.261/0001-53

Muriaé, MG, 18 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E6BBA492

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

L A RODRIGUES SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 62.344.283/0001-46

Muriaé, MG, 19 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED2E127D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RITMO CERTO - CENTRO AVANÇADO DE ARRITMOLOGIA LTDA
CNPJ: 57.549.895/0001-35

Muriaé, MG, 22 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FB9A75A0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MULTIMED DE PORCIUNCULA LTDA.
CNPJ: 32.918.266/0001-04

Muriaé, MG, 17 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1BCC6BEF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 09.053.966/0001-61

Muriaé, MG, 17 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7F14D487

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

KASSIA COSTALONGA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ: 61.922.261/0001-53

Muriaé, MG, 18 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94E24C67

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2025
Dispensa de Licitação nº 029/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 029/2025, referente da empresa PATRICIA LIMA RODRIGUES FERREIRA 05341007670, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.426.754/0001-18, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de material permanente (armários multiuso), nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 26 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0961CD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 010/2025

O **CIS-VERDE** torna público o PA n.º 053/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (**http://www.cisverde.mg.gov.br**), pela plataforma **www.licitardigital.com.br**. Julgamento de Menor Preço. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual objetivando futura e eventual a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO URBANO E ARMAZENAMENTO DE DESCARTES**, para suprir as necessidades dos municípios consorciados, conforme edital e seus anexos. Recebimento de

propostas: **De 01/10/2025 até às 08h do dia 13/10/2025. A seção pública será às 09h do dia 13/10/2025**. Carangola, 25 de setembro de 2025.

GILBERTO. DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:8A7F69A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024 REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, CUJO OBJETO É: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o fornecimento de combustíveis (álcool comum/etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel s10, Arla), lubrificantes e a manutenção preventiva e corretiva, trocas, serviços de guincho, serviços de borracharia, fornecimento de peças, pneus, baterias, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de Cartão Magnético, tag/etiqueta com tecnologia NFC ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, e toda gestão da frota do CIMMESF.
Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Data de Vigência: 07/11/2025 até 07/11/2026
Data de Publicação: 24/09/2025
Veículo de Divulgação: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
Descrição da Alteração: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E ACRESCIMO DE VALOR
Valor do Aditivo: R$ 500.000,00 REFERENTE A 25% DO VALOR DO CONTRATO.
Justificativa do Aditivo: JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZ DE VIGENCIA E ACRESCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25 CONFORME CLAUSULA 15.2 DO CONTRATO, UMA VEZ QUE O CONTRATO ESTA PROXIMO DO FIM DA VIGENCIA E POR SE TRATAR DE SERVIÇOS DE EXTREMA NECESSIDADE, SENDO QUE A FALTA DO MESMO PODERÁ ACARRETAR GRANDES TRANSTORNOS E PREJUIZOS AO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORA DOMICILIO, NO QUAL SE DESTINA O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

Pirapora/MG, 24/09/2025

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:F5E730FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025 CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Recebimento de documentos inicia a partir do dia 26/09/25, 10h-www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4983E419

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para a execução de obras de calçamento em bloquete em trecho localizado na área interna do Aterro Sanitário, bem como para a implantação do sistema de drenagem pluvial na área da Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, ambos pertencentes ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

CNPJ: 16.626.095/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Alberto Lima, nº 2408, bairro Sion, João Monlevade/MG, CEP 35931-186

VALOR: R$111.984,90 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2025

VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/03/2026 (6 seis meses)

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:22B679AC

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 90/2025

CONTRANTE: CONSÓRCIO TEGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a contratação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios consorciados.

VALOR: R$ 136.675,35 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:97E006F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0040/2025

Processo Administrativo n.º 0046/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 26/09/2025 à 01/10/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa PUA-5145, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 26 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:6B755DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 064/2025 - DISPENSA Nº 027/2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 064/2025, Dispensa nº 027/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Prestação de serviço de aplicação de película insulfilm em cabine da retroescavadeira New Holland - Modelo B110C, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. JUSTIFICATIVA No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora: PUTINI MEDAU SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.489.151/0001-55 - Valor Total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:AB0A3B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, originado da realização da Concorrência nº 001/2024, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Alteração de valores da reforma do Cemitério Parque Alto da Colina. Valor aditivo R$ 512.537,89, valor supressão: R$222.468,21. Fundamento legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 25/09/2025.

MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:703B4485

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de rescisão contratual. **Objeto:** O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o CONTRATO N°001/2021, PROCESSO DE DISPENSA N°006/2021 para prestação de serviços técnicos de Gestão Atuarial por benefício, realização de Relatório de Análises das Hipóteses, conforme Portaria MF n°464/2018, celebrada entre o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM E RTM CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA – ME. **Motivação**: A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Autarquia Municipal. **Fundamento:** Com base no inciso XII do artigo 78 c/c, inciso II do artigo 79, ambos da Lei n°8.666/93. **Efeitos**: A partir da assinatura do Termo de rescisão contratual: **09/09/2025.**

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:ED4B5A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025 PREGÃO 12/2025 CONTRATO Nº 26/2025 DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA referente ao Processo 17/2025, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de padaria.

CONTRATADO: FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO ME, firma sediada na Avenida Governador Benedito Valadares, 51, Centro, representada por Fernando de Souza Diamantino, inscrito no CPF 065.822.866-84.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: **R$ 76.652,20** (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos),
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:AACD23E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA PROCESSO N° 046/2025 DISPENSA N° 034/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM PEDRA PARA GUARNECER DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratificação

ARTEFATOS DE PEDRAS LTDA - CNPJ: 31.237.712/0001-52
Valor Total de R$ 64.831,37 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)

PIRAPETINGA, 15 de Agosto de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1C2E11AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 026 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, Objeto: **a aquisição por dispensa de licitação de MEDICAMENTOS que permaneceram desertos ou fracassados em licitações anteriores, os quais são de fundamental importância para a continuidade das atividades e para o adequado funcionamento do setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.** Data de início de recebimento de propostas 26/09/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 02/10/2025 às 07:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:2E9CA7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 167/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Maria Hilda de Souza Braga, portadora do CPF: ***.887.866-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado João Batista Braga, portador do CPF ***403.748-**, matrícula 12640-1, servidor aposentado no cargo efetivo de Motorista (NI I), falecido em 02/07/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:E1641593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 168/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Rita de Cássia Campos, portadora do CPF: ***445.406-**, na condição de companheira do servidor ativo Renoir Borges Passos Maurício, portador do CPF ***468.886-**, matrícula 6185-1, servidor no cargo efetivo de Auxiliar de Almoxarife (NA III) B-21.00, falecido em 01/02/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07 no valor de R$2.150,56 (dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 05/08/2025, data da sentença proferida nos autos do processo de nº 5002024-16.2024.8.13.0525 que reconheceu a união estável.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:2669DDAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 169/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Cristiane de Fatima Almeida e Silva, portadora do CPF nº ***.585.106-**, matrícula 14588-6, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.03, a partir de 12/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 12/08/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:1C60BF3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 170/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Márcio Américo Dias, matrícula nº 7818-1, portador do CPF n° **.001.406-**, no cargo efetivo de Odontólogo (NS II) B-88.08, a partir de 03/12/2023, conforme acórdão expedido no processo judicial Nº 5003473-09.2024.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 03/12/2023.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:B221F570

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 171/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao servidor Paulo Cesar Faria Lopes, portador do CPF nº ***.959.576-**, matrícula nº 10399-1, no cargo efetivo de Pintor Letrista (NA III) B-18.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A46FFB23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 172/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Beatriz Regina Lamoglia Vitorino, portadora do CPF nº ***.981.366-**, matrícula nº 8635-1, no cargo efetivo de Enfermeiro (NS I) B-50.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre ,19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:88341938

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 173/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor Edson José de Carvalho Siqueira, portador do CPF nº ***.425.298-**, matrícula nº 9546-1, no cargo efetivo de Fisioterapeuta (NS I) B-49.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:94874E34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 174/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Regina Alves de Almeida, portadora do CPF nº ***.788.166- **, matrícula nº 13667-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-06.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:EF65FA13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 175/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Edilene Muroni Caruso, matrícula nº 8761-1, portadora do CPF n° **.627.316-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.07, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:73FD3C17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 176/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Sterlino Steiner Alves Gonçalves, portador do CPF nº ***.275.066-**, matrícula nº 3817-1 , no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-32.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre ,19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:CCB30F5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 177/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Rita de Cássia dos Santos Nunes, portadora do CPF nº ***.175.896-**, matrícula nº 7477-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre ,19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:1CC1890D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 178/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Lea de Cássia Oliveira, matrícula nº 9710-1, portadora do CPF n° **.480.496-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-09.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:9208FF19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 179/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à Juciane Ribeiro de Almeida, matrícula nº 9543-1, portadora do CPF n° **.098.786-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:16A5F0DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 180/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Celeste de Luna Soares, portadora do CPF nº ***.284.196-**, matrícula nº 17819-1, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-14.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:2D26EDAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 181/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora Maria Regiane da Silva Felipe, portadora do CPF nº ***.819.236-**, matrícula nº 6261-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:07E5CE49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 182/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Rita Valeria Guersoni Bueno, portadora do CPF nº ***.226.176-**, matrícula nº 6170-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo I (NI I) B-30.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:9FC2D347

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 183/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Waldir Ananias da Silva, matrícula nº 9812-1, portador do CPF n° **.247.806-**, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI II) B-33.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:849DA110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 184/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Sebastião Carlos de Souza, portador do CPF nº ***.257.206-**, matrícula nº 12386-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI I) B-31.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A36308E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 185/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à Juliana Frugoli, matrícula nº 7377-1, portadora do CPF n° **.949.576-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:7BC8E822

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 186/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Valdirene de Cassia Tavares, portadora do CPF nº ***.407.666-**, matrícula nº 7251-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório (NA I) A-29.00, a partir de 02/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A8EBC4C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 188/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Francisco Pontes, portador do CPF: ***.342.986-**, na condição de cônjuge da servidora aposentada Roseli de Fátima Pereira, portadora do CPF ***377.726-**, matrícula 6582-1, servidora aposentada no cargo efetivo de auxiliar de serviços (NA I), falecida em 26/08/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c art. 3º da EC

47/2005, no valor total de R$2.602,83 (dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/08/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:4C2E35BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 189/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Beatriz Machado Bernardes Sachetto, portadora do CPF: ***.243.526-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Nelson Sachetto Filho, portador do CPF ***893.606-**, matrícula 7202, servidor aposentado no cargo efetivo de Professor de Orquestra II POI (NS I) B-30.00, falecido em 02/09/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c art. 3º da EC 47/2005, no valor total de R$3.491,48 (tres mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:BE8A0F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 030/2025, Processo nº 079/2025, para firmar termo de parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Coromandel/MG e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme lei autorizativa nº 1977 de 26 de agosto de 2.025.

Contratado: Conselho Comunitário de Segurança de Coromandel/MG.

CNPJ n.º 03.170.267/0001-15

Valor: R$ 27.286,98 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato

Contrato n.º 171/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 030/2025 - Processo nº 079/2025. Termo fomento . Objeto : Termo de parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Coromandel/MG e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme lei autorizativa nº 1977 de 26 de agosto de 2.025.

Contratado: Conselho Comunitário de Segurança de Coromandel/MG.
CNPJ n.º 03.170.267/0001-15
Valor: R$ 27.286,98 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa oito centavos).

Abadia dos Dourados-MG, 24 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:179042E7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa Licitação nº 013/2025, Processo nº 077/2025, referente Locação de mesas de sinuca, destinadas a realização do campeonato que será realizado no Ginásio Duartão, no período de 26 a 28 de setembro de 2.025, conforme termo referência, adjudicando o objeto licitado ao proponente: Reginaldo Luiz Ferdinando ME - CNPJ n.º 07.849.355/0001-07 – Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
Abadia dos Dourados-MG: 24/09/2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 170/2025 – Referente Processo Licitação n.º 077/2025 – Dispensa Licitação n.º 013/2025. Objeto: Locação de mesas de sinuca, destinadas a realização do campeonato que será realizado no Ginásio Duartão, no período de 26 a 28 de setembro de 2.025, conforme termo referência. Contratado: Reginaldo Luiz Ferdinando ME, CNPJ nº 07.849.355/0001-07 –Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura entre as partes: 24 de setembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:3E26A8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2024, PREGÃO ELETRONICO 024/2024

Firmado com a empresa OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, com valor global de R$ 78.900,00. Registro de preços visando a contratação de empresas especializada na locação de

equipamentos concentradores de oxigênio. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 19/09/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DB8069F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DOS CONTRATOS REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes no fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento da frota de veículos e máquinas, incluindo a disponibilização de software compatível com os requisitos técnicos estabelecidos. Contrato n° 34/2025 firmado com a empresa JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, taxa de desconto -40,90%. Contrato nº 35/2025 firmado com a empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA, taxa de desconto -6,03%. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 18/08/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:30B183C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Firmado com a empresa Master Gestão Tecnológica LTDA, com valor global de R$ 154.115,68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública em plataforma web. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 17 de setembro de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B819C181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após o resultado do julgamento do processo licitatório 032.07/2025 de **Pregão Eletrônico 013/2025**, objetivando aquisição de equipamentos para a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D", a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada no LOTE 02 à empresaEQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 38.408.899/0001-59 com valor global de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida- MG, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7C869587

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 056/2025

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo 056/2025, referente ao Pregão eletrônico 013/2025, pactuado com a empresa **JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ 54.647.123/0001-48 com sede da Rua Diva Proença, 995, sala 02, Centro, cidade de Ivaiporã PR, CEP 86.870-000, com amparo no art. 138, inciso II da Lei n.º 14/03/2025, a partir da data de 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2AC14735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 255/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes até o dia 20/10/2025 na plataforma Licitanet. OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de ***laboratórios para prestar serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas***, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/09/2025 pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3455-1200, ramal 233. Além Paraíba 25/09/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E1F0F972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 013/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 250/2025
INEXIGIBILIDADE 013/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de show artístico para se apresentarem no evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II autorizando a contratação direta com: **LEONARDO DE FREITAS & FABIANO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.316.995/0001-70**, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.752.566/0001-51** com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 25 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:0EE7DF7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2022 celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 13.536.718/0001-49 e **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, com sede a Av. Passos, 101-Sala 1022-CENTRO–Rio de Janeiro–RJ CEP: 20.051-040 , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.812/0001-02, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para acompanhamento da Política de Investimento do Fundo de Previdência Social de Além Paraíba – RPPS.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 24 DE SETEMBRO DE 2025 A 23 DE SETEMBRO DE 2026.**
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: A despesa orçamentária decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro sob a natureza da despesa: 03.01.00.04.122.0051.1.2.0190.3.3.90.39-Gestão do Fundo Previdenciário Ltda.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:844A770D

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 174/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 251/2025
DISPENSA 174/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de brigadista e apoio técnico operacional para o Aniversário da Cidade, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**L2 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.073.475/0001-76, com o valor global de R$ 9.200,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 25/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:5701CD79

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 175/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 252/2025
DISPENSA 175/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de locação de brinquedos para o Aniversário da Cidade, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**MANUELLA DE MELLO BARROS, inscrita no CNPJ sob o número 36.605.586/0001-65, com o valor global de R$ 16.300,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 25/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:ADCE24EA

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°176/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 253/2025
DISPENSA 176/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço Locação de Painel de LED de Alta Definição/Resolução para o Aniversário da Cidade,

conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o número 14.808.824/0001-05, com o valor global de R$ 13.000,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 25/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:8A4EF077

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°177/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 254/2025
DISPENSA 177/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de banheiros químicos é medida indispensável para garantir a infraestrutura sanitária adequada durante o evento Aniversário da Cidade, que será realizado nos dias 26 e 27 de setembro, na Ilha do Lazareto, Parque de Exposição.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"M S SERRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.784.818/0001-82, com o valor global de R$ 5.760,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 25/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:3E478CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 74/2025 - INSTITUI GTI-M

DECRETO Nº74/2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE 2025/2026, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, Danilio Clessio Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº202, de 14 de julho de 2016 que Institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica CGAN/DAB/SAS/MS nº69/2017, de 02 de maio de 2017, de orientação para a adesão e desenvolvimento das ações do PSE no Município e no Distrito Federal, e;
CONSIDERANDO o art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola nos anos de 2025 e 2026.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
X - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);
XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;
XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alisson José Ribas, enfermeiro coordenador da Atenção Primária
Suplente: Glauber de Freitas Benigno, psicólogo
Titular: Sebastião Júnior de Miranda, coordenador Vigilância em Saúde
Suplente: Ana Cláudia Rodrigues Cardoso, enfermeira Vigilância Epidemiológica
Titular: Érica Cristina Ribeiro, enfermeira da Saúde da Família
Suplente: Francislaine Sousa Santos, enfermeira da Saúde da Família
Titular: Fernanda Cunha Rocha Nogueira, fisioterapeuta
Suplente: Michele Geralda Marques da cruz, nutricionista
Titular: Maria Lucinete de Miranda Barbosa, enfermeira secretaria de Saúde
Suplente: Sarah Hariette Mendes Almeida Dias, fonoaudióloga
Titular: Laura Generoso Lima Simões, coordenadora da Odontologia
Suplente: Maria Fernanda Mota Silva, técnica saúde bucal da Saúde da Família
Titular: Lilian Patrícia Chaves Varela, dentista da Saúde da Família
Suplente: Esdras Guedes Fonseca, cirurgião dentista da Saúde da Família
Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
-**Titular**: Alexandra Ribeiro Silva, Psicóloga
-**Suplente**: Jaqueline Fátima Simões, Apoiadora Pedagógica
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
-**Titular: T**ais Franciele Silva Nascimento, Assistente Social do CRAS
-**Suplente:** Valeria Castelar Fonseca, Conselheira Tutelar,
Representante das Escola Estaduais:
Titular: Darlene Aparecida Simões Lemos, representante da E. E. José Madureira Horta
Titular: Paolla Maysa do Nascimento Andrade, representante da E. E. José Daniel Utsch,
Suplente: Nidia Kelen Morais Moreira, representante da E. E. José Daniel Utsch,

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 22 de setembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Este decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3F52645E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 75/2025 - REGULAMENTA ESCOLHA DE DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 75/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Alvorada de Minas/MG, regulamenta a escolha da Direção Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e da LEI 23197, DE 26/12/2018, LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, decreta:

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Princípios da Gestão Escolar

Art. 1º - A Gestão Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal será definida por critérios técnicos e pedagógicos, mediante nomeação de Diretor(a) habilitado(a) na área da educação, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - A Comunidade Escolar participará diretamente da aprovação do Plano de Gestão Escolar, em consonância com os princípios da gestão democrática e da autonomia escolar.

Art. 3º - A Gestão Democrática implica decisões coletivas com participação efetiva da comunidade escolar na administração pedagógica, administrativa, financeira e de recursos humanos da unidade.

Art. 4º - São princípios fundamentais da Gestão Escolar:

I - Garantia da Qualidade Educacional: assegurar que a educação oferecida atenda aos padrões de qualidade estabelecidos, proporcionando uma formação integral e eficaz para os alunos.

II - Promoção das Aprendizagens Essenciais: fomentar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências essenciais para o sucesso acadêmico e pessoal dos alunos.

III - Transparência nos Processos Pedagógicos, Administrativos e Financeiros: garantir a clareza, a visibilidade e a responsabilidade em todas as ações e decisões tomadas na escola, envolvendo a comunidade escolar e os órgãos competentes

Art. 5º - A autonomia escolar será respeitada nos termos da legislação vigente, com participação da Comunidade Escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar

Art. 6º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, responsável por acompanhar e avaliar os processos de gestão democrática nas escolas municipais.

Art. 7º - A Comissão será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, com representação diversificada, incluindo:

I - Pais ou Responsáveis: representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos, garantindo a voz e a participação da comunidade escolar.

II - Professores em Efetivo Exercício do Magistério: docentes em exercício ativo, contribuindo com sua experiência e conhecimento pedagógico.

III - Profissionais da Equipe da Secretaria Municipal de Educação: representantes da Secretaria Municipal de Educação, trazendo expertise e apoio técnico.

IV - Conselho Municipal de Educação: membros do Conselho Municipal de Educação, assegurando a integração com as políticas educacionais municipais.

V - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, garantindo a supervisão e o controle social dos recursos financeiros destinados à educação.

CAPÍTULO III

Do Plano de Gestão Escolar

Art. 8º - A gestão escolar será exercida pelo Diretor Escolar, observando e cumprindo:

- Diretrizes deste Decreto: as orientações e princípios estabelecidos neste Decreto;
- Legislação Educacional Vigente: as leis e normas educacionais em vigor;
- Plano Municipal de Educação: as metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Educação;
- Projeto Político-Pedagógico: o projeto que define a identidade e a proposta pedagógica da escola;
- Regimento Escolar: as normas e regras internas da escola;
- Plano de Gestão Escolar:

Art. 9º - O Plano de Gestão Escolar será elaborado para um período de 4 (quatro) anos e deverá estabelecer metas claras e específicas que demonstrem o compromisso com:

- Acesso: garantir o acesso equitativo e inclusivo à educação para todos os estudantes;
- Permanência: promover a permanência e a conclusão dos estudos, reduzindo a evasão escolar;
- Garantia da Aprendizagem: assegurar a qualidade da educação, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 10 - O Plano de Gestão Escolar, abrangendo as áreas administrativas, pedagógicas, financeiras e de recursos humanos, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificação da escola, incluindo nome, localização e características específicas;

II - Diagnóstico da situação atual, contemplando uma análise detalhada das forças, fraquezas, oportunidades e desafios da escola;

III - Missão e visão da escola, definindo sua identidade e propósitos;

IV - Objetivos, metas e ações específicas, claros e mensuráveis, para cada área de gestão;

V - Estratégias pedagógicas alinhadas ao Currículo Referência de Minas Gerais e ao Projeto Político-Pedagógico da Escola, visando garantir a qualidade do ensino;

VI - Plano de gestão financeira, incluindo previsão de receitas, despesas e estratégias para garantir a sustentabilidade financeira da escola;

VII - Resultados esperados, com indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas, permitindo a avaliação e monitoramento do plano.

CAPÍTULO IV

Da Participação no Processo de Elaboração do Plano de Gestão Escolar

Art. 11 - Poderão elaborar o Plano de Gestão Escolar os professores e profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I - Possuam graduação em nível superior, preferencialmente em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena;

II - Tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;

III - Não tenham sofrido penalidades disciplinares nos últimos anos de exercício;

IV - Estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;

V - Possuam disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para participação no processo de elaboração do Plano de Gestão Escolar.

Art. 12 - A inscrição será realizada mediante edital da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - As Unidades Escolares que alcançarem melhorias significativas na aprendizagem, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, poderão receber incentivos financeiros para:

- Continuidade de projetos pedagógicos: apoiar e fortalecer projetos pedagógicos inovadores e eficazes que contribuam para a melhoria da aprendizagem;
- Desenvolvimento de iniciativas educacionais: fomentar a implementação de novas iniciativas educacionais que promovam a qualidade da educação.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 19 de setembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9167D6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 PAL 090/2021 DL 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18//09/2025, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2021, FIRMADO COM A SRA. IVONIA OLIVEIRA LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021– FICA ACRESCENTADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO A QUANTIA DE R$66,76(SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA R$2.266,76(DOIS MIL DUZENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 90.635,59(NOVENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 91.436,71(NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025/2026 NO IMPORTE DE R$ 27.201,12(VINTE E SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$2.266,76(DOIS MIL DUZENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)MENSAIS;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:913C6409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Araçuaí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Rui Barbosa, 26, Centro – Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o n.º17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Tadeu Barbosa de Oliveira, portador do CPF ***.655.946-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **AURÉLIO RODRIGUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 657 378/0001-26 , situado à Rua Clemente Santana B: Alto Bela Vista na cidade de Araçuaí MG - CEP: 39600000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por AURÉLIO RODRIGUES ALVES, portador do CPF nº. ***. 376.216.****,** doravante denominado **Credenciada,** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo de Credenciamento sob o n.º 025/2025, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º093/2023 – Inexigibilidade sob o n.º010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão na cláusula Décima do Termo de Credenciamento prevê expressamente a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, inclusive mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a credenciada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte da credenciada, no que diz respeito ao pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 08 de setembro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AURÉLIO RODRIGUES ALVES
Aurélio Rodrigues Alves

TESTEMUNHAS**:**

•
CPF:

•
CPF:

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0B558A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Araçuaí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Rui Barbosa, 26, Centro – Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o n.º17.963.083/0001-17, neste ato representado pela(o) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano o Senhor HÉLIO COSTA SANTOS, portador do CPF nº***928.566.**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **AURÉLIO RODRIGUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 657 378/0001-26 , situado à Rua Clemente Santana B: Alto Bela Vista na cidade de Araçuaí MG - CEP: 39600000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por AURÉLIO RODRIGUES ALVES, portador do CPF nº. ***. 376.216.****,** doravante denominado **Credenciada,** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo de Credenciamento sob o n.º 167/2024, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º053/2024 – Inexigibilidade sob o n.º013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão na cláusula Décima do Termo de Credenciamento prevê expressamente a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, inclusive mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a credenciada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte da credenciada, no que diz respeito ao pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 08 de setembro de 2025

HÉLIO COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AURÉLIO RODRIGUES ALVES
Aurélio Rodrigues Alves

TESTEMUNHAS**:**

•
CPF:

•
CPF:

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5FF9F93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 056.521.686-41, para o cargo comissionado de GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos, a partir do dia 16 de setembro de 2025, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:9A654982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – **Processo Licitatório 90/2025, Pregão Presencial 30/2025** cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços de Fretamento de Carga Seca.– Sessão Deserta - **Aviso de Prorrogação**: a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma da Lei, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia **15 de outubro de 2025**, às **13h00min**.
Informações/edital: Avenida 1 de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone **(37) 3288-3000** – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:651A81DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2025
N.º Processo: 76/2025 – Pregão Presencial: 26/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 01.020.406/0001-07. OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 17.505,40. Data de assinatura: 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2025
N.º Processo: 76/2025 – Pregão Presencial: 26/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 38.467.627/0001-20. OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 3.060,00. Data de assinatura: 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2025
N.º Processo: 76/2025 – Pregão Presencial: 26/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 350,00. Data de assinatura: 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2025
N.º Processo: 76/2025 – Pregão Presencial: 26/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.486.195/0001-55. OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 69.751,70. Data de assinatura: 18 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2025
N.º Processo: 76/2025 – Pregão Presencial: 26/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.529.392/0002-31. OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 31.937,40. Data de assinatura: 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2025
N.º Processo: 76/2025 – Pregão Presencial: 26/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.853.906/0001-88,OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 15.755,00. Data de assinatura: 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4E579302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023 com a Empresa Gente Seguradora, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, com o objetivo da com o objetivo da substituição de veículo da apólice original. Valor do Ajuste: R$102,98 (cento e dois reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 25 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3C99ABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG E O LAR SANTO AMBRÓSIO DE ARAÚJOS/MG - LSAA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o Município de Araújos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Rua São Vicente, 1.201 - Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 14.829.950/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Claudia Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 076.850.186-59, e no RG sob o nº MG-16.320.993 doravante

denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado Lar Santo Ambrósio de Araújos/MG – LSAA entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida Belo Horizonte, 1.225 – Beira Rio, em Araújos/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 04.014.190/0001-57, neste ato representada por seu Presidente Sr. Leandro Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº MG12.414.534 e do CPF nº 089.667.846-66, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 636 - Centro, em Araújos/MG, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Programação nº 310390020240004, do Deputado Federal Junio Amaral, transferido ao municipio por meio da modalidade fundo a fundo a ser utilizado na manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, ofertado no Lar santo Ambrósio de Araújos/MG – LSAA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Realizar o repasse financeiro para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Avaliação e Monitoramento;
c) Promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
e) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
f) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado;
g) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
h) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
i) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
j) Prorrogar, de ofício, a vigência do presente instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração;
b) Manter escrituração contábil regular;
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
d) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em queexerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
e) Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
f) Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
g) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas correntes;
h) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônusincidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
i) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade eo detalhamento da aplicação dos recursos.
j) Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
k) Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), mais os juros adicionais que deverão ser depositados em uma única parcela, na conta indicada pela entidade para uso exclusivo desta parceria. As despesas decorrentes da referida parceria correrão por conta da seguinte dotaçãoorçamentária:
02.05.02 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0010.4045 — PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais — Ficha 116 1.660.000.0000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Proven. Cov.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Claudia Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG MG 16.320.993 e do CPF: 076.850.186-59, residente e domiciliada a Rua Geraldo Antônio da Silva nº 422 – Bairro: Pouso Alegre em Nova Serrana/MG devidamente nomeada por meio da Portaria nº 114, de 01 de julho de 2024, e as atualizações posteriores, com as seguintes obrigações:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015;
d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
e) Comunicar à Administração pública a ocorrencia de quaisquer situaçoes previstas no caput do art. 62, da lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015;
f) Será ainda de competência da Gestora de Parcerias todos os atos designados a esta por força da Lei Federal 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislaçoes estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 117, de 04 de julho de 2024, e as atualizações posteriores, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento dasparcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

a) emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Colaboração, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
c) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
d) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
e) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
f) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
g) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
h) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria poderá gerar obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, caso o Plano de Trabalho exceda o valor transferido pelo MUNICIPIO, sendo considerada a contrapartida social, em cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES A ENTIDADE
deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Colaboração com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamenteaprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
d) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
f) Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
g) Realizar despesas com: • Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos; • Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; • Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto; • Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; • Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
a) extrato da conta bancária específica;
b) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados daorganização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
c) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
f) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendoas atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 daLei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partirda data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;
c) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Araújos/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS ANEXOS
Constarão como anexos deste instrumento de parceria: • Plano de Trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas. Araújos/MG, 23/09/2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

LEANDRO RODRIGUES FERREIRA -
Presidente do LSAA de Araújos/MG

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA -
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora da Parceria

Testemunhas: Nome:

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:19E1EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 76/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 26/2025
OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 110/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 24 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:ED761DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 394/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 394de 2025
Pregão Eletrônico nº 094de 2025

OBJETO: realização doEncontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Ginásio Poliesportivo do município, com a seguinte estrutura: café da manhã, almoço, café da tarde e decoração do ambiente.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia13/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25/09/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFFEB2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 329/2025

PORTARIA 329– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 390/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Wilma Aparecida Rodrigues
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412

AndréGabriel Gonçalves
Técnico de Nível Médio - Técnico de Segurança no Trabalho
Maspm nº 145971/6

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7731E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 016/2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 16 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho 2025 da Associação de Surdos do Alto São Francisco – Confraria dos Surdos, para uso de recurso financeiro proveniente desubvenção pública e emenda impositivano valor total de R$121.436,72 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), através de Termo de Fomento nº 012/2025.

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,**no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Plano de Trabalho/2025da Associação dos Surdos do Alto São Francisco - Confraria de Surdos, para transferência de recurso financeiro proveniente de subvenção pública eemenda impositiva no **valortotal deR$121.436,72 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos),**através de Termo de Fomento nº 012/2025, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com

alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2025.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025 - 2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:762BF766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato de Adesão nº 229/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2024**.** Objeto: fornecimento de 01 (um) foco cirúrgico de teto destinado à sala de cirurgia do Hospital Nossa Senhora Aparecida, no município de Arinos, para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos, garantindo iluminação adequada, segura e contínua durante os atendimentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Comercial Soares e Mota Ltda, inscrita no CNPJ: 08.648.188/0001-90, valor global R$ 64.000,00, vigência: 03 meses. Arinos, 25 de setembro de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do Contrato nº 230/2025, Credenciamento nº 028/2025**.** Objeto: prestação de serviços em manutenção preventiva de Câmaras Frias de Conservação de vacina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: 4tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.226/0001-52, valor global R$ 187.200,00, vigência: 12 meses. Arinos, 25 de setembro de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DFEFB0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 026/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa 62.121.440 João Batista Vieira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 62.121.440/0001-54, nos itens 01 ao 04. Arinos, 25 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8C6B7B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 023/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Forte Rural Agronegócios, inscrito no CNPJ sob o nº 24.099.561/0001-58, nos itens 01 ao 09. Arinos, 25 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Michael Lima Coimbra, inscrito no CPF sob o nº 048.122.811-05**,** no item 05. Arinos, 25 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0F10048E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Chamada Pública 003/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Abertura dia 17/10/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.baraodomontealto.mg.gov.br a partir do dia 26/09/2025. Informações (32) 0800132-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C1856687

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS RELACIONADAS AS SEGUINTES FESTIVIDADES: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (BAIRRO DO DISTRITO), FESTA DO CACHOEIRENSE (DISTRITO DE CACHOEIRA ALEGRE), FESTA DE SILVEIRA CARVALHO (DISTRITO DE SILVEIRA CARVALH

DECRETO N° 044, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

> “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS RELACIONADAS AS SEGUINTES FESTIVIDADES: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (BAIRRO DO DISTRITO), FESTA DO CACHOEIRENSE (DISTRITO DE CACHOEIRA ALEGRE), FESTA DE SILVEIRA CARVALHO (DISTRITO DE SILVEIRA CARVALHO), VEDA PATROCÍNIOS E APOIOS PÚBLICOS, E PERMITE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES MEDIANTE ALVARA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELMAR LUIS DO VALLE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO MG, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de racionalizar gastos públicos, diante da queda nos repasses obrigatórios ao Município, que comprometem o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais;
Considerando a obrigação de manter o equilíbrio financeiro e garantir o pagamento de servidores e fornecedores;
Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais aos munícipes;
Considerando que a realização das festividades demanda também gastos com segurança, estrutura e logistica, incompatíveis com a atual situação financeira;
Considerando que, mesmo diante da suspensão das festividades oficiais, deve-se assegurar a liberdade de iniciativa privada, desde que atendidas as normas legais e de segurança,
DECRETA:
Artigo 1º Ficam suspensas, no exercício de 2025, as festividades oficiais promovidas diretamente pelo Município de Barão do Monte Alto: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (BAIRRO DO DISTRITO), FESTA DO CACHOEIRENSE (DISTRITO DE CACHOEIRA ALEGRE), FESTA DE SILVEIRA CARVALHO (DISTRITO DE SILVEIRA CARVALHO).
Artigo 2° É permitida a realização de festividades e eventos por particulares, desde que previamente autorizados pelo Município, mediante a emissão de alvará na forma da legislação vigente e cumprimento de todas as exigências legais e de segurança aplicáveis.
Artigo 3° Fica terminantemente vedada a concessão de patrocínios, apoios institucionais, cessão de bens ou serviços e quaisquer repasses de recursos públicos municipais para a realização de festividades e eventos particulares, ainda que promovidos em áreas privadas ou abertas ao público.
Artigo 4° O Setor de Emissão de Alvarás Municipais deverá observar rigorosamente a legislação aplicável e exigir, quando necessário, plano de segurança, estrutura e logística adequadas antes da autorização de qualquer evento.
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barão do Monte Alto, 24 de setembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:0478EE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO EDITAL RETIFICADO - PROCESSO 105

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra Longa/MG torna público que o edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, referente ao Processo Licitatório nº 105/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade do Alto do Bonsucesso, foi retificado.

As alterações realizadas visam à correção/ajuste de cláusulas do edital e/ou seus anexos, conforme consta nos autos do processo.

O edital retificado, com todas as modificações, encontra-se disponível na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, bem como no site oficial do Município de Barra Longa/MG.

Permanecem inalteradas as demais condições da licitação.

Barra Longa/MG, 25 de Setembro de 2025.
Comissão Permanente de Licitação
Município de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:386BBF35

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO - PROCESSO 028/2025

DESPACHO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo nº 28/2025
Pregão Eletrônico nº 007
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria Municipal de Obras

Considerando a análise realizada sobre a Ata de Registro de Preços nº 29/2025, celebrada entre o Município de Barra Longa/MG e a empresa Mineração Estrela Dalva Ltda., e tendo em vista o Parecer Jurídico constante nos autos, que apontou inconsistências relevantes quanto à clareza do objeto, ausência do valor global consolidado, divergência entre itens descritos e registrados, bem como falhas formais que comprometem a segurança jurídica do instrumento, constata-se a necessidade de adoção de providências corretivas.
Nos termos do art. 71 e do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve zelar pela legalidade, segurança jurídica e eficiência dos atos praticados, declarando a nulidade daqueles que contenham vícios insanáveis. Assim, diante das falhas verificadas, declaro a anulação da Ata de Registro de Preços nº 29/2025.
Determino, ainda, em consonância com o parecer jurídico, que seja oportunizada aos licitantes remanescentes a possibilidade de assumirem o fornecimento, mediante manifestação formal de interesse em cobrir o preço da primeira colocada originalmente vencedora, cuja Ata já havia sido cancelada.
Caso não haja manifestação de interesse pelos demais licitantes, deverá ser reaberta a sessão pública do certame, para disputa de lances, observada a ordem de classificação e os parâmetros fixados no edital.
Cientifiquem-se as partes interessadas e dê-se prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Barra Longa/MG, 25 de setembro de 2025

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Pregoeira Oficial – Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:047F814F

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 89/2025

Processo: nº 112/2025

Dispensa: nº 048/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender a rota Mata Cavalo – Barro Branco – Felipe dos Santos – Matipó, em caráter temporário, até a formalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025 (Processo Administrativo nº 110/2025), garantindo a continuidade do serviço público essencial de transporte de alunos da rede municipal de ensino

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: MARINA SILVA XAVIER PEREIRA

CNPJ nº 62.678.041/0001-99

Vigência: 25/09/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R$ 8.424,00

Barra Longa, 25 de Setembro 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:063AD794

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 112/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025 - **DISPENSA** Nº 048/2025; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70;
CONTRATADO: MARINA SILVA XAVIER PEREIRA, CNPJ: 62.678.041/0001-99; **Valor contratual** de R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte quatro reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER A ROTA MATA CAVALO – BARRO BRANCO – FELIPE DOS SANTOS – MATIPÓ, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATÉ A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº110/2025, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **Vigência:** 25/09/2025 a 31/12/2025.**Termo de Ratificação:** 25/09/2025 - Barra Longa/MG, 25 de setembro de 2025 -

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:8ED66E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 163/2025
DISPENSA 043/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 163/2025 Dispensa 043/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de pacotes de papel higiênico para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso - MG,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data da sessão: 07/10/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:19CD0D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 098/2025 Concorrência 006/2025 -Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de Unidade Escolar – Projeto Padrão Pré-Escola Tipo 1 do FNDE, integrante do Programa Pro infância, via Plano de Ações Articuladas – PAR, a ser implantada no Distrito de Perpétuo Socorro, município de Belo Oriente/MG, conforme projetos, especificações técnicas, termo de referência, memoria de cálculo, memorial descritivo e demais documentos fornecidos pelo FNDE(Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)Abertura do julgamento será no dia 14/10/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 25 de setembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EE5A6132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, com o objetivo de atender de forma adequada e contínua às necessidades dos Núcleos Infantis do Município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025: ROSILAN COMECIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.767.486/0001-68. Assinatura da Ata: 25/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 54.400,00 (cinquenta e quarto mil e quatrocentos reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74887
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-49-2025/999974

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:6C8D80B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e lanches diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo – Minas Gerais, com as empresas vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00.

Assinatura da Ata: 25/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 446.910,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e dez reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025: OMME RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 40.248.018/0001-21. Assinatura da Ata: 25/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75075
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-48-2025/999975

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:33A1F49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 128/2025- Pregão Eletrônico 047/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 09/10/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6A88E126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 066 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o grupo de trabalho intersetorial municipal – GTI-M do programa saúde na escola – PSE, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,
Decreta:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - Definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
- Maria Salete Nether;
-Marleide Ribeiro de Souza;
- Lucas Batista Arruda dos Santos;
- Juliana Rodrigues Noronha;
-Jose Miguel filho;
- Maria das Dores Victor da Cruz Oliveira;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Dina Luciana Batista Andrade;
- Rutte Ribeiro De Souza Santana;
- Cheila Santos Barbosa;
- Dineia Peres de Souza;
-Dayenne Cristina Lemes.
Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Botumirim, 18 de setembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:87BEB12D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 022, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADAO CAETANO BARBOSA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao Servidor Público Municipal Sr. Adão Caetano Barbosa, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o desligamento do referido servidor do quadro de pessoal da Administração Municipal, bem como de adotar as providências administrativas correlatas;
CONSIDERANDO a obrigação legal de assegurar ao servidor o pleno exercício de seus direitos perante os órgãos competentes,

especialmente no que se refere ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os devidos fins, o desligamento do Servidor Público Municipal Adão Caetano Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.500.486-49, matrícula nº 5, ocupante do cargo efetivo de Oficial De Serviços Públicos, em virtude da concessão de Aposentadoria pelo INSS, com efeitos a partir de 18/02/2025.
Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botumirim que:
I – promova os devidos registros funcionais e contábeis relativos ao desligamento do servidor;
II – comunique o desligamento aos órgãos de controle e previdência oficial.
Art. 3º Fica assegurado à servidora desligada o direito de requerer, junto às instituições financeiras autorizadas, o levantamento dos valores relativos ao PASEP, observada a legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, data da concessão da aposentadoria por invalidez.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Botumirim MG, 29 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0387A072

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe acerca da nomeação para o cargo de Secretário da junta de Serviço Militar do Município de Botumirim e dá outas providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim (MG), Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 19 de agosto de 2025, o Sr. Wellington Felipe Santos, portador da cédula de identidade RG 65.407.943-2, inscrito no CPF/MF sob o n° 160.103.476-88 para provimento e exercício do cargo em comissão de Secretário da JSM (Junta De Serviço Militar) junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Industria e Comércio do Município de Botumirim/MG, sendo a presente nomeação de natureza "ad mutum".
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim MG, 19 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:DD2CD197

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 20, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RINALDO JOSE DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal Sr. Rinaldo Jose De Oliveira, ocupante do cargo de Condutor de Veículos leves, com efeitos a partir de 18 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o desligamento do referido servidor do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, bem como de adotar as providências administrativas correlatas;
CONSIDERANDO a obrigação legal de assegurar ao servidor o pleno exercício de seus direitos perante os órgãos competentes, especialmente no que tange ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os devidos fins, o desligamento do Servidor Público Municipal Rinaldo Jose De Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.159.396-87, matrícula nº 1, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos leves, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos a partir de 18/03/2025.
Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botumirim que:
I – promova os devidos registros funcionais e contábeis relativos ao desligamento do servidor;
II – comunique o desligamento aos órgãos de controle e previdência oficial.
Art. 3º Fica assegurado ao servidor desligado o direito de requerer, junto às instituições financeiras autorizadas, o levantamento dos valores relativos ao PASEP, observada a legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março 2025, data da concessão da aposentadoria por invalidez.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Botumirim MG, 29 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:F2EE298F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DO DESLIGAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA CAETANO ALVES DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à Servidora Pública Municipal Sra. Rita Caetano Alves De Oliveira, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com efeitos a partir de 02 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o desligamento da referida servidora do quadro de pessoal da Administração Municipal, bem como de adotar as providências administrativas correlatas;
CONSIDERANDO a obrigação legal de assegurar à servidora o pleno exercício de seus direitos perante os órgãos competentes, especialmente no que se refere ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os devidos fins, o desligamento da Servidora Pública Municipal Rita Caetano Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.922.556-07, matrícula nº 124, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, em virtude da concessão de Aposentadoria pelo INSS, com efeitos a partir de 01/06/2025.
Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botumirim que:
I – promova os devidos registros funcionais e contábeis relativos ao desligamento do servidor;
II – comunique o desligamento aos órgãos de controle e previdência oficial.
Art. 3º Fica assegurado à servidora desligada o direito de requerer, junto às instituições financeiras autorizadas, o levantamento dos valores relativos ao PASEP, observada a legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025, data da concessão da aposentadoria por invalidez.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Botumirim MG, 29 de agosto de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2050F11A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LAVINIA JANIKELY RODRIGUES OLIVEIRA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Botumirim/MG, Sra. Arlete Amaral Da Silva, nos termos da Lei Municipal nº 215/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como em conformidade com o Edital de Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso III, da referida Lei Municipal, que estabelece a hipótese de convocação de conselheiro tutelar suplente em caso de vacância;
CONSIDERANDO a vacância ocorrida no quadro de Conselheiros Tutelares do Município de Botumirim/MG;
CONSIDERANDO a habilitação da servidora Lavinia Janikely Rodrigues Oliveira, classificada como suplente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, regularmente convocada nos termos do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lavinia Janikely Rodrigues Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.782.606-50, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Botumirim/MG, em conformidade com os termos do Segundo Edital de Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente e da Lei Municipal nº 215/2013.
Art. 2º A posse e o exercício da servidora ora nomeada ocorrerão na forma da legislação aplicável, devendo a mesma assumir suas funções perante o Conselho Tutelar do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim MG, 29 de agosto de 2025.

ARLETE AMARAL DA SILVA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:8208024B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN SOARES SANTOS COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar N° 123/2006;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. Willian Soares Santos como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Botumirim/MG.
Art. 2°. O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art. 3°. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Botumirim MG, 04 de setembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:80E6C72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material gráfico, destinado a atender às necessidades administrativa e institucionais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **EMBACOM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.156.456/0001-09. Valor global: R$ 13.182,00 (Treze mil e cento e oitenta e dois reais). Vigência: 12 meses; Data: 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:39F82B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material gráfico, destinado a atender às necessidades administrativa e institucionais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 60.871.961/0001-01. Valor global: R$ 33.192,30 (Trinta e três mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses; Data: 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6EB0D50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos municipais em suas respectivas categorias, promovidos pela Divisão de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas. Contratada: **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.203.316/0001-95. Valor global: R$ 70.716,60 (Setenta mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses; Data: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:B999A556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 094/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **ANDREIA MARIA CHAVES SILVA**, inscrita no CPF nº ***.089.186-**. Valor global: R$ 4.070,34 (quatro mil e setenta reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1CBDC9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 095/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **ALDEMIR ANDRADE**, inscrita no CPF nº ***.973.906-**. Valor global: R$ 3.442,55 (Três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:57E14874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 096/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **CELESTE RAIMUNDO GARAJAU DIAS**, inscrita no CPF nº ***.796.226-**. Valor global: R$ 4.653,29 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:68A180E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 097/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **ELIZETE PEREIRA ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF nº ***.769.306-**. Valor global: R$ 2.107,29 (Dois mil e cento e sete reais e vinte e nove centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D5920AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 098/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **FERNANDA KELLY COSTA OLIVEIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº ***.394.856-**. Valor global: R$ 648,99 (Seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:4951B5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 099/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **GERSON DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº ***.691.996-**. Valor global: R$ 1.489,40 (Mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A4DA5360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 100/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,

no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **GILSON MARQUES VIANA**, inscrita no CPF nº ***.482.536-**. Valor global: R$ 3.656,80 (Três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:DD90C593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **JOSÉ DE LOURDES LIMA**, inscrita no CPF nº ***.826.966-**. Valor global: R$ 3.682,79 (Três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:9FBC3E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 102/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **JOSÉ GERALDO PEREIRA**, inscrita no CPF nº ***.847.786-**. Valor global: R$ 3.661,49 (Três mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3DC7763A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 103/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.714.206-**. Valor global: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:90421196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 104/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **LUCIANETE APARECIDA COELHO CARVALHO**, inscrita no CPF nº ***.907.406-**. Valor global: R$ 1.123,00 (Mil e cento e vinte e três reais). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:BAC5B10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 105/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MARCELO JOSÉ MOREIRA**, inscrita no CPF nº ***.802.936-**. Valor global: R$ 5.675,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:669B8763

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 106/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MARIA CATARINA ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF nº ***.962.316-**. Valor global: R$ 4.270,00 (Quatro mil e duzentos e setenta reais). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7579E1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 107/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, inscrita no CPF nº ***.892.626-**. Valor global: R$ 2.868,60 (Dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A011D97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 108/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MARIA GORETE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.468.276-**. Valor global: R$ 1.431,55 (Mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D04C8717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 109/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MARLI GOMES ANDRADE**, inscrita no CPF nº ***.924.556-**. Valor global: R$ 1.751,34 (Mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:E490E462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 110/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MOACIR MOREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.323.638-**. Valor global: R$ 1.259,30 (Mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D677F7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 111/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **MOISES DOS REIS PINTO**, inscrita no CPF nº ***.982.806-**. Valor global: R$ 924,65 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:EEBA6431

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 112/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **ROZALINA MARIA GOMES**, inscrita no CPF nº ***.848.946-**. Valor global: R$ 3.186,80 (Três mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:8793B962

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 113/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **SEBASTIÃO DO AMARAL**, inscrita no CPF nº ***.650.476-**. Valor global: R$ 1.338,15 (mil e trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6E0A6219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 114/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2025, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Braúnas/MG. Contratada: **SILAS PAULO HIGINO**, inscrita no CPF nº ***.211.076-**.. Valor global: R$ 1.452,24 (mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos). Vigência: 107 dias; Data: 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:227C3CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Contrato de Fornecimento n°461/2025. Processo nº 153/2025. Pregão nº 037/2025. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a Lavanderia Municipal. Publicado na AMM dia 25/09/2025. Onde se lê: Vigência de 01/09/2025 a 01/19/2026. Leia-se: Vigência de 01/09/2025 a 01/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:862D41CC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Contrato de Prestação de Serviços n°452/2025. Processo nº 182/2025. Dispensa nº 051/2025. Objeto: Contratação de uma empresa para realizar os serviços de consultoria ambiental, levantamento exato da quantidade de resíduos sólidos urbanos e rurais. Publicado na AMM dia 25/09/2025. Onde se lê: Vigência de 25/08/2025 a 31/12/2026. Leia-se: Vigência de 25/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ED53C6AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2025.

Processo Nº 131/2025. Inexigibilidade Nº 050/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 53.798.270 Josafa Pereira Jose dos Santos. CNPJ: 53.798.270/0001-56. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor mensal R$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais). Valor global de R$ 12.528,47 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência de 12/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:44A9CDD8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Luzenilda Fernandes da Silva 09377432677. CNPJ: 40.238.595/0001-32. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global estimativo de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 01/09/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8CD6F9D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 367/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 01. Totalizando 13.080 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 2,56. Valor total estimado de R$ 33.484,80 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5889ADFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 368/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: Danilo Rodrigues Lima - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 02. Totalizando 11.118 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 1,64. Valor total estimado de R$ 18.233,52 (dezoito mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0950E5CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 369/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: MJ Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 03. Totalizando 13.080 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 2,10. Valor total estimado de R$ 27.468,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:032585CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 370/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: 57.712.751 Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 06. Totalizando 11.990 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 4,02. Valor total estimado de R$ 48.199,80 (quarenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:539B8109

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 372/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: Nacional Serviços e Comercio de Automoveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 08. Totalizando 10.682 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 3,58. Valor total estimado de R$ 38.241,56 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F6BD12FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 373/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: Danilo Rodrigues Lima - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 15. Totalizando 11.009 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 3,13. Valor total

estimado de R$ 34.458,17 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:22B3DBFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 374/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: Jakson Washington Nonato de Araujo 09570669616. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 19. Totalizando 8.502 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 1,97. Valor total estimado de R$ 16.748,94 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E61C8A74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 375/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: 58.643.441 Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 20. Totalizando 11.445 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 4,13. Valor total estimado de R$ 47.267,85 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:976B24F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 376/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza 13369818655. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 22. Totalizando 10.246 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 3,03. Valor total estimado de R$ 31.045,38 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência de 04/08/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:20172F53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 399/2025

Processo nº 177/2025. Dispensa 049/2025. Empresa: Nelson Pereira de Castro 04611533603. Objeto: Contratação emergencial para a prestação de serviços de Transporte Escolar, de alunos da rede de ensino municipal e estadual do meio rural, referente nº 12. Valor total estimado de R$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência de 04/08/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E4E81756

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 400/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa 049/2025. Empresa: 58.966.791 Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Contratação emergencial para a prestação de serviços de Transporte Escolar, de alunos da rede de ensino municipal e estadual do meio rural, referente nº 09. Valor total estimado de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Vigência de 04/08/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:05AAC957

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 401/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa 049/2025. Empresa: 60.378.851 Valdinei Pereira dos Santos. Objeto: Contratação emergencial para a prestação de serviços de Transporte Escolar, de alunos da rede de ensino municipal e estadual do meio rural, referente nº 47. Valor total estimado de R$ 7.519,00 (sete mil, quinhentos e dezenove reais). Vigência de 04/08/2025 a 29/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:17CE53A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 459/2025.

Processo nº 191/2025. Dispensa 053/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva 76851729172. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 04 e 85. Valor de R$ 7,00 por quilômetro rodado. Valor total estimado de R$ 5.313,00 (cinco mil e trezentos e treze reais). Vigência de 01/09/2025 a 30/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D0394E87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 460/2025.

Processo nº 191/2025. Dispensa 053/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva 76851729172. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente as linhas nº 04 e 85. Valor de R$ 4,00 por quilômetro rodado. Valor total estimado de

R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Vigência de 01/09/2025 a 30/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:88932A77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 462/2025.

Processo nº 172/2025. Pregão Eletrônico 042/2025. Empresa: 61.180.805 Claudio de Sousa Resende. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente nº 05. Totalizando 6.734 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 4,75. Valor total estimado de R$ 31.986,50 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência de 01/09/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A67BEE5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 463/2025.

Processo nº 172/2025. Pregão Eletrônico 042/2025. Empresa: Larissa Mendes Andrade 10419376607. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente nº 09. Totalizando 6.660 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 2,53. Valor total estimado de R$ 16.849,80 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência de 01/09/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:38F20E45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 464/2025.

Processo nº 172/2025. Pregão Eletrônico 042/2025. Empresa: 57.712.751 Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente nº 12. Totalizando 5.920 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 4,85. Valor total estimado de R$ 28.712,00 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais). Vigência de 01/09/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DEB27637

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 465/2025.

Processo nº 172/2025. Pregão Eletrônico 042/2025. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente nº 54. Totalizando 7.548 kms, sendo o valor por km rodado de R$ 4,24. Valor total estimado de R$ 32.003,52 (trinta e dois mil, três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência de 01/09/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B61350E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 449/2025.

Processo nº 131/2025. Inexigibilidade nº 050/2025. Empresa: 53.798.270 Josafa Pereira Jose dos Santos. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor mensal R$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais). Valor global de R$ 12.528,47 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência de 12/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0E609CE1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 456/2025.

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: Luzenilda Fernandes da Silva 09377432677. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global estimativo de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 01/09/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0BCC4D70

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 378/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Rodrigo Borges dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 86 km para 92 km, referente a linha nº 26. Fica acrescido o valor de R$ 1.929,30 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F98CCA4E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 382/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Gustavo Araújo da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 105 km para 108 km, referente a linha nº 41. Fica acrescido o valor de R$ 941,68 (novecentos e um reais e sessenta e

oito centavos) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2B986C8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 383/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Moisés da Silva Santarém. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 119 km para 122 km, referente a linha nº 42. Fica acrescido o valor de R$ 1.207,44 (um mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D94771FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 384/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Thayna Alves Guimarães. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 64 km para 68 km, referente a linha nº 51. Fica acrescido o valor de R$ 2.319,52 (dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A971590

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 385/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 145 km para 150 km, referente a linha nº 59. Fica acrescido o valor de R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:27B89A5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 389/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: 59.777.603 Francisco Pascoal Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 124 km para 133 km, referente a linha nº 77. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 1.635,93 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) no valor total do contrato original. A partir de 02/09/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1615D472

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 393/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 84 km para 105 km, referente a linha nº 85. Fica acrescido o valor de R$ 382,20 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) no valor total do contrato original. A partir de 18/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:24EE132E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 394/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Valdeson Calazans de Sousa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 74 km para 90 km, referente a linha nº 86. Fica acrescido o valor de R$ 6.958,56 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:74360483

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 395/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: MJ Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 80 km para 96 km, referente a linha nº 87. Fica acrescido o valor de R$ 6.923,68 (seis mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e oito centavos) no valor total do contrato original. A partir de 04/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0DE10463

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 396/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Dimar José Alves. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 68

km para 70 km, referente a linha nº 88. Fica acrescido o valor de R$ 307,44 (trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) no valor total do contrato original. A partir de 18/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5DF22AD0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 399/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa nº 049/2025. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato 80 km, referente a inclusão do sábado letivo (23/08/2025), conforme a linha nº 12. Fica acrescido o valor de R$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) no valor total do contrato original.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB3B5E9C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 400/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa nº 049/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato 90 km, referente a inclusão do sábado letivo (23/08/2025), conforme a linha nº 09. Fica acrescido o valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) no valor total do contrato original.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A0EDCDB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 401/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa nº 049/2025. Empresa: Valdinei Pereira dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato 73 km, referente a inclusão do sábado letivo (23/08/2025), conforme a linha nº 47. Fica acrescido o valor de R$ 375,95 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) no valor total do contrato original.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DCC20721

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2025.

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Brenda Lopes Cardoso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato 83 km, referente a inclusão do sábado letivo (23/08/2025), conforme a linha nº 05. Fica acrescido o valor de R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) no valor total do contrato original.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ABD5A43C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 401/2025.

Processo nº 177/2025. Dispensa nº 049/2025. Empresa: 60.378.851 Valdinei Pereira dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 47. Fica prorrogada a vigência contratual de 30/08/2025 a 30/09/2025. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 8.646,85 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) no valor total do contrato original. A partir de 30/08/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0D6C26C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2025.

Processo nº 085/2025. Dispensa nº 022/2025. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato 102 km, referente a inclusão do sábado letivo (23/08/2025), conforme a linha nº 54. Fica acrescido o valor de R$ 446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) no valor total do contrato original.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D09CD313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG. Torna público o **EXTRATO DE REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 066/2025 – Dispensa de licitação n° 041/2025. Objeto: **Aquisição de peça para manutenção corretiva da máquina motoniveladora XCMG, vinculada a frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.** Empresa: HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.764.270/0001-04. Valor: R$ 13.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:44AC588D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA OS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 100/2025

Nomeia os Servidores na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **26/09/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 03/2025:

Ordem classificação / Nome:
Adriana Helena da Silva;
Vera Dias de Souza Messias;
Silvana Aparecida Nascimento Madeira;
Renata Mônica Gonçalves Graciano;
Flávia Elaine Alvarenga;
Kelly Cristina de Macedo Monteiro Souza;
Josiene Alves Santos;
Fabiola Maria Cerávolo;
Taynara Cardoso Vieira Magalhães;
Edna do Carmo Inez Evangelista;
Maria Luciene Brito Ruela e
Silvia Renata Congio.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG) e no Edital 03/2025 pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1178B789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 047/2025 – Registro de Preços***. **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento técnico preliminar de estimativa de custos para regularização formal e material de loteamentos irregulares.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 30 de setembro de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3235 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3235 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 25 de setembro 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B0FB0900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2025***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Lixeiras de aço inox, com capacidade de 36L para uso em espaço público. A data da realização do certame será no dia 08 de outubro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A7E791D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 133/2025: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Objeto: *Aquisição de camisetas destinadas ao Programa Educacional de Resistência ás Drogas (PROERD), através da Ata de Registro de Preços n° 20/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*.
Processo Licitatório n.º 140/2025 – Compartilhada.
Vigência: 23/09/2025 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 3.685,90 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);
Cachoeira de Minas, 23 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DEE3EB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 086/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2025,*** para a *contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Rita de Cássia Campos Silva no Distrito do Itaim.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AMR CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 32.923.421/0001-80, no valor global de R$ 1.275.512,93 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos).
Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:79779310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 142/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de monitores multiparâmetros e aparelhos de raio-X odontológicos móveis, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.370.336/0001-19, no valor total de R$ 55.577,12 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).
Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3F2AC4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2025,*** objetivando à *contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Rita de Cássia Campos Silva no Distrito do Itaim.* Fica, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***AMR CONSTRUCOES LTDA.***
Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:015CC74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2025 CASTANHEIRA MED EIRELI CNPJ/MF SOB O Nº 27.400.445/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2025

Contrato nº 089/2025.
Pregão Presencial nº 004/2025
Processo Licitatório 051/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: CASTANHEIRA MED EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.400.445/0001-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 25/09/2025 à 25/09/2026.
Valor mensal de R$ 7.166,66 e valor Global de R$ 28.166,64 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: **02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.34 ficha 351.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:87DF19E0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO CLÍNICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2025, Processo Licitatório nº 051/2025, que tem por objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", e a adjudicação do objeto a empresa CASTANHEIRA MED EIRELI, com valor mensal de R$ 7.166,66 e valor Global de R$ 28.166,64 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 25/09/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:716F6029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO" SEI Nº 0000057-61.2025.6.13.8282
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025/TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O/A CARTÓRIO ELEITORAL DE VIÇOSA/MG, 282ª ZE, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº
05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral e Diretora do Foro de Viçosa/MG, GIOVANNA TRAVENZOLLI ABREU LOURENÇO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 01º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Cajuri/MG, CNPJ 18.132.456/0001-70, com sede em Cajuri/MG/MG, na Pc capitão Arnaldo Dias de Andrades, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.560.000, Cajuri/MG, doravante denominada, neste ato representado por seu prefeito LUCAS LADEIRA CARDOSO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação entre as partes para auxílio no transporte de eleitores do município de Cajuri/MG até o Cartório Eleitoral de Viçosa/MG, 282ªZE, na rua Gomes Barbosa, 865, Centro, Viçosa/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O Município de Cajuri arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) abaixo, de acordo com a requisição da(o) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro:

I. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para transporte de eleitoras(es).

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes, que será Anexo neste instrumento.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 23/09/2025 (**vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco**) e encerra-se em 19/12/2025 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte
interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Cajuri/MG proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário
Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18, assegurando que o
tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. as partes garantem e declaram mutuamente que:
a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;

b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam

elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política,
à nacionalidade ou à origem social.

II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a(o) Município e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes a(o) Prefeita(o) ou pessoa por esta(este) indicada (Caso a avença não seja formalizada com Município, adaptar para outra autoridade) e a(o) chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e
providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Viçosa, 22 de setembro de 2025 .

Juíza eleitoral da 282ª ZE de Viçosa/MG

Prefeito Municipal de Cajuri/MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3F03C8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.937/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025 – 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal para a Assistência Social - CMAS, nomeada pelo Decreto nº 7.899/2025, referente ao biênio 2025/2027, conforme nova composição, abaixo:

GOVERNAMENTAL		
Titular- Vice-presidente	**CRISTIANE GOMES MATTOS DIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Suplente	**ANDERSON STOJAN COSTA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular	**LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente	**AUREA PEREIRA DIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular	**RAQUEL SCORPELLI FERREIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Suplente	**MOISES RIBEIRO DA SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOCIEDADE CIVÍL E ENTIDADES		
Titular	**MARIANA PEREIRA PIRES**	APAE / ENTIDADES
Suplente	**CRISTIANE RAMOS RIBEIRO**	CASA DA CRIANÇA/ ENTIDADE
Titular	**LAMARA CRISTINA FERREIRA**	PRONOAMA / TRABALHADORES DO SUAS
Suplente	**FERNANDA CARAM MAGALHÃES RIBEIRO**	CASA DA CRIANÇA/ TRABALHADORES DO SUAS
Titular-Presidente	**LYZI SALERI RIBEIRO**	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Suplente	**LAILA CRISTINA DE MORAIS**	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e alterando o Decreto nº 7.899/2025.

Campanha, 24 de setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:500755F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00302/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00302/2025 – Processo nº 0022/2025 – Pregão n° 0009/2025 – Contratada empresa: **L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ n° 47.915.446/0001-00 - Rua Major Querino - Residencial Santa Ri - Pouso Alegre - MG - 37558-000, com valor total de **R$ 7.418,24** (Sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS/DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E ENTERAIS.** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D6F17DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00303/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00303/2025 – Processo nº 0004/2025 – Pregão n° 0001/2025 – Contratada empresa: **Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda** CNPJ n° 41.945.791/0001-00 - Praça Trajano Xavier Ribeiro - Gabiroba - Bambuí - MG - 38900-000, com valor total de **R$ 2.597,00** (Dois mil e quinhentos e noventa e sete reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES).** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5ACF9414

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00304/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00304/2025 – Processo nº 0004/2025 – Pregão n° 0001/2025 – Contratada empresa: **Andorinha Alimentos Ltda** CNPJ n° 68.513.084/0001-09 - Rodovia MG 050, KM 197 - Área Rural de Formig - Formiga - MG - 35578-000, com valor total de **R$ 7.036,80** (Sete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES).** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:73DC0F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00305/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00305/2025 – Processo nº 00103/2025 – Pregão n° 0039/2025 – Contratada empresa: **47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, com valor total de **R$ 2.023,40** (Dois mil e vinte e três reais e quarenta centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BB3FC59F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital – Processo nº 00110/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. – ALTEA DATA DE ABERTURA - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, HIDROSSANITÁRIOS E**

HIDRÁULICOS EM GERAL, APLICANDO-SE O "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SEINFRA/SETOP, ABRANGÊNCIA REGIÃO DO SUL DE MINAS"- Valor Est. R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**– dot 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; **Data**: **14/10/2025 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br - Depto de Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. F: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 25 de setembro de 2025 -

SILVANO D. DA SILVEIRA -
Depto de Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C0FC6814

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5174/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca;
II – Cristiane Gomes Mattos Dias;
III – Thaís Reis Salles;
IV – Eloar Jovelina dos Santos Coelho;
V – Kamila Xavier de Paiva.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 25 de Setembro de 2025.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:CEC2A975

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5175/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º.Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Gestor;
II – Thaís Reis Salles - Gestor;
III – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Fiscal Técnico;
II – Eloar Jovelina dos Santos Coelho - Fiscal Técnico;
III – Anderson Stojan Costa - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições dosfiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Fiscal Administrativo;
II – Thaís Reis Salles - Fiscal Administrativo;
III – Anderson Stojan Costa - Fiscal Administrativo;

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 25 de Setembro de 2025.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D750EB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

ERRATA
Processo Licitatório nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 065/2025
Comunicamos que foi identificado **erro material** no **Item 5 – Cobertura do Seguro**, constante do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025.
Onde se lê:
Carro reserva (veículos nºs 189 a 194)
Leia-se:
Carro reserva (veículos 189 e 194)
Esclarecemos que a presente correção **não implica alteração substancial do objeto,** permanecendo **inalterados os prazos e condições previstos no edital.**
Campestre/MG, 25 de setembro de 2025.

MARCELA EDUARDA FERNANDA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:53F63C90

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 106/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos de condicionamento físico ao ar livre para a Secretaria Municipal de Esportes de Campestre/MG. Contrato_138/2025/DL - **GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ 21 542 278/0001-60, com valor de R$ 29.990,98 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). O Objeto contratado terá vigência da assinatura até quando perdurar a garantia do(s) bem(s).

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8652A374

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 034/2025 – Credenciamento 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços médicos, especificamente Consultas Médicas Especializadas, de forma complementar ao SUS. Termo de Credenciamento 051/2025 - **UROCLIN – UROLOGIA CLINICA E CIRURGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrito no CNPJ n° 03.868.097/0001-47. Termo de Credenciamento 052/2025 - **SMADS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 61.575.600/0001-72. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 13/04/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C749EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 69/2025, Processo n.º 125/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO CRU BENEFICIADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 09/10/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 25/09/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:98CE4E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 123/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na recepção do Laboratório Municipal, de acordo com a Emenda Impositiva nº 012, prevista na Lei Municipal nº 1.183/2025, visando estruturar e otimizar o atendimento ao público, garantindo melhor organização do espaço físico, condições adequadas de trabalho aos profissionais e maior conforto aos usuários, conforme projeto anexo ao edital.

Abertura do Processo: 10/09/2025.

Considerando que, ao longo da instrução processual, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) passou por diversas retificações, inclusive quanto ao objeto, inicialmente não constando de forma clara a previsão de aquisição de móveis (material permanente);

Considerando que a redação anterior poderia levar à interpretação equivocada de que haveria contratação separada de reforma e aquisição de bens permanentes, quando, na realidade, trata-se de reforma abrangendo também a aquisição e instalação dos bens necessários, dentro do escopo da contratação da empresa executora, para entrega do ambiente totalmente estruturado.

Considerando, ainda, que houve equívoco na indicação da Ficha Orçamentária nº 318, vinculada à Emenda Impositiva nº 012, apontada pelo Vereador Everaldo Eurípedes Campos, no valor de R$ 25.000,00, Fonte 1.500.000.1002, Conta 6331-2, com contrapartida de R$ 11.789,24, conforme Lei Municipal nº 1.183/2025, sendo necessário o lançamento correto da emenda no sistema, de modo a assegurar a devida vinculação orçamentária.

Considerando que tais inconsistências acarretaram inviabilidade na tramitação regular do processo, uma vez que demais pedidos protocolados posteriormente já receberam numeração e datas lançadas no sistema, impossibilitando a manutenção da ordem e a rastreabilidade.

DETERMINO a anulação/cancelamento do Processo Licitatório nº 123/2025 – Concorrência Eletrônica nº 008/2025, em razão das falhas verificadas, devendo o Controle Interno e os setores competentes proceder à regularização dos lançamentos no sistema, com a correta vinculação da emenda e adequação do objeto no DFD, de forma a viabilizar a abertura de novo processo licitatório com a devida segurança jurídica, transparência e conformidade administrativa.

Este despacho serve para registrar e comunicar formalmente a anulação do processo, garantindo a publicidade e a transparência dos atos da Administração.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Agente de Contratação
Portaria 001/2025
Matrícula: 31573

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:8F53B0C0

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.7XX.XX6.X5, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO,** portador do RG M-3.XXX.XX2, CPF nº 4XX.2XX.3XX-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global estabelecido no Termo de Fomento nº 04/2025, firmado em 18 de março de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O valor global do Termo de Fomento nº 04/2025 passa a ser de R$ 162.372,65 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 – Fica ratificado o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, aplicando-se o novo valor para execução das atividades pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2025, que não conflitem com este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina a legislação vigente.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campos Altos (MG), 25 de setembro de 2025.

Município de Campos Altos – Concedente
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Gestor do Termo de Fomento
ADALBERTO LUCIANO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Corporação Musical Lira Santo Antônio – Proponente
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D814C913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 030/2025, **Registro de preços para futuras aquisições parceladas de óleos lubrificantes, graxas e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAs.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:23644EFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a nova data do edital do Pregão Presencial nº 028/2025, tendo como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**. Menor preço por Item. A nova data de abertura da sessão pública será realizada no dia 09 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG. O Edital e a Retificação poderão ser obtidos no setor de licitações ou endereço eletrônico Page: www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:7C5897A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 22.407.302 ESDRAS DE JESUS OLIVEIRA – ME, perfazendo um valor global de R$ 29.598,40 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), visando à Contratação de empresa especializada para ministrar curso de informática básica, bem como Pacote Office, Windows e Canva, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade-MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7D3B6D72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora do item nº 75, perfazendo um valor final total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais); CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 65, 79, 166, 198, 202, 259 e 260, perfazendo um valor final total de R$ 23.465,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora do item nº 230, perfazendo um valor final total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais); GUERRA MED FARMA LTDA – ME, vencedora dos itens nº 67, 74, 116, 136, 137, 139, 146, 185, 199, 209, 226, 243, 261, 271, 278, 292, 298, 303, 310 e 311, perfazendo um valor final total de R$ 193.089,42 (cento e noventa e três mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos); ILG COMERCIAL LTDA, vencedora do item nº 309, perfazendo um valor final total de R$ 80.730,00 (oitenta mil e setecentos e trinta reais); KADFAR MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora do item nº 295, perfazendo um valor final total de R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 06, 44, 60, 77, 81, 82, 115, 118, 171 e 267, perfazendo um valor final total de R$ 30.788,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e oito reais); LOGMEDI

COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EPP, vencedora dos itens nº 03, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 32, 52, 66, 69, 73, 84, 85, 88, 95, 97, 107, 110, 111, 113, 119, 124, 127, 135, 148, 152, 163, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 218, 219, 232, 237, 238, 239, 246, 252, 262, 263, 264, 265, 266, 273, 274, 275, 281, 287, 287, 289, 290, 291, 297, 299 e 314, perfazendo um valor final total de R$ 275.274,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais); MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 121, 147, 158 e 228, perfazendo um valor final total de R$ 31.156,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e seis reais); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 196 e 197, perfazendo um valor final total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora dos itens nº 55, 150, 157, 183, 245 e 282, perfazendo um valor final total de R$ 27.933,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais); ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA – ME, vencedora do item nº 168, perfazendo um valor final total de R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais); PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 08, 22, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 48, 54, 56, 64, 68, 72, 83, 87, 91, 109, 159, 160, 161, 167, 206, 208, 214, 222, 234, 235, 257, 258, 272 e 276, perfazendo um valor final total de R$ 80.697,00 (oitenta mil e seiscentos e noventa e sete reais); POUSO FARMA LTDA – ME, vencedora dos itens nº 05, 09, 11, 16, 29, 33, 42, 47, 50, 51, 57, 59, 61, 70, 78, 80, 90, 98, 99, 105, 106, 128, 130, 133, 145, 151, 154, 156, 162, 164, 165, 181, 192, 193, 195, 200, 204, 207, 211, 215, 216, 223, 224, 225, 231, 236, 240, 241, 248, 255, 277, 284, 284, 293, 296 e 302, perfazendo um valor final total de R$ 201.143,50 (duzentos e um mil e cento quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, vencedora dos itens nº 38, 45, 49, 62, 71, 89, 101, 102, 117, 122, 123, 132 e 201, perfazendo um valor final total de R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos quarenta reais); SAMED HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora dos itens nº 12, 23, 24, 25, 34, 35, 41, 43, 46, 58, 63, 96, 100, 103, 108, 112, 114, 120, 126, 129, 134, 138, 143, 144, 170, 172, 184, 194, 203, 205, 212, 217, 220, 221, 227, 229, 242, 244, 251, 257, 256, 268, 270, 283, 294, 304, perfazendo um valor final total de R$ 248.234,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais); UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, vencedora do item nº 19, perfazendo um valor final total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – ME, vencedora do item nº 155, perfazendo um valor final total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:75D97C25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 01 à 96, 98 à 105, 110 à 276, 278 à 531, 533, 535 à 537, 541 à 567, 569, 572 à 710, 713 à 790, 797 e 802 à 863, perfazendo um valor final total de R$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais); IVONE GOMES DE ALMEIDA – ME, vencedora dos itens nº 97, 568, 570, 571, 711, 712, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 798, 799, 800, 801 e 864, perfazendo um valor final total de R$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais); e, JOSE GERALDO DA COSTA LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 106, 107, 108, 109, 277, 532, 534, 538, 539 e 540, perfazendo um valor final total de R$ 89.962,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais), visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A65ABC85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte licitante: EMIDIO LOTT DE OLIVEIRA – ME, vencedora dos lotes nº 01 e 02 perfazendo um valor final total de R$ 196.137,50 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex e Self-Service em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:76B41D05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 22.407.302 ESDRAS DE JESUS OLIVEIRA – ME, visando a "Contratação de empresa especializada para ministrar curso de informática básica, bem como Pacote Office, Windows e Canva, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:18396866

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – EPP, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, GUERRA MED FARMA LTDA – ME, ILG COMERCIAL LTDA, KADFAR MEDICAMENTOS LTDA – EPP, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EPP, MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA – ME, PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME, POUSO FARMA LTDA – ME, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, SAMED HOSPITALAR LTDA – ME, UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – ME, visando o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C1789719

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, IVONE GOMES DE ALMEIDA – ME e JOSE GERALDO DA COSTA LTDA – EPP, visando o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:36B41572

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte licitante: EMIDIO LOTT DE OLIVEIRA – ME, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex e Self-Service em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2FAD81F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 959/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 095/2025. Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 08/10/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 08/10/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 25/09/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:AB0BC3C3

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1222 - 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 1070 - 2025 - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1070/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do software de gestão escolar i-Educar, Diário Eletrônico do professor, Pré-Matrícula Online, Aplicativos e demais módulos administrativos, incluindo serviços de migração de dados, configurações iniciais,

customizações de regras e avaliação, grade curricular e demais configurações, conforme especificações do edital. Inclui ainda manutenção técnica, hospedagem, suporte técnico, segurança de dados, treinamento pessoal.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 26/09/2025 às 08h00min até 02/10/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 02/10/2025 das 09h30min até 02/10/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:A7DA768E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 30/2025 – Processo Licitatório nº. 73/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Berganholi Locadora De Veículos Ltda e Smart Go Car Ltda. Data da Homologação: 25 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Berganholi Locadora De Veículos Ltda E Smart Go Car Ltda. Processo N°. 73/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 123/025 – Berganholi Locadora De Veículos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 124/025 – Smart Go Car Ltda. Data da Assinatura: 25/09/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 25 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F62AA902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA – MG
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 11/2025,** para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), atendendo as Secretarias Municipais, conforme edital e termo de referência. Abertura e análise das propostas será no dia 13/10/2025 às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211, licitatcao@carmodacachoeira.mg.gov.br -

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:AC9768CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 102/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de máquinas pesadas, em atendimento as demandas de todas as Secretarias do Município de Carmo da Mata/MG. – Não havendo comprometimento da formulação das propostas, permanece inalterada a data da sessão e disputa pública, permanecendo a data para Recebimento das Propostas será até as 08:59 do dia 06/10/2025. Sessão da disputa de preços: dia 06/10/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. Maiores informações bem como o Termo de Alteração e o Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:385FE8FC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GRAFENO COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 58.614.466/0001-67. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico, esportivo e equipamentos essenciais para serem utilizados no cultivo de hortaliças e afazeres domésticos. Data: 18/09/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4F46B589

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de

dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA.** CNPJ: 43.250.292/0001-23. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação e treinamento para atender as unidades básicas de saúde do município de Carmo da Mata, capacitando os colaboradores, ministrando curso para qualificação profissional e um melhor atendimento à população. Data: 25/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1408DE68

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.** CNPJ: 04.526.944/0001-58. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 23/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CFDF0EE9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **53.634.761 ROBSON SILVA SOARES.** CNPJ: 53.634.761/0001-61. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 23/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:AE72EF8E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguradora para a prestação de serviço de seguro de cinco veículos da frota municipal. Data: 22/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A80EC175

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025 – Processo Licitatório n.º 109/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 25/09/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação dos servidores das Unidades Básicas de Saúde do Município. Contratado: TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA: Valor do Contrato: R$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:99CB263E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 – Processo Licitatório Nº 108/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 25/09/2025, nos termos do Artigo 74, III, "C", da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, nas áreas constitucional, administrativa, tributária, previdenciária e eleitoral, através da elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, vetos, emissão de pareceres técnicos, revisão de editais e contratos, auxílio no julgamento de recursos e respostas a impugnações, entre outros, além da reforma administrativa denominada estrutura orgânica municipal. Contratado: JOSE MARIA PEIXOTO DE MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS – Valor do contrato: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Maiores informações: www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6EEBC3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 059/2025, Processo Administrativo nº 141/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28,

II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitor, a serem utilizados durante eventos e campanhas promovidos pelos Departamentos de Assistência Social e Cultura e Turismo.

Data de Publicação: 25/09/2025 12:48hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/10/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 144.759,48

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78192

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO **-**
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:96834857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 45/2025-REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTODE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO REFORMA MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA-BURROS,DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 08de outubro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 25 de setembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E30C4F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 21/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.442.427/0001-02; Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS E SUPORTES, AQUISIÇÃO DE TRIBUNA, BANDEIRAS DO BRASIL, DE MINAS GERAIS, E DO MUNICÍPIO, MASTROS E BASES, A SEREM USADOS EM CERIMÔNIAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; Valor total de 116.925,00; Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21. Carneirinho-MG. Assinatura: 30/04/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6FAC4DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 30/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**CAPIM COMERCIAL AGROPECUARIA MATOGROSSENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.927.722/0001-59**; Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; Valor total de 71.373,00; Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21. Carneirinho-MG. Assinatura: 06/06/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4F49C41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 24/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. Extrato da Carta Contrato nº: 24/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no

CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 41.333.420/0001-77. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91,§4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
9	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO (BIÓPSIA).	R$ 150,00

Data da Assinatura: 16/06/2025. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5A5A34AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 25/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 25/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GINECORTOPEDIA CLINICA GINECOLOGICA E ORTOPEDIA LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 06.051.548/0001-47. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91,§4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
1	INSERÇÃO/RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU).	R$ 250,00
2	PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS.	R$ 250,00
3	LAQUEADURA.	R$ 1.100,00

Data da Assinatura: 27/06/2025. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EA96CF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 28/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 28/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PEDRO DE PAULA JUNIOR CLINICA MÉDICA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 37.118.141/0001-13. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91,§4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
7	COLONOSCOPIA.	R$ 500,00
8	ESOFAGOGASTRODUODESNOSCOPIA.	R$ 260,00
10	POLIPECTOMIA.	R$ 100,00

Data da Assinatura: 04/07/2025. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6723256C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 29/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. Extrato da Carta Contrato nº: 29/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA MAMEDE LTDA**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 07.171.980/0001-34. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91,§4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
7	COLONOSCOPIA.	R$ 500,00
8	ESOFAGOGASTRODUODESNOSCOPIA.	R$ 260,00
10	POLIPECTOMIA.	R$ 100,00

Data da Assinatura: 04/07/2025. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AECC31E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 30/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 19/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. Extrato da Carta Contrato nº: 30/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MARTINS CLINICA MEDICA LTDA - ME**,Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF: 16.928.072/0001-23. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE

CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste instrumento e sua vigência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91,§4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS).	R$ 143,00
5	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A).	R$ 143,00
6	ECO CARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA.	R$ 210,00

Data da Assinatura: 07/07/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE **–**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CAF7BEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025/CREDECIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, insrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.333.420/0001-77, pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
9	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO (BIÓPSIA).	R$ 150,00

Data da Adjudicação e Homologação. Assinatura: 17/06/2025.

Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE **–**
Secretária Municipal de Saúde –Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B76160C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS E SUPORTES, AQUISIÇÃO DE TRIBUNA, BANDEIRAS DO BRASIL, DE MINAS GERAIS, E DO MUNICÍPIO, MASTROS E BASES, A SEREM USADOS EM CERIMÔNIAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Á empresa vencedora do certame:**LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.442.427/0001-02, no valor total de R$ 116.925,00. Data da Adjudicação e homologação: 30/04/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:333FC754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Á empresa vencedora do certame:**CAPIM COMERCIAL AGROPECUARIA MATOGROSSENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.927.722/0001-59**, no valor total de R$ 71.373,00. Data da Adjudicação e homologação: 06/06/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:53E3BBC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2025 EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2025 EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final do referido certame, destinado ao provimento das vagas existentes e daquelas abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública após a análise e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet, no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 004/2025 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação uma vez por igual

período, a critério e conveniência da Administração, nos termos do ítem 13.11, do Edital.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 004/2025 não dá direito à nomeação/contratação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço, por meio do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Carneirinho/MG, 25 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito do Município de Carneirinho/MG

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:A68B3B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE BENEFICIO CONSIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 183/25 – CREDENCIAMENTO 003/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo: Credenciamento nº 003/2025. Objeto: "Credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, ao servidor ativo empregado público ou comissionado da Administração Municipal Direta do Poder Executivo Município de Cássia/MG, bem como outros à disposição com ônus para o Município, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município", tendo início o credenciamento dos interessados a partir do dia 26/09/2025 às 8h. O Edital do Credenciamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 25 de SETEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:5E29AB76

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 192/25 – PREG ELETRÔNICO 040/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: "Aquisição de materiais para manutenção de atendimento Fisioterápico e de Prática Esportiva realizados pelo Polo de Academia de Saúde do Município de Cássia, conforme Resolução SES/MG nº 8431 de 2022", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 10 de OUTUBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar José Eliton – Seção de Saúde (35) 3541-5704 e pelo e-mail saude@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 25 de SETEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:A9E23B84

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS DA SEMANA DA CRIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 109/2025.** Objeto: **"REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS DA SEMANA DA CRIANÇA''.**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 30/09/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG
Cássia/MG, 25 de Setembro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:54BB5492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Pregão Eletrônico nº 054/2025
Processo autuado nº 123/2025
Contrato nº 165/2025
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de conectividade, segurança da informação, infraestrutura e armazenamento em nuvem, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito e Assessorias, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor
Valor: R$ 388.998,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência do contrato: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2025.

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete / Gestora Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BFCE3418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, PROCESSO AUTUADO Nº 010/2021

Empresa: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Objeto: O presente termo de apostilamento consiste no reajuste aprovado pelo **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – SINDPASA**, ao contrato nº 034/2021 cujo O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes e servidores do município de Catas Altas, no

deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vale-transporte, em razão do quantitativo já ter sido integralmente utilizado, sendo necessário o acréscimo do quantitativo para não suspender a prestação de serviços à população, conforme a demanda das Secretarias Municipais, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O valor dos itens do contrato **passará a ser conforme planilha a seguir**.

Item	Descrição do serviço	Valor atual	Valor reajustado
01	Vale-transporte itinerário Catas Altas X Santa Bárbara (vice-versa)	R$ 6,75	R$ 7,30
02	Vale-transporte itinerário Morro D'água Quente X Santa Bárbara (vice-versa)	R$ 9,40	R$ 10,15
03	Vale-transporte itinerário Catas Altas X Morro D'água Quente (vice-versa)	R$ 4,85	R$ 5,25

Data da assinatura: 24/09/2025
Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:22880319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 50 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. A entrega dos envelopes a abertura será dia 20/10/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Chamamento Público deverão ser entregues presencialmente. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 25 de setembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BC923F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2025 - TRE/MG - APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 2/2025-TRE/MG – APOIO ADMINISTRATIVO (SEI Nº. 0000035-40.2025.6.13.8011) – ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA EM CONJUNTO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TRE/MG PARA AUXÍLIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS EM OPERAÇÕES NO CADASTRO ELEITORAL E NAS ATIVIDADES CORRELATAS, INCLUSIVE NA COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS EM SERVIÇOS ORDINÁRIOS OU DE REVISÃO DE ELEITORADO – VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MENCIONADO ACORDO INICIA-SE EM 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO) E ENCERRA-SE EM 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:79D677D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 022/2025 – Processo Nº. 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 017/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: 410.316.308 TIAGO HELADIO MOREIRA DA SILVA (Microempreendedor Individual) – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Total – R$ 47.700,00 - Vigência: Até 31/12/2025, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, Prorrogável Por Até 10 (Dez) Anos, na Forma dos Artigos 106 e 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 023/2025 – Processo Nº. 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 017/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: MARCELO HENRIQUE PINTO 07115004609 (Microempreendedor Individual) – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Total – R$ 34.398,00 - Vigência: Até 31/12/2025, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, Prorrogável Por Até 10 (Dez) Anos, na Forma dos Artigos 106 e 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8D5B5DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 214/2025 - PE 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 214/2025, autuado em 10/09/2025, Pregão nº. 048/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dolixo hospitalar e resíduos sólidos, gerado pelas unidades de saúde, ESF's, laboratórios,consultórios odontológicos, farmácias, pronto socorro, hospitais,clínicas, e demaisdepartamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/10/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 25 de setembro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E327A2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 196/2025 - PE 047/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 047/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de locação de itens para festas infantis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: 41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES,inscrita no CNPJ sob nº 41.659.742/0001-00,no valor total de R$36.296,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais); RADC SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.145/0001-69, no valor total de R$77.588,23(setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Cláudio, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F5070978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 228/2025 - PRC 069/2025 - PE 014/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição deGenêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições especificadasno Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sidoregistrados, independentemente de transcrição. **ATA Nº 228/2025, V5 MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.216.675/0001-66, **Valor total estimado R$ 2.378,25 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 23/09/2025a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,25 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B07F5689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 118, 119, 120 E 121/2025 - PRC 099/2025 - PE 022/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO Nº 022/2025, ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a demanda das Escolas, CEMEIS e Creches da Rede Municipal de Ensino, Os recursos serão garantidos através dos convênios Nº 1261001437/2022/SEE, Nº 1261002431/2022/SEE E Nº 1261001439/2022/SEE e contrapartidas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.ATA N° 118/2025,** 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 57.032.406/0001-73, no valor total de R$8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais); **ATA N° 119/2025**, Amena Climatização LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, no valor total de R$94.527,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais); **ATA N° 120/2025**, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.334.347/0001-64, no valor total de R$39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais); **ATA N° 121/2025**, HM Informatica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R$9.849,90 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 11/09/2025a 11/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,25 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8661DC27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município de Cláudio,
Considerando a necessidade de promover a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
Considerando a necessidade de promover a cultura da paz, dos direitos humanos, da equidade e do respeito às diversidades no ambiente escolar;
Considerando o disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação;
Considerando as diretrizes da PNEERQ e a legislação aplicável,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cláudio, a implantação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola- PNEERQ, com objetivos implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para a população quilombola e indígena.
Art. 2º A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola- PNEERQ tem como princípios:
I - A promoção dos direitos humanos, da equidade, da inclusão e da justiça social;
II - A valorização da convivência respeitosa, democrática e ética no ambiente escolar;
III - A proteção integral de crianças, adolescentes e profissionais da educação;
IV - A corresponsabilidade da comunidade escolar, das famílias e do poder público no enfrentamento das violências.
Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola-PNEERQ:
I - Estruturar um sistema de metas e monitoramento e assegurar a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescida pela Lei nº 10.639/2003 (com foco afro-brasileiro) e alterada pela Lei nº 11.645/2008 (incluindo os povos indígenas) que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenanos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do Brasil, tanto na rede pública quanto na privada;
II - Formar profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da educação para as relações étnico-raciais (ERER) e da educação escolar quilombola (EEQ);
III - Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de ERER e EEQ nos entes federados;
IV - Reconhecer avanços institucionais de práticas educacionais antirracistas;
V - Contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira; e

VI - Implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas e nas instituições de educação superior (públicas e privadas).
Art. 4º A coordenação da PNEERQ será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Para fins de monitoramento e avaliação, fica instituído o Sistema de Monitoramento da PNEERQ, com indicadores de desempenho, relatórios periódicos e avaliação anual.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cláudio(MG), 24 desetembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DC73F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Cristiano Henrique Custódio, resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00156/2025 - Processo Administrativo 00072/2025, com base **no Ofício BLD.CFIILCIP. SURICATO.TCEMG nº 550/2025**, é que DECIDO pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Conceição do Rio Verde/MG, 25 de setembro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A5BB64E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03443 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03443
de 24 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 41 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1711 de 24 de SETEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)
Adiciona: 41.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.073 - DESPESAS COM FAMÍLIA ACOLHEDORA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Reduz: 41.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2025.

A necessidade de abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, tem como finalidade de garantir o custeio dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

DECRETO Nº 03443
de 24 de SETEMBRO de 2025.

CONGONHAL - MG, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:87B5DFF7

GABINETE
DECRETO Nº 03444 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62 .650, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03444
de 24 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 62 .650, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.650,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.650,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
Adiciona: 62.650,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 22.650,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.068 - DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Reduz: 62.650,00
DECRETO Nº 03444
de 24 de SETEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/25.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B3DC7184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 008.2025

1ª- RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, nos seguintes termos:

. ITEM 1.8:

Onde se lê:

1.8. Quadro de Distribuição de Diretores e Vice-Diretores por unidade de ensino:

UNIDADE	VAGAS EXISTENTES
Escola Municipal Dr. Prado Lopes	01 Diretora 02 Vice-Diretoras
Escola Municipal São Domingos	01 Diretora
EMEI Francisco Zago Sacon	01 Diretora

Leia-se:

1.8. Quadro de Distribuição de Diretores e Vice-Diretores por unidade de ensino:

UNIDADE	VAGAS EXISTENTES
Escola Municipal Dr. Prado Lopes	01 Diretora + CR 02 Vice-Diretoras + CR
Escola Municipal São Domingos	01 Diretora + CR
EMEI Francisco Zago Sacon	CR

. ITEM 8.1:

Onde se lê:

8.1 – *Será escolhido para exercer o cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, o candidato que for mais bem colocado (tiver maior nota), dentre os candidatos da lista tríplice, na entrevista realizada nos termos deste edital, desde que aprovado pelo gestor municipal.*

Leia-se:

8.1 – Será escolhido para exercer o cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, o candidato que for classificado dentre os candidatos, após cumpridas todas as etapas realizada nos termos deste edital e desde que aprovado pelo gestor municipal.

. ITEM 6.3:

Onde se lê:

6.3 – Será atribuída a seguinte pontuação aos títulos:

ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTOS TÍTULO/CURRÍCULO	QUANTIDADE MÁXIMA ADMITIDA
Doutorado em Educação	08 pontos	08 (oito) pontos
Mestrado em Educação	06 pontos	06 (seis) pontos
Especialização com carga horária mínima de 720 horas em gestão escolar e/ou outras áreas afins, relacionada ao magistério.	05 pontos	25 (vinte e cinco) pontos
Experiência em docência.	02 pontos por ano	10 (dez) pontos
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 180 horas (no máximo cinco certificados).	01 certificado = 2,0 pontos	10 (dez) pontos
Graduação em Pedagogia ou outra área da educação.	06 pontos	06 (seis) pontos

Leia-se:

ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTOS TÍTULO/CURRÍCULO	QUANTIDADE MÁXIMA ADMITIDA
Doutorado em Educação	08 pontos	08 (oito) pontos
Mestrado em Educação	06 pontos	06 (seis) pontos
Especialização com carga horária mínima de **600** horas em gestão escolar e/ou outras áreas afins, relacionada ao magistério.	05 pontos	25 (vinte e cinco) pontos
Experiência em docência.	02 pontos por ano	10 (dez) pontos
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 180 horas (no máximo cinco certificados).	01 certificado = 2,0 pontos	10 (dez) pontos
Graduação em Pedagogia ou outra área da educação.	06 pontos	06 (seis) pontos

6.3 – Será atribuída a seguinte pontuação aos títulos:

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI AP. SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5A36DF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2025

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna pública a formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para
locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, incluindo fornecimento de softwares de bilhetagem e de coleta de dados online, manutenção preventiva e corretiva, peças e suprimentos necessários (exceto papel e grampos), conforme condições e especificações constantes do Edital. DETENTORA: WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 10.678.003/0001-32. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 17 de setembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeitura Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B3FF5FC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 - 3COMP INFORMÁTICA LTDA – EPP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO Nº: 008/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, celebrado com a empresa **3COMP INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.033/0001-38, cujo objeto é a cessão de direito de uso (licença) de sistema de gestão comercial para o SAAE de Coqueiral/MG.

O presente aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores contratados, a partir de 02 de outubro de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no percentual acumulado de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

O valor unitário da locação do sistema passa de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R$ 3.020,31 (três mil vinte reais e trinta e um centavos).

O valor total anual do contrato, considerando 12 (doze) meses de vigência, passa a ser de R$ 36.243,72 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Coqueiral/MG, 25 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:124CAD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2025

PREGÃO Nº. 0012/2025

A(O) **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carolina Martins dos Santos,** torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 0012/2025, Processo Administrativo nº 0024/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: ***78154***
Objeto: ***Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, com fornecimento parcelado, para atender as demandas do almoxarifado do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.***
Data de Publicação: 26/09/2025.
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/10/2025 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ **155.650,60**
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78154.

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:41D16048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização da Concorrência Eletrônica nº 007/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa da construção do Centro Comunitário no Município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 13/10/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 25 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AF00EF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 92, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N° 92, de 25 de setembro de 2025

Dispõe sobre a movimentação de contas bancárias da Secretaria de Educação do Município de Couto de Magalhães de Minas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º. A movimentação das contas bancárias da Secretaria de Educação do Município de Couto de Magalhães de Minas, vinculadas ao CNPJ 30.713.912/0001-71, será realizada pela Secretária de Educação Sra. LUCIANA CLÁUDIA FERNANDES SANTOS, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 7.767.887, CPF n.º 791.450.516-15, nomeada pelo Decreto Municipal 03/21, EM CONJUNTO com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elza de Paula Rabelo Pires, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 6.829.915, CPF n.º 953.176.786-68, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 04/21, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:651CBC53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços:061/2025
Processolicitatório:nº 061/2025
Pregãoeletrônico:nº 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL PARA IMPRESSORAS DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratada:**DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**
CNPJ: 20.776.241/0001-34

Valor: R$ 49.575,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, noventa centavos)

Assinatura: 15/07/2025
Vigência: 16/07/2026

Couto de Magalhães de Minas, 15 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F7CB985D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2025
PROCESSO: 066/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Acquafontes Piscinas e Fontes Luminosas Ltda.
CNPJ n°: 11.367.627/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços referentes à obra de readequação de fontes de água na Praça Bom Jesus do Matozinhos, conforme resolução nº 16/2025 SEGOV.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de itens ao projeto no valor de R$ 6.581,34, o que corresponde a 8,79% do valor original do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6915AAFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:048/2025
Processo Licitatório nº:018/2025
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:24.362.307 JORGE HENRIQUE GUEDES ROCHA
Objeto do Contrato:Contratação de serviços técnicos profissionais para apoio às equipes de planejamento das Secretarias Municipais, visando o auxílio na Elaboração de Documentos necessários na face preparatória (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, dentre outros), mediante demanda.
Objeto do aditivo:Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:Artigo 57 da Lei 8.666/93;

Vigência:07/08/2025 A 31/12/2025.
Data de assinatura: 06/08/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0D111E40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO / DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO / DECISÃO

HOMOLOGO os termos da Decisão constante do parecer jurídico, ACOLHENDO suas conclusões pelos seus próprios fundamentos, para aplicar sobre Empresa **LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a penalidade de Suspensão temporária de 2 anos do direito de participar em licitações e contratar com a Administração Pública do Município de Couto de Magalhães de Minas**, consoante o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Couto de Magalhães de Minas (MG), 25 de setembro de 2025.
Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D35E88ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, com sede à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o número: 17.754.177/0001-86, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **José Eduardo de Paula Rabelo**, resolve rescindir unilateralmente a Ata De Registro de Preço nº 0100/2024 firmado com a empresa **LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.393.850/0001-00, situada na Rua José Maria Taitson, 351, Loja 111, centro, Ibirite - MG, representada por Luciane de Casser Alonso, inscrita no CPF sob o nº 091.695.837-06. o que faz mediante as seguintes cláusulas:
CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n°0100/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.
CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada por descumprimentos às normas previstas na Ata de Registro de Preços n.°: 100/2024 – Pregão Eletrônico n.°: 019/2024, conforme descrito no processo punitivo anexado aos autos.
CLAUSULA TERCEIRA – É competente o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão.

Couto de Magalhães de Minas 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D47A8F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REIGSTRO DE PREÇO Nº 08/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2024 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,12% correspondente ao valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) - na "cláusula segunda - Do Valor" da Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade aditivada	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
5	00000	90	00000023139-SUPLEMENTO RICO EM NUTRIENTES 400G	26,00	R$2.340,00

D**ata da assinatura**: 25/09/2025. **Data da Vigência**: 17/01/2026.
Cristiano Otoni, 25/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E7691D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REIGSTRO DE PREÇO Nº 11/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2024 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MG2 NUTRIÇÃO LTDA-ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% correspondente ao valor de R$ 12.918,62(doze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" da Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade aditivada	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
15	Unidade	140	00000023149-FORMULA INFANTIL CRIANÇAS 0 A 6 MESES 800G.	45,10	6.314,00
16	Unidade	140	00000023150-FORMULA INFANTIL CRIANÇAS ACIMA 10 MESES 800G	46,10	6.454,00
TOTAL					12.768,00

. D**ata da assinatura**: 25/09/2025. **Data da Vigência**: 17/01/2026.

Cristiano Otoni, 25/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0A829F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 25/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de

17,54% - R$ 27.067,13 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e treze centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo**:**

Item	Unidade	Quantidade aditivada	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
60	Kg	900	CENOURA VERMELHA	R$6,00	R$5.400,00
65	Kg	847	LARANJA	R$7,68	R$6.504,96
67	Kg	449	BETERRABA	R$6,33	R$2.842,17
69	Kg	1600	BANANA	R$7,70	R$12.320,00

D**ata da assinatura**: 24/09/2025. **Data da Vigência**: 24/02/2026.
Cristiano Otoni, 24/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:94D7B7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 26/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VITOX DISTRIBUIDORA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,96% - R$ 22.947,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais) - na "cláusula segunda - Do Valor" do Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade Necessária	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
58	KG	1.700	BATATA	R$3,00	R$5.100,00
64	KG	2.975	TOMATE	R$3,00	R$8.925,00
71	KG	2.974	MELANCIA	R$3,00	R$8.922,00

D**ata da assinatura**: 24/09/2025. **Data da Vigência**: 24/02/2026.
Cristiano Otoni, 24/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A011F322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 29/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,55% - R$ 3.511,50 (três mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" da Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:

Ordem	Unidade de medida	Quantidade Necessária	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
66	KG	117,50	ALHO Nº 3	R$25,80	R$3.031,50
44	UN	300	SUCO 200ML	R$1,60	R$480,00

D**ata da assinatura**: 24/09/2025. **Data da Vigência**: 24/02/2026.
Cristiano Otoni, 24/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F3BA9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 25/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 19,49% - R$ 13.809,60 (treze mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" da Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:**

Número de Ordem	Unidade de medida	Quantidade Necessária	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
13	KG	2.877	FEIJÃO CARIOCA	R$4,80	R$13.809,60

D**ata da assinatura**: 24/09/2025. **Data da Vigência**: 24/02/2026.
Cristiano Otoni, 24/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:70F6D526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 25/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,18% - R$ 18.727,64 (dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" da Ata supracitada, referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo**:**

Item	Unidade de medida	Quantidade Necessária	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
77	KG	330	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	R$20,68	R$6.824,00
79	KG	235	CARNE DE PORCO PICADA	R$23,06	R$5.419,10
80	KG	306	LINGUIÇA DE PORCO	R$21,19	R$6.484,14

D**ata da assinatura**: 24/09/2025. **Data da Vigência**: 24/02/2026.
Cristiano Otoni, 24/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:02F94F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA PMCO Nº 40/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021, CONVITE 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 40/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, prevista clausula décima do contrato, fazendo com que o valor global seja a ser de R$ 34.899,13 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) mediante alteração da "Cláusula segunda - do Valor" passando este a viger até 29/08/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 28/08/2025. **Data da Vigência**: 29/08/2026.

Cristiano Otoni, 28/08/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00CE59B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Registro de Preços para prestação de serviço de manutenção periódica e manutenção corretiva, compreendendo as peças para essas manutenções, nos equipamentos eletrodomésticos que necessitam de reparos, bem como naqueles que vierem a necessitar de manutenção preventiva ou corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 299.999,54. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 22/09/2025. **Parte: GLOBAL TECH LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.025.960/0001-23 **.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BA41D6ED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução das etapas do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores e Vice-Diretores para as Escolas Municipais, sendo um total de 16 (dezesseis) vagas, obedecidas as disposições normativas do Decreto Municipal nº 4.689/21 e do Decreto Municipal nº 4.712/21, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:**
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1016. **Valor Total:** R$20.100,00. Data: 25/09/2025. **PARTE: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA - INTEC,** inscrita no CNPJ sob nº 11.105.473/0001-70.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:49488B0F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no curso híbrido "Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos – DFD, ETP, TR e PB – sob a Ótica da Lei Federal nº 14.133/21", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.04.122.0408.2280.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-460,
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-703,
02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1414,
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1016.
Valor: R$2.400,00. **Data: 25/**09/2025. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9730339

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Fica alterada a Secretaria gestora e sua representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Administração**, Senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025. Prorroga o prazo de vigência do contrato, por mais **12 meses**, passando o seu término para **11/09/2026**. Impacto Financeiro: **R$26.400,00** – Data 09/09/2025 – **Parte: JOSÉ AFONSO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF n° 095.xxx.xxx-53 E MARIA HELENA FERNANDES PINHEIRO – CPF n° 540.xxx.xxx-72.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A72C04D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Fica incluído no Contrato o valor de **R$4.902,42**, autorizado pela Resolução SES/MG 10.401, de 20 de agosto de 2025, que altera a Resolução SES/MG n° 8.895, de 25 de julho de 2023, que definiu as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, aprovada pela Deliberação CIB/SUSMG m° 4.289, de 25 de Julho de 2023. Impacto Financeiro: **R$4.902,42** – Data 23/09/2025 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ n° 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DAC897B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição de servidores públicos municipais para participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), a ser realizado entre os dias 8 e 10 de outubro de 2025, no Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para atender às necessidades da Controladoria do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-104 – Valor: R$4.000,00. Data: 25/09/2025**. PARTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA – CNPJ: 29.419.181/0001-77.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6EF2467D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA LARA GABRIELLE DE OLIVEIRA ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 528/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lara Gabrielle de Oliveira Alves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-55, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Cadastro Único, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Curvelo, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4C1EAD8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA LARA GABRIELLE DE OLIVEIRA ALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 528/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lara Gabrielle de Oliveira Alves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-55, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Cadastro Único, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Curvelo, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DFF0BD73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NO DECRETO Nº 5.441, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica à gestão da Dívida Ativa e aos procedimentos de transação tributária;

Considerando que a delegação de competência é instrumento legítimo de organização administrativa, sem afastar a supervisão hierárquica da autoridade delegante;

Considerando que a representação dos interesses do Município nas atividades jurídico-fiscais inserem-se nas atribuições do Departamento de Execução Fiscal;

Considerando o Memorando nº 130/2025/GPROC/PGM, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, à Dra. Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, procuradora municipal responsável pelo Departamento de Execução Fiscal, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos no âmbito dos procedimentos de transação tributária:

I – analisar as propostas de transação tributária apresentadas pelos contribuintes, verificando sua conformidade com os critérios estabelecidos na legislação aplicável;

II – emitir manifestação técnica acerca da celebração da transação;

III – elaborar minutas de termos de transação e demais documentos necessários à formalização da transação;

IV – assinar, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda e o contribuinte, os termos de transação formalizados;

V – requerer ao juízo competente a homologação do termo de transação firmado.

Art. 2º A presente delegação não afasta a competência originária do Procurador-Geral do Município, que poderá avocar, a qualquer tempo, os atos delegados, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:33E35BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.027, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que, no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, comemora-se o Dia do Servidor Público, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.681, de 1º de outubro de 1992;

Considerando o Memorando nº 111/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira), sendo que o dia 28 de outubro decorre do disposto na Lei Municipal nº 1.681, de 1º de outubro de 1992, e o dia 27 é instituído, excepcionalmente, por ato do Poder Executivo.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação deverão observar as determinações específicas de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:28139627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.358,41
25/09/25	73.080-7 - FEP	R$ 80.157,25

Curvelo, 25 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:999359CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNION° 033/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, até 26/02/2026, conforme solicitação do memorando nº 429/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:F97A65D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025

Processo nº 030/2025– Dispensa nº 028/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Caritas Arquidiocesana de Diamantina.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do Projeto ”Fortalecimento do Projeto Mesa Fraterna”, Emenda Impositiva nº 007/2024, com o objetivo de fortalecer a estrutura da cozinha, através de equipamentos e utensílios, a fim de garantir melhores condições para a produção, armazenamento e distribuição dos alimentos, além de contribuir para a garantia de refeições seguras, saudáveis e balanceadas, destinadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, quais sejam, famílias residentes nos Distritos de Diamantina e Municípios vizinhos, especialmente aquelas em situação de pobreza ou pobreza extrema, que deslocam até a sede do Município para realizar atendimentos pelo SUS e permanecem durante todo o dia sem condições de garantir alimentação adequada, pessoas em trânsito por tratamento médico, sem rede de apoio local. A execução do referido Projeto, representa um modelo de gestão eficiente, com impacto direto na saúde pública, na inclusão social e na dignidade humana, promovendo um ciclo virtuoso de solidariedade, alimentação saudável e justiça social.

Declaração de Dispensa: Em 07/08/2025 por Tamara Marques Veríssimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:F148D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1025/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO GOMES, matrícula 2013900, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/10/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 1041/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9200AF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 231/2022 SERVIDOR(A): L.M. – CARGO: PAEIAIEF – MATRÍCULA: 02032549

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório final emitido pela CORREF (fls. 58/62), em 10/07/2025, o qual concluiu pela não aceitação do pedido de readaptação de função da servidora acima identificada.
Considerando, ainda, a aposentadoria da servidora, conforme a Portaria DIVIPREV nº 132/2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros, em 08/07/2025 (fls. 59), determino **a extinção**

do presente procedimento sem julgamento de mérito, por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:265EB4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo,autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto éaCONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL DE DIVINÓPOLIS, POR MEIO DE AÇÕES NAS ÁREAS DE TURISMO, GASTRONOMIA E QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL, e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 226/2025, Dispensa de Licitação nº 043/2025, ao SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG – SEBRAE, inscrito no CNPJ de nº 16.589.137/0016-40.Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D86005E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90120/2025

Comprasnet – Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de pavimento articulado em piso flexível esportivo portátil na quadra localizada na Rua Antônio da Costa Rangel, no bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência deste edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/10/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2F6C9F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMOB CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Data:	12 de setembro de 2025	HORA 09:00	
Local:	SETTRANS – Av. JK, 1455 – Santa Clara (Terminal Rodoviário - 2º piso)		

Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 16.525 de 13 de fevereiro de 2025, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS – Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Cleiton José de Sousa – SETTRANS, Raul José da Costa - SEMFUP, Délcio Marques do Carmo Júnior - SEMFUP; Rita Daniela Ferreira – SEMFOP; Rodrigo Álvares de Assis – SEMSUR, Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho, Cintia Ferreira – Assessora parlamentar, Rodolfo Brasil assessor do vereador Breno Junior, Iara Celeste Vaz, assessora parlamentar, Thamires Camila, assessora parlamentar, Glenes Gil Silva Morais, SETTRANS, Lúcio Gonçalves – SETTRANS, Sr. Vereador Walmir Ribeiro e Sr. Vereador Josafá. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 07 de julho de 2025 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Quanto ao item 02 da pauta: Parecer da Câmara técnica quanto a solicitação de análise para abertura da Av. 21 de abril (da Rua Pains até a Rua D. Pedro I), Lucas informa que o relatório foi elaborado por Breno de Aguiar Greco (SEMFOP), Délcio Marques do Carmo Júnior (SEMFUP) e Rafaela Fernandes Ribeiro (SETTRANS). **Lucas apresenta o RELATÓRIO-COMOB Nº 002/2025,** o qual consta do estudo de viabilidade técnica para a abertura da Avenida 21 de Abril, no trecho entre a Rua Pains e a Avenida Divino Espírito Santo. O estudo foi solicitado pela Câmara Municipal, através do Vereador Josafá. A abertura é proposta como uma **solução estratégica** para otimizar a circulação e conectar a região da rodoviária/shopping com a área central, integrando-se ao Eixo Viário C (Avenida Divino Espírito Santo). Tecnicamente, a abertura é considerada **viável e justificada**. O projeto da via adota características de coletora principal, com 20 metros de largura, admitindo 18 metros em trechos específicos para otimizar a viabilidade econômica e reduzir custos de desapropriação. Tais características geométricas devem ser asseguradas para aumentar a capacidade viária e melhorar a mobilidade, podendo apresentar efeitos contrários caso essas dimensões sejam reduzidas. A área de influência do projeto possui vias saturadas, como a Avenida Sete de Setembro e a Avenida JK, e vias com limitações geométricas, como a Rua Professora Alice Sabatini. A Avenida Antônio Olímpio de Morais é considerada inadequada para funcionar como eixo viário devido à **declividade superior a 27%**. Em contraste, a área do projeto da Avenida 21 de Abril apresenta **declividades predominantemente baixas (0-10%)**, o que reforça sua capacidade como eixo arterial. A região concentra diversos Polos Geradores de Viagens (PGVs), como escolas e hospitais, que provocam picos de demanda e sobrecarregam vias como a Rua Pains. A implantação da Avenida 21 de Abril exige desapropriações, afetando **11 imóveis**, além da reintegração de posse de áreas ocupadas por **4 imóveis**. A avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária é fundamental para dimensionar os recursos necessários para as indenizações e definir a viabilidade econômica da proposta. O relatório conclui que a efetividade operacional da nova via será ampliada com a implantação de um **binário** com a Avenida Sete de Setembro, que deve ser tratado como prioridade no planejamento viário. Enfatiza-se que a proposta deve integrar um planejamento mais abrangente que priorize a eficiência e a equidade para todos os modos de transporte, incluindo o transporte coletivo. O Vereador Josafá informa que em um dos lotes onde possivelmente haverá a abertura da via está sendo iniciada uma construção, que segundo informações será uma padaria, então teria de ser encaminhado mais rápido para evitar estes problemas. Lucas informa que se for de interesse do município o mesmo pode paralisar as obras sendo justificado pelo interesse público. Colocado em votação, foi unânime quanto a aprovação do parecer e será encaminhado ao sr. Prefeito. 4 – Quanto ao item 3 da pauta: Análise da alteração do eixo I da bifurcação da Estrada Padre Euclydes para a Rua Gonçalves Martins (Centro Industrial), a proposta foi encaminhada pela SEMDE e solicita a realocação do traçado do Eixo I para fora da Gleba 200 — área prevista para futura implantação de um complexo logístico — bem como a criação de uma rotatória em ponto alternativo e a duplicação de trecho viário entre os pontos A e B, formando binário com a Rua Gonçalves Martins. O relatório foi elaborado por Raul José da Costa (SEMFUP), Vitor Rodrigo de Sousa Moreira (SETTRANS) e Breno de Aguiar Greco (SEMFOP). A análise técnica apresenta incompatibilidade da proposta apresentada com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana. O traçado original do Eixo I está aprovado no Anexo IV (Mapa 03 – Eixos Viários) da Lei nº 8.643/2019, elaborado com base em critérios técnicos, urbanísticos e com ampla participação popular. A proposta de alteração não é acompanhada de estudos que justifiquem tecnicamente a supressão do trecho originalmente planejado, tampouco considera os impactos sistêmicos que tal

mudança poderá causar na estrutura viária do município. A análise topográfica do terreno proposto para o novo traçado indica declividade média de 8,73%, com picos de até 19,04% em certos trechos, o que representa um grande desafio à implantação de infraestrutura viária de padrão arterial. Considerando que se trata de um eixo de trânsito rápido, a declividade ideal não deve ultrapassar 6%. A execução do traçado exigiria correções intensivas com grandes volumes de aterro, o que elevaria consideravelmente os custos da obra e os impactos ambientais. A presença de rampas acentuadas comprometeria também a segurança viária, contrariando diretrizes básicas de planejamento rodoviário. E oportunamente, o traçado original do Eixo I, aprovado no Plano de Mobilidade, foi analisado por esta Câmara técnica, chegando-se ao entendimento de que sua implantação tornou-se impraticável, uma vez que demandará a instalação de um trevo rodoviário no km 6,7 da Rodovia AMG-0345, como forma de viabilizar tal acesso. Contudo, a apenas 1,1 km do citado ponto, no km 5,6 da mesma rodovia, já existe acesso consolidado, cuja implantação de trevo rodoviário já está prevista pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG). Isso torna a proposta aprovada tecnicamente redundante e desnecessária, podendo inclusive comprometer a segurança e a fluidez do tráfego na citada rodovia. Outro ponto que recebe destaque é que o traçado original incide sobre duas formações hídricas identificadas nas coordenadas -20.15977591, -44.83331463, situadas entre a AMG-0345 e o entorno da Gleba 200. Dentre elas, o curso d'água que segue no sentido sudoeste a nordeste seria o mais impactado, pois seria interceptado pelo traçado em aproximadamente 300 metros e considerando a legislação ambiental vigente e os posicionamentos técnicos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a canalização ou supressão de cursos d'água só é autorizada em situações extremamente excepcionais e quando não há alternativas viárias viáveis — o que não é o caso, visto que existem alternativas a serem consideradas. Portanto quanto da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, a Câmara técnica manifesta parecer desfavorável à proposta de alteração do traçado do Eixo I e à implantação alternativa apresentada na solicitação, com base nos seguintes aspectos: desalinhamento com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, cuja alteração exigiria revisão legal, estudos técnicos e participação popular; inviabilidade técnica e operacional do novo traçado, em razão das declividades e da complexidade do terreno; solução proposta considerada de baixo impacto positivo, sem efetiva contribuição para o sistema viário estrutural. Quanto o traçado original do Eixo I, aprovado pelo Plano de Mobilidade, a Câmara técnica recomenda revisão, com base nos seguintes aspectos: impacto ambiental negativo decorrente da necessidade de intervenção em área de brejo e sobre cursos d'água; proximidade com acesso já consolidado, criando trevo rodoviário com distância aproximada de 1 quilômetro. E como forma de ampliar a capacidade viária da região e atender às demandas das logísticas locais, a Câmara técnica recomenda a alteração do traçado do Eixo I, passando a ser: a) Eixo I (alterado): partindo da Rua Gonçalves Martins com Rua Yara, conectando-se à Rua Antônio Cândido, passando pelas quadras 01.056.00082, 01.056.00083, 01.056.00029 e 01.058.00101, margeando a Estrada Padre Euclydes Bebiano dos Santos, que deverá ser duplicada até a nova proposta de eixo (L), nas coordenadas -20.18130657, -44.82489975. b) Complementarmente, recomenda-se a criação de novo eixo viário, denominado: Eixo L: partindo do entroncamento da DVL-040 com a Avenida Ayrton Senna da Silva, seguindo no sentido leste até a DVL-260 e finalizando na Avenida Perimetral. Por fim, em caso de necessidade de ajustes para fins de implantação de complexos logísticos na Gleba 200, a Câmara técnica recomenda que sejam realizados estudos complementares de integração viária, observando os critérios legais e técnicos. As propostas foram projetadas em mapas para melhor visualização de como é e como ficará com as sugestões de mudanças. Após as discussões e esclarecimentos das dúvidas foi colocado em votação: A inviabilidade para a mudança do Eixo I conforme proposto pela SEMDE alteração do traçado do Eixo I, suprimindo o binário projetado na continuidade da Rua Gonçalves Martins (Bairro Jardim dos Candidés) e Rua Professor Salviano Avelar (Bairro Savassi), atribuíndo ao trecho remanescente as caractéristicas geométricas de via arterial; alteraração do traçado do Eixo I, no trecho localizado na gleba 01.058.00100.00200 e sua continuidade até a Rodovia AMG-0345, para a Estrada Padre Euclydes Bebiano dos Santos, atribuindo a esta características geométricas de via arterial; a inclusão do eixo L no Anexo IV (Mapa 03 – Eixos Viários) da Lei nº 8.643/2019, conforme proposto pela Câmara técnica. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e será encaminhada ao sr. Prefeito. Rodrigo Assis complementa que as sugestões propostas de alterações e aprovadas atendem a SEMDE. 5 - Quanto ao item 4 da pauta: Proposta de alteração da Lei 8.643/2019 – Inserção de parágrafo ao art 1º para análise e anuência prévia solicitado pela Diretoria de politicas Urbanas, propondo a inserção do parágrafo segundo (§ 2º) ao artigo 1º da Lei nº 8.643/2019, que passaria a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º As alterações e atualizações dos Anexos 2, 3 e 4, de que trata o parágrafo anterior, partes integrantes desta Lei, serão realizadas por decreto do Executivo Municipal, após a anuência prévia do Conselho de Mobilidade Urbana - CoMob.". Este novo parágrafo define que as alterações e atualizações dos Anexos 2 (Eixos Cicloviários), 3 (Hierarquia Viária Funcional) e 4 (Eixos Viários) deverão ser feitas por decreto do Executivo Municipal, exigindo, contudo, a anuência prévia do Conselho de Mobilidade Urbana - CoMob. A alteração se justifica pela necessidade de agilidade administrativa para ajustar o planejamento à dinâmica urbana, sem comprometer o controle técnico. Sendo o CoMob o órgão responsável pela coordenação, avaliação, atualização e estudo da mobilidade urbana municipal e sua composição inclui secretarias técnicas (SEPLAM, SETTRANS, SEMFOP e SEMSUR), o que garante que o decreto seja fundamentado em parecer técnico. A proposta visa, portanto, fortalecer a governança do PLANMOB, tornando as modificações em mapas mais eficientes. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 6 – Assuntos Gerais: Josafá solicita informações a respeito da abertura da Av. Belo Horizonte, passando pela área do antigo "Posto Bitelão" no bairro Icaraí. Lucas informa que já foi feita reunião com os proprietários e os mesmos concordam com a abertura da via. Informou ainda, que o projeto, elaborado conforme parâmetros previstos em lei, foi encaminhado para a Secretaria de Governo, e apesar de não ter informações quanto a seu andamento, acredita que esteja com o Emerson, na Diretoria de Fiscalização e Aprovação de Projetos. Outro pedido do Vereador Josafá é na rua Itamarandiba com a Avenida JK, onde solicita a reavaliação da volta da mão dupla. Lucas informa que esta solicitação já foi feita por moradores locais e só será reavaliado após a abertura e funcionamento do binário da Av. 21 de Abril e Avenida 7 de setembro. Esclarece que também será feito o binário da Rua Centralina e Rua Nações, e que após estas mudanças, que irão impactar muito o comportamento e fluxos da região, será avaliado como comportará a rotatória, considerando contagem volumétrica e simulações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Presidente, Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de quatro páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 12 de setembro de dois mil e vinte e cinco. ASSINATURAS:

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:680E51E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D14E3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	THAMIRES XAVIER COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B9AE007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 75 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
187º	JULIANE GRACIELE FERNANDES FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.
218º	FABIOLA LETICIA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
219º	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
220º	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
222º	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07925360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

ATA

A Comissão eleitoral instituída para conduzir o processo eleitoral para compor paridade do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio: ***2023/2025, reuniu-se no dia 25/09/2025***, no Auditório do CISVI às 14:00 hs, para abertura dos envelopes contendo a documentação das Entidades que se inscreveram para pleitear assento na instância deliberativa do Controle Social do SUS de Divinópolis/MG.
Iniciada a abertura dos envelopes, a documentação de cada uma das Entidades inscritas foi analisada em conformidade com as especificações do ***Edital nº 03 de 09 de setembro de 202*5**, identificando-se em relação a cada uma delas, o cumprimento das exigências contidas no Edital supracitado, conforme descrito a seguir:

ENTIDADES INSCRITAS	**SEGMENTO**	**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**
Liga Municipal de Desportos de Divinópolis/MG	**Usuário**	**Habilitada**
CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocup.	**Trabalhadores de Saúde**	**Inabilitada**
ENTIDADES INSCRITAS EDITAL 01 de 05/08/2025	**SEGMENTO**	**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**
ADIVAREVIV	**Usuário**	**Habilitada**

Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, presencialmente ou através do e-mail do Conselho Municipal de Saúde (cmsdivinopolis2015@gmail.com) no horário de: ***8h às 11h e 13h às 17h do dia 22 à 23 de setembro de 2025.***

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:70CC217F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	MARCIO ANTONIO GASPAR LARA
21º	CRISTIANE REIS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2024**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C5BA83B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 98 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

05 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/10/2025/2025 – Término: 17/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
223º	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA
224º	CAMILA MARLA DE SOUSA COSTA
225º	ELISANGELA PEREIRA LOPES
226º	SAMUEL ALVES DE CARVALHO
227º	ARTUR BASTOS DE AGUIAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD3761A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 23 de setembro de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

216º - RAISSA GOMES DE SOUZA
217º - LETICIA CAMPOS MARQUES
218º - BARBARA APARECIDA CORGOZINHO

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A6A15F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

219º - DERYCK THADEU ROSA DE MELO
220º - CELMA APARECIDA DA SILVA
221º - FRANCIELLY OLIVEIRA PINTO
222º - SHEILA ALVES DOS ANTOS OLIVEIRA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A04F8EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 032/2025-CMPI

Ratifica-se na Resolução Nº 032/2025 –CMPI, do Capítulo III, artigo 7º das inscrições e Capítulo IV artigo 8º da assembleia de eleição, Capítulo IX, artigo 17º lê-se:
Art. 7º. Para se inscrever como candidato e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período de **24 de setembro a 13 de outubro de 2025**, de 07h30min às 10h30min e de 13h30min as 16h30min sendo: Presencial ou por e-mail: conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com
Art. 8º. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMPI de Divinópolis realizar-se-á no dia **23 de outubro (sexta - Feira) de 13h30min ás 15h30min** horas, na **Avenida Getúlio Vargas,** 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.
ART. 17º. A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de sua (eu)representante legal, declara para os fins que se fizerem necessário, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI - Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre setembro de 2025 a setembro de 2027, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº02/2025.

Divinópolis,25 de setembro de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0615086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS-GAB Nº 015/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 280/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 171/2020
CONTRATO SEMAD Nº: 007/2020
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO (OLHO VIVO) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2023 FIRMADO ENTRE PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS E POLÍCIA MILITAR.
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Lucas Lopes Estevam, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento às exigências contidas no inciso III do artigo 104 e nos §§ 1º e 2º do artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica designado, a partir de 01/10/2025, o servidor Alyster Pelegrino, Agente de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito e Coordenador de Segurança Pública, Matrícula 99042570, para exercer a função de Fiscal do Contrato SEMAD nº 007/2020, PL Nº 280/2020, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do Contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, SETEMBRO de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

CIENTE DO FISCAL:

ALYSTER PELEGRINO
Coordenador de Segurança Pública

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ED7C442C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 043/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto nº 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15, que altera o Decreto nº 11.037/2013;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral, comprovada por avaliação do médico perito a serviço do CRESST, impedindo-o(a) de realizar as atribuições do cargo de origem;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 18/09/2025 a 18/09/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, tendo como restrições: Deambular longas distâncias; Carregar peso acima de 02 Kg; Subir e descer escadas, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015374	ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	Agente de Saúde	Período de 12 meses, a partir de 18/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E767E7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 126

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para projeto de médicos feristas para manutenção da assistência a população.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA PSF	
Classificação	**Nome**
77º	MOISES DE ALMEIDA PAIM
80º	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2ED479DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 025/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na IX Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 24 de setembro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:
Artigo. 1º. A alteração do Plano de Ação LGBTQIAPN+ 2024/2025, que já havia sido aprovado pela plenária na ***XI Reunião Ordinária do exercício de 2024, dia 27 de novembro de 2024,*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ***foi APROVADA, tendo como resultado da votação da plenária: 12 (Doze) votos pela aprovação e 01 (Uma) abstenção.***
Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos
Divinópolis, 25 de setembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D3C32EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 33/2025 – CMDCA (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO 2)

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 12/08/2025 às 08:30 minutos na Casa dos Conselhos,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:
Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/07/2025, referente ao mês junho de 2025;
Termo de Fomento Número: 058/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis - Prazo de Execução: 17/02/2025 a 16/02/2026, referente ao mês de junho de 2025;
Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente ao mês de junho de 2025;
Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 22/08/2025, referente ao mês de junho de 2025;
Termo de Fomento: 009/2024 – Lar das Meninas – Prazo de Execução: 15/02/2024 a 14/02/2025, referente aos meses de maio, julho, setembro, novembro de 2024 e janeiro, fevereiro, março de 2025;
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Divinópolis, 10 setembro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

(2 – Correção do erro material identificado nos meses a que se refere a aprovação do Termo de Fomento 009/2024.)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D11DA822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 36/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 09/09/2025 às 08:30 minutos no Auditório da Semds.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:

Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/07/2025, referente ao mês julho de 2025;

Termo de Fomento Número: 058/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis - Prazo de Execução: 17/02/2025 a 16/02/2026, referente ao mês de julho de 2025;

Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente ao mês de julho de 2025;

Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 22/08/2025, referente ao mês de julho de 2025;

Termo de Fomento: 009/2024 – Lar das Meninas – Prazo de Execução: 15/02/2024 a 14/02/2025, referente aos meses de março, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2024;

Termo de Fomento: 069/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis – Prazo de Execução: 20/03/2025 a 20/12/2025, referente aos meses de junho e julho de 2025;

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Divinópolis, 23 setembro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B8EE5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2025 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99041500/1, **com efeitos retroativos a 01/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B41AEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG

Extrato de Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 1893/2025 – Contratado (a): JONHY MICHEL REIS. Cargo: Assistente Social. Rescisão do contrato a partir de 22/09/2025. Ass. 24/09/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6519720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000049600/2025, solicitado em 15/09/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JULIANO ANTÔNIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 16025682, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos retroativos a 20/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F813B876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1579/2025
Contratado (a): Humberto Ferreira Pardini. **Cargo:** Médico Oftalmologista. Término de contrato em 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EF4C4AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2357/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Talita de Cassia dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 205ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Transporte. **Período:** 26/09/2025 a 24/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C01F747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 129/2024 – PL 273/2023.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda. Objeto: Prorrogação até 21/10/2026. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:14762AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 138/2025 – COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, CPNJ 01.429.123/0001-05.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação de sistema de energia fotovoltaica, visando à economia, sustentabilidade ambiental e à qualificação do atendimento. Valor: R$ 60.000,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.1.301.3.3.50.43.00.00.00.00.- Ficha 1492. Prazo: 06 meses. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E679E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 2752025. DANIELA AGNES DA SILVA. OBJETO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO/LOTAÇÃO

Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 23/09/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Simonia Dias Felipe, Diretora escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Cristovam, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 24/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4C594D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 15/2021 – PL 350/2021.

Contratado: Emop. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2026. Ass: 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D47B173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARA MARIA GONZAGA, TCE 121/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD00FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TATIENE APARECIDA REZENDE FERREIRA, TCE 290/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E31C9987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 451/2025 – PL 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025 EMPRESA: LUIS OTAVIO CRABI IINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 48.983.401/0001-35.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos e canaletas meia cana diversos para manutenção em logradouros públicos no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 111.944,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:798C9DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 452/2025 – PL 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025 EMPRESA: MACOVAN IINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 00.517.281/0001-54.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos e canaletas meia cana diversos para manutenção em logradouros públicos no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 196.150,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:930D302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 453/2025 – PL 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025 EMPRESA: NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ 04.612.844/0004-97.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos e canaletas meia cana diversos para manutenção em logradouros públicos no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 64.050,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A3CF6437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 456/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 6.494,78. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6DBE9103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 457/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.200,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:84564E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 458/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 02.678.428/0001-13.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 75.058,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10B84F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 459/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 182.649,90. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0600CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 460/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 23.320,00. Prazo: 12 meses. Elemento

de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0C3C80A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 461/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ 40.362.307/0001-57.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 24.720,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6AC58554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 462/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 346.047,60. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CC1D024F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 463/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.282.627/0001-46.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 28.590,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:440AEB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 464/2025 – PL 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 EMPRESA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras, protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion da frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 57.800,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8B98C3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 253/2022 – CREDENCIAMENTO 011/2022 - CONTRATO/SEMUSA Nº 018/2022

Contratada: CIAP CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2025 a 16 de Outubro de 2026, permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C2680DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 913/2025

Lívia Marquezi Amaral, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3497E5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 914/2025

Claudia Virginia Vargas Cunha, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CB9619D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 919/2025

Clara Tayline Rocha, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 24/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:70B6CA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 928/2025

Mateus da Silva Rabelo, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F62D914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 930/2025

Daniele Alves da Silva, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 24/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:867CF44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 934/2025

Livia Antonelli Santos Oliveira, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 29/09/2025 a 01/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:83D0EC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Eduarda Do Carmo De Melo, TCE 235/2025. Conforme cláusula 3ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 20/09/2025. Ass. 25/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0DBE2385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA 044-2025

A Secretaria Municipal de Esportes torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Dispensa N° 044/2025 – Processo nº 114/2025. Especificação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR MASCULINO PARA FUTSAL, SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO. Devido a necessidade de adequação do termo de referência. Os interessados poderão obter informações sobre o cancelamento pelo e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com .

Dom Bosco MG, 24 de setembro de 2025

NILTON DAVID SILVEIRA
Secretario Municipal de Esportes

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:BE2E35B5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dom Bosco-mg Torna Público o Interesse em Aderir Como Carona àà Ata de Registro de Preços N° 018001/2025 Referente ao Pregão Eletonico Nº 018/2025, Processo Licitatório Nº 161262/2025, Gerenciada Pelaprefeitura de Piracanjuba/go. Objeto: Eventual, Futura e Parcelada Confecção de Uniforme Escolar, Calçado e Kit Escolar, Destinados a Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Estima-se Valor Global em R$ 119.275,00 (cento e Dezenove Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais). Fornecedor: Topvision Comercio e Serviços Ltda, Inscrita no Cnpj Sob o Nº17.099.595/0001-87.

Dom Bosco/MG, 25 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:DD4E8976

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO 117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°113/2025
DISPENSA N° 043/2025

Processo Licitatório 113/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: FUTURA AUDIO VISUAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 737, Bairro Centro, cidade de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 33.978.770/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, para realização de assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo e em relações públicas, para posicionar os programas, ações, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026.

Dom Bosco/MG, 25 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D64C1DCD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
RATIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas nas Ruas Projetada 1, Projetada Creche, Projetada 2, Projetada 3 e Travessa 3 todas situadas no Distrito de Santo Antônio, município de Dom Bosco – MG, Recursos Oriundos CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 947878/2023, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.717.807/0001-90 com sede na ROD LMG 628, KM 35, ZONA RURAL, cidade de Unaí/MG, pelo Valor Global de R$ 484.298,31 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Dom Bosco/MG, 25 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:83C2411D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 43-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, para realização de assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo e em relações públicas, para posicionar os programas, ações, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa FUTURA AUDIOVISUAL SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.978.770/0001-62 com sede na R AUGUSTO LOURENCO, nº 737, BAIRRO CENTRO, cidade de BONFINÓPOLIS/MG, pelo Valor Mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo o Valor

Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 24 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:C0C586ED

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 082/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 082 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Irene Aparecida Marques Pires**, CPF 006.834.796-01, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2998FF46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo decorrente da aposentadoria por idade do servidor ALDITE RIBEIRO LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu ao senhor ALDITE RIBEIRO LEITE, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, registrado sob o nº 234.955.689-6.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Operador de Máquina I, na forma prevista no art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 001/2002, de 22 de maio de 2002, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS ao servidor ALDITE RIBEIRO LEITE, matrícula 584-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 25 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A0499A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 018/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna-se pública a presente justificativa para a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.
I – Identificação do Órgão Público
Entidade: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG
CNPJ: 18.301.010/0001-22
II – Fundamentação Legal
A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade do chamamento público quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil.
No caso em questão, os recursos a serem utilizados na parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual, que vinculou a execução da emenda especificamente à entidade Dorense Futebol Clube.
Assim, por se tratar de destinação obrigatória e vinculada, não há possibilidade de competição entre outras organizações, sendo plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.
III – Identificação da Organização da Sociedade Civil
Denominação: Dorense Futebol Clube
CNPJ: 23.764.368/0001-21
Endereço: Praça Padre Antônio Felizola, n° 35, São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, CEP 35.610-000
IV – Razões da Inexigibilidade
A inexigibilidade de chamamento público decorre do fato de que os recursos da emenda impositiva foram destinados diretamente à organização da sociedade civil Dorense Futebol Clube, cabendo ao Poder Executivo apenas a formalização da parceria para viabilizar a execução da política pública objeto da emenda.
V – Valor e Objeto da Parceria
Objeto: "Celebração de parceria entre o "Dorense Futebol Clube" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na manutenção e conservação predial.".
Valor: R$ 34.881,22 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 03 meses
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público e a celebração da parceria diretamente com a referida organização da sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação obrigatória estabelecida pela emenda impositiva.
Dores do Indaiá, 25 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5DF97505

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 113/2025, Pregão Eletrônico n.º 036/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extratos de Contratos nº: 107/2025, 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025 e 112/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: TRATAFISIO LTDA, CNPJ N: - 58.128.106/0001-55, no valor de R$ 36.837,84 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos); ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA, no valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais); GABRIELLE PEREIRA XAVIER, no valor de R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais); ISABELA MACHADO RODRIGUES DE PAULO, no valor de R$ 31.759,08 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), LORENA RENATA SILVA FIUZA, no valor de R$ 28.612,80 (vinte e oito mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos), SIMONE DE OLIVEIRA PINTO, no valor de R$ 31.906,80 (trinta e um mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:85A7CF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 102/2025 – DISPENSA 027/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/10/2025. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a prestação de **serviços** de manutenção predial corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, nas dependências do Posto de Saúde da Família (PSF) Avante, conforme especificado no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 25/09/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:306A7EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, REGIONALIZADA, INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 25/10/2025 ÀS 08:00H LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/10/2025 ÀS 08:30H ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/10/2025 ÀS 09:00H ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08/10/2025 ÀS 09:30H PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 02/10/2025 ÀS 17:00H SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6459CD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo Licitatório n° 95/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo **objeto é aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 09/10/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8C7B0CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 163/2025, Concorrência eletrônica 002/2025, cuja empresa vencedora foi a licitante: **EDO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA– 58.289.135/0001-07,** referente ao item 01, com o valor total de **R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais),** para Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma do prédio da Escola Municipal de Artes – EMART (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na rua 13 de maio, 84, Bairro Quartéis, Formiga – MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:13B49CF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 095/2025.

Processo Licitatório nº: 290/2025 – Inexigibilidade nº: 045/2025.Contratante:Município de Formiga - MG.**Contratada:**12.998.349 Bruna Vieira Bernardes – C.N.P.J.: 12.998.349/0001-43.**Objeto:**Contratação de apresentação artística de contação de histórias da artista Bruna Bernardes – Nana, a ser realizada no evento Árvore de Livro, no dia 26 de setembro de 2025,

na Praça São Vicente Férrer, no período da tarde. **Vigência:**26/10/2025.**Valor:**R$2.000,00 (dois mil reais).**Dotação Orçamentária:*** 11.002.13.392.0110.2293.3.3.90.39 – Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data do Documento:**24/09/2025.**Data da Assinatura:**25/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D6F5965

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº. 001

Extrato do Termo Aditivo Unilateral nº. 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2025.Processo Licitatório nº: 278/2025 – Inexigibilidade nº: 040/2025 – Ata de Registro de Preços nº: 11/2025 - CIMLAGO.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Find Soluções Corporativas Ltda. C.N.P.J.: 19.810.139/0001-29.**Da Dotação Orçamentária:** Fica alterada a Cláusula Oitava - Item 8.1, do contrato original, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, constante de fl. 408, do processo licitatório, para incluir e excluir dotações orçamentárias, de modo a atender ao artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, da forma que segue:
EXCLUIR:05.001.04.122.0001.2050.3.3.90.39.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
INCLUIR:05.001.04.1221.2050.3.3.90.40.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 25/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3906E48E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 090/2025–FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.Objeto:concessão de repasse financeiro paraaquisição de uma viatura de Salvamento tipo caminhonete média e um aparelho desencarcerador elétrico do tipo ferramenta cortadora a bateria Holmatro Pentheon PCU 80 para a 4ª Companhia do Corpo de Bombeiros – Formiga/MG, visando oferecer melhores condições de atendimento pré-hospitalar (resgate) e salvamento a vítimas de acidentes automobilísticos criando agilidade nos atendimentos,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:10.302.0000.0.305.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$337.113,17.Vigência:24/09/2025 a 24/09/2026.Data assinatura:24/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1FE6681D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0059/2025**. Pregão Eletrônico Nº **039/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de materiais para a implementação de **VIVEIRO DE ESPÉCIES NATIVAS** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **08/10/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7483BF31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0060/2025**. Pregão Eletrônico Nº **040/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONCRETO USINADO BOMBEADO E CONVENCIONAL** para manutenção geral sob a responsabilidade desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **13/10/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:967E7EB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 005/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 6.368, de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil: Associação Futebol Solidário
CNPJ: 34.430.242/0001-37
Endereço: Rua Francisco Cabral, 835 – Nossa Senhora de Lourdes, município Formiga-MG, CEP: 35.572-132.

Objeto: Apoio financeiro para a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para realizar atividades esportivas da Associação.

Valor total de repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período de repasse: Exercício 2025.
Vigência: Dezembro/ 2025.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Formiga e a Associação Futebol Solidário, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 34.430.242/0001-37, com sede na Rua Francisco Cabral, 835 – Nossa Senhora de Lourdes, município Formiga-MG, CEP: 35.572-132, visa ao repasse pelo Município do **valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** no exercício de 2025 para Apoio financeiro para a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para realizar atividades esportivas da Associação. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social e Auxílio são verbas oriundas do orçamento impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.
A Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de

parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenção Social e Auxílio. ”
Ademais, a mesma Lei nº 13.019/14, em seu art. 32, tipifica:“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30¹ e 31² desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”
Portanto, o chamamento é inexigível por se tratar de orçamento impositivo em que o Legislativo indica a Entidade a ser beneficiado, o que inviabiliza a competição no processo de chamamento público.

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, pois identifica plenamente o beneficiário, cumprindo, portanto, os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 13 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B6F4D19E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 008/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 6.368, de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga
CNPJ: 29.303.770/0001-95
Endereço: Rua Irene Pires de Souza, 41 – A, Bairro Vista Alegre, município Formiga-MG, CEP: 35570-428

Objeto: Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo e permanentes que serão utilizados para manutenção e execução das atividades desenvolvidas pela associação.

Valor total de repasse: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Período de repasse: Exercício 2025.
Vigência: Dezembro/ 2025.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Formiga e a Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 29.303.770/0001-95, com sede à Rua Irene Pires de Souza, 41 – A, Bairro Vista Alegre, município Formiga-MG, CEP: 35570-428, visa ao repasse pelo Município do **valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** no exercício de 2025 para Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo e permanentes que serão utilizados para manutenção e execução das atividades desenvolvidas pela associação. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social e Auxílio são verbas oriundas do orçamento impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.
A Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento prevê em seu artigo 31:

“Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenção Social e Auxílio.”
Ademais, a mesma Lei nº 13.019/14, em seu art. 32, tipifica:“Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30¹ e 31² desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Portanto, o chamamento é inexigível por se tratar de orçamento impositivo em que o Legislativo indica a Entidade a ser beneficiado, o que inviabiliza a competição no processo de chamamento público.

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, pois identifica plenamente o beneficiário, cumprindo, portanto, os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.
Formiga, 13 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8B85159C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

PATROCÍNIO PARA APOIO AO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR

A Diretora de Administração e Desenvolvimento Econômico, Florence Belo Sidney, torna público o resultado das empresas selecionadas para contribuírem com insumos alimentícios para os projetos que estão sendo desenvolvidos durante o Programa de Pré-incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, conforme disposto no Chamamento Público 005/2025.

Empresa	CNPJ	Patrocínio escolhido
MRA SERVICOS REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA	13.806.272/0001-25	GRUPO 03

Formiga, 25 de setembro de 2025

FLORENCE BELO SIDNEY
Diretora de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3B7AAC71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG

Extrato de Processo Licitatório **FRACASSADO /** Declaro fracassado o Processo Licitatório nº **0057/2025**, Pregão Eletrônico nº **037/2025** – Registro de Preços. Objeto: referente eventual e futura aquisição de grama esmeralda para o setor de engenharia ambiental do SAAE Formiga**.** Formiga/MG, 24 de setembro de 2025.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CC1C7BB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1072/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau D, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4B09BEC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1073/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATALIA CRISTINA BERNARDES SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 25/09/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3038/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DE96F95B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1074/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GREICIELLY RIBEIRO COUTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 25/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DB523E50

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1075/2025

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 25/09/2025, a vacância do cargo de ADVOGADO PÚBLICO XVI B, ocupado pelo(a) servidor(a) GUILHERME GOMES OLIVEIRA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3009/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E420FAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025– A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 345/2024**, referente ao**Processo Licitatório nº 6330/2024**,**Pregão Eletrônico nº 032/2024**, doMunicípio do Rio Grande, para*Registro de preços para a eventual contratação de serviços de engenharia para manutenção e instalação de equipamentos e bancos em praças e quadras poliesportivas e instalação de cercas e muros – SMZC*, pelo valor total estimado de R$ (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), diretamente da empresa **LAUX E LAUX LTDA – CNPJ: 94.099.041/0001-20**. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.Formoso/MG, 25 de setembro de 2025.

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9763977C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 185/2025.
No extrato de publicação da Ratificação e do Contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, **ONDE SE LÊ:** *"VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais."*. **LEIA-SE:** *"VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais"*.
Matéria veiculada na Edição nº 4103 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 09/09/2025. Publique-se, nos termos da lei.
Formoso/MG, 25 de setembro de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:7F84731E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 057/25-PP 014/2025-Aquisição de medicamentos com maior desconto sobre o preço mínimo do banco de preços TCE/MG-Credenciamento: 14/10/2025, 9:30hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:671E1E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 002/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
CREDENCIAMENTO: 001/2025

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo 002/2025, para credenciamento dos novos artistas abaixo discriminados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Fábio José do Nascimento 15449647654	46.358.979/0001-75	Dupla Local
49.271.345 Ronaldo Marcos da Silva	49.271.345/0001-79	Banda grande porte mínimo 10 componentes

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 25 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:927EC107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. PROCESSO Nº 043/2024. O Município de Guaraciaba/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Republicação do Edital de Credenciamento 001/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos do inciso II do art.79 da Lei n. 14.133/2021, visando o ingresso de novos interessados, conforme dispõe o item 3.1 do referido Edital. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e vigente o Edital de Credenciamento, através do e-mail licitacao@guaraciaba.mg.gov.br, ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Direita, n 92, Centro, Guaraciaba/MG, de 08:00 ás 16:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893-5104.

Guaraciaba/MG, 24/09/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:801668FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022|2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG, torna público que:

CONSIDERANDO o relatório de julgamento de recurso administrativo, datado de 23.09.2025, julgando procedente o recurso interposto, com determinação de retorno do certame à fase de lances, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a economicidade das contratações públicas e a obtenção da proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO a realização da sessão pública na presente data, com a manutenção do não enquadramento da recorrente como ME/EPP/Equiparadas e, por conseguinte, violação frontal aos

princípios da economicidade e da vantajosidade, pois, por vícios meramente formais, a empresa detentora do menor preço não foi classificada como vencedora do certame;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da provedora da plataforma de licitações eletrônicas – AMM Licita – informando sobre a impossibilidade de alteração da declaração preenchida pela recorrente, por limitações do sistema;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial no sentido que vícios meramente formais ou irrelevantes devem ser desconsiderados e que até mesmo irregularidades inquestionáveis podem ser superadas, desde que não acarretem prejuízo efetivo a valores juridicamente tutelados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de revogar/anular atos que repute ilegalmente praticados, com vistas ao desfazimento, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, de atos e procedimentos eivados de ilegalidade, ou que se tornem inconvenientes e inoportunos, com base na Súmula n.º 473/STF.

Procederá à ANULAÇÃO da licitação, de ofício, devido à presença de ilegalidades insanáveis. O certame ora anulado será objeto de nova licitação, de modo a ampliar a competitividade e melhor atender às necessidades do objeto licitado, por conseguinte, aos interesses dos munícipes.

Na oportunidade, abre-se o prazo recursal de três dias úteis, contados da lavratura do presente, com base no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Guarani-MG, 25 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6BEB6DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025 Processos licitatório nº 84/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 02 de outubro de 2025, licitação tipo menor lance por LOTE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER OS SETORES QUE COMPÕE AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 25 de setembro de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:81FC1360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 32/2025
Processo 72/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 32/2025
Dotações Orçamentárias:
02.12.03.23.695.22.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00.1.500.000.000 - ficha 591
02.12.03.23.695.22.01.23.695.2201.2111.3.3.90.52.00.1.500.000.000 – ficha 595
Data da Adjudicação: 10 de Setembro de 2025.
Data da Homologação: 10 de Setembro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERIAL PARA O NATAL ILUMINADO 2025 PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Valor Total do Certame: R$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil e oitenta reais)

59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO
CNPJ: 59.993.209/0001-46
Valor Total do Certame: R$ 16.818,00 (dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais)

NATAL E CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.641.235/0001-38
Valor Total do Certame: R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 10 de Setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:96EA0322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 34/2025
Processo 74/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 34/2025
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 47
02.03.01.02.062.0405.2019.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 99
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 67
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 83
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 382
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 394

02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 412
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 544
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 551
02.13.02.13.391.1302.2141.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 556
02.12.02.23.695.2201.2075.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 583
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 436
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 470
02.09.01.08.245.0804.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 502
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 527
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 Ficha 610
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 Ficha 329
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 Ficha 368
02.05.01.10.122.101.2024.3.3.90.30.00 Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 Ficha 152
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 Ficha 173
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 Ficha 198

Data da Adjudicação: 16 de Setembro de 2025.
Data da Homologação: 16 de Setembro de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA DESTINADOS AO CONSUMO POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
RAFAEL LIMIRO DA SILVA – ME
CNPJ: 09.254.337/0001-08
Valor Total do Certame: R$ R$1.242.922,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 16 de Setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3476071A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2025
Processo 75/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 35/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 fonte 1.500 ficha198
Data da Adjudicação: 19 de Setembro de 2025.
Data da Homologação: 19 de Setembro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
ANDRE ANTONIO SABINO-ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
Valor Total do Certame: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ: 49.411.824/0001-96
Valor Total do Certame: R$ 11.197,96 (onze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA
CNPJ: 00.498.393/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 19.528,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e oito reais)

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 55.690.054/0001-18
Valor Total do Certame: R$ 1.376,40 (um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

ALVANCE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 59.189483/0001-67
Valor Total do Certame: R$ 30.311,00 (trinta mil e trezentos e onze reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 19 de Setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:340343E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 72/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERIAL PARA O NATAL ILUMINADO 2025 PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 136/2025

Contratado:

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 11.663.568/0001-09
Valor Total do Certame: R$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil e oitenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 137/2025

59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO
CNPJ: 59.993.209/0001-46
Valor Total do Certame: R$ 16.818,00 (dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais)

EXTRATO DE ATA Nº 138/2025

NATAL E CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.641.235/0001-38
Valor Total do Certame: R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.03.23.695.22.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00.1.500.000.000 - ficha 591
02.12.03.23.695.22.01.23.695.2201.2111.3.3.90.52.00.1.500.000.000 – ficha 595

VIGÊNCIA: 10/09/2025 até 10/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:32BBCF4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA DESTINADOS AO CONSUMO POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 139/2025

Contratado:

RAFAEL LIMIRO DA SILVA – ME

CNPJ: 09.254.337/0001-08

Valor Total do Certame: R$ R$1.242.922,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 47
02.03.01.02.062.0405.2019.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 99
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 67
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 83
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 382
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 394
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 412
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 544
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 551
02.13.02.13.391.1302.2141.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 556
02.12.02.23.695.2201.2075.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 583
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 436
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 470
02.09.01.08.245.0804.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 502
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 512
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 527
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 Ficha 610
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 Ficha 329
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 Ficha 368
02.05.01.10.122.101.2024.3.3.90.30.00 Ficha 128
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 Ficha 152
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 Ficha 173
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 Ficha 198

VIGÊNCIA: 16/09/2025 até 16/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:08FABC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 75/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2025

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 143/2025

Contratado:

ANDRE ANTONIO SABINO-ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00
Valor Total do Certame: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

EXTRATO DE ATA Nº 144/2025

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ: 49.411.824/0001-96
Valor Total do Certame: R$ 11.197,96 (onze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 145/2025

N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA

CNPJ: 00.498.393/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 19.528,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e oito reais)

EXTRATO DE ATA Nº 146/2025

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 55.690.054/0001-18
Valor Total do Certame: R$ 1.376,40 (um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 147/2025

ALVANCE SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 59.189483/0001-67
Valor Total do Certame: R$ 30.311,00 (trinta mil e trezentos e onze reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 fonte 1.500 ficha198

VIGÊNCIA: 19/09/2025 até 19/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:886D2539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 64/2023,** celebrado entre o

Município de Guaxupé e Sérgio Luís Assis Ferreira, inscrito no CPF nº 125.864.386-39. Objeto: Proveniente do 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 64/2023, cujo objeto é o repasse a título de auxílio moradia/alimentação/ água potável, pago aos médicos vinculados ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, alterada pela Lei Federal nº 14.621/23, com respaldo na Lei Municipal nº 2.356/2015, reajustado pela Lei Municipal nº 3.172/2025, no valor mensal de R$ 3.041,61, totalizando R$ 36.499,32 pelo período de 12 meses. Vigência de 30/09/2025 a 30/09/2026. Dotação Orçamentária: 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.36.00 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - Cod. Aplicação: 1002. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste nº 64/2023.

Guaxupé, 25 de setembro de 2024.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Guaxupé/MG

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:8005395C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Chamamento Público nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 170/2025, destinado ao **Gerenciamento, execução das ações assistenciais e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando assistência universal, equitativa e gratuita à população**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, o Chamamento Público nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 170/2025 foi Adjudicado e Homologado para o **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS -** CNPJ 24.006.302/0004-88, com o valor de R$ 1.300.000,000 (Um milhão e trezentos mil reais) mensais, totalizando R$ 15.600.000,00 (Quinze milhões e seiscentos mil reais) durante 12 meses. Guaxupé, 25 de setembro de 2025 –

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:5637D10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de ampliar a participação social e oferecer mais oportunidades aos agentes culturais do Município, informa que as inscrições para o Edital nº 04/2025/FMC – Seleção para Financiamento de Projetos Culturais "Natal de Luz 2025", do Fundo Municipal de Cultura, foram prorrogadas até o dia 28 de setembro de 2025.

Guaxupé, 24 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EE7D5022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 02 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

COMUNICADO Nº 02 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC
O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando a prorrogação do prazo de inscrição referente ao Edital nº 04/2025/FMC – Seleção para Financiamento de Projetos Culturais "Natal de Luz 2025", do Fundo Municipal de Cultura, comunica as seguintes alterações no cronograma do referido edital:

Descrição	Datas
Inscrições dos projetos.	09/09 a 28/09/25
Divulgação do resultado preliminar da seleção.	13/10/25
Apresentação de recursos da fase de seleção.	14/10 a 16/10/25
Divulgação do resultado final da Seleção.	30/10/25
Apresentação da documentação de habilitação pelos proponentes selecionados.	31/10 a 04/11/25
Divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação.	06/11/25
Apresentação de recursos da fase de habilitação.	07/11 a 11/11/25
Divulgação do resultado final da habilitação.	13/11/25
Assinatura dos Termos de Execução Cultural.	17/11/25

Guaxupé, 24 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A68A6D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N. 3.106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, as áreas do município que poderão sofrer interdição temporária de trânsito para a execução de serviços de poda de árvores, no período de 29 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025, no horário das 05h00 às 18h00.

Art. 2º Ficam determinadas as áreas para a interdição temporária de estacionamentos na Avenida Conde Ribeiro do Valle, compreendida entre os números 358 a 1470 (trecho 01) e números 357 a 1429 (trecho 02), conforme Anexo I.

Art. 3º Ficam determinadas as áreas para a interdição temporária dos trechos das vias da Avenida Conde Ribeiro do Valle, compreendida entre os números 357 a 413 e 358 a 418 (trecho único), conforme Anexo II.

Art. 4º Durante a execução dos serviços de poda, os pontos de táxi "Ouro Verde", "São Cristóvão" e "Avenida" serão transferidos temporariamente para outros pontos de táxi operantes na mesma avenida, conforme orientação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Parágrafo único. A transferência de cada ponto ocorrerá de forma rotativa, garantindo que os taxistas sejam transferidos para o ponto que não esteja sob interdição para a realização dos serviços de poda.

Art. 5º A Divisão Municipal de Trânsito e a Guarda Civil Municipal, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, adotará as medidas necessárias para a sinalização dos

locais e prestará apoio durante a execução dos serviços, garantindo a fluidez do trânsito e a segurança de pedestres, motoristas e trabalhadores envolvidos.

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com a remoção do veículo estacionado irregularmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Anexos I e II disponíveis em:

https://drive.google.com/file/d/1I6sAVX7jZFSSF8IbnXV4jRrxn4Bhabhj/view?usp=drive_link

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AAC6E705

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo a ATA nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **122** - MELANCIA, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 25/09/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:BF452961

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 204/2025, originado do Credenciamento nº 012/2025, firmado com a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALITHEIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de coleta e análise de exames laboratoriais, em clínica própria e, também, em instalações da rede pública e/ou em domicílio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 699.312,98. Guaxupé, MG, 25/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:47E9024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 205/2025, originado do Credenciamento nº 012/2025, firmado com a empresa **LABORATORIO GUAXUPE LIMITADA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de coleta e análise de exames laboratoriais, em clínica própria e, também, em instalações da rede pública e/ou em domicílio, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 855.624,39. Guaxupé, MG, 25/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:86A45CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 208/2025, originado da Inexigibilidade nº 101/2025, firmado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços especializados em equoterapia, destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 765.000,00. Guaxupé, MG, 25/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:371F3C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 733, de 24 de setembro de 2025

ALTERA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,
Considerando o Memorando n. 1.280/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e recepcionado por esta Procuradoria-Geral,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de **GESTOR** de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores, **Emerson Ricciardi de Souza e Robson de Paula Ferreira** lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Aos gestores ora nomeados competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. Os gestores desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 24 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5A0DF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 101/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 310/2025, **Inexigibilidade nº 101/2025** Objeto: **Contratação de Serviços especializados em equoterapia, destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Guaxupé.** Valor: **R$765.000,00.** Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 25 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:21399505

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 102/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 311/2025, **Inexigibilidade nº 102/2025** Objeto: **Contratação de treinamento especializado em tributação, estruturado como um curso de educação continuada integrada com a prática, personalizado às necessidades do Município, visando propiciar a adoção de boas práticas de tributação, atualizadas e conformes com a legislação.** Valor: **R$192.192,00.** Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 25 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F1DBCBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo De Aditamento Nº 01 ao Termo de Compromisso nº 10/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: alterar a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso original, cujo objeto é a concessão de incentivo financeiro de investimento destinado a reforma e ampliação da recepção do Centro Regional de Hemodiálise de Guaxupé, prorrogando a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 22/08/2025 para 22/08/2026.
Guaxupé, 20 de agosto de 2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:25D3E747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que **fica ANULADA** a publicação do **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 032/2025**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4114, de 24/09/2025, sob o código identificador **D9E2ED91**, **em razão de erro administrativo** na elaboração do aviso.
Informa-se que nova publicação será realizada oportunamente, com as informações devidamente corrigidas, de modo a atender às exigências legais de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:AAE6AE6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, CUJO OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/10/2025 às 10. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5E9068DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023.

Origem: Pregão Eletrônico 036/2023.
Objeto: Prorrogação do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, cujo objeto é a contratação de empresa, visando a publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O presente aditivo visa à prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 10/09/2025, prorrogando-se para a data de 10/09/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 20.068.898/0001-47.
Valor do aditivo: 125.062,50 (cento e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA - CNPJ: 23.406.760/0001-07
Valor do aditivo: 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Data do Aditivo: 10 de setembro de 2025.

Ibiá (MG), 10 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7344370E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2025– PROCESSO N° 113/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2025– Processo N° 113/2025. Pregão/Eletrônico N° 045/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:51F522AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº177/2025– PROCESSO N° 113/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 045/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº177/2025– Processo N° 113/2025. Pregão/Eletrônico N° 045/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.261.569/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0D9EF4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025 TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO Nº01/2025 – CONTRATO Nº084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025 torna público a retificação Nº01/2025 – Contrato nº084/2025 Processo n° 106/2025. Concorrência eletrônica n° 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação de vias para recapeamento das ruas 06,74,76 e 81 para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes urbanos do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA inscrito no CNPJ: 16.737.736/0001-87.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6A8B3DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 10/10/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 25 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:789EC182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório n° **166/2025**; Pregão Eletrônico nº **43/2025**. Ata de Registro de Preços nº **312/2025**, **Contratada:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA, **Valor:** R$ 51.200,00; Ata de Registro de Preços nº **313/2025**, **Contratada:** CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, **Valor**: R$ 33.600,00; Ata de Registro de Preços nº **314/2025**, **Contratada:** DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, **Valor:** R$ 138.315,54; Ata de Registro de Preços nº **315/2025**, **Contratada:** DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, **Valor:** R$ 138.315,54; Ata de Registro de Preços nº **315/2025**, **Contratada:** K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS; **Valor:** R$ 4.991,70; Ata de Registro de Preços nº **316/2025**, **Contratada:** LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; **Valor:** R$ 46.420,00; Ata de Registro de Preços nº **317/2025**, Contratada: MTK HOSPITALAR LTDA; Valor: R$ 3.425,54; Ata de Registro de Preços nº 318/2025, Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; **Valor**: R$ 4.092,00; Ata de Registro de Preços **nº 319/2025**, **Contratada:** NUTRATEC - TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA; **Valor:** R$ 3.450,00; Ata de Registro de Preços nº **320/2025**, **Contratada:** NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA; **Valor:** R$ 4.784,00; Ata de Registro de Preços nº **321/2025**, **Contratada:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; **Valor:** R$ 1.584,12; Ata de Registro de Preços **nº 322/2025**, **Contratada:** ROSILENE VIEIRA LOPES; **Valor:** R$ 5.010,00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais e em atendimento à solicitação da Farmácia do Município de Itaguara. **Vigência:** 25/09/2025 a 24/09/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 25/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:62D7038C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 166/2025 Pregão Eletrônico SRP 43/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares em cumprimento a ordens judiciais. Empresas vencedoras: COMERCIAL 3 ALBE LTDA valor: R$51.200,00; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA

valor: R$33.600,00; DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA valor: R$138.315,54; K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS valor: R$4.991,70; LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA valor: R$46.420,00, MTK HOSPITALAR LTDA valor R$3.425,54; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, valor: R$4.092,00; NUTRATEC – TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA valor: R$3.450,00; NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA LTDA valor: R$4.784,00; ONCO PROD DITRBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOÓGICOS LTDA valor: R$1.584,12; ROSILENE VIEIRA LOPES valor: R$5.010,00. Valor total Homologado: R$296.872,90. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6D89B094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CORREÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 4109, 17 de setembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ONDE SE LÊ:
Data da assinatura: 16/09/2025.

LEIA-SE:
Data da assinatura: 25/09/2025.

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:79EF7451

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 108/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**10 de outubro de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D705TDwsTwN9uVwoPSHs0Kp9RMe7XWWlSy%2F73B7Q4LLlyLAQrsRw6r3gaXwN7PlPNRwNkLEXhJMNK2Ze9k9rREiZ
O
Lx15hrTlhnfN_LTqMcg%3D, **licitação tipo menor preço**, que tem por objeto a Aquisição de Veículos Minivan 7 Lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 25 de setembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B3D1B770

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 112/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de setembro de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkPuICecNmDjyKND9t3yGom7z5INk8Z9XoSuYp9CtHAQspYpDc01PtLdYNVAGD8rXCF94MsDKjlNg%2FfKMqrbuUNdbPB3OLGrlSgh0hDaThCo%3D, **licitação tipo menor preço**, que tem por objeto a Aquisição de Veículos Minivan 7 Lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 25 de setembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3B48BEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024 – Objeto: Prorrogação da vigência até 22/10/2026 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 2.233,47. Dotações: 231/537/719, fontes: 1.500/2.621/2.660. Data: 22/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:EE94D33D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 385/2025 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviço de engenharia de segurança do trabalho em geral projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18;NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO,elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico- Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Cesar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.713.406/0001-75,

Caxambu/MG. Signatário: Mario Cesar Pinto. Valor R$ 30.796,80. Dotação: 615, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 22/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:28B449D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contratos Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação no evento Flor & Ser em Itanhandu 2025. Contratados: Kevin Roberto da Silva Souza, CNPJ nº 49.994.199/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 139/2025**. Luís Fernando Bento Gonçalves, CNPJ nº 45.488.548/0001-60, Itamonte/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 140/2025.** Vigência dos contratos: 30/11/2025. Dotação: 231, fontes: 1.500/2.660. Data: 19/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota Municipal. Adjudicação e Homologação: 12/09/2025. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 3.193,00. **Contrato n° 138/2025.** Dotações: 404/645/719. Fontes: 1.500/1.621/2.576. Vigência: 12 meses. Data: 19/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E55EE62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – Processo Administrativo nº 058/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria, com fornecimento de materiais, consistente de reforma de assentos e encosto de cadeiras dos departamentos municipais, poltronas e revestimento de assoalho dos veículos da frota municipal. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 01/10/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 01/10/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25/09/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D09BD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de FONOAUDIÓLOGO, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para reforço da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Itanhomi-MG, conforme Termo de Referência.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em PSIQUIATRIA.

01)- CLASSIFICADA: AMANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA GURGEL CHAGAS ME (CNPJ: 59.310.074/0001-77).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25 de setembro de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F6C2571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 48/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**. Na publicação anterior do Aviso de Licitação, veiculada neste Diário Oficial, constou de forma incompleta o teor da retificação do edital. Assim para que não pairem dúvidas e para corrigir o erro material, informa-se o que segue: Em face de impugnações apresentadas e da constatação de falhas no edital, **RETIFICA-SE** a especificação dos itens **99 e 100** (café) constantes da planilha do subitem 2.1, bem como do subitem 13.3 do Termo de Referência – Anexo I, e a subcláusula 4.3 da Minuta do Contrato – Anexo II do Edital. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas no edital. Em consequência, fica prorrogada a data da sessão, a qual será realizada em **07 de outubro de 2025**, no horário anteriormente designado. Itapecerica, 25 de setembro de 2025.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:141B4987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 771.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 54/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Processo Licitatório 174/2025, Edital 82/2025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO DE COR PRETA. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 9 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 61/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 183/2025, Edital 88/2025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA SETOR DE SAÚDE E CAEE. A sessão de disputa será realizada às**13 horas do dia 6 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:248057A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.234/2024 CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 285/2025

Itatiaiuçu, 25 de setembro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

À
LMM Comércio e Fabricação de Móveis Ltda
CNPJ: 38.393.893/0001-55

Ilm.º Sr. Lívia de Melo Matias

Processo Licitatório nº 285/2025
Pregão Eletrônico nº 90.234/2024
Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 285/2025

OMunicípio de Itatiaiuçu,pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 18.691.766/0001-25, com sede administrativa à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rosiane Aparecida da Cunha vem, respeitosamente, realizar a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL da empresa LMM Comércio e Fabricação de Móveis Ltda, CNPJ/MF 38.393.893/0001-55, com sede à rua José Eufrásio de Carvalho, nº 130, bairro Vila Didi, Formiga/MG, CEP 35.576-040, o que o faz nos seguintes termos:

1. O Município celebrou com a empresa Notificada o referido Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 285/2025, que tem como objeto, dentre outros, 10 (dez) cadeiras tipo Master, devidamente qualificada e identificada no item 44 do instrumento *supra*mencionado.

2. O Município, em 30/05/2025 por meio da Solicitação de Fornecimento nº 4282/2025, requereu a entrega de 5 (cinco) cadeiras, concedendo prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto.

3. No entanto, infelizmente a empresa Notificada não cumpriu sua obrigação, tendo o prazo expirado, fato esse que vem causando prejuízo às dinâmicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, principalmente nas ações de atendimento ao público da Sala do Empreendedor.

4. Nesse contexto, o descumprimento está gerando transtornos à secretaria. Além disso, a não entrega do produto impõe ao Município a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme expressa previsão editalícia e contratual (notadamente na cláusula décima segunda do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 285/2025), sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

5. Portanto, à luz do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e amparado no instrumento jurídico celebrado entre as partes, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado,NOTIFICA-SE a empresa empresa LMM Comércio e Fabricação de Móveis Ltda, CNPJ/MF 38.393.893/0001-55, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, cumpra integralmente a entrega do objeto do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 285/2025, materializada na Solicitação de Fornecimento nº 4282/2025, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

Att.

ROSIANE APARECIDA DA CUNHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

NOTA/DESPACHO:Notifique-se a empresa no email identificado no Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 285/2025 (comerciallbm10@gmail.com) e Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município para que surtam os efeitos legais.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B6036F9

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51.005/2024 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Devedor: E.L.A Distribuidora e Comércio LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 47.756.514/0001-35.
Endereço: Rua Wantuil Goulart Barbosa, n° 67- lot Barbosa I, Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000.
Nos termos da legislação vigente, comunica-se a inscrição em dívida ativa da empresa acima identificada, decorrente da aplicação de multa administrativa, conforme Processo Administrativo 51.005/2024.
A penalidade foi imposta em razão do descumprimento de obrigações contratuais referentes ao Processo Licitatório nº 229/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023, vinculado ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 521/2023.
Valor da dívida**: R$ 12.368,77(doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).**
Data de vencimento: 27/10/2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7510A4B0

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54.040/2024 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Devedor: Hydroluz LTDA-EPP.
CNPJ: 52.813.485/0001-36.
Endereço: Rua das Orquídeas, n° 55, Boa Esperança, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000.

Nos termos da legislação vigente, comunica-se a inscrição em dívida ativa da empresa acima identificada, decorrente da aplicação de multa administrativa, conforme Processo Administrativo 54.040/2024
A penalidade foi imposta em razão do descumprimento de obrigações contratuais referentes ao Processo Licitatório nº 519/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 405/2023, vinculado ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 418/2024.
Valor da dívida**: R$ 1143,82(um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).**
Data de vencimento: 27/10/2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE2A8FD5

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55.500/2025 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Devedor: Manos Comércio Atacadista de Materiais Ltda - EPP
CNPJ: 49.464.439/0001-64
Endereço: Rua Conrado Kohls, nº 90 - Parte A, Bairro Água Verde, Blumenau/SC – CEP 89037-425.
Nos termos da legislação vigente, comunica-se a inscrição em dívida ativa da empresa acima identificada, decorrente da aplicação de multa administrativa, conforme Processo Administrativo 55.500/2025.
A penalidade foi imposta em razão do descumprimento de obrigações contratuais referentes ao Processo Licitatório nº 320/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 248/2023, vinculado ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 110/2024.
Valor da dívida**: R$ 709,85 (setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**
Data de vencimento: 27/10/2025

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D9E4D48C

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.090/2024 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Devedor: Manos Comércio Atacadista de Materiais Ltda - EPP
CNPJ: 49.464.439/0001-64
Endereço: Rua Conrado Kohls, nº 90 - Parte A, Bairro Água Verde, Blumenau/SC – CEP 89037-425.
Nos termos da legislação vigente, comunica-se a inscrição em dívida ativa da empresa acima identificada, decorrente da aplicação de multa administrativa, conforme Processo Administrativo nº 54.090/2024.
A penalidade foi imposta em razão do descumprimento de obrigações contratuais referentes ao Processo Licitatório nº 84/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2024, vinculado ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 649/2024.
Valor da dívida**: R$ 994,34 (novecentos noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**
Data de vencimento: 27/10/2025

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F22BE390

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 431/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025
Assunto: retificação do edital.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itatiaiuçu/MG, após análise detalhada do edital da Concorrência **nº 90002/2025, Processo Licitatório n° 431/2025**, verificou a necessidade de alguns ajustes.
Dessa forma, solicita-se que sejam realizadas as seguintes retificações no edital:
Onde lê-se:
R$ 936.900,34 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos).
Leia-se:
R$ 982.932,84 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Onde lê-se:
R$ 93.690.034,53 (noventa e três milhões, seiscentos e noventa mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Leia-se:
R$ 98.293.284,56 (noventa e oito milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Secretária Municipal de Infraestrutura.

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, fica reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 17/11/2025 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:02675FB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.289/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 358/2025 - processo licitatório nº 358/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.289/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 13/10/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.289/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamento analisador bioquímico para laboratório de análises clínicas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/10/2025, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5FF1BFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 113/2025, referente ao Processo n° 32/2025, Pregão n°. 17/2025 – DETENTORA: **GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 32.084.616/0001-84. Valor total estimado em R$ (52.500,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de materiais

de consumo e permanentes para manutenção de vários departamentos do município. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:325EE5F3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 114/2025, referente ao Processo n° 32/2025, Pregão n°. 17/2025 – DETENTORA: **AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 58.149.730/0001-39. Valor total estimado em R$ (6.050,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de vários departamentos do município. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F1061DB3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 69/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 69/2025, referente ao Processo n° 81/2025, Credenciamento n°. 04/2025. Contratado (a): NIWTON CESAR PEREIRA 71847839649, inscrito no CNPJ n° 32.825.378/0001-10. Valor total estimado em R$ 3.045,83 (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Objeto: Credenciamento para Contratação de Duplas Sertanejas e Grupo de Pagode, através de Edital de Chamamento Público para Pessoas Jurídicas, conforme programação do calendário anual de festividade, no período de 12 meses. Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C5663DFC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 54/2023 - Pregão nº 75/2023 - Processo nº 147/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde pública - Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência contratual e reajuste conforme IPCA acumulado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026. Contratada: GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA - ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E7E67860

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 105/2024, referente ao Processo n° 65/2024, Pregão n°. 30/2024 – DETENTORA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 29 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:13C34438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 193/2025

DISPENSA Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para a Praça Dom Manoel e Praça Antônio Augusto, no distrito do Capoeirão, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.358.871/0001-38

DO VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 09 de setembro de 2025

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:59235C4F

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 194/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar José Eustáquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto de Mendonça - CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão - CNPJ:02.600.426/0001-01), em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: JR ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 10.608.293/0001-48

DO VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 10 de setembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:FFA54955

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 195/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de execução de eventos recreativos para realização de atividades, fornecimento de alimentação e oferecimento de espaço infantil para realização da celebração do dia das crianças para rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: 17.580.387 MARCOS LOPES CABRAL

CNPJ: 17.580.387/0001-03

DO VALOR: R$ 21.307,80 (vinte e um mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B750E9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 90/2025 INEXIGIBILIDADE 26/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o contrato administrativo nº 47/2025 referente ao processo licitatório nº 90/2025 –Inexigibilidade nº 26/2025.Objeto **"LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA PRAÇA JOSE DIAS DE AVELAR, nº 65, 69 e 69A, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, QUE SERÁ DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO"**. Valor total: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 17/09/2025. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro Ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:7BF54A91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 90/2025 INEXIGIBILIDADE 26/2025 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O processo licitatório nº 90/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 26/2025 objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente EML PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 01 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:03713F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 059/2025, com a empresa **A&C Material de Construção Ltda, CNPJ 04 675 938/0001-62.**

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 018/2025.

Valor: O valor do presente contrato é R$ 4.037,20
(quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:A6E3C880

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 060/2025, com a empresa **Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água EIRELI, CNPJ 02 332 638/0001-55.**

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 018/2025.

Valor: O valor do presente contrato é R$ 3.807,00 (três mil e oitocentos e sete reais).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F0D92436

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 061/2025, com a empresa **UNIONE INSDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103. 228/0001-94**
Objeto: Constitui o objeto fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 018/2025.

Valor: O valor do presente contrato é R$ 48.640,00
(quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:06EA35D4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 062/2025, com a empresa **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 20 718 935/0002-04.**

Objeto: Constitui o objeto fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 018/2025.

Valor: O valor do presente contrato é R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:82ABD7FA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 063/2025, com a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 29 175 860/0001-48.**
Objeto: Constitui o objeto fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 018/2025.

Valor: O valor do presente contrato é R$ 3.575,15 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:11C69210

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 042/2024 – **PADARIA E LANCHONETE CHUA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.052.428/0001-58.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 042/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal com aplicação da Lei Complementar n° 123/06.
É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, "d" da Lei

Federal n° 14.133/2021, sob o percentual de 7,02%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

O valor do presente termo aditivo está estimado em R$ 10.181,10 (dez mil cento e oitenta e um reais e dez centavos)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 21/06/2025 até 21/06/2026.

João Monlevade, 18 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:74611FF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA CONSELHO CURADOR - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE REUNIÃO ORDINARIA 18-09-2025

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e 20 minutos, no Parque Municipal do Areão Leonardo Diniz Dias, localizado na rua Antônio Loureiro Sobrinho, s/n, bairro Lucília, iniciou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, com a abertura e verificação de quórum como primeiro item da pauta. Conforme lista de presença anexa, reuniram-se, o Sr. Samuel Domingos da Silva, Diretor/Presidente da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade e os membros, a saber: Tatiane Félix de Freitas, representante suplente da Administração Pública Municipal, Geraldo Magela Gonçalves, representante titular da Sociedade Civil - Cáritas Diocesana de Itabira, Sávio Figueira Corrêa, representante titular da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA, Raquel Guerra Lopes, representante da Fundação Parque do Areão e Áreas Verdes. Verificado o quórum necessário, passou-se para o segundo item da pauta, que tratou da aprovação do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e Orçamento de 2026. O Sr. Samuel Domingos da Silva explicou a necessidade de aprovação do PPA, uma vez que o mesmo deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro. Relatou que foram realizadas diversas reuniões com o setor de planejamento da Prefeitura, o qual reiteradamente alertou para a redução na arrecadação do município, sendo necessário, portanto, contenção de gastos. Esclareceu ainda que o orçamento foi elaborado considerando as atividades planejadas para a Fundação e que os valores estão vinculados diretamente a cada uma dessas atividades. Detalhou, ainda, como ficou estruturado o orçamento da Fundação, explicando o programa, as unidades responsáveis e as ações previstas. Não houve questionamentos por parte dos membros presentes, e o item foi aprovado. Passando para o terceiro item da pauta, que tratou da atualização dos projetos e obras do Parque do Areão, o Sr. Samuel Domingos da Silva informou que está prevista para iniciar ainda este ano, a obra do estacionamento externo, com recursos próprios da Fundação e a revitalização do espelho d'água, com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pela Deputada Federal Dandara, por meio de articulação da Fundação Casa de Cultura. Na sequência, o Sr. Geraldo Magela Gonçalves comentou sobre uma possível modalidade de movimentação de bens públicos, na qual a Prefeitura poderia realizar a troca de imóveis por obras públicas de interesse do município, destacando que essa estratégia poderia ser considerada uma alternativa viável para a captação de recursos destinados ao Parque do Areão. O Sr. Samuel Domingos da Silva informou que irá pesquisar sobre o assunto e providenciar os contatos necessários para verificar a viabilidade da proposta. Dando continuidade, o Sr. Samuel Domingos da Silva apresentou o valor estimado para a execução da revitalização do espelho d'água e em seguida, explicou como é o procedimento de contratação da obra conforme as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), destacando os cuidados exigidos em cada etapa do processo. Informou ainda que, para o ano de 2026, está prevista a realização das obras de construção dos banheiros, que também contemplam a implantação de um almoxarifado e DML (Depósito de Material de Limpeza) no Parque do Areão e a reestruturação do Viveiro Municipal com o objetivo de melhorar a infraestrutura do local e aumentar a produção de mudas. O Sr. Geraldo Magela Gonçalves comentou também que seria interessante verificar a possibilidade de envolver alunos das universidades em atividaes de extensão junto à Fundação Parque do Areão, considerando que essas ações podem contribuir tanto para a formação acadêmica dos estudantes quanto para o desenvolvimento de projetos de interesse ambiental, social e comunitário no parque. O Sr. Samuel Domingos da Silva concordou com a sugestão e informou que irá buscar contato com as instituições de ensino superior para avaliar parcerias e a viabilidade de projetos de extensão universitária no âmbito da Fundação Parque do Areão. Na sequência, o Sr. Geraldo Magela Gonçalves aproveitou a oportunidade para perguntar ao Sr. Sávio Figueira Corrêa qual seria o melhor caminho para viabilizar essa parceria com a universidade. O Sr. Sávio Figueira Corrêa esclareceu que essa colaboração poderia ocorrer por meio da grade curricular das disciplinas, a inclusão de atividades práticas relacionadas ao Parque, ou então por meio de programas de estágio supervisionado. Ademais, o Sr. Samuel Domingos da Silva informou sobre o cercamento do Parque, como o contrato foi firmado de forma inadequada, resultou na falta de material necessário para a conclusão da obra conforme o previsto inicialmente, em virtude disso, não será possível utilizar o material tipo Nylofor na parte superior do Parque, como planejado e para garantir a continuidade da obra e a segurança da área, será adotada uma solução alternativa com mourões para o cercamento da parte que ainda falta ser finalizada. Quanto aos demais itens da pauta, o Conselho decidiu que serão discutidos em próxima reunião. Nada mais a relatar, encerrou-se a reunião às 15 horas e 40 minutos, lavrando a ata em duas páginas, que uma vez lida e aprovada pelos conselheiros segue assinada pelos membros presentes.

SÁVIO FIGUEIRA CORRÊA
UFOP, ICEA
Presidente do Conselho Curador

TATIANE FÉLIX DE FREITAS
Administração Pública Municipal

GERALDO MAGELA GONÇALVES
Cáritas Diocesana de Itabira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0A7EE55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 616/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 178/2025, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS A FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUT7 PARA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO SÉRIE A E SÉRIE B, INCLUINDO TAXAS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA FEDERAÇÃO".

Prestador:FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUT7

CNPJ: 50.326.169/0001-04

Valor Global:R$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02010002.2781127012.059, 339039 00000, Ficha 203,
Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 25desetembrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C8E9D649

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade,CNPJ 38.201.329/0001-93, cujo objeto é: "Fortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso. O veículo proporcionará maior agilidade no transporte de brigadistas e equipamentos, contribuindo para a proteção ambiental e a segurança da população do município." conforme descrito no Plano de Trabalho.

Vigência:30 (trinta) dias a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no diário oficial do município.
Valor Global:R$90.000,00 (Noventa mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02014002.1854118012.096
Fonte:1700003210

João Monlevade, 25 de setembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB4A9288

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025 - PROCESSO 185/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 48/2025 - Processo 185/2025**. Objeto: Contratação de seguro destinado a 03 veículos oficiais da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas, conforme condições e especificações detalhadas no Termo de Referência. **Data de abertura: 13/10/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11776; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78125; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 25 de setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:52D7488D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 66/2025-COMERCIAL CRUZEIRO LTDAEPP- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PRÉ MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.Pregão Eletrônico 12/2025, Processo Licitatório nº. 29/2025 - Data: 25/09 /2025.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
CIMENTO PORTLAND CP IV 32 ITEM / LOTE Nº 38	R$ 31,97

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54359500

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta)", decorrente da Inexigibilidade 25/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 - Vigência: 27/09/2025 a 26/09/2026. Valor:R$ 208.520,00 - Dotação Orçamentária04.129.0403.2041 / 33.90.39.00, Ficha: 111, Fonte de Recurso: 15000000000 - Data: 25/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73903B56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 – MAF SERVIÇOS LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO AMAZONAS E SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital", decorrente da Concorrência nº 31/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93* – **Vigência: 06/10/2025 a 05/12/2025 - Data:** 24/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7322A4BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000043/2025, Processo Administrativo nº 000167/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com- (31) 3851-6007	5.659,00
BBX SOLUÇOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - 17.438.390/0001-89 licitacoes@bbxbrasil.com- (31) 97159-7053	17.754,00
Castro Equipamentos LTDA - 42.753.718/0001-07 accomercio4@gmail.com- (65) 9909-5360	1.633,50
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com- (32) 99997-6107	14.521,00
DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA - 40.412.292/0001-94 depelpapeisnobres@hotmail.com- (31) 99744-9173	29.625,00

EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 61.763.805/0001-81 licitamirandadistribuidora@gmail.com- (31) 99285-4606	9.810,00
LUNAR LICITACOES LTDA - 58.135.528/0001-58 lunarlicitacoes@gmail.com- (31) 99413-6663	5.985,60
Totais	84.988,10

João Monlevade, 25 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57DCEDD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000043/2025, Processo Administrativo nº 000167/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com- (31) 3851-6007	5.659,00
BBX SOLUÇOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - 17.438.390/0001-89 licitacoes@bbxbrasil.com- (31) 97159-7053	17.754,00
Castro Equipamentos LTDA - 42.753.718/0001-07 accomercio4@gmail.com- (65) 9909-5360	1.633,50
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com- (32) 99997-6107	14.521,00
DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA - 40.412.292/0001-94 depelpapeisnobres@hotmail.com- (31) 99744-9173	29.625,00
EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 61.763.805/0001-81 licitamirandadistribuidora@gmail.com- (31) 99285-4606	9.810,00
LUNAR LICITACOES LTDA - 58.135.528/0001-58 lunarlicitacoes@gmail.com- (31) 99413-6663	5.985,60
Totais	84.988,10

João Monlevade, 25 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACD92C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **Eletrônica**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e itens domésticos, novos, de primeira qualidade, de acordo com as especificações, medidas, quantidades e demais detalhamentos dispostos neste Termo, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.
A aquisição será realizada de forma fracionada, em pequenas quantidades seja semanal ou diária de acordo com as solicitações do PREVIJOP.
A preferência da aquisição recai a empresas localizadas no município de João Pinheiro, em função dos fracionamentos das aquisições. Frisa-se que caso a contratação recaia a empresa situadas em outras localidades que o custo de transporte, manuseio e entrega é de total responsabilidade do fornecedor inclusive quanto aos prazos, **de acordo com as especificações estabelecidas constantes deste edital e seus anexos, conforme** especificações constantes no edital.
O **prazo para envio de propostas será a partir do dia 29/09/2025 até às 08h00 do dia 01/10/2025**. A **sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 01/10/2025 às 09h00**, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, no **modo de disputa aberto**, **EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas**. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: **compraselicitacao@previjop.mg.gov.br**, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 144, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2561.
João Pinheiro/MG, 24 de Setembro de 2025.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5493E91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (18905288000109) com o lote 17 no valor de R$ 24.748,50 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 24 de setembro de 2025

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1D2558BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO 302/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 302/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **R8 Informática Ltda**, empresa sediada na Rua Dona Elvira Couto, nº 620, bairro União, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406-0001-04, neste ato representada pela **Sra. Elenice da Silva Queiroz**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 302/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 302/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 302/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, representada pela Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DOD - Documento de Oficialização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 302/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

R8 Informática LTDA- Contratada
ELENICE DA SILVA QUEIROZ

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:B8CA25AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 188/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela ESCOLA ESTADUAL VIRGÍNIO PERILLO, razão social CAIXA ESCOLAR VIRGINIO PERILLO, inscrita sob o CNPJ nº 19.742.865/0001-51, localizada na Avenida José Bernardes Maciel, nº 471, Bairro Marília, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Roberto Wagner de Miranda, inscrito no CPF sob nº 054.596.326-50, residente nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, no dia 25 de setembro de 2025, de 17h às 22h, para realização do evento "Sarau Literário", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:38F65BC1

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO 041/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA" - PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025

A Comissão Fixa de Seleção torna pública a celebração Termo de Fomento 041/2025 entre o município de Lagoa da Prata e a "Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014 e artigo 41 Decreto Municipal 304/2016.
Processo Administrativo: 045/2025
Objeto: Execução do projeto "Natal Luzes de Prata", conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 29/09/2025 a 31/01/2026
Valor do Repasse: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2025.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:A54B2578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.418/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 253/2024
Modalidade: PREGÃO Eletrônico 086/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24 325 781/0001-52.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), correspondendo a 25% do item (112) cento e doze, que corresponde a 45.000 comprimidos de Sertralina 50MG. O objeto do presente aditivo é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA EUPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 076/2025
Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor total da contratação é de R$ 305.931,20 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).*

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EBEEAD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 469/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 336/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORCLIN LTDA-EPP CNPJ: 01.916.555/0001-40.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 23/09/2026, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela do sus, para atender a demanda das unidades de saúde do município de Lagoa da Prata. O valor total da contratação é de R$187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 48/2025 que solicita a continuidade do contrato uma vez que a demanda é extremamente grande e por se tratar de serviço continuado conforme princípio da eficiência, eficácia, economicidade e celeridade do processo
Alteração: .1 – Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 24/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 23/09/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7F15F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2020

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 161/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG CNPJ: 20.897.583/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze)** meses, até 06/07/2026, do contrato cujo objeto é a locação da sala 02, do prédio situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da sede do IPSEMG, conforme convênio com o Município; e o reajuste de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 4,38% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Memorando nº. 222/2025/GAB.
Alteração: Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/07/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
*O valor da presente locação é de R$ 838,31 (*oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos*) mensais, totalizando R$ 10.059,72 (dez mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) anual.*

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 06/07/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DFA63049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 306/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **168/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 73/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZOITQUIM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME - CNPJ/MF Nº. 60.275.151/0001-84
Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**
Valor da contratação: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
Dotações orçamentárias: **10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39**

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BFC25C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **174/2025.**
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 52/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS - CNPJ/MF Nº. 16.672.041/0001-64
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDARIO MUNICIPAL.**
Valor da contratação: **48.999,20 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
Dotações orçamentárias:
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39

Data da assinatura: 18 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 25 /09/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7150284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **174/2025.**
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 52/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MLG SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº. 29.171.935/0001-12
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDARIO MUNICIPAL.**
Valor da contratação: **R$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais)**
Dotações orçamentárias:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39

Data da assinatura: 18 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:479A098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 309/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALMED LTDA-EPP – CNPJ Nº. 03.574.839/0001-21
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$111.859,92 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:22E7D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 310/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ Nº. 18.362.195/0001-85
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 204.272,89 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3F5AD5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 311/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAPARAO MEDICAL LTDA-ME – CNPJ Nº. 57.218.958/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$32.206,00 (Trinta e dois mil, duzentos e seis reais).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:83BB5AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 312/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL JOZELIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 18.494.315/0001-06
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$7.547,40 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:68CEC633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 313/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP – CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 76.106,05 (setenta e seis mil, cento e seis reais e cinco centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AF7D2D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 314/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: D C R SANTOS LTDA-ME – CNPJ Nº. 33.169.991/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 13.975,50 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4B661294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 315/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENTAL IPO LTDA-EPP – CNPJ Nº. 50.567.060/0001-69
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 22.032,80 (vinte e dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3134BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 316/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP – CNPJ Nº. 21.596.355/0001-65
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:96D5C2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 317/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 56.081.482/0001-06
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$337.106,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e seis reais).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:75AA4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 318/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP – CNPJ Nº. 16.366.888/0001-10
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 20.868,32 (vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EB30A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 319/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP – CNPJ Nº. 05.199.015/0001-44
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 64.715,60 (sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6F33C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 320/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-ME – CNPJ Nº. 27.417.234/0001-95
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 168.116,98 (cento e sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:12EBF7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 321/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP – CNPJ Nº. 08.697.852/0001-91
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 8.006,53 (oito mil, seis reais e cinquenta e três centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D4D14A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 322/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ Nº. 23.615.514/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.
Valor da contratação: R$101.231,48 (Cento e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D2777FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 323/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ Nº. 43.269.791/0001-62
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.
Valor da contratação: R$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30

12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE4EF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 324/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.-EPP – CNPJ Nº. 31.085.156/0001-46
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.
Valor da contratação: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
Dotações orçamentárias:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A995C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ Nº. 02.305.767/0001-54
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: **R$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06C23F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 326/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 18.917.657/0001-83
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.
Valor da contratação: R$52.897,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:51A27169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP – CNPJ Nº. 40.968.252/0001-23
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$67.387,44 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30

12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB27F7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 328/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ Nº. 18.519.219/0001-67
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 212.534,80 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D708FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 329/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAÚDE ESPLANADA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP – CNPJ Nº. 03.356.644/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 43.780,96 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
Dotações orçamentárias: 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A207A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 330/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 180/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SIRIO PHARMA LTDA – CNPJ Nº. 31.495.759/0001-16
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO 12 (doze) MESES.

Valor da contratação: R$ 235.931,76 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.32
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 19 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 25/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E04C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 60/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 60/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 60/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, DE BH PARA CURITIBA - PR E CURITIBA PARA BH, EM FAVOR DO MENOR D.M DOS R.M 9 ANOS, E SUA MÃE E. A. R., APÓS TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE, RECEMNTEMENTE TRANSPLANTADO DE MEDULA ÓSSEA, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA MS/SAS, N° 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**, **junto a empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA - 62.014.985/0001-61,** no valor de R$3.279,92 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 244/2025, Dispensa Eletrônica nº 60/2025.

Lagoa da Prata, 25 de Setembro de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:3ADD87ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 60/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, DE BH PARA CURITIBA - PR E CURITIBA PARA BH, EM FAVOR DO MENOR D.M DOS R.M 9 ANOS, E SUA MÃE E. A. R., APÓS TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE, RECEMNTEMENTE TRANSPLANTADO DE MEDULA ÓSSEA, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA MS/SAS, N° 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**, **junto a empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA - 62.014.985/0001-61,** no valor de R$3.279,92 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 244/2025, Dispensa Eletrônica nº 60/2025.

Lagoa da Prata, 25 de Setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:9A9A4E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI N.º 922/2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 – 2029, do Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos – MG, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito de Lagoa dos Patos, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Artigo 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 - 2029 em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º- Integram o PPA os seguintes ANEXOS:
I - ANEXO - Objetivos, Diretrizes e Metas
II - ANEXO - Ações Validadas (Objetivos, Diretrizes e Metas)
III - ANEXO - PPA por Elemento

Artigo 3º- As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituem o conjunto de programas estratégicos definidos no PPA.
Artigo 4º- Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual (PPA).
Parágrafo Único – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação de despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 5º- A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Artigo 6º- Cabe ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e seu monitoramento.
Seção III
Do monitoramento e da avaliação

Artigo 7º- O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central de Controle Interno, ao qual compete acompanhar o cumprimento diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Parágrafo único - Os programas estratégicos estabelecidos no PPA serão objeto da alocação prioritária de recursos e serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos secretários, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios anuais de monitoramento, sob apoio e orientação do Órgão Central de Controle Interno.

Artigo 8º- As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes nos ANEXOS desta lei manterão atualizadas, ao longo do exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no plano.

Seção III
Das Revisões e Alterações do Plano

Artigo 9º- A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral, ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
§1º - a proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:

I – Diagnóstico do problema a se enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§2º - Considera-se a alteração de programa:
I – Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais.
§3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§4º - A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso i do §2º deste artigo.
§5° Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações serão integrados por ANEXO que conterá os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses elementos são caracterizados no PPA.

Seção IV
AGENDA TRANSVERSAL

Art. 10 - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

Agenda Transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 11 - São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - Crianças e adolescentes;

Art. 12 - Compõe o PPA 2026-2029:

A - Anexo A - Programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;
B - Anexo B - Agendas transversais;

§ 1º Até 120 dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13- Relativamente ao Plano Plurianual, o Poder Executivo divulgará:
I – O texto atualizado da lei que o instituiu, compreendidos seus ANEXOS, com a relação atualizada dos Programas Estratégicos;
II – O texto atualizado das leis de revisão do Plano Plurianual, compreendidos os respectivos ANEXOS, inclusive o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações.
Artigo 14 - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA e na Lei Orçamentária, mantendo iguais os valores físicos e financeiros detalhados para cada ação nos dois instrumentos.
Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos (MG), 25 de setembro de 2025.

HÉCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:C0BEB379

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 923/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2026, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos – MG, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito de Lagoa dos Patos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Lagoa Dos Patos para o exercício de 2026 é estimada em R$ 41.091.500,00 (Quarenta e um milhões, noventa e um mil, quinhentos reais), cuja previsão é conforme a especificação no quadro abaixo e nos anexos da presente Lei:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES		36.927.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.500,00	
Contribuições	101.000,00	
Receita Patrimonial	1.101.700,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	5.500,00	
Transferências Correntes	40.061.800,00	
Outras Receitas Correntes	22.500,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita Corrente	-5.186.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.164.300,00
Operação de Crédito	296.500,00	
Alienação de Bens	65.000,00	
Transferência de Capital	3.802.800,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita de Capital	0,00	
TOTAL:		**41.091.500,00**

Art. 2º - A despesa do Município de Lagoa Dos Patos para o exercício financeiro de 2026 é fixada em R$ 41.091.500,00 (Quarenta e um milhões, noventa e um mil, quinhentos reais) que será realizada conforme as especificações nos quadros a seguir e nos anexos da presente Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO	
01 Legislativo	1.655.000,00
02 Judiciaria	528.000,00
03 Essencial a justiça	24.000,00
04 Administração	3.045.502,00
06 Segurança publica	86.000,00
08 Assistência social	2.458.500,00
09 Previdencia social	120.000,00
10 Saude	9.749.775,00
12 Educação	11.445.523,00
13 Cultura	487.500,00
14 Direitos da cidadania	274.500,00
15 Urbanização	4.218.000,00
16 Habitação	160.000,00
17 Saneamento	296.000,00
18 Gestão ambiental	516.500,00
20 Agricultura	1.642.500,00
24 Comunicações	54.500,00
25 Energia	319.000,00
26 Transporte	1.352.500,00
27 Desporto e lazer	1.503.500,00
28 Encargos especiais	974.700,00
99 Reserva de contingencia	180.000,00
TOTAL:	**41.091.500,00**

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01 Camara municipal de lagoa dos patos		**1.655.000,00**
01.001 Camara municipal	1.655.000,00	
02 Gabinete do prefeito		**1.319.502,00**
02.011 Gerência do gabinete do prefeito	704.802,00	
02.012 Procuradoria juridica	552.000,00	
02.013 Orgão central cont. interno	62.700,00	
03 Secretaria de financas		**1.849.200,00**
03.012 Coordenação dos serv.financeiros	1.849.200,00	
04 Secretaria de administracao		**1.514.000,00**
04.011 Sec. mun. administração	1.514.000,00	
05 Secretaria de educacao		**11.445.523,00**
05.011 Coord. serv. educação	11.445.523,00	
06 Secretaria de assistencia social		**2.788.500,00**

06.011 Serviços administ. da secretaria	515.000,00	
06.012 Fundo municipal de assistencia social	2.176.000,00	
06.013 Fundo municipal da criança e adolescente	97.500,00	
07 Dep. de cult/esp. e lazer		**2.295.500,00**
07.011 Fundo mun. turismo	938.000,00	
07.012 Sec. cultu, esporte, lazer e turism	870.000,00	
07.013 Fundo munic. patrimonio cultural	487.500,00	
08 Dep. agricultura e meio ambiente		**2.159.000,00**
08.011 Coord.serviços de acropecuaria	403.500,00	
08.012 Serv. prom. agropecuária	1.239.000,00	
08.013 Serv. apoio meio ambiente	516.500,00	
09 Sec. obras/transp/ e serv.urbanos		**6.019.500,00**
09.011 Serv. manut. obras públicas	6.019.500,00	
10 Secretaria de saude e saneamento		**10.045.775,00**
10.011 Serv. de gestão da saude	827.500,00	
10.012 Serviço de atenção basica	7.403.775,00	
10.013 Serv.média e alta complexidade	1.518.500,00	
10.015 Serv. saneamento basico	296.000,00	
TOTAL:		**41.091.500,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZAS	
Despesas Correntes	**31.214.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.535.300,00
Juros e Encargos da Dívida	152.500,00
Outras Despesas Correntes	14.527.000,00
Despesas de Capital	**9.696.700,00**
Investimentos	9.168.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	528.200,00
Reserva de Contingência	**180.000,00**
Reserva de Contingência	180.000,00
TOTAL:	**41.091.500,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal durante a execução orçamentária do exercício de 2026 autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares utilizado o superávit financeiro apurado por fontes de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2026.

Lagoa dos Patos (MG), 25 de setembro de 2025.

HÉCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:955B72DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Licitatório Nº 066/2024 PREGÃO na forma Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de setembro de 2025

CARLA MARIA SOARES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B8B325C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA na forma ELETRONICA Nº 002/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 062/2025 Concorrência na forma Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG - RECURSO FEDERAL FNDE E CONTRAPARTIDA RECURSO PROPRIO**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 13/10/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de setembro de 2025

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:99853EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 065/2025 Concorrência na forma Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF), EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 13/10/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de setembro de 2025

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:059D6FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA ELETRÔNICA com disputa por SRP Nº 007/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público Nova data de licitação referente ao Processo Licitatório Nº 051/2025 Dispensa Eletrônica com disputa por SRP nº 007/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 26/09/2025 às 08h00min até as 07h59min de 02/10/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 02/10/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 02/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de setembro de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9B082821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

Autorização de Contratação Direta – Dispensa nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 105/2025.

Contratada: LAGO GERADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. CNPJ: 26.295.145/0001-50

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos motores geradores de energia instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo para execução do objeto.

Fundamentação: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Justificativa do preço e da escolha do contratado: em conformidade com a Instrução Normativa nº 001, de 25 de abril de 2022, do Município de Lagoa Santa, foi realizada a seleção da empresa habilitada que apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.
Lagoa Santa, 25/09/2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:3FE82E1D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, no dia 15/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de imóvel para atendimentos a serviços técnicos e/ou administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, com tipo construtivo steel frame, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EFDDB8E3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A** - CNPJ n° 23.779.439/0001-60

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato, repactuação e reajuste do valor, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5CADB062

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 095/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DATAMED LTDA** – CNPJ 38.658.399/0001-75

Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de segurança em câmaras de conservação de vacinas, em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde.

Valor: R$ 25.200,58

Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
763	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F937A4C2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 100/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ITAU UNIBANCO S.A.** - CNPJ n° 60.701.190/0001-04

Objeto: prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação, débito automático, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Credenciamento de Instituições financeiras autorizadas a funcionar, pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação, débito automático, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) atendimento por meio dos demais canais (por guia recebida).

R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) recebimento por meio de correspondente bancário (por guia recebida)

Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2028

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
182	02.03.08.04.123.0011.2320.3.3.90.39.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:38024A21

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 101/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A** - CNPJ n° 02.038.232/0001-64

Objeto: prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação, débito automático, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Credenciamento de Instituições financeiras autorizadas a funcionar, pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação, débito automático, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) atendimento por meio dos demais canais (por guia recebida).

R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) recebimento por meio de correspondente bancário (por guia recebida)

Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2028

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
182	02.03.08.04.123.0011.2320.3.3.90.39.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DAB47254

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 008/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 2499-25

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**- CNPJ:03.409.366/0001-07.

Objeto: A execução do Plano de Trabalho anexo**,** com recursos das Emendas Federais nº 36000639569202400, nº 36000639492202400 e nº 36000639491202400, Lei Municipal nº. 5574/2025, por meio de parceria entre o concedente e a convenente, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026

Valor: 887.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
702	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:594207B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
22ª CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **29/09/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
261	15458307	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9466D825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta servidor ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal o seguinte servidor:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Heder Brum de Carvalho Junior	07261062234	AD

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:52D08D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.747, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento do terreno urbano (Fazenda do Estado), com área de 1.253.362,00m² (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a declaração de conformidade urbanística municipal constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 7994-25-LST-DES;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), na planta do desmembramento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana n.º 43/2025/Processo SEI n.º 2430.01. 0000134/2025-59;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o desmembramento do terreno urbano (Fazenda do Estado), com área de 1.253.362,00m² (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do Estado de Minas Gerais e registrado sob a matrícula n.º 32.232, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	**Áreas resultantes do desmembramento**	
Terreno urbano (Fazenda do Estado) com área de 1.253.362,00m² (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois metros quadrados)	Quadra A	Lote nº 3, com área de 14.747,54m² (catorze mil setecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) Lote nº 4, com área de 315.354,88m² (trezentos e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados) Lote nº 5 com área de 827.400,49m² (oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos metros e quarenta e nove centímetros quadrados) Avenida Delma Pinto Coelho, com área de 19.906,46m² (dezenove mil novecentos e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados)
	Áreas Públicas	Área Institucional 1 medindo 62.208,53m² (sessenta e dois mil duzentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados) Área Institucional 2 medindo 13,744,10m² (treze mil setecentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros quadrados)

Art. 2º A partir do registro do desmembramento, as áreas institucionais passarão ao domínio do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 7994-25-LST-DES.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após os registros, a parte interessada obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas atualizadas dos imóveis desmembrados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0D5F544E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.619, DE 09 SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores do Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, destinado à execução do "Programa Brasil Inteligente";

Considerando a necessidade de designar servidores responsáveis pela gestão, controle e fiscalização da referida parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pela gestão do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, com poderes de controle, fiscalização e acompanhamento da execução do "Programa Brasil Inteligente", os seguintes servidores:

I - gestor da parceria: Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque – matrícula n° 278395;

II - suplente: Fernanda Martins Peres de Souza – matrícula n° 291176.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria, no que couber, o exercício das atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E5D7A07D

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA** – CNPJ: 50.058.903/0001-00 **–** ARP Nº 0122/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6077/2025.** Em **25/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A0FAC6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 043/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretara de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital
DATA: 08/10/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 25 de setembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:556F9D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando a manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/10/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7B98DCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM
ATO DE PRORROGAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de ampliar o prazo para participação dos interessados,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de inscrições referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à contratação temporária de

excepcional interesse público, até o dia 01/10/2025,contratação de profissional de nível superior na área dasaúde para função de Profissional Integrador do Cuidado em Rede e Técnico(a) de Enfermagem, por tempo determinadoficando retificado o cronograma da seguinte forma:

ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/09/2025 a 01/10/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	02/10/2025
AVALIAÇÃO DE TITULOS/TEMPO DE SERVIÇO	03/10/2025 a 07/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/10/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09/10/2025 a 10/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/10/2025
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	13/10/2025

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive requisitos, condições de participação e forma de inscrição, que deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial:www.cisum.mg.gov.br

Publique-se.

Leopoldina/MG, 25 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2DE629DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2025
Procedimento Auxiliar: Registro de Preços nº 002/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada para criação de artes e edição de vídeos para uso nos diversos canais oficiais da Câmara Municipal de Luz, para banners, cartazes e infográficos institucionais, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação refere-se à formação de ata de registro de preços, não implicando em contratação imediata, mas visando a futuras e eventuais aquisições, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a regularidade do certame e a conformidade das propostas apresentadas, conforme relatado nos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento e recomendou sua homologação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório nº 07/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, realizado com base no Procedimento Auxiliar nº 002/2025, para fins de registro de preços, conforme estabelecido no edital e documentos correlatos.

Câmara Municipal de Luz/MG, 25 de setembro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4BAB4B00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:
1) Eleutério Dutra dos Santos – Fazenda Olhos D'Água - Culturas anuais, semiperenes e perenes, e
cultivos agrossilvipastoris (exceto horticultura), Luz/MG, Processo Administrativo nº 3246.004.0000001, Classe 2, Critério Locacional 01. Motivo: perda de objeto.

Luz, 25 de setembro de 2025.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DEDCACF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.896, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.896, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE GABRIEL DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 55.416, de 28 de Julho de 2025;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º.Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **GABRIEL DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.512.329/0001-37, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 18.814, Livro N.º 2 - CB, Folhas N.º 153, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

II - Matrícula N.º 18.815, Livro N.º 2- CB, Folhas N.º 154, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
III – Matrícula Nº 18.816, Livro Nº 2 – CB, Folhas Nº 155, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
IV - Matrícula Nº 18.817, Livro Nº 2 – CB, Folhas Nº 156, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
V - Matrícula Nº 18.818, Livro Nº 2 – CB, Folhas Nº 157, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 1.500,00 (hum mil e quinhentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado C: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 1.500,00 (hum mil e quinhentos metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Sandoval de Oliveira Lino, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros); pelo lado **DIREITO** confronta com a Rua São Paulo, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo lado **ESQUERDO** confronta com o Lote 09, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); e pelo **FUNDO** confronta com os lotes 15, 18, 19 e 20, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros).

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.416, de 28 de julho de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 25 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2EC411A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.897/2025

DECRETO N.º 3.897, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, auferidos nas causas defendidas pelos Procuradores Municipais, observados os critérios deste Decreto.
Art. 2º. Os valores de que trata o presente Decreto serão repassados aos seus titulares na forma e prazo fixados nos artigos 3º, 9º e 10.
§1º. A Secretaria Municipal de Administração consignará os valores dos honorários no pagamento dos Procuradores do Município, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".
§2º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração proceder à retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1º, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do artigo 153, III, c/c artigo 158, I, da Constituição Federal.
§3º. Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Procuradores Municipais, nos termos deste Decreto, não se incorporam ao seu vencimento, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.
§4º. Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma deste Decreto.
§5º. A remuneração do advogado, acrescida dos honorários sucumbenciais, não poderá ultrapassar a remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal.
Art. 3º. Os valores dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência serão distribuídos, em sua totalidade, exclusivamente entre os Procuradores Municipais em efetivo exercício na data do rateio, mediante apuração das cotas individuais através da divisão do saldo existente em conta bancária aberta para essa finalidade até o dia 30 de cada mês.
Parágrafo único. Somente terão direito ao rateio dos honorários sucumbenciais os Procuradores Municipais que se encontrem em exercício ativo na data do rateio, não sendo devidos valores a aposentados, exonerados, licenciados ou a qualquer outro que não esteja em atividade, independentemente do período de tramitação do processo.
Art. 4º. Os valores dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência serão fiscalizados pelos Procuradores do Município beneficiários deste Decreto, cujas decisões serão tomadas por maioria simples.
Art. 5º. Compete ao Colégio de Procuradores:
I – fiscalizar a correta destinação dos honorários sucumbenciais;
II – adotar as providências necessárias para que os honorários sucumbenciais sejam creditados pontualmente;
III – requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias.
Art. 6º. Nas ações judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Luz, seja da Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão depositados em conta bancária específica para rateio na forma deste Decreto.
§1º. O disposto no *caput* deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.
§2º. Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
§3º. Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.
§4º. No caso de pedido de parcelamento extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou em se tratando de parcelamento judicial, o valor dos honorários advocatícios será de 15% (quinze por cento) do valor total parcelado e pago em até 05 (cinco) prestações.
§5º. O percentual a que se refere o § 4º será previamente noticiado ao optante pelo parcelamento, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar o número da conta corrente do Fundo para fins de depósito ou transferência eletrônica, bem como instruir o depositante que o faça de forma identificada.
Art. 7º. Não receberá os honorários de que trata este Decreto, o titular do direito que se encontrar em qualquer das seguintes condições:

I – em gozo das licenças a que se refere o artigo 77, I, II, III e VIII, da Lei Complementar n.º 34/2013;
II – afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;
III – posse em outro cargo, desde que dela se verifique impossibilidade de acumulação;
IV – aposentado, inativo ou exonerado;
V – demitido.
Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo aplica-se a todos os casos, ainda que os feitos judiciais ou extrajudiciais tenham sido iniciados anteriormente ao encerramento do vínculo do Procurador com o Município.
Art. 8º. Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelos Procuradores municipais atuantes no processo e transferidos automaticamente para a conta bancária específica.
§1º. O Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária específica.
§2º. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento procederá à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica.
Art. 9º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários, o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata este Decreto.
Art. 10. Na regulamentação da execução orçamentária do Município não serão admitidas restrições de qualquer natureza, por envolver transferência de verbas pertencentes em caráter privado e de cunho alimentar aos Procuradores enquadrados neste Decreto.
Art. 11. Os honorários enquadram-se como valores por ingresso extraorçamentário, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 12. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.706, de 20 de dezembro de 2024.

Luz, 25 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:49CB2CEC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 178/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 101/2025

Processo nº: 178/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 101/2025
Data: 25/09/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.483/2025** de 23 de Setembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DEZESSEIS DE MARÇO Nº 206 - BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE ENDEMIAS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

JUSLEY MAGDA DO COUTO BAHIA
CPF: 031.463.936-54

Valor Global do Processo: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, alínea V, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:35817120

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA A SR. LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE ETE DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2019, DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010, atendendo ao requerimento recebido nesta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1° -Exonerar, a pedido do servidor público municipal, do cargo de Operador de ETE da Autarquia Municipal**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,**de que trata a Lei Complementar n° 126/2019, a partir de 25 de setembro de 2025, a Sr.**LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 030.050.736-45, matrícula n° 48;

Art. 2° -O Departamento de Pessoal fica autorizado a realizar os cálculos das verbas rescisórias e o setor financeiro a realizar o devido pagamento.

Art. 3° -Declarar a vacância do cargo de Operadora de ETE, em razão da exoneração requerida pelo servidor.

Art. 4° -Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2025.

Luz/MG, 25 de setembro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:49088434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 171/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preço para fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, para atendimento a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e Municípios Consorciados participantes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **08/10/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:40E63703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 65/2025 – Concorrência 01/2025. Objeto: **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em rua deste município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 13/10/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1220 e 34 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1BF1C3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2025
CONCORRÊNCIA N.º 003/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de outubro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Agente de Contratação, de acordo com edital e anexos, para Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, conforme TERMO DE COMPROMISSO N.º 970780/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação n.º 1099203-46, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 - e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”, também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas.

MENDES PIMENTEL MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EB31F6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: ADILSON MARTINS SOARES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA NA RUA PRINCIPAL NA COMUNIDADE DO CANSANÇÃO. VALOR R$17.579,00. DATA ASSINATURA: 25/09/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8D618704

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “KOYOTE”, NO DIA 11 DE OUTUBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE NO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.324.253/0001-98, Data ratificação: 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 219//2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0136/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 044/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “KOYOTE” NO DIA 11 DE OUTUBRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE NO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.324.253/0001-98, VALOR: R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Assinado(s): 25 de SETEMBRO de 2025. PRAZO 90 (NOVENTA DIAS)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:AE1EA586

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 0004/2025**. **CONTRATADO: NADIR BARBOSA DOS SANTOS** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES SERVIÇOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS DATA DA ASSINATURA 25/09/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:D96DFAFD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS. TENDO TRANSCORRIDO REGULARMENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 "B", REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, PALCO, GRADIL, GALPÕES, EQUIPE DE APOIO ETC.) DURANTE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, ALESSANDRO MOTA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025, ADESÃO Nº 04/2025. ORGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG. VIGÊNCIA DA ATA 07/07/2025 A 07/07/2026. EMPRESA: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. VALOR R$397.100,00.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025, ADESÃO Nº 04/2025. CONTRATADA(S): MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ N° 03.149.058//0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, PALCO, GRADIL, GALPÕES, EQUIPE DE APOIO ETC.) DURANTE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R$397.100,00. DATA ASINATURA: 25/09/2025. VIGÊNCIA: 01 ANO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1CC0F025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2025. Pregão Eletrônico N.º 040/2025. EMPRESA: **MARIA DE FATIMA FREITAS**-VALOR: R$ 177.000,00 (cento e dezessete mil reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recreação e Animação Infantil, incluindo Locação de Brinquedos Infláveis e Trenzinho da Alegria**.** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4EC89088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2025. Dispensa N.º 015/2025. EMPRESA: **VANDERSON ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**- VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos relacionados à Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei nº 13.465/2017 e demais normas aplicáveis.. Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DFE4D76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 366/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de Bombeiro/encanador, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 006/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa Gabriel Wilian de Souza 47.828.809 , CNPJ nº 47.828.809/0001-70, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 24/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 25/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:853544E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2025. PREGÃO N° 65/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2025. PREGÃO Nº 65/2025, PROCESSO Nº 116/2025. Objeto: Refere-se à Adesão a Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Execução e Manutenção de Ciclofaixas, com fornecimento de Materiais, em vias Pavimentadas do Perímetro Urbano conforme Processo Licitatório n° 59/2024, Pregão n° 24/2024, Ata de Registro de Preços n° 156/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG, CNPJ: 16.829.640/0001-49; da empresa Araguari Sinalizações Ltda, CNPJ: 07.943.314/0001-77. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Araguari Sinalizações Ltda; CNPJ: 07.943.314/0001-77. Valor: R$ 1.367.700,00. Contrato n° 132/2025. **Data:** 09/09/2025. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:68A4D215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 28º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/09/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F2AF5337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 27° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/09/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E6740F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 31° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 55.180,40. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/09/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EA94DD95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 31° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 20.827,00. O valor é referente ao mês de agosto do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 11/09/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7635E629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.990.499/0001-97, representada por seu Diretor Presidente, Ênio Moreira Bernardo. **OBJETO**: Transferência de recursos financeiros destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde, oriundos de Crédito Adicional Especial, para contribuir com a promoção e valorização dos profissionais da APAE de Muriaé, por meio da complementação salarial, e, assegurar a adequação da rede elétrica da instituição, em parcela única, consoante plano de trabalho**. VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal n° 7.325/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Muriaé – MG, 25 de setembro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A955B6EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.456 /2025

"Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, instalado na Igreja Paroquial de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, instalado na Igreja Paroquial de Nossa Senhora Aparecida, constituído por decreto episcopal de 27 de novembro de 2024, localizado na Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Muriaé/MG, pertencente à Diocese de Leopoldina (CNPJ 22.155.162/0025-09).

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade:
I – preservar a memória histórica, religiosa, cultural e social ligada à devoção a Nossa Senhora Aparecida no Município de Muriaé;
II – valorizar a importância do Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida como espaço de fé, peregrinação, identidade e tradição da comunidade local;
III – garantir o apoio e incentivo ao registro, difusão e preservação das manifestações religiosas, culturais e sociais relacionadas ao Santuário.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias ao registro, bem como poderá estabelecer ações de cooperação e apoio à Paróquia de Nossa Senhora Aparecida e à Diocese de Leopoldina, respeitada a legislação vigente, para a preservação, valorização e promoção do Santuário como bem de relevante interesse cultural e imaterial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 25 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5DFC1F02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.457 /2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no calendário oficial do Município de Muriaé, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente no mês de agosto, em alusão à campanha nacional de conscientização e combate à violência contra a mulher, especialmente no que se refere à garantia dos direitos das mulheres no contexto da gestação, parto e pós-parto.

Art. 2º- A Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica tem como objetivo promover ações estratégicas de informação, prevenção e enfrentamento da violência obstétrica, abrangendo todos os pontos de assistência à saúde no âmbito do Município de Muriaé, incluídos os serviços públicos e privados.

Art. 3º- Considera-se violência obstétrica todo ato, comissivo ou omissivo, praticado por profissional da saúde, integrante da equipe hospitalar ou por terceiros, que, no contexto do atendimento pré-natal, trabalho de parto, parto, abortamento ou puerpério, viole os direitos da gestante, parturiente ou puérpera, contrariando normas técnicas, éticas ou regulamentares, e que resulte em ofensa de natureza verbal, física, moral, psicológica ou sexual.

Art. 4º- Para fins desta Lei, configuram-se como formas de violência obstétrica, entre outras:
I – Deixar de aplicar anestesia sem justificativa técnica;
II – Demorar injustificadamente a alojar a puérpera em seu leito;
III – Impedir a mulher de se comunicar pessoalmente ou por meio de telefone;
IV – Impedir a presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto;

V – Impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo indicação clínica;
VI – Impedir o livre acesso do outro genitor à puérpera e ao recém-nascido;
VII – Induzir a gestante ou parturiente a optar por tipo de parto sem base em evidências ou sem devida informação;
VIII – Ironizar ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico;
IX – Ironizar ou recriminar a parturiente por comportamentos como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
X – Manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XI – Não informar sobre direitos reprodutivos e métodos contraceptivos;
XII – Não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera;
XIII – Promover transferência da gestante sem confirmação de vaga e garantia de atendimento adequado;
XIV – Realizar episiotomia de forma indiscriminada;
XV – Realizar procedimentos sem permissão ou explicação acessível à paciente;
XVI – Recusar atendimento ao parto;
XVII – Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes em desacordo com normas regulamentadoras;
XVIII – Submeter mulher ou recém-nascido a procedimentos apenas com fins de treinamento de estudantes;
XIX – Submeter o recém-nascido a procedimentos antes do contato pele a pele com a mãe e do aleitamento;
XX – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal;
XXI – Tratar a mulher de forma inferior, utilizando comandos e nomes infantilizados ou diminutivos.

Art. 5º- A Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica tem como objetivos:
I – Ampliar a participação da sociedade civil e de organizações de mulheres no monitoramento e combate à violência obstétrica;
II – Empoderar as mulheres, garantindo o acesso à informação e aos seus direitos;

III – Fortalecer redes de apoio às gestantes, parturientes e puérperas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social;
IV – Incentivar a criação e o fortalecimento de canais de escuta, acolhimento e denúncia de casos de violência obstétrica;
V – Informar a população sobre a violência obstétrica e seus impactos;
VI – Promover a inclusão de temas relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos nas políticas públicas municipais de saúde, educação e direitos humanos;
VII – Promover o debate sobre o parto humanizado e respeitoso;
VIII – Sensibilizar profissionais de saúde para práticas de atendimento humanizado.

Art. 6º- Para a realização da Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, o Poder Executivo, por meio das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, promoverá ações educativas, informativas e preventivas durante a semana instituída, incluindo, mas não se limitando a:
I – Campanhas educativas e de conscientização, com foco na prevenção e no combate à violência obstétrica, realizadas em espaços públicos e nas redes sociais;
II – Palestras, oficinas, workshops e eventos públicos voltados para profissionais de saúde e para a comunidade em geral;
III – Rodas de conversa e outras atividades de sensibilização sobre os direitos das gestantes e boas práticas no atendimento obstétrico;
IV – Distribuição de materiais informativos acessíveis e de fácil compreensão sobre os direitos das gestantes e os mecanismos de denúncia;
V – Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras entidades para ampliar o alcance das ações;
VI – Outras iniciativas que contribuam para o enfrentamento da violência obstétrica e a promoção de um parto seguro e respeitoso.

Art. 7º- Os hospitais, unidades de saúde e demais pontos de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), aos quais a gestante tiver acesso, deverão divulgar, de forma clara e visível, todos os canais disponíveis para denúncias de violências obstétricas sofridas, assegurando que:
I – Os canais de denúncia sejam acessíveis por diferentes plataformas, incluindo telefone, aplicativos de mensagens e site oficial do Município;
II – Seja garantido o sigilo das informações prestadas, respeitando-se a privacidade e a integridade da vítima;
III – As denúncias recebidas sejam encaminhadas a uma comissão municipal especializada em violência obstétrica, responsável por apurar os fatos, elaborar relatórios periódicos e encaminhá-los às autoridades competentes para as devidas providências.

Art. 8º- O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou outras formas de parceria com instituições públicas e privadas para garantir a efetiva implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7814D037

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.458 /2025

"Reconhece como utilidade Pública a Associação Grupo Arcanjos de Minas."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, a Associação Grupo Arcanjos de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 54.947.154/0001-14, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A19B7829

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.459 /2025

"Reconhece como utilidade Pública o Instituto Carlos Scalla."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, o Instituto Carlos Scalla, inscrito no CNPJ sob o nº 57.245.480/0001-78, entidade sem fins lucrativos com sede e atuação neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:64D79257

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de setembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
74	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI
30	JANE APARECIDA PEIXOTO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E468333C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2025 (RESULTADO DOS RECURSOS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

CUIDADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
36	NÃO PROVIDO	Item 4.5 do Edital.

O item 4.5. do Edital n.º 001/2025 dispõe: "*Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo*.",

Deste modo, o período recursal não se destina à complementação, inclusão ou substituição de documentos, razão pela qual o recurso não fora provido.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F19D303

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 1º E 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024 PARA LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA FAZENDA SÃO JOÃO DO MONTE E SÃO MATEUS NO DISTRITO DE MACUCO, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO DISTRITO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA' – DO PRAZO - INICIANDO-SE EM 02/10/2025 E ENCERRANDO-SE EM 02/10/2026 - ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. - LOCADOR: **SR. CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE** - DATA: 19/09/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO REFERENTE À LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA FAZENDA SÃO JOÃO DO MONTE E SÃO MATEUS NO DISTRITO DE MACUCO, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO DISTRITO, DE R$ **534,62 PARA R$ 562,04**, COM BASE NO IPCA 5,13%, ACUMULADO DE 12 MESE. - LOCADOR: **SR. CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE** - DATA: 25/09/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B916D38B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 101/2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 11 (onze) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **MARCO ANTÔNIO TESTE**, matrícula nº 0770, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-11**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2021/2023, devido às 19 (dezenove) faltas no interstício e consequentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 15 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:17B4C9D1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 102/2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 11 (onze) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **ROBERTO BENTO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0365, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-14**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2022/2024, devido às 19 (dezenove) faltas no interstício e consequentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 15 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3DF95BF7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 108/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2025 de 09 de junho de 2025 (retroativa a 02/06/2025) que alterou a Portaria nº 004/2025 de 02/01/2025 (retroativo 01/01/2025) que nomeou o servidor Nelson Antônio Nunes de Carvalho, matrícula nº 0783, do cargo comissionado executivo de Assessor Especial II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo de **Assessor Especial II (CCE 2.14.09)**, o servidor **NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 0783, lotado na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 15 de setembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CCC2149A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 111/2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que o servidor ultrapassou o limite estabelecido na lei 3.824/2009, art. 126, inciso VI e alínea "b", com relação aos dias de licença médica e diante disto alguns interstícios sofreram alterações, em especial, o período 2022/2024, passando de agosto, do mês da posse, para novembro.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **DIEGO EMANUEL BALD ALVES**, matrícula nº 1.087, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-11**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2022/2024, devido a 905 (novecentos e cinco) dias de licença médica e consequentemente a concessão desta foi alterada.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 17 de setembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DCC2B273

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - SRP AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC E OUTROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 053/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD E OUTROS MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO COM ITEM DE AMPLA

CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 21/10/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/09/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F50EED9F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/10/2025 E ENCERRA-SE EM 31/10/2025 –

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A34D1153

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 158, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

> "*Torna público o credenciamento da pessoa física Arthur Barreto de Souza Couto, artista solo, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Arthur Barreto de Souza Couto	091.640.456-09	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 25 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F291354D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE** 01: EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI –** MOTIVO: SUPRESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 13.059,45.**

MURIAÉ/MG, 25/09/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DF427D5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE** 01: EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI –** MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 18.970,64**

MURIAÉ/MG, 25/09/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2485B07D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2024 – PREGÃO *ELETRÔNICO Nº 163/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45CLASSE COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1C, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – CONTRATADO: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **– VIGÊNCIA: 22/10/2025 A 21/10/2026.**

MURIAÉ/MG, 25/09/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1D3F8A98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE** 01: EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI –** MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: R$ 283.615,96.**

MURIAÉ/MG, 25/09/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6C92DD6C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 089/2025 – Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços de pagamento de remuneração e similares através da alienação da gestão financeira da folha de pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, compreendido no grupo de inativos e pensionistas somente os que não são pagos à conta do Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo Muriaé Prev, e possibilidade de utilização de espaço público para instalação de Posto de atendimento bancário e caixas eletrônicos. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 17/10/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:72E02611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE –EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Dotação Orçamentária:020301-04.122.0001.1266.0000 4.4.90.52.00-Ficha 55 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.35.00-Ficha 63 020702-12.365.0002.1294.0000 4.4.90.52.00-Ficha 275 020702-12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.52.00-Ficha 361 020801-10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00-Ficha 370 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 377 020401-08.244.0004.1275.0000 4.4.90.52.00-Ficha 96 020401-08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101. A empresa GOMES E BRETAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.392.464/0001-54, sediada na R: CANDIDO PORTINARI, N:141, APT 302 BAIRRO: CIDADE NOBRE CEP: 35162-357 CIDADE: IPATINGA, representada por: MATEUS GOMES BRETAS–O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência 12 meses.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:43A7623D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2023

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO Segundo termo aditivo ao contrato nº. 078/2023 Processo licitatório nº. 082/2023 Tomada de preços nº. 003/2023**.** A EMPRESA CLIGEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.317.801/0001-00, estabelecida à Av. Macapá, nº. 140, Bairro Veneza, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Antônio Sávio Martins Pereira. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 28 de setembro de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. b) Estima-se em R$ R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) o valor global do presente aditivo.

Data da assinatura 24 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2A792534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras e Serviços de Armador de Ferragens. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: 60.467.972 CLEBER FERREIRA DO PRADO, CNPJ: 60.467.972/0001-12 – Valor Global: R$ 97.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/9/2025. Natalândia/MG, 25 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:88DACB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 019/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de propaganda volante, por meio de carro de motocicleta, visando a divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, atos administrativos e demais informações de interesse público da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **VALDECI PERES DA SILVA 04676028679**, CNPJ: 47.604.911/0001-91 – Valor Global: R$ 8.750,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 25/9/2025. Natalândia/MG, 25 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3D671808

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 020/2025. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia, recapagem e duplagem de pneus, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: DANUBIA ROSA ALES DE OLIVEIRA, CNPJ: 56.442.873/0001-09 – Valor Global: R$ 119.750,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 25/9/2025. Natalândia/MG, 25 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ECFD519B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0020/2025. Processo Administrativo n° 0100/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de uso hospitalar, odontológicos e curativos para atender o setor de saúde do Município de Natércia/MG, obtida com a incidência do maior percentual de desconto global sobre o banco de preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 09 de outubro de 2025. Natércia (MG), 25 de setembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:744F6F45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0019/2025. Processo Administrativo n° 0098/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 08 de outubro de 2025. Natércia (MG), 25 de setembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:A51B8E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 101/2025. Processo Licitatório nº 087/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em serralheria e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serralheiro, destinados às Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições exigidas no Edital e seus anexos, durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 17, ao valor unitário de R$ 91,00 (Noventa e um reais). *Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e* Telafer Comercio De Telas E Ferragens Ltda – *CNPJ nº 34.498.141/0001-06.* Nepomuceno, 26/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B122246B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 100/2025. Processo Licitatório nº 087/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em serralheria e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serralheiro, destinados às Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições exigidas no Edital e seus anexos, durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 03, ao valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 1.399,00 (Um mil trezentos e noventa e nove reais). *Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e* Serralheria Frei Galvão & Casa Das Telas Ltda – *CNPJ nº 31.612.186/0001-63.* Nepomuceno, 26/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A78A3C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 099/2025. Processo Licitatório nº 087/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em serralheria e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serralheiro, destinados às Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições exigidas no Edital e seus anexos, durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 14, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 24, ao valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais). *Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e* Fertela Indústria E Comercio De Telas E Ferragens Eireli – *CNPJ nº 17.405.757/0001-68.* Nepomuceno, 26/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2DA8E386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 098/2025. Processo Licitatório nº 087/2025. Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em serralheria e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serralheiro, destinados às Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições exigidas no Edital e seus anexos, durante o período de 1 (um) ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 79,39 (Setenta e nove reais e trinta e nove centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 314,90 (Trezentos e quatorze reais e noventa centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 1.194,90 (Um mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 11,19 (Onze reais e dezenove centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 13,39 (Treze reais e trinta nove centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 32,90 (Trinta e dois reais e noventa centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais); Item 21, ao valor unitário de R$ 11,19 (Onze reais e dezenove centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 32,90 (Trinta e dois reais e noventa centavos). *Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Prestfer Ltda – CNPJ nº 31.045.663/0001-56.* Nepomuceno, 26/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:51FDAA43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 052/2021. Processo Licitatório nº 075/2021. Dispensa de Licitação nº 016/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar o o Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro, em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 14/09/2026, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 7.441,20 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reginaldo Martins Freire. Nepomuceno, 12/09/2024.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E18CBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 115/2025. Chamada Pública nº 006/2023. Inexigibilidade nº 043/2025, Processo nº 078/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam (documento de arrecadação municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, durante um período de 12 (Doze) meses.*Valor Global R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e* Cooperativa de Crédito Copersul Ltda – Sicoob Copersul – *CNPJ nº 18.966.739/0001-18.* Nepomuceno, 16/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:53089AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 114/2025. Chamada Pública nº 006/2023. Inexigibilidade nº 043/2025, Processo nº 078/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços

bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam (documento de arrecadação municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, durante um período de 12 (Doze) meses.*Valor Global R$ 74.439,60 (Setenta e quarto mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e* Banco Bradesco SA– *CNPJ nº 60.746.948/0001-12.* Nepomuceno, 16/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0F7F20C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 124/2025 - Pregão Presencial N.º 069/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 069/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/10/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 25 de setembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3777B9C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

	CONTRATO Nº 020/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DMAE**
CONTRATADA	C.M.R COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 012/2025, Dispensa Nº 006/2025, ratificado em 31/07/2025, e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021 e ainda nos termos das cláusulas a seguir.
Objeto:	Constitui objeto da presente, a contratação de pessoa jurídica, para locação de máquina escavadeira a cabo para atendimento ao DMAE conforme TERMO DE REFERENCIA
VALOR:	O valor global deste contrato é de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 31 de Julho de 2.025

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:45A004FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

	CONTRATO Nº 021/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DMAE** **TERMO DE CONTRATO** **ADESÃO Nº 009/2025**
CONTRATADA	EDSON LUIZ DA CUNHA LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo nº 051/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 020/2025. Adesão 09/2025
Objeto:	contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte
VALOR:	O preço global do presente contrato é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 16 de setembro de 2.025

	CONTRATO Nº 022/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE**
CONTRATADA	**PRIMO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 014/2025, decorrente da dispensa por Nº. 010/2025, ratificação em 22 de setembro de 2025 e de acordo com o item II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação prestação de serviços de assessoria e consultoria para envio dos eventos de Tabela, Eventos Periódicos e Eventos não Periódicos ao eSocial, conforme Termo de Refencia
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 22 de setembro de 2.025

	CONTRATO Nº 023/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE**
CONTRATADA	NANO SAFETY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo nº 055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03 de março de 2023 e no Decreto Municipal 014 de 02 de janeiro de 2025e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2025. ADESÃO 10/2025
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte, a serem adquiridos de forma parcelada, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência parte integrante deste contrato.
VALOR:	O Valor global total deste contrato é de R$ 1.044.201,91**(um milhão, quarenta e quatro mil duzentos e um reais e noventa e um centavos)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 23 de setembro de 2.025

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:982A0948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
EXTRATO DO CONTRATO N. 358/2025
Objeto: O presente instrumento contratual decorre do Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 005/2024, Ata de Registro de Preço nº 008/2024, ADESÃO 019/2025 para aquisição de um veículo tipo furgão novo. 0 KM, adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência máxima de no mínimo dc l70cv;, (torque 1 Mercedes Benz Sprinter máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m3 ; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo). Garantia mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses – Contratada: BELABRU COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – Valor: R$ 642.000,00 – Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 359/2025. Objeto: Alienação de um veículo CARGA BASCULANTE, marca modelo VW/26.280 CRM 6X4, cor Branca, placa OXC6683, chassi n.º 953658262ER409983, ano modelo: 2013/2014 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Ademir Natal dos Santos, Valor R$: R$250.500,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 360/2025. Objeto: Alienação de um veículo PAS/AUTOMOVEL, marca modelo VW/GOL 1.0 MC4, cor Branca, placa RND5E86, chassi n.º 9BWAG45UONT041579, ano modelo: 2021/2022 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Andrierre da Silva Lopes, Valor: R$25.000,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 361/2025. Objeto: Alienação de um veículo TRATOR AGRÍCOLA, marca modelo NEW HOLLAND TT3840, cor Azul, motor DIESEL nº T55CR40716, chassi n.º HCCZ3840CDCG08328, ano modelo: 2013/2013; um veículo TRATOR AGRÍCOLA 90 CV, marca modelo LS, cor Azul, motor DIESEL nº BE568259E, chassi n.º 9BLP08001KG00083, ano modelo: 2019/2019 e TRATOR AGRÍCOLA, marca modelo NEW HOLLAND T6-110, cor Azul, motor DIESEL nº 665C700404, chassi n.º HCCZ3611HHCG70049, ano modelo: 2017/2017 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Helder José Ferreira, Valor: R$295.000,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 362/2025. Objeto: Alienação de um veículo PAS/AUTOMOVEL, marca modelo VW/NOVO SPECIAL MB, cor Branca, placa PVO 3175, chassi n.º 9BWAA45U5FP160823, ano modelo: 2015/2015 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Helvécio Cristo Fortunato, Valor: R$17.500,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 363/2025. Objeto: Alienação de um veículo PAS/AUTOMOVEL, marca modelo VW/GOL 1.0 MC4, cor Branca, placa RND5E87, chassi n.º 9BWAG45U8NT038087, ano modelo: 2021/2022 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Mateus Eduardo Icaro Cavalcante S. Alves, Valor: R$26.000,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 364/2025. Objeto: Alienação de um veículo MOTONIVELADORA, marca modelo CASE cor Castanho, motor DIESEL nº 1131091, chassi n.º HBZN0845CDAF02759, ano modelo: 2013/2013 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: . Douglas Esteves Rodrigues, Valor: R$310.000,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 365/2025. Objeto: Alienação de um veículo PAS/AUTOMOVEL, marca modelo RENAUT SANDERO, cor Branca, placa OPQ9926, chassi n.º 93YBSR6RHEJ774171, ano modelo: 2013/2014 - COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: . William Marcos Cerneiro Terra, Valor: R$11.000,00 – Vigência: 23/09/2025 a 22/11/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 003/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 24/09/2025 foi adjudicado o objeto do Leilão n. 003/2025 aos Compromissários Comprares: Ademir Natal dos Santos, Andrierre da Silva Lopes, Helder José Ferreira, Helvécio Cristo Fortunato, Mateus Eduardo Icaro Cavalcante S. Alves, Douglas Esteves Rodrigues e William Marcos Cerneiro Terra e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Extrato do Contrato n.º 366/2025. Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de lentes e armações de óculos de grau destinados ao atendimento de pacientes oftalmológicos do município de Nova Ponte/MG. – Contratada: OTICAS EDGAR LTDA. – Valor; R$ R$ 7.486.000,00. – Vigência: 23/09/2025 a 22/09/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 089/2025. Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de lentes e armações de óculos de grau destinados ao atendimento de pacientes oftalmológicos do município de Nova Ponte/MG. – Contratada: OTICAS EDGAR LTDA. – Valor; R$ R$ 7.486.000,00. – Vigência: 23/09/2025 a 22/09/2026.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:44213511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

	TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO N.º 001/2025
PLATAFORMA ELETRÔNICA:	LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA
OBJETO:	Contratação da plataforma de licitações eletrônicas denominada **LICITANET**, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/2021, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e alterações.
RECURSOS:	Não há dispêndio financeiro.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AA2537A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROGRAMA Nº 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROGRAMA Nº 010/2025, NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICA - CASIP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de execução orçamentária descentralizada e transferência parcial dos serviços públicos de execução de extensão de rede, incluídas as fases de licitação, contratação e gestão do contrato, inclusive liquidação das despesas e pagamento, observado o detalhamento dos serviços e/ou obras delegadas. Valor total:R$ 789.007,46 (setecentos e oitenta e nove mil setes, reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 1(um) ano. Assinatura: 23/09/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B22FC9A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMOB/05/2025

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A FACUMINAS FACULDADE LTDA. Objeto:Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pelaCONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE,bem como pelos mantidos pelas suas filiais,como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Vigência: 10(dez) anos. Assinatura: 25/09/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:2598BCD4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –PRC Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –PRC Nº 077/2025, QUE TEM COMO OBJETO, o registro preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco pelo período de 12 meses. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor as empresas: CHRISTIAN ALBERT DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, no valor de R$ 116.004.10 (cento e dezesseis mil, quatro reais e dez centavos), a empresa SUPERMERCADO CASTRO LTDA, no valor de R$ 134.510,19 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos), a empresa THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 18.065,20 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 331.941,55 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 25/09/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:35A3F65A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CHRISTIAN RODRIGUES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025– PRC Nº 077/2025, QUE TEM COMO OBJETO o registro preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco pelo período de 12 meses; Valor: R$ 116.004.10 (cento e dezesseis mil, quatro reais e dez centavos), Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 25/09/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:9C6EC4FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025, FIRMADA COM A EMPRESA SUPERMERCADO CASTRO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025– PRC Nº 077/2025, QUE TEM COMO OBJETO o registro preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco pelo período de 12 meses; Valor: R$ 134.510,19 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos), Vigência: 12meses, Data de assinatura: 25/09/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BBBF7EC1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025– PRC Nº 077/2025, QUE TEM COMO OBJETO o registro preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco pelo período de 12 meses; Valor R$ 18.065,20 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), Vigência: 12meses, Data de assinatura: 25/09/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E25D00BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025, FIRMADA COM A EMPRESA VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025– PRC Nº 077/2025, QUE TEM COMO OBJETO o registro preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco pelo período de 12 meses; Valor 331.941,55 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 12meses, Data de assinatura: 25/09/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3A2D14B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 185/2025 – Pregão Eletrônico nº 105/2025 –Registro de Preços nº 075/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de comunicação visual, de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 289/2025 – Signatária: Alves & Marques Propaganda ltda – Valor Estimado R$ 299.925,00 – Data: 22/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:17A198B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 160/2025

PORTARIA N° 160/2025

"Altera nomenclatura de cargo de provimento em comissão de Encarregada e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as peculiaridades das atribuições do cargo de encarregada,

RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de "Encarregada do Setor de Assistência Social", ocupada pela Sra. Elizabete Brandão Junqueira, para "Encarregada de Organização de Ações Sociais" símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:97724C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **97/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **21/2025**, cujo objeto é a **registro de preços para aquisição de material permanente para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	29/09/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	10/10/2025 às 12h00min
Data da Sessão	10/10/2025 às 12h01min

Paineiras, 25 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6D16392F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do edital do Processo Administrativo Nº **81/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de veículos automotores, para atendimento da demanda de transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, no território do município de Paineiras/MG**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	30/09/2025 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	10/10/2025 às 11h00min
Data da Sessão	10/10/2025 às 11h01min

Paineiras, 25 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1347BE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0853, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 0853, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do §1° do artigo 4, da Instrução Normativa Municipal n° 05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR à empresa **MINAS CAPITAL COMERCIO E ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 54.164.523/0001-00, a sanção de **MULTA, no valor de R$ 6.384,00** (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), nos termos das cláusulas décima primeira, itens 11.2.2 e 11.5 do Contrato, em consonância com o artigo 6º, do Decreto 7.089/24.

Art. 2º. **APLICAR** a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO, por 02 (dois) anos,** nos termos das cláusulas décima primeira, itens 11.2.3 e 11.6 do Contrato em consonância com artigo 17º, do Decreto 7.089/24.

Art. 3º. **NOTIFICAR**, a empresa para, querendo, apresentar **RECURSO** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme artigo 41 d do Decreto 7.089/24, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:82C95054

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0854, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 0854, DE 15 DE SETEMRBO DE 2025.

Dispõe de julgamento - Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do Decreto nº7.089/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR à empresa **PATOS MADEIRA LTDA**, CNPJ: 23.750.334/0001-88, a sanções de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR,** com a administração pública de todos os entes federativos, **pelo prazo de 3 (três) anos,** nos termos do artigo 4º, inc. IV e artigo 20, ambos do Decreto 7.089/24, e inciso IV e § 5º do artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021, pelos fatos apurados nos PAS nº 4640/2025.

Art. 2º. NOTIFICAR, a empresa para, querendo, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, conforme §1º, do artigo 41 do decreto Municipal 7.089/2024, a contar da data de notificação da decisão de julgamento.

Art. 3º. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:C8F6F0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.0004668/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS DE PARACATU**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS**, inscrita no CNPJ n° 50.937.185/0001-33, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 24 de setembro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:914ED8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 4502/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da SSVP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com o Projeto Atuar Semeando Amor, inscrita no CNPJ n°: 20.582.680/0001-06, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A11D29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 4505/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n°: 20.582.680/0001-06, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 25 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4EFD65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 147/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 147/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Esther Siqueira Tillmann - ASSOCEST** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 5859/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que a vigência do termo estava previsto para o mês de setembro a dezembro/2025, realocando até o mês de janeiro/2026, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 25/09/2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DDD3A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2025 PROCESSO: 4764/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Projeto Atuar Semeando Amor**. DATA**:** 24/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4764/2025. **OBJETIVO:** A realização de abordagem e encaminhamento a pessoas em situação de rua no Município de Paracatu-MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2025**. **VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8E278CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO Nº 147/2025 PROCESSO: 5859/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esther Siqueira Tillmann - ASSOCEST**. DATA**:** 23/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5859/2024. **OBJETIVO:** Repasse financeiro de emenda impositiva nº 56/2024, tendo como objeto a aquisição de itens de investimentos para atender os projetos desenvolvidos, entre eles: climatizadores, máquina de encadernação, silhouette e tendas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.4.4.50.42, Ficha: 2.261. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$15.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E28D2682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 094/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2022, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica em software na área da educação, conforme especificações constante no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: HABEAS DATA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; Período de vigência: 27/09/2025 á 27/09/2026. Valor: R$ 38.160,00; Data de assinatura: 25 de setembro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratado: HABEAS DATA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:E73F52B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2024, PROCESSO Nº. 045/2024, PREGÃO Nº 011/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.,** - CNPJ nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG;

Termo Aditivo referente acréscimo de 25% ao quantitativo do item 25 "Polvilho doce", equivalente a 78 (setenta e oito) unidades, ao valor de R$ 616,20 (Seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato para R$ 161.821,60 (cento e sessenta e um mil Oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá, 15 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:97A6DCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2025 - PROCESSO Nº. 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LABORATORIO SANTA RITA LTDA. - CNPJ nº 40.139.105/0003-98.**

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais destinados à realização de exames, conforme os valores estabelecidos pelo sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e opm do sistema único de saúde (sus) – tabela sigtap. além disso, inclui a realização de exames para detecção de arboviroses, como dengue, por meio de testes rápidos para detecção do antígeno viral ns1 e testes sorológicos (igm e igg). o objetivo é atender à demanda do município, no âmbito dos usuários do sus.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 606.523,60 (seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte e tres reais e sessenta centavos.

Pedra do Indaiá, 23 de Setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A0DB4414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 042/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI., PROCESSO Nº. 024/2024, DISPENSA Nº. 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, C.N.P.J n° 00.639.952/0001-50.

Apostilamento referente à modificação unilateral do contrato, conforme previsto na legislação vigente, por parte da Administração, visando ao reajuste financeiro do valor contratual nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 82.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, conforme apostila de reajuste apresentada pela Contratada.

Pedra do Indaiá / MG, 10 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:068E3BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 101

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 101/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**NEOGOV SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº	**06.291.438/0001-52**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA DE DADOS (LEI N°13.709/2018), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA**

	DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA QUANTO À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**056/2025**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE - 015/2025.**
VALOR	**R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**
CONTRATO Nº	**101/2025**
DATA DE ASSINATURA	**25/09/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D1383092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000088/2025, Dispensa nº: 00037/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURA/REFORMA DA IGREJA MATRIZ DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: **MUP – MECANICA E USINAGEM PITANGUI**, **CNPJ nº: 20.135.202/0001-58**. Valor global de R$ 53.196,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:85A50AE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000089/2025, Dispensa nº: 00038/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OMELETEIRAS PARA SEREM ENTREGUES NA CONFRATERNIZAÇÃO EM HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**. Em favor de: **ALEX LUIZ GONÇALVES**, **CNPJ nº: 22.102.256/0001-42**. Valor global de R$ 49.020,00. Vigência: Entrega Imediata. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:CAE751F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES**
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, 2.1 - São obrigações dos Partícipes, II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "a" passa a vigorar com a seguinte redação: II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro 2025, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento; CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) 3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: *01552 021601 06 183 0086 2 0177 0000 335043 –Segurança Pública* CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições e condições do termo de fomento/acordo de cooperação, permanecem inalteradas.
Valor	R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência	De 20/02/2025 a 31/12/2.025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Conselho Comunitário de Segurança Púbica de Perdizes: Devair Carlos dos Reis Júnior

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5CF34C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção do CONTRATO a contar da presente data (03/09/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, conforme dispõe o art. 104, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 137, inciso I do mesmo diploma legal. A Rescisão se justifica pelo descumprimento das cláusulas 4.8, 4.20, 5.14, 6.2.1, 10.1, 10.2.1, 10.2.8 do referido contrato Administrativo. Certifico que a presente Extinção Contratual foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 03 de Setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7C0F2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 027/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção do CONTRATO a contar da presente data (03/09/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, conforme dispõe o art. 104, Inciso II da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 137, inciso I do mesmo diploma legal. A Rescisão se justifica pelo descumprimento das cláusulas 4.29, 6.2.1, 10.2.1, 10.2.8 do referido contrato Administrativo. Certifico que a presente Extinção Contratual foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 03 de Setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:591E84B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES RESCISÃO DE CONTRATO Nº 205/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 099/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do CONTRATO a contar da presente data (03/09/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, conforme dispõe o art. 78, Inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 190, da Lei 14.133/21. A Rescisão se justifica pelo descumprimento das cláusulas 410.2.1 e 1.2 do referido contrato Administrativo. Certifico que a presente Extinção Contratual foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 03 de Setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0F46DFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 19/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

Ao dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro, o agente contratação designado pela portaria n° 41/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise da documentação encaminhada pela proponente detentora do menor valor para o lote, a empresa **EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** Efetuada a conferência dos documentos complementares encaminhados, verificou-se o pleno cumprimento das exigências contidas no Termo de Referência. Desta forma, resta justificado o preço e a escolha do fornecedor, por ter sido a menor proposta apresentada. O processo será encaminhado para a autoridade competente para a sua ratificação e posterior contratação da empresa selecionada.

24 de setembro de 2025
Agente de Contratação:

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Câmara Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:F93782D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. DISPENSA Nº 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. O objeto da Contratação é de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de recuperação estrutural da sede da Câmara Municipal, abrangendo diagnóstico completo das patologias construtivas, proposição de soluções técnicas adequadas, assessoramento na condução dos procedimentos administrativos para contratação da empresa executora, orientação e acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, fiscalização das etapas da obra e conferência das medições, com observância às normas técnicas, legais, de segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Perdões. Fica autorizada a contratação da EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, cadastrada no CNPJ – 51.465.415/0001-71. Valor global do contrato: R$ R$ 9.151,24 (Nove mil cento e cinquenta e um reais). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 25 de setembro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:B1B0247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.706/25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELE ROCHA ABREU PEREIRA

PORTARIA n.º 10.706/25 de 24 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELE ROCHA ABREU PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, artigo. 140;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **FRANCIELE ROCHA ABREU PEREIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 24/09/2025 A 08/10/2025, conforme atestado médico apresentado na secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:224A4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.707/25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 10.707/25 de 24 de setembro de 2025.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal, MIRNA MENDES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/09/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FF893EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.708/25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMAR APARECIDA BARROS SANTANA

PORTARIA nº 10.708/25 de 24 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMAR APARECIDA BARROS SANTANA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **SILMAR APARECIDA BARROS SANTANA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 A 30/03/2021 que serão gozadas no período 25/09/2025 a 24/10/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A6201635

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.709/25 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMÂNCIO AUGUSTO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 10.709/25 de 25 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMÂNCIO AUGUSTO DE CARVALHO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **AMÂNCIO AUGUSTO DE CARVALHO,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *15/12/2013 A 14/12/2023*, que estão sendo gozadas no período de 27/08/2025 A 24/12/2025, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9AE41D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.710/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES

PORTARIA Nº 10.710/2025 de 25 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES**, de 14 (quatorze) dias no período de 23/09/2025 A 06/10/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6E98C5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 025/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 015/2023

Objeto: Reajuste Econômico Financeiro ao Contrato 025/2024 decorrente do Processo Licitatório n° 015/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02.
O valor do reajuste corresponde ao um acréscimo de R$ 792,13 (setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).
Vigência: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A12F6048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 026/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 015/2023

Objeto: Reajuste Econômico Financeiro ao Contrato 026/2024 decorrente do Processo Licitatório n° 015/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob o n° 18.316.257/0001-12
O valor do reajuste corresponde ao um acréscimo de 489,92 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A95C26B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 – DISPENSA 020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 012/2025, e a vista dos Pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2025, para contratação MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.

Piedade de Ponte Nova, 25 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 – DISPENSA 020/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 25 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

DISPENSA N° 020/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 25 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - DISPENSA nº 020/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal**.
Considerando a escolha da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, pelo valor global de R$ 2.121,44 (dois mil cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, pelo valor global de R$ 2.121,44 (dois mil cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal**
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 25 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:711EB6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.131/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no valor de R$ 4.149.952,12 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois

reais e doze centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 4.149.952,12 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e e cinquenta e dois reais e doze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA Sub-Unidade

01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.569.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 46.371,75

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.569.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - -- - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 9.717,65

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 156.089,40

Total da Unidade 04 - - - - - - -- - - - - - R$ 156.089,40

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - -- R$ 600.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.621.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 24.063,20

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.621.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 16.124,50

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 141.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 781.187,70

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 781.187,70

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0194-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 56.867,97

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - -R$ 56.867,97

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 56.867,97

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.3.72.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -- - R$ 150.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0251-2.660.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - - - -- - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - -- - - - R$ 170.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - -- - - - - - - R$ 170.000,00

Total Geral Acrescido para Credito Suplementar Novo Elemento - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.184.145,07

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 18.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - R$ 18.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - -- - - - - R$ 18.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - -- - - - - - - - -- - - - - R$ 35.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL (CRECHE) - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 25.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 70.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - -- - - - - - - - -- - - - R$ 64.395,47

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - -- - - - - - - - - - - - - -- - R$ 13.511,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 207.907,05

Total da Unidade 04 - - - - - - -- - - - - - - R$ 207.907,05

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.605.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 2.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - - - - - - - - -- - - - - - -R$ 20.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 5.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0196-1.605.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - -- - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 266.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - -- R$ 70.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO - - - - - R$ 40.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - -- - - - R$ 50.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 50.000,00

2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE - - - - - - -- R$ 50.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - -- R$ 100.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 50.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - -- - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 803.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - - - - - R$ 803.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - - - - - - - - R$ 348.000,00
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - -R$ 440.000,00
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - R$ 35.000,00
2.07.01.15.451.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS - R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 136.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 924.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.09.01.06.182.0001.2.0222-1.501.000 - 3.3.90.30.00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 09 - R$ 20.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - R$25.000,00
2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R$ 20.000,00
2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 55.000,00
Total da Unidade 10 - R$ 55.000,00
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 111.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 111.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - R$ 111.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 539.000,00
Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - R$ 1.500,00
3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - R$ 163.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 164.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.500,00
Total da Instituição 03 - - - - - - - - - - - - R$ 704.500,00
Total da Instituição 02 - R$ 1.632.307,05
Total Geral Acrescido para Credito Suplementar - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.335.807,05
PROJETO DE DECRETO ESPECIAL
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS
12.361.002.1.0003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS 4.4.90.51.00-1.540.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - - - - - - - - - - R$ 630.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 630.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 630.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 630.000,00
Total Geral Acrescido para Credito Especial - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 630.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 4.149.952,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - - R$ 63,20
2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.621.000 - 3.3.90.32.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO - - - - - R$ 24.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - R$ 62.260,50
2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - R$ 40.000,00
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - R$ 39.864,00
2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA -R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 181.187,70
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 181.187,70
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.246.0021.2.0253-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 201.187,70
Total Geral Anulado para Crédito Suplementar Novo Elemento - - - - - - - R$ 201.187,70
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Unidade 77 - RESERVA DE RPPS
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE RPPS
3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS - - - - - - - R$ 163.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - R$ 164.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- R$ 164.500,00
Total da Instituição 03 - - - - - - - - - -- - R$ 164.500,00
Total Geral Anulado para Crédito Suplementar - - - - - -R$ 189.500,00
Total Geral Anulado para Crédito Especial - - - - - - - - - - - -- R$ 0
Total Geral Anulado - - - - - -- - -- R$ 390.687,70
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de setembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A9069A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.132/2025

Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Piranga, institui o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Piranga tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios
Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II
Das Diretrizes
Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA
Seção I Da Gestão
Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 6º - O Município de Piranga atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Piranga é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Seção II
Da Organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Piranga organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º - O CRAS deve possuir interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II – universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III – regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14 - O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS e integra a estrutura administrativa do Município de Piranga.
Parágrafo único - As instalações do CRAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.
Art. 15 - As ofertas socioassistenciais no CRAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Seção III

Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Art. 16 - Fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como unidade pública estatal de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos ou que vivenciam situações de grave desproteção social.
§ 1º - O CREAS integra a estrutura administrativa do Município de Piranga e atua no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
§ 2º - A implantação e o funcionamento do CREAS no Município devem observar as normas e resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como as pactuações interfederativas.
Art. 17 - São objetivos do CREAS:
I - Ofertar atendimento especializado a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou que estão em risco pessoal e social;
II - Promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
III - Fortalecer as potencialidades e aquisições das famílias e indivíduos atendidos;
IV - Articular a rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas para garantia da proteção integral;
V - Realizar o encaminhamento e o acompanhamento de famílias e indivíduos aos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Especial.
Art. 18 - O CREAS ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
II - Serviço Especializado de Abordagem Social;
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Parágrafo único - As instalações do CREAS devem ser compatíveis com os serviços ofertados, dispondo de espaços adequados para atendimento individual e em grupo, salas de acolhimento privativas e infraestrutura que garanta a acessibilidade a pessoas com deficiência e idosos.
Art. 19 - A equipe de referência do CREAS deverá ser composta por profissionais habilitados e em número adequado à demanda e aos serviços ofertados, observando as normativas específicas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e as diretrizes do SUAS para a gestão do trabalho.
Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial, os dados da Vigilância Socioassistencial e o acompanhamento contínuo da demanda são fundamentais para a adequação da oferta dos serviços e a composição da equipe do CREAS.

Seção IV

Das Responsabilidades

Art. 20 - Compete ao Município de Piranga, por meio do setor de assistência social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

VIII – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social;

IX – gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

X – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XI – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XII – aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XIV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XVI - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente;

XVII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;

XXIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXX – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção V
Do Plano Municipal de Assistência Social
Art. 21 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Piranga.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X - tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade
Art. 22 - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
Subseção II
Da Estrutura
Art. 23 - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.
Subseção III
Da Composição e Organização
Art. 24 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 10 (dez) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I – Do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Administração; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.
II - Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas ou órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 3º Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.
§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7º O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
Subseção IV
Do Funcionamento
Art. 25 - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo às seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 26 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 27 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único - As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 28 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitido uma única recondução por igual período.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.

Art. 29 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

Subseção V

Das Competências

Art. 30 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:

I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social, resguardando-se as respectivas competências;

IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/SUAS);

V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;

XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;

XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;

XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 31 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 32 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 33 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III

Participação dos Usuários

Art. 34 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 35 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 36 - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 37 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 38 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem ou estigmatizem os beneficiários;

III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 39 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 40 - O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela

Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 41 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 42 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 43 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender às necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 44 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 45 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 46 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 47 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 48 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II

Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 49 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

Dos Serviços

Art. 50 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas de Assistência Social

Art. 51 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem a Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 52 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 53 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 54 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 55 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 56 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 57 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 58 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social
Seção I
Da Definição e Finalidade

Art. 59 - O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social, é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II Das Receitas

Art. 60 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:
I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
IV – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismos nacionais e internacionais;
V – Legados;
VI – Resultados de suas aplicações financeiras;
VII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.
Art. 61 - A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.
Art. 62 - As receitas próprias discriminadas no Art. 60, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhadas à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III Das Aplicações das Receitas

Art. 63 - Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:
I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 64 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 65 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei mediante Decreto.
Art. 66 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 25 de setembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2379CB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.133/2025

Ratifica a alteração pelo Município de Piranga-MG, do Contrato de Consórcio Público do Codap - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Piranga –MG o 16° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (16º Termo Aditivo).
Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Piranga –MG e o Codap, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de setembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E8317679

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 168/2025. Pregão Eletrônico nº. 90060/2025, Registro de Preços nº. 041/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Contratadas: COMERCIAL MORIA LTDA - CNPJ: 11.817.810/0001-51, Valor Total de R$ 335.105,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e cinco reais); PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 19.788.965/0001-19, Valor Total de R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais); RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69, Valor Total de R$ 365.280,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/09/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:383CCE3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 182/2025, Pregão Eletrônica Nº. 90067/2025, Registro de Preços Nº. 046/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS E INSUMOS DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Data de abertura: 08/10/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 24/09/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:4350F7BC

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 160/2025
Pregão Eletrônico nº. 90056/2025
Registro de Preços nº. 039/2025
Recurso Administrativo
DECISÃO
Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo interposto pela empresa Modal Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda, em face da decisão do Pregoeiro que declarou classificada a proposta e habilitada a empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda, no certame destinado à aquisição de pá carregadeira, conforme razões recursais e contrarrazões acostadas aos autos.

Foi juntado aos autos parecer jurídico, opinando pelo não provimento do recurso, sob o fundamento de que a transmissão ofertada (Powershift) é classificada pelo fabricante como automática com comando eletrônico-hidráulico, atendendo ao Termo de Referência, além de que a própria recorrente apresentou proposta com máquina equipada com a mesma tecnologia. Constatou-se, ainda, que eventual alegação de ausência documental foi suprida por consulta realizada no SICAF durante o julgamento, não havendo vício na habilitação da empresa recorrida.

Dessa forma, considerando o inteiro teor do **Parecer Jurídico** e os elementos constantes dos autos, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Modal Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda**, mantendo a decisão do Pregoeiro que declarou classificada a proposta e habilitada a empresa **Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda** no item em análise.

Dê-se ciência às licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 25 de setembro 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8201616D

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 160/2025
Pregão Eletrônica nº. 90056/2025
Registro de Preços nº. 039/2025
Recurso Administrativo

DECISÃO

I – RELATÓRIO
A empresa **Modal** interpôs recurso contra a decisão que classificou a proposta da empresa **Triama**, relativa ao item referente à aquisição de **Pá Carregadeira**, objeto do Termo de Referência (Anexo I do edital).
A recorrente alega, em síntese, que o modelo ofertado pela Triama (**XCMG LW350KV**) não atenderia à exigência de possuir **transmissão automática**, constante do edital, sob o argumento de que a transmissão ofertada seria do tipo **"semi-automática" (Powershift)**. Sustenta, ainda, suposta falha na habilitação da Triama, por ausência de documentos de seus sócios.
A empresa Triama apresentou contrarrazões, defendendo que:
a) a transmissão Powershift é classificada pelo próprio fabricante como **automática com comando eletrônico-hidráulico**, atendendo ao edital;
b) no momento do julgamento, a Comissão/Pregoeiro procedeu à **consulta no SICAF**, onde constam os dados atualizados da empresa e de seus responsáveis, motivo pelo qual foi declarada habilitada.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da alegação de "transmissão semi-automática"
O Termo de Referência exige, de forma expressa, que a pá carregadeira possua **transmissão automática, com no mínimo 4 marchas à frente e 3 à ré.**
A análise da documentação técnica juntada aos autos, aliada à declaração oficial emitida pela própria fabricante **XCMG**, comprova que a transmissão **Powershift eletrônica-hidráulica** realiza as trocas de marcha de forma **automática**, sem a necessidade de pedal de embreagem, atendendo, portanto, ao requisito previsto no edital.
Ressalte-se que o edital não especificou que a transmissão deveria ser "automática convencional com conversor de torque", limitando-se a exigir "automática". Interpretar de forma restritiva, a posteriori, configuraria afronta ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º. da Lei nº 14.133/2021).
Importa destacar, ainda, que a própria empresa **Modal**, ora recorrente, ofertou o modelo **XCMG LW300BR**, o qual também é equipado com transmissão **Powershift**. Assim, se fosse verdadeiro que tal transmissão não atende ao requisito de "automática", a própria proposta da recorrente igualmente não deveria ser aceita, o que evidencia contradição e fragilidade em seus argumentos.
Portanto, não há como acolher a tese de que a Powershift seria apenas "semi-automática" e não "automática", sob pena de incorrer em julgamento contraditório e desarrazoado.

2. Da habilitação
Quanto à suposta ausência de documentos relativos aos sócios da Triama, verifico que, no momento do julgamento, foi realizada **consulta no SICAF**, sistema no qual constam os dados atualizados da empresa e de seus responsáveis, estando a mesma regular.
Nos termos do 8.1.1. do edital "A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF", logo, não há irregularidade que justifique a inabilitação da licitante.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, **DECIDO manter a decisão de classificação e habilitação da empresa Triama** no item em análise, porquanto:
a) o modelo ofertado atende à exigência editalícia de transmissão automática;
b) não se verifica irregularidade na fase de habilitação, uma vez que os dados foram devidamente confirmados via consulta ao SICAF.
Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 25 de setembro de 2025.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0C1F0D0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 158/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90054/2025, Registro de Preços Nº. 038/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA" . Contratadas:BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-4, Valor Total de R$ 90,00 (noventa reais); MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83, Valor Total de R$ 4.852,30 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13, Valor Total de R$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86, Valor Total de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais). Período de 12 (doze)meses.
Piranga/MG, 05/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2912CD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 DISPENSA 107/2024
DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança.
CONTRATADA: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:DD4CC144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO

PREFEITURA DE PIRAPORA-ATO AUTORIZATIVO - Processo nº: 059/2025 - Inexigibilidade nº: 028/2025.Objeto: locação de imóvel para atender os equipamentos socioassistenciais Crip, Nuca e Scfv para amparar o público de idosos, adolescentes, promover o fortalecimento de convivênciafamiliar e ampliação do acesso aos direitos da cidadania. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favordeSérgio Luís Ribeiro, CPF: 673.846.416-91, no valor global de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Pirapora/MG, 25/09/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:48063275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 074/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 074/2025.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÕMICO FINANCEIRO, REFERENTE AO ITEM:
24, DE R$ 8,83 PARA R$ 12,77

DATA DO ADITIVO: 10/09/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:55871760

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 074/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 074/2025.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÕMICO FINANCEIRO, REFERENTE AO ITEM:
39, DE R$ 5,19 PARA R$ 7,318

DATA DO ADITIVO: 10/09/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B5F35FD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 044/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 055/2025.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÕMICO FINANCEIRO, REFERENTE AOS ITENS:
006, de R$ 3,74 para R$ 4,12
008, de R$ 1,48 para R$ 2,15
009, de R$ 2,79 para R$ 2,63
010, de R$ 1,98 para R$ 2,26
012, de R$ 4,87 para R$ 5,85
013, de R$ 5,98 para R$ 7,25
022, de R$ 11,38 para R$ 12,48
117, de R$ 2,55 para R$ 3,40
129, de R$ 7,79 para R$ 8,99
132, de R$ 21,89 para R$ 26,90
144, de R$ 15,97 para R$ 20,57

DATA DO ADITIVO: 10/09/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:9E57504C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 174/2025
OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 7.214,00 (sete mil e duzentos e quatorze reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C85D8048

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025
OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 56.720,80 (cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: COMERCIAL J&C COMEX LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:531909F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2025
OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:82943BB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 177/2025
OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 2.289,60 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MABUS EMPRESRIAL LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:45600E2C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 178/2025
OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 9.442,50 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:8414B2E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 179/2025

OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 6.772,20 (seis mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C94E852B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 180/2025
OBJETO: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
DATA DA ATA: 19/09/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F73A9852

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 335/2025 – DISPENSA SEM DISPUTA 267/2025 – CONTRATO 62/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de cursos de capacitação/formação continuada para atender as necessidades dos gestores e docentes do ensino fundamental, de todas as unidades escolares municipais.
DATA DO CONTRATO: 22/09/2025
VALOR TOTAL:R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: 58.499.208 HELENA DE PAULA EVANGELISTA
VIGÊNCIA: 22/09/2025 A 21/12/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:BDA22DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 13-25

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 199/2025, Credenciamento nº 13/25, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o período vigente deste credenciamento. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 03 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86DFB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 126-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 197/2025, Pregão Eletrônico nº 126/25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E SUPERVISÃO CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO A data de abertura será dia 09 de outubro de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE8E1EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 127-25

'O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 198/2025, Pregão Eletrônico nº 127/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura será dia 13 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2A70C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE POUSO ALEGRE/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.841 de 28 de agosto de 2023;

Considerando a legislação supracitada, em seu Capítulo II Seção III no seu Artigo 6º;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a atualização da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 23 de setembro de 2025, sendo ela composta pelas seguintes representantes:

Presidente: Luzia Fátima Gusmão de Godoi - Representante da Sec. de Políticas Sociais;
Vice-Presidente: Adriana Benedita Santos Silva - Representante da Escola Profissional Delfim Moreira;
1ª Secretária: Elaine Ribeiro de Andrade - Representante do Asilo Betânia da Providência.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 23 de setembro de 2024.

LUZIA FÁTIMA GUSMÃO DE GODOI
Presidente do CMDM de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:64661EA6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEO1D81	15/09/2025	28/01/2025	AD-191/2025	P300065024	ACOLHIDA
FOQ6933	15/09/2025	09/01/2025	AD-194/2025	P300062546	ACOLHIDA
GXF3657	15/09/2025	29/12/2024	AD-205/2025	P300061421	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6A059865

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **LG MEDCENTER LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 157, bairro Jardim Centro, Natércia, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 51.285.111/0001-22. Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 25 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:75081585

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE /MG

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação, em favor da empresa **SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 213, Bairro Centro, CEP 37.550-059, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.218.558/0001-09.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 25 de setembro de 2025.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS-
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4C194266

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – Objeto: "Contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para eventos realizados pelo município de Pouso Alegre/MG.". A sessão será realizada no dia 02 de outubro de 2025 às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura

(www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:96A353AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 76/2025 – Objeto: Aquisição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (CC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9B4DEFFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 82/2025 – Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e da autarquia Instituto de Previdência Municipal do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2025 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:35A43042

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 331/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO nº 331/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024 - Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS. CONTRATADA: UNICÓPIA LTDA - EPP. Data de assinatura: 23/09/2025. Dotações orçamentárias nº

Ficha	Dotação Orçamentária	Secretaria
950	2.020.000.0004.0122.0045.2686.333904000.15000000000	Administração
319	2.007.2052.0012.0122.0026.3.33.90.4000. 15000001001	Educação
606	02.011.000.0010.0122.0002.2102.333904000.15000001002	Saúde
1203	02.011.000.0010.0301.0002.2157.333904000.15000001002	Saúde
704	02.011.000.0010.0302.0003.2103.333904000.16000000000	Saúde
1349	02.011.000.0010.0304.0002.2697.333904000.15000001002	Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4BB072C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4282/2025

REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARQUE DO JATOBÁ

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1ºFica instituído o Regulamento de Uso do Campo de Futebol Society do Parque do Jatobá, que estabelece as normas para sua utilização por particulares.

REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARQUE DO JATOBÁ
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E GESTÃO
Art. 1ºO Campo de Futebol Society do Parque do Jatobá destina-se à prática de atividades esportivas e de lazer, mediante reserva e contrapartida, nos termos deste regulamento.
Art. 2ºA gestão do espaço, incluindo a agenda de reservas e a fiscalização do cumprimento das normas, será de responsabilidade da**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.
Art. 3ºTerão prioridade de uso os eventos e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal do Prata.**§1º**As datas destinadas a eventos oficiais serão previamente bloqueadas no calendário de reservas.**§2º**A locação para particulares ocorrerá apenas nos dias e horários não reservados para fins institucionais.
CAPÍTULO II – DAS RESERVAS
Art. 4ºAs solicitações de reserva do campo deverão ser realizadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio dos seguintes canais: I – Presencialmente, na recepção do Parque do Jatobá; II – Pelo aplicativo oficial da Prefeitura, “Conecta Prata”; III – Pelo site oficial da Prefeitura:**www.prata.mg.gov.br**.
Art. 5ºOs horários disponíveis para reserva por particulares são: I – **Terças-feiras**, das 19h30 às 21h00; II –**Sextas-feiras**, das 19h30 às 21h00.**Parágrafo único.**A reserva será concedida em blocos de 1 (uma) hora. Caso o solicitante deseje utilizar o período completo de 1h30, deverá efetuar o pagamento proporcional.
Art. 6ºA confirmação da reserva está condicionada à disponibilidade da agenda e à ordem cronológica das solicitações.
CAPÍTULO III – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO
Art. 7ºPela utilização privativa do Campo de Futebol Society, será cobrado um**preço público**no valor de**R$ 100,00 (cem reais) por hora**.
Art. 8ºApós a confirmação da reserva, o solicitante será orientado a retirar a guia de pagamento no Setor de Tributos da Prefeitura ou a emiti-la pelos canais digitais disponíveis.
Art. 9ºO pagamento deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data reservada. A não apresentação do comprovante à administração do Parque ou à Secretaria de Esporte e Lazer nesse prazo implicará no**cancelamento automático da reserva**.
Art. 10O valor arrecadado com a utilização do campo será destinado integralmente ao**Fundo Municipal de Esporte**, visando ao custeio da manutenção das instalações esportivas do município e ao fomento de novas atividades.
CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES
Art. 11O responsável pela reserva responderá por quaisquer danos causados ao gramado, às traves, às redes, aos alambrados e a outras instalações do campo, bem como por condutas inadequadas de seus convidados.
Art. 12É de responsabilidade dos usuários zelar por seus pertences pessoais. A administração do Parque não se responsabilizará por objetos perdidos ou esquecidos no local.
Art. 13É terminantemente**proibido**no interior do campo de jogo: I – Utilizar chuteiras com travas de alumínio ou pontiagudas, sendo permitido apenas o uso de tênis ou chuteiras para grama sintética (society); II – Entrar com garrafas ou recipientes de vidro; III –

Consumir alimentos ou bebidas sobre o gramado; IV – Fumar; V – Utilizar o espaço para fins que não sejam a prática esportiva.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 14O descumprimento de qualquer dispositivo deste regulamento sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, garantido o direito à ampla defesa: I – Advertência formal; II – Multa de até 100% (cem por cento) do valor da locação; III – Suspensão temporária ou permanente do direito de reservar o espaço; IV – Dever de reparar ou indenizar os danos causados ao patrimônio público.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 16Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F90FE985

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2024.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 **ASSOCIAÇÃODOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 18.475.731/0001-59.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditivo ao Termo de Fomento nº 055/2024, a alteração do plano de trabalho para adequação das despesas definidas inicialmente como sendo somente para custeio de despesas com "consultorias", de recurso oriundo do orçamento da Saúde, que agora, passam também a custear despesas com "pessoal", de profissionais da área da saúde que laboram na instituição e fazem parte do projeto. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado, conforme solicitado e justificado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Data da Assinatura: 25/09/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:38D461A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 006/2025, objetivando o Credenciamento para contratação de pessoa física, profissional capoeirista (oficineiro) e um coordenador das atividades de capoeira para prestação de serviços culturais vinculados ao Projeto Áwuré Capoeira Pratense, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até o dia 13/10/2025 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:810A7D75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/09/2025

Dispensa de Licitação Nº 018/2025, Processo Licitatório nº 108/2025 – objeto: Vr. de referência para compra do medicamento Tafamidis, solicitado para o paciente Alderico Adão Rezende e Silva, conforme Ação Civil Pública nº 5001445-93.2023.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CFF1EF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 194/2025, PROCESSO 307/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 2.399,74 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 25 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DB5AE0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 196/2025, PROCESSO 311/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINASMAQUINA SA** no valor de **R$ 9.677,75 (Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma

contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 25 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24E4D7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 195/2025, PROCESSO 310/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÕES NAS QUADRA POLIESPORTIVA MARCOS ANTÔNIO PEREIRA E CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 01/10/2025 às 15:30.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **25 de Setembro de 2025**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:23E2EFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 309/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 68/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 15/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/09/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76EAB2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 26/09/2025, o processo licitatório nº 308/2025 – Inexigibilidade 41/2025, Credenciamento 25/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO ABERTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓPTICA CONFORME ESPECÍFICADO NO EDITAL.** Para mais informações (37) 99957-5102

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 25/09/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD7D37F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 75/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"*DISPOÊ SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DE QUARTEL GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais contidas na lei orgânica municipal:

CONSIDERANDO que o art. 11. do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispõe que "a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967, determina que "o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação";

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967, que dispõe que "o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda";

CONSIDERANDO que os arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, também dispõem sobre algumas diretrizes legais para o ato de delegação de competência administrativa, destacando-se o que não pode ser objeto de delegação: "I - a edição de atos de caráter normativo;

CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, determina que "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação", DECRETA:

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada a competência para o ordenamento de despesas aos Secretários municipais em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
1º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.
§ 2º – Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal.
§ 3º – Excluem-se ainda da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 4º – A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º Ficam designados como ordenadores despesas os seguintes servidores:

•

Renato Augusto Mendes, (Secretária Municipal de Saúde), e, Fundo Municipal de Saúde), (secretário municipal de Esportes);

•
Rozélia Geralda de Oliveira, (Secretária Municipal de Educação), Fundo municipal de Educação);

•
Marcos Antônio Lino, (Secretaria Municipal de administração);

•
Zanaidi Aparecida Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, bem como Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

•
José Vanderlei da Silva, (Secretário Municipal de transportes) sendo responsável ainda pela (Secretaria municipal de Obras públicas), (Secretaria Municipal de Meio ambiente), (COMDEC), (Secretaria Municipal de Cultura);

Art. 3º- Os ordenadores de despesas nomeados na forma do artigo anterior terão as seguintes competências:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
II – Autorizar, determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, julgar impugnações, responder esclarecimentos, recursos administrativos, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades na forma da lei federal 14.133/2021;
III – assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, movimentar contas no caso dos fundos municipais por meio de cheque/ordens bancárias, e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria municipal de Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
V – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
VI – Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
VII – acompanhar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal se responsabilizando pela pesquisa preços na forma do decreto de nº 08/2023 c/c art. 23 da lei federal 14.133/2021 salvo nos casos em que o setor de compras é o responsável.
VIII- Designar o respectivo fiscal do Contrato na forma do art.114 da lei federal 14.133/2021;
IX– acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;
Parágrafo Único – Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 3º;
I – As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II – Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal**.**
Art. 4º – É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Parágrafo Único – Caberá ao setor de Contabilidade, relacionado a Secretaria Municipal da Fazenda, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.
Art. 5º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 6º – o Controle interno exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único – Obriga-se o Controlador interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas no ***Decreto municipal de nº 06/2025 de 03 de janeiro de 2026***.

Quartel Geral, *25 de setembro de 2025*.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC72A535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 56/2025.

"Nomeia gestores e fiscais de contratos, e de Ata de RP no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto do art. 117 da lei federal 14.133/2021, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
CONSIDERANDO, o **a**rt. 5º da lei federal 14.133/2021: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONSIDERANDO, *O Acórdão nº 5.840/2012-TCU-2ª Câmara: (...) deve-se evitar a nomeação de mesmos servidores para atuar, nos processos de contratação, como requisitante, pregoeiro* ***ou membro de comissão de licitação, fiscal de contrato e responsável pelo atesto da prestação de serviço ou recebimento de bens, em respeito ao princípio da segregação de funções***.

CONSIDERANDO, O disposto do art. 4º § 1º Decreto Municipal **de nº 97/2022** "Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública municipal" que autoriza o acumulo das funções de gestor e contrato recaiam sobre a mesma pessoa tendo em vista o número reduzido de servidores efetivos na municipalidade.
CONSIDERANDO, o disposto do decreto municipal de nº 06/2025 que "*dispõe sobre a delegação de competência no âmbito de quartel geral e dá outras providências".*
CONSIDERANDO, ainda o início de novo mandato, (2025/2028) onde há necessidade de nova nomeação dos gestores, fiscais de contrato;
RESOLVEM:
Art.1º – Nomear os gestores, e, fiscais dos contratos, e atas de RP geridos pelo município de Quartel Geral/MG referente ao mandato *2025/2028* em detrimento do art. 117 da lei federal 14.133/2021, e decreto municipal de nº 06/2025, na forma que segue:

•
Contratos e atas de RP da Secretaria municipal de saúde, a servidora **CARLA FLORES** ocupante do cargo de agente de Saúde;

•
Contratos e atas de RP da Secretaria municipal de saúde, o servidor **RICARDO APARECIDO DOS SANTOS** ocupante do cargo de professor P2;

•
Contratos e atas de RP da Secretaria municipal de transporte, e, Obras, Secretaria Municipal de Meio ambiente, (COMDEC), Secretaria Municipal de Cultura, o servidor **CLEYTON JOSÉ LIMA**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas;

•
Contratos e atas de RP da Secretaria municipal de Educação, o servidor **VONINHO ALVES DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito;

•
Contratos e atas de RP da Secretaria municipal de Assistência social, ocupante a servidora **LÚCIA LÉLIA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de servente escolar;

•
Contratos e atas de RP da Secretaria Municipal de Administração , a servidora **CLAUDIANA FLÁVIA MAURÍCIO ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente administrativo;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todos os efeitos da Portaria de nº 017/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Quartel Geral, 25 de setembro de 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde e de Esportes

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

ZANAIDI SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B0D2838A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RECURSAL N° 037/2025
AUTOS 3930/2022

PORTARIA COR No 037/2025

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal no 02 de 14 de Junho de 2017,, pelo art. 208, da Lei Complementar 039/2006, pelo Parágrafo Único, do art. 7o,
do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar no 3930/2022, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do

Processo Administrativos citado no "caput".

Art. 2o – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:
Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro-Relator: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro-Revisor: Valéria Januário
Art. 3o – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4o - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5o – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7o – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 23 Setembro de 2025.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AA80C840

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RECURSAL Nº 036/2025
AUTOS 4438/2023

PORTARIA COR No 036/2025

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal no 02 de 14 de
Junho de 2017,, pelo art. 208, da Lei Complementar 039/2006, pelo Parágrafo Único, do art. 7o,
do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar no 4438/2023, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do

Processo Administrativos citado no "caput".

Art. 2o – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:
Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro-Relator: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro-Revisor: Valéria Januário

Art. 3o – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4o - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5o – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 23 Setembro de 2025.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BDBE8EA4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO - RECEBIMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3930/2022

PROCESSADO (A): R.R.M.

Despacho: Recebido o recurso em seu efeito suspensivo e devolutivo, conforme §2º do art. 194, da Lei Municipal Complementar 038/2006.

Data: 23/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AD5A1B6D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO - RECEBIMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4438/2023

PROCESSADO (A): C.L.S.

Despacho: Recebido como recurso administrativo, em seu efeito devolutivo, conforme §1º do art. 194, da Lei Municipal Complementar 038/2006.

Data: 23/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BB5F217D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
SUMÁRIA DE 30 DIAS N° 000009094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE 30 DIAS - Autos: 000009094/2025

PROCESSADO (A): SINDICADO

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, por perda do objeto pela rescisão contratual da servidora. Porém, por tudo o que consta nos autos, haveriam razões suficientes para a rescisão contratual por parte do município, ante ao descumprimento de cláusula contratual de inassiduidade.

Encerramento: 23/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E7BEA89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2025.

DECRETO Nº 135/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.2003-3.90.46	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.2003-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:99EB4302

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 305/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTAGEM PARA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE) PARA EQUÍDEOS PRESENTES NO CURRAL SANITÁRIO.

RESULTADO: CERTAME DESERTO, não houve interessados na participação do processo Liciatório.

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 25 de setembro de 2025.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação..

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8E46F5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021 PROCESSO Nº 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, PROCESSO Nº 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, e, Sr. MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** neste ato denominada **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. .**, inscrita sob o CNPJ 10.513.873/0001-51, com sede a Avenida Del Rey, n.º 111, conjunto 706, bloco A, Bairro Caiçaras, CEP: 30.775-240, Belo Horizonte- Minas Gerais, neste ato representada por, **SÉRGIO LÚCIO CARDOSO**, brasileiro, divorciado, Administrador e Técnico em Contabilidade, portador de identidade profissional nº 28.028, expedida pelo CRA/MG, portador de identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF de n° 978.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Aureliano Lessa, n.º 31, apto.600, Bairro Liberdade, CEP: 31.270-200, Belo Horizonte/ Minas Gerais, e, **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Contador e Advogado, portador de identidade profissional nº 75.306, expedida pelo CRC/MG, portador de identidade profissional nº 112.445, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF de n° 024.XXX.XXX-89 , residente e domiciliado na rua Coronel Antônio Junqueira, n.° 197, bairro Caiçara, CEP: 31.230-300, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem firmar o presente Termo decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 138/2021, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 94/2021**, que se regerá pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições a seguir expostas.

CONSIDERANDO:

A solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a inclusão do módulo de Business Intelligence (BI) ao contrato, visando melhorias nos processos, geração de relatórios, informações gerenciais e estatísticas para auxílio na tomada de decisão.

A justificativa de que a aquisição do software de BI é necessária para atender às crescentes demandas de exploração e apresentação de dados, bem como aos processos de Prestação de Contas e Gestão de Controle de Gastos e Receitas.

A Comunicação Interna 264/2025, de 14 de abril de 2025, que formaliza o pedido de aditivo para a inclusão do referido módulo.

O Memo: 004/2025 – SAE/SEMF, de 24 de janeiro de 2025, que também solicita a realização do aditivo contratual.

A Circular Interna/SARH Nº 049/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que relata inconsistências na implantação do Ponto Eletrônico Digital, informando que o módulo não atendeu às funcionalidades básicas de gestão de ponto e recomendando a sua exclusão do contrato.

A manifestação de concordância com a supressão do item do ponto eletrônico, expressa no Memo 004/2025, de 04 de abril de 2025, em resposta ao MEMO.SEMAD.CONTRATOS Nº 014/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 127/2021 o módulo de ferramenta de Business Intelligence (BI), em licença de uso de software em nuvem (Software as a Service – SaaS).

1.2. O escopo do acréscimo inclui os serviços e licenças detalhados na proposta comercial da contratada e no Termo de Referência, sendo eles:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1.1. Implantação e treinamento					
1	Sistema de Gestão Estratégica BI / Planejamento e Gestão Financeira	SV	1	10.000,00	10.000,00
2	Sistema de Gestão Estratégica BI/ Tributário	SV	1	10.000,00	10.000,00
1.2. Valores para cessão de uso, locação, suporte, e manutenção mensal					
1	Sistema de Gestão Estratégica BI / Planejamento e Gestão Financeira	Mês	12	10.000,00	120.000,00
2	Sistema de Gestão Estratégica BI/ Tributário	Mês	12	10.000,00	120.000,00
1.3. Horas técnicas					
1	Serviços de Horas técnicas (sob demanda)	Horas	750	170,00	127.500,00

1.3. O valor do acréscimo, referente aos itens descritos, é de **R$ 387.500,00** (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO

2.1. Ficam suprimidos do objeto do Contrato nº 127/2021 os itens a seguir detalhados:

a) Item 42, código 412791: SISTEMA PONTO ELETRÔNICO VIA WEB COM MÓDULO APP (IMPLANTAÇÃO), no valor de R$ 4.261,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais).

b) Item 45, código 412794: SISTEMA PONTO ELETRÔNICO VIA WEB COM MÓDULO APP (MENSAL), no valor de R$ 63.924,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

2.2. **O valor total da supressão é de R$ 68.185,00 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).**

2.3. A supressão se justifica pelo fato de que o referido módulo não atendeu aos requisitos solicitados e apresentou diversas inconsistências que impossibilitaram sua utilização, conforme detalhado na Circular Interna/SARH N° 049/2024 e acatado no Memo 004/2025.

2.4. Em decorrência da supressão e do fato de o módulo não ter ultrapassado a fase de implantação, nenhum pagamento referente a este item será devido à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O presente Termo Aditivo promove as seguintes alterações financeiras no Contrato nº 127/2021:

a) acréscimo no valor de R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente à inclusão do módulo de Business Intelligence (BI), conforme Cláusula Primeira.

b) supressão no valor de R$ 68.185,00 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais), referente à exclusão dos itens do módulo de Ponto Eletrônico, conforme Cláusula Segunda.

3.2. O valor consolidado deste aditivo representa um acréscimo líquido de R$ 319.315,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quinze reais).

3.3. Em virtude das alterações, o valor total do Contrato nº 127/2021, que era de R$ 2.601.683,62 (dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), passa a ser de R$ 2.921.000,62 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil reais e sessenta e dois centavos).

3.4. As alterações de que trata este instrumento respeitam os limites percentuais para acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo para o presente exercício de 2025 correrá por conta da(s) Dotação(s) Orçamentária(s) a seguir, conforme indicadas no processo administrativo:

Desp. 96 – MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309.3.3.90.40.00 / **1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 920 – MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO – 11.001.04.121.0101.2120.3.3.90.40.00 **/ 1.501.000.0000** – Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 127/2021 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA.
CNPJ 10.513.873/0001-51
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
CPF 978.XXX.XXX-15

CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA.
CNPJ 10.513.873/0001-51
ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA
CPF 024.XXX.XXX-89

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9F1A4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 186/2024 – CONTRATO Nº 123/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 186/2024 – CONTRATO Nº 123/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa/Educação 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recurso **1.500.000.1001** – Recursos não vinculados de Impostos (Educação) - **Ficha 397**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de setembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:99EE8D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 134/2025.

DECRETO Nº 134/2025.

Dispõe sobre o Programa Saúde na Escola – PSE ,no âmbito do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do art.95, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Presidencial n° 6.286 de 5 de dezembro de 2007,que "*Institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências*",

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, com o objetivo de implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola-PSE.

Art. 2ºO Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem como finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que

comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3ºDe acordo com as diretrizes do Programa compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas estaduais(em articulação com o Estado) e/ou municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada no âmbito escolar;

X - elaborar o Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada região sanitária;

XI - encaminhar o termo de compromisso municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e Educação e a Comissão Inter Gestores Regionais (CIR) para ciência.

Art. 4ºO Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M será composto por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes segmentos a seguir:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Referência técnica do Programa Saúde na Escola no âmbito da Saúde;

IV - Equipe especial do referido programa;

V - Atenção Primária à Saúde;

VI - Rede de Média Complexidade da Saúde, e;

VII - Coordenadoria do Programa Saúde na Escola no âmbito da educação.

Art. 5ºA participação no Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6ºAs normas específicas de organização e funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal -GTI-M serão expedidas em Regimento Interno

Art. 7ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ºRevogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 138, de 30 de agosto de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:731E4B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.579/2025.

LEI Nº 4.579/2025.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Cristal, neste município, e dá outras providências.

OPOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica denominada Rua WARLLEY TEIXEIRA DE AVELAR a atual Rua TRÊS, localizada no Bairro Cristal, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,11desetembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:253DECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.580/2025.

LEI Nº 4.580/2025.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Cristal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominadaRUA DELZIRIA FERREIRA MARCHESE,a atual Rua Dois, localizadano Bairro Cristal, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos Órgãos de Prestação de Serviços Públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Emergência a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:82BD93CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.581/2025.

LEI Nº 4.581/2025.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Cristal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada RuaEDUARDO DIAS COSTAa atual Rua Dois, localizada no Bairro Cristal, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos Órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E52758E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.583/2025.

LEI Nº 4.583/2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Troco Solidário.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA presente Lei trata da autorização para instituição, no município de Ribeirão das Neves, do Programa Troco Solidário, com a finalidade de auxiliar financeiramente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente, para destinar verbas ao Fundo Municipal de Saúde, especificamente para utilização com aquisição e/ou locação de equipamentos, medicamentos, insumos, materiais de consumo, para funcionamento, guarnição, manutenção e reformas do Hospital Municipal São Judas Tadeu e das UPA's do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica instituído o Programa Troco Solidário no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, com os seguintes objetivos:

I -Fomentar a solidariedade dos cidadãos para com as questões relacionadas à Saúde, para melhoria das Unidades de atendimento à população Nevense;

II -Implementar e fortalecer parcerias com empresas e organizações da sociedade civil de iniciativa privada com o município, fomentando o engajamento voluntário dos gestores, empresários e consumidores;

III -Aproveitar a capacidade técnica, no exercício da solidariedade, facilitando a participação do cidadão no auxílio das unidades de saúde do nosso Município;

IV -Promover amplos benefícios que contemplem em um objetivo comum, a solidariedade e cooperação mútua, para o apoio às unidades de saúde do nosso município.

Art. 3ºO Programa Troco Solidário será implantado pelo Município de Ribeirão das Neves, sem ônus a este e em parceria com as empresas e comércio local.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através de decreto municipal poderá, a partir da sanção desta Lei, nomear o conselho gestor do Fundo Municipal de Saúde, como Órgão gestor que terá a responsabilidade de gerenciar todos os valores arrecadados através do Programa Troco Solidário, bem como os critérios de distribuição e partilha dos montantes arrecadados, entre o Hospital Municipal São Judas Tadeu e as UPA's municipais, de acordo com avaliação da necessidade de cada unidade.

Art. 4ºO processo de implantação do Programa Troco Solidário seguirá os seguintes passos:

| - Cadastramento das empresas que desejam aderir ao Programa Troco Solidário, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para doação dos valores arrecadados;

II - Formalização do termo de parceria entre o Município de Ribeirão das Neves e empresas da iniciativa privada do comércio local cadastradas, interessadas na adesão ao Programa;

III - Oficialização e ampla divulgação dos termos de parcerias para o início da implementação técnica da presente Lei.

Art. 5ºFormalizada a adesão do comércio ao Programa, cabe ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saúde determinar a conta bancária do Fundo, para onde serão destinadas as doações do Programa Troco Solidário.

Art.6ºAs doações realizadas ao Programa Troco Solidário deverão estar devidamente informadas na nota fiscal ou cupom fiscal emitidos no ato da compra.

Art. 7°O Poder Executivo Municipal poderá, na regulamentação desta Lei, criar um "selo" que identifique as empresas participantes deste Programa, como "Empresa Amiga da Saúde".

Art. 8°O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei, até a data da sua entrada em vigor.

Art. 9°Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG,16de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6B6B4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA/GAB. Nº 053/2025.

PORTARIA/GAB. Nº 053/2025.

Dispõe sobre a nomeação, estabelece normas e procedimentos das Comissões de Seleção, Comissões de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores das Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos das legislações vigentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 58 e o inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I -o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 2014, suas alterações e regulamento pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

II - o Decreto Municipal nº 21 de 2019 e suas alterações;

III - a Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.145 de 2021, que "Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais e de bancada estadual e de relator-geral e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no artigo 16, parágrafo 9º ao 20º e 166-A da Constituição, nos artigos 64, 66 a 76 da Lei 14.116 de 31 de dezembro de 2020 e artigo 4º, parágrafo 7º da Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021";

IV - a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;
V - demais normativas afetas ao tema;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art. 1Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para composição de duas Comissões de Seleção de Parcerias a serem celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), oriundas de emendas parlamentares ou não:

I - Comissão de Seleção nº 01:
a) Ana Carolina Sarsur da Fonseca, matrícula nº 24.163;
b) Lina Santana Fernandes, matrícula nº 25.566;
c) Andreza Carla Menezes, matrícula nº 21.726;

II - Comissão de Seleção nº 02:
a) Jonathan Otaviano Moreira, matrícula nº 21.353;
b) Natália Lino Silva, matrícula nº 27.987;
c) Nayara Nunes Costa, matrícula nº 515.601.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Finalidade e Atribuições

Art.2A Comissão de Seleção de Parcerias é Órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas referentes a chamamentos públicos e a procedimentos de inexigibilidade deste.

Art. 3É atribuição da Comissão de Seleção de Parcerias:

I -avaliar Plano de Trabalho correlacionado ao objeto;

II – avaliar o grau da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere a parceria;

III – avaliar a conformidade da proposta ao valor de execução;

IV – avaliar a experiência prévia, a capacidade técnica e operacional da OSC para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V – analisar toda documentação requisitada para habilitação;

VI – realizar visita ao espaço da Organização da Sociedade Civil que pleiteia parceria para verificação da adequação ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

VII – apoiar capacitações promovidas pela Administração Municipal para as Organizações da Sociedade Civil e Conselhos Municipais visando aprimoramento dos fluxos de seleção, documentação e avaliação do processo de trabalho das entidades;

VIII – apresentar pareceres e relatórios referentes aos projetos analisados e visitas realizadas.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 4A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará no respectivo processo administrativo a Comissão de Seleção responsável pelas análises, entre as Comissões nomeadas neste instrumento.

Art. 5O parecer de análise do Plano de Trabalho deverá contar com 75% de aprovação de seus membros.

Art. 6As reuniões da Comissão acontecerão conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§1°Caberá a Comissão de Seleção se reunir no prazo máximo de 15 (quinze) dias, elaborando ofício com as deliberações ocorridas.

§2ºNão sendo possível a realização da reunião no prazo estipulado, deve a Comissão de Seleção elaborar justificativa a ser encaminhada ao(à) Secretário(a) Municipal.

Art. 7A Comissão de Seleção de Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos, desde que tenham conhecimentos específicos necessários para a seleção dos projetos.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Art. 8Caberá a Comissão de Seleção de Parcerias a análise dos seguintes documentos:

I - Plano de trabalho voltado à Política de Assistência Social e às demais políticas que são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com cronograma de execução e demonstração da compatibilidade do objeto a ser desenvolvido pela OSC, com a finalidade da ação orçamentária descrita, datada e assinada pelo Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;

II - Documentação referente às parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 21/2019, suas alterações e demais normativas correlatas:

• a) A comprovação das instalações, das condições e dos materiais;

b) A comprovação técnica operacional: de experiência prévia e capacidade técnica na realização do objeto da parceria ou de objeto de

natureza semelhante, de no mínimo um ano, sendo ainda admitido instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos, realizados pela Organizações da Sociedade Civil, currículos profissionais de integrantes da entidade, comprovação de recebimento de prêmios de relevância no país ou exterior;

• c) Hipótese de dispensa e inexigibilidade/justificativa;

• d) Declaração de compatibilidade entre o objeto social e as atividades propostas;

• e) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ emitido no sitehttps://servicos.receita.fazenda.gov.br;

• f) Estatuto Social e alterações;

• g) Cópia da ata eleição e posse da diretoria atual;

• h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
•
i)Cópia da Carteira de Identidade e CPF do presidente da Organização da Sociedade Civil ou de seu representante legal, mediante apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

• j) Certidão cível e negativa criminal;

• k) CND federal;

• l) CND estadual;

• m) CND municipal;

• n) CFR/FGTS;

• o) Certidão de falência e concordata;

• p) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

• q) Inscrição no(s) Conselho(s) Municipal(is);

• r) Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria;

• s) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

• t) Declaração do representante legal de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal n.º 13.109/2014 (modelo fornecido pela Secretaria);

• u) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil a que se refere o artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016 (modelo fornecido pela Secretaria);

• v) Alvará sanitário, se for o caso, especialmente, para atividades que se relacionam direta ou indiretamente com a área da saúde;

• w) AVCB, conforme a Lei Estadual nº 14.130/2001, que regulamenta a prevenção contra incêndio e pânico no estado de Minas Gerais e estabelece que toda edificação destinada a uso coletivo deve ser verificada ou o documento de dispensa;

• x) Alvará de localização e funcionamento ou o documento de dispensa;

• y) Pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou outras parcerias de mesma natureza.

CAPÍTULO IV
DACOMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art.9Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para composição de duas Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil, oriundas de emendas parlamentares ou não:
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação nº 01:
a) Letícia Marília Sena Nascimento, matrícula nº 29.941;
b) Lídia da Costa Prata Santos, matrícula nº 40.519;
c) Robenval Soares Lima, matrícula nº 18.460;
II - Comissão de Monitoramento e Avaliação nº 02:
a) Alessandra Silva Graciano, matrícula nº 25.563;
b) Eliane Barbosa Pinto, matrícula nº 27.320;
c) Marcela dos Santos Azevedo de Lima, matrícula nº 19.912.

CAPÍTULO V
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Finalidade

Art.10A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de fomento oriundos de emendas parlamentares.
Art. 11A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará no respectivo processo administrativo a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelas análises, entre as Comissões nomeadas neste instrumento.

Seção II
Das Atribuições

Art. 12.É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da Parceria, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração ou de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas.

II - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando

não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

f) Os resultados já alcançados e seus benefícios;

g) Os impactos sociais;

h) O grau de satisfação do público-alvo;

i) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;
V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 21/2019, suas alterações e demais legislações afetas ao tema, referentes à avaliação e monitoramento de Organizações da Sociedade Civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 13As reuniões da Comissão acontecerão pelo menos uma vez ao mês, conforme demanda de análise apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 14O parecer de análise dos relatórios de monitoramento, avaliação, deverá contar com 75% de aprovação de seus membros.

CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DAS PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art. 15.Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para, em conjunto ou separadamente, atuarem como Gestores das Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sejam elas financiadas com recursos advindos de emendas parlamentares ou não:

I - Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 516.948;

II - Rafael Ribeiro Santana, matrícula nº 515.641;

III - Vinicius Pereira Silva, matrícula nº 29.940.

Art. 16A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará no respectivo processo administrativo o Gestor da Parceria responsável pelas análises, entre os membros nomeados neste instrumento.

CAPÍTULO VII
DA FINALIDADE

Seção I
Da Finalidade

Art. 17O Gestor da Parceria é o agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através dos Termos de Colaboração ou de Fomento.

§1ºOs efeitos desta Portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§2ºO agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tiver mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades parceiras.

§3ºFica impedido de fiscalizar e responder pela parceria o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§4ºConfirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, este deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§5ºConstatada a irregularidade prevista nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, todos os atos do Gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Seção II
Das Atribuições

Art. 18São atribuições do Gestor da Parceria cumprir as obrigações estabelecidas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19Os membros das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das Parcerias são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

Art. 20Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 21Dentre os membros de cada Comissão será eleito o presidente que terá a função de organizar, receber, discutir e assinar documentos oficiais assim como representará a respectiva Comissão perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais órgãos, quando necessário.

Art. 22Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 23As funções desenvolvidas pelos membros designados não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 24Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. Nº 039 de 25 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG,17deSetembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2081BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 149/2025 – JURFU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 149/2025 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria das Graças de Figueiredo, protocolou junto à administração em 29/08/2025, recurso (fl.2) Processo **9676/2025,** em justificativa a contravenção e com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação SFUP Nº 845/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação processual, foi necessária a conversão do processo em diligência. Durante a vistoria, realizada no dia 23/09/2025 (fls.8 e 9) verificou-se que a via se encontra sob a execução de obras públicas, circunstância que, nos termos do art. 47 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), afasta a responsabilidade da notificada pela infração apontada. Diante do exposto, deliberamos pelo deferimento do requerimento em questão, bem como pelo cancelamento da Notificação em referência nos termos do art.1º, inciso II do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C1EF922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 150/2025 – JURFU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 150/2025 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Elza Fagundes Rosa, protocolou junto à administração em 01/09/2025, recurso (fls.1 e 2) Processo **9806/2025,** em justificativa a contravenção e com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação SFUP Nº 814/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Com base na análise dos documentos constantes nos autos, observa-se que, embora a peticionária tenha apresentado a Certidão de Óbito do Notificado (fl.4), não foi acostado aos autos qualquer documento que comprove vínculo jurídico ou legal com o falecido, tornando-se este recurso por ora impertinente.

III – CONCLUSÃO

Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de setembro de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:EE0A7188

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 151/2025 – JURFU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 151/2025 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Rafaela Gomes da Silva, protocolou junto à administração em 01/09/2025, recurso (fl.1) Processo **9817/2025,** com o pedido de cancelamento da Notificação 11675 (fl.2)

II – DA ANÁLISE

Em atenção aos documentos juntados aos autos, verifica-se que a peticionária não apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos do art. 95 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas). Considerando as alegações apresentadas, cumpre esclarecer que as classificações do zoneamento da área onde está situado o estabelecimento, foram atualizadas, conforme as disposições da Lei Complementar nº 231/2023, e que podem ser solicitadas através de consulta de viabilidade. Adicionalmente, vale ressaltar que o índice cadastral do imóvel poderá ser requerido junto ao Setor de Cadastro Imobiliário Municipal.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de setembro de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B831AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 012/2025. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais médicos – drenos dispositivos, conjunto de drenagem, sondas tubos sondas lubrificadas e outros.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 181/2025 – Cirúrgica união Ltda com os lotes 09 no valor de total de R$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 182/2025 – Confarminas comércio de produtos farmacêuticos Ltda, com os lotes 5, 7, 21, 31, no valor total de R$34.731,60 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 183/2025 – Eport LTDA, com os lotes 2, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 42, no valor total

de R$57.577,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 184/2025 – Faz Vendas Ltda, com o lote 37, no valor total de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 185/2025 – Indapharma Comércio e Serviços Ltda, com os lotes 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 186/2025 – Jmcs Soluções em impressão e comunicação visual ltda, com os lotes 39, 40, 41, 43 e 44 no valor total de R$ 33.612,00 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 187/2025 – JN Diagnóstica Ltda, com os lotes 10, 45 e 46 no valor total de R$100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 188/2025 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os lotes 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, no valor total de R$ 15.355,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

MARLA SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FBE65486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 149/2024 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CONTRATO N° 114/2024

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 149/2024 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CONTRATO N° 114/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.002.10.122.105.2836 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais – 4.4.90.52 – Ficha: 565 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARAES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F96EB222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 018/2022

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 018/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.004.10.301.105.2827 – Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.33 - Ficha: 613 - Fonte 1.600.000.0000
10.005.10.302.105.2640 - Manutenção Equipe Mult. Atenção Domiciliar - 3.3.90.33 - Ficha: 677 - Fonte: 1.621.000.000
10.009.10.305.105.2438 - Manutenção Atividades Imunização - 3.3.90.33 - Ficha: 856 - Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10 .305.105.2406 - Manutenção Atividades Controle Epidemiológico- 3.3.90.33 - Ficha: 1251 - Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10.305.105.2407 - Manutenção Atividades Controle e Zoonoses - 3.3.90.33 - Ficha: 827 - Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10.304.105.2408 - Manutenção Atividades Vigilância Sanitária - 3.3.90.33 - Ficha: 808 - Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARAES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:679D7813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 EDITAL Nº 061/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
EDITAL Nº 061/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/10/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D40B624E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2025

DECRETO N. 498/2025

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação dos lotes 27 e 28 da quadra A, com área total de 480m² (respectivamente 240m² cada lote), localizados no Bairro Belo Horizonte, loteamento denominado Nova Cidade 3, de propriedade de Ricardo Garcia Menezes, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 20-08-2025
Responsável (Projeto Arquitetônico): Juliana Cancela Paschoalino
CAU: A69075-9

Proprietário: **RICARDO GARCIA MENEZES**
CPF: 034.114.146-18
Obra: PROJETO UNIFICAÇÃO DE TERRENOS
Endereço da obra: AV. JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA, LOTES 27 E 28
Cidade: RODEIRO-MG

Área total dos terrenos: 480M²

1. OBJETIVO:
O presente memorial tem por objetivo instruir o projeto anexo para aprovação pelos órgãos competentes.

2. ESCRITURA ATUAL:
Dois terrenos medindo 12 metros de frente para rua e fundos com área remanescente, 20 metros nas laterais. Lote 27, do lado esquerdo, confrontando com lote 26 pertencente a José Rodrigues Ribeiro, do lado direito com o lote 28 pertencente a Ricardo Garcia Menezes. Lote 28 confrontando do lado esquerdo com lote 27 de Ricardo Garcia Menezes e lado direito com lote 29 de Belino Rodrigues. Ambos terrenos contendo 240,00m².

3. PROJETO:
Unificar os dois terrenos passando para as seguintes medidas e confrontações:
Frente para rua e fundos 24 metros, lateral esquerda 20m confrontando com lote 26 de José Rodrigues Ribeiro, lateral direta 20m confrontando com lote 29 de Belino Rodrigues. Fundos com área remanescente. O terreno passará para 480m².

Responsável pelo projeto arquitetônico

JULIANA CANCELA PASCHOALINO
Arquiteto e Urbanista CAU A69075-9

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E237A7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RETIFICAÇÃO PAULO MARCOS

PORTARIA Nº 012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 007 de 10 de 02 junho de 2021 e Portaria nº 012 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais ao servidor PAULO MARCOS GONÇALVES DE FREITAS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art. 10, IV e art. 38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sr. **PAULO MARCOS GONÇALVES DE FREITAS**, CPF nº 963.210.246-00, matrícula 048, ocupante do cargo de PROFESSOR, a aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c com EC 70/2012, c/c com art. 39, §1º da Lei Complementar Municipal nº 008/2009 a partir de **10/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10/06/2021**.

Rosário da Limeira–MG, 25 de setembro de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:6F7DAF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 129/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

DUARTE E CAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.788.707/0001-26

Cujo objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, visando à realização de consultas médicas e exames especializados (tais como cardiológicos, colonoscopias, densitometria óssea, ecocardiogramas, ultrassonografias em diversas especialidades, consultas pediátricas e ortopédicas, entre outros, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG, garantindo a integralidade da atenção à saúde e o acesso da população aos serviços necessários para diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico.

Rubelita/MG, 25/09/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:50626659

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita, Torna público, Processo Licitatório N° 137/2025,ConcorrênciaNº 005/2025 – Objeto -Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da**Reforma do Ginásio Poliesportivo de Rubelita/MG**, em atendimento à**Resolução SEGOV nº 16/2025, de 29 de abril de 2025,**Sessão a realizar-se no dia 10/10/2025,ás 09:00Horas através do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.– Agente de Contratação: Maria Cristina Dias Ramalho,Demais informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamggmail.com ou pelo site www.rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:01F61B94

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Proc.Licitatório 141/2025,Pregão Eletrônico 020/2025- Cujo objeto aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, em atendimento ao objeto de execução do plano de trabalho da transferência especial 09032025-076823.
Sessão a realizar-se no dia 07/10/2025,às 08:30Horas através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br.
Pregoeira: Bruna Luiza Menegazzo.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:890FB0E0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita, Torna público, Processo Licitatório N° 136/2025,ConcorrênciaNº 004/2025 – Objeto -Contratação de empresa especializada para a execução da construção de praça pública no Distrito de Amparo do Sítio, neste Município, com recursos provenientes de transferência especial, em conformidade com a Resolução SEGOV nº 16/2025.
Sessão a realizar-se no dia 07/10/2025 às 09:00Horas, através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Agente de Contratação:Maria Cristina Dias Ramalho,
Demais informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou pelo site www.rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:34FFCBBA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A prefeitura Municipal de Rubelita **torna público o termo de rescisão amigável ao contrato 065/2025**, firmado com GECONV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA,CNPJ:37.657.015/0001-37, conforme disposto nos artigos 11,inciso I, 18, 19, e 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO LICITATÓRIO:066/2022 – DISPENSA 028/2025 cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e gestão de projetos visando a captação de recursos estadual e federal, atuando e participando de políticas públicas online e presencialmente em Brasília-DF e Belo Horizonte – MG
Data da rescisão: 15/09/2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:EE3DF203

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A prefeitura Municipal de Rubelita torna público o termo de rescisão unilateral ao contrato 065/2025, tendo em vista inexecução parcial de suas obrigações assumidas, firmado com PROGESTAP PRODUTOS GERAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, ,CNPJ:24.327.597/0001-41, conforme disposto nos artigos 11,inciso I, 18, 19, e 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO LICITÁTORIO: 009/2025, DISPENSA 003/2025, Cujo objeto contratação de pessoa jurídica para Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial a ser aplicado aos servidores responsáveis pela implantação e gerenciamento do sistema de controle patrimonial.
Data da rescisão:26/08/2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:A6443990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2022

Processo nº 179/2022
Inexigibilidade n° 034/2022
Contrato nº:118/2022

3° Aditivo ao Contrato nº: 118/2022

Contratada: R &D FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n° 39.855.651/0001-07.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 118/2022.

Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 08/10/2026.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D0D4E19E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Processo Licitatório n° 127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º115/2025

Contratada: ANDRÉ SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.587.257/0001-60.

Objeto: Contratação da empresa André Santos Silva, para realização deapresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da SecretariaMunicipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias daAdministração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produçõesartísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme asAgendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente,conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente detranscrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é deR$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), que será rateadoigualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 25/09/2025 a 01/09/2026

Data da assinatura: 25 de setembro de 2025

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:169F4349

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido formalizado pela Sra. **ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAÚJO**, datado em 18 de setembro de 2025, requerendo a sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, nos termos do item 15.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, haja vista a sua convocação pelo Decreto Municipal n.º 6371/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 28 de agosto de 2025, para posse no cargo de Procurador Municipal, consoante dispõe o art. 32, § 1º, da Lei Municipal n.º 1106/2000, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara – Estatuto do Servidor.

Considerando a fundamentação apresentada, a tempestividade do requerimento, e a cláusula editalícia (15.3.1) que autoriza, mediante provocação formal do candidato aprovado, a sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente convocado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público, decido por **DEFERIR** a solicitação de reclassificação formulada pela Sra. **ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAÚJO**.

Santa Bárbara/MG, 25 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

15.3.1. Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.3., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 32 A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.
§ 1º Esse prazo, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:15AE2B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6388/2025

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 2.139/2024, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e a necessidade de nomeação dos representantes governamentais e da sociedade civil organizada para comporem o referido Conselho, conforme indicação dos respectivos órgãos e entidades, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara, para o biênio 2025-2027, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Titular: Evaldo Pereira Lopes, Assistente Social, Matr.: 12516
Suplente: Marina Siqueira Castro, Psicóloga, Matr.: 12684

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evelin Angélica Herculano de Morais, Enfermeira, Matr.: 12507
Suplente: Ana Carolina Silva Nascimento, Psicóloga, Matr.: 12584

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carolina Bibiana de Freitas, Professora de Educação Básica, Matr.: 3069
Suplente: Creidi Trentim Rodrigues, Professora de Educação Básica, Matr.: 2884

d) Secretaria Municipal de Administração Pública

Titular: Leonardo Delfino Braga, Gestor Administrativo, Matr.: 12461
Suplente: Érica Augusta Silva de Paula, Escriturária, Matr.: 12485

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Santa Bárbara), CNPJ n.º 23.945.744/0001-84

Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Isabela Motta Evangelista

b) Instituto Ame Vidas, CNPJ n.º 23.441.548/0001-72

Titular: Giselly Aparecida Santos lino

Suplente: Maria Verilene Romão Borges

c) Rede Cidadã, CNPJ n.º 05.461.315/0001-50

Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente: Débora Evelyn dos Santos Souza

d) Associação Atlética Taguatinga, CNPJ n.º 23.441.548/0001-72

Titular: Mariana Arantes Hosken
Suplente: Eustáquio Gomes de Oliveira

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo vedada a sua prorrogação ou recondução automática.

Art. 3º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal n.º 1.876/2018 e alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 2.139/2024.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:09136F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6389/2025

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 2.136/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e a necessidade de nomeação dos representantes governamentais e da sociedade civil organizada para comporem o referido Conselho, conforme indicação dos respectivos órgãos e entidades, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara, para o biênio 2025-2027, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Titular: Aline Bicalho Ferreira Silva, Assistente Social, Matr.: 3369
Suplente: Evaldo Pereira Lopes, Assistente Social, Matr.: 12516

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marisa Aparecida de Oliveira Ribeiro, Enfermeira, Matr.: 2832
Suplente: Júlio César Tavares, Enfermeiro, Matr.: 2834

c) Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Titular: Deisiane Garcia Silva Costa, Guarda Municipal, Matr.: 3045
Suplente: Lavínia Luzia de Paula Ramos, Gestora Administrativa, Matr.: 12444

d) Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Titular: Matheus Nabí Ferreira Barbosa, Escriturário, Matr.: 12488
Suplente: Wanderlaine Campos de Almeida, Gestora Administrativa, Matr.: 2181

e) Secretaria Municipal de Administração Pública

Titular: Magda Janaína Ribeiro Procópio, Escriturária, Matr.: 2984
Suplente: Simone da Silva Braga Santos, Escriturária, Matr.: 11727

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara, CNPJ n.º 03.793.740/0001-10

Titular: Maria de Lá Salete Machado
Suplente: Maria Margarida de Ramos Santos

b) Grupo da Melhor Idade Florir Florália, CNPJ n.º 11.667.704/0001-39

Titular: Irani Lucas dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Almeida Soares

c) Grupo de Congo de Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.947.617/0001-14

Titular: Neli Gonçalo dos Santos
Suplente: Piedade da Luz Silva

III. Representantes dos Trabalhadores da Área:

Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Danilo Sousa Pinto

IV. Representantes dos Usuários:

Titular: Maria das Graças Silva Baucke
Suplente: Aparecida da Luz Silva

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 3º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal n.º 2.136/2024.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:33128F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para a servidora **ANNA CLARA ARCANJO FONSECA**, matrícula 3311, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA** a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 09 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8617A1EF

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 282 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 282

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GIOVANNA DE LIMA MARTINS	02/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO- NUTRIÇÃO
JANAÍNA APARECIDA DE JESUS	02/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO- NUTRIÇÃO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6A002007

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.711/2013 e no Decreto Municipal nº 4.259/2019, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Edital de Seleção nº 01/2025 – SMDMPS, referente ao Programa Municipal de Inclusão Produtiva da Mulher, Modalidade I.

21 - Celma Sandra Gonçalves Da Silva 058.XXX.XXX-81
22 Cléria Eunice De Freitas 063.XXX.XXX-03
23 Simone Maria De Souza 031.XXX.XXX-57
24 Alzira Antônia De Sena Silva 098.XXX.XXX-11
25 Elisângela Maria De Souza 081.XXX.XXX-98
26 Ivanete Rodrigues Da Silva 068.XXX.XXX-00
27 Márcia Aparecida Da Silva Pedro 070.XXX.XXX-05
28 Terezinha Da Piedade Nunes 142.XXX.XXX-35
29 Ivanilda Darc De Souza 060.XXX.XXX-64
30 Vanessa Antônia Ramos 083.XXX.XXX-01
31 Geisa Oliveira De Santana 086.XXX.XXX-17
32 Lucia Maria Soares 060.XXX.XXX-81
33 Cinaria Aparecida Dos Santos 076.XXX.XXX-39

A candidata convocada deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada no CEDESP, na R. Iveta Moreira dos Santos Novais, 194 - Santa Bárbara, MG, 35960-000, no horário das 07h30min às 11h30min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação, para apresentação da documentação exigida e formalização do ingresso no referido programa. O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a não apresentação da documentação completa, será considerado como desistência tácita, facultando à Administração convocar a próxima candidata classificada.

Documentos exigidos (original e cópia):
1. Documento de identidade com foto (RG ou CNH); 2. CPF; 3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses); 4. Comprovante de inscrição no Cadastro Único (NIS); 5. Número de Identificação Social – NIS/PIS; 6. Comprovante de escolaridade (se houver); 7. Carteira de Trabalho (páginas de identificação e dos contratos); 8. Declaração de que não possui vínculo empregatício formal; 9. Dados bancários (comprovante de conta ativa em nome da candidata – conta corrente ou poupança); 10. Atestado médico recente, emitido por profissional habilitado, atestando aptidão física para o desempenho das atividades previstas no programa.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:56C09D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal n° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata Valdirene Ferreira dos Santos, CPF: **CPF:**081.***.***-61do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. **A beneficiária optou por finalizar sua participação no PIPM por ter sito aprovada em edital da Prefeitura Municipal.** O Termo de Desistência assinado encontra-se arquivado junto aos demais documentos referentes à usuária, estando a mesma cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 25 de setembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B146C04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 90/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é acontratação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos daconstrução civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dosresíduos sólidos de construção civil dos municípios consorciados.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 850.500,00 (Oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

VALOR DE REPASSE DO MUNICÍPIO: R$ 136.675,35 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:D729107F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 65/2025, Inexigibilidade Nº 32/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 65/2025, Inexigibilidade Nº 32/2025, que versa sobre a "CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 673: 02.071.10.301.1003.2380.3.3.90.39.00 – FNAS MAC FAEC (CEF 6624017-1) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.600.000.0000.000 – TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS ASP SAÚDE

Ficha 673: 02.071.10.301.1003.2380.3.3.90.39.00 – FNAS MAC FAEC (CEF 6624017-1) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2.600.000.0000.000 – TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS ASP SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 25 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:9F17E622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 97/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente Pregão Eletrônico n° 35/2025 – Processo Licitatório nº 97/2025, com objeto: Pregão eletrônico para aquisição de materiais escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Santana da Vargem/MG, cuja sessão está marcada para o dia 25 de setembro de 2025 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSA por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Santana da Vargem, 24 de setembro de 2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A3E953D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 87/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 28/2025

PROCESSO Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 28/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 5.846,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: SONIANE AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.278.538/0001-
41
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.908.259/0001-96
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026

Valor Estimado: R$ 100.878,84 (cem mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 8.057,90 (oito mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º
54.832.815/0001-66
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 11.157,45 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:7101E8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 91/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2025

PROCESSO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2025
Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem vegetal, legumes, frutas, cereais e grãos, incluindo produtos in natura, processados e minimamente industrializados destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas de assistência alimentar e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 2.166,30 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.908.259/0001-96
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Valor Estimado: R$ 143.961,71 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:4FECCBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 132/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 132/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria.";
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 132/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***16/10/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Saúde n° 381/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 132/2024, Inexigibilidade n° 65/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 25 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F5EB3ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de instrutor de jiu-jitsu, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **LUCIANO DE SOUSA VIEIRA,** inscrito no CNPJ: 59.145.356/0001-66, localizado na Rua 10, Oscar Rodrigues de

Souza, 164, Centro, Itamarati de Minas- MG, CEP: 36.788-000. Valor R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 22 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:97D5FE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 079/2025. Dispensa de Licitação nº 038/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: ROBSON MONTEIRO ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ANATOMIA, FISIOLOGIA HUMANA E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, COM CARGA HORÁRIA DE DEFINIDA, MATERIAL DIDÁTICO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. Valor Total: R$2.190,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 2.07.10.10.301.0013.2.0054.3.3.90.39 (1.621.000). 24/09/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:10026D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 091/2024. Pregão Presencial nº 030/2024. Termo Aditivo 008TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025). Contratada: TOP CAR AUTO CENTER LTDA. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Valor: R$ 53.596,00. Vigência: 24/09/2025 a 14/01/2026. Justificativa: art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021 e item 15.2 da cláusula quinze do contrato ora aditado. 24/09/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4379D8AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 077/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. Termo Aditivo 055/TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 055/2024). Contratado: Antonio José Teixeira de Rezende. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo cerca de 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área construída, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Darcy Carlos da Cunha, s/nº, Centro, o qual se destinará à REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, CURSOS E OUTROS EVENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 22.254,48. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 08/09/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:06F908B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços geradoatravés do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DESANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ata novalor Total de: R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSPARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025— Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C7E4AE9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Total de: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:13F8DBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Total de: R$ 35.226,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9D66FEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0594873F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KADFAR MEDICAMENTOS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8FBA4DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:651AEA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A451044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Total de: R$ 11.159,00 (onze mil e cento e cinquenta e nove reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BD17334F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços geradoatravés do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DESANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Total de: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos ecinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOSPRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. FundamentaçãoLegal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:48D811FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ata no valor Total de: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:17898595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Total de: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DB4FE2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 — Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Total de: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/09/2025 — Vigência: 22/09/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:075D112C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de um gerador de energia a diesel e de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, frustrados no Processo 25/2025 e novos itens, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/10/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/10/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:200F4B33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletro eletrônicos e móveis, referente a itens frustrados no Processo 11/2025 e novas necessidades, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/10/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/10//2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7BF6A9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 124/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Carnes e Embutidos**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 13/10/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:6C6110B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 125/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Tornearia**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/10/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:9B466372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUIS. APEVITIN BC)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de Medicamento judicial para atender demanda de paciente da secretaria Municipal de Saúde.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 30 de Setembro de 2025.

3- Não havendo Proposta de preços adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	20	FRASCO	APEVIT BC 240 ML	R$	R$

DATA DO ORÇAMENTO: ___/___/____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS

ASS. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO/CARIMBO DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:EA220717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato nº 163/2025 do Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Processo Licitatório nº 115/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos (maquinário) para Padaria**,** a ser instalada na Escola Família Agrícola (EFA) Tabocal, no Município de São Francisco/MG. CONTRATADA: Contrato nº 163/2025: **MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Valor Global: R$ 59.995,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 25/09/2025. São Francisco/MG, 25 de setembro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2B4360DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
CONCORRÊNCIA nº 01/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, C**&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr**. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designado respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 07 (sete) meses ou seja, de **14 (quatorze de dezembro de 2025) até 14 (quatorze) de julho de 2026**, justifica se o pedido em razão de que está se aproximando o período chuvoso, e o prazo estabelecido no Cronograma físico financeiro não será suficiente para a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DEA6F163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025** nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Vila do Morro situado a Rua da Chegada, nº 964 – Vila do Morro na cidade de São Francisco. Contratada: **Elida de Almeida Paraíso inscrito sob o CPF nº 061.402.736-50**, pelo valor de **R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) Mensais.** São Francisco/MG, 25 de setembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:610FF420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 154/2025 DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- MG E VANESSA NEVES RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.679.153/0001-40, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, CEP 39.300-000 em nome de seu Prefeito Municipal, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Francine Mendes Nobre Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF n° 041.325.296-57, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **VANESSA NEVES RODRIGUES** CPF nº 133.016.256-06 CAF MG 082024.01.001875342 residente na Fazenda Bom Jardim da Prata/Quilombo Bom Jardim da Prata, s/nº, na cidade de São Francisco/MG, membro do **GRUPO INFORMAL DE QUILOMBOLAS – COMUNIDADE PORTO VELHO**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, retifica o presente contrato em razão de erro material no referido processo.

Cláusula quinta – DO PREÇO
A cláusula quarta do respectivo contrato, será retificado o item 07 em razão de erro material no calculo apresentado, que ficará da seguinte forma:
Item Inicialmente Contratado. “Onde se lê”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Baru - orgânico, sem sal, extraído sob manejo sustentável. O produto deve ser “in natura”, sem ter sido submetido a qualquer processo de desidratação artificial, fornecido sem casca, cor uniforme, limpo, seco naturalmente, livre de dendritos terrosos ou do próprio produto. Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas, transparente, com o ano da safra a que pertence o produto	KG	20	57,15	114,30

Item retificado. “Leia-se”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Baru - orgânico, sem sal, extraído sob manejo sustentável. O produto deve ser “in natura”, sem ter sido submetido a qualquer processo de desidratação artificial, fornecido sem casca, cor uniforme, limpo, seco naturalmente, livre de dendritos terrosos ou do próprio produto.	KG	20	57,15	1.143,00

	Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas, transparente, com o ano da safra a que pertence o produto				

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**, com a retificação do **item 07**, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 1.538,50 (mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

São Francisco - MG, 09 de setembro de 2025.

Município De São Francisco/MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA –
Sec. Mun. de Educação
Contratante

VANESSA NEVES RODRIGUES
CPF nº 133.016.256-06
CAF MG 082024.01.001875342
Grupo Informal De Quilombolas – Comunidade Porto Velho

TESTEMUNHAS:

1 _____

2_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6B6C28FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2.025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para uso nos veículos do transporte escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **13** de outubro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13** de outubro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **25** de setembro de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2.025. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviçosde limpeza e higienização, manutenção e reparo, instalação, recarga de gás e item genérico, em aparelhos de ar-condicionado**,**conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.**LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e Decreto nº 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29 h**do dia**10**de outubro de**2025(**horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:10**deoutubrode**2025**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;São Francisco de Sales,**25**de setembro de**2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:F729C26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A LEI CCOMPLEMENTAR MUNICIPAL 022/2010 A QUAL DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, E DÁ OUTRAS PR

LEI COMPLEMENTAR N°72/2025

ALTERA A LEI CCOMPLEMENTAR MUNICIPAL 022/2010 A QUAL DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que estabelece:

Art. 1° - Altera o vencimento do cargo de provimento em comissão de "Diretor Escolar" de modo a fixá-lo em R$ 3.607,00 (três mil seiscentos e sete reais).

Parágrafo Único – Fica previsto a recomposição anual dos vencimentos do Diretor Escolar, de acordo com o previsto na Lei nº 11.788/2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério).

Art. 2º - Em razão das alterações promovidas por esta lei e para adequada implantação do vencimento fixado, o Anexo II da Lei Complementar nº. 22/2010 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Dos Servidores Municipais de São Gonçalo do Rio Preto, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.607,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS		
ANEXO II					
CARGOS	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO**	**RECRUTAMENTO**	**JORNADA DE TRABALHO**
Diretor Escolar	02	3.607,00	Superior	Amplo	Dedicação Exclusiva
... omissis					

Art. 3º – Permanecem inalteradas as disposições não expressamente citadas pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 24 de Setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:084B9B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE COOPERAÇÃO - ABREE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ABREE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO VISANDO A COOPERAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS COMPONENTES

Por meio do presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE
ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS - ABREE, associação civil sem finalidade
econômica, entidade gestora nos termos do Decreto Federal nº 10.240/2020, sediada na Rua
Flórida, nº 1670, sala 52, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-904, inscrita no
CNPJ/ME sob o nº 14.417.113/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social,
doravante denominada ABREE, e o MUNICÍPIO SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de direito
púbico interno sediado na Rua Professora Maria Coeli Franco, CEP 38.800-00, na cidade de São
Gotardo, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, neste ato
representada, pelo Sr. Makoto Edison Sekita, Prefeito da cidade de São Gotardo, Estado de
Minas Gerais, inscrito no CPF sob n. º 328.821.579-91 e portador da RG nº MG-21.340.791,
residente e domiciliado na cidade de São Gotard-MG, doravante denominado MUNICÍPIO;
ABREE e MUNICÍPIO doravante denominados individualmente como “Parte” e em conjunto
como “Partes”;
Considerando:
O disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988
(“Constituição Federal”); na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece
diretrizes nacionais para o saneamento básico; no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de
2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; na Lei Federal nº
12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”); e
no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a PNRS;
A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, definida e instituída pelos
artigos 3º, inciso XVII, e 30º da PNRS;
A obrigação de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de estruturar e
implementar sistemas de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes,
nos termos dos artigos 31, inciso III, e 33, inciso VI, da PNRS
O disposto no Decreto Federal nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, o qual disciplina a
logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes;
A obrigação dos comerciantes de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus
componentes em receber, acondicionar e armazenar temporariamente os produtos
eletroeletrônicos descartados pelos consumidores nos pontos de recebimento e efetuar a
devolução destes produtos aos fabricantes e aos importadores, nos termos do Artigo 33, §§4º e
5º da PNRS e do artigo 36, inciso II e do Decreto Federal nº 10.240/2020;
A atribuição de fabricantes e importadores de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e
seus componentes em dar destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente para
reciclagem, a todos os produtos que forem recebidos pelo sistema, nos termos do artigo 33, §6º
da PNRS, e dos artigos 33, inciso I, e 24, inciso I, do Decreto Federal nº 10.240/2020;
A ABREE ser entidade gestora, sem finalidade econômica, nos termos dos artigos 3º, inciso VII, e
24 do Decreto Federal nº 10.240/2010, constituída por empresas fabricantes e importadoras de
produtos eletroeletrônicos de uso doméstico;
A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo os equiparados aos
resíduos domiciliares, serem classificados como serviços públicos, nos termos do artigo 7º da Lei
Federal nº 11.445/2007;
Incumbir aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos seus territórios,
nos termos do artigo 10 da PNRS, bem como a elaboração dos planos municipais de gestão
integrada de resíduos sólidos, nos termos dos artigos 18 e 19 da PNRS;
Entre as obrigações impostas aos municípios, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e
de manejo dos resíduos sólidos urbanos gerados em seus respectivos territórios, instituídas pelo
artigo 36 da PNRS, está o estabelecimento de sistemas de coleta seletiva e a destinação final
ambientalmente adequada dos referidos resíduos;
Que os produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes, sujeitos à logística
reversa, nos termos do artigo 33, inciso VI, da PNRS e do Decreto Federal nº 10.240/2010,
classificam-se, quanto à origem, como resíduos sólidos urbanos, nos termos do artigo 13, inciso
I, alínea “c”, da PNRS;
Que a independência da logística reversa em relação aos serviços públicos de limpeza urbana e
de manejo dos resíduos sólidos urbanos, prevista no artigo 33, caput, da PNRS, não infirma a
obrigação dos municípios de prestarem os referidos serviços e de realizar a gestão integrada dos
resíduos sólidos urbanos gerados em seus territórios, até porque a realização da logística

reversa está limitada às metas quantitativas estabelecidas no instrumento que determinar a sua
implementação, nos termos do artigo 14, §1º do Decreto Federal nº 10.936/2022, que
regulamenta a PNRS;
O potencial de sinergia entre os sistemas de logística reversa e os serviços públicos de limpeza
urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como o incentivo da PNRS à cooperação
entre os setores público e privado (artigo 8º, inciso VI);
RESOLVEM as Partes firmar o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e
condições a seguir determinadas e aceitas, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo representa a união de esforços das Partes para a implementação e a
operacionalização do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso
doméstico e seus componentes após o uso pelo consumidor, em atenção à Lei Federal nº
12.305/2010 e ao Decreto Federal nº 10.240/2020, objetivando o recebimento desses
equipamentos gerados no território do Município, e a sua destinação final ambientalmente
adequada, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo a este Termo, como Anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ABREE
2.1 Compete à ABREE:
2.1.1. Quando acionada pelo Município, nos termos da Cláusula 3.1.1. realizar a retirada dos
produtos eletroeletrônicos de uso doméstico, seus componentes recebidos/coletados e
armazenados pelo Município nos pontos de consolidação e transportá-los até o local de
destinação final ambientalmente adequada, segundo os procedimentos estabelecidos no Plano
de Trabalho;
2.1.2. Dar destinação final ambientalmente adequada à totalidade dos produtos
eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes recebidos/coletados nos pontos de
consolidação indicados pelo Município, nos termos da Cláusula 3.1.2;
2.1.3. Promover ações de comunicação com objetivo de orientar os cidadãos municipais dos
Municípios sobre a importância da logística reversa e o descarte, mediante disponibilização para
coleta ou devolução, dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico em fim de vida, de
acordo com o pactuado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1 Compete ao MUNICÍPIO:
3.1.1. Recepcionar, de forma direta ou indireta, produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e
seus componentes em fim de vida no âmbito da coleta de resíduos sólidos urbanos ou
disponibilizar locais onde os usuários domésticos desses produtos possam devolvê-los após o
uso;
3.1.2. Armazenar, de forma direta ou indireta, os produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e
seus componentes devolvidos e acionar a ABREE para realizar a retirada e o transporte de tais
produtos, de forma direta ou indireta, até o local de destinação final ambientalmente
adequada, segundo os procedimentos estabelecidos no Plano de Trabalho;
3.1.3. Caso necessário, auxiliar no engajamento de outros setores e agentes do ciclo de vida dos
produtos a fim de viabilizar a realização das atividades; e
3.1.4. Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação das atividades.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. Este Termo vigorará por um prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir de sua
assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de mais 12 (doze) meses, desde
que nenhuma das Partes se manifeste em contrário em até 30 (trinta) dias da data prevista para
o seu término.
CLÁUSULA QUINTA - COOPERAÇÃO MÚTUA E RECÍPROCA
5.1. A realização, pela ABREE, das atividades a que se refere a Cláusula 2.1 do presente Termo
não gera para o Município a obrigação de ressarcir ou remunerar a ABREE ou as empresas
fabricantes e importadoras a ela associadas.
5.2. A realização, pelo Município, das atividades a que se refere a Cláusula 3.1 do presente
Acordo não gera para a ABREE ou para as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas
a obrigação de ressarcir ou remunerar o Município.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS
6.1 O presente Termo não enseja qualquer espécie de repasse financeiro, compensação,
ressarcimento e/ou remuneração a qualquer das Partes, devendo cada uma desenvolver e
executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos financeiros. Na hipótese
em que forem necessárias eventuais despesas comuns, elas deverão ser previamente discutidas
e expressamente acordadas por escrito entre as Partes.
6.2. As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social,
trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não
especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a
ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os
colabores de uma Parte qualquer vínculo com a outra Parte.
CLÁUSULA SÉTIMA - MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7.1. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho serão realizados
pelo Município.
CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO
8.1. As metas do Plano de Trabalho poderão ser alteradas por meio de termo aditivo celebrado
entre as Partes, desde que não haja alteração do objeto deste Termo.
8.2 Em caso de alterações legislativas que impactem diretamente o cumprimento das
obrigações ora acordadas, as Partes se comprometem a negociar de boa-fé os novos termos
contratuais.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
9.1. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer das Partes a qualquer tempo, desde que a
Parte rescindente notifique a Parte rescindida por escrito e com antecedência mínima de 90
(noventa) dias, ficando as Partes responsáveis pelas obrigações assumidas até a efetiva rescisão.
9.2. O inadimplemento, pela ABREE, de qualquer cláusula deste Termo poderá acarretar a sua
rescisão, a critério do Município, que deverá ser solicitada mediante processo administrativo
próprio em que se garanta o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES
10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e/ou com a PNRS e seus
regulamentos, o Município poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à ABREE
as seguintes sanções de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento
público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades dos municípios
consorciados, por prazo não superior a dois anos.
10.2. A imposição das sanções previstas na Cláusula 10.1 é de competência exclusiva do

Município, facultada a defesa da ABREE no respectivo processo administrativo sancionatório, no
prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos
de aplicação da penalidade.
10.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data de ocorrência da infração
relacionada à execução do presente Termo, a aplicação da respectiva penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO E FORO
11.1. O Município providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial, no prazo
legal, a contar da data de sua assinatura.
11.2 As Partes comprometem-se a envidar todos os esforços no sentido de resolver toda e
qualquer controvérsia decorrente deste Termo ou a ele relacionada, em atenção aos princípios
da boa-fé, da cooperação e da conservação dos negócios jurídicos. Para tanto, promoverão seus
melhores esforços na negociação para alcançar a solução da controvérsia, mediante
comunicação direta ou, quando necessário, em reunião.
11.2 Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, fica eleito o Foro da
Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro,
por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente
Acordo.
E, assim, por estarem de acordo com os termos ora estabelecidos, as Partes assinam o presente
Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, sob a presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Gotardo, 18 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo
MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ABREE - Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos
ROBSON ESTEVES
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome: Fernando Rodrigues
CPF: 316.301.348-13

Nome: Martinália Costa Jerônimo
CPF: 076.726.609-05

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
Plano de Trabalho para implantação de projeto de recebimento de produtos eletroeletrônicos
de uso doméstico e seus componentes após o uso pelo consumidor, visando a cooperação entre
as Partes para a implementação e operacionalização de sistema de logística reversa de produtos
eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes.
DADOS MUNICÍPIO:
Nome: Prefeitura Municipal de São Gotardo CNPJ: 18.602.037/0001-55
Endereço: R. Profa. Maria Coeli Franco, 13 - Centro, São Gotardo - MG, 38800-000
Cidade: São
Gotardo
UF: MG CEP: 38800-000 Telefone: (34)3671-7110
Nome do Responsável: Makoto Edison Sekita CPF: 328.821.579-91
Título do Projeto: Gincana de recebimento de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos no Município (“Projeto”).
Período de Execução: 60 meses
Nome: Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos
e Eletrodomésticos (ABREE)
CNPJ: 14.417.113/0001-00
Endereço: R. Flórida, 1670, conjunto 52, Cidade Monções
Cidade: São
Paulo
UF: SP CEP: 04565-001 Telefone: (11) 2539-1334
Nome do Responsável: Robson Esteves CPF: 537.448.539-34
OBJETIVO
Estruturar o Projeto de recebimento e da subsequente destinação final ambientalmente adequada
recolhidos pelas escolas participantes da Gincana de arrecadação de produtos eletroeletrônicos de uso
doméstico.
JUSTIFICATIVA
Assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico
recolhidos, independentemente da classificação como resíduos sólidos urbanos nos termos do art. 13, I, “c”,
da Lei Federal nº 12.305/2010 ou da meta percentual estabelecida no Anexo II do Decreto Federal nº
10.240/2020, em cumprimento à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos imposta
ao setor empresarial, aos consumidores e aos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo
de resíduos sólidos nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 12.305/2010.
METAS E RESULTADOS ESPERADOS
(a) Destinação final ambientalmente adequada de 100% (cem por cento) dos produtos eletroeletrônicos de
uso doméstico devolvidos e descartados pelas escolas participantes;
FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
Atribuições do MUNICÍPIO:
(a) Dar suporte institucional na realização da campanha no âmbito do Projeto;
(b) Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do Projeto no Município;
(c) Realizar o recebimento, de forma direta ou indireta, de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e
seus componentes em fim de vida, ou disponibilizar infraestrutura para recebimento de produtos
eletroeletrônicos descartados pelos munícipes, de acordo com o fluxo operacional constante deste Plano de
Trabalho;
(d) Disponibilizar estrutura para armazenamento temporário, de forma direta ou indireta, dos produtos
eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes recepcionados ou devolvidos até a retirada deles
pela ABREE ou por terceiro por ela contratado;
(e) Manter os produtos recebidos/descartados íntegros a fim de não caracterizar periculosidade de acordo
com a Instrução Normativa Ibama nº 8/2021;
(f) Acionar a ABREE para realizar a coleta dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico entregues e
descartados/recebidos, conforme o Termo de Cooperação;
(g) Realizar acompanhamento dos processos operacionais do Projeto; e
(h) Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para o Projeto, bem como auxiliar no processo
de engajamento de outros participantes da cadeia;
(i) Priorizar, quando possível, a obtenção de documentos de ordem pública que possam afetar de forma
direta ou indireta o bom andamento do Projeto.
Atribuições da ABREE:
(a) Realizar a coleta dos produtos eletroeletrônicos recolhidos pelas escolas participantes e o subsequente
transporte desses materiais até a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação
vigente;
(b) Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar os munícipes, consumidores /

usuários, sobre o descarte correto de produtos eletroeletrônicos no Município, nos termos do que vier a ser
acordado em conjunto entre as partes;
(c) Acompanhar, por meio de pessoal especializado, a execução do Projeto, comunicando o MUNICÍPIO
sobre quaisquer ajustes necessários;
(d) Realizar a destinação final ambientalmente adequada à totalidade dos produtos eletroeletrônicos de uso
doméstico descartados no âmbito do Projeto, em conformidade com a legislação ambiental e com as
normas técnicas aplicáveis;
(e) Disponibilizar ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os certificados que comprovem a destinação final
ambientalmente adequada dos equipamentos entregues, de acordo com a legislação vigente;
(f) Contar com equipe técnica de acompanhamento e supervisão do Projeto;
(g) Elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento do Projeto; e
(h) Contar com acompanhamento jurídico e fiscal do Projeto.
FLUXO OPERACIONAL:
O fluxo operacional que será adotado pelo MUNICÍPIO para o cumprimento de suas atribuições no tocante
ao recebimento dos produtos eletroeletrônicos descartados pelos munícipes será o seguinte:
I Gincana do Meio Ambiente na Educação Infantil: "Naturaliza Escola"
A I Gincana do Meio Ambiente na Educação Infantil: "Naturaliza Escola" tem como objetivo geral
proporcionar aos alunos a oportunidade de aprender sobre o meio ambiente, com ênfase na
sustentabilidade e preservação ambiental, enaltecendo a participação ativa de professores, alunos e
responsáveis. A gincana está voltada para estudantes, docentes e comunidade escolar.
Sete escolas municipais arrecadarão os resíduos. O endereço do ponto de recebimento/consolidação no
MUNICÍPIO será:
No ecoponto localizado na NA RODOVIA MG-235, 1310.
Os pontos de recebimento deverão ser cobertos e protegidos de chuva e de outras possíveis ações do
ambiente, observada a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Além disso, os materiais deverão
ser mantidos em local seguro que garanta a integridade dos produtos, evitando danos e extravios.
Os produtos não deverão ser desmontados ou descaracterizados, do contrário configuram resíduos
perigosos segundo a Instrução Normativa Ibama nº 08 de 2021, caso em que caberá ao município cumprir
com as exigências aplicáveis a resíduos perigosos e deixarão de fazer parte do presente Projeto.
O município solicitará à ABREE a coleta.
Deverá ser informado o volume (em m³) ou peso (em quilos) estimado e disponível para a coleta a cargo da
ABREE. Essa comunicação de estimativa de volume/peso e do ponto e consolidação onde a coleta deverá
ser efetuada será realizada pelo servidor responsável por fiscalizar o cumprimento do Acordo de
Cooperação.
A ABREE, após acionada para a coleta, deverá, no prazo de 72 horas (setenta e duas horas), retirar os
produtos armazenados nos pontos de consolidação, informando previamente os dados do veículo,
identificação do motorista e horário previsto de coleta.
COMUNICAÇÃO:
As formas de comunicação com os munícipes a serem adotadas serão as seguintes:
(a) Redes sociais: formato de maior alcance e engajamento, pois a informação chega mais rápido no
munícipe e atinge a população de forma efetiva;

São Gotardo, 16 de setembro de 2025

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:B6F9898D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 311/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODELICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**.OBJETO: **"FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO BOIADEIRA, EM PLACAS, DESTINADA À MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 13/10/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0E400816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº200/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO– SRP N° 019/2024

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, que será aberto para ampla competitividade para **fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

DETENTORA: ELCIO DE CARVALHO SILVA – ME
CNPJ: 06.031.178/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 195.994,60 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 29/08/2025 até dia 28/08/2026

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 29 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 032 de 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:24BE9282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para **prestação de serviços com objetivo de promover a efetivação da Redesim e a Implementação da Lei de Liberdade Economica** no Municipio de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Receita Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE / MG
CNPJ: 16.589.137/0001-63
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$8.119,00 (Oito mil cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2025 a 31/12/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público

São João da Ponte/MG, 03 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria N° 032 de 07 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A29CF09C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para os festejos das "Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos do corrente ano", conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **KIKO CHICABANA**
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2025 à 28/02/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:03381CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 082/2025 – Dispensa de Licitação Nº 010/2025, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2025, para a Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para **prestação de serviços com objetivo de promover a efetivação da Redesim e a Implementação da Lei de Liberdade Economica** no Municipio de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Receita Municipal, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE / MG
CNPJ: 16.589.137/0001-63
VALOR GLOBAL: R$8.119,00 (Oito mil cento e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 31/12/2025.

São João da Ponte/MG, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8686954C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 121/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 067/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da banda **KIKO CHICABANA** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **"Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2025,** no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos do corrente ano", conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: KIKO CHICABANA
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2025 à 28/02/2026.

São João da Ponte/MG, 04 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:92C8708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº060-2025, tendo como objeto aquisição de um trator cortador de grama conforme Convênio de Saída Nº 1231000945/2023, celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA e Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.233.242/0001-30, tendo o valor unitário de R$: 47.592,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 24 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:7F8D08D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.316 DISPÕE SOBRE DEMISSÃO, POR JUSTA CAUSA, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 10.316

Dispõe sobre demissão, por justa causa, de Servidora Pública Municipal.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** autos do processo elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD; **considerando** o relatório final e parecer conclusivo elaborado pela referida Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº. 3.006 de 02/06/2021, pelo qual opina pela demissão, por justa causa, da servidora envolvido, com base no art. 482, alínea *b, j, k,* da CLT, homologado em seu inteiro teor em 23/09/2025; **considerando** o relatório final elaborado pela referida comissão especial, devidamente ratificado através do PARECER/AGM nº. 106/2025 de 19/09/2025, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, por justa causa, a servidora pública municipal, concursada, **Sr.ª. Priscilla Matias Flori,** das atribuições do cargo de **"Fiscal de Tributos"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nomeada através do Decreto nº. 9.598, de 09/04/2024, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A33EFFE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2025

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 040/2025**, referente à **aquisição de copos e selos para envase de água tratada**, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta. São Lourenço/MG, 22/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35F2227E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 015/2021

7º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 015/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Flex Telecomunicações Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021
Objeto do contrato: Operacionalização da ampliação do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T) para o SAAE de São Lourenço/MG
Objeto do aditamento: Inclusão ao Contrato o valor mensal de R$ 519,36 (quinhentos e dezenove Reais e trinta e seis centavos) referente à inclusão do quadro de monitoramento de vazões - captação, conforme justificativa anexa ao processo, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos por lei e pelo contrato, conforme "CLÁUSULA DÉCIMA – Da Alteração Contratual".
Data da assinatura: 18/09/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:706744EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Torna público aos interessados que fica revogado por questões administravas a licitação na modalidade pregão eletrônico 051/2025, cujo objeto e o registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para toda administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, itens fracassados do pregão eletrônico nº 040/2025. Maiores informações à disposição dos interessados, na prefeitura de municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, ou pelo telefone 0800-032-7133 Ramal 208. São Sebastião da Vargem Alegre, 24 de setembro de 2025.

ARCENDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1C08CB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMAMENTO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras (Edital nº 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Andressa Peixoto Pereira **Auxiliar Administrativo**
Francisca Josiane Cardoso Felix **Auxiliar Administrativo**
Cicera Moreira Rosa **Auxiliar Administrativo**
Pricila Moreti **Auxiliar Administrativo**
Helena Maria de Souza Paiva **Auxiliar Administrativo**

Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Tomé das Letras - MG dia 29 de Setembro de 2025 a partir das 08:00hs, para realização de exames laboratoriais. E no dia 01 de outubro de 2025 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Tomé das Letras - MG, para os exames médicos às 12:00h e no dia 02 de outubro de 2025 no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura , Praça Barão de Alfenas nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E565AEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMAMENTO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, o Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:
Narciso Florentino José **Fiscal de Meio Ambiente**
Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Tomé das Letras - MG dia 29 de Setembro de 2025 a partir das 08:00hs, para realização de exames laboratoriais. E no dia 01 de outubro de 2025 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Tomé das Letras - MG, para os exames médicos às 12:00h e no dia 02 de outubro de 2025 no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura , Praça Barão de Alfenas nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C531BF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 011/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de bloquete e meio fio. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8860E803

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 010/2025. Extrato da Ata Registro de Preço nº 114/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação se serviço de transporte de passageiro em ônibus e/ou micro-ônibus. Empresa Vencedora: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03,** pelo valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01, R$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais) para o item 02, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o item 03, R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) para o item 04. Sem Peixe, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:922EB1E9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÂO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 010/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação se serviço de transporte de passageiro em ônibus e/ou micro-ônibus. Empresa Credenciada: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03.** Foi declarada vencedora a empresa: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03,** pelo valor de R$ 73.750,00 (setenta e tres mi setecentos e cinquanta reais) para o item 01, R$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais) para o item 02, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o item 03, R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquanta reais) para o item 04. Sem Peixe, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:9C7D6BD9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 010/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação se serviço de transporte de passageiro em ônibus e/ou micro-ônibus. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03.** Foi declarada vencedora a empresa: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03,** pelo valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01, R$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais) para o item 02, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o item 03, R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) para o item 04. Sem Peixe, 24 de setembro de 2025. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 010/2025. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor das seguintes empresas: **GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634**, **CNPJ: 34.885.819/0001-03.** Foi declarada vencedora a empresa: **GERALDO**

MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634, **CNPJ: 34.885.819/0001-03,** pelo valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para o item 01, R$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais) para o item 02, R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o item 03, R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) para o item 04. Sem Peixe, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A8D69F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 062/2025 IN 022/2025

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO S Nº 059/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 DATA: 25/09/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE Á GUARDA, ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS MORTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: **JUSCELINO FELIPE DE PAULA SANTOS**
CPF: 143.431.456-11
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Nº CONTRATO : 059/2025

Serra Azul de Minas/MG 25 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:31D83F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 063/2025 AD 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025 ADESÃO Nº 005/2025 DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (Zero) Km, cor branca, AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO.

EMPRESA CONTRATADA: **USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 48.545.691/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 273.700,00 ***(duzentos e setenta e três mil e setecentos reais)***
Nº CONTRATO :060/2025

Serra Azul de Minas/MG 25 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4452E1D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 062/2025
Inexigibilidade nº 022/2025

1 – DO OBEJTO:
1.1
LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE Á GUARDA, ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS MORTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA Á GUARDA, ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS MORTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Meses	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.
04 – Dotação Orçamentária
4.1.1.4.122.2.2018.33903600
05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendencias do local da Secretaria Municipal de Administração que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que o Sr. Juscelino Felipe de Paula Santos, foi o único fornecedor que possui um imóvel que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de setembro de 2025.

AGTHON AMARAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:434A28A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 062/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE Á GUARDA, ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS MORTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, conforme declarações constantes nos altos, que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 034/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Juscelino Felipe de Paula Santos, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), somando o valor total do contrato estimado em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 062/2025.
Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C5A27FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 125/2025. Dispensa de licitação n° 50/2025. Objeto: Aquisição de tecidos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Scheila Maria De Oliveira Alencar CNPJ nº. 19.438.423/0001-16. Valor: R$ 17.550,00. Serrania, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8DD54E68

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 188/2025. Processo n.º 125/2025. Dispensa de licitação n.º 50/2025. Objeto: Aquisição de tecidos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Empresa: Scheila Maria De Oliveira Alencar CNPJ nº. 19.438.423/0001-16. Valor: R$ 17.550,00. Serrania, 25 de setembro de 2025. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura. Serrania, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C510EB44

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 125/2025. Dispensa de licitação n.º 50/2025. Objeto: Aquisição de tecidos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Scheila Maria De Oliveira Alencar CNPJ nº. 19.438.423/0001-16. Valor: R$ 17.550,00. Serrania, 25 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4C27E5B0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 52/2025. Processo nº 128/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de material odontológico para as atividades do Departamento de Saúde. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 01/10/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 25 de setembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:80B0E0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA 4ª RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 185/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023, INEXIGIBILIDADE 027/2023

Objeto: Credenciamento de empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para pagamento de taxas e tributos municipais por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado, conforme solicitação da Diretoria de Arrecadação, Tributos e Fiscalização. CREDENCIADA: PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ: 36.063.350/0001-44. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E6AEED7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROCESSO 027/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

Objeto: Adesão Ata De Registro de Preços nº 007/2024, por meio da empresa Metah LTDA, sendo o objeto Aquisição de uniforme escolar para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, no valor de R$ 335.497,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e e noventa e sete reais e cinquenta centavos). HOMOLOGADA Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:FBFCDAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 088/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra de Engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva no CMEI Dr. José Monteiro da Cunha Magalhães, em Pedro Lessa, Distrito de Serro/MG. Adjudicação: 23/09/2025. Homologação: 25/09/2025. Empresa: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 23.236.822/0002-52, valor: R$ 400.000,00. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6B8FE8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 038/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de outubro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG.**
e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 25 de setembro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6048371F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	109/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 059/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
Prazo	De 25 de setembro de 2025 a 24 de janeiro de 2025
Valor	R$ 7.528,16(sete mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
Data de assinatura	25 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:14677676

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 110/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	110/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 017/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026
Valor	R$ 38.977,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais),
Data de assinatura	25 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Jose da Paixão, Representante legal

Simão Pereira, 25 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D4E758E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 94/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05.042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Retificação:

Processo licitatório 94/2025 - Inexigibilidade nº 05.042/2025. Objeto: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes para fornecimento de refeições, marmitex e bebidas (não alcoólicas) para funcionários em

atividades externas, prestadores de serviços e pacientes em tratamento fora do domicílio, visando a atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de Tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses. Retifica-se por erro material: Descrição do Objeto/ Item 3: Data da Abertura do Credenciamento onde lê-se 22/09/2025 leia-se 29/09/2025, Item 10: Critérios de Definição de ordem de contratação dos credenciados nos subitens 10.1.1, 10.1.2.1, 10.1.2.2, 10.1.2.4, 10.1.4, 10.1.5, 10.3, 10.3.1, 10.3.3, 10.1.5.3, 10.1.5.4, 10.1.5.5, 10.4, 10.4.4 e 10.4.2.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:738EE22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: ALMEIDA CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.944/0001-07, sediada na Rua Dois, nº 7, casa 7, Bairro Parque do Ipê, Viçosa/MG, CEP: 36.576-302. Valor total: R$ 236.042,00 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e dois reais). Vigência: até 24/09/2026 contados do dia 24/09/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:BC156464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal da Mulher e da Família do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e, legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **FABIOLA VILAS BOAS MARINHO**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA**, da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – MG.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.
Teófilo Otoni – MG, 10 de setembro de 2025.
.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:FC9D77DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e, legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **IVONIL DE SOUZA CAMPOS**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – MG.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.
Teófilo Otoni – MG, 10 de setembro de 2025.
.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:6F079C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail as seguintes **empresas nos dias e horários:** JOÃO SCHIO MEIRELLES MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 61.070.092/0001-70 do dia 25/10/2025 às 11h:00min. e a empresa JAD CLÍNICA LTDA-CNPJ Nº 61.683.834/0001-33 às 16:35 do dia 25/09/2025. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** às empresas: JOÃO SCHIO MEIRELLES MEDICINA & SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 61.070.092/0001-70 e JAD CLÍNICA LTDA-CNPJ Nº 61.683.834/0001-33 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:20 min. (quatorze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6482C8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação via- email da seguinte empresa no dia e horário: JOÃO SCHIO MEIRELLES MEDICINA & SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 61.070.092/0001-70 do dia 24/09/2025 às 17h:52 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: JOÃO SCHIO MEIRELLES MEDICINA & SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 61.070.092/0001-70, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h: 30 min. (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:31FF034C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024 RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ :

Na matéria publicada no dia 11/09/2025 edição 4105, em nome da empresa:

"Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação via- email daseguinte empresa no dia e horário: CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 do dia 10/09/2025 às 14h:00 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA--CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 [...]".

LEIA-SE :

"Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação via- email daseguinte empresa no dia e horário: CLIOR –CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 do dia 10/09/2025 às 14h:00 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: CLIOR –CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA--CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 [...]".

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7728E869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h: 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde; no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ce/o de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital, a seguinte empresa no respectivo dia e horário:**CLÍNICA ODONTOLOGICA BARCELLOS –CNPJ Nº 62.105.962/0001-62** do dia 24/10/2025 às 17h:52min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **CLÍNICA ODONTOLOGICA BARCELLOS –CNPJ Nº 62.105.962/0001-62** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:18662AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.157/0001-64**- Referência**: Processo Licitatório nº 189/2020, Pregão Eletrônico nº108/2020 **- Data de Assinatura:** 11/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 017/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 017/2021 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de março de 2025, findando em 12 de março de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$82.464,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Teófilo Otoni/MG.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C759AEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CARLINHOS FÉLIX PARA SE APRESENTAR NA MARCHA PARA JESUS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO OMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: AGENCIA CRISTÃ SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.400.060/0001-05**. **Referência**: Processo Licitatório nº 087/2025, Inexigibilidade nº 030/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 1206 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 25/09/2025. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	CACHÊ ARTISTICO	R$ 8.600,00
02	TRANSPORTE DO ARTISTA, EQUIPE	R$ 3.100,00
03	HOSPEDAGEM ARTISTA E EQUIPE	R$400,00
04	ALIMENTAÇÃO DO ARTISTA E EQUIPE	R$200,00
05	IMPOSTOS E ENCARGOS	R$2.700,00
TOTAL GERAL		**R$ 15.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 25/09/2025.

ELDER DE ALMEIDA SENA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:505A65EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ACESSO À FERRAMENTA ONLINE PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIL DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: SANDERSON S. VILHARGA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 53.432.883/0001-75. **Referência:** Processo Licitatório n.º 086/2025, na modalidade Dispensa n.º 011/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 192 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 25/09/2025. Teófilo Otoni/MG, 25/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:034E897B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 24/09/2025 edição 4115, em nome da empresa:

ONDE SE LÊ :

"[...] HABILITADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG."**

LEIA-SE :

"[...] HABILITADA: CLIOR - CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG."**

Teófilo Otoni/MG, 24 de setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:95BC8A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.034/2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Três Marias/MG, afetadas por Incêndio Florestal – Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar COBRADE 1.4.1.3.2, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e, pela Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

Que em decorrência do incêndio florestal que atingiu diversas áreas da zona rural do Município de Três Marias/MG, nos dias 16/08/2025, 19/08/2025, 28/08/2025, 29/08/2025, 08/09/2025, 09/09/2025, 20/09/2025 e 21/09/2025, próximas a Zona Urbana, o Município de Três Marias está experimentando um quadro crítico de Incêndios Florestais e Seca, que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas;

Que em decorrência desses eventos houve ocorrência de danos humanos, com aumento de problemas respiratórios em toda a população do Município, pois afetou toda zona urbana do Município, ocasionando a necessidade de reforço na rede de saúde, danos materiais nas propriedades rurais no entorno do incêndio, e, danos ambientais com contaminação de solos, impacto em mananciais e poluição atmosférica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** no Município em decorrência de incêndios que atingiram várias áreas da Zona Rural do Município de Três Marias/MG, próximas a Zona Urbana, ocasionando diversos danos humanos, materiais e prejuízos econômicos, em virtude do desastre classificado e codificado como **Incêndio Florestal - incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - 1.4.1.3. 2**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil de Três Marias nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Cont. Dec. nº. 4.034/2025

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Três Marias.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F79AE43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV- MENSURAR

2.ª PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA
MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua 15 de Novembro, n.º 579, Bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37191-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida do Contorno, nº 6.594, sala 701, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.847.061/0001-29, representada por Raphael Karol Cunha da Silva, inscrito no CPF sob o n.° 058.674.496-70, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 10 de Abril de 2023, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de **11/04/2025 a 10/04/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.002.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.35.00; ficha nº 948.**

CLÁUSULA TERCEIRA:o valor mensal de **R$ 3.500,00**, que seria corrigido para **R$ 3.671,14** (com base no IPCA de ***4,88***% acumulado no período), após negociação entre as partes, ficou acertado em **R$ 3.600,00,** totalizando **R$ 43.200,00** anuais.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazerparte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:7540F9D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLETO DE RECOMPRA

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG		
"TERRA DO PADRE VICTOR"		
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 579 – CATUMBI		
CNPJ: 00.191.026/0001-64 – Tel: (35) 3265-4167		
ANEXO III		
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE BOLETO DE RECOMPRA		
Nº DO CONTRATO		**DATA DE ASSINATURA**
CREDOR	NOME	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV
	CNPJ	CNPJ: 00.191.026/0001-64
DEVEDOR	NOME	
	CPF	

O DEVEDOR autoriza, expressamente, que o CREDOR efetue o pagamento do Boleto de Recompra (como definido no Contrato acima indicado), cuja origem seja empréstimo consignado contratado junto à instituição financeira ou seguradora, conforme abaixo identificado:

Instituição Credora			
CNPJ		Nº Contrato	
Data do Contrato		Parcelas a pagar	
Data do vencimento		Valor a pagar	
Nosso número		Código de barras	

Três Pontas, MG, [xx] de [xx] de [xxxx].

(TOMADOR DO EMPRÉSTIMO)

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:91FB1734

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
MODELO DE RELATÓRIO REFINANCIAMENTO

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG				
"TERRA DO PADRE VICTOR"				
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 579 – CATUMBI				
CNPJ: 00.191.026/0001-64 – Tel: (35) 3265-4167				
ANEXO II				
RELATÓRIO REFINANCIAMENTO				
SEQUÊNCIA	DATA INICIAL	PRAZO	SALDO INICIAL	SALDO REFINANCIADO
Refinanciamento 1				
Refinanciamento 2				
Refinanciamento 3				
Refinanciamento 4				
Refinanciamento 5				
Refinanciamento 6				
Refinanciamento 7				

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:8DF2B9AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTES DO IPREV.

Processo Administrativo nº 39 – Contratação Direta

Objeto: contratação de serviços de limpeza de lotes do IPREV.

Contratante: IPREV – Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64.

Contratado: Antonio Bernardo de Resende, brasileiro, autônomo, residente na Rua Dr. Potiguar Carvalho Veiga, nº 654, Parque Veredas, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CPF nº 687.230.836-20.

Valor total da despesa: R$ 300,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:C05E6DF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2023.**
Tipo: **menor preço global.**
Processo administrativo: **n.º 003/2023.**
O diretor do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – MG, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Pregoeira e, membros da equipe de apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação mencionado acima, cujo objeto resumido é a Contratação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários no Âmbito de Investimentos, com detalhamento especificado no **Termo de Referência** e, também o parecer emitido pela assessoria jurídica da autarquia, **HOMOLOGA** este processo de licitação na modalidade Pregão Presencial/ Menor Preço Global n° 003/2023, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Três Pontas, 11 de Abril de 2023.

GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO
Diretor do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:AB1DFC52

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XXX/2025

PROCESSO N.º XXX/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.772.031/0001-26, para organização e execução da da Final da Copa Alterosa 2025, a ser realizada no município de Três Pontas/MG, no dia 28 de setembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 25de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2153CA32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Nova Medicamentos Ltda.,**inscrita no CNPJ sob o n.º41.365.113/0001-78. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
97	CP	56724	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG BLISTER COM 10,15,25,30 E 50 COMPRIMIDOS	R$ 0,1190	R$ 0,1560

Data: 25/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:563DF3C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 003/2025

6º TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 003/2025.

Pelo presente instrumento, o **Município de Três Pontas/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luis Carlos da Silva**, portador do documento de identidade n.º **M-5.078.282 SSP/MG**, **CPF n.º 779.223.106-25**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Felipe Pereira Silva**, portador do documento de identidade n.º **MG-17.073.087 - SSP/MG**, e **CPF n.º 112.444.646-00**, doravante denominados **Contratantes** e, de outro, o **Hospital Filantrópico**, **Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**, **CNES 2139200**, neste ato representado pelo seu Provedor, **Sr. Michel Renan Simão Castro**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º **MG-5.073.289 - SSP/MG** e inscrito no

CPF n.º 752.395.586-04, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista a **CONTRATUALIZAÇÃO 2025** firmada entre as partes, vinculada a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Processo nº 003/2025**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**, e no **art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do projeto para a inclusão de serviços inicialmente não contemplados no contrato, o que implica a ampliação da programação orçamentária e do cronograma de desembolso mensal para os meses remanescentes da vigência contratual. Tal modificação consiste na **transferência da gestão da porta de entrada de urgência e emergência da microrregião e do município de Três Pontas/MG para a Contratada, em conformidade com as orientações da Superintendência Regional de Saúde**. A alteração abrange, ainda, o **gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e Microrregional**, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as disposições constantes da Descrição dos Serviços, incluída como **item 8. DA GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, no Memorial Descritivo da Contratualização 2025 (Anexo I) e do **Termo de Gestão** (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 3.072.547,48 (três milhões e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** correspondendo ao montante mensal de **R$ 768.136,87 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, a ser repassado durante os 04 (quatro) meses remanescentes da vigência contratual.
2.2. A partir do momento em que o faturamento dos atendimentos de porta de entrada/MAC for realizado no CNES da **Contratada**, os respectivos valores serão deduzidos dos recursos deste Termo, ressalvados aqueles já recebidos a título de Rede de Urgência para custeio de especialidades médicas. A aferição e validação desses abatimentos deverão ser realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2025, que não foram modificadas por este termo de alteração.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os devidos e legais efeitos.

Data: 1º/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:84859BAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025 – PREGÃO N.º 099/2025 – PROCESSO N.º 189/2025

Objeto:Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.020.411/0001-80, no valor global estimado de R$ 51.900,00(cinquenta e um mil, novecentos reais).**Vigência:** 25/09/2025 á 25/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66A67D3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025 – PREGÃO N.º 099/2025 – PROCESSO N.º 189/2025

Objeto:Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BIOLIFE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.008.165/0001-70, CEP 73.813-470, no valor global estimado de R$ 29.790,00(vinte e nove mil, setecentos e noventa reais).**Vigência:** 25/09/2025 á 25/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0EDA54A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº189/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**, destinados ao cumprimento de sentenças judiciaise à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar suporte nutricional adequado aos pacientes em situação de vulnerabilidade,conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 099/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 189/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.020.411/0001-80, com sede AV. MARIO BARBOSA VIEIRA, nº 646, BAIRRO LOTEAMENTO TREVO - Alfenas– MG, CEP 37.132-442, no valor global estimado de R$ 51.900,00(cinquenta e um mil, novecentos reais);

BIOLIFE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.008.165/0001-70, com sede RUA JOÃO ISPER GEBRIM , nº 25, BAIRRO FORMOSINHA- Formosa– GO, CEP 73.813-470, no valor global estimado de R$ 29.790,00(vinte e nove mil, setecentos e noventa reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 25de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F348AFF7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, tipo menor valor por item, para

Aquisição de tubos, conexões, varetas para redes de esgoto, acessórios, lacres e demais materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas operacionais do SAAE de Três Pontas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **08 de outubro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 25 de setembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4D1B9C3B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, tipo menor valor por item, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes para a frota e equipamentos da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. A abertura da sessão será dia **13 de outubro de 2025,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 25 de setembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A96AC7E7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. **DETENTORAS: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09; **NSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.264.187/0001-45, **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.611.064/0001-57, **ZENITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.687.735/0001-01. **OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e calçados para os servidores da autarquia SAAE Três Pontas.** Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, iniciando-se em 26/09/2025 e encerrando-se em 26/09/2026, **concedendo-se um reajuste de 4,66%** para a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA e mantendo os valores pactuados com as demais detentoras supracitadas**.

Três Pontas – MG, 24 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9EDB7916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 113, de 24 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a rescisão do contrato por prazo determinado de Antônio Carlos Caetano Xavier em razão de homologação de concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Contrato por Prazo Determinado firmado em 05 de julho de 2024 entre o Município de Ubaí e o Sr. Antônio Carlos Caetano Xavier, CPF, para prestação de serviços na função de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos n° 01/2024, com provimento de vaga destinada ao cargo de Motorista, destinada a substituição da função exercida pelo contratado;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Subcláusula Primeira do contrato, que prevê a rescisão automática do contrato quando houver nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **RESCINDIDO**, em caráter definitivo, o Contrato por Prazo Determinado firmado em 05/07/2024 entre o Município de Ubaí e o Sr. Antônio Carlos Caetano Xavier, e seus aditivos, em razão da homologação do concurso público que destinou vaga ao cargo de Motorista.

Art. 2° - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que promova todas as providências necessárias ao desligamento do servidor, inclusive baixa funcional e pagamento das verbas proporcionais devidas, conforme legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 24 de setembro de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B04BFEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 93/2025 - Menor Preço por Item. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COLETADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 7 MT³, SEM TOMBADOR DE CONTAINER, PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**". INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/09/2025 DÀS 08:00 HRS ATÉ 14/10/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/102025 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 25 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:500357CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2025- CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2025- Contrato nº 069/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01– **R$ 32.919,27 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, PLACA OQN-1467, COMPONENTE DÁ FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** UNIÃO DE MINAS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:77B550E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 030/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01– **R$ 32.919,27 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 24 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6BA4BAFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório nº. 092/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 48.093.420/0001-96, Item 01, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 25 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D069C8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025**. Objeto: Contratação da Banda Estrela Super Som para realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida e 30° Aniversario de União de Minas, Bem Registrado Imaterial do Município de União de Minas, que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2025 (sábado) a partir das 22:30h. Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 48.093.420/0001-96. Valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Validade do contrato **03 (três) meses**.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 48.093.420/0001-96. União de Minas/MG – 25 de setembro de 2025 -Prefeitura Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:481A2294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 030/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01– **R$ 32.919,27 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 25 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7187E276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO Nº. 070/2025 - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO – O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 070/2025, do Processo Licitatório nº. 092/2025, sob modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025. Objeto: Contratação da Banda Estrela Super Som para realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida e 30° Aniversario de União de Minas, Bem Registrado Imaterial do Município de União de Minas, que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2025 (sábado) a partir das 22:30h. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Validade do contrato 03 (três) meses. União de Minas-MG, 25 de setembro de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeitoo

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D344D86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para o Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de veículos zero quilômetro, destinados às Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio de convênios e resoluções estaduais e federais, já celebrados ou em fase de celebração, bem como mediante a utilização de recursos próprios do Município.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 24/09/2025.O Valor Global R$ 1.235.999,90 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 25 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A196ACC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **MAX VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.355/0001-78. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para o Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de veículos zero quilômetro, destinados às Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio de convênios e resoluções estaduais e federais, já celebrados ou em fase de celebração, bem como mediante a utilização de recursos próprios do Município.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 24/09/2025.O Valor Global R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 25 de setembro de 2025.

(***A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:75F16CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 020/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), abrangendo a elaboração, atualização e manutenção de documentos técnicos obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, Ordens de Serviço, fichas de EPI/EPC, DDS e suporte contínuo), a gestão, conferência, validação e transmissão de eventos de SST ao sistema eSocial, bem como a elaboração de Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP de servidores, menor preço apurado. Fornecedor: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 38.928.121/0001-70, Lote 1: Valor Global: R$ 15.000,00;

Urucuia-MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C3BAD4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 024/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laudo de Radiologia, Sistema de RIS/PACS e serviços de Responsabilidade Técnica de Médico Radiologista para o Setor de Raio-X do Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.443.316/0001-07, Lote 1: Valor Global: R$ 37.750,00; Urucuia-MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:90A76601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ADJUDICAÇÃO CE 01-2025

EXTRATO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. Processo Nº 041/2025. Concorrência Eletrônica Nº: 001/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de praça poliesportiva, nos termos do Contrato de Repasse 964143/2024/MESP/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo, objetivando a execução de ações relativas ao esporte para a vida. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. O Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR ao licitante vencedor SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO S/A no valor global de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO,
Prefeito do Município de Veríssimo

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:97AC2F02

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE 01-2025

EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Nº 041/2025. Concorrência Eletrônica Nº: 001/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para

construção de praça poliesportiva, nos termos do Contrato de Repasse 964143/2024/MESP/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo, objetivando a execução de ações relativas ao esporte para a vida. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. O Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO S/A no valor global de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO,
Prefeito do Município de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C3A77DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG E O LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VESPASIANO/MG. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano – MG, CEP 33200-000, inscrito no **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de inscrição estadual, neste representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado pela Decreto nº 10.480/2025 de 01 de janeiro de 2025, Sr. **ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VESPASIANO,** inscrito no **CNPJ/MF nº 03.673.920/0001-69,** com sede na Rua Minas Gerais, 216, Centro, São José da Lapa/MG, neste ato representado por seu presidente, **VICENTE GERALDO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.679.106-49, portador da CI nº 1.504.946. Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração 006/2017, bem como o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês, visando a continuidade da prestação de serviços sócio assistenciais (Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade) e abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência) aos idosos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 007/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2025 até 16/09/2026. **Parágrafo único.** O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS** As despesas deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 02.09.02.08.245.0003.2042-3.3.90.39.99 Ficha: 457 Fonte de Recurso: 1.500.000 **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** À exceção da prorrogação do prazo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14. Por estarem às partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Vespasiano, 16 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Adminsitração Pública

VICENTE GERALDO DA SILVA
Lar Dos Idosos Santa Terezinha Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1)

2)

*Assinaturas no original.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9BB15DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À VIDA O NOVO ISRAEL. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano – MG, CEP 33200-000, inscrito no **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de inscrição estadual, neste representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, autorizada pelo Decreto Executivo nº de 10.480/2025, 01 de janeiro de 2025, Sr. **ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À VIDA O NOVO ISRAEL.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 13.612.884/0001-87,** com sede na Rua Seis, 650, Nova Pampulha, Vespasiano/MG, neste ato representado por seu presidente, **Sônia Elizabeth Marques,** brasileira, casada, costureira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.030.446-93, portador da CI nº 2.390.071. Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 004/2017, visando a continuidade da prestação de serviços sócio assistenciais (Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade) a pessoas que, em sua maioria, está em situação de risco (de morte ou de violência). Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 004/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2025 até 25/07/2026. **Parágrafo único.** O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS** As despesas deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0003.2042-3.3.90.39.00 Ficha: 457 Fonte de Recurso: 1.500.000 **Valor do repasse mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** À exceção da prorrogação do prazo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14. Por estarem às partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Vespasiano,25 de julho de 2025.

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Administração Pública.

SÔNIA ELIZABETH MARQUES
Associação de Promoção e Proteção à Vida o Novo Israel Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1)

2).

*Assinaturas no original

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7767E29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 046/2024. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 046/2024, firmado com a empresa EVALDO FERREIRA, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 5,13%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) acrescido do valor de R$ 72,44 (setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor mensal em R$ 1484,44 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o qual será o valor pago para os próximos meses. Volta Grande - MG, 15 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:4FC3E828

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 131/2025. Dispensa de Licitação nº 090/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecida: PEPITA CONFECÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO. Valor Total: R$ 3.696,00. Pagamento: Em até 10 dias após a finalização da liquidação da despesa. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000). 25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:87BE56E8

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 127/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 085/2025. Contratada: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEDAN 05(CINCO) LUGARES 0KM (ZERO QUILÔMETROS), 2025/2026. Valor Total: R$ 211.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026 (2.601.000) e (1.500.000). 25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9B08CBDB

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 086/2025. Contratada: COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 1.500,00. Vigência: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000);
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (2.755.000); e,
4.4.90.52.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (2.755.000).
25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3A05E5BB

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 087/2025. Contratada: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARQUIVO DE AÇO, CADEIRAS, MESAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 10.500,00. Vigência: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000);
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (2.755.000);e,
4.4.90.52.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (2.755.000).
25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8ADE9924

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 088/2025. Contratada: HMINFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 1.860,00. Vigência: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000);
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031 (2.755.000);

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (2.755.000); e,
4.4.90.52.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (2.755.000).
25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:64EB6543

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 089/2025. Contratada: MB COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARMÁRIOS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 21.560,00. Vigência: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000);
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (2.755.000); e,
4.4.90.52.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (2.755.000).
25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D9E8ACB9

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 090/2025. Contratada: MC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 3.600,00. Vigência: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000);
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (2.755.000); e,
4.4.90.52.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (2.755.000).
25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:56C03969

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 123/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 091/2025. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 5.610,60. Vigência: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000);
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (2.755.000);
4.4.90.52.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (2.755.000); e,
4.4.90.52.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (2.755.000).
25/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EEB0F89D

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 151/2025- "DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO OPERAR O PORTAL DA NFS-E NO DOMÍNIO PÚBLICO RESPECTIVO NA WEB, ALÉM DA CHEFE DE TRIBUTOS

Portaria n. 151/2025

"DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO OPERAR O PORTAL DA NFS-e NO DOMÍNIO PÚBLICO RESPECTIVO NA WEB, ALÉM DA CHEFE DE TRIBUTOS.**"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 2.551, de 18 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos servidores nos exatos moldes do preâmbulo supra, observados os atos normativos concretos pretéritos sobre o tema;

RESOLVE

Art. 1° Além da chefe de Tributos Nalanda Bassani Tonasso dos Santos, designar os servidores: **Junia Rezende Rocha Carmo**; **Anderson Machado Gomes**; e **Yarissa de Souza Ferreira**, para operar o sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço eletrônicas no padrão nacional, no domínio gov.br, determinando sejam tomadas as medidas necessárias junto aos setores interdisciplinares respectivos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 25 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:604838FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública, **Serviços Gerais**, **Jaqueline Cristina da Silva** , com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, no percentual de **20% (vinte por cento),** incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4E77D524

LICITAÇÃO E RH
INTENÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025/CIMGEP
INTENÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 001/2025
O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Procedimento Público de Intenção de Credenciamento de Bens ou Serviços (ICBS)** visando à **contratação, sob demanda, de empresas de engenharia ou arquitetura para execução de serviços de elaboração de levantamentos, projetos, fiscalizações e orçamentos de obras públicas**, destinados aos Municípios consorciados ao CIMGEP, nos termos do **art. 74, inciso IV, combinado com art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis.
I - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a **coleta e consolidação das intenções** dos órgãos e entidades dos entes da Federação **consorciados** ao CIMGEP, para a **CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA QUE POSSAM PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTOS, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.**
1.2. **Esta Chamada Pública (ICBS) não é dirigida a fornecedores**.
II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na ICBS **inicia-se em 29 de setembro de 2025** e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.
III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por **documento oficial** do órgão/entidade interessada, dirigida à **Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP**, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. **Não há número máximo de participantes.** Poderão se manifestar **órgãos e entidades públicas** dos entes da Federação **consorciados ao CIMGEP**.
3.3. O Órgão Gerenciador poderá **aceitar ou recusar, de forma motivada,** quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como **recusar a inclusão de novos itens** não compatíveis com o escopo da ICBS.
3.4. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**, pelos telefones **(37) 99834-4050** e **(37) 99812-4931**, ou presencialmente na **Sede do CIMGEP**, situada na **Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000.**
Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2C95D625

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Roberta Isaura de Andrade,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:058A07C0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/10/2025 à 20/11/2025 para a servidora pública municipal **Anne Kelly Souza da Silva,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 02906-8, referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 e 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:29FD6EF5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Jéssica Poliana Silva Medeiros, no Cargo de Técnico de Enfermagem, a partir do dia 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 25 de setembro de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:60AC8BF3

LICITAÇÃO E RH
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)** visando à formação de Ata de Registro de Preços destinada à **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
I - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a **coleta e consolidação das intenções de adesão** dos órgãos e entidades dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados** ao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá **vigência de até 12 (doze) meses**, **prorrogável enquanto vantajosa**, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. **Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores**, mas exclusivamente a **órgãos e entidades públicas** interessados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP **não se confunde com procedimento licitatório**, não gera obrigação de contratação e **não assegura** a participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.
II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025** e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.
III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por **documento oficial** do órgão/entidade interessada, dirigida à **Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP**, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. **Não há número máximo de participantes.** Poderão se manifestar **órgãos e entidades públicas** dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá **aceitar ou recusar, de forma motivada,** quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como **recusar a inclusão de novos itens** não compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, **antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios**, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de **participação como órgão participante** do registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**, pelos telefones **(37) 99834-4050** e **(37) 99812-4931**, ou presencialmente na **Sede do CIMGEP**,

situada na **Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000.**
Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2A06FC5E

LICITAÇÃO E RH
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)** visando à formação de Ata de Registro de Preços destinada à **contratação de serviços de perfuração de poços artesianos, manutenção, revestimento e atividades correlatas, bem como à aquisição de materiais diversos (bombas, motores, bombeadores e demais equipamentos relacionados**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
I - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a **coleta e consolidação das intenções de adesão** dos órgãos e entidades dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados** ao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (BOMBAS, MOTORES, BOMBEADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá **vigência de até 12 (doze) meses**, **prorrogável enquanto vantajosa**, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. **Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores**, mas exclusivamente a **órgãos e entidades públicas** interessados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP **não se confunde com procedimento licitatório**, não gera obrigação de contratação e **não assegura** a participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.
II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025** e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.
III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por **documento oficial** do órgão/entidade interessada, dirigida à **Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP**, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. **Não há número máximo de participantes.** Poderão se manifestar **órgãos e entidades públicas** dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá **aceitar ou recusar, de forma motivada,** quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como **recusar a inclusão de novos itens** não compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, **antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios**, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de **participação como órgão participante** do registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**, pelos telefones **(37) 99834-4050** e **(37) 99812-4931**, ou presencialmente na **Sede do CIMGEP**, situada na **Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000.**
Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:193435C0

LICITAÇÃO E RH
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EDITAL Nº 003/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)** visando à formação de Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa de engenharia, sob demanda, para execução de serviços de reparo, conservação, melhoramento e manutenção de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
I - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a **coleta e consolidação das intenções de adesão** dos órgãos e entidades dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados** ao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REPARO, CONSERVAÇÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá **vigência de até 12 (doze) meses**, **prorrogável enquanto vantajosa**, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **03 de novembro de 2025**.
1.4. **Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores**, mas exclusivamente a **órgãos e entidades públicas** interessados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP **não se confunde com procedimento licitatório**, não gera obrigação de contratação e **não assegura** a participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.
II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 29 de setembro de 2025** e **encerra-se em 09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.
III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por **documento oficial** do órgão/entidade interessada, dirigida à **Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP**, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. **Não há número máximo de participantes.** Poderão se manifestar **órgãos e entidades públicas** dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá **aceitar ou recusar, de forma motivada,** quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como **recusar a inclusão de novos itens** não compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, **antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios**, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de **participação como órgão participante** do registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**, pelos telefones **(37) 99834-**

4050 e **(37) 99812-4931**, ou presencialmente na **Sede do CIMGEP**, situada na **Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000.**
Abaeté, 25 de setembro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C7B88E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 20/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 10/10/2025, as 08h:30min. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão bacsulante para a Secretaria Infraestrutura. Local das sessões na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas aos editais e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C3225D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contratos INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCAIMENTO nº 16/2025, referente a chamamento público para credenciamento para futura contratação de empresa/pessoa juridica especializada na prestação de serviços médicos ambulatoriais especializados e de plantão presencial, em regime de escala predefinida, visando ao atendimento das necessidades assistenciais das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município, a favor de Contrato n. 62/2025 - PLENA SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ: 60.246.837/0001-47. Valor Total da Contratação: R$ 3.109.240,00 (três milhões, cento e nove mil, duzentos e quarenta reais); Contrato n. 63/2025 - 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A., CNPJ: 40.084,157/0001-67. Valor Total da Contratação: R$ 1.835.300,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais); Contrato n. 64/2025 - DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 42.435.382/0001-26. Valor Total da Contratação: R$ 913.600,00 (novecentos e treze mil e seiscentos reais). Data do contrato 11/09/2025. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F850158E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 202/2025. Pregão 44/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 09/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.368.486/0001-20, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, face a sua DESCLASSIFICAÇÃO no referido processo, nos seguintes termos:

"(.....)
DO PEDIDO
Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se V. Exa. conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, em respeito ao princípio da isonomia, eficiência, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório culminando assim com a ANULAÇÃO do ato administrativo que a declarou DECLASSIFICADA do certamente, declarando-se a Recorrente vencedora para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça.
Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Nesses termos,
Pede deferimento.

Osasco, 19 de setembro de 2025.
Opus Medical e Eletronics Ltda
Diego da Silva Ferreira
RG.: 41.956.155-9
CPF: 331.817.188-31
Representante Legal

Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 25 de Setembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:608B7A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 196/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 80/2025

Nº 196/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PAX - RIO BRANCO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação, em caráter emergencial, de 01 veículo Ambulância Tipo B (Suporte Básico de Vida) para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 15.000,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 – Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.
Assinatura: 19/09/2025
Vigência: 19/09/2025 a 18/12/2025
Processo Licitatório: nº 159/2025 – Dispensa: nº 80/2025
Signatários: Fabiany Lodron – Secretário Municipal de Saúde
Maurício José da Silva – PAX - RIO BRANCO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99CA7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 80/2025

Processo n° 159/2025

Dispensa n° 080/2025

Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE URGÊNCIA, A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO DE VIDA).

Ratificação

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE URGÊNCIA, A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO DE VIDA).

PAX RIO BRANCO LTDA. ME - CNPJ: 03.060.185/0001-18
Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 19 de Setembro de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A34F1AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 123/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa Eletrônica 42/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de recarga de gás de cozinha para uso nas escolas, creches, bem como a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 23/09/2025
Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 104/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 42/2024, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Dara Abreu Nascimento - DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7C8F97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 12/2025, PROCESSO N° 78/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos infantis e atividades de recreação e serviços auxiliares**,** conforme especificações no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até as 09:01h do dia 08/10/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08/10/2025 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 25 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:0CE4ADC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2025 do Processo 72/2025, Dispensa 12/2025. Vencedor: **MARLENE ALVES BICALHO LTDA – CNPJ 05.949.879/0001-36**. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, manutenção e suporte técnico para computadores e rede de dados da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, mediante prestação de serviços conforme demanda, com atendimento ilimitado durante a vigência contratual. Valor total R$ 62.028,00. Bela Vista de Minas, 25 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:828C915A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025 do Processo 69/2025, Pregão Eletrônico nº11/2025. Vencedor: **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ: 13.416.601/0001-21**.Objeto: Registro de preços para aquisição, imediata e futura, de registradores Eletrônicos de ponto por biometria facial e software de gestão, compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, e suporte técnico, licença de uso de software e demais, hospedagem dos dados e demais serviços. Valor Total: R$ 220.000,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 25 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:063ACC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000048 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: ANDREI ALVES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida BARÃO DO INDAIÁ, n° 870, CENTRO, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000,
inscrita no CNPJ sob o n° 30.573.077/0001-11. Valor global de R$ 95.785,6600 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 19 de Setembro de 2025
até 18 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B3B968A7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00112 / 2025
Dispensa Nº: 000092 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação imediata de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais elétricos diversos e prestação de serviço de instalação de luminárias led destinados à extensão e melhoria da rede de iluminação pública municipal**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisição/contratação através da empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 22 de setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0C68264B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 27 de agosto de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:029D0E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Francyele Lucia Camara Dias, CNPJ: 19.193.529/0001-05, Processo Licitatório Nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 318/SMELIJ, datado de 15/09/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Francyele Lucia Camara Dias, em razão de reiterado descumprimento na entrega de itens relacionados à materiais de expedientes - Processo Licitatório Nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2025/SMG, datado de 17/09/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Francyele Lucia Camara Dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024, Pregão Eletrônico Nº 59/2024 - Ata nº 0199/2024, formalizado com a empresa FRANCYELE CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
FRANCYELE CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – ATA Nº 0199/2024.	. Inexecução da Ata nº 0199/2024, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais de expediente, previstos no processo licitatório nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;
III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - Identificação da suposta infração;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 25 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AADBDABE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Francyele Lucia Camara Dias, CNPJ: 19.193.529/0001-05, Processo Licitatório Nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024, e dá outras providências**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 318/SMELIJ, datado de 15/09/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Francyele Lucia Camara Dias, em razão de reiterado descumprimento na entrega de itens relacionados à materiais de expedientes - Processo Licitatório Nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2025/SMG, datado de 17/09/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Francyele Lucia Camara Dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024, Pregão Eletrônico Nº 59/2024 - Ata nº 0199/2024, formalizado com a empresa FRANCYELE CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
FRANCYELE CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – ATA Nº 0199/2024.	. Inexecução da Ata nº 0199/2024, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais de expediente, previstos no processo licitatório nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 0199/2024 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;
III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - Identificação da suposta infração;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 25 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FC00399C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfim, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital n.º 01/2024, **homologado em 06 de setembro de 2024**, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos n.º 5001154-08.2025.8.13.0081, que tramita na Vara Única da Comarca de Bonfim;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata abaixo especificada, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o provimento em cargo efetivo da Administração Municipal, conforme a seguir:

CARGO DE ENFERMEIRO: Rafaela Lima Lucena. Classificação: 1º.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às suas expensas, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim, localizada à Avenida Governador Benedito Valadares, n.º 170, Centro/Bonfim, **em até 30(trinta) dias,** contados da publicação deste ato de nomeação, conforme §2º do art. 13, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, por ocasião da posse, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações passíveis de serem realizadas por servidor público do Município de Bonfim/MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
h) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
i) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
j) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
k) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Parágrafo segundo - O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no parágrafo anterior estará impedido de ser empossado.

Art. 3º - O candidato nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, possui o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme §1º do art. 14, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de se tornar sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Bonfim, 25 de setembro de 2025.

MARCONI MARQUES PARREIRAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:B6059D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ZENITE COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 14.125,00 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais). ENZO BRITO FREITAS - 59.632.454. Perfazendo o valor total de R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais). VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 36.145,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais). KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). NM CONFECCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.714,70 (um mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 67.638,70 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 102/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 102/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9BE35BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PEDRO NELSON DO COUTO. Perfazendo o valor total de R$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais). MADEIREIRA BRAUNA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais). DB MOUROES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.072.030,00 (um milhão, setenta e dois mil e trinta reais). MADEIREIRA IRMAOS RIBEIRO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 226.280,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.734.100,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e cem reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 192/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS.
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 192/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:ECE7F00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 4ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

EXTRATO DA 4ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CCP – Companhia de Construções, Pavimentação e Drenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 55.231.441/0001-40. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E CALÇAMENTO EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS NAS RUAS CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS (BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) E HONÓRIO BORGES (NOVA BORDA), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO.** Os novos valores passam a vigorar a partir de 25 de setembro de 2025 e são de R$ 36.212,65 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025**
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Obras Públicas e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:61634397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS. EMPRESA REGISTRADA: DB MOUROES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.852.431/0001-16. VALOR ESTIMADO: R$ 1.072.030,00 (um milhão, setenta e dois mil e trinta reais). . DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2026.

Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C2336CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS. EMPRESA REGISTRADA: MADEIREIRA BRAUNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.577/0001-50. VALOR ESTIMADO: R$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais). . DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F24D89F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS. EMPRESA REGISTRADA: MADEIREIRA IRMAOS RIBEIRO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.056/0001-17. VALOR ESTIMADO: R$ 226.280,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C3767EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS. EMPRESA REGISTRADA: PEDRO NELSON DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85. VALOR ESTIMADO: R$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8E5D4F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ENZO BRITO FREITAS - 59.632.454, inscrita no CNPJ sob o nº 59.632.454/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:45CDA5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:95CECDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.282/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A5062764

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** NM CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.661/0001-25. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.714,70 (um mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E41C37FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.812.818/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 36.145,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:62B74993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ZENITE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.125,00 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2025 a 25/09/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:915D94B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 119/2024 - PROCESSO Nº 215/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 119/2024 - PROCESSO Nº 215/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO E GUARDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA**: VALKIRIA LAIRA COSTA DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 935.390.886-87. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de acordo com IPCA-E, com novo valor de R$ 7.592,86 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), com vigência de 25/09/2025 a 25/09/2026. **ASSINATURA:** 25/09/2025.
Borda da Mata/MG, 25 de setembro 2025.

MICHELY LUPERCIA DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:DD4E3CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 14/10/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9112AB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 105/2023, referente ao Processo Licitatório nº 151/23 – Pregão Presencial nº 073/23, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, Diretor, brasileira(o), portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor a ser corrigido pelo índice IPCA (5,23% ref. Julho/2025), do Contrato nº 105/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 151/2023 – Pregão Presencial nº 073/2023, referente aos veículos: IVECO ONIBUS/ GRANCLASS 2018/2019 QOQ 0445; IVECO ONIBUS/ GRANCLASS 2018/2019 QOQ 0455; TOYOTA ETIOS 2018/2018 QOK 8433; MERCEDES SPRINTER 2018/2019 QOQ 7827; TOYOTA ETIOS 2018/2018 QOD 9996, em função do ofício de solicitação nº 442/2025 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção e proposta de renovação da referida empresa, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 28/09/2025 à 28/09/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1. O valor do presente Contrato passará de R$ 11.329,80 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos) para R$ 11.922,34 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme proposta apresentada. Assinado em 29/08/2025. Brazópolis 29/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E3511B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 022/2025

E D I T A L 022/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Deliberação da ata da 21ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de agosto de 2025.
Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
022	24/09/25	Emenda Modificativa nº 01 Projeto de Lei Complementar nº 003/2025: "Dá nova redação aos anexos II, III, VIII, X, XI, XII, XV e XXII do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.
023	24/09/25	Emenda Supressiva nº 01 Projeto de Lei Complementar nº 003/2025: "Suprime o artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
003	29/08/25	Projeto de Lei Complementar: " Altera a Lei Complementar nº 12 de 22 de Dezembro de 2020 e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 25 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:1E76D907

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada administrativa, financeira, orçamentária e social, em conformidade com as exigências do Decreto nº 10.540/2020 – Siafic, para esta Câmara Municipal de Cambuí. Contratada: MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 197.774,00. Vigência: 1º/10/2025 a 30/09/2026.

Publique-se.

Cambuí, 25 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:300DDC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR PRC Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PRC Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – Objeto: Aditivo de acréscimo de valor correspondente a 8,011% para as linhas que operam em rodovia pavimentada e 7,349% para as de rodovia sem pavimentação do valor inicial atualizado, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 005/2024. Vigência: 31/12/2025. CONTRATADO: AUTOVIAÇÃO CAMBUÍ.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:5AFF67B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ADITIVO DE ITEM PRC Nº 432/2024 – CONTRATO 197/2024

PRC Nº 432/2024 – CONTRATO 197/2024 – Objeto: Aditivo de item se faz necessário em razão da realização do pagamento para a empresa, garantindo a correta execução do contrato, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 197/2024. Vigência: 07/10/2025. CONTRATADO: MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELLI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:1F48C62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 133/2025

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a criação de espaços públicos de uso coletivo, como praças e áreas de convivência, atende ao interesse coletivo, promovendo o lazer, o convívio social, a valorização urbanística e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a importância de proteger e qualificar o meio ambiente urbano, fortalecendo as políticas públicas de urbanismo e lazer;

CONSIDERANDO que o terreno localizado entre a Avenida José Maurício de Oliveira (antiga estrada de Senador Amaral) e a Rua Novo Horizonte, objeto da matrícula nº 17.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí – MG, encontra-se em posição estratégica para futura implantação de equipamento público de interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano de propriedade do Sr. **José Januário da Silva**, inscrito no CPF nº 171.478.246-87, situado no lugar denominado **Cachoeirinha** (Vila Santo Antônio), no Município de **Cambuí/MG**, objeto da matrícula nº **AV.1-17.890** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí – MG cuja certidão de inteiro teor emitida pela Serventia de Registro Imobiliário e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes características, conforme consta no registro de imóveis e memorial descritivo:

Um terreno urbano com área total de **240,25 m²**, com as seguintes confrontações e medidas: **Frente:** 20,00 metros pela **Avenida José Maurício de Oliveira** (antiga estrada de Senador Amaral); **Fundos:** 11,00 metros para a **Rua Novo Horizonte**; **Lado direito:** 21,00 metros da frente aos fundos, confrontando com herdeiros de Irineu dos Reis Ferreira; **Lado esquerdo:** 10,00 metros com a interseção das vias

Rua Antônio Carlos da Silva e **Rua Vereador Adolfo Jonas da Silva**.

Art. 2º – A área mencionada poderá ser destinada à implantação futura de espaço público de uso coletivo, como praça, parque ou outro equipamento urbano compatível, conforme estudos técnicos e planejamento urbanístico a serem desenvolvidos pelo Município.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive com imissão provisória na posse, se necessário, mediante depósito do valor apurado em avaliação prévia no total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:50C04D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2025 Processo Adm: Nº 171/2025

Objeto:Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 48.492,40(quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos):**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA**(31486195000155) com os lotes: 1, 2, 7, 13, 14, 17, 23, 26, 29, 31, 34 e 36 no valor total de R$ 5.198,80 (cinco mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**(07245458000150) com os lotes: 9, 24 e 38 no valor total de R$ 1.025,90 (um mil e vinte e cinco reais e noventa centavos).**OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**(46161570000164) com os lotes: 6 e 28 no valor total de R$ 7.122,00 (sete mil e cento e vinte e dois reais).**MOEMA COMERCIAL LTDA.**(03134867000128) com o lote: 35 no valor total de R$ 711,50 (setecentos e onze reais e cinquenta centavos).**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(04013164000104) com os lotes: 3, 4, 10, 16, 18, 22, 25, 27, 30, 32 e 37 no valor total de R$ 3.575,70 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA**(01704747000193) com os lotes: 5, 8, 11, 12, 15, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 24.984,50 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**AGNES COMERCIAL LTDA-ME**(03450477000167) com o lote: 33 no valor total de R$ 5.874,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de setembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:1E7E26E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 075/2025 - Processo Adm. Nº 167/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo.

Empresas vencedoras valor total: R$ 20.940,00(vinte mil e novecentos e quarenta reais):**MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**(18492695000131) com o lote: 1 no valor total de R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de setembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:3A25AF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA
Nº 070/2025 - Processo Adm. Nº 178/2025

Objeto:Aquisição de rações caninas destinadas à alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas

Empresa fornecedora: **FARMACINHA DO ZEZINHO LTDA, CNPJ 17.954.900/0001-70**. Valor total: R$ 33.423,36(trinta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos):Secretário responsável: *Arnaldo Afonso Monteiro*.

CAMBUQUIRA - MG, 25 de setembro de 2025.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D5CFBAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2025 – PREGÃO: 077/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 135/2025, Pregão Eletrônico nº 077/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 13/10/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 25 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:14A549E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2025 – PREGÃO: 080/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 080/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de um veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 13/10/2025 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 25 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:0A988F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.° 021/2024**. **Processo Licitatório n.º 072/2024**, **Pregão Eletrônico n.° 030/2024**. **OBJETO:** registro de preço para contratação de serviços de caminhão tipo prancha de grande porte (por km), para deslocamento de máquina (escavadeira hidráulica sobre esteiras – 22ton.). **FORNECEDOR REGISTRADO: 36.849.455 LUIS CARLOS DO PRADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.849.455/0001-23. **Objeto do Termo Aditivo:** o aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 12 (doze) meses, até o dia **19/07/2026**, bem como aumentará o montante de R$113.750,00 (cento e treze mil e setecentos e cinquenta reais) no saldo inicial, mantendo, assim, o valor unitário inicialmente contratado correspondente à **R$65,00 (sessenta e cinco reais)**, devido a necessidade em dar continuidade na prestação de serviços de deslocamentos de máquinas, conforme justificado no pedido de n.° 2.133/2025 e Ofício n.° 050/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 17/06/2025. Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:425586F0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 112/2025**. **Processo Licitatório n.º 088/2025**, **Inexigibilidade nº 014/2025**. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e apoio técnica voltados à gestão e operacionalização das ações que impactam diretamente a pontuação do Município nos critérios dos programas ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo, promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME (VEREDAS PROJETOS E CONSULTORIA)**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **19.216.907/0001-10**, pelo valor total de **R$ 42.500,00 (quarenta dois mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** 17/09/2025 a 17/12/2025. **Data da assinatura do contrato:** 17/09/2025. Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:84271CA6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 002/2025, OBJETO: contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos no município de Carmo do Paranaíba, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 445/2024 do Pregão Eletrônico nº 170/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**, CNPJ 18.306.662/0001-50 no valor de **R$443.631,75 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), através da empresa TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA,** CNPJ Nº 16.600.086/0001-23. Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2025.

MARIANA NUNES REIS,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8A536670

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual aquisição de **Parques Infantis** , em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos , atendendo as Secretarias do Município DATA DA SESSÃO: 14 de outubro de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E746A7DE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°091/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, café da manhã e marmitex (almoço) para pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA SESSÃO: 13 de Outubro de 2025, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 25 de Setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:675E4307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, com julgamento pelo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TURISMO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 02/10/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 02/10/2025. Informações Tel. . (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Em 25/09/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3B7F3888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2025

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Recomposição (Equilíbrio Financeiro)

Processo Administrativo nº: 075/2025

Forma de Contratação: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ: 26.048.484/0001-32

Objeto: Contratação de obra e serviços de engenharia para execução de reforma do centro de referência de assistência social- CRAS, objeto do contrato de repasse Nº 946324/2023 – Operação Nº 1089059-65.

Os itens que sofreram alteração no valor foram:

Item 13.18- sofreu um decréscimo no seu vlr unit. atual de – R$2,528 tendo como vlr unit. final R$ 101,1200; Item 13.2- sofreu um decréscimo no seu vlr uni.t atual de – R$0,253 tendo como vlr unit. final R$ 11,38; Item 3.02 - sofreu um decréscimo no seu vlr unit. atual de – R$0,1264 tendo como vlr unit. final R$ 8,85; Item 13.20 - sofreu um decréscimo no seu vlr unit. atual de – R$6,952 tendo como vlr unit. final R$ 50,56; Item 4.5 - sofreu um decréscimo no seu vlr unit. atual de – R$12,64 tendo como vlr unit. final R$ 429,76.

Coimbra-MG- 25 de setembro de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municiplal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:6723B805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025, DISPENSA Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025, DISPENSA Nº 27/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal do Município de Cordislândia - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025, DISPENSA Nº 27/2025, face à contratação da empresa: [MAMA MOVEL DIGITAL LTDA], inscrita no CNPJ Nº 46.778.415/0001-91, com sede na [R JOAO DA FONSECA BICUDO], [384], [sala 02], [JARDIM PAU PRETO], [INDAIATUBA] - [SP], [13.330-370], [(19) 3894-3307/ (19) 3816-6261]. Extrato de contratação. Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.712.166/0001-04, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000 e [MAMA MOVEL DIGITAL LTDA], inscrita no CNPJ Nº 46.778.415/0001-91, com sede na [R JOAO DA FONSECA BICUDO], [384], [sala 02], [JARDIM PAU PRETO], [INDAIATUBA] - [SP], [13.330-370], [(19) 3894-3307/ (19) 3816-6261]. Termo de Contrato Nº 56/2025. Objeto: [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL]. Valor Total: [R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais]. O prazo de execução será em 03 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, que será enviado por endereço eletrônico do CONTRATADO, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo de vigência contratual será de ATE ACABAR O SERVIÇO, iniciando sua vigência em 10/10/2025 e seu encerramento em 12/10/2025, respeitando, contudo, o exercício financeiro vigente coincidente com o ano civil, ou seja,

independentemente do dia e mês de início da vigência, se vigente será encerrado a cada 31/12 do exercício, admitindo sua prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal. Cordislândia - MG, 23/09/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9F91D902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 120/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 026/2025. Objeto: Contratação do Show Musical com a empresa **50.728.267 VICTOR SANTANA WANSCHEL representante do** nome artístico "**BANDA CAPITAL DO INTERIOR"** para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura. Contratada: Empresa no Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 121/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 027/2025. Objeto: Contratação do SHOW MUSICAL dia 15/11/2025 (Sábado) com a Banda GARIBALDOS – 3° Encontro de Motociclistas de Córrego do Bom Jesus – MG para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, para a realização de shows no dia 15 de novembro de 2025, para a realização das festividades do **3° Encontro de Motociclistas de Córrego do Bom Jesus**. Contratada: empresa **50.993.147 Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski**, nome artístico "**BANDA GARIBALDOS"**, Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 25 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO N° 044/2025. Processo Licitatório N° 054/2025 Concorrência N° 002/2025. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no Bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 451.999,99 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 26/09/2025 à 26/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA.

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 25 de setembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:C9C4D14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 69/2025 – Credenciamento nº 03/2025: credenciamento de agente de apoio educacional para atender aos alunos com necessidade de atendimento educacional especializado, matriculados na rede municipal de educação no município de Dores de Campos em atendimento à demanda transitória da Secretaria Municipal de Educação. A primeira sessão pública para análise será às 09h00 do dia 20/01/2026. Os interessados poderão retirar o edital no site: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, ou solicitar por e-mail a licitacaodc@doresdecampos.mg.gov.br. Dores de Campos, 26 de setembro de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:5B4969AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2025, na data de 09/10/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 172/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos, aviamentos, cortinas dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 125/2025. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 25/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:EAA9B6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025
PROCESSO ADM: Nº 156/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025
Processo Adm: Nº 156/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada em sistemas de segurança eletrônica e infraestrutura de telecomunicações, visando à prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento patrimonial e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Fibra Óptica Local utilizada para funcionamento dos sistemas retromencionados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 59.148,00(cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais):**GLOBALTECH SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME**(09316095000121) com o lote: 1 no valor total de R$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais).
ERVÁLIA - MG, 25 de setembro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E35500DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CONCORRÊNCIA N° 002/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA nº002/025, PRC Nº 66/2025, DIA: 15/10/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento em pavimento intertravado de concreto, a ser executado na Estrada Municipal ESV-070, Bairro Pantano dos Teodoros, Zona rural do Município de Estiva/MG, através do contrato de repasse nº1089582-57/948573/2023/MIDR/CAIXA. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D9AEC3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do **Processo Licitatório nº 066/2025** – **Pregão Presencial SRP nº 026/2025** – **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores, máquinas e tratores agrícolas da frota da Prefeitura Municipal de Eugenópolis-MG, com fornecimento de peças, lubrificantes, acessórios e afins que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade dos produtos de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), compreendendo os serviços em geral de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, troca de óleo, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba, dentre outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Valor estimado da contratação**: R$ 1.989.500,00. **Aplicação da LC 123/2006**: Ampla Concorrência. **Critério de julgamento**: Maior Percentual de Desconto por Lote. **Hora e Data da Sessão**: 09:00 horas do dia 10/10/2025. **O edital poderá ser obtido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br)** ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis. **Informações** pelo tel. (32) 3724-1133.

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:79F25E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 179/2025 – P.E Nº 019/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, a rerratificação do Processo nº 179/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Registro de Preços nº 017/2025, alterando a abertura para o dia 09/10/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de grama esmeralda em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 25/09/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:79C97966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 26/09/2025 **o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1412F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 002/2025, Processo Licitatório N.º 058/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de pista de caminhada no entorno do Estádio Municipal de Futebol José Maria Gomes Pego, sede do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-071845/2024, PROGRAMA 09032024, aprovado pelo Ministério do Esporte.

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.863.748/0001-01

VALOR: R$259.580,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais, noventa e dois centavos).

Franciscópolis, 25 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FD2B45BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 002/2025, Processo Licitatório N.º 058/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de pista de caminhada no entorno do Estádio Municipal de Futebol José Maria Gomes Pego, sede do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-071845/2024, PROGRAMA 09032024, aprovado pelo Ministério do Esporte.

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.863.748/0001-01

VALOR: R$259.580,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais, noventa e dois centavos).

Franciscópolis, 25 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3413B124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa **C.L. AGUILAR CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Leônidas Corcini, nº 35, Centro, Município de São José da Boa Vista/PR, CEP 84.980-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.251.864/0001-70, neste ato representada por Ozeas Lima de Oliveira Neto, médico, brasileiro, RG MG11.991-461. CPF 062.188.686-64, residente na Rua José Ferreira Paz, nº 248, Centro, Município de São José da Boa Vista/PR, neste ato denominado DISTRATADO, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido administrativamente a partir do dia 30 de setembro de 2025, o contrato de prestação de serviços médicos nº 048/2025, firmado no dia 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá por conveniência da empresa contratada, nos termos da Cláusula décima terceira do contrato acima citado, fundamentando-se ainda na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA
O DISTRATADO outorga ao DISTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, após o efetivo pagamento da rescisão ora pactuada, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e a que título for, direta ou indiretamente proveniente da avença ora rescindida, bem como quaisquer despesas eventualmente desprendida para a execução dos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA
Fica eleito o foro da Comarca de Malacacheta/MG, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Franciscópolis, 24 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***OZEAS LIMA DE OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal	.L. Aguilar Clínica Médica LTDA
Contratante	Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.997.066-21	CPF 048.394-236-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:66D85D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 158/2025 –Dispensa Nº. 098/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa CALANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Constitui objeto a aquisição de BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO 5º Concurso dos cafés especiais de Ibitiura de Minas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 25.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E92F0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 156/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 156/2025 - Edital Nº 038/2025, Pregão Eletrônico Nº 033/2025, Registro de Preços Nº 014/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo, objetivando suprir as necessidades do Setor de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 09.10.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 25.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:48902C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Inexigibilidade para Credenciamento n. 17/2025
Processo n. 100/2025, objetivando o Chamamento Público para credenciamento de clínicas especializadas em realização de consultas, localizadas no município de Jampruca, Itambacuri, Frei Inocêncio, Mathias Lobato e/ou Governador Valadares e credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de endodontia e odontopediatria para a secretaria de saúde de Jampruca. Os interessados poderão iniciar o envio dos documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação deste edital, exclusivamente através dos endereços eletrônicos https://bllcompras.com/ ou licitacao@jampruca.mg.gov.br . Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites https://bllcompras.com/ e www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:158FDDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
YLLER BIOMATERIAIS S.A. - CNPJ: 16.970.346/0001-52
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 134/2025: 25/09/2025 a 25/09/2026
Valor da ARP: R$ 8.237,50 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:43526DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos (PSCIP), aprovação junto ao CBMMG e execução das obras e serviços de adequação (materiais e mão de obra) das medidas de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI. A realizar-se no dia 03 de novembro de 2025, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais..
Lagoa Formosa- MG, 25 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:918A9BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 056/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 056/2025.
Processo nº 008/2025.
Concorrência nº 001/2025
Contratado (a): BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.564.854/0001-24
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 20 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F1343804

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 186/2025,Exame Auditores & Consultores LTDA, CNPJ: 04.976.094/0001-90,o valor do contrato é deR$ 10.499,99 (Dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG. Pregão Eletrônico033/2025, Processo 081/2025. Vigência 25/09/2025 a 25/09/2026.
Lagoa Formosa 25 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DBE77BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025.

Contratado: 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.650.643/0001-31, RUA GUAIBA, N° 535, SANTANA, VARGINHA – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 12.394,80 (Doze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025.

Contratado: BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.478.755/0001-50, RUA DOUTOR CINYRAS LADEIRA, N° 54, HELIOPOLIS, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025.

Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41, RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, N° 173, SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 8.235,02 (Oito mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025.

Contratado: CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ 57.218.958/0001-70, PRAÇA SEBASTIAO OLIMPIO MOREIRA, N° 59, CENTRO, CAPARAÓ – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025.

Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 19.316.524/0001-14, RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, N° 150, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 20.717,60 (Vinte mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025.

Contratado: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA, CNPJ 03.356.644/0001-05, RUA TIRADENTES, N° 135, ESPLANADA, GOVERNADOR VALADARES – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 74.542,30 (Setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025.

Contratado: DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30, RUA JOSE PINTO DE MOURA, N° 60, JARDIM GUANABARA, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 57.695,20 (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025.

Contratado: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 27.417.234/0001-95, RUA R BERNARDO ALVES COSTA, N° 46 (letra A), AO GERALDO, SETE LAGOAS – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 140.817,10 (Cento e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025.

Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, RUA GRAÇA ARANHA, N° 875, VARGEM GRANDE, PINHAIS – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025.

Contratado: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.615.514/0001-57, RUA R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0, LOTE 18 QUADRAC, SAGRADO CORACAO DE JESUS,JUIZ DE FORA – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 15.564,20 (Quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025.

Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 09.251.627/0001-90, RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA – SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 12.905,00 (Doze mil novecentos e cinco reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025.

Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.339.865/0001-94, AVENIDA SAPUCAI, N° 100, BOA VISTA 2, SANTA RITA DO SAPUCAI – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025.

Contratado: MEDICAL CIRURGICA LTDA, CNPJ 60.683.786/0001-10, RUA DE ITACURUCA, N° 325, VILA STA CATARINA, SAO PAULO – SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 78.115,00 (Setenta e oito mil cento e quinze reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025.

Contratado: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 52.787.761/0001-39, AVENIDA JOAO XXIII, N° 1658, SANTOS REIS, MONTES CLAROS – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$620.656,26 (Seiscentos e vinte mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025.

Contratado: MG FLEX LTDA, CNPJ 43.121.365/0001-87, AV SEBASTIAO G REIS, SN, SANTA CRUZ, SERICITA – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 23.301,80 (Vinte e três mil trezentos e um reais e oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025.

Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, RUA R DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, n° 1279, CENTRO, VARZEA DA PALMA – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2025.

Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67, RUA RODOVIA MG-179, SN, AFONSOS, POUSO ALEGRE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$15.456,35 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025.

Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, RUA CACONDE, N° 968, RENASCENCA, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.

Contratado: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56.066.880/0001-53, RUA JOSE DE ALENCAR, 79, VARGEM GRANDE,PINHAIS – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 016/2025.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.

Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0E51ED82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 160/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 9 (nove) de outubro de 2025, o Pregoeiro e sua equipe realizarão a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 160/2025, tendo por finalidade a "aquisição de caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login, a partir desta data. Luminárias - MG, 25 de setembro de 2025. Ecio Carvalho Rezende.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 25/09/2025

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E8A8168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 149/2025-PREGÃO 039/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 149/2025, em referência destinada a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software de gestão em saúde pública em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG.

PREGAO ELETRÔNICO 039/2025 – Contrato nº079/2025. EMPRESA**: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, situada na Rua Princesa Isabel, nº482 , Bairro: Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Varzea da Palma/MG, CEP:39.260-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Fernando Moreno Santana Lorena, brasileiro, solteiro, empresário, portdador da cédula de identidade nºMG -11.620.673 SSP/MG e incrito no CPF sob o nº094.102.826-75. Cujo valor total da contratação é de R$18.000,00(dezoito mil reais).

Vigência: 24/09/2025 a 23/09/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 24/09/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E0CBD80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Retifica a publicação do Extrato do 9º Termo aditivo, publicado em 25 de setembro de 2025. Onde se lê 8º Termo Aditivo, Leia-se 9º Termo Aditivo. Machacalis 25 de setembro de 2025 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7ED9B829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a responsabilidade pela movimentação da conta bancária do FUNDEB no âmbito do Município de Maria da Fé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade e correta gestão dos recursos do FUNDEB, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal designar o responsável legal pela movimentação da conta específica do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. Maria Magali Borges Costa, Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação da conta bancária vinculada ao FUNDEB, cabendo-lhe ordenar despesas, autorizar pagamentos e realizar as demais operações financeiras relacionadas à gestão dos recursos do Fundo, observada a legislação pertinente.
Art. 2º - A responsabilidade atribuída por esta Portaria compreende, ainda:
I – garantir que a aplicação dos recursos observe o disposto no art. 21 da Lei nº 14.113/2020 e normas complementares;
II – responder, perante os órgãos de controle interno e externo, pela correta execução financeira;
III – zelar pela transparência da utilização dos recursos e pela publicidade dos atos de gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e convalida os atos praticados desde a publicação do Decreto Municipal n.º 4.736, de 10 de março de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FD7DF640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.109/2025, Pregão Presencial no.016/2025, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de materiais de construção múltiplos, que será realizado no dia 07/10/2025, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 23 de setembro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:5F4CCA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n°22/2025 Processo n °261/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA NOVOS PROGRAMAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO PROJETO ESCA. A abertura está prevista para o dia 02/10/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/10/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Mateus Leme, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:0B2DC729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 70/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 02 de outubro de 2025, licitação, na modalidade **dispensa Eletrônica**, objetivando a **aquisiçao de mobiliário para atender as demandas dos serviços de alta complexidade, ajudando a garantir que as pessoas em situação e vunerabilidade social tenham um ambiente adequado e confortável, visando apoiar indivíduos, famílias e comunidades em suas dificuldades, no município de Miraí/MG**. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 25 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C39C9AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 71/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 02 de outubro de 2025, licitação, na modalidade **dispensa Eletrônica**, objetivando a **aquisição de 5 (cinco) pneus novos, modelo 255/70 r16, sendo 04 (quatro) para substituição imediata dos pneus da ambulância e 01 (um) para reserva técnica, com a finalidade de garantir a continuidade segurança dos atendimentos de urgência e emergência realizados pela frota da secretaria municipal de saúde, no município de Miraí/MG**. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 25 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira

. Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:A79D4C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–217/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:88/2025

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de parques infantil modelo playground instalados para a Praça do Distrito de Petúnia e também para a Creche do Distrito da Petúnia, com recurso da Secretaria de Estado de Governo Resolução SEGOV/MG Nº16 de 29 de abril de 2025, N.1490.01.0002389/2025-98/2025 Resolução SEGOV Nº16 DE 29 DE ABRIL DE 2025, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital.

Recebimento de propostas: **De:29/09/2025 a partir das 15h00min até 13/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:13/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–218/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:89/2025

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas a atender pacientes em tratamento na atenção primária de saúde, de acordo com a necessidade da secretaria municipal da saúde e referenciada pelos profissionais da área de odontologia, com recursos do Ministério da Saúde Portaria GM/MS Nº2.625 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, por um período de 12 (doze) meses, constantes no termo de referência – anexo I do edital.

Recebimento de propostas: **De:29/09/2025 a partir das 15h00min até 14/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:14/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E6351B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–220/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:91/2025

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo de 07 lugares e 04 veículos de 05 lugares para uso no Departamento de Saúde do município, com recursos do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Saúde Resolução 10.358 de 29 de julho de 2025.

Recebimento de propostas: **De:29/09/2025 a partir das 15h00min até 10/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–222/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:92/2025

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo de 05 lugares para uso no departamento de saúde - com recurso do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Saúde Resolução:10.088 de 24 de abril de 2025., conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital.

Recebimento de propostas: **De:29/09/2025 a partir das 15h00min até 10/10/2025 às 14h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 15:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6B9963A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2025
PREGÃO Nº. 41/2025

A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 41/2025, Processo Administrativo nº 65/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 78269
Objeto: FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO Ø = 230 MM/55T PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE, RESTOU DESERTO, CONFORME REGISTRADO EM ATA.
Data de Publicação: 25/09/2025 16:25:59
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/10/2025 16:18:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 125.164,62
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78269

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 25 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:38F677C0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA Nº 19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Membros para a composição da Comissão Avaliadora responsável pela avaliação dos critérios de mérito e desempenho constantes nos itens 3.6.4 a 3.6.7 do processo de seleção de gestores escolares, instaurado pelo Edital nº 005/2025.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de composição da referida Comissão Avaliadora, para fins de avaliação dos critérios de mérito e desempenho contantes nos itens 3.6.4 a 3.6.7, referentes à capacidade de liderança, habilidade em trabalhar em equipe, capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos e capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, do processo de seleção de gestores escolares, instaurado pelo Edital nº 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros da Comissão Avaliadora, responsável pela avaliação dos critérios de mérito e desempenho contantes nos itens 3.6.4 a 3.6.7, do processo de seleção de gestores escolares, instaurado Edital nº005/2025, que será coordenada pela Secretária Municipal de Educação:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
–Camila Aparecida Merigui Campos; membro

II- Representante do Conselho Municipal de Educação:
– Juliana Maria Barbosa; membro

III- Representantes de cada unidade escolar da Rede Municipal de Educação:
– Rosania de Freitas Camargos da Gama- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Adalgisa
– Érica Aparecida Cardoso. – Escola Municipal Olinto Martins da Silva
– Hugo Bragione da Cunha – Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput estará vigente enquanto durar o processo de seleção instaurado pelo Decreto nº 2838 de 23 de setembro de 2025, Edital nº 005/2025.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025

Oratórios, 25 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FAFB86E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2025

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o extrato de contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 174/2025 – Chamada Pública n.º 003/2025, cujo objeto é a credenciamento por dispensa de licitação de fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Contratados: Contrato n.º 351/2025: Diego Negrão Fonseca, CPF n.º ***.969.076-**. Valor Global: R$21.457,15 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Contrato n.º 352/2025: Sebastião José Simões, CPF n.º ***.580.946-**. Valor Global: R$26.537,65 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Contrato n.º 353/2025: Divando Luiz Dias, CPF n.º ***.527.316-**. Valor global: R$13.857,55 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato n.º 354/2025: Anderlon Ribeiro da Costa, CPF n.º ***.589.906-**. Valor Global R$10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais). Contrato n.º 355/2025: Associação dos Produtores Rurais da Microrregião de Itajubá - APRUMI, CNPJ n.º 24.740.544/0001-58. Valor global: R$14.888,25 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Contrato n.º 356/2025: Francisco Antônio Nietto, CPF n.º ***.079.208.**. Valor Global: R$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Data das assinaturas dos contratos: 25/09/2025, vigência de 25/09/2025 até 31/12/2025.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:6018AA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 87/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 84 EDITAL Nº: 84/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 87/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 84
Edital nº: 84/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E POSSIVEIS LOCACOES DE GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Outubro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 25 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:75C9C1DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.688 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.688 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADAS A SELECIONAR E ELABORAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e a Lei Municipal n° 4.976/2017.
DECRETA:

Art. 1° Fica instituída como órgão colegiado a comissão de seleção para elaboração de termos de colaboração e fomento que terá como competência o processamento e julgamento dos chamamentos públicos realizados pelo Município de Patrocínio na seara administrativa da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 9º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Natan Geraldo Lima da Cruz (presidente);
II - Alessandro Lavor Leão;
III - Marina de Oliveira Souza.
Art. 3º - Compete à comissão de seleção elaborar os procedimentos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade de chamamento e emitir parecer técnico sobre a viabilidade da parceria, assim como demais outras legalmente previstas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D1506ECD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.689 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.689 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADAS A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRÂNSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio Município de Patrocínio-MG com as organizações da sociedade civil - OSCs, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §1º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Maria José Pereira (presidente);
II - Arthur Sangaletti;
III - Marilia Barbosa Gutierrez Cardoso.

Art. 3º Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente "*ad doc*" para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º – Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único: A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "in loco" e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a sua livre recondução.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E9AD3F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.690 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.690 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ASORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014preceitua que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*
Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Designo a agente pública Thalita Martins Xavier Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EEA75644

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 020/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS - USSE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56 e portador da Carteira de Identidade nº MG-11.978.953 SSP/MG, e a **UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS - USSE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.224.448/0001-21, com sede em Patrocínio – MG, na Rua Coronel Rabelo, representado por seu Presidente, **JOSE DONIZETE DA SILVA** brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio/MG, inscrito no CPF sob o nº 628.446.526-20 e portador da Carteira de Identidade nº MG-1.507.138 SSP/GO, doravante denominada **OSC**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente do **Ato Justificador de não realização de chamamento público, Dispensa de nº 09/2025,** tendo em vista o que consta do processo de análise e seleção da presente parceria e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Termo de Fomento** é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG e da **OSC,** de parceria voltada ao apoio de suas atividades nos serviços de proteção social básica e convivência e fortalecimento de vínculos, mediante incentivo na aquisição de bens de natureza diversa – consumo, expediente e permanente – que subsidiem seus respectivos desenvolvimento e manutenção na forma que especifica o plano de trabalho anexo, que lhe é parte integrante e indissociável, previamente analisado e aprovado pela Comissão de Seleção das parcerias.

1.2 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 subvenções sociais, Convênio Parceria OSCs.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

3.1.1 Mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e

3.1.2 de ofício, por iniciativa da Administração Pública, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento a Prefeitura Disponibilizará a quantia de **R$ 26.206,00 (vinte e seis mil duzentos e seis reais),** conforme plano de trabalho aprovado, para os fins condizentes com os objetivos da parceria.

4.2 O repasse do valor previsto na presente Cláusula será efetuado em **6 (seis) parcelas mensais e iguais**, ou seja, uma parcela por mês, durante 6 (seis) meses consecutivos, cada uma no valor de **R$4.367,66(quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

4.3 A liberação dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

5.1 Fica expressamente estipulada a seguinte conta bancária específica para a destinação e movimentação dos recursos financeiros advindos desta parceria:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência nº: 0143
Conta corrente nº: 0000574551643-3 Operação: 003

5.2 Os recursos financeiros recebidos em razão deste Termo de Fomento deverão ser movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à sua execução.

5.3 É vedada a utilização da conta para finalidade diversa da prevista neste ajuste.

5.4 Eventuais rendimentos financeiros obtidos deverão ser aplicados integralmente no objeto do Termo, mediante comprovação em prestação de contas**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS REMANESCENTES E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, a Organização da Sociedade Civil se obriga a restituir ao Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

6.2 Os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste Termo de Fomento se manterão sob a titularidade da OSC após o termino da parceria, observado o disposto no art. 14 da Lei 4.976/2017 quanto a eventual rejeição da prestação de contas e dissolução da entidade durante o curso da parceria.

6.2.1 Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, sendo que a assinatura do presente termo formaliza promessa de transferência de sua propriedade à administração pública municipal na hipótese de extinção da entidade.

6.3 O não atendimento ao disposto nesta cláusula ensejará a instauração de tomada de contas especial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos na forma da cláusula sexta, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

7.2.1 prestar o apoio necessário e indispensável a **OSC** para que seja alcançado o objetivo do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

7.2.2 monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;

7.2.3 comunicar a **OSC** quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

7.2.4 analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;

7.2.5 receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;

7.2.6 designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

7.2.7 retomar os bens públicos em poder da **OSC** na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.8 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, ou mesmo transferi-las, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.9 prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso;

7.2.10 publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento e do ato justificador de não realização de chamamento público;

7.2.11 divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

7.2.12 exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

7.2.13 informar a **OSC** de atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

7.2.14 analisar e decidir sobre a prestação de contas;

7.2.15 aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

8.1 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe a **OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

8.1.1 executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

8.1.2 zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

8.1.3 garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

8.1.4 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.5 executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, sendo vedado à **OSC** utilizar os recursos provenientes da presente parceria para finalidade alheia ao seu objeto;

8.1.6 prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Termo de Fomento;

8.1.7 responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

8.1.8 responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme art. 42, inciso XIX, da Lei 13.019/2014.

8.1.9 permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas quanto à execução do Termo de Fomento;

8.1.10 manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.11 manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.12 garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

8.1.13 comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;

8.1.14 divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social da **OSC** e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;

8.1.15 submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

8.1.16 responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;

8.1.17 quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela **OSC** e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.1 A **OSC** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessário ao cumprimento do Termo de Fomento.

10.2 Para fins de comprovação das despesas, a **OSC** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos

documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10.2.1 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

10.2.2 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira, quando for o caso.

10.3 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

10.4 Na gestão financeira, a **OSC** poderá:

10.4.1 pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

10.4.2 incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

10.5 É vedado a **OSC:**

10.5.1 pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.5.2 contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.5.3 pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

10.6 É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

11.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

11.3 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

11.3.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);

11.3.4 realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

11.3.5 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela **OSC**, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.6 poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);

11.3.7 poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e

11.3.8 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

11.4 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.

11.4.1 Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 61, IV, da Lei n° 13.019/2014).

11.5 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.3.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.6 A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.7 A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

11.8 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

11.9 O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).

11.10 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal.

11.10.1 Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

12.1.1 extinto por decurso de prazo;

12.1.2 extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

12.1.3 denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes na hipótese de desistência da parceria, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe em prazo não inferior à 60 (sessenta) dias, conforme art. 42, inciso XVI, da Lei 13.019/2014; ou

12.1.4 rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe em prazo não inferior à 60 (sessenta) dias, conforme art. 42, inciso XVI, da Lei 13.019/2014.

12.1.5 Será cabível a rescisão, na forma do item 12.1.4, nas seguintes hipóteses:

12.1.5.1 descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

12.1.5.2 irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

12.1.5.3 violação da legislação aplicável;

12.1.5.4 cometimento de falhas reiteradas na execução;

12.1.5.5 malversação de recursos públicos;

12.1.5.6 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

12.1.5.7 não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

12.1.5.8 descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

12.1.5.9 paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

12.1.5.10 outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da **OSC** o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da **OSC**, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.6 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.**
13.1.1 O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
13.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
13.2.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
13.2.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
13.2.3 A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.
13.2.4 A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Termo de Fomento.
13.3 A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
13.3.1 relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
13.3.2 relatório de execução financeira deste Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
13.4 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
13.4.1 relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
13.4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
13.5 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
13.6 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
13.6.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
13.6.2 os impactos econômicos ou sociais;
13.6.3 o grau de satisfação do público-alvo;
13.6.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
13.7 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as seguintes sanções:
14.1.1 advertência;
14.1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
14.1.3 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.1.2.
14.2 As sanções estabelecidas nos incisos 14.1.2 e 14.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
14.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
14.3.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

17.1 Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Patrocínio/MG.
17.2 Antes que se opte pela via judicial para resolução de qualquer lide atinente à celebração desta parceria, as partes expressamente acordam e estabelecem a obrigatoriedade de se submeterem à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação obrigatória da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***JOSE DONIZETE DA SILVA***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CB85A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 200/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 127/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 200/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 127/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFIS DE FILTRO PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA NOS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 08 de outubro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de setembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D97ACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 161/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 102/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 161/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 102/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL - SMP COM TECNOLOGIA DE REDE 4G OU SUPERIOR NA MODALIDADE PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: TIM SA, com CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, no valor global de R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais), Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos. Data: 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3F7FC654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 191/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 191/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 120/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA com CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 7.384.496,75 (sete milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 18 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:656E16F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 161/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 102/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 161/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 102/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL - SMP COM TECNOLOGIA DE REDE 4G OU SUPERIOR NA MODALIDADE PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 161/2025 a favor da empresa: TIM SA, com CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, no valor global de R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:917FF060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 191/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 120/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 191/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 120/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 191/2025 a favor da empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA com CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 7.384.496,75 (sete milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F74B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 153/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 153/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 153/2025 a favor das empresas: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP com CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, no valor global de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais); INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA com CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, no valor global de R$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); MAT MED HOSPITALAR LTDA com CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, no valor global de R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais); MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA com CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23, no valor global de R$ 110.458,00 (cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); M TESTA ATACADO LTDA com CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15, no valor global de R$ 269.458,50 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 34.479.102/0001-53, no valor global de R$ 106.392,50 (cento e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E80AFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 155/2025
MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 98/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 155/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 98/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o item nº 8 teve participação de empresas controladas ou coligadas disputando entre si, o que contraria o disposto no art. 14, inciso V da Lei 14.133/2021. Considerando a análise jurídica acolho a recomendação e declaro fracassado o item nº 8. Sendo assim, adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 155/2025 a favor das empresas: BR JACINTO MELO HOTEL LTDA, CNPJ 22.621.049/0001-02, no valor global de R$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e RM HOTEL LTDA, CNPJ 03.184.656/0001-08, no valor global de R$ 198.245,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82ECFDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.834/2024, da Resolução do CONANDA nº 137/2010, e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, torna público, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Pedra Azul, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2025 – MODALIDADE FINANCIAMENTO DIRETO, que dispõe sobre a seleção de propostas de projetos voltados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, promovidos por Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA e interessadas em receber financiamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Pedra Azul/MG. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Avenida Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h, até o dia 29/10/2025. CONSULTA AO EDITAL COMPLETO: Disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, no endereço eletrônico

https://www.pedraazul.mg.gov.br/CMDCA.php, bem como afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito à Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro. ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:375F321C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 26/09/2025 a 08/10/2025 e as 09:00hs do dia 08/10/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:72D90E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 26/09/2025 a 09/10/2025 e as 09:00hs do dia 09/10/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS TIPO LANCHES (SALGADOS, DOCES, BOLOS, PÂES, SUCOS, REFRIGERANTES...) PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9BBE7BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 131/2025 na modalidade P.E. Nº 078/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 09/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e fluídos veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 25/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:018EB98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 132/2025 na modalidade P.E. Nº 079/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 09/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos par análise de água, tais como reagentes e vidraria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 25/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:01315608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 133/2025 na modalidade P.E. Nº 080/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 13/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 25/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:5E2BC6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 134/2025 na modalidade P.E. Nº 081/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 10/10/2025. Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de sonda de gastrostomia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 25/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:D09CEBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 139/2025 na modalidade P.E. Nº 083/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 14/10/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero km, do tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 25/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:D216414D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O termo de credenciamento n° 04/2025 cujo Objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, incluindo a manutenção de um posto de coleta no município de Pintópolis/mg. A empresa KAUANE DUARAES DO ROSARIO LTDA inscrita no CNPJ nº 53.588.156/0001-33 no valor global de Valor Global: R$ 864.224,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 25 de setembro 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:07956398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios para compor Cestas Básicas**, nos termos da Resolução 003/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 29/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 09/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
.

Planura/MG, 26 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:C6D990AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 136/2025 - Pregão Eletrônico Nº 072/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 136/2025 – Pregão Eletrônico Nº 072/2025 – Data: 09/10/2025 às 09:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BDED28B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato da Ata de Registro de Preços nº 154/2025, referente ao Processo Licitatório 128/2025 – Pregão Eletrônico Nº 067/2025, cujo objeto é o SRP Aquisição de refeições (marmitex, self service, à la carte e refrigerante). Contratada: 37.572.288 GABRIELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA, CNPJ Nº 37.572.288/0001-89. Valor total estimado: R$ 628.252,60 (seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4DC25C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA004

PORTARIA N°. 004/2025– SEMOB

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Processo Administrativo nº 5.355/2025**,** procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 4.737/2025, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Erick

Felipe Barbosa da Costa e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R$ 97,00 (noventa e sete reais).

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo nº na 5.355/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AD927B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 005

PORTARIA N°. 005/2025– SEMOB

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Processo Administrativo nº 5.333/2025**,** procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 4.195/2025, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Ana Cristina da Silva e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo nº na 5.333/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:69E39DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 145/2025 – Credenciamento 34/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 30 de setembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de aulas de Jiu-Jitsu, a serem realizadas em espaços públicos e projetos coordenados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, especificações técnicas, exigências de qualificação profissional e Plano de Execução constantes neste edital e em seus anexos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A4C7239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 153/2025 – Credenciamento 36/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 26 de setembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTAS ESPECIALISTAS EM ÁREA RESPIRATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNÍCIPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.077/2021 e 2.173/2022.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:323D881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
INEXIGIBILIDADE N° 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 152/2025, Inexigibilidade n° 04/2025, torna público que celebrou contrato para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MUNÍCIPE CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA (CNPJ:** 02.349.813/0001-17**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:87954D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1. ESCLARECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1. ESCLARECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. O Município de Rio Casca/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2025, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, mudas frutíferas, materiais e insumos de jardinagem e mudas de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em modelo sucessional, com

alternância de espécies pioneiras, secundárias (iniciais e tardias) e clímax, fica **ESCLARECIDO** que o laudo de conformidade ou certificado fitossanitário exigido como documento de qualificação técnica, será solicitado apenas nos casos de transporte interestadual de mudas florestais ou quando houver determinação do órgão de defesa agropecuária competente. Mantida a data e horário de abertura da sessão pública. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:6691E6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 213/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 213/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estabelecimento adequado ao seu acolhimento, mais precisamente em Residência Inclusiva, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 068/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 172/2024 – Pregão Eletrônico nº 068/2024
Prazo	**13/09/2025 - 12/09/2026**
Valor	**R$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Armando Cândido Gomes – Representante Legal

Rio Pomba, 02 de setembro de 2025.

EDNA TERESINHA CORREA DE ABREU
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:C10D04BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 63/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 063/2025 – Prorrogação de Prazo
Número	1º Termo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**17.023.987 BENICIO MOREIRA DA SILVEIRA**
Objeto	Contratação de empresa para implementação de um plano estruturado de arborização urbana em Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 046/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025
Prazo	**17/09/2025 - 16/09/2026**
Valor	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.04.122.0001.2.0046
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Benicio Moreira da Silveira – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 01 setembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:6338E914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 66/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 066/2025 – Prorrogação de Vigência
Número	1º
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA**
Objeto	Confecção de projeto arquitetônico de reforma e ampliação do Paço Municipal de Rio Pomba/MG.
Fundamento	Processo nº 062/2025 – Dispensa de Licitação nº 016/2025
Prazo	**01/10/2025 – 31/12/2025**
Valor	**Sem Acréscimo de Valor**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Aline Cristina Correa de Souza – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 24 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:FC709C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO - CT 93/2024

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Aditivo ao Contrato 093/2024
Número	7º Termo – Repasse Referente a Emenda Parlamentar
Contratante	Município de Rio Pomba -– MG
Contratado	**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**
Objeto	*CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.*
Fundamento	Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2026**
Valor Aditivado	**R$94.450,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária	**32.50.39 – 1500**
Signatário – Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário – Contratado	Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital Sérgio de Oliveira Trevizano – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:DC11D2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 182/2025
Inexigibilidade n° 061/2025

Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender aos alunos da Educação Infantil do município de Rio Pomba/MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao

disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0001-28 Valor Total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) RIO POMBA, 25 de Setembro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:02052B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 191/2025
Inexigibilidade n° 064/2025

Objeto: Aquisição de livros didáticos de língua estrangeira e ensino religioso para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rio Pomba/MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. EDITORA DO BRASIL S.A. - CNPJ: 60.657.574/0001-69 Valor Total de R$ 143.131,56 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) RIO POMBA, 25 de Setembro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DBFE7736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	188/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FORNECE + E-COMERCE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 5.084,85**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Pedro Americo Mariosa Junior - Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9D83DA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 137/2025 - CIRP

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	167/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIRP - CENTRO INTEGRADO DE REABILITACAO RIO POMBA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de clínicas e/ou profissionais habilitados na prestação de serviço de Atendimento Fisioterapêutico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 077/2025 – Credenciamento nº 004/2025
Prazo	**29/08/2025 - 28/08/2026**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de atendimentos efetivamente realizados no mês, conforme a demanda disponibilizada e atendida, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.00708
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Ruy de Oliveira Vidal Júnior – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:A1AE2AE6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 327/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. **EDNA MARIA REIS CLEMENTE** do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Nível de Vencimento CC-03, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 275/2025, de 07/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9819B8F6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 324/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **LEDA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, Nível de Vencimentos CC-01, criado conforme o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:ED33CE5A

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 326/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 10/09/2025, o Contrato de nº 175/2025, com vigência até 09/09/2026, firmado com **ADRIANA DO ROSÁRIO GRIGÓRIO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:50A85062

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 329/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 30/09/2025, o Contrato de nº 011/2024, com vigência até 17/01/2026, firmado com **ADRIANE APARECIDA DA SILVA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:64A9C041

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 325/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 005/2025, com vigência até 14/01/2026, firmado com **MARCO MONTEIRO DA SILVA**, como Motorista, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B57CB996

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 330/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 093/2025, com vigência até 19/12/2025, firmado com **TÂNIA SILVEIRA RIGER**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7BB7E74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
065 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 016 - 2025 - LIGEIRINHO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 065/2025, Inexigibilidade Nº 016/2025, Contrato N° 051/2025 – Contratado: **RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA**, com CNPJ Nº 44.794.786/0001-31, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (**LIGEIRINHO**), para a celebração da XXXIX Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de setembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:BC9D41EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura produtiva, de acordo com o convênio TRANSFEREGOV Nº959499/2024/MIDR, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 08/10/2025 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 25 de setembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:79A29E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO 066/2025

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 066/2025 – Pregão Presencial 026/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de outubro de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:A6F9FF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 63/2025

CONTRATO Nº 63/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Ibitipoca, CNPJ nº 18.094.862/0001-96, com sede à Rua Francisco Novato, nº 02 – Centro – CEP 36235-000 – Santa Rita de Ibitipoca – MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Eduardo Fonseca Paula**.
CONTRATADA: Empreendimentos WG Ltda, CNPJ nº 52.994.933/0001-45, neste ato representada pela Sra. **Gabriela Siqueira Valim**, CPF nº ***.560.***-58.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 24/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 399 4.4.90.52.00.2.14.01.08.244.0015.2.0062 – R$ 1.660.000,00 – Manutenção/Execução Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VIGÊNCIA: Da assinatura, em **25 de setembro de 2025**, até 31 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.
ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
Santa Rita de Ibitipoca, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:30580EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação CREDENCIAMNETO Nº 004/2025, Processo Nº 197/2025, para Credenciamento De Pessoa Jurídica Para Shows Variados, Arbitragem, Locutor, Intérprete De Libras, Guia De Turismo E Pintor Artístico. Abertura dia 29/09/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

KESIA HELENA SILVA GABRIEL
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1C22A6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024**, Processo Licitatório Nº 204/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo do contrato nº 118/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 26 de setembro de 2025.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:88E07721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Reabertura do Processo Licitatório n° 142/2025, Pregão Eletrônico n° 49/2025 o qual tem por objeto: O material será publicação periódica diária de atos oficiais institucionais, resumos de extratos de licitação, espaço cm/coluna (1cm/coluna=1 unidade).O jornal deverá ser diário, Editado e Impresso no Estado de Minas Gerais, com tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares físicos POR DIA, considerando a média dos últimos 3 meses, comprovada mediante relato do IVC ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação, credenciadas pelo CENP (Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário) e ser acessível por todos os meios disponíveis no mercado (venda em bancas, comercialização de assinatura própria em formatos impresso e/ou digital), e um exemplar impresso por publicação enviado para a prefeitura de nosso município., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Após as correções as quais foram necessárias, a sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia16/10/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**.
O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa,
https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:95BCBFF2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024

Pregão Presencial nº 004/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 54/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: RA Locações de Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Objeto: Adesão à Ata de Registro de preços 79/2024 da prefeitura Municipal de Tocantins – MG – Aditivo de 25% ao valor contratado passando a ser de R$ 303.125,00 o valor total do contrato.
Assinatura em 25/09/2025
Fundamento Legal: Art. 125§ 1 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:69C6BFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 140/2025, Pregão Eletrônico SRP 042/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 155/2025 empresa AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA, CNPJ: 23.303.755/0001-60, com sede na Av. Abdalla Felicio, 294, Centro, Ponte Nova MG- objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração vinculada ao Departamento de Agropecuária de São Pedro dos Ferros – MG.. Valor Global R$ 17,390,00(Dezessete mil e trezentos e noventa reais). Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO 156/2025 empresa IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10.449.391/0001-80, com sede na Rua Machado Nunes, 284, Salgado Filho, Belo Horizonte/ MG- objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração vinculada ao Departamento de Agropecuária de São Pedro dos Ferros – MG.. Valor Global R$ 21,590,0(Vinte e um Mil quinhentos e noventa reais). Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO 157/2025 empresa M&A LICITAÇOES LTDA, CNPJ: 50.770.391/000-00, com sede na Maria da Neves de Oliveira, 105, São Mateus, Paula Candido/ MG- objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração vinculada ao Departamento de Agropecuária de São Pedro dos Ferros – MG.. Valor Global R$ 31.000,00(Trinta e um mil reais). Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO 158/2025 empresa MARES SREVIÇOS E COMERCIO FR EQUIP.EIRELLI- ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87, com sede na Rua Lilas , 145, Agua Limpa, Volta Redonda/ RJ- objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração vinculada ao Departamento de Agropecuária de São Pedro dos Ferros – MG.. Valor Global R$ 21,400,00(Vinte e um mil e quatrocentos reais). Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO 159/2025 empresa PRIMIUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.6321/0001-10, com sede na Av. dos Autonomistas, 900, Vila Yara, Osasco/SP- objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração vinculada ao Departamento de Agropecuária de São Pedro dos Ferros – MG.. Valor Global R$ 21,400,00(Vinte e um mil e quatrocentos reais). Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 25 de setembro de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:AC135D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **169/2025** Pregão eletrônico SRP **52/2025** Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio em diversas atividades na realização de eventos municipais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Ferros* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por item**. Recebimento de Propostas: **Início: 26/09/2025 às 08:00h Fim: 09/10/2025 às 12h30min, Realização: 09/10/2025 às 13h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **25 de setembro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:9ABCE346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 117/2025- CREDENCIAMENTO Nº 019/2025.

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público Ratificação, Homologação e Contrato do PROCESSO Nº 117/2025- CREDENCIAMENTO Nº 019/2025. Torna público ainda o contrato de credenciamento **RODRIGO BRAGA ROCHA – CNPJ 105.480.726-47 - Contrato 192/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de apresentação artística em reuniões, shows, sessões solenes e demais eventos realizados conforme demanda, destinado a divulgação e promoção de artistas regionais ou naturais de São Pedro dos Ferros/MG. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1F86637C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 150/2025, , DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nª 051/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo Objeto: **DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL COM PONTO FIXO E DOIS PONTOS DE APOIO EM ATENDIMENTO AO 7ª TRILHÃO da Cidade de São Sebastião do Rio Preto.** Abertura: 02/10/2025 ÁS 08:00 **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes

RAMON SÁ E SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9F5FAB45

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICA PROCESSO 149

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 149/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nª 025/2025 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo Objeto: **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; VIGAS E PERFÍS METÁLICOS.** Abertura: 06/10/2025 ÁS 09:00 **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes Dênio Sá e Silva Secretário Municipal - FICA EXCLUIDO O ITEM 11.10 DESSE EDITAL

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B0411002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE 007/2025, Processo 276/2025 – Objeto: **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino"**. Licitante: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$18.000,00 (Dezoito mil reais)**; Dotação: **0202 2266100012.112 339039.** Vigência: 25 de setembro de 2026. Em 25/09/2025.
- Processo nº. 279/2024. INEXIGIBILIDADE nº 008/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de sistema de ensino com fornecimento material, assessoria e serviços para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, **CNPJ: 03.643.321/0001-00,** pelo valor Total de R$ de 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais)**.** Dotações: 0205001 1236512052.027 339039. Em 25/09/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E844A9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG faz saber que foi homologado a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 276/2025, INEXIGIBILIDADE 007/2025, cujo objeto é **"Locação**

de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino" para abrigar a Empresa 57240563 PRISCILA CRISTINA GOMES DE MELO, nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$18.000,00 (Dezoito mil reais),** sendo mensalmente **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**São Tomás de Aquino/MG, 25 de setembro 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **Inexigibilidade** nº. 008/2024, cujo objeto é a **"Contratação de sistema de ensino com fornecimento material, assessoria e serviços para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação/RETIFICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, **CNPJ: 03.643.321/0001-00,** pelo valor Total de R$ de 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais)**.**São Tomás de Aquino/MG, 25 de setembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:43D00693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 73/2025

"ALTERA MEMBROS DO SETOR DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Daniel Ferreira da Silva, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de São Tomás de Aquino, a saber:
a) João Batista de Souza
b) Luiz Carlos Martins da Silva
c) João Paulo Moura Martins
d) Renan Morais Siqueira
Art. 2º - O Setor de Proteção do Patrimônio Cultural está vinculado ao Departamento de Cultura e setor de Preservação Cultural, tendo como responsável Silene Cristina Barbosa.
Art. 3º - Tendo como Chefe do Setor, Luiz Carlos Martins da Silva que também é Chefe do Departamento de Cultura.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
São Tomás de Aquino/MG, 25 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:17747860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 74/2025

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PATRIMONIAL CULTURAL".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Daniel Ferreira da Silva, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Patrimonial Cultural de São Tomás de Aquino, a saber:
a) Patrícia
b) Luiz Carlos Martins da Silva
c) Tatiane Aparecida Barbosa
d) Eduarda Machado
Art. 2º - O Conselho está vinculado ao seguinte órgão Gestor - Departamento de Cultura e setor de Preservação Cultural, tendo como responsável Silene Cristina Barbosa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
São Tomás de Aquino/MG, 25 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:032FB538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 254/2021 - **Modalidade:** Pregão n. 042/2021. **CONTRATO Nº: 254.042-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA**, **CNPJ 30.171.790/0001-39**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Assessoria de planejamento/convênios para diversos setores da prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/09/2026, totalizando um acrescimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;**. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93, **Dotação Orçamentária: 02020202.0412200012.013 339039, 0204001.1030110032.080 339039, 0204001.1030210042.083 339039 e 0205001.1236112022.031 339039; Data de Assinatura:** 25/09/2025. **Representantes dos Contratados**: Eliete Amoriello Carvalho de Siqueira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:40A6F611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 10/2025. Objeto: Execução da obra de pavimentação em bloquetes sextavados, sarjeta e drenagem na Avenida Sebastião Gomes dos Reis e Rua Santa Cruz, no Bairro Santa Cruz, no município de Sericita/MG, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1301000876/2024, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG. Sessão Pública: 14/10/2025, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:89CBC68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DISPENSA E. 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 36/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Bruna Lima Gonçalves, psicóloga, CRP 0475565/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 28/09/2025 a 26/03/2026.
Data de assinatura 25/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:CCE12B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratadas: 1) 33.174.894 Sueli Rosa Martins de Laia, CNPJ 33.174.894/0001-95, valor adjudicado de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); 2) Atacado Limpel MG Ltda., CNPJ 56.955.733/0001-34, valor adjudicado R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais); 3) Wil Soluções Ltda., CNPJ 57.564.681/0001-38, valor adjudicado de R$ 5.760,39 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Data de assinatura 24/09/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C8357EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.P. 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 35/2022 – PREGAO Nº 06/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Jaime José Coelho, RG MG-175.***-SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de aluguel para atender aos diversos setores administrativos, por 180 dias, sendo de 28/09/2025 a 26/03/2026.
Data de assinatura 25/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6371403F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.P. 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 17/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 114/2022, Pregão nº 17/2022, Contrato nº 60/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada: Alex Sampaio Santana 08499482660 (Elétrica Sericita), CNPJ 26.261.959/0001-74.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de engenharia elétrica, envolvendo fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários, visando a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 07/09/2025 a 05/03/2026.
Data de assinatura 02/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6AEA179C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.P. 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 135/2022 – PREGÃO Nº 21/2022
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: ***Erica Domingues Nolasco*** COREN MG nº 001.756.084; CPF nº 155.***.646-**; RG MG-21.***.824; ***Eloisa Cristina Medeiros*** COREN MG nº 001.287.318; CPF sob o nº 094.***.866-**; RG MG-14.***.160; ***Jordânia Abreu Botelho*** COREN MG nº 001.762.340; CPF nº 157.***.586-** ; RG MG-22.***-886. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 28/09/2025 a 26/03/2026 – Data de assinatura 25/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:5F0F9F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.P. 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 310/2023 – PREGAO Nº 28/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, sendo de 28/09/2025 a 26/03/2026.
Contratados: 1). Weviton Lucas Alves Gomes, técnico de enfermagem, COREN MG 001.***.879. 2). São Lucas Soluções Médicas Ltda.ME, CNPJ 27.***.221/0001-**.
Data de assinatura 22/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0CC2193B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.P. 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 265/2022 – PREGAO Nº 40/2022
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição/acessórios, pelo prazo de 180 dias, sendo de 10/09/2025 a 08/03/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Odonto Lima Eireli, CNPJ 08.376.892/0001-31.
Data de assinatura 05/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:FA35494C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO P.P. 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 147/2023 – PREGÃO Nº 13/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Pneus Realeza Ltda.EPP, CNPJ 24.021.297/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de peças, pneus e outros ítens para manutenção dos veículos da frota municipal, por 180 dias, sendo de 27/09/2025 a 25/03/2026 – Data de assinatura 23/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F64FE9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.E. 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 293/2023 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ 19.183.400/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Sericita - MG, por 180 dias, sendo de 30/09/2025 a 28/03/2026 – Data de assinatura 25/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C33D12E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 263/2021 – PREGAO Nº 25/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, sendo de 28/09/2025 a 26/03/2026. Contratados: 1).Consultório Pediátrico Samela Moraes Ltda., serviços de atendimento médico, CNPJ 36.483.542/0001-00; 2).Tatiana Cristina Peres, técnica de enfermagem, RG MG-**.090.***; 3).Tayara Souza Otoni, técnica de enfermagem, RG MG.**.586.*** – Data de assinatura 25/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9BE839FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COLETADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG.

A Associação de Coletadores de Material Reciclável de Serra dos Aimorés-MG, vem através deste edital convocar, os seus associados e a quem interessar, para participar de uma reunião, para eleição da nova diretoria no pleito de 02 (dois) anos **(2025/2027**) e também para discutir outros assuntos pertinentes aos interesses dos associados. A reunião acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Praça Gilmar Antunes Saúde, s/n – Centro **(Antiga Rodoviária**), no dia 30/10/2025 às 09:00 horas. Contamos com sua presença!

ANTÔNIO CARLOS PIRES NUNES
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:06AE56A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
A Prefeitura Municipal de Silvianópolis -MG, RETIFICA O EDITAL DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA, para contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de lixo urbano e sucção de resíduos de fossa do município de Silvianópolis/MG, destinado ao aterro sanitário no município de Pouso Alegre/MG. A nova data de abertura, ocorrerá às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br..
Silvianópolis, 25 de setembro de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:F61D19A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA DE TAPIRAÍ/MG

Torna sem efeito a publicação do extrato veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, edição nº4114, folha 318, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Licitatório nº 033/2025,

cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização itinerante (mini trio elétrico), incluindo operador e motorista, para apoio às ações institucionais, campanhas públicas e eventos da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG.

Tapiraí/MG, 25 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA **–**
Pregoeira

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:CFC8C130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 304/2024 PL 132/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 132/2024 CREDENCIAMENTO Nº003/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA prestação de serviço de locação de veículos (Vans e Microônibus), com motorista, e demais custos incluídos como: manutenção, abastecimento para transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato: Nº 304/2024.
Contratada: MARLON ANDERSON APARECIDO FURTADO
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 304/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/09/2025 até 24/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de vigência: **24/09/2026**.

Dou fé, Tiradentes, 25 de setembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:29795C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIRADENTES/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.135, de 30 de Dezembro de 2005, torna público o presente **Chamamento Público** para a **escolha de representantes da sociedade civil** que irão compor o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, gestão 2025/2027.

– DAS VAGAS

Serão escolhidos **04 (quatro) representantes titulares** e seus respectivos **suplentes**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para associações da sociedade civil sediadas no município, 1 (um) titular e 1 (um) suplente para trabalhadores do SUAS e 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes para usuários do SUAS, **voltadas à política de Assistência Social**.

– DO MANDATO

O mandato será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, exercido de forma
voluntária e não remunerada, sendo considerado **serviço público relevante**. **3 – DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições estarão abertas no período de **29*/09*/2025 a 03*/10*/2025**, e deverão ser realizadas na **Sala dos Conselhos**, localizada na Rua Resende Costa, nº 71, Centro, Tiradentes/MG, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h ou seguindo o cronograma das oficinas ofertadas pela Secretária de Assistência Social:

DATA	LOCALIDADE	HORÁRIO
29/09/2025	AIMORÉS (CAMPO)	13H30 ÀS 14H30
30/09/2025	AMOVAB	13H30 ÀS 14H30
01/10/2025	AMOBAPA	13H30 ÀS 14H30
02/10/2025	CENTRO COMUNITÁRIO MARIA DO PÍLAR	13H30 ÀS 14H30
03/10/2025	AMCEP - CÉSAR DE PINA	13H30 ÀS 14H30

Documentos necessários para inscrição de entidades:
Requerimento de inscrição em papel timbrado da entidade (anexo I);
Cópia do Estatuto Social registrado;
Ata da eleição da atual diretoria;
CNPJ atualizado;
Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

Documentos necessários para inscrição de trabalhadores do SUAS:
Requerimento de inscrição em papel timbrado da entidade (anexo II);
Cópia do Estatuto Social registrado (para terceiro setor);
Ata da eleição da atual diretoria (para terceiro setor);
CNPJ atualizado;
Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

Documentos necessários para inscrição de usuários do SUAS:
Requerimento de inscrição (Anexo III);
Declaração de cadastro no CRAS ou Cadastro Único;
Identidade;
CPF.

– DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada em **Assembleia Pública**, no dia 15*/10*/2025, **às 14h**, na Câmara Municipal de Tiradentes.
O processo eleitoral será conduzido por comissão designada pelo CMAS informados na Portaria nº. 144, de 10 de julho de 2025.
– DO RESULTADO
O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Tiradentes e publicado no Diário Oficial do Município
.
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conformidade com a Lei Municipal nº 3.607/2025.
Tiradentes/MG, 18 de setembro de 2025.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes

FABIO GIOVANNI AQUINO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO – CMAS/TIRADENTES-MG
VAGA: REPRESENTANTE DE ENTIDADES

À
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Município de Tiradentes/MG

A entidade , inscrita no CNPJ sob nº , com sede à , neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade nº , inscrito(a) no CPF sob nº , vem, respeitosamente, requerer sua inscrição para concorrer à vaga de **representante de entidades da sociedade civil** no Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes/MG, conforme Edital de Chamamento Público nº /2025.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital, apresentando, em anexo, a documentação exigida para inscrição:

1. Cópia do Estatuto Social registrado;
2. Ata da eleição da atual diretoria;
3. CNPJ atualizado;
4. Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

Nestes termos, Peço deferimento.

Tiradentes/MG, de de 2025.

Assinatura e carimbo da entidade / representante legal Telefone/Contato:

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO – CMAS/TIRADENTES-MG VAGA: REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS

À
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Município de Tiradentes/MG

A entidade/organização , inscrita no CNPJ sob nº , com sede à , neste ato representada por seu(sua) dirigente/representante legal, Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade nº , inscrito(a) no CPF sob nº , vem, respeitosamente, requerer sua inscrição para concorrer à vaga de **representante dos trabalhadores do SUAS** no Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes/MG, conforme Edital de Chamamento Público nº /2025.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital, apresentando, em anexo, a documentação exigida para inscrição:

Cópia do Estatuto Social registrado (para entidades do terceiro setor);
Ata da eleição da atual diretoria (para entidades do terceiro setor);
Cópia do CNPJ atualizado;
Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

Nestes termos, Peço deferimento.

Tiradentes/MG, de de 2025. Assinatura e carimbo da entidade / representante legal Telefone/Contato:

ANEXO III

ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO – CMAS/TIRADENTES-MG VAGA: REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS

À
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Município de Tiradentes/MG

Eu, , portador(a) da Cédula de Identidade nº , inscrito(a) no CPF sob nº , residente e domiciliado(a) à , venho, respeitosamente, requerer minha **inscrição como candidato(a)** para concorrer à vaga de **representante dos usuários do SUAS** no Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes/MG, conforme Edital de Chamamento Público nº /2025.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital, apresentando, em anexo, a documentação exigida para inscrição:

1. Declaração de cadastro no CRAS ou Cadastro Único;
2. Cópia da Cédula de Identidade;
3. Cópia do CPF.

ConselhoMunicipaldeAssistênciaSocialdeTiradentes
SaladosConselhos
RuaResendeCosta,nº71,Centro-Tiradentes
.lisatal@igrteEadnesgm:cm m.com
Nestes termos, Peço deferimento.

Tiradentes/MG, de de 2025. Assinatura do(a) Requerente
Telefone/Contato:

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:F00E6EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidor comissionado ocupante do cargo de Supervisor do Centro Médico Especializado e nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Coordenador de Compras da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2025, 052/2025, 055/2025, n.º 067/2025 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Moises do Nascimento Sales** ocupante do cargo de ***Supervisor do Centro Médico Especializado*** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 24/09/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Moises do Nascimento Sales** para ocupar o cargo de ***Coordenador de Compras*** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 24/09/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 067/2025 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:0F8CEDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º15/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME	DEFERIMENTO	PONTUAÇÃO
Adam Nascimento Silva	Deferido	1,0
Américo Augusto Lemos de Oliveira	Deferido	1,0
Ana Paula Arruda e Silva	Deferido	1,1
Antônio de Algusto Albuquerque Filho	Deferido	1,0
Arthur Bernado Gontigo T.N Campos	Deferido	1,0
Arthur de Freitas Costa	Deferido	1,0

Bruno Nogueira Loyola	Deferido	4,0
Carlla Priscila Araújo de Barros	Deferido	2,0
Elio Maratori Teixeira	Deferido	1,6
Fernando de Oliveira Dias	Deferido	1,0
Gabriel Ragone de O. Martins	Deferido	1,0
Gabriel Tadeu Dias	Deferido	1,0
Gustavo Rodrigues Andrade	Deferido	1,0
Henrique Tadeu Resende Silva	Deferido	1,0
Ingrid Isosdoro Porto	Deferido	2,2
Iza Costa Cotta	Deferido	1,0
Joice Oliveira Medeiros Lima	Deferido	1,0
Jordana Beatriz Leite	Deferido	0,5
José Henrique Resende Carvalho	Deferido	1,0
Lucas Dias Miguel M. Vieira	Deferido	1,0
Lucas Matheus Chagas do Nascimento	Deferido	4,0
Lucas Peixoto de Sousa Fonseca	Deferido	3,5
Lucas Vieira Silva	Deferido	1,0
Luiza Ribeiro Lemos	Deferido	1,8
Luiz Ruiz Sánchez	Deferido	4,0
Luiza Vilela Batista	Deferido	1,5
Márcio Messias Lopes	Deferido	5,0
Mayara Aparecida de Carvalho Silva	Deferido	2,3
Nalberty Rodrigues Pinheiro	Deferido	2,0
Nathalia Rafaela Pedigão Santos	Deferido	1,0
Nathalia Gonçalves Silva	Deferido	1,0
Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro	Deferido	1,0
Pedro Sanches Caye	Deferido	1,0
Stephanie de Souza Cândido	Deferido	1,0
Vitória de Magalhães Cabral	Deferido	1,0
Ângelo de Oliveira Silva	Indeferido	---
Douglas Lourenzo Alves	Indeferido	---
Isabella Castro Magalhães Mourão	Indeferido	---
Júlio César Criscuolo Boson	Indeferido	---
Kamila Coimbra Ribeiro	Indeferido	---
Maria Clara Del Mônoco de Almeida	Indeferido	---
Marie Louise Lewandwski Monserrat	Indeferido	---

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:D3A7089C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO CMAS TIRADENTES, Nº 14 / 2025

Dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIRADENTES/MG – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.396, de 25 de novembro de 2008; a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei Federal no 12.435, de 06 de julho de 2011, conforme deliberação em plenária de reunião ordinária realizada aos 20 de maio de 2025 e conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB, e considerando: - a Resolução n.º 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que "define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social"; - a Resolução n.º 06 de 21 de maio de 2015 do CNAS, que "regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS"; - a Resolução n.º 11 de 23 de setembro de 2015 do CNAS, que "caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006"; e – a Resolução CNAS/MDS N.º 100 de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral da sociedade civil para compor a gestão 2025-2027 do CMAS que ocorrerá conforme chamamento público, seguindo as orientações do CNAS, a eleição da sociedade civil deve ser realizada na Câmara Municipal de Tiradentes, conforme consta no chamamento público 001/2025.

CAPÍTULO I DAS VAGAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS SEGMENTOS ELEGÍVEIS

Art.2º Conforme a Lei Municipal n° 1.396, de 25 de novembro de 2008 o CMAS é uma instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter e composição paritária entre governo e sociedade civil. O CMAS de Tiradentes-MG será composto por 8 (oito) membros, resguardada a distribuição paritária conforme Resolução nº 100, de 20 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º O processo eleitoral do CMAS visa eleger representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, assim discriminados: I- 04 (Quatro) representantes da sociedade civil, eleitos após chamamento público para inscrição de candidatos (as), com a finalidade de participação nas eleições do CMAS, que ocorrerão no dia 15 de outubro de 2025, na câmara municipal de Tiradentes – MG, sendo a seguinte distribuição: a) 02 (dois) representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social; b) 01 (um) representantes de entidade ou organizações de Assistência Social inscritas regularmente no CMAS; c) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores.

§2º A indicação dos representantes é de livre escolha da entidade ou órgão, desde que seja comprovado vínculo com estes, através de documentação oficial representada no dia da Eleição.

Art.3º Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015: I - Usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; II - Organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.

Art.4º Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS: I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal; II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; e III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Art.5º Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência social, aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam: I – tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social; II – defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social; III – propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social; IV – tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores; V – tiverem a organização em forma de fórum nacional, estadual ou regional de trabalhadores; VI – não representarem classe patronal ou empresarial.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art.6º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral do CMAS, candidatos que representem os segmentos discriminados no parágrafo 1º do artigo 2º desta Resolução. Parágrafo único. Os candidatos deverão habilitar-se no período do dia 29/09/2025 ao dia 03/10/2025, de 09:00 às 16:00 horas, junto à Sala dos Conselhos, localizada na rua Resende Costa, 71, Centro, ou nas oficinas ofertadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme consta no chamamento público 001/2025 do CMAS.

Art.7º Para a habilitação ao processo eleitoral são exigidos os seguintes documentos, comuns a todos candidatos: I - Requerimento de habilitação, conforme anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade; II - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme anexo II desta

Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III - Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física); IV - Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil; V - Declaração de conhecimento das competências do conselheiro municipal, conforme anexo V desta Resolução, devidamente assinada pelo candidato (pessoa física).

Art.8º. Para a habilitação ao processo eleitoral são exigidos, além dos documentos comuns, os seguintes documentos, específicos para cada segmento: I – Para os representantes de entidades dos usuários da assistência social, definidos no inciso I, do §1º do art. 2º desta Resolução: a) Para representantes de usuários e, ou de entidades de usuários, declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) dos serviços, programas e projetos, conforme anexo III desta Resolução; b) Cópia simples da ata de eleição e de posse da atual diretoria, no caso de entidades; c) Cópia simples do Estatuto Social, Regimento Interno e, ou do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade ou organização (atos constitutivos), quando houver; d) No caso de entidade, comprovação de que possui usuários em sua diretoria. II – Para os representantes de entidades de assistência social, definidos no inciso II, do §1º do art. 2º desta Resolução: a) Cópia simples do comprovante de inscrição, no CMAS. III - Para as entidades representativas de trabalhadores da área de assistência social: a) Cópia simples do Estatuto vigente, da ata de eleição e de posse da atual diretoria (em caso de sindicatos); b) Cópia simples de sua inscrição no CNPJ ou ata de reunião, indicando o processo de escolha do representante de determinada categoria profissional, no caso de Fórum de Trabalhadores do SUAS e autarquias que regulem, fiscalizem e defendam o exercício profissional.

Art.8º. A decisão sobre os requerimentos de habilitação será divulgada a todos os presentes no momento da eleição. §1º No caso de indeferimento de candidatura, admitir-se-á recurso à comissão do Processo Eleitoral. §2º Os candidatos ao processo eleitoral poderão apresentar recurso junto à Comissão do Processo Eleitoral, no caso de discordância da habilitação de entidades no momento da Assembleia a ser realizada na XII Conferência Municipal, considerada fórum próprio para a Eleição da Sociedade Civil.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art.9º. A coordenação do processo eleitoral de que trata esta Resolução, será de acordo com a Resolução do CNAS N.º100 de 20 de abril de 2023, que prevê: a eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público e, em acordo com Regimento Interno do CMAS que dispõe sobre a composição de comissão eleitoral responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da sociedade civil, composta por representantes do CMAS e da Secretaria Executiva.

Art.10. Caberá a Comissão Eleitoral: I – Coordenar o processo eleitoral para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025/2027; II – Receber e julgar os pedidos de registros de candidatura e as eventuais impugnações; III – Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito; IV – Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos; V – Organizar plenárias específicas e simultâneas, para eleição de cada segmento; VI - Encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município todos os atos referentes ao processo eleitoral, por meio da Secretária Executiva dos Conselhos.

Art.11. O CMAS é a instância recursal das decisões da comissão responsável pela coordenação do processo eleitoral, que analisará o recurso na reunião plenária, prioritariamente, ou de sua mesa diretora, conforme o prazo, respeitado o seu regimento interno.

CAPITULO IV DO ATO DE ELEIÇÃO

Art.12. A eleição realizar-se-á na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, no mês de julho de 2025, no dia 07, com a presença de representante(s) da comissão do processo eleitoral e de funcionários da Casa dos Conselhos e SMAS designados para esse fim. §1º O Ministério Público será convidado para participar desse ato de eleição, inclusive da apuração. §2º Para esse ato poderá ser solicitado o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE. §3º Os candidatos deverão apresentar-se e dizer o motivo de sua candidatura no início da eleição, que ocorrerá em plenária específica para cada categoria, simultaneamente. §4º A comissão responsável definirá posteriormente a forma como será realizada a eleição.

Art.13. Poderão votar no processo eleitoral, os habilitados pela Comissão Eleitoral que estejam devidamente credenciados. §1º Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato, de forma correspondente ao segmento que representa. §2º Os candidatos terão direito a participar como eleitor, respeitado o disposto nesta Resolução.

Art.14. Após encerrada a eleição, procede-se a apuração dos votos e divulga-se os resultados. §1º Serão considerados eleitos: I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação; II – Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação subsequente. §2º O primeiro suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do primeiro titular na mesma categoria da representação e o segundo suplente a do segundo titular, e assim sucessivamente. §3º Em caso de empate, será considerado eleito o representante ou a entidade ou a organização ou o conselho que tiver a data de criação mais antiga, comprovada no período de habilitação, e caso ainda permaneça o empate, o eleito será o candidato de mais idade. §4º Os candidatos habilitados que participarem do processo eleitoral e que não forem eleitos poderão ser chamados para compor o CMAS, em caso de vacância, respeitada a ordem decrescente do número de votos que receberam e o disposto neste artigo. §5º A comissão do processo eleitoral lavrará ata da votação e da apuração, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando-o até o dia 17 de outubro de 2025 para publicação. §6º O resultado será comunicado via comunicação oficial da prefeitura de Tiradentes.

CAPITULO V DA POSSE

Art.16. Os representantes eleitos tomarão posse coletivamente na plenária ordinária que ocorrerá no dia 12/11/2025, na Sala dos Conselhos, sendo considerada reunião ordinária do CMAS. §1º Aquele que, por motivo de força maior, não tomar posse nos termos do caput, deverá fazê-lo na plenária subsequente. §2º Caso haja impedimento por parte do representante eleito em participar do CMAS, a representação, ou a organização, ou a entidade, deverá comunicar oficialmente ao CMAS, indicando o substituto.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art17. A comissão do processo eleitoral poderá aplicar subsidiariamente o Código Eleitoral, naquilo que considerar cabível.

Art.18. O Ministério Público será cientificado do processo eleitoral para a composição do CMAS e convidado a participar do processo.

Art.19.Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, supervisionado pelo Ministério Público.

Art.20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Gordiano Barbosa
Presidente do CMAS de Tiradentes

Fábio Giovanni Aquino
Vice-Presidente do CMAS de Tiradentes

Tiradentes, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:FBDB985F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

Objeto: Referente a aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 08 de outubro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min.

INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, – Wilson Roberto Pereira (Diretor Municipal de Assistência e Promoção Social) – Carlos Eduardo da Silva (Diretor do Departamento Municipal de Educação) – Joselita de Moraes Souza (Chefe dos Serviços de Saúde) – Vera Lucia Alves (Diretor Municipal de Administração)

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:461020E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025 Nº PROC. ADM. 043/2025 N° EDITAL 028/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 13/10/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 13/10/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
25 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:1D28BCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 004/2025 Nº PROC. ADM. 083/2025 N° edital 0048/2025. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO DOS PEREIRAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2025 12h00min INÍCIO DISPUTA: 10/10/2025 14h00min TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO: ABERTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: R$ 1.720.455,49. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou www.bll.org.br. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
25 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:E2BEC7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e correlatos, conforme especificações constantes nos instrumentos de planejamento, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: 13/10/2025 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3199-0000. Tombos/MG, 25 de setembro 2025.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:42B283DB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO Nº 027/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 TORNA PÚBLICO O 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA RAÍ AREAL BARROS –ME (FISIOLIFE),

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO Nº 027/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
TORNA PÚBLICO o 5º (QUINTO) Termo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **Raí Areal BARROS – ME (FISIOLIFE),** tem como objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Termo de Credenciamento, com a quantidade e valor aditivado de **R$ 9.226,09 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos),** relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços de fisioterapia para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no distrito de Catuné-Município de Tombos/MG. Tombos, 24 de setembro de 2025.–

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:2F095A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 15/2025 - DISPENSA N.º 15/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 15/2025 - DISPENSA n.º 15/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUB LTDA, CNPJ 08.303.485/0001-02, Valor: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). Tombos – MG, 23 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:7D77A0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

DESPACHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2025.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de equipe multiprofissionais em gestão pública, consistentes em assessoria e consultoria contábil e administrativa, com foco no suporte e orientação técnica preventiva e consultiva para a alta administração e servidores da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS -MG, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura, plataforma www.bnc.org.br, ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2025**, marcado o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia: 26/09/2025, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** As 09h00min do dia: 26/09/2025, fica **PRORROGADO** o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA** para as 09h00min do dia: 29/09/2025, em decorrência da Decretação de PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 26 de Setembro de 2025, conforme Decreto nº 422, de 23 de Setembro de 2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, site: http://www.uruanademinas.mg.gov.br, Telefone (38)99924-8659 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 25 de Setembro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:0CCF53B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 189/2025, Pregão Eletrônico n° 071/2025 **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção, ferramentas, EPIs, uniformes e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 13/10/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 25 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:03069876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇAO – MANIFESTAÇÃO SOBRE RELATÓRIO TÉCNICO E APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 – CONTRATO Nº 174/2023 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA – ACRÓPOLE, CNPJ 21.918.080/0001-39. A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco torna público que, no âmbito do Processo Licitatório nº 175/2023 – Tomada de Preço nº 007/2023, a empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda. – Acrópole, CNPJ nº 21.918.080/0001-39, fica intimada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação sobre o relatório técnico e cronograma de reparos. Visconde do Rio Branco, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F3A6AE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MATHEUS QUEIROZ GOMES– OBJETO: Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 25/09/2025– **Vigência:** 24/09/2026

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:223C44DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 – PREGÃO N° 039/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na Exposição Agropecuária de VRB, nos dias 25 a 27 de setembro de 2025 no Parque de Exposição do município de Visconde do Rio Branco/MG. Valor total R$ 267.000,00. **Data:** 11/09/2025 – **Vigência:** 10/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AAA5BB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 152/2021 – DISPENSA Nº 090/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULO AFONSO DE ALMEIDA E JULIANA IGNACCHITI SOBRAL – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 152/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Major Felicíssimo, nº 498, Bairro Centro, neste Município, de propriedade do Sr. Paulo Afonso de Almeida e Juliana Ignacchiti Sobral, para funcionamento do Albergue Municipal para abrigar a população em situação de "rua". **Data: 25/09/2025 – Vigência: 24/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D83FCE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 167/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JANE DAS GRAÇAS SILVA DIAS -

OBJETO: É o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 25/09/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A24D0033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em modo de disputa Aberto e Fechado, com sessão no dia 08/10/2025, às 07h15min, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.

CÁSSIO SANTOS SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:640B9F42

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em modo de disputa Aberto e Fechado, com sessão no dia 09/10/2025, às 07h15min, no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odonto, médico e hospitalares descartáveis e insumos correlatos.

CÁSSIO SANTOS SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:98323707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 168/2025 - DISPENSA 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 168/2025 – DISPENSA 058/2025. Obj.: Contratação de 02 (duas) inscrições específicas p/ participação no curso online: "2º Fórum Mineiro de Reforma Tributária", promovido p/ Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01, a realizar-se nos dias 14 e 15/10/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21. Valor total: R$1.200,00. Decl. de Dispensa: em 25/09/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 25/09/2025 por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 25/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:4E92100E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025, REFERENTE À 43ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.
HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 26 de setembro a 05 de outubro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

OPERADOR DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
7º	RENATO SEVERINO DE OLIVEIRA	252943
8º	DENILSON DE PAULA ASSIS	260821
9º	GABRIEL MAGALHÃES MELO	260957

Itabirito, 25 de setembro de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI -
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1EC1D687

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 091/2023 A 095/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 091/2023 A 095/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. O presente termo tem por objeto a rescisão do Item **CCER**, em virtude da migração para o Mercado Livre de Energia(Mercado Incentivado)conforme as instalações abaixo:

3012917519
3009019337
3013533435
3010775033
3011798301

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F65946FA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 091/2023 A 095/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 091/2023 A 095/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do item **CUSD** , que será efetivada no período compreendido entre **01/10/2025 a 30/09/2026.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2693A332

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO SERVIÇO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de materiais para manutenção no serviço de esgoto no município de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 até às 13:29h

INÍCIO DA DISPUTA : 09/10/2025 às 13:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 25 de setembro de 2025.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:3791FD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 001/2024

Torna público o distrato realizado ente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e Advice Medicina e Engenharia do Trabalho LTDA, sobre o contrato 001/2024 realizado em mutuo acordo a partir da data de sua assinatura realizada no dia 25/09/2025. Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:81A63E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 056/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, do tipo Maior Oferta. **Objeto**: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do SAAE de Paraisópolis/MG. Início do cadastramento das propostas 26/09/2025 as 15h00min. Abertura das Propostas e Analises 20/10/2025 as 09h00min. Fase da disputa de lances: 20/10/2025 as 09h15min. Obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Suporte do Portal de Compras Públicas: 0800 730 5455.

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:62C695D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 118/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ITAÚ UNIBANCO S.A. **Do Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Do Objeto Do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogarpor 12 (doze) meses, de 26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 118/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/ 93. **Do Valor:** Considerando a cláusula quarta do contrato original, os valores serão reajustados em 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento), com base no IGPM acumulado de setembro/2024 a agosto/2025. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0016.0136.33.90.39. Processo Administrativo Licitatório nº 283/2021. Credenciamento nº 002/2021. Passos/MG, 22 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3F31A840

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO PORTARIA

Extrato da portaria 18/2025 de 25/09/2025, que Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, Gestor(a) de Contratos e Fiscal, que serão responsáveis pela condução de todos os Processos de Licitação e as Contratações Diretas do SAAE e outros Procedimentos Auxiliares, regidos pela Lei nº 14.133/2021 e de todos os demais Processos que permanecerem vigentes oriundos de contratações/licitações anteriores regidas pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, *e dá outras providências.*

Raul Soares-MG, 25 de setembro de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:EDC1D7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Santa Helena Panetto Padaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.597. 834/0001-08, situada à Rua Alexandre Bernardes Lobato, 442, Santa Helena, Lagoa da Prata - MG , 35591260.
OBJETO: Aquisição de Pão Francês (de Sal), através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 19/09/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:71058346

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2025, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2025, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$21.016.990,76** (vinte e um milhões e dezesseis mil e novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2024, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$20.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$30.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2024/2025, que ficará remanescente compreende o montante de **R$11.637.440,76 (onze milhões e seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024/2025

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE						
FONTE 0500	**VALOR**			**DISPONIBILIDADES**		
3.1.71.70.00	R$		65.940,63	R$		65.940,63
3.3.71.70.00	R$		891.162,04	R$		891.162,04
SUBTOTAL	**R$**		**957.102,67**	**R$**		**957.102,67**
FONTE 0632	**VALOR**			**DISPONIBILIDADES**		
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$**		**1.660.005,64**	**R$**		**162.305,64**
SUBTOTAL	**R$**		**1.660.005,64**	**R$**		**162.305,64**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**			**DISPONIBILIDADES**		
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$		1.849.865,50	R$		64.865,50
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$		4.894.446,72	R$		134.446,72
SUBTOTAL	**R$**		**6.744.312,22**	**R$**		**199.312,22**
TOTAL TRANSPORTE		**R$**	**9.361.420,53**		**R$**	**1.318.720,53**

AMVAP SAÚDE				
FONTE 0500	**VALOR**		**DISPONIBILIDADES**	
3.1.71.70.00	R$	982.720,84	R$	982.720,84
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$	1.778.469,97	R$	1.778.469,97
3.3.71.70.00	R$	773.454,30	R$	723.454,30
4.4.71.70.00	R$	1.286.045,78	R$	1.286.045,78
3.3.71.70.00 - RESTITUIR TRANSPORTE	R$	69.600,48	R$	69.600,48
SUBTOTAL	**R$**	**4.890.291,37**	**R$**	**4.840.291,37**
FONTE 0501	**VALOR**		**DISPONIBILIDADES**	
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$	300,00	R$	300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$	738,00	R$	738,00
SUBTOTAL	**R$**	**1.038,00**	**R$**	**1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**		**DISPONIBILIDADES**	
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$	8.050,79	R$	8.050,79
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$	2.145,75	R$	2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$	1.042.519,68	R$	58.519,68
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$	35.046,16	R$	11.196,16
SUBTOTAL	**R$**	**1.087.762,38**	**R$**	**79.912,38**
FONTE 0601	**VALOR**		**DISPONIBILIDADES**	
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 127.163,01		R$ 127.163,01	
SUBTOTAL	**R$ 127.163,01**		**R$ 127.163,01**	
FONTE 0621	**VALOR**		**DISPONIBILIDADES**	
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30		R$ 15.087,30	
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 532.550,84		R$ 532.550,84	
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.235.525,94		R$ 1.956.525,94	
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 873.899,10		R$ 873.899,10	
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58		R$ 695.052,58	
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 33.079,62		R$ 33.079,62	
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 454.610,75		R$ 454.610,75	
SUBTOTAL	**R$ 4.839.806,13**		**R$ 4.560.806,13**	
FONTE 632	**VALOR**		**DISPONIBILIDADES**	
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 191.861,74		R$ 191.861,74	
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60		R$ 517.647,60	
SUBTOTAL	**R$ 709.509,34**		**R$ 709.509,34**	
TOTAL SAÚDE	**R$ 11.655.570,23**		**R$ 10.318.720,23**	
TOTAL GERAL	**R$ 21.016.990,76**		**R$ 11.637.440,76**	

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:51F30534

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 90/2024 - DISPENSA Nº 53/2024 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CANTINHO DAS ARTES LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.
CONTRATADA: CANTINHO DAS ARTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.902.265/0001-80, com sede na Av. Dom José Coimbra, nº 1653, bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-001, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDILCEU SOARES DA SILVA, sócio proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.500.506-**, conforme atos constitutivos da empresa (docs. anexos ao processo).
Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 90/2024 - Dispensa nº 53/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de encadernação de atos públicos, documentos, leis e diplomas da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 30 de setembro de 2025 ao dia 29 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Segunda do Contrato.
1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.
CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO
2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 665,87 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 12.980,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais) para R$ 13.645,87 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	105	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA, CONTABILIDADE E IMPRENSA: LIVROS DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PROJETOS DE LEI, INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OUTROS ATOS OFICIAIS.	R$ 60,97	R$ 6.402,41
2	45	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERDE COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:32,5 X 50CM.	R$ 54,66	R$ 2.460,00
3	70	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERMELHO COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:43,5 X 66 CM.	R$ 68.33	R$ 4.783,41
VALOR TOTAL				R$ 13.645,87	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.48.001500 – SERVIÇOS GRÁFICOS

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.
CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO
5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.
Patrocínio-MG,23 de setembro de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
Cantinho das Artes Ltda.
EDILCEU SOARES DA SILVA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6D451755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 199/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 15 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: IDEIA EDUCATIVA LTDACNPJ: 34.766.440/0001-76
Representante:Janilza Maria da Silva
Telefone:(43) 3066-7779
E-mail:educativaideia@gmail.com
Endereço:Rua Elis Regina , 193 - Vivi Xavier, Londrina - Paraná - 86082-015

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	1,00	UN	Balanço americano 2 lugares - Brinquedo com estrutura de ferro com assento em madeira. Indicado para escolas, condomínio, praças e clubes Pintado com as cores básicas (vermelho, amarelo, azul)	IDEIA EDUCATIVA	BALANÇO	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
2	1,00	UN	Balanço Gondola 1 barco 2 lugares - Brinquedo com estrutura de ferro com assento em ferro. Indicado para escolas, condomínio, praças e clubes Pintado com as cores básicas (vermelho, amarelo, azul)	IDEIA EDUCATIVA	BALANÇO	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
4	1,00	UN	Carrossel Ø 1,75 m - O playground de ferro carrossel mais conhecido como gira - gira tem estrutura de ferro e assento de madeira. Sua fixação pode ser em piso de terra ou cimentado. Os brinquedos de ferro é são pintados nas cores primarias. Este playground de ferro é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets.	IDEIA EDUCATIVA	CARROSSEL	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
6	1,00	UN	Gaiola Labirinto 1,70m - O Playground de Ferro gaiola labirinto, também conhecida como trepa-trepa, é um brinquedo em ferro pintado nas cores primarias. Este Playground de Ferro é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets. Medidas comprimento: 1,70 m largura: 1,70 m altura: 2,00 m	IDEIA EDUCATIVA	GAIOLA	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
7	1,00	UN	Gangorra 3 pranchas - A gangorra é um brinquedo de ferro com assento de madeira, é pintado nas cores primarias. Este é um brinquedo de ferro onde as crianças podem brincar em sincronia assim desenvolvendo a sociabilidade, é ideal para escolas, condomínios, clubes e buffets.	IDEIA EDUCATIVA	GANGORRA	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Total R$ 7.280,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 199/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 15 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDACNPJ: 11.549.124/0001-47
Representante:Daniel Gaitkoski Neto
Telefone:(47) 3363-4143
E-mail:comercial@lanci.eco.br
Endereço:R CANELINHA, 40 - MUNICIPIOS, Balneário Camboriú - Santa Catarina - 88337-360

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
3	45,00	UN	Banco de jardim ecológico - 03 lugares - Comprimento 1,50 metros, Pés Reforçado, Peso: 29 Kg, Suporta: 450Kg	lanci	LC01	R$ 649,00	R$ 29.205,00
Total R$ 29.205,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 199/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 15 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDACNPJ: 47.346.694/0001-87
Representante:VANDERLEI SCARDOVELLI
Telefone:(18) 3822-4066
E-mail:rotoplayindustria@hotmail.com
Endereço:VIA MARGINAL JOSE RUGANI, 1840 - ZONA SUBURBANA, Dracena - São Paulo - 17900-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
5	1,00	UN	Escorregador 2m - O escorregador é um brinquedo de ferro com prancha de 2,00 m. Este brinquedo de ferro é pintado nas cores primarias, é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets.	PROPRIA	RP1007	R$ 932,00	R$ 932,00
9	2,00	UN	Playground de Madeira Plástica - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT.A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 6,80 x 9,00 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 tobogã saída; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos.	PROPRIA	RP1012136	R$ 9.657,00	R$ 19.314,00
10	2,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre, escada tubular, escorregador,rampa e balanço. - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 8,19 x 8,20 m; Área do brinquedo: 5,19 x 5,20 m 01 Torre de 1,00 x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado; 01 escada em aço tubular redonda, com 7 degraus; 01 escorregador reto em plástico rotomoldado com 3 m; 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço; 01 estrutura de balanço de colunas de madeira plástica com sendo 01 assento d	PROPRIA	RP1012137	R$ 11.750,00	R$ 23.500,00
11	4,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre,escorregador,escadas,Rampa cordas tubo/metal, balanço - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 6,80 x 9,00 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 escorregador 2,70 m rotomoldado; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos.	PROPRIA	RP2527	R$ 10.850,00	R$ 43.400,00
12	2,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre, escorregador, fechamento, escada, rampa, tubo curvado - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 8,40 x 9,20 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 escorregador 2,70 m rotomoldado; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos; tubo curvado 90 graus; jogo da velha; torre 1 x 1 m sem cobertura; coqueiro decorativo; rampa com 8 tacos.	PROPRIA	RP4473	R$ 12.484,00	R$ 24.968,00
Total R$ 112.114,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 199/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 15 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SIGMARK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDACNPJ: 05.343.253/0001-81
Representante:Delson Pereira Junior
Telefone:(22) 3864-3138
E-mail:sigmarkconstrutora@gmail.com
Endereço:RUA CORONEL SERGIO PITTA, 000 - MONTE VERDE, Cambuci - Rio de Janeiro - 28445-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
8	800,00	M²	Grama sintética - Largura: 2m Espessura: 10mm	Multigrama	Conforme TR.	R$ 45,50	R$ 36.400,00
Total R$ 36.400,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:91F5384E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 76/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 26/2025
OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar
Dia 25 de setembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COMERCIAL AQUARELA RASAN EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	**APAGADOR QUADRO BRANCO**: DESCRIÇÃO: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COMSISTEMA FLIP TOP, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL, DIMENSÕES 15 X 6CM. SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT.	JOCAR	UND	300	10,89	3.267,00
09	**CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES:** DESCRIÇÃO: FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, FORMATO REDONDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	AQUARELA	UND	1.000	4,03	4.030,00
15	**COLA BICO DOSADOR**: DESCRIÇÃO: PARA COLAR CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, BISCUIT E TECIDOS. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, BASE ÁGUA E PVA, PESO: 110 GRS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIR TENAZ.	FUTURO	CAIXA	130	15,38	1.999,40
20	**FITA CORRETIVA:** DESCRIÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M 3011, COM APLICADOR FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: FITA CORRETIVA, TAMANHO DA FITA: 4,2 MM X 12 M, TAMANHO APROXIMADO: 8,1 X 2 X 15,8 CM, COR: PRETO, BRANCO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO RUTILO. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	JOCAR	UND	300	3,55	1.065,00
25	**LÁPIS DE COR JUMBO:** COM 12 CORES + APONTADOR: DESCRIÇÃO: TRIANGULAR, FEITOS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PONTAS GROSSAS. CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO: MODELO:TRIANGULAR. QUANTIDADE DE LÁPIS: 12 LÁPIS DE COR. MATERIAL:MADEIRA REFLORESTADA MINA:5,5 MM. PRODUTO CERTIFICADO:FSC. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. INCLUI APONTADOR. CERTIFICADO FSC. SIMILAR OU SUPERIOR A NORMA	JOCAR	CX	300	11,45	3.435,00
27	**LÁPIS PRETO Nº 2:** LÁPIS SEXTAVADO, SEM BORRACHA, ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, PONTA MAX RESISTENTE, FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS, COM GRADUAÇÃO HB, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, PODE SER RECICLADO, PRODUTO ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: CORPO SEXTAVADO; GRADUAÇÃO: Nº2 HB; PRODUTO CERTIFICADO FSC, DIMENSÕES: 19 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), GROSA COM 144 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	FUTURO	CX	10	33,90	339,00
33	**TESOURA ESCOLAR**: COM CABO COLORIDO E EMBORRACHADO, PONTAS ARREDONDADAS E UMA RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA, COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS, BLISTADAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSIÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX, COM NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXA COM 24 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR LEO &LEO.	JOCAR	CX	50	67,40	3.370,00
TOTAL GLOBAL:						**17.505,40**

MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	21	**FITA CREPE ADESIVA, 24X50M, BRANCA**: DESCRIÇÃO: FEITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO E ADESIVO, BALANCEADO À BASE DE RESINA DE BORRACHA E BORRACHA NATURAL. IMPERMEÁVEL À PRIMERS, TINTAS, SOLVENTES E UMIDADE, CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A ADERE.	EUROCEL	UND	400	4,19	1.676,00
	34	**TINTA GUACHE**: 250 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E ATÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSQUEAR, CORES VARIADAS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E ALTAMENTE PIGMENTADA, SECAGEM RÁPIDA. PODE SER APLICADA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, REGISTRO/CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX.	PIRATININGA	UND	400	3,46	1.384,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS							**3.060,00**

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	10	**CANECA INFANTIL**: DESCRIÇÃO: CANECA MERENDA ESCOLAR - 300 ML, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO E ADICIONADO O ADITIVO ANTIMICROBIANO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL.PODE SER ENVIADO AO MICROONDAS E AO LAVA LOUÇAS COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA E ACABAMENTO BRILHANTE. ATENDE A RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES. **CORES A VARIADAS. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA**DE 100° C POR 20 MINUTOS, **MEDIDAS EXTERNAS:**78 X 78 X 86MM (C X L X A), **ESPESSURA:**2,5MM, **PESO APROXIMADO:** 55 GR. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A PLASÚTIL.	MULT	UND	100	3,50	350,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS							**350,00**

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**AGENDA ANUAL PERSONALIZADA**: DESCRIÇÃO: MEDINDO 15X20 CM, CAPA DURA, ESPIRAL DUPLO, COM POLICROMIA, PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRACAPA, FRENTE E VERSO. SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA	DONAPOLA	UND	100	28,29	2.829,00
04	**CADERNO ALIBOMBOM**: DESCRIÃO: CADERNO ALIBOMBOM, PAUTAS NUMERADAS 123X. CAPA DURA, COSTURADO COM 80	JANDAIA	UND	500	8.05	4.025,00

	FOLHAS. DIMENSÃO 280MM X 210MM, ATENDER NORMAS DA ABNT E POSSUIR SELOS FSC, CERFOR OU PEFC.					
06	**CADERNO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO**, MEDINDO 23 X 16 CMCAPA DURA, ESPIRAL DUPLO E COLORIDO, COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRACAPA, FRENTE E VERSO. 80 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA	MARCA 3B	UND	250	8,96	2.240,00
07	**CADERNO DE DESENHO:** DESCRIÇÃO: CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA DURA, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	MAXIMA	UND	2.500	5,82	14.550,00
11	**CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL**. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0.8 MM, COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESCREVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA. SIMILAR OU SUPERIR A BIC FINE PLUS	BIC	CX	15	25,20	378,00
12	**CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA**. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0.8 MM, COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESCREVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA. SIMILAR OU SUPERIR A BIC FINE PLUS	BIC	CX	10	25,20	252,00
13	**CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA**. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0.8 MM, COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESCREVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA. SIMILAR OU SUPERIR A BIC FINE PLUS	BIC	CX	10	25,20	252,00
14	**CANETINHA PONTA MÉDIA**: DESCRIÇÃO: JOGO COM 12 CORES, PONTA FIRME E RESISTENTE, ESCRITA MACIA, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, TAMPA BEM FIXADA E ANTI-ASFIXIANTE, COM REGISTRO NO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. SIMILIAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	COMPACTOR	JOGO	1.000	5,37	5.370,00
19	**ECOBAG PERSONALIZADA**: DESCRIÇÃO: 100% ALGODÃO CRU; TAMANHOS: LARGURA 35CM X COMPRIMENTO 40CM. ALÇA REFORÇADA 60CM DE COMPRIMENTO. ARTE: SUBLIMAÇÃO; LOCAL DA SUBLIMAÇÃO: FRENTE DA SACOLA; COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E ARTE A DEFINIR, ESTAMPADA NA FRENTE DA SACOLA.	KER BRINDES	UND	1.200	11,20	13.440,00
23	**JOGO DE PINCEL ATÔMICO COM 6 UNIDADES** – DESCRIÇÃO: CANETAS HIDROGRÁFICAS, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E A TAMPINHA DA PONTA DE TRÁS, TINTA À BASE DE ÁGUA, COM 6 CORES. CERTIFICADO PELO IMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	JOGO	600	6,89	4.134,00
24	**LÁPIS DE COR COM 15 UND**: LINHA PREMIIUM: DESCRIÇÃO: LÁPIS DE MADEIRA DE REFLORESTADA, COM PONTA GROSSA DE 4,0MM, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, PRAZO VALIDADE INDETERMINADA, DIMENSÕES: 18 X 12 X 01 CM (COMPR X LARG X ALT). CERTIFICADO PELO INMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR NORMA.	NORMA	CX	1.200	23,58	28.296,00
28	**MASSA DE MODELAR**: BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	ACRILEX	UND	1.500	2,99	4.485,00
32	**RÉGUA 30 CM**: PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM, IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. CORES DIVERSAS. SIMILAR OU SUPERIOR WALEU.	MAXCRIL	UND	1.000	1,22	1.220,00
36	**TOALHA DE LAVABO**: TAMANHO 30 CM X 50 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 330 G/M2, TODA EMBANHADA NAS 4 BORDAS. COR BRANCA, SIMILAR OU SUPERIOR KARSTEN.	DIANNELI	UND	200	5,12	1.024,00
TOTAL GLOBAL:						**82.495,00**

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**BORRACHA ESCOLAR BRANCA**: DESCRIÇÃO: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	LEONORA	UND	1.500	0,89	1.335,00
08	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, 200X275MM, 80 FOLHAS, ESPIRAL: COLORIDO, FOLHAS: PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M², NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA	CREDEAL	UND	1.100	5,44	5.984,00
16	**COPINHO INFANTIL COM TAMPA E ALÇAS DUPLAS**: DESCRIÇÃO: COPINHO DE TREINAMENTO PARA A CRIANÇA QUE ESTÁ NA TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA O COPO ABERTO. POSSUI BICO, COM TAMPA, COM 2 ALÇAS, LIVRE DE BPA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE: 330 ML, ATÓXICO E BPA FREE, COMPOSIÇÃO: PLASTICO PP, CORES VARIADAS E ESTAMPA DE BICHINHOS. CERTIFICADO PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIR PLASÚTIL	PLASUTIL	UND	70	10,77	753,90
17	**CORTADOR DE EVA 25 MM**: DESCRIÇÃO: COM ALAVANCA, UM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR OS RECORTES, DISPONÍVEIS EM DIVERSAS FORMAS, COMO CÍRCULO, CORAÇÃO, FLOCO DE NEVE, TULIPA, BORBOLETA, FOLHA DE UVA, FLOR HÉLICE, FLOR 6 PÉTALAS, ESTRELA, COROA, LAÇO, PASSARINHO, TAG, ENTRE OUTRAS, FEITOS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINAS DE AÇO, SIMILAR OU SUPERIOR A TEC.	MAKE	UND	250	20,53	5.132,50
18	**CORTADOR DE EVA 38 MM**: DESCRIÇÃO; COM ALAVANCA, UM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR OS RECORTES, DISPONÍVEIS EM DIVERSAS FORMAS, COMO CÍRCULO, CORAÇÃO, FLOCO DE NEVE, TULIPA, BORBOLETA, FOLHA DE UVA, FLOR HÉLICE, FLOR 6 PÉTALAS, ESTRELA, COROA, LAÇO, PASSARINHO, TAG, ENTRE OUTRAS, FEITOS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINAS DE AÇO, SIMILAR OU SUPERIOR A TEC.	MAKE	UND	250	36,21	9.052,50
22	**FITA PARA EMPACOTAMENTO:** DESCRIÇÃO: A FITA PARA EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS SUBSTRATO: FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO. ADESIVO: ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA: 50M X 48MM. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	GATTE	UND	400	4,51	1.804,00

29	**MOCHILA TIPO SACOLINHA PERSONALIZADA:** TECIDO DE NEOPREME, COM ARTE SUBLIMADA (NÃO É TRANSFER), A ARTE DEVERÁ FICAR COM CORES VIVAS E NÃO DESBOTAR AO SER LAVADA. ESTAMPA IMPRESSA NA FRENTE, COM A PARTE DE TRÁS DE COR ÚNICA E POSSIBILIDADE DE ESCOLHER A COR DA CORDINHA DE ACORDO COM A ARTE. COSTURADAS EM COSTURA RETA E OVERLOCADAS POR DENTRO. COR DO CORDÃO: BRANCO, TAMANHO MOCHILA: 23X30CM, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 23 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, PESO APROXIMADO: 100 GR	SÃO JOSÉ	UND	150	11,50	1.725,00
31	**TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO**: TIPO ESCRITÓRIO, INOX 21 CM, COM 8,5 POLEGADAS (21 CM) DE VERSATILIDADE. LÂMINAS AFIADAS E PRECISAS, DESIGN ERGONÔMICO. SIMILAR OU SUPERIOR A BRW.	BRW	UND	250	4,85	1.212,50
35	**TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO**: TINTA REABASTECEDORA A BASE DE ALCOOL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1000 ML NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT.	RADEX	UND	60	82,30	4.938,00
TOTAL GLOBAL:						**31.937,40**

AM&C DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	**CADERNO BROCHURÃO**: DESCRIÇÃO: COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRACAPA DURA, COSTURADO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRACAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS)	3B	UND	2.000	6,10	12.200,00
30	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO**: PINCEL RECARREGÁVEL, PARA O USO EM QUADRO BRANCO. POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER, TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA. PONTA SUBSTITUÍVEL. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	DIANELI	UND	750	4,74	3.555,00
TOTAL GLOBAL:						**15.755,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F9E568F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 288/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025
EDITAL PREGÃO Nº 68/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de lanches, produtos de panificação, bebidas geladas e gelo para atender diversas secretarias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	20	20	4.550,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	3.120,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	22	22	3.055,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	23	23	3.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	24	24	2.150,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	25	25	3.799,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	1	1	9.400,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	2	2	16.800,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	3	3	7.100,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	4	4	7.150,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	5	5	15.885,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	6	6	16.900,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	7	7	13.000,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	8	8	4.572,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	9	9	13.300,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	10	10	3.000,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	11	11	72.800,0000

55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	12	12	8.950,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	13	13	14.250,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	14	14	11.840,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	15	15	4.005,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	16	16	3.780,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	17	17	2.691,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	18	18	900,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	19	19	802,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19.924,00
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	227.125,50

Valor Total Adjudicado	**247.049,50**

Arcos, 24 de setembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025

EDITAL PREGÃO Nº 68/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Objeto: Aquisição de lanches, produtos de panificação, bebidas geladas e gelo para atender diversas secretarias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 288/2025 Pregão nº 68/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	20	20	7,0000	4.550,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	4,8000	3.120,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	22	22	4,7000	3.055,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	23	23	5,0000	3.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	24	24	4,3000	2.150,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	25	25	5,8000	3.799,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	1	1	47,0000	9.400,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	2	2	48,0000	16.800,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	3	3	28,4000	7.100,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	4	4	13,0000	7.150,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	5	5	35,3000	15.885,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	6	6	6,5000	16.900,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	7	7	5,0000	13.000,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	8	8	25,4000	4.572,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	9	9	35,0000	13.300,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	10	10	15,0000	3.000,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	11	11	20,8000	72.800,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	12	12	35,8000	8.950,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	13	13	47,5000	14.250,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	14	14	7,4000	11.840,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	15	15	44,5000	4.005,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	16	16	36,0000	3.780,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	17	17	29,9000	2.691,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	18	18	18,0000	900,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	19	19	16,0500	802,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19.924,0000
55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	227.125,5000

Arcos, 24 de setembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 141/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 288/2025 Modalidade: 68 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 55.749.648/0001-57 - 55.749.648 NILZA APARECIDA RIBEIRO
Descricao do Objeto: Aquisicao de lanches, produtos de panificacao, bebidas geladas e gelo para atender diversas secretarias.
Valor total da Ata: 227.125,50

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 142/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 288/2025 Modalidade: 68 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 27.962.205/0001-04 - Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.
Descricao do Objeto: Aquisicao de lanches, produtos de panificacao, bebidas geladas e gelo para atender diversas secretarias.
Valor total da Ata: 19.924,00

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:76B447E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 329/ 2025- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2025

EDITAL PREGÃO Nº 78/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LS EVENTOS LTDA	6	1	99.000,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	13	1	18.500,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	13	2	38.000,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	14	1	31.542,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	14	2	14.457,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	15	1	69.300,0000
ALEXANDRE FERREIRA	2	1	215.100,0000
ALEXANDRE FERREIRA	2	2	67.900,2000
RONALDO APARECIDO ME	1	1	504.000,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	2	75.999,9600
LAGOA TENDAS LTDA	9	1	236.950,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	3	1	141.996,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	4	1	32.887,5000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	4	2	297.112,5000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	5	1	209.988,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	7	1	180.000,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	11	1	125.580,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	11	2	131.400,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	12	1	523.594,8000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	12	2	316.405,2000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	17	1	168.000,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	8	1	102.000,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	8	2	75.990,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	8	3	12.010,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	16	1	79.896,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LS EVENTOS LTDA	99.000,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	171.799,0000
ALEXANDRE FERREIRA	283.000,2000
RONALDO APARECIDO ME	579.999,9600
LAGOA TENDAS LTDA	236.950,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	2.126.964,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	269.896,0000

Valor Total Adjudicado	**3.767.609,16**

Arcos, 16 de setembro de 2025.

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2025

EDITAL PREGÃO Nº 78/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 /2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 329/2025 Pregão nº 78/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LS EVENTOS LTDA	6	1	6.600,0000	99.000,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	13	1	1,8500	18.500,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	13	2	1,9000	38.000,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	14	1	2,6285	31.542,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	14	2	4,8190	14.457,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	15	1	346,5000	69.300,0000
ALEXANDRE FERREIRA	2	1	4.780,0000	215.100,0000
ALEXANDRE FERREIRA	2	2	2.263,3400	67.900,2000
RONALDO APARECIDO ME	1	1	8.400,0000	504.000,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	2	1.266,6660	75.999,9600
LAGOA TENDAS LTDA	9	1	33,8500	236.950,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	3	1	2.366,6000	141.996,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	4	1	2.192,5000	32.887,5000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	4	2	19.807,5000	297.112,5000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	5	1	2.333,2000	209.988,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	7	1	3.600,0000	180.000,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	11	1	41,8600	125.580,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	11	2	21,9000	131.400,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	12	1	5.817,7200	523.594,8000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	12	2	2.636,7100	316.405,2000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	17	1	240,0000	168.000,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	8	1	3.400,0000	102.000,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	8	2	2.533,0000	75.990,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	8	3	60,0500	12.010,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	16	1	1.331,6000	79.896,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LS EVENTOS LTDA	99.000,0000
COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA	171.799,0000
ALEXANDRE FERREIRA	283.000,2000
RONALDO APARECIDO ME	579.999,9600
LAGOA TENDAS LTDA	236.950,0000
2S2 BUSINESS BRASIL LTDA	2.126.964,0000
Luiz Fernando Carvalho Bravo	269.896,0000

Arcos, 24 de setembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 134/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 07.731.230/0001-70 - COMERCIAL ARCOFEST BEBIDAS LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 171.799,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 135/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 05.503.400/0001-33 - ALEXANDRE FERREIRA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 283.000,20

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 136/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026

Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 10.594.373/0001-91 - LS EVENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 99.000,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 137/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 26.333.510/0001-74 - 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 2.126.964,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 138/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 14.488.484/0001-74 - RONALDO APARECIDO ME
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 579.999,96

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 139/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2025
Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 14.479.241/0001-70 - LAGOA TENDAS LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 236.950,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 140/2025
Data da Ata: 24/09/2025 Data de Inicio da Ata: 24/09/2025 Data de Expiracao da Ata: 24/09/2026
Processo: 329/2025 Modalidade: 78 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 23.974.941/0001-21 - Luiz Fernando Carvalho Bravo
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos para locacao de diversos equipamentos e estruturas para pequenos eventos.
Valor total da Ata: 269.896,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B6C4200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento dos preços dos itens do Lote 02 e comprovados por meio de notas fiscais anexadas, ficam realinhados os valores unitários dos itens, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 08/09/2025, para fiel cumprimento das condições estabelecidas incialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro ao contrato. (Dotação orçamentária: **10.01.01.26.782.0017.1012.44905100 Fonte: 2754000000 Ficha: 0672**).

Pedido de Reequilíbrio Financeiro – CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR.						
Unid. Medida	Descrição	Preço licitado	Margem de Lucro Licitado época pregão (%)	Valor solicitado para reequilíbrio em 20/08/2025	Margem de Lucro atual (%)	
U MM	20215 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	R$ 60,28	47,89%	R$ 68,60	40,01%	

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:9A473A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

	NOME	IDADE	FORMAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
1	ADRIANA HELENA DA SILVA	24/12/1975	30	20	20	20	90
2	VERA DIAS DE SOUZA MESSIAS	22/09/1976	30	20	20	20	90
3	SILVANA APARECIDA NASCIMENTO MADEIRA	01/04/1978	30	20	20	20	90
4	RENATA MONICA GONÇALVES GRACIANO	29/01/1980	30	20	20	20	90
5	FLÁVIA ELAINE ALVARENGA	26/02/1982	30	20	20	20	90
6	KELLY CRISTINA DE MACEDO MONTEIRO SOUZA	15/07/1984	30	20	20	20	90
7	JOSIENE ALVES SANTOS	11/08/1984	30	20	20	20	90
8	FABIOLA MARIA CERÁVOLO	23/11/1986	30	20	20	20	90
9	TAYNARA CARDOSO VIEIRA MAGALHÃES	31/08/1995	30	20	20	20	90
10	EDNA DO CARMO INEZ EVANGELISTA	21/10/1970	30	10	20	20	80
11	MARIA LUCIENE BRITO RUELA	14/02/1971	30	10	20	20	80
12	SILVIA RENATA CONGIO	23/08/1972	30	10	20	20	80
13	LAUDICEIA APARECIDA AZARIAS	17/10/1972	30	10	20	20	80
14	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1973	30	10	20	20	80
15	GLACIELE CRISTIANE FERREIRA	29/01/1981	30	10	20	20	80
16	SANDRA MARA DA CUNHA RODRIGUES	15/08/1981	30	10	20	20	80
17	JOSIMARA ALVES DE LIMA	12/09/1982	30	10	20	20	80
18	CRISTIANE MADALENA BOA SORTE	22/12/1984	30	20	10	20	80
19	ANA LAURA DA SILVA FREITAS	28/05/1997	30	10	20	20	80
20	LUCIMARA TRANCHES DE SOUZA CRUZ	06/03/1979	30	10	10	20	70
21	KATIA VIVIANE VIEIRA VASCONCELOS	23/06/1980	30	10	10	20	70
22	CRISTIANE APARECIDA DE FARIA	20/02/1981	30	10	10	20	70
23	CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA	28/08/1982	30	10	10	20	70
24	DAIANE MARIA MARTINS DE SOUSA	06/10/1984	30	20		20	70
25	ANALICE APARECIDA DOS SANTOS	20/06/1986	30	10	10	20	70
26	DANIELE APARECIDA DE MORAIS	24/11/1986	30		20	20	70
27	ANA PAULA LIMA OLIVEIRA	26/12/1986	30	20		20	70
28	EDVANYA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/10/1987	30	20		20	70
29	FLAVIANE SULMONETTI LUCIO	15/08/1989	30	10	10	20	70
30	CINTHIA SOUZA MADEIRA	26/09/1990	30		20	20	70
31	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1998	30		20	20	70
32	MARIANGELA MASSA DE OLIVEIRA	09/01/1962	30		10	20	60
33	ELIENE APARECIDA RUELA	08/09/1972	30	10		20	60
34	CLAUDIA DE FÁTIMA ABILIO	04/04/1974	30	10		20	60
35	ANA CRISTINA SILVA	20/07/1975	30	10		20	60
36	ELIENE APARECIDA SILVA	18/09/1977	30	10		20	60
37	KELLY JANAINA SILVA	05/11/1979	30	10	20		60
38	JOELMA APARECIDA DE MORAES MOREIRA	19/12/1979	30	10		20	60
39	VANDERLÚCIA APARECIDA DA CRUZ MARIANO	06/09/1981	30	10		20	60
40	ROSILEIA APARECIDA COSTA	08/02/1983	30	10		20	60
41	DEBORA FREITAS DE MORAES SOUSA	23/03/1985	30	10		20	60
42	SUZANA APARECIDA DIAS	11/11/1985	30	10		20	60
43	JOSELAINE APARECIDA BUENO SILVA	27/11/1987	30	10		20	60
44	MAYARA DE LIMA CHAGAS CARVALHO	22/03/1988	30		10	20	60
45	LETICIA COSTA CAMPOS	09/02/1989	30	10		20	60
46	PATRÍCIA OLIVEIRA CAPRONI SILVA	27/10/1989	30	10	20		60
47	ANA PAULA FARIA BRITO CANUTO	07/08/1990	30	10		20	60
48	LAIS TEREZINHA SILVERIO	27/05/1991	30	10		20	60
49	VANESSA CAMPOLI DE SOUZA	31/10/1991	30		10	20	60
50	LILIAN MAELY CAMPOS	10/10/1993	30	10	20		60
51	GABRIELA OLIVEIRA FARIA	28/06/1995	30	10		20	60
52	DAYANA LEITE DA SILVA VIANA	29/07/1996	30	10		20	60
53	THAINÁ MARIA DA SILVA	29/04/1997	30	10		20	60
54	LUCIMARA APARECIDA SANGUOLO	12/05/1998	30	10		20	60
55	MARIA APARECIDA DA SILVA SILVERIO	27/03/1961	30		20		50
56	SANDRA HELENA OZEAS DE CARVALHO	22/06/1970	30			20	50
57	ADRIANA BARBOSA	06/10/1972	30			20	50
58	CLAUDIENE DE FÁTIMA DA SILVA TORLAI	27/03/1974	30			20	50
59	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	20/01/1983	30		20		50
60	JANAINA DURANTE	22/06/1984	30	10	10		50
61	DIESSICA APARECIDA CARPEJANE GOULART	16/03/1989	30		20		50
62	ALESSANDRA M. M SOUZA	04/02/1991	30	20			50
63	ANTTHONY MORAIS CANUTO	02/07/1992	30			20	50
64	CARLA MARA DE MORAES MARCACINI	12/01/1993	30		20		50
65	LUCIMARA MONTEIRO DA SILVA	25/05/1994	30	10	10		50

66	SAMANTHA MORAES SILVA	18/03/1996	30	20			50
67	LUANA DO CARMO EVANGELISTA	22/07/1996	30			20	50
68	SUZANA ROBERTA DE SOUZA	23/11/1996	30		20		50
69	LARA EDUARDA DE LIMA	12/07/2000	30	10	10		50
70	HELEN CRISTINE NASCIMENTO FERNANDES	30/03/2001	30	10	10		50
71	FABIANA CLEUZA DE FARIA	29/10/2001	30		20		50
72	MARIA EDUARDA RIBEIRO	09/02/2002	30	10	10		50
73	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	17/12/1967	30		10		40
74	ROGIRLANDIA FRANCISCA TEIXEIRA	16/09/1977	30	10			40
75	MARIA APARECIDA BENJAMIM MARTINS	10/11/1978	30	10			40
76	LUCIENE CRISTINA DE SOUZA	13/01/1979	30		10		40
77	RENATA VIEIRA DE SOUZA	31/10/1979	30	10			40
78	ANA PAULA APARECIDA CIPRIANO DOS ANJOS	12/07/1984	30		10		40
79	GILIANE ROBERTA DE LIMA LABANCA	07/02/1986	30	10			40
80	LILIANY OLIVEIRA FERREIRA	03/01/1987	30	10			40
81	VALERIA NAYARA BÓCOLI	23/03/1988	30		10		40
82	PRISCILA DONIZETTI LEITE	03/05/1989	30		10		40
83	THAÍS CARLA DE MORAES PRADO	30/10/1989	30	10			40
84	ANA LAURA DIAS BATISTA	08/04/1996	30	10			40
85	MAYNARA KAREN DA SILVA	23/04/1998	30	10			40
86	GRAZIELE RODRIGUES DOS REIS JUSTINO	17/05/2000	30	10			40
87	JULIA CAROLINE SILVA	02/01/2004	30	10			40
88	LARISSA JULIANE MARTINS	23/01/2004	30	10			40

89	ELIZABETH APARECIA VIEIRA DIAS	08/08/1960	30				30
90	MIRIAN BASTOS MELO	19/09/1978	30				30
91	MAGALI ANACLETO FERREIRA TAVARES	07/05/1979	30				30
92	ELISANGELA DA SILVA ROCHA ÁVILA	04/07/1982	30				30
93	ADRIANA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	22/10/1982	30				30
94	KARLA BONELLI MACEDO	22/10/1985	30				30
95	ADRIANA DAMARIS FONSECA	15/09/1988	30				30
96	CINTYA CASTELLO BRANCO VIANA	22/08/1989	30				30
97	JESSICA APARECIDA LUCAS	24/02/1991	30				30
98	MARGARETH APARECIDA ABILIO	11/02/1992	30				30
99	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA BREVES	04/04/1993	30				30
100	MAISA APARECIDA MILIANI DOS SANTOS	10/02/1995	30				30
101	PALOMA DE SOUZA DIAS	15/04/1995	30				30
102	LETICIA DE OLIVEIRA	04/06/1996	30				30
103	VERONICA LOURENÇA DE OLIVEIRA CAPRONI	10/08/1968	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
104	MARIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	28/12/1969	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
105	ANA PAULA PEREIRA SOARES	22/08/1996	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
106	LUIS FERNANDO DA SILVA	11/05/1997	0	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	0
107	JACQUELINE EDUARDA DE PAULA	08/01/1998	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
108	JHENIFER LAFAIETE FIGUEIREDO	28/04/1999	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
109	ARIANY SILVA DOS SANTOS	25/02/2000	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0
110	MARIELE MENDES DA SILVA	14/12/2005	0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	0

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:1A58A5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 15 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR, DE ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, DE MOTORISTA ESCOLAR, DE FISCAL AMBIENTAL, DE FISCAL DE POSTURA E DE FISCAL DE TRIBUTOS, NO QUADRO DE PESSOAL CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2013 – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos abaixo relacionados, no quadro efetivo de servidores do Município de Carbonita, constante da Lei Complementar nº 29/2013 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, nos seguintes termos:

Monitor de Transporte e de Apoio Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Assistente de Secretaria Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Motorista Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Fiscal Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Fiscal de Postura e de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Fiscal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O Monitor de Transporte e Apoio Escolar, além das atribuições descritas no anexo único desta lei complementar, tem a função de acompanhar os estudantes com dificuldades de mobilidade física, nos deslocamentos fora da sala, nas dependências dos educandários, quando solicitado.

Art. 2º. Os indicados no art. 1º, desta lei complementar, serão submetidos, em todos os aspectos legais, às regras, benefícios, deveres, obrigações e proibições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – Lei Complementar nº 23/2013.

Art. 3º As atribuições, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, o vencimento básico, bem como o número de vagas, dos cargos indicados no art. 1º, estão dispostos nos anexos desta lei complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Carbonita (MG), 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO ÚNICO

CARGO	*Nº DE VAGAS*	*ATRIBUIÇÕES*	*CARGA HORÁRIA*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*ESCOLARIDADE*
MOTORISTA ESCOLAR	16	Responsável por transportar alunos de e para a escola e eventos especiais; aderir ao cronograma atribuído; chegar pontualmente aos pontos de embarque e desembarque; garantir a segurança de todos os passageiros do ônibus; concluir registros de manutenção e relatórios de incidentes; manter um alto padrão de limpeza no interior do veículo; realizar inspeções diárias no veículo escolar antes da operação; e reconhecer e informar qualquer necessidade de manutenção, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.	40 HORAS SEMANAIS	R$2.000,00	Ensino Médio Completo; Idade superior a 21 anos; Habilitação para dirigir veículos na categoria D; formação em curso de Condutor de Transporte Escolar.
ASSISTENTE DE SECRETARIA	12	Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar o público; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.800,00	Curso Técnico de Nível Médio ou Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)
MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR	12	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, utilizando equipamentos de segurança, respeitando ordem de desembarque e embarque; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário as medidas de segurança do transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente em caso do mau uso de janelas e demais espaços no interior do transporte escolar; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, especialmente os que assim necessitarem; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar tarefas de apoio aos professores dentro e fora de sala de aula, com acompanhamento dos alunos, quando solicitados ou escalados em horário compatível, visando a segurança dos alunos dentro dos educandários; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.800,00	Ensino Fundamental Completo
FISCAL AMBIENTAL	02	Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los quando encontrados em situação irregular; zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.	40 HORAS SEMANAIS	R$3.000,00	Ensino Superior (Biologia, EngenhariaAmbiental, Geografia ou GestãoAmbiental
FISCAL DE TRIBUTOS	02	Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, comércios eventuais e ambulantes, bem como demais entidades; verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; intimar contribuintes a apresentarem, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto à legislação tributária; atender aos contribuintes no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fornecer, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, apreciando sugestões; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.	40 HORAS SEMANAIS	R$3.000,00	Ensino Superior (Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação)

FISCAL DE POSTURA E DE OBRAS	02	Fiscalização de estabelecimentos comerciais para verificar alvarás de funcionamento; controle de obras para garantir que respeitem as normas municipais; verificação do uso correto do solo urbano, como ocupação de calçadas e praças; aplicação de notificações e multas em caso de irregularidades; atuação em ações educativas para orientar comerciantes e cidadãos sobre a legislação vigente; e elaboração de relatórios sobre ocorrências e infrações detectadas; executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.	40 HORAS SEMANAIS	R$2.200,00	Ensino Médio Completo Curso técnico na área de atuação

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:068601A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Processo Licitatório	149/2025
Pregão Eletrônico	052/2025
Registro de preços	031/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 127.211,50 (cento e vinte e sete mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO E BENEFICIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.**
Data da Sessão Pública	**Dia 10/10/2025 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EE6E2CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-
MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025

Às **08:17:02 horas do dia 24 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis diversos, visando atender as necessidades de várias demandas da administração municipal, de acordo com as descrições e especificações deste.** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	**Microempresa**
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	**Microempresa**
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0001-17	**Microempresa**
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	**Microempresa**
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60	**Microempresa**
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	**Microempresa**
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	**Microempresa**
ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	**Microempresa**
NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	**Microempresa**
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	**Microempresa**
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	**Microempresa**
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	**Microempresa**
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	**Microempresa**
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
M & J REFRIGERACAO LTDA	54.638.483/0001-83	**Microempresa**
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	**Microempresa**
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	**Microempresa**

UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63990	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	Electrolux	LED17	R$ 4.370,00	**Classificada**	--
62357	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	CONSUL CWK18	CONSUL CWK18	R$ 2.639,00	**Classificada**	--
60351	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	MUELLER	MLA17	R$ 2.990,00	**Classificada**	--
96238	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Eletrolux	Essential Care Led17 com cesto inox	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
69130	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	Panasonic 17kg Cesto Inox	NA-F170B7W	R$ 3.906,00	**Classificada**	--
74278	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	electrolux	led 17	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
14748	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	ELECTROLUX	17KG	R$ 3.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 2.598,00
2º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.599,00
3º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 2.639,00
4º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 2.990,00
5º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 3.900,00
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3.906,00
7º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 4.370,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69807	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	NEWMAQ 20KG	NEWMAQ 20KG	R$ 899,00	**Classificada**	--
15322	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	Suggar 20kg	Lavamax Eco LE2002BR	R$ 800,00	**Classificada**	--
81124	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	LIBELL	20KG	R$ 800,00	**Classificada**	--
58942	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	COLORMAQ	LCS20	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
23748	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	Suggar	20kg	R$ 1.360,00	**Classificada**	--
99447	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Suggar	Suggar 20kg lavamax Eco LE2001BR	R$ 789,00	**Classificada**	--
36296	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	NEWMAQ	PLUS	R$ 599,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 598,00
2º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 599,00
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 718,00
4º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 789,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 800,00
6º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 898,99
7º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 899,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81575	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	CONSUL	CMS46AB	R$ 1.243,00	**Classificada**	--
14181	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	MONDIAL 34L	MONDIAL 34L	R$ 899,00	**Classificada**	--
56289	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	AGRATTO	32 LITROS	R$ 1.243,00	**Classificada**	--
63210	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	PHILCO	PMO38B	R$ 899,00	**Classificada**	--
18830	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	agratto	amic	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
11259	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	AGRATTO	MICRO-ONDAS 30L	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
95033	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LG 30L	MS3091BC	R$ 1.243,20	**Classificada**	--
76158	M & J REFRIGERACAO LTDA	54638483000183	agratto	AMIC02BN-01	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
85824	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Consul	Consul 32 L CMS46AB	R$ 900,00	**Classificada**	--
51083	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	AGRATTO	AMIC 02BN01	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
44812	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	Mondial	MO-02-34-W	R$ 1.120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 620,00
2º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 624,00
3º	M & J REFRIGERACAO LTDA	54.638.483/0001-83	R$ 686,50
4º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 689,00
5º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 699,98
6º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 724,00
7º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 898,00
8º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 899,00
9º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 899,00
10º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 1.100,00
11º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.199,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9361	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22579314000123	HP	584	R$ 1.062,50	**Classificada**	--
3063	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Epson	Ecotank L3250 Colorida	R$ 1.350,00	**Classificada**	--

38534	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	EPSON L3250	EPSON L3250	R$ 1.380,00	**Classificada**	--
94771	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	HP	416	R$ 1.474,00	**Classificada**	--
97763	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	CANON	G3110	R$ 1.590,00	**Classificada**	--
40333	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	CANON	G3110	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
15971	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	EPSON	L3250	R$ 2.138,00	**Classificada**	--
28923	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	HP	584	R$ 1.470,00	**Classificada**	--
36331	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	CANON	G3110	R$ 1.474,00	**Classificada**	--
21739	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EPSON	L3250	R$ 1.474,00	**Classificada**	--
80954	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	HP	SMART TANK	R$ 1.470,00	**Classificada**	--
19452	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	CANON	IMPRESSORA ECOTANK MULT.	R$ 2.890,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 998,00
2º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 999,00
3º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 1.039,00
4º	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	R$ 1.062,50
5º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.099,00
6º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.300,00
7º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 1.350,00
8º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 1.380,00
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.395,00
10º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 1.400,00
11º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 1.590,00
12º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 2.890,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38758	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	DELL	3530	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
69582	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELL	Inspiron 15	R$ 6.946,00	**Classificada**	--
78692	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000117	Asus	Vivobook i5-1334u 16GB SSD512 w11	R$ 6.946,00	**Classificada**	--
63498	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	ACER	ASPIRE GO 15 AG15	R$ 6.900,00	**Classificada**	--
4920	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Acer	Aspire Go 15 Ag15-71p-5405 Ci5 16Gb 512Gb SSd Led	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
81922	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	ASUS	VIVOBOOK	R$ 6.946,00	**Classificada**	--
46618	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56634978000160	Lenovo	LOQ-e	R$ 5.599,99	**Classificada**	--
47886	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	ASUS	NOTEBOOK I5 16GB 512GB 15,6"	R$ 4.800,00	**Classificada**	--
35507	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	LEN OVO	IDEAPAD	R$ 6.900,00	**Classificada**	--
52152	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58149730000139	ASUS VIVOBOOK	ASUS VIVOBOOK	R$ 6.946,00	**Classificada**	--
58523	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	LENOVO	IDEAPAD	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
63143	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	lenovo	V15	R$ 8.686,00	**Classificada**	--
42922	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	DELL INSPIRON 3530	DELL INSPIRON 3530	R$ 4.299,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 3.198,00
2º	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	R$ 3.199,00
3º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 3.200,00
4º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 3.890,00
5º	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0001-17	R$ 3.972,84
6º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 3.999,00
7º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 4.299,00
8º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 5.430,00
9º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5.590,00
10º	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60	R$ 5.599,99
11º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 6.900,00
12º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 6.900,00
13º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 6.946,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23173	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	OTELLO	DIR-002	R$ 709,00	**Classificada**	--
61303	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	IDEA	DIRETOR	R$ 709,60	**Classificada**	--
32802	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	QUALIFLEX	GIRATORIA NR17	R$ 690,00	**Classificada**	--
43229	ARTHUR GARCIA 08680702625	32238587000168	Home House	Cadeira Giratoria Preta Executiva	R$ 410,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARTHUR GARCIA 08680702625	32.238.587/0001-68	R$ 410,00
2º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 689,99
3º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 690,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 709,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35354	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PADIN	6 PRATEIRA	R$ 389,00	**Classificada**	--
41557	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	AMAPA	ESTANTE	R$ 389,60	**Classificada**	--
7750	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	NOBRE	40CM	R$ 400,00	**Classificada**	--
39238	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PROPRIA	PR40	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 389,67

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:35:34 horas do dia 25 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: E8D4F3FA6DCC6E46A770897A99410E50

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:073A6432

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

25/09/25, 13:10 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis diversos, visando atender as necessidades de várias demandas da administração municipal, de acordo com as descrições e especificações deste*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARTHUR GARCIA 08680702625 - 32.238.587/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UNIDADE	Eletrolux	Essential Care Led17 com cesto inox	R$ 2.598,00	R$ 5.196,0000	R$ 3.906,00	R$ 7.812,00	33,4869 %	R$ 2.616,00
Descrição: MAQUINA LAVAR ROUPAS - MAQUINA LAVAR ROUPAS - Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 17 kg, abertura superior, cesto em aço inox, painel de comando mecânico ou digital, com velocidade de centrifugação mínima de 600 RPM, bivolt ou 110V. O equipamento deve garantir eficiência de lavagem e centrifugação, possuir sistema de segurança na tampa e atendimento às normas de economia de energia e desempenho estabelecidas pelo INMETRO/PROCEL										
3	1,00	UNIDADE	Consul	Consul 32 L CMS46A B	R$ 620,00	R$ 620,0000	R$ 1.243,33	R$ 1.243,33	50,1339 %	R$ 623,33
Descrição: MICROONDAS - Forno micro-ondas de no mínimo 30 litros, cor branca, com funções de aquecimento rápido e função adicional de eliminação de odores, painel digital ou mecânico, bivolt ou 110V. Deve possuir classificação energética A (INMETRO) e recursos de segurança como trava paracrianças.										
5	1,00	UNIDADE	Acer	Aspire Go 15 Ag15- 71p-5405 Ci5 16Gb 512Gb SSd Led	R$ 3.198,00	R$ 3.198,0000	R$ 6.946,33	R$ 6.946,33	53,9613 %	R$ 3.748,33
Descrição: NOTEBOOK - Notebook com processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração (mínimo de 10 núcleos/threads e frequência base de 1,2GHz ou superior), memória RAM mínima de 16GB DDR4 ou DDR5, armazenamento mínimo de 512GB SSD NVMe, tela de pelo menos 15,6 FHD, sistema operacional compatível com Windows 11 ou equivalente, conexões USB e HDMI. Equipamento deve atender padrões de eficiência energética e durabilidade reconhecidosno mercado.										
6	4,00	UNIDADE	Home House	Cadeira Giratoria Preta Executiva	R$ 410,00	R$ 1.640,0000	R$ 709,67	R$ 2.838,68	42,2266 %	R$ 1.198,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA - GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETACadeira executiva giratória com encosto e assento estofados, com espuma injetada de alta densidade, costura ergonômica, regulagem de altura a gás, mecanismo de relax com ajuste de tensão, base estrela com 5 rodízios, braços fixos ou reguláveis, estrutura reforçada, com capacidade mínima de carga de 110 kg. Revestimento lavável em tecido ou courino. Deve atender aos requisitos da NR17 e às normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo.Cor: Preta.Garantia mínima: 12 meses.Marcas de referência: Qualiflex Móveis, Plaxmetal, Cavaletti, Frisokar ou equivalente. Obs.: Serão aceitas marcas e modelos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.654,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 18.840,34**	**43,4511 %**	**R$ 8.186,34**

Fornecedor : UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	2,00	UNIDADE	LIBELL	20KG	R$ 598,00	R$ 1.196,0000	R$ 800,00	R$ 1.600,00	25,2500 %	R$ 404,00
Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - Tanquinho de lavar roupas com capacidade mínima de 20 kg de roupa seca, potência mínima de 350W, frequência de 60 Hz, painel manual, material de fabricação em plástico de alta resistência, consumo médio de energia por ciclo compatível com a capacidade indicada, bivolt ou 110V. Dimensões e peso devem ser adequados para instalação em residências comuns, sem serem considerados limitantes absolutos, desde que mantenham eficiência e praticidade de uso.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.196,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.600,00**	**25,2500 %**	**R$ 404,00**

Fornecedor : ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - 32.816.440/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	1,00	UNIDADE	HP	SMART TANK	R$ 998,00	R$ 998,0000	R$ 1.474,33	R$ 1.474,33	32,3082 %	R$ 476,33
Descrição: IMPRESSORA-Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de recarga integrado, conectividade USB e Wi-Fi, impressão colorida, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas com tanque cheio. Não se restringe a modelo específico, admitindo-se impressoras comdesempenho equivalente.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 998,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.474,33**	**32,3082**	**R$ % 476,33**

Fornecedor : D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	3,00	UNIDADE	NOBRE	40CM	R$ 389,67	R$ 1.169,0100	R$ 389,67	R$ 1.169,01	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESTANTE/ARMÁRIO EM AÇO - 6 PRATELEIRAS - 90 CM - SUPORTE 150 KGEstante em aço reforçado com 6 prateleiras ajustáveis, com estrutura metálica galvanizada ou com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas de 180 cm (altura) x 90 cm (largura) x 40 cm (profundidade), com capacidade mínima de 150 kg por prateleira, com carga distribuída uniformemente. Sistema de montagem por encaixe (sem parafusos). Cor: cinza, preto, branco ou grafite.Garantia mínima: 12 meses.Marcas de referência: Estante Premium, Bertolini, Metalfrio, Pandin ou equivalente										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.169,01**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.169,01**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 14.017,01	R$ 23.083,68	39,2774 %	9.066,67

Córrego Danta - Minas Gerais, 25 de Setembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3BA4E824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA
CNPJ: 41.050.604/0001-20
ASSINATURA: 25/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	**BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO** Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	3,48	348,00
9	**CARTÃO DA GESTANTE** Impresso padronizado, material: papel cartão, tipo: boletim informativo, gramatura: 150 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cores: preto, vermelho e amarelo, características adicionais: impressão frente e verso. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	300	1,20	360,00
14	**CARTÃO VACINAÇÃO INFANTIL** Impresso padronizado, material: papel cartão, tipo: 1 via, gramatura: 120 g/m2, comprimento: 420 mm, largura: 297 mm, cor: Branco, impressão na cor Azul e/ou Rosa. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	2000	UNID.	0,50	1.000,00
16	**CARTAZ FORMATO A2 COUCHE 115G** Cartaz, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 42 x 59,4 cm, características adicionais: impressão colorida. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	150	5,99	898,50
17	**CARTAZ FORMATO A3 COUCHE 115G** Cartaz, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 29,7 x 42 cm, características adicionais: impressão colorida. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	202	2,49	502,98
18	**CERTIFICADO** Impresso padronizado, material: papel couche - Cartao, tipo: certificado, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: Colorido. Arte a ser definida na ordem de compra pelas secretarias. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	200	2,19	438,00
19	**ENVELOPE BRANCO 26X36CM** Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: Branco, gramatura: 80 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	550	1,00	550,00
20	**ENVELOPE KRAFT 26X36 CM** Envelope, material: Kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: pardo, gramatura: 80 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	7.175	0,84	6.027,00
23	**ENVELOPE SACO 36X26 CM** – Programa Saúde da Família. Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: Laranja, gramatura: 90 g/m2, características adicionais: impressão personalizada. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	8000	0,69	5.520,00
24	**FICHA CLÍNICA ODONTOLOGICA** Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 150g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm características adicionais: impressão frente e verso, na cor preta, com uma dobra, tipo caderneta. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	3100	0,22	682,00
25	**FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Educação. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	1000	3,99	3.990,00
26	**FICHA DE CONTROLE ODONTOLÓGICO** (ficha de controle de atendimento odontológico) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	3,17	317,00
27	**FICHA ESUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	300	4,10	1.230,00
28	**FICHA ESUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	3,56	356,00
29	**FICHA ESUS ATIVIDADE COLETIVA** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	4,00	400,00
30	**FICHA ESUS COMPLEMENTAR** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	20	4,18	83,60
32	**FICHA ESUS DE VACINAÇÃO** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	50	4,00	200,00
33	**FICHA ESUS MARCADORES CONSUMO** (Ficha ESUS de marcadores de consumo alimentar) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	50	4,00	200,00
	FICHA ESUS VISITA DOMICILIAR (Ficha ESUS de	BLOCOS	200	5,00	1.000,00

34	Visita Domiciliar e Territorial) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**				
35	**FICHA FAMILIAR** (Programa Saúde da Família) Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 300 mm, cor: 1,1, características adicionais: impresso frente, verso, cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	1000	4,00	4.000,00
37	**FICHA ODONTOLÓGICA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA** (Ficha de controle de atendimento odontológico de urgência e emergência) Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: impressão frente e verso, cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Educação. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	200	3,99	798,00
38	**FOLDER 2 DOBRAS** Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: folder, gramatura: 115 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: Colorido características adicionais: impressão frente, verso, vincado, 2 dobras. Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	5800	0,59	3.422,00
39	**FORMULÁRIO AUTO TERMO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA** (3 vias - branca, rosa e verde) Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: impresso 3 vias, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca, rosa e verde – Carbonado. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	500	14,00	7.000,00
40	**FORMULÁRIO DIÁRIO SERV. ANTIVETORIA** (Formulário de Registro Diário do Unidades Antivetorial) - padrão FUNASA Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: 1 via, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 215 mm, largura: 312 mm, cor: Branco. Bloco com 50 folhas. Padrão FUNASA - Modelo da Secr. de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	200	3,00	600,00
41	FORMULÁRIO FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Impresso padronizado, material: papel ofsete, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: branca, quantidade páginas: Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	300	2,49	747,00
42	FORMULÁRIO ITBI 2 VIAS Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: impresso 2 vias, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 31,5 mm, largura: 210 mm, cor: branca e amarela Carbonado. Bloco com 50 jogos. Modelo setor de tributação. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	10	14,00	140,00
43	FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 340 mm, cor: 1,1, caracter adicionais: impresso frente, verso, cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo do Minist da Saúde/Secr Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	40	3,94	157,60
44	FORMULÁRIO LAUDO PARA EMISSÃO APAC Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 340 mm, cor: 1,1, características adicionais: impresso frente, verso, cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo do Ministério da Saúde/Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	80	5,00	400,00
47	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO COMUM 01 VIA Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: dispensa médica, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: branca, quantidade páginas: Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	2000	1,70	3.400,00
48	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS Impresso padronizado, material: papel autocopiativo, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 205 mm, largura: 143 mm, cor: 1ª via branca e 2ª via rosa, características adicionais: conforme modelo do órgão. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	2000	4,90	9.800,00
49	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO CITOPATOLOGICO Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	4,00	400,00
50	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	4,00	400,00
51	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MATERIAL Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	50	4,00	200,00
52	FORMULÁRIO RESULTADO DE EXAMES Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, cor: 1,1. Cor Pardo. Bloco com 50 folhas Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	2,00	200,00
58	PRONTUÁRIO MÉDICO AMBULATORIAL Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 250 mm, largura: 210 mm, cor: Amarela características adicionais: impressão na cor preta, frente, verso.Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	3000	0,28	840,00
59	PRONTUÁRIO MÉDICO AMBULATORIAL A4 Impresso padronizado, material: papel cartão, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: Branca, características adicionais: impressão na cor preta, frente e verso.Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	600	0,39	234,00
62	Formulário para controle de horário em quadra esportiva - Bloco 10 x 15 cm, papel autocopiativo, carbonizado, 2 vias, 100 folhas por bloco **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCO	20	14,00	280,00
	VALOR TOTAL: R$ 57.121,68 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).				

Guaraciaba/MG, 25 de setembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:63F6463E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de

aviamento, artesanato e máquinas de costura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG.
Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1	**AGULHA DE COSTURA A MÃO** - Aço Niquelado, Pacote Com 10 Unidades, (Tamanho a definir na solicitação, podendo ser os n° 02,06 e 07). MARCA: nybc	Embalagem	20	7,00	140,00	COPMAYS LTDA. CNPJ 08 300 595 0001-02
2	**AGULHA OVERLOCK**- Costura, Pacote Com 10 unidades. (Tamanho a definir na solicitação, podendo ser os n° 75/11 e 90/14). MARCA: FOX	Embalagem	15	5,98	89,70	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
3	**AGULHA PARA CROCHÊ** – Em Aço Niquelado, Caixa Com 12 Unidades. (Tamanho a definir na solicitação, podendo ser os n° 04,06,08 e 10). MARCA: CIRCULO	Embalagem	20	15,57	311,40	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
4	**AGULHA PARA MÁQUINA** - Material: Cromada Ou Niquelado, Costura Reta Comum, Caixa Com 10 unidades. (Tamanho a definir na solicitação, podendo ser 11 e 14). MARCA: FOX	Embalagem	30	5,98	179,40	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
5	**AGULHA TAPESTRY - Agulha Bordar Manual Tapestry Sem Ponta, Caixa Com 10 Unidades. (Tamanho a definir na solicitação, podendo ser 24 e 26).** MARCA: CORRENTE	Embalagem	15	9,95	149,25	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
6	**ALFINETE COSTURA** - Material Cabeça: Aço, Tratamento, Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: N° 29, Caixa Com 50g. MARCA: nybc	Caixa	30	6,55	196,50	COPMAYS LTDA. CNPJ 08 300 595 0001-02
7	**CAIXA DE MDF** - Com Tampa, Tamanho: 10cm X 10cm X 5cm, Mdf Cru. MARCA: REI MDF	Unidade	300	6,40	1.920,00	COPMAYS LTDA. CNPJ 08 300 595 0001-02
8	**CANETA - MARCADOR PERMANENTE,** Para Tecido, Ponta Fina, Cores De Acordo Com Solicitado. MARCA: ACRILEX	Unidade	50	5,06	253,00	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
9	**COLA PERMANENTE PARA TECIDO** - Frasco De 250g. MARCA: TINTEXT	Unidade	40	12,20	488,00	COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ nº 55.176.303/0001-51
10	**DESMANCHADOR DE COSTURA** - Abridor De Casa 8,5cm. MARCA: GENERICO. 112R	Unidade	30	8,20	246,00	VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ n° 23.342.051/0001-05
11	**ELÁSTICO** – Largura: 1cm. MARCA: ZANOTTI	Metro	100	0,39	39,00	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
12	**ENTRETELA** - Entretela, Material:75% Poliéster/ 25% Viscose, Tipo: Adesiva/ Costurável, Cor: Branca, Aplicação: Vestuário E Artesanato, Termocolante, Dupla Face, Largura: 80 cm. **MARCA:** EDUVAL	Metro	100	8,34	834,00	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
13	**FELTRO** - Cores Variadas De Acordo Com O Pedido, Liso, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1.4 M, Espessura 2mm Ou Mais. **MARCA:** SUPER	Metro	60	12,53	751,80	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
14	**FERRO DE PASSAR ROUPA** - Tipo: Elétrico A Seco, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura, Potência: 1.000 W. MARCA: ELGIN	Unidade	5	80,00	400,00	OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00
15	**FITA DE CETIM** - Material: Cetim N° 3, Largura: 15mm, Comprimento: 100 M, Rolo Com 100 Metros, Cores: Variadas MARCA: PROGRESSO	Rolo	30	3,05	91,50	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
16	**FITILHOS** – Material: Plástico, Medidas: 4mm X 50m, Cores: Variadas. MARCA: Make	Rolo	100	1,60	160,00	COPMAYS LTDA. CNPJ 08 300 595 0001-02
17	**LINHA CROCHÊ** Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Branco, Preto, Marrom, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde, Azul, Roxo, Lilás, Rosa, Rosa Bebe, Palha, Azul Bebe	Unidade	200	--	--	FRACASSADO
18	**LINHA DE CROCHÊ MESCLADA**- 100% Algodão Mercerizado Cores: Vermelho, Verde, Azul, Azul Bebe, Rosa Pink, Rosa, Rosa Bebe, Amarelo, Laranja, Marrom, Preto, Cinza, Cenoura, Verde Agua, Bege, Palha Quantidade: 10 Cores De Cada. MARCA: CIRCULO	Unidade	300	13,33	3.999,00	PONTO OFFICE BRASIL LTDA CNPJ: 62.234.516/0001-58
19	**LINHA DE MEADA** – 100% Algodão Comprimento 8m, Caixa Com 12 Unidades Numeração: A Escolha Do Oficineiro No Ato Da Compra Marca: KT	Caixa	60	15,00	900,00	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86
20	**LINHA DE OVERLOCK** - Fio Para Máquina Overlock, Peso Do Cone: 300 Gramas Composição: 100% Poliéster, Cor Branco. MARCA: TRICHE	Unidade	60	12,75	765,00	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
21	**LINHA RETA** - Linha Para Costura Tex 28, Contém: 1 Unidade Com 1500 Metros, Composição: 100% Poliéster Fiado, Cor: Branco. MARCA: TRICHE	Unidade	120	4,34	520,80	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
22	**MANTA ACRÍLICA** - *Manta Acrílica 150 Grs* Composição · 100% Poliéster ; Largura · 1,40 Mts ; Cor · (Branco) ; Espessura · 3 Cm - 150 G/Mt. MARCA: IMP	Metro	20	25,99	519,80	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
23	**MÁQUINA DE COSTURA – RETA, Portátil, Branca, Voltagem: 127v, Eletrônica. Trabalha Com 100 Pontos Diferentes.** **Adequada Para Tecidos Leves, Tecidos Médios, Tecidos Pesados. Comprimento E Largura Do Ponto Ajustável. Tipos De Pontos: Bordadeira, Botoneira, Caseado, Sobrehilado, Patchwork, Ponto Decorativo, Ponto Invisível, Três Pontinhos,**	Unidade	20	--	--	FRACASSADO

	Ziguezague. Com Caseador Automático. Tem Um Cortador De Linha. Tem Passa Linha Automático. Tem Iluminação Na Área De Costura.Com Função De Retrocesso. Conta Com Braço Livre. Tipo De Fonte De Alimentação: Corrente Elétrica. Acessórios Incluídos: Agulhas, Agulha Dupla, Abridor De Botoeira, Bobinas, Escova, Óleo, 3 Chaves De Fenda, 5 Calcador, Dvd, Porta Bobina Adicional, Pin Porta Bobina Adicional.					
24	**MAQUINA INDUSTRIAL RETA** – Com Iluminação, Uma Agulha, 4500 Rpm, Lubrificação Automática, Ponto Até 5 Mm, Completa, Com Conjunto De Montagem Composto Por: Tampo De Madeira Revestido Em Fórmica Impermeável, Estante De Ferro, Motor Importado 1/2 Hp De 3450 Rpm, 110/220 V Com Chave De Reversão De Voltagem E Velocidade E Acessórios Para Manutenção. Marca: Mafran Special Mod: MS-F16	Unidade	6	1.999,40	11.996,40	FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 37.401.359/0001-80
25	**MASSA PARA BISCUIT** – Branca Pacote De 1kg Cada. MARCA: POLYCOL	Unidade	50	24,70	1.235,00	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86
26	**MEIA PEROLA** – Nº 12 mm, Cor Creme Marfim, Rosa, Branca, Pacote 1kg MARCA: LADEIRA	Pacote	10	35,09	350,90	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
27	**PANO DE COPA** – Com Barra De Étamine, 70cm De Largura, Rolo 10metros. **MARCA:** MARTIM	Rolo	4	55,89	223,56	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
28	**PANO DE FRALDA** - Com Faixa Para Bordar E Pintar, Largura: 70cm, Comprimento: 50m MARCA: INTEXTIL	Rolo	4	230,00	920,00	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86
29	**PAPEL MANTEIGA - 40g. Largura: 100 Cm, Comprimento: 20 M, Em Rolo**	Rolo	6	--	--	FRACASSADO
30	**PEROLA INTEIRA** – Abs, Furo Passante Tamanho: 8mm Cores Variadas Peso: 500g. MARCA: CAFE ARMARINHOS	Pacote	40	36,99	1.479,60	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
31	**KIT PINCEL CHATO. 8 Pinceis E Redondo 7 Pinceis Artesanato - Chato 815 – Nº Cerda Natural, Formato: Chato / Vírola: Alumínio Polido / Cabo: Longo / Cor: Amarelo.**	Embalagem	50	--	--	FRACASSADO
32	**PISTOLA DE COLA QUENTE** – Grande, Profissional, Botão De Liga E Desliga. Cor azul. MARCA: WESTERN	Unidade	5	23,80	119,00	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
33	**POTE PEQUENO - Pote Quadrado Com Lacre - Pacote Com 10 Unidades - Medidas 400 Ml** **Interno: 11,2cm Largura X 11,2cm Comprimento X 4,3cm Altura** **Externo: 11,6cm Largura X 11,6cm Comprimento X 4,3cm Altura**	Embalagem	10	--	--	FRACASSADO
34	**PRIMER - Base Acrílica 3 Em 1, Para Metal, Vidro E Pet, Incolor, Frasco Com 250Ml**	Unidade	24	--	--	FRACASSADO
35	**RENDA GUIPIR FLOR** - 100% Algodão, 3,3 Cm, Cor: Branco, Peça: 13 Metros Composição: 100% Poliester. MARCA: MARILDA	Peça	10	40,90	409,00	OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00
36	**ROLO DE PINTURA** - Rolo De Espuma Amarela, Tamanhos: 5cm, Composição: Poliéster Amarelor, Cabo: Copolímero, Cor: Azul, Indicação: Uso Com Tintas, Vernizes E Seladores	Unidade	20	--	--	FRACASSADO
37	**SACO ALVEJADO** - Pé De Galinha, Para Pano De Prato E Pintura, Rolo De 60cmx 80cm, Branco. MARCA: Intextil	Unidade	30	4,99	149,70	COPMAYS LTDA. CNPJ 08 300 595 0001-02
38	**SIANINHA 100% Algodão -** **Largura: 9 Mm, Comprimento: 10 Metros** **Composição: 100% Algodão, Cores Variadas De Acordo Com Pedido.** MARCA: IMP	Rolo	20	14,99	299,80	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
39	**TÁBUA DE PASSAR ROUPA** – Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão, Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi, Comprimento: 0,90 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Regul.Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	Unidade	5	--	--	FRACASSADO
40	**TECIDO - MINI POÁ (0 Cm), 100% Algodão, Largura: 1,50m Cores Variadas De Acordo Com O Pedido.** **MARCA:** ADAR	Metro	60	18,74	1.124,40	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
41	**TECIDO AMERICANO CRU** - 100%, Largura: 2,20 cm. MARCA: DINAMICA	Metro	100	20,60	2.060,00	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86
42	**TECIDO CHITA** - 100% Algodão, Estampas Variadas.122mg/M Largura min. 1,40cm. MARCA: PERIPAN	Metro	50	10,12	506,00	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
43	**TECIDO CRETONE** - Tecido Cretone Alvejado Cor: Branco, Largura: 2,20 cm 100%Algodao 84gr/M2.	Metro	50	--	--	FRACASSADO
44	**TECIDO DE POPELINE** - Xadrez (Pequeno), Composição: 100% Algodão, Largura: 1,50 Mt Cores Variadas De Acordo Com O Pedido. MARCA: ADAR	Metro	50	18,79	939,50	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
45	**TECIDO ESTAMPADO NATALINO** - Composição:100% Algodão, Tecido De 1,50mx1,50m, Motivo De Natal – Estampas Variadas (Escolhidos Pelo Cras), MARCA: ADAR	Metro	50	16,69	834,50	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
46	**TECIDO TRICOLINE POEIRINHA** - 100% Algodão, Largura: 1,40m, Cores Variadas De Acordo Com Pedido. **MARCA:** ADAR	Metro	50	16,66	833,00	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
47	**TECIDO TRICOLINE/POPELI** - Composição:100% Algodão,	Metro	50	13,49	674,50	CHSF DISTRIBUIDORA

	Largura 1,50m **MARCA:** ADAR					TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
48	**TELA DE JUTA** - Composição: 100% Juta Natural Biodegradável, Cor - Bege Cru P9 Metalizado – Ouro, - Largura: 1m Comprimento: 10m **MARCA:** CAT	Rolo	50	126,71	6.335,50	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
49	**TESOURA DE PICOTAR** - Cabo Pp+Tpr Lamina Em Aço Inoxidável, Tamanho: 22 Cm. MARCA: NYBC	Unidade	6	30,62	183,72	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
50	**THINER** – Diluição De Complementos E Acabamentos, Frasco De 1 Litro. MARCA: ACRILEX	Unidade	3	15,22	45,66	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
51	**TINTA A BASE DE RESINA**. Acrílica, Não Tóxica E Solúvel Em Água. Cor: Variadas 9 A Escolha Do Cras) Em Frascos De 250 Ml, -	Unidade	30	--	--	FRACASSADO
52	**TINTA CLAREADOR** - 250 Ml – Nº 500, Incolor Para Tecido. MARCA: ACRILEX	Unidade	20	25,74	514,80	COPMAYS LTDA. CNPJ 08 300 595 0001-02
53	**TINTA PARA PINTURA EM TECIDO**, Frasco De 250ml, Cores Variadas (A Escolha Do CRAS). MARCA: ACRILEX	Unidade	2000	6,59	13.180,00	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
54	**TINTA SPRAY - Para Artesanato E Decoração, Frasco Com 350ml, Cor: Ouro Metálico/Prata E Branco.** MARCA: ACRILEX	Unidade	30	11,59	347,70	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA CNPJ: 11.234.029/0001-54
55	**TIRA BORDADA** - Bordado Inglês Na Cor Branca Com 7cm De Largura E Comprimento 13,7m. MARCA: IMPORTADA	Rolo	30	14,00	420,00	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
56	**TIRA BORDADA COM PASSA FITA** - Largura: 2,5 Cm, Comprimento: 13,70 M, Cores Variadas De Acordo Com O Pedido. MARCA: IMPORTADA	Rolo	30	18,00	540,00	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
57	**TOALHA - Toalha Lavabo Aveludada Para Bordar, Medida: 45x70cm, Cores Claras.** **MARCA:** VALLETEX	Unidade	150	7,10	1.065,00	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
58	**VERNIZ CRISTAL AUTÊNTICO** - Incolor, Frasco Com 900 Ml	Unidade	30	--	--	FRACASSADO
59	**VIÉS** – Lisos/Estampado/Coração/ Bolinha/Xadrez/Listras - Material: Algodão, Modelo: Estreito 2,5cm Tipo: Estampado Comprimento: 50 M. MARCA: CINDERELA	Rolo	60	19,99	1.199,40	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88
60	**VIÉS OURO/PRATA** – Viés Lurex Dourado Brilho Fino 12mm X 20m Rolo 20 Metros. MARCA: CINDERELA	Rolo	20	16,00	320,00	MEGA MAIOR BIJUTERIAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 05.894.967/0001-88

Guaraciaba, 25 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C6FC1E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N°3.105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.804 de 29 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes, conforme dispõe o art. 5º da Lei Municipal n. 2.804 de 10 de outubro de 2020, como especifica:

Seguimento		**Entidade**	**Membros**	
Governo	1	Secretaria de Saúde	**Daniela Bettelli Lutf**	**Conselheiro**
	2		Mailaine Cristina Souza Andrade	Suplente
	3	Secretaria de Desenvolvimento Social	**Bianka Roberta Vasconcelos Herculano**	**Conselheira**
	4		vago	Suplente
Prestador	5	APAE	**Márcio Luiz Vilas Boas (1° SECRETÁRIO)**	**Conselheiro**
	6		Cláudio Cordeiro	Suplente
	7	Santa Casa	**Rafael Augusto Olinto**	**Conselheiro**
	8		Silvana Aparecida Bezerra	Suplente
Trabalhado res em saúde	9	Secretaria de Saúde	**João Carneiro da Silva Neto**	**Conselheiro**
	10		Tânia Regina Bueno Lopes Moreno	Suplente
	11	Ouvidoria	**Carla Maria de Oliveira (VICE PRESIDENTE)**	**Conselheira**
	12		vago	Suplente
	13	Atenção Básica	**Nilo Sérgio Vieira Costa**	**Conselheiro**

	14		Ângela Cecilia Cavalcante Melo	Suplente
	15	Atenção Especializada	**Sinhara Aparecida Dias**	**Conselheira**
	16		Rodolpho Henrique Braido	Suplente
Usuários	17	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé-Equoespaço	**Simone Batista dos Reis**	**Conselheira**
	18		Diogo Cruvinel Fernandes	Suplente
	19	Lar São Vicente	**Osmar Ribeiro Boa Sorte**	**Conselheiro**
	20		Andressa Rosa Souza	Suplente
	21	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé	**Alsten Lellis Navarro Minchillo Lopes**	**Conselheira**
	22		Kátia de Lima	Suplente
	23	Loja Maçônica Redenção Sul Mineira	**Marcos Barbosa**	**Conselheiro**
	24		Gustavo Ramos da Silva	Suplente
	25	Associação dos Moradores do Residencial Nova Floresta	**Jorge Luiz Cecílio**	**Conselheiro**
	26		Roberto Justino de Moraes	Suplente
	27	Associação de Apoio ao Deficiente de Guaxupé	**Ester Mesquita Trevisan (PRESIDENTE)**	**Conselheira**
	28		Margaret Suzi Ribeiro	Suplente
	29	Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	**Maria Aparecida Sandroni Silva**	**Conselheira**
	30		Marciliana Cecílio Discini	Suplente
	31	Associação dos Servos do Bom Pastor	**Claudinéia Aparecida Gomes dos Santos**	**Conselheira**
	32		Flávia Cassiano da Silva	Suplente

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos nos termos do art. 11 da Lei Municipal n. 2.804/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025 e revoga o Decreto n°2.938, de 25 de novembro de 2024.

Guaxupé, 24 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EBEB109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE INFRAÇAO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espolio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0025.001	00745 Valor R$619,41	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Francisco Pallos,quadra18, lote 154-Jdm Guaxupé

Guaxupé, 25 Setembro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1EFE53B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇAO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para prazo de **limpeza de via pública, no prazo de 1(um)dia a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 18 e 122 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Evandro Russo	1358	01.0085.0385.001	00735/2025	Retirar resíduos de jardinagem	Artigo 18 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Samuel Camilo,nº564, Lote 08,Quadra 02
Evandro Russo	1358	Errata: leia-se 01.0085.0384.001	Errata: leia-se 5110/2025	Retirar resíduos de jardinagem	Errata: leia-se Artigo 18 e 122 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Samuel Camilo,nº564, Lote 08,Quadra 02

Guaxupé, 25 Setembro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F03DB793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Errata nº 01: Processo administrativo nº 173/2025 - Processo licitatório nº 173/2025. Modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços.

Onde lê-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: A base de cianoacrilato de média viscosidade. Indicado para Materiais Porosos. Produto monocomponente e não requer mistura. Peso : 20 gramas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	R$ 17,66	R$ 17.660,00
2	400	Caixa	ALFINETE Nº 24 (24 mm de comprimento) com 50 gramas. Composição: Aço niquelado.	R$ 8,64	R$ 3.456,00
3	200	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBOS: Material da caixa em plástico e material da almofada tecido. Dimensões mínimas:10,5 cm x 6 cm.	R$ 10,74	R$ 2.148,00
4	1.000	Unidade	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Base em plástico. Superfície produzido em espuma revestido de feltro que permite eliminar a escrita dos pinceis no quadro branco. Dimensões aproximadas: largura 17 cm x comprimento 6 cm.	R$ 7,80	R$ 7.800,00
5	800	Unidade	ARQUIVO MORTO / CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: Material: polionda; Cor: azul Tamanho: 35 cm x 13 cm x 25 cm. Com espaço para anotar informações como data, departamento, local e codificação.	R$ 9,94	R$ 7.952,00
6	1.400	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: barbante 85% de algodão no mínimo, 4/8 fios, e contendo 300 metros cada cone.	R$ 18,97	R$ 26.558,00
7	6.000	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente em silicone cola quente fina transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura de 7.5 mm.	R$ 1,88	R$ 11.280,00
8	8.000	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente em silicone cola quente grosso transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura 11,2.	R$ 2,75	R$ 22.000,00
9	900	Pacote	BEXIGA LISA PACOTE Pacote com 50 unidades. Formato redondo. Material: latex. Textura lisa. Tamanho médio quando cheio: 20 cm. Cor: 100 branca, 100 amarela, 100 verde, 100 azul, 100 rosas,100 vermelhos,100 laranjas,100 roxo e 100 pretos.	R$ 23,77	R$ 21.393,00
10	200	Conjunto	BLOCO DE NOTAS Confeccionado em papel com parte auto colante. Contendo 400 folhas autoadesivas, divididas igualmente em, no mínimo, 4 cores. Dimensões mínimas de cada nota: 5 cm x 5 cm.	R$ 14,77	R$ 2.954,00
11	700	Pacote	BROCAL METALIZADO- c/500g: Partícula Grossa de PVC com brilho intenso em formato de flocos. Pode ser fixado com cola branca, fixador de Glitter e outros. Embalagem: Pacote com 500 gramas Sendo 100 pacotes na cor prata, 100 pacotes na cor pink,, 150 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor dourado, 150 pacotes na cor vermelho;100 pacotes na cor azul.	R$ 44,20	R$ 30.940,00
12	600	Unidade	CAIXA PLÁSTICA PRETA ARQUIVO MÓVEL PARA PASTA SUSPENSA: Com etiqueta organizadora Cor preta. Material: plástico. Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 27,1 cm x 27,4 cm x43cm	R$ 56,92	R$ 34.152,00
13	200	Unidade	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Deve possuir visor LCD. Calcula funções aritméticas básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem) Deve possuir memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha. Tamanho: 13 cm x 10 cm.	R$ 27,45	R$ 5.490,00
14	1.500	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Corpo plástico; Material de ponta: poliéster. Espessura escrita de 1,8 a 4 cm. Tinta permanente. Sendo 500 unidades na cor preta, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor vermelho.	R$ 11,13	R$ 16.695,00
15	300	Unidade	CANETA MARCA-TEXTO: Material do corpo: plástico reciclado. Tipo ponta chanfrada. Ponta em poliester. Tipo não recarregável. Características adicionais traço 1 a 4 mm fluorescente. Tinta a base de água sem cheiro. Sendo 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor roxo, 50 unidades na cor rosa , 50 unidades na cor vermelho ,50 unidades na cor verde e 50 unidades na cor azul.	R$ 3,83	R$ 1.149,00
16	200	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: Tamanho: 226mm x 340mm; Material PVC. Contém 100 unidades, sendo 50 capas pretas e 50 capas transparentes. Contém: 100(cem) capas no pacote.	R$ 64,10	R$ 12.820,00
17	500	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 2/0: acondicionado em caixa com 100 unidades. Tamanho aproximado: 10 x 32 mm (LxA).	R$ 3,43	R$ 1.715,00
18	600	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 3/0: Acondicionado em caixa com 50 unidades. Tamanho aproximado: 12 mm x 36 mm.	R$ 3,66	R$ 2.196,00
19	400	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 6/0 Acondicionado em caixa com 50 unidades. Dimensões aproximadas: 10.5x7.5x7.5 cm.	R$ 4,77	R$ 1.908,00
20	180	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA Embalagem com 1000g : à base de água, lavável, não tóxica, tampa com bico rotativo dosador de cola, não escorre e não enruga o papel quando aplicada, certificada pelo INMETRO.	R$ 31,86	R$ 5.734,80
21	400	Caixa	COLA COLORIDA BRILHANTE COM GLITTER: Composição: Copolímero Vinilico (filme polietileno tereftalato). Possui 6 tubos de 23 gramas cada. Caixa com 6 cores (verde, vermelha, dourado, prata, azul e cristal). Produto não tóxico; Possui bico aplicador; Cores com brilho intenso. Validade 06 meses a partir da data da entrega.	R$ 28,13	R$ 11.252,00
22	400	Caixa	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS Composição resina de P.V.A., conservante e pigmentos. Atóxica. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Possui 6 tubos de 23 gramas cada Caixa com 6 cores (verde, vermelha, azul, branca, preta, amarela). Cores com brilho intenso. Possui bico aplicador.	R$ 22,11	R$ 8.844,00
23	90	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Deve possuir 100 ml. Adere a diversas superfícies e materiais e possui secagem rápida. Composição: acetato de polivilina, metanol e aditivo (podendo possuir outros componentes). Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	R$ 12,60	R$ 1.134,00
24	180	Unidade	COLA EVA Possui bico aplicador. Conteúdo mínimo: 35g. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	R$ 8,13	R$ 1.463,40

25	500	Unidade	COLCHETE EM AÇO: Confeccionado em aço metálico, com hastes de aço flexíveis que se dobram para prender papeis. Tamanho nº15. Caixa com 72 unidades.	R$ 26,60	R$ 13.300,00
26	400	Unidade	CORRETIVO EM FITA: Dimensões: 4,0 mmx10m. Correção a seco. Boa aderência. Formato ergonômico. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém limpa.	R$ 18,45	R$ 7.380,00
27	2000	Unidade	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL: Medida aproximada 7x10cm. Material: cloreto de polivinilo. Transparente. Com presilha.	R$ 5,63	R$ 11.260,00
28	200	Unidade	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 FUROS: Tamanho oficio, 240mmx325mm; pacote com 100 unidades. Confeccionado em polietileno. Transparente.	R$ 34,63	R$ 6.926,00
29	700	Pacotes	ESPETO Tipo para churrasco, fabricado em madeira. Dimensões: 3,5X25 cm. Embalagem com 100 unidades.	R$ 11,19	R$ 7.833,00
30	30	Pacotes	ESPIRAL 07 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 25 folhas. Confeccionado em plástico.	R$ 33,46	R$ 1.003,80
31	30	Pacotes	ESPIRAL 09 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 50 folhas. Confeccionado em plástico.	R$ 45,70	R$ 1.371,00
32	30	Pacotes	ESPIRAL 14 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 85 folhas. Confeccionado em plástico .	R$ 48,27	R$ 1.448,10
33	30	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 120 folhas. Confeccionado em plástico.	R$ 82,97	R$ 2.489,10
34	30	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 45 unidades cada- para encadernação até 160 folhas.	R$ 44,84	R$ 1.345,20
35	30	Pacotes	ESPIRAL 33 MM PRETA: 25 unidades cada- para encadernação até 250 folhas.	R$ 54,97	R$ 1.649,10
36	100	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA Material do estilete: plástico. Tipo de lâmina: reta segmentada, confeccionada em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 18 cm x 3,5 cm.	R$ 4,32	R$ 432,00
37	150	Rolo	ETIQUETA ADESIVA GRANDE: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Número 5. Medidas:29x15mm Rolo com 500 etiquetas cada rolo.	R$ 9,29	R$ 1.393,50
38	200	Embalagem	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. N°1; rolo com 250 etiquetas. Tamanho aproximado: 1 x 1 cm.	R$ 9,80	R$ 1.960,00
39	650	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO BOLINHA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Dimensões: Circunferência de 1,2cm. Cor: 150 verde bandeira; 100 amarelo; 100 azul; 100 branco; 100 laranja e 100 vermelho.	R$ 10,65	R$ 6.922,50
40	300	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS: Formato: espátula. Produzido em metal galvanizado. Tamanho: 15 cm.	R$ 3,03	R$ 909,00
41	2.000	Unidade	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA: Confeccionado de polipropileno transparente. Tubete de papelão. Medindo no mínimo 45 mm x 40 m. Marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	R$ 5,53	R$ 11.060,00
42	2.200	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA Composição polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx10m. Sendo: 400 verdes, 400 amarelos, 400 vermelhos, 400 azul, 300 brancos e 300 pretos.	R$ 2,17	R$ 4.774,00
43	2.000	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face, fita de papel com adesivo acrílico à base de água e liner de papel siliconado. Comprimento da fita: 50 metros, largura da fita 12mm.	R$ 30,67	R$ 61.340,00
44	2000	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx 10m.	R$ 2,64	R$ 5.280,00
45	2.000	Unidade	FITA CREPE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor branca, aplicação multiuso, caracteristicas adicionais: resistência tração 7kgf/pol largura.	R$ 6,56	R$ 13.120,00
46	150	Rolo	FITA DE CETIM 7mm rolo com 100m. SENDO: 20 rolos na cor amarelo 20 rolos na cor azul 30 rolos na cor branco 20 rolos na cor laranja 20 rolos na cor lilás 20 rolos na cor rosa 20 rolos na cor verde 20 rolos na cor vermelho 20 rolos na cor prata	R$ 26,25	R$ 3.937,50
47	1.600	Rolos	FITILHO PLÁSTICO FINO . Tamanho: 05mmx50 m. Sendo: 200 rolos na cor amarelo 200 rolos na cor azul 200 rolos na cor branco 200 rolos na cor laranja 200 rolos na cor lilás 200 rolos na cor rosa 200 rolos na cor verde 200 rolos na cor vermelho 200 rolos na cor prata.	R$ 3,94	R$ 6.304,00
48	150	Unidade	FURADOR PARA PAPEL E EVA: Furador para papel e EVA (até 2 mm). Tamanho de corte mínimo: 16 mm x 16 mm. Tamanho máximo do corte: 25 mm x 25 mm. Material do corpo do furador: plástico. Material da lâmina do furador: metal. Sendo 50 no formato flor, 50 no formato estrela e 50 no formato borboleta .	R$ 40,10	R$ 6.015,00
49	400	Caixa	GIZ BRANCO Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Antialérgico. Caixa 50 unidades.	R$ 8,84	R$ 3.536,00
50	4.000	potes	GLITTER Confeccionado 100% PVC. Pacotes com 3 gramas. Sendo 670 potes na cor azul cobalto, 670 potes na cor branca, 670 potes na cor dourada, 670 potes na cor prata, 670 potes na cor verde bandeira, 670 potes na cor vermelha.	R$ 1,43	R$ 5.720,00
51	300	Pacote	GOMINHA DE BORRACHA LATEX Tamanho: nº 18; tipo argola, na cor amarela, em embalagem hermeticamente fechada, contendo a data de fabricação e validade, e identificação do produto. Pacote com 500 gramas .	R$ 31,56	R$ 9.468,00
52	300	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS: Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 11,8 x 3,5 x 5,4 cm; Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	R$ 23,72	R$ 7.116,00
53	450	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: Tamanho 26/6; material aço; na cor prata; dimensões aproximadas AxLxP (1,00x1,00x11,00cm); Caixa com 5.000 unidades.	R$ 8,30	R$ 3.735,00
54	500	Pacote	LANTEJOULA 6 MM Lantejoula metálica. 100% PCV. Tamanho 06 mm. Pacote com 100 gramas. Sendo: 50 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor vermelha, 100 pacotes na cor dourada, 50 pacotes na cor rosa e 100 pacotes na cor prata.	R$ 3,95	R$ 1.975,00
55	80	Rolo	LASTEX ELÁSTICO: Rolo com 500 metros e largura de 08 mm . Composição: poliéster 42%, elastano 58%.	R$ 48,34	R$ 3.867,20
56	50	Unidade	LIVRO DE ATA 100 folhas. Capa dura. Capa preta. Com lombada. Formato vertical 22 cm x 32 cm. Costurado. Ofício sem margem. Com linhas horizontais. Com folhas numeradas sequencialmente. Folhas dentro do livro ata conforme modelo:	R$ 47,25	R$ 2.362,50
57	1000	Unidades	MASSA DE MODELAR Base cera –macia; não gruda nas mãos em não esfarela; não endurece em contato com o ar; (sem glúten) ; estojo com 12 cores sortidas; tamanho grande, dimensões mínimas da embalagem : 16x11x1,5 cm; composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem	R$ 10,32	R$ 10.320,00
58	500	Pacote	PALITO DE SORVETE: Ponta redonda; confeccionado em madeira; 100 unidades em cada pacote; dimensão aproximada: 12 cm comprimento x 1 cm largura.	R$ 10,15	R$ 5.075,00
59	1.000	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde	R$ 20,73	R$ 20.730,00
60	200	Rolo	PAPEL ADESIVO/ CONTACT Papel autoadesivo, tipo contact. Dimensões: 45 CM	R$ 117,31	R$ 23.462,00

			de largura e 25 Metros de comprimento, cor: transparente. Fornecimento: ROLO		
61	800	Pacote	PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Pacotes com 25 folhas. Sendo 90 pacotes na cor amarelo, 90 pacotes na cor azul royal,80 pacotes na cor branco, 90 pacotes laranja, 90 pacotes na cor marrom, 90 pacotes na cor preto, 90 pacotes na cor rosa, 90 pacotes na cor verde bandeira, 90 pacotes na cor vermelho.	R$ 52,10	R$ 41.680,00
62	200	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 250g/m²: Cor: branco. Formato A4. Gramatura 250g/m². Pacote com 125 folhas.	R$ 51,24	R$ 10.248,00
63	700	Pacote	PAPEL CARTÃO Tamanho 48x66 cm aproximados, gramatura 250g/m². Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 120 pacotes na cor amarela, 120 pacotes na cor azul claro, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 130 pacotes na cor verde claro, 130 pacotes vermelho.	R$ 33,16	R$ 23.212,00
64	1.200	Pacote	PAPEL COLOR SET Folha - 47 x 66 cm; 110 g/m². Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 84 pacotes na cor amarelo, 84 pacotes na cor azul claro, 84 pacotes na cor laranja, 84 pacotes na cor lilás, 84 pacotes na cor marrom, 84 pacotes na cor preto; 84 pacotes na cor rosa pink, 84 pacotes na cor verde claro, 84 pacotes na cor verde bandeira, 84 pacotes na cor vermelho, 84 pacotes na cor azul cobalto, 100 pacotes na cor branco.	R$ 24,42	R$ 29.304,00
65	6.000	Unidade	PAPEL CREPOM (ROLINHO) - Dimensões: 48 cm x 2 m. Sendo 600 unidades na cor amarela, 600 unidades na cor azul turquesa, 600 unidades na cor azul escuro, 600 unidades na cor branca, 600 unidades na cor laranja, 600 unidades na cor preta, 600 unidades na cor rosa pink, 600 unidades na cor rasa clara, 600 unidades na cor verde bandeira, 600 unidades na cor lilás.	R$ 2,90	R$ 17.400,00
66	3.000	Unidade	PAPEL FANTASIA – Tamanho 47 cm x 60 cm. Sendo 250 folhas na cor amarela, 250 folhas na cor azul turquesa, 250 folhas na cor laranja, 250 folhas na cor lilás, 250 folhas na cor marrom, 250 folhas na cor preta, 250 folhas na cor rosa claro, 250 folhas na cor rosa pink, 250 folhas na cor roxa, 250 folhas na cor verde grama, 250 folhas na cor verde, 250 na cor vermelha.	R$ 1,56	R$ 4.680,00
67	3.750	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m2, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls.	R$ 36,50	R$ 136.875,00
68	1.250	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m2, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).	R$ 36,50	R$ 45.625,00
69	100	Unidade	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Pacote com no mínimo 20 folhas. Folhas tamanho A4. Gramatura: folha 135g/m². Face brilhante. Cor branca.	R$ 19,35	R$ 1.935,00
70	50	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Gramatura: 230 gr (resistente à água), pacote com 100 folhas	R$ 64,92	R$ 3.246,00
71	400	Pacote	PAPEL GRANITO: Pacote com 50 folhas textura levemente rugosa, Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura 180g/m². Sendo 100 pacotes na cor amarelo, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde e 100 pacotes na cor branca.	R$ 44,08	R$ 17.632,00
72	250	Rolo	PAPEL KRAFT PURO (BOBINA) Gramatura 80gr. Rolo com 80 cm x 140 m cada.	R$ 168,96	R$ 42.240,00
73	20	Pacote	PAPEL PARA ESCRITA EM BRAILLE: Pacote com 500 folhas, folha avulsas. Gramatura: 120g/m². Tamanho 297 x 210 mm. Cor branca.	R$ 220,70	R$ 4.414,00
74	200	Pacotes	PAPEL SEDA Conteúdo: 100 Folhas de Papel Seda cada pacote. Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha) Gramatura: 18 g/m². Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.	R$ 39,07	R$ 7.814,00
75	200	Pacote	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180 g/m² Pacote com 50 folhas. Dimensões:comprimento 297mm, largura 210mm. Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.	R$ 22,41	R$ 4.482,00
76	600	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA: Ttamanho ofício (243mm x 333mm), com 100 envelopes plásticos transparente em polietileno, fixados por 04 colchetes, capa em papelão revestido em PVC, na cor preta, lombada de aproximadamente 02cm, com visor na capa.	R$ 35,75	R$ 21.450,00
77	500	Unidade	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO: Dimensões: 235mmx235mm. Cor: preta..	R$ 4,07	R$ 2.035,00
78	6.000	Unidade	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE Com aba elástica: formato 245mm x 335mm x 40mm. Pasta em polipropileno de alta qualidade.	R$ 9,36	R$ 56.160,00
79	600	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ : Confeccionado em cartão prensado com espessura de 1,7 mm. Revestido interna e externamente com polipropileno. Cor: preta; com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Com duas argolas. Medidas da pasta: aproximadamente 315 mm de altura, por 285 mm de comprimento e 80 mm de espessura, com variação de +/- 10%, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.	R$ 34,59	R$ 20.754,00
80	50	Unidade	PASTA SANFONADA, A4 COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO: Fechamento em elástico, 100% plástica (PP); Espessura: 0,50mm; cor: transparente; com etiquetas para separação das divisórias; Dimensões mínimas: 185x260mm.	R$ 55,19	R$ 2.759,50
81	450	Caixa	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades.	R$ 161,98	R$ 72.891,00
82	150	Caixa	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).	R$ 161,98	R$ 24.297,00
83	400	Unidade	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA: Cor: cristal transparente. Tamanho: ofício.	R$ 13,57	R$ 5.428,00
84	90	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: Composição: lâmina do perfurador em metal e corpo em plástico. Medidas: 11cm x 11 cm x 5 cm (L x C x A). Furos: 2 de 6mm; Cor: Preto. Capacidade para 50 folhas. Possui depósito com facilidade de remoção do papel; Com régua ajustadora de papel.	R$ 122,92	R$ 11.062,80
85	800	Embalagem	PILHA ALCALINA PALITO 1,5 V AAA Tamanho AAA. Tensão nominal de 1,5 V. Acondicionadas em embalagem contendo 02 (duas) unidades cada embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e validade.	R$ 10,77	R$ 8.616,00
86	1500	Unidade	PINCEL CHATO N° 10: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.	R$ 4,42	R$ 6.630,00
87	1500	Unidade	PINCEL CHATO N° 20: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.	R$ 6,10	R$ 9.150,00
88	30	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :7mm	R$ 33,80	R$ 1.014,00
89	30	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :11mm	R$ 64,56	R$ 1.936,80
90	2.100	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.	R$ 40,03	R$ 84.063,00
91	700	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes	R$ 40,03	R$ 28.021,00

			com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).		
92	3.750	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho.	R$ 32,93	R$ 123.487,50
93	1.250	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).	R$ 32,93	R$ 41.162,50
94	200	Caixa	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO Tamanho A4 220x307x0,05mm. Cada pacote deverá conter 100 Unidades. Folha dupla com solda em uma das pontas. Cantos arredondados. O Polaseal é resistente ao calor, possui proteção Uv e também é a prova d'água.	R$ 92,03	R$ 18.406,00
95	90	Unidade	PORTA DUREX GRANDE: Confeccionado em plástico. Para fitas até 50 mm de largura. Acompanha 2 roldanas fabricadas em plástico. Base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização. Ranhuras laterais sem folga para o encaixe perfeito da fita. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Dimensões mínimas: 19cm x 9,5cm x 9,5cm.	R$ 50,78	R$ 4.570,20
96	100	Unidades	PORTA LÁPIS: Organizador de mesa acrílico, produto durável e resistente , dotado de um porta lápis / canetas ,porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx06 cm x 6 cm (C x L x A). Cor fumê.	R$ 19,75	R$ 1.975,00
97	200	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL Material acrílico. Comprimento 340 x largura 235 x espessura 2. Cor fumê. Prendedor de metal e cantos arredondados. Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço para prender até 70 folhas.	R$ 25,79	R$ 5.158,00
98	1.000	Rolo	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR INCOLOR: Folhas plásticas para encapar feitas em polipropileno transparente. Dimensão: 25 m x 45 cm.	R$ 74,69	R$ 74.690,00
99	270	Pacote	SACO PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo 10 cm de largura x 15 cm de comprimento com a espessura de 0,06 micras. 50 unidades cada pacote .	R$ 21,11	R$ 5.699,70
100	360	Pacote	SACO PLÁSTICO: Em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 32 cm de comprimento com a espessura de 0,10 micras. 100 unidades cada pacote .	R$ 24,64	R$ 8.870,40
101	33	Unidade	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA Cor branca. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões mínimas da sacola: 40 cm x 30 cm. Deve possuir alças ou boca de palhaço. Com capacidade para suportar em média de 4 quilos. Confeccionada em polietileno de alta densidade.	R$ 22,81	R$ 752,73
102	300	Unidade	TESOURA PARA USO GERAL: Tamanho 21 cm. Tipo de ponta: Fina. cabo: Resina termoplástica e material da lâmina aço inoxidável.	R$ 22,26	R$ 6.678,00
103	290	Unidade	TINTA DE ALTO RELEVO Peso: 35 ml. Tinta com efeito relevo. Pode ser aplicada em telas, madeira, isopor e outros. Sendo nas cores 50 vermelhas, 30 azul turquesa, 30 amarelas, 30 na cor verde bandeira, 30 na cor laranja, 30 na cor branca, 30 na cor preta, 30 na cor marrom, 30 na cor rosa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	R$ 8,51	R$ 2.467,90
104	6.000	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela,1.000 unidades na cor azul escuro,1.000 unidades na cor azul claro , 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha.	R$ 10,19	R$ 61.140,00
105	2.000	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela,1.000 unidades na cor azul escuro,1.000 unidades na cor azul claro , 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).	R$ 10,19	R$ 20.380,00
106	30	Unidade	TINTA PARA CARIMBO Peso 40 ml. Tinta sem óleo a base de borracha, para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cores: 10 preto; 10 azul e 10 vermelho	R$ 10,19	R$ 305,70
107	120	Rolos	TNT BOBINA ESTAMPADA (ROLO COM 50 METROS): Dimensões mínimas: rolos 10 metros e largura de 1,40 metros. Gramatura 40g/m². Sendo: 30 rolo na cor estampa infantil (carrinhos), 30 rolo na cor estampa infantil (joaninha), 30 rolo na cor estampa infantil (palhaços e 30 rolo na cor poá.	R$ 276,33	R$ 33.159,60
108	700	Rolos	TNT BOBINA LISA (ROLO 50 METROS): Gramatura 40g/m. Dimensões mínima: Largura 1,40m e comprimento 50 metros Sendo 60 rolo na cor amarelo, 60 rolo na cor cinza escuro, 60 rolo na cor laranja, 60 rolo na cor lilás, 60 rolo na cor marrom, 60 rolo na cor preto, 60 rolo na cor rosa escuro, 60 rolo na cor verde bandeira, 60 rolo na cor vermelho, 60 rolo na cor azul turquesa, 60 rolo na cor azul escuro, 20 rolo na cor rosa claro, 20 rolo na cor roxo.	R$ 95,95	R$ 67.165,00
109	100	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPENSA: Plástico cristal com etiqueta de papel banco. Dimensões: 80 x 60 mm Gramatura: 120 g/m² Caixa com 50 jogos.	R$ 16,59	R$ 1.659,00
VALOR TOTAL (R$) POR EXTENSO: UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS.					VALOR TOTAL R$ 1.760.296,03

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: A base de cianoacrilato de média viscosidade. Indicado para Materiais Porosos. Produto monocomponente e não requer mistura. Peso : 20 gramas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	17,66	17.660,00
2	400	Caixa	ALFINETE Nº 24 (24 mm de comprimento) com 50 gramas. Composição: Aço niquelado.	8,64	3.456,00
3	213	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBOS: Material da caixa em plástico e material da almofada tecido. Dimensões mínimas:10,5 cm x 6 cm.	10,74	2.287,62
4	1.000	Unidade	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Base em plástico.	7,80	7.800,00

			Superfície produzido em espuma revestido de feltro que permite eliminar a escrita dos pinceis no quadro branco. Dimensões aproximadas: largura 17 cm x comprimento 6 cm.		
5	3.825	Unidade	ARQUIVO MORTO / CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: Material: polionda; Cor: azul Tamanho: 35 cm x 13 cm x 25 cm. Com espaço para anotar informações como data, departamento, local e codificação.	9,94	38.020,50
6	1.468	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: barbante 85% de algodão no mínimo, 4/8 fios, e contendo 300 metros cada cone.	18,97	27.847,96
7	6.070	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente em silicone cola quente fina transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura de 7.5 mm.	1,88	11.411,60
8	8.570	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente em silicone cola quente grosso transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura 11,2.	2,75	23.567,50
9	2.095	Pacote	BEXIGA LISA PACOTE Pacote com 50 unidades. Formato redondo. Material: latex. Textura lisa. Tamanho médio quando cheio: 20 cm. Cor: 100 branca, 100 amarela, 100 verde, 100 azul, 100 rosas,100 vermelhos,100 laranjas,100 roxo e 100 pretos.	23,77	49.798,15
10	852	Conjunto	BLOCO DE NOTAS Confeccionado em papel com parte auto colante. Contendo 400 folhas autoadesivas, divididas igualmente em, no mínimo, 4 cores. Dimensões mínimas de cada nota: 5 cm x 5 cm.	14,77	12.584,04
11	700	Pacote	BROCAL METALIZADO- c/500g: Partícula Grossa de PVC com brilho intenso em formato de flocos. Pode ser fixado com cola branca, fixador de Glitter e outros. Embalagem: Pacote com 500 gramas Sendo 100 pacotes na cor prata, 100 pacotes na cor pink,, 150 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor dourado, 150 pacotes na cor vermelho;100 pacotes na cor azul.	44,20	30.940,00
oo12	650	Unidade	CAIXA PLÁSTICA PRETA ARQUIVO MÓVEL PARA PASTA SUSPENSA: Com etiqueta organizadora Cor preta. Material: plástico. Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 27,1 cm x 27,4 cm x43cm	56,92	36.998,00
13	200	Unidade	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Deve possuir visor LCD. Calcula funções aritméticas básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem) Deve possuir memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha. Tamanho: 13 cm x 10 cm.	27,45	5.490,00
14	1.500	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Corpo plástico; Material de ponta: poliéster. Espessura escrita de 1,8 a 4 cm. Tinta permanente. Sendo 500 unidades na cor preta, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor vermelho.	11,13	16.695,00
15	3.825	Unidade	CANETA MARCA-TEXTO: Material do corpo: plástico reciclado. Tipo ponta chanfrada. Ponta em poliester. Tipo não recarregável. Características adicionais traço 1 a 4 mm fluorescente. Tinta a base de água sem cheiro. Sendo 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor roxo, 50 unidades na cor rosa , 50 unidades na cor vermelho ,50 unidades na cor verde e 50 unidades na cor azul.	3,83	14.649,75
16	204	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: Tamanho: 226mm x 340mm; Material PVC. Contém 100 unidades, sendo 50 capas pretas e 50 capas transparentes. Contém: 100(cem) capas no pacote.	64,10	13.076,40
17	1.096	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 2/0: acondicionado em caixa com 100 unidades. Tamanho aproximado: 10 x 32 mm (LxA).	3,43	3.759,28
18	720	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 3/0: Acondicionado em caixa com 50 unidades. Tamanho aproximado: 12 mm x 36 mm.	3,66	2.635,20
19	797	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 6/0 Acondicionado em caixa com 50 unidades. Dimensões aproximadas: 10.5x7.5x7.5 cm.	4,77	3.801,69
20	180	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA Embalagem com 1000g : à base de água, lavável, não tóxica, tampa com bico rotativo dosador de cola, não escorre e não enruga o papel quando aplicada, certificada pelo INMETRO.	31,86	5.734,80
21	440	Caixa	COLA COLORIDA BRILHANTE COM GLITTER: Composição: Copolímero Vinilico (filme polietileno tereftalato). Possui 6 tubos de 23 gramas cada. Caixa com 6 cores (verde, vermelha, dourado, prata, azul e cristal). Produto não tóxico; Possui bico aplicador; Cores com brilho intenso. Validade 06 meses a partir da data da entrega.	28,13	12.377,20
22	400	Caixa	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS Composição resina de P.V.A., conservante e pigmentos. Atóxica. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Possui 6 tubos de 23 gramas cada Caixa com 6 cores (verde, vermelha, azul, branca, preta, amarela). Cores com brilho intenso. Possui bico aplicador.	22,11	8.844,00

23	100	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Deve possuir 100 ml. Adere a diversas superfícies e materiais e possui secagem rápida. Composição: acetato de polivilina, metanol e aditivo (podendo possuir outros componentes). Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	12,60	1.260,00
24	260	Unidade	COLA EVA Possui bico aplicador. Conteúdo mínimo: 35g. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	8,13	2.113,80
25	626	Unidade	COLCHETE EM AÇO: Confeccionado em aço metálico, com hastes de aço flexíveis que se dobram para prender papeis. Tamanho nº15. Caixa com 72 unidades.	26,60	16.651,60
26	1.468	Unidade	CORRETIVO EM FITA: Dimensões: 4,0 mmx10m. Correção a seco. Boa aderência. Formato ergonômico. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém limpa.	18,45	27.084,60
27	2.005	Unidade	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL: Medida aproximada 7x10cm. Material: cloreto de polivinilo. Transparente. Com presilha.	5,63	11.288,15
28	245	Unidade	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 FUROS: Tamanho oficio, 240mmx325mm; pacote com 100 unidades. Confeccionado em polietileno. Transparente.	34,63	8.484,35
29	700	Pacotes	ESPETO Tipo para churrasco, fabricado em madeira. Dimensões: 3,5X25 cm. Embalagem com 100 unidades.	11,19	7.833,00
30	32	Pacotes	ESPIRAL 07 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 25 folhas. Confeccionado em plástico.	33,46	1.070,72
31	32	Pacotes	ESPIRAL 09 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 50 folhas. Confeccionado em plástico.	45,70	1.462,40
32	32	Pacotes	ESPIRAL 14 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 85 folhas. Confeccionado em plástico .	48,27	1.544,64
33	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 120 folhas. Confeccionado em plástico.	82,97	2.655,04
34	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 45 unidades cada- para encadernação até 160 folhas.	44,84	1.434,88
35	32	Pacotes	ESPIRAL 33 MM PRETA: 25 unidades cada- para encadernação até 250 folhas.	54,97	1.759,04
36	196	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA Material do estilete: plástico. Tipo de lâmina: reta segmentada, confeccionada em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 18 cm x 3,5 cm.	4,32	846,72
37	174	Rolo	ETIQUETA ADESIVA GRANDE: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Número 5. Medidas:29x15mm Rolo com 500 etiquetas cada rolo.	9,29	1.616,46
38	211	Embalagem	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. N°1; rolo com 250 etiquetas. Tamanho aproximado: 1 x 1 cm.	9,80	2.067,80
39	710	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO BOLINHA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Dimensões: Circunferência de 1,2cm. Cor: 150 verde bandeira; 100 amarelo; 100 azul; 100 branco; 100 laranja e 100 vermelho.	10,65	7.561,50
40	534	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS: Formato: espátula. Produzido em metal galvanizado. Tamanho: 15 cm.	3,03	1.618,02
41	3.270	Unidade	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA: Confeccionado de polipropileno transparente. Tubete de papelão. Medindo no mínimo 45 mm x 40 m. Marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	5,53	18.083,10
42	2.270	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA Composição polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx10m. Sendo: 400 verdes, 400 amarelos, 400 vermelhos, 400 azul, 300 brancos e 300 pretos.	2,17	4.925,90
43	2.189	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face, fita de papel com adesivo acrílico à base de água e liner de papel siliconado. Comprimento da fita: 50 metros, largura da fita 12mm.	30,67	67.136,63
44	2.074	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx 10m.	2,64	5.475,36
45	2.811	Unidade	FITA CREPE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor branca, aplicação multiuso, características adicionais: resistência tração 7kgf/pol largura.	6,56	18.440,16
46	440	Rolo	FITA DE CETIM 7mm rolo com 100m. SENDO: 20 rolos na cor amarelo 20 rolos na cor azul 30 rolos na cor branco 20 rolos na cor laranja 20 rolos na cor lilás 20 rolos na cor rosa 20 rolos na cor verde 20 rolos na cor vermelho 20 rolos na cor prata	26,25	11.550,00
47	1.810	Rolos	FITILHO PLÁSTICO FINO . Tamanho: 05mmx50 m. Sendo:	3,94	7.131,40

			200 rolos na cor amarelo 200 rolos na cor azul 200 rolos na cor branco 200 rolos na cor laranja 200 rolos na cor lilás 200 rolos na cor rosa 200 rolos na cor verde 200 rolos na cor vermelho 200 rolos na cor prata.		
48	150	Unidade	FURADOR PARA PAPEL E EVA: Furador para papel e EVA (até 2 mm). Tamanho de corte mínimo: 16 mm x 16 mm. Tamanho máximo do corte: 25 mm x 25 mm. Material do corpo do furador: plástico. Material da lâmina do furador: metal. Sendo 50 no formato flor, 50 no formato estrela e 50 no formato borboleta .	40,10	6.015,00
49	400	Caixa	GIZ BRANCO Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Antialérgico. Caixa 50 unidades.	8,84	3.536,00
50	4.000	potes	GLITTER Confeccionado 100% PVC. Pacotes com 3 gramas. Sendo 670 potes na cor azul cobalto, 670 potes na cor branca, 670 potes na cor dourada, 670 potes na cor prata, 670 potes na cor verde bandeira, 670 potes na cor vermelha.	1,43	5.720,00
51	306	Pacote	GOMINHA DE BORRACHA LATEX Tamanho: nº 18; tipo argola, na cor amarela, em embalagem hermeticamente fechada, contendo a data de fabricação e validade, e identificação do produto. Pacote com 500 gramas .	31,56	9.657,36
52	402	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS: Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 11,8 x 3,5 x 5,4 cm; Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	23,72	9.535,44
53	1.036	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: Tamanho 26/6; material aço; na cor prata; dimensões aproximadas AxLxP (1,00x1,00x11,00cm); Caixa com 5.000 unidades.	8,30	8.598,80
54	500	Pacote	LANTEJOULA 6 MM Lantejoula metálica. 100% PCV. Tamanho 06 mm. Pacote com 100 gramas. Sendo: 50 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor vermelha, 100 pacotes na cor dourada, 50 pacotes na cor rosa e 100 pacotes na cor prata.	3,95	1.975,00
55	85	Rolo	LASTEX ELÁSTICO: Rolo com 500 metros e largura de 08 mm . Composição: poliéster 42%, elastano 58%.	48,34	4.108,90
56	359	Unidade	LIVRO DE ATA 100 folhas. Capa dura. Capa preta. Com lombada. Formato vertical 22 cm x 32 cm. Costurado. Ofício sem margem. Com linhas horizontais. Com folhas numeradas sequencialmente. Folhas dentro do livro ata conforme modelo:	47,25	16.962,75
57	1.060	Unidades	MASSA DE MODELAR Base cera –macia; não gruda nas mãos em não esfarela; não endurece em contato com o ar; (sem glúten) ; estojo com 12 cores sortidas; tamanho grande, dimensões mínimas da embalagem : 16x11x1,5 cm; composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem	10,32	10.939,20
58	500	Pacote	PALITO DE SORVETE: Ponta redonda; confeccionado em madeira; 100 unidades em cada pacote; dimensão aproximada: 12 cm comprimento x 1 cm largura.	10,15	5.075,00
59	1.368	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde	20,73	28.358,64
60	205	Rolo	PAPEL ADESIVO/ CONTACT Papel autoadesivo, tipo contact. Dimensões: 45 CM de largura e 25 Metros de comprimento, cor: transparente. Fornecimento: ROLO	117,31	24.048,55
61	800	Pacote	PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Pacotes com 25 folhas. Sendo 90 pacotes na cor amarelo, 90 pacotes na cor azul royal,80 pacotes na cor branco, 90 pacotes laranja, 90 pacotes na cor marrom, 90 pacotes na cor preto, 90 pacotes na cor rosa, 90 pacotes na cor verde bandeira, 90 pacotes na cor vermelho.	52,10	41.680,00
62	200	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 250g/m²: Cor: branco. Formato A4. Gramatura 250g/m². Pacote com 125 folhas.	51,24	10.248,00
63	760	Pacote	PAPEL CARTÃO Tamanho 48x66 cm aproximados, gramatura 250g/m². Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 120 pacotes na cor amarela, 120 pacotes na cor azul claro, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 130 pacotes na cor verde claro, 130 pacotes vermelho.	33,16	25.201,60
64	1.380	Pacote	PAPEL COLOR SET Folha - 47 x 66 cm; 110 g/m². Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 84 pacotes na cor amarelo, 84 pacotes na cor azul claro, 84 pacotes na cor laranja, 84 pacotes na cor lilás, 84 pacotes na cor marrom, 84 pacotes na cor preto; 84 pacotes na cor rosa pink, 84 pacotes na cor verde claro, 84 pacotes na cor verde bandeira, 84 pacotes na cor vermelho, 84 pacotes na cor azul cobalto, 100 pacotes na cor branco.	24,42	33.699,60
65	6.200	Unidade	PAPEL CREPOM (ROLINHO) - Dimensões: 48 cm x 2 m. Sendo 600	2,90	17.980,00

			unidades na cor amarela, 600 unidades na cor azul turquesa, 600 unidades na cor azul escuro, 600 unidades na cor branca, 600 unidades na cor laranja, 600 unidades na cor preta, 600 unidades na cor rosa pink, 600 unidades na cor rasa clara, 600 unidades na cor verde bandeira, 600 unidades na cor lilás.		
66	3.000	Unidade	PAPEL FANTASIA – Tamanho 47 cm x 60 cm. Sendo 250 folhas na cor amarela, 250 folhas na cor azul turquesa, 250 folhas na cor laranja, 250 folhas na cor lilás, 250 folhas na cor marrom, 250 folhas na cor preta, 250 folhas na cor rosa claro, 250 folhas na cor rosa pink, 250 folhas na cor roxa, 250 folhas na cor verde grama, 250 folhas na cor verde, 250 na cor vermelha.	1,56	4.680,00
67	15.849	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m2, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls.	36,50	578.488,50
68	5.283	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m2, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	36,50	192.829,50
69	110	Unidade	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Pacote com no mínimo 20 folhas. Folhas tamanho A4. Gramatura: folha 135g/m². Face brilhante. Cor branca.	19,35	2.128,50
70	60	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Gramatura: 230 gr (resistente à água), pacote com 100 folhas	64,92	3.895,20
71	464	Pacote	PAPEL GRANITO: Pacote com 50 folhas textura levemente rugosa, Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura 180g/m². Sendo 100 pacotes na cor amarelo, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde e 100 pacotes na cor branca.	44,08	20.453,12
72	250	Rolo	PAPEL KRAFT PURO (BOBINA) Gramatura 80gr. Rolo com 80 cm x 140 m cada.	168,96	42.240,00
73	20	Pacote	PAPEL PARA ESCRITA EM BRAILLE: Pacote com 500 folhas, folha avulsas. Gramatura: 120g/m². Tamanho 297 x 210 mm. Cor branca.	220,70	4.414,00
74	325	Pacotes	PAPEL SEDA Conteúdo: 100 Folhas de Papel Seda cada pacote. Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha) Gramatura: 18 g/m². Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.	39,07	12.697,75
75	240	Pacote	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180 g/m² Pacote com 50 folhas. Dimensões:comprimento 297mm, largura 210mm. Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.	22,41	5.378,40
76	941	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA: Ttamanho ofício (243mm x 333mm), com 100 envelopes plásticos transparente em polietileno, fixados por 04 colchetes, capa em papelão revestido em PVC, na cor preta, lombada de aproximadamente 02cm, com visor na capa.	35,75	33.640,75
77	770	Unidade	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO: Dimensões: 235mmx235mm. Cor: preta..	4,07	3.133,90
78	6.120	Unidade	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE Com aba elástica: formato 245mm x 335mm x 40mm. Pasta em polipropileno de alta qualidade.	9,36	57.283,20
79	827	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ : Confeccionado em cartão prensado com espessura de 1,7 mm. Revestido interna e externamente com polipropileno. Cor: preta; com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Com duas argolas. Medidas da pasta: aproximadamente 315 mm de altura, por 285 mm de comprimento e 80 mm de espessura, com variação de +/- 10%, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.	34,59	28.605,93
80	238	Unidade	PASTA SANFONADA, A4 COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO: Fechamento em elástico, 100% plástica (PP); Espessura: 0,50mm; cor: transparente; com etiquetas para separação das divisórias; Dimensões mínimas: 185x260mm.	55,19	13.135,22
81	926	Caixa	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades.	161,98	149.993,48
82	308	Caixa	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	161,98	49.889,84
83	2.815	Unidade	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA: Cor: cristal transparente. Tamanho: ofício.	13,57	38.199,55
84	130	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: Composição: lâmina do perfurador em metal e corpo em plástico. Medidas: 11cm x 11 cm x 5 cm (L x C x A). Furos: 2 de 6mm; Cor: Preto. Capacidade para 50 folhas. Possui depósito com facilidade de remoção do papel; Com régua ajustadora de papel.	122,92	15.979,60
85	905	Embalagem	PILHA ALCALINA PALITO 1,5 V AAA Tamanho AAA. Tensão nominal de 1,5 V. Acondicionadas em embalagem contendo 02 (duas) unidades cada embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e validade.	10,77	9.746,85

86	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 10: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.	4,42	6.630,00
87	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 20: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.	6,10	9.150,00
88	32	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :7mm	33,80	1.081,60
89	37	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :11mm	64,56	2.388,72
90	2.135	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.	40,03	85.464,05
91	711	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	40,03	28.461,33
92	3.758	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho.	32,93	123.750,94
93	1.252	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	32,93	41.228,36
94	203	Caixa	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO Tamanho A4 220x307x0,05mm. Cada pacote deverá conter 100 Unidades. Folha dupla com solda em uma das pontas. Cantos arredondados. O Polaseal é resistente ao calor, possui proteção Uv e também é a prova d'água.	92,03	18.682,09
95	101	Unidade	PORTA DUREX GRANDE: Confeccionado em plástico. Para fitas até 50 mm de largura. Acompanha 2 roldanas fabricadas em plástico. Base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização. Ranhuras laterais sem folga para o encaixe perfeito da fita. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Dimensões mínimas: 19cm x 9,5cm x 9,5cm.	50,78	5.128,78
96	202	Unidades	PORTA LÁPIS: Organizador de mesa acrílico, produto durável e resistente , dotado de um porta lápis / canetas ,porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx06 cm x 6 cm (C x L x A). Cor fumê.	19,75	3.989,50
97	215	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL Material acrílico. Comprimento 340 x largura 235 x espessura 2. Cor fumê. Prendedor de metal e cantos arredondados. Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço para prender até 70 folhas.	25,79	5.544,85
98	1.000	Rolo	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR INCOLOR: Folhas plásticas para encapar feitas em polipropileno transparente. Dimensão: 25 m x 45 cm.	74,69	74.690,00
99	270	Pacote	SACO PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo 10 cm de largura x 15 cm de comprimento com a espessura de 0,06 micras. 50 unidades cada pacote .	21,11	5.699,70
100	360	Pacote	SACO PLÁSTICO: Em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 32 cm de comprimento com a espessura de 0,10 micras. 100 unidades cada pacote .	24,64	8.870,40
101	1.043	Unidade	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA Cor branca. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões mínimas da sacola: 40 cm x 30 cm. Deve possuir alças ou boca de palhaço. Com capacidade para suportar em média de 4 quilos. Confeccionada em polietileno de alta densidade.	22,81	23.790,83
102	404	Unidade	TESOURA PARA USO GERAL: Tamanho 21 cm. Tipo de ponta: Fina. cabo: Resina termoplástica e material da lâmina aço inoxidável.	22,26	8.993,04
103	290	Unidade	TINTA DE ALTO RELEVO Peso: 35 ml. Tinta com efeito relevo. Pode ser aplicada em telas, madeira, isopor e outros. Sendo nas cores 50 vermelhas, 30 azul turquesa, 30 amarelas, 30 na cor verde bandeira, 30 na cor laranja, 30 na cor branca, 30 na cor preta, 30 na cor marrom, 30 na cor rosa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	8,51	2.467,90
104	6.488	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml.	10,19	66.112,72

			Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela,1.000 unidades na cor azul escuro,1.000 unidades na cor azul claro , 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha.		
105	2.162	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela,1.000 unidades na cor azul escuro,1.000 unidades na cor azul claro , 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	10,19	22.030,78
106	66	Unidade	TINTA PARA CARIMBO Peso 40 ml. Tinta sem óleo a base de borracha, para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cores: 10 preto; 10 azul e 10 vermelho	10,19	672,54
107	120	Rolos	TNT BOBINA ESTAMPADA (ROLO COM 50 METROS): Dimensões mínimas: rolos 10 metros e largura de 1,40 metros. Gramatura 40g/m². Sendo: 30 rolo na cor estampa infantil (carrinhos), 30 rolo na cor estampa infantil (joaninha), 30 rolo na cor estampa infantil (palhaços e 30 rolo na cor poá.	276,33	33.159,60
108	773	Rolos	TNT BOBINA LISA (ROLO 50 METROS): Gramatura 40g/m. Dimensões mínima: Largura 1,40m e comprimento 50 metros Sendo 60 rolo na cor amarelo, 60 rolo na cor cinza escuro, 60 rolo na cor laranja, 60 rolo na cor lilás, 60 rolo na cor marrom, 60 rolo na cor preto, 60 rolo na cor rosa escuro, 60 rolo na cor verde bandeira, 60 rolo na cor vermelho, 60 rolo na cor azul turquesa, 60 rolo na cor azul escuro, 20 rolo na cor rosa claro, 20 rolo na cor roxo.	95,95	74.169,35
109	100	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPENSA: Plástico cristal com etiqueta de papel banco. Dimensões: 80 x 60 mm Gramatura: 120 g/m² Caixa com 50 jogos.	16,59	1.659,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO(R$): Dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos.					**2.764.499,17**

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 13/10/2025 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA EXPLICATIVA - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22D7658D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 060/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA POR MEIO DO CISVI

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 060/2025 referente à *Contratação de serviços especializados de medicina, incluindo consultas, procedimentos, sessões, exames especializados, ressonâncias, ultrassonografias, entre outros, por meio do CISVI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica), visando atender às necessidades médicas dos munícipios de Japaraíba/MG, conforme condições contidas neste termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA R. VALE ITAPECERICA - 00.639.952/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 153,82	R$ 3.076,4000	R$ 153,82	R$ 3.076,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Avaliação no Departamento de Córnea										
2	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 153,82	R$ 2.307,3000	R$ 153,82	R$ 2.307,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Avaliação no Departamento de Estrabismo- Monocular										
3	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 192,28	R$ 1.922,8000	R$ 192,28	R$ 1.922,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Avaliação no Departamento de Retina Binocular										
4	5,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.403,45	R$ 12.017,2500	R$ 2.403,45	R$ 12.017,25	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Blefaroplastia Bilateral Inferior e Posterior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e pós cirurgia, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento)										
5	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 168,25	R$ 3.365,0000	R$ 168,25	R$ 3.365,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Capsutomia Yag Laser monocular										
6	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 805,00	R$ 8.050,0000	R$ 805,00	R$ 8.050,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Colonoscopia com polipectomia paciente eletivo										
7	40,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 690,00	R$ 27.600,0000	R$ 690,00	R$ 27.600,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Colonoscopia paciente eletivo										
8	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 153,82	R$ 2.307,3000	R$ 153,82	R$ 2.307,30	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Consulta para Diagnóstico/ Reavaliação de Glaucoma-Binocular										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 108,16	R$ 2.595,8400	R$ 108,16	R$ 2.595,84	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Consultas Gastrologia										
10	5,00	SERVIÇO	SERVIÇ	SERVIÇ	R$ 108,16	R$ 540,8000	R$ 108,16	R$ 540,80	0,0000	R$ 0,00
			O	O					%	
Descrição: Consultas Infectologia										
11	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 91,99	R$ 1.103,8800	R$ 91,99	R$ 1.103,88	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Densitometria 1º Segmento										
12	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 108,16	R$ 1.297,9200	R$ 108,16	R$ 1.297,92	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Eco biometria Lenstar- Binocular										
13	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 120,18	R$ 1.442,1600	R$ 120,18	R$ 1.442,16	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ecografia Ultrassom- Monocular										
14	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 56,00	R$ 672,0000	R$ 56,00	R$ 672,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Exame de Espirometria										
15	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 927,26	R$ 9.272,6000	R$ 927,26	R$ 9.272,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Facoemulsificação com implante de lente										
16	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 180,26	R$ 2.703,9000	R$ 180,26	R$ 2.703,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Fotocoagulação a Laser (APAC) Monocular										
17	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 54,07	R$ 811,0500	R$ 54,07	R$ 811,05	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Mapeamento de Retina										
18	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 360,50	R$ 4.326,0000	R$ 360,50	R$ 4.326,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PAFF Tireoide ou Mama										
19	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 216,32	R$ 4.326,4000	R$ 216,32	R$ 4.326,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Procedimento de Ecodopler de Carótidas										
20	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 158,63	R$ 15.863,0000	R$ 158,63	R$ 15.863,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Procedimento de Ultrassonografia Vascular arterial - membro inferior										
21	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 143,87	R$ 14.387,0000	R$ 143,87	R$ 14.387,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Procedimento de Ultrassonografia Vascular venosa - membro inferior										
22	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 12.075,0000	R$ 483,00	R$ 12.075,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Abdômen superior										
23	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 12.075,0000	R$ 483,00	R$ 12.075,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Bacia/ pelve/ abdome inferior										
24	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 4.830,0000	R$ 483,00	R$ 4.830,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Cervical/ Pescoço										
25	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 9.660,0000	R$ 483,00	R$ 9.660,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Lombo- Sacra										
26	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 9.660,0000	R$ 483,00	R$ 9.660,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna torácica										
27	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 483,0000	R$ 483,00	R$ 483,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coração/ Aorta c/ cine										
28	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 9.660,0000	R$ 483,00	R$ 9.660,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Crânio										
29	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 12.075,0000	R$ 483,00	R$ 12.075,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Membro inferior (unilateral)										
30	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 4.830,0000	R$ 483,00	R$ 4.830,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)										
31	5,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 2.415,0000	R$ 483,00	R$ 2.415,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Sela Túrcica										
32	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 4.830,0000	R$ 483,00	R$ 4.830,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Tórax										
33	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 7.245,0000	R$ 483,00	R$ 7.245,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Vias biliares/ Colangioressônancia										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

34	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 54,07	R$ 811,0500	R$ 54,07	R$ 811,05	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Retinografia Colorida Binocular										
35	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 216,32	R$ 3.244,8000	R$ 216,32	R$ 3.244,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Retinografia Fluorescente Binocular										
36	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 192,28	R$ 4.807,0000	R$ 192,28	R$ 4.807,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Tomografia de Coerência Óptica (OCT) Binocular										
37	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 479,49	R$ 5.753,8800	R$ 479,49	R$ 5.753,88	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Tratamento Cirúrgico de Pterígio										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 224.443,33**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 224.443,33**	**%0,0000**	**R$0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 224.443,33					R$ 224.443,33		0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B884FAC9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 060/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA POR MEIO DO CISVI

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços especializados de medicina, incluindo consultas, procedimentos, sessões, exames especializados, ressonâncias, ultrassonografias, entre outros, por meio do CISVI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica), visando atender às necessidades médicas dos munícipios de Japaraíba/MG, conforme condições contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA R. VALE ITAPECERICA - 00.639.952/0001-50

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 153,82	R$ 3.076,40	R$ 153,82	R$ 3.076,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: Avaliação no Departamento de Córnea										
2	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 153,82	R$ 2.307,30	R$ 153,82	R$ 2.307,30	0,00	R$ 0,00
Descrição: Avaliação no Departamento de Estrabismo- Monocular										
3	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 192,28	R$ 1.922,80	R$ 192,28	R$ 1.922,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: Avaliação no Departamento de Retina Binocular										
4	5,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.403,45	R$ 12.017,25	R$ 2.403,45	R$ 12.017,25	0,00	R$ 0,00
Descrição: Blefaroplastia Bilateral Inferior e Posterior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e pós cirurgia, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento)										
5	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 168,25	R$ 3.365,00	R$ 168,25	R$ 3.365,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Capsutomia Yag Laser monocular										
6	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 805,00	R$ 8.050,00	R$ 805,00	R$ 8.050,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Colonoscopia com polipectomia paciente eletivo										
7	40,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 690,00	R$ 27.600,00	R$ 690,00	R$ 27.600,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Colonoscopia paciente eletivo										
8	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 153,82	R$ 2.307,30	R$ 153,82	R$ 2.307,30	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 224.443,33	Subtotal Orçado: R$	224.443,33	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Consulta para Diagnóstico/ Reavaliação de Glaucoma-Binocular										
9	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 108,16	R$ 2.595,84	R$ 108,16	R$ 2.595,84	0,00	R$ 0,00
Descrição: Consultas Gastrologia										
10	5,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 108,16	R$ 540,80	R$ 108,16	R$ 540,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: Consultas Infectologia										
11	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 91,99	R$ 1.103,88	R$ 91,99	R$ 1.103,88	0,00	R$ 0,00
Descrição: Densitometria 1º Segmento										
12	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 108,16	R$ 1.297,92	R$ 108,16	R$ 1.297,92	0,00	R$ 0,00
Descrição: Eco biometria Lenstar- Binocular										
13	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 120,18	R$ 1.442,16	R$ 120,18	R$ 1.442,16	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ecografia Ultrassom- Monocular										
14	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 56,00	R$ 672,00	R$ 56,00	R$ 672,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Exame de Espirometria										
15	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 927,26	R$ 9.272,60	R$ 927,26	R$ 9.272,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: Facoemulsificação com implante de lente										
16	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 180,26	R$ 2.703,90	R$ 180,26	R$ 2.703,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: Fotocoagulação a Laser (APAC) Monocular										
17	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 54,07	R$ 811,05	R$ 54,07	R$ 811,05	0,00	R$ 0,00
Descrição: Mapeamento de Retina										
18	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 360,50	R$ 4.326,00	R$ 360,50	R$ 4.326,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PAFF Tireoide ou Mama										
19	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 216,32	R$ 4.326,40	R$ 216,32	R$ 4.326,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: Procedimento de Ecodopler de Carótidas										
20	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 158,63	R$ 15.863,00	R$ 158,63	R$ 15.863,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 224.443,33	Subtotal Orçado: R$	224.443,33	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Procedimento de Ultrassonografia Vascular arterial - membro inferior										
21	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 143,87	R$ 14.387,00	R$ 143,87	R$ 14.387,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Procedimento de Ultrassonografia Vascular venosa - membro inferior										
22	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 12.075,00	R$ 483,00	R$ 12.075,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Abdômen superior										
23	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 12.075,00	R$ 483,00	R$ 12.075,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Bacia/ pelve/ abdome inferior										
24	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 4.830,00	R$ 483,00	R$ 4.830,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Cervical/ Pescoço										
25	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 9.660,00	R$ 483,00	R$ 9.660,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Lombo- Sacra										
26	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 9.660,00	R$ 483,00	R$ 9.660,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna torácica										
27	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 483,00	R$ 483,00	R$ 483,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Coração/ Aorta c/ cine										
28	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 9.660,00	R$ 483,00	R$ 9.660,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Crânio										
29	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 12.075,00	R$ 483,00	R$ 12.075,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Membro inferior (unilateral)										
30	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 4.830,00	R$ 483,00	R$ 4.830,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)										
31	5,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 2.415,00	R$ 483,00	R$ 2.415,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Sela Túrcica										
32	10,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 4.830,00	R$ 483,00	R$ 4.830,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 224.443,33	Subtotal Orçado: R$	224.443,33	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Ressonância Magnética de Tórax										
33	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 483,00	R$ 7.245,00	R$ 483,00	R$ 7.245,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Ressonância Magnética de Vias biliares/ Colangioressônancia										
34	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 54,07	R$ 811,05	R$ 54,07	R$ 811,05	0,00	R$ 0,00
Descrição: Retinografia Colorida Binocular										
35	15,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 216,32	R$ 3.244,80	R$ 216,32	R$ 3.244,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: Retinografia Fluorescente Binocular										
36	25,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 192,28	R$ 4.807,00	R$ 192,28	R$ 4.807,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Tomografia de Coerência Óptica (OCT) Binocular										
37	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 479,49	R$ 5.753,88	R$ 479,49	R$ 5.753,88	0,00	R$ 0,00
Descrição: Tratamento Cirúrgico de Pterígio										
Subtotal Adjudicado						R$ 224.443,33	Subtotal Orçado: R$	224.443,33	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 224.443,33					R$ 224.443,33		0,0000 %		0,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Japaraíba-MG , 22 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4252CFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2025 - RESULTADO GERAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	100	**1º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	100	**2º**
GEANE FERNANDES COSTA	01/03/1986	95	**3º**
LORENNA TURBINO TONACO SILVA	20/07/1989	95	**4º**
LÍLIAN MANUELA SILVA FERREIRA	21/11/1983	85	**5º**
ANDREIA COSTA NOGUEIRA	26/12/1984	85	**6º**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	80	**7º**
DARGEVAN CHAVES BASILIO	02/07/1971	75	**8º**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	75	**9º**
JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA	19/10/1975	75	**10º**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	90	**1º**
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	85	**2º**
ROGERIA RESENDE BRAGA	03/10/1978	85	**3º**
MARILENE SILVA BATISTA DUARTE	24/07/1972	80	**4º**
JANAINE XAVIER CATANO	27/07/1980	80	**5º**
PRISCILA SILVA PINTO	22/06/1983	75	**6º**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	75	**7º**
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS	15/05/1976	70	**8º**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
RAFAELA GONTIJO VINHAL	23/12/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO

GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	95	**1º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	95	**2º**
WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS	07/11/1986	90	**3º**
MEIRE BERNARDES DE SOUZA	17/03/1985	85	**4º**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	85	**5º**
FLAVIA AMANDA DA SILVA COSTA	20/09/1990	85	**6º**
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	80	**7º**
NILMA CARLA GOMES PINTO	21/03/1969	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
WENDER RODRIGUES SILVESTRE	03/01/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO	08/12/1999	100	**1º**
SUELEN LACERDA MOURA	10/03/2000	100	**2º**
ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARAES	02/12/1996	95	**3º**
SARAH BATISTA CARVALHO	12/05/1999	95	**4º**
JULIA DUARTE ARAUJO SANTOS	25/07/2001	95	**5º**
HUGO DORJO SILVA FIUSA	30/06/1991	90	**6º**
LÍVIA SANGLARD BATISTA	29/01/1993	90	**7º**
EDUARDA MACIEL CAETANO ALONSO	09/10/1998	90	**8º**
ANA CLARA FERNANDES CAMPOS	23/05/2000	90	**9º**
ISABELLA MARA CAMPOS MARTINS	30/10/2000	85	**10º**
ANA LÍDIA SANTOS SILVA	28/04/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GABRIEL HENRIQUE LEITE RIBEIRO	22/05/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA MALAQUIAS CARVALHO	29/10/1998	85	**1º**
ARTHUR PACHECO SOUSA	09/09/2005	85	**2º**
LUISA ALVES DE ALCÂNTARA	04/05/2000	80	**3º**
BIANCA DE PAULA ARAÚJO FERREIRA	15/02/2001	75	**4º**
SILVIA LOURENA FERREIRA SENA RIBEIRO	08/12/1975	70	**5º**
GRAZIELE OSNEVES RIBEIRO	25/12/1991	70	**6º**
GIOVANA D'ALESSANDRO FERREIRA COSTA	26/11/2004	70	**7º**
RONALD MELÃO ARAUJO	09/01/2008	70	**8º**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	65	**9º**
MATHEUS UBALDO SILVA	24/12/1995	65	**10º**
FERNANDA VITORIA SANTOS MOREIRA	14/02/2007	65	**11º**
VITORIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	06/12/2005	60	**12º**
JULIA DUARTE LEANDRO SILVA	31/10/2006	60	**13º**
ISAURO BATISTA LEITE NETO	22/11/2006	60	**14º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	45	**DESCLASSIFICADA**
ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA	04/09/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LAISLA CAMYLLE RIBEIRO WENCESLAU DOS SANTOS	20/06/2003	90	**1º**
LUZINETE COSTA SILVA	13/12/1991	85	**2º**
MARCOS RODRIGUES CAMARGOS	12/04/1989	80	**3º**
EDUARDA VITORIA ALVES SILVA	06/08/2003	75	**4º**
JOHNNY APARECIDO FERREIRA SILVA	05/09/1979	70	**5º**
JEFFERSON OLIVEIRA SILVA	06/09/1984	65	**6º**
JEFERSSON MARTINS DA SILVA	05/10/1996	65	**7º**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
EDNEI EUSTAQUIO LIMA ALMEIDA	19/02/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELISANGELA APARECIDA DIAS	30/01/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
PAOLA SILVA AMARAL	29/01/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – CIÊNCIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANIE OLIVIERA SILVA	22/05/1985	90	**1º**
BARBARA DE CASTRO VIEIRA FERREIRA	18/11/1986	90	**2º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	90	**3º**
LILIAN VIEIRA SSANTOS CAETANO	01/08/1979	85	**4º**
TATIANE RIBEIRO SILVA	26/06/1984	85	**5º**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	85	**6º**
GABRIELLA TEIXEIRA SILVA	20/06/1992	85	**7º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	85	**8º**
GABRIELA SILVA SALVIANO	24/10/1994	85	**9º**
JESSICA PEREIRA SILVA	30/05/1991	80	**10º**
DAIANNE RIBEIRO	04/05/1992	80	**11º**
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO SILVA	09/03/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
AMANDA CINTHIA LACERDA PAIVA	21/01/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA DE SOUSA REZENDE	03/07/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS	20/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA	22/09/1986	95	**1º**
JAQUELINE OLIVEIRA CORREIA	26/09/1995	85	**2º**
GUSTAVO SOUZA SANTOS	25/10/2001	85	**3º**
ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	80	**4º**
MAURO WANDERLEI PINTO	23/12/1956	75	**5º**
EURISSON ALVES DA SILVA	26/04/1976	65	**6º**
ANDERSON RENATO DA SILVA	17/06/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ	11/08/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
IVAN FERREIRA DOS SANTOS	04/04/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA NUNES RESENDE	10/09/1972	90	**1º**
FÁBIO ARAÚJO FERREIRA	11/01/1991	90	**2º**
LORRAINE GABRIELE SILVA RODRIGUES	09/04/2007	90	**3º**
RAFAEL NASCIMENTO COSTA	04/05/2007	90	**4º**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	85	**5º**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	85	**6º**
FERNANDA MALAQUIAS SILVA	14/09/1992	85	**7º**
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	85	**8º**
MARIA RITA CANDIDO COSTA	09/08/2002	85	**9º**
ANDRESA SILVA CARVALHO	22/07/2005	85	**10º**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	80	**11º**
ELIANE APARECIDA DA SILVA	24/03/1976	80	**12º**
ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	80	**13º**
EMANUELLE MARQUES DOS REIS	05/05/1997	80	**14º**
MARIA LUISA ALCÂNTARA OLIVEIRA	01/05/2007	80	**15º**
CAMILE VITORIA XAVIER GIORDANI	24/09/2007	80	**16º**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	25	**DESCLASSIFICADA**
CAIANE MONIQUE FERREIRA OLIVEIRA	10/04/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA FERREIRA SILVA	18/12/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GEZIANE CARDOSO DA SILVA	25/03/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARINA GERALDA SILVA	04/09/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MATHEUS RODRIGUES	14/11/2007	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA BARBOSA FERREIRA	30/09/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
RODRIGO VENANCIO CARNEIRO JUNIOR	23/03/2007	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THAIS KELLY VIEIRA	02/11/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE COSTA SOARES	30/10/2000	90	**1º**
SISSI PEREIRA CARDOSO	08/11/2004	90	**2º**
JEANE ARAÚJO DOMINGOS	02/02/1993	85	**3º**
JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER	14/10/1977	80	**4º**
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	80	**5º**
LUCIENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/12/1972	75	**6º**
SOLANGE SANTOS SILVA GARCIA	17/06/1974	75	**7º**
GALDERIZ PEREIRA ALVES	24/11/1985	75	**8º**
NELSON MILAGRE DE SOUSA JUNIOR	10/09/1989	75	**9º**
GERALDA APARECIDA RESENDE GOMES	25/02/1997	75	**10º**
LUCAS TEODORO RIBEIRO COSTA	18/09/2000	75	**11º**
ROSILENE APARECIDA SILVA RODRIGUES	15/12/1981	70	**12º**
ERICA APARECIDA ROSA	17/05/1989	70	**13º**
PAMELA RISTINA MEIRELES ARRUDA	26/07/1994	70	**14º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	65	**15º**
ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	10/09/1982	65	**16º**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	65	**17º**
ALESSANDRO CRUZ ROSA	16/10/1989	65	**18º**
MARIANE MACHADO DUARTE	18/05/1992	65	**19º**
ANNA JÚLIA OLIVEIRA GUIMARAES	14/04/2000	65	**20º**
TIAGO NUNES RESENDE	21/12/2006	65	**21º**
ANA CLARA ROCHA VIEIRA	27/05/2007	65	**22º**
DAIANA OLIVEIRA SILVA	21/08/1982	60	**23º**
JAMILA PACHECO ANDRADE	03/05/1985	60	**24º**
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1995	60	**25º**
PAULO ROBERTO SILVA ALVES	14/02/1981	55	**26º**
WAGNER COUTO BAHIA	23/05/1983	55	**27º**
GABRIEL COSTA COIMBRA ROCHA	17/02/1998	55	**28º**
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	22/05/2002	55	**29º**
VANESSA GIACOMONI	08/09/2003	55	**30º**
ANA LUISA PEREIRA ROMANO	25/05/2005	55	**31º**
ROSANGELA FERREIRA VARGAS	27/02/1965	50	**32º**
BRIGIDA ALVES MARQUES XAVIER	09/11/1988	50	**33º**
DIESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1999	50	**34º**
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	45	**DESCLASSIFICADA**
DIOSEFAN MATOS DUARTE	27/02/2000	45	**DESCLASSIFICADO**
RAYSSA RALINE SILVA RAMOS	15/04/2006	45	**DESCLASSIFICADA**
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	40	**DESCLASSIFICADA**
DAIANE CAMARGOS FIUSA GOMES	08/04/1995	35	**DESCLASSIFICADA**
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	29/01/1995	30	**DESCLASSIFICADA**
ALESSANDRA PEREIRA ALVES	02/04/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

ANA BEATRIZ BERNARDES DE CARVALHO	19/02/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ARTHUR SANTOS LARA CAMPOS	21/10/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BRIAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	12/03/2003	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA PEREIRA DA SILVA	05/07/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA CRISTINA SILVA XAVIER	25/03/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA RESENDE SILVA FERREIRA	16/10/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CARLOS EDUARDO RAMIRO DA SILVA SILVA	02/09/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CESAR NONATO ALMEIDA NERI	03/10/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DÁDIVA ALEXANDRE NUNES SILVA	16/02/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
DAYLLA PEREIRA SILVA	11/03/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
FLAVIA APARECIDA CAMPOS PINTO	09/03/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GUSTAVO CESAR ANDRADE BATISTA	15/06/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
INGRID CASTRO VASCONCELOS DE MIRANDA	17/12/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
JANIO CLECIO INACIO DA SILVA	17/11/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO HEDERSON COSTA	25/09/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JOSE GABRIEL CABRAL RODRIGUES FIDELES	07/04/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JULIA VIEIRA SILVA FERREIRA	18/03/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
KUEURULIY RODRIGUES SILVA	20/09/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARCIA APARECIDA COSTA XAVIER	07/11/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RONALDO PACHECO ARAUJO	25/05/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SANDY RODRIGUES FERNANDES CAMPOS	05/12/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
TIFANE RODRIGUES SILVA	28/06/2003	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	08/01/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
VIVIANE FÁTIMA CORDEIRO OLIVEIRA	22/11/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WILLIAM RAMOS SILVA	12/07/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUCÉLIA DUARTE CALIXTO	01/07/1997	85	**1º**
ISADORA PEREIRA OLIVEIRA	21/02/2001	85	**2º**
QUESSIA ESTERFÂNIA DE JESUS	10/06/1989	55	**3º**
ITALA MARQUES PESSOA SILVA	28/03/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRICIA BERNARDO	20/02/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VANÊSSA GONCALVES GOMES	11/05/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:48BC1E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 72, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2025.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos às funções públicas, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	DEFERIDA	-
2	DAVID VIEIRA LOPES	DEFERIDA	-
3	GISELE SANTOS DE SOUZA CORREA	DEFERIDA	-
4	SEBASTIAO VICTOR SANTOS VENTURA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
5	LUCIANO ELIZEU COIMBRA	DEFERIDA	-
6	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUZA	DEFERIDA	-
7	ULISSES DOS SANTOS COSTA	DEFERIDA	-
8	LUIZ GUSTAVO VILELA	DEFERIDA	-
9	THAYNARA DE PAULA PASSOS	DEFERIDA	-
10	MARINA COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
11	WALSENCLEVER DA SILVA MEIRELES	DEFERIDA	-
12	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDA	-
13	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	DEFERIDA	-
14	CHRISTIANE OLIVEIRA CAMPOS	DEFERIDA	-
15	MARCELO FERNANDO DAHER	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
16	WELLYNTON PEIXOTO ROSA	DEFERIDA	-
17	VICTOR HENRIQUE DE LIMA FALCI	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
18	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
19	ALOISIO LEANDRO QUEIROZ	DEFERIDA	-
20	BRUNO DOS REIS CORTES	DEFERIDA	-
21	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
22	THIAGO ALMEIDA FORTINI	DEFERIDA	-
23	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
24	MARIA HELENA AZEVEDO DE F.GOULART	DEFERIDA	-
25	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
26	LUANA DOMINICIANA AQUINO	DEFERIDA	-
27	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	ANGELO MARCO DA SILVA	INDEFERIDA	Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
2	JOAO HENRIQUE MOREIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.

CUIDADOR SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO	DEFERIDA	-
2	GESSIMAR CRISTIANE C. DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
3	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	DEFERIDA	-
4	MARIA JULIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	DEFERIDA	-
5	RENAN SANTOS MIQUELINI	DEFERIDA	-
6	GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO SOUZA	DEFERIDA	-
7	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN A. FREITAS	DEFERIDA	-
8	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS	DEFERIDA	-
9	PATRICIA SEMEAO DA SILVA	DEFERIDA	-
10	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA	DEFERIDA	-
11	ELISANGELA RAMOS A. MOUTINHO	DEFERIDA	-
12	CALEBE DA SILVA FIDELIS	DEFERIDA	-
13	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
14	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDA	-
15	ADILSON TOMAS FONSECA DE AQUINO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
16	BRUNA DO CARMO NUNES	DEFERIDA	-
17	NICOLAS MARQUES DE JESUS	DEFERIDA	-
18	SARA DA SILVA VENANCIO ANDRADE	DEFERIDA	-
19	ELOISA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
20	RAFAELA FREITAS F. D'ONOFRE	DEFERIDA	-
21	LORENA CORREIA DA SILVA	DEFERIDA	-
22	MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
23	ZELIA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDA	-
24	JOAO VICTOR DE SOUZA PARREIRAS	DEFERIDA	-
25	MARINARA VIDEIRA ANASTACIO	DEFERIDA	-
26	GEISE EVEN VIDEIRA BATISTA GOMES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
27	GILMAR SANTORO GONGALVES JUNIOR	DEFERIDA	-
28	EDIVANIA MARTINS GOMES	DEFERIDA	-
29	MARIA GABRIELA BONIFACIO MEDEIROS	DEFERIDA	-
30	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA	DEFERIDA	-
31	MONICA ALVES GABRIEL	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
32	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
33	ANDREZA AUGUSTA DA SILVA	DEFERIDA	-
34	MARCIANO AZEVEDO DO VALE	DEFERIDA	-
35	ROBERTA CORREA CARVALHO	DEFERIDA	-
36	SÍLVIO FRANCISCO DE PAULA MEIRELLES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
37	NAYARA DE SOUZA DIAS	DEFERIDA	-

38	JOAO VITOR COIMBRA PINHEIRO	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – ARTES (GRAFITE, DESENHO E PINTURA)			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	MICAEL FACCIO	DEFERIDA	-
2	PATRICIA CRISTIANA JANDRE FERREIRA	DEFERIDA	-
3	ANA CLAUDIA CAETANO	DEFERIDA	-
4	MONIZE BARBOSA FAGUNDES BORGES	DEFERIDA	-
5	VITORIA DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDA	-
6	WANESSA FERNANDES DAMIAO SILVA	DEFERIDA	-
7	KENNY GABRIEL R. CHOQUEVILLCA	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	PAULO CLAUDINO DA SILVA	DEFERIDA	-
3	MARIA PIRES GOULART DE ANDRADE	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	ANA CLARA GUIMARAES CRUZ	DEFERIDA	-

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F9E6EBF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2025 (RESULTADO PRELIMINAR) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
11	WALSENCLEVER DA SILVA MEIRELES (11/09//1975)	100
7	ULISSES DOS SANTOS COSTA (15/01/1984)	100
8	LUIZ GUSTAVO VILELA (12/04/1975)	85
26	LUANA DOMINICIANA AQUINO (31/10/1997)	85
23	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	77
12	BRUNO DE SOUZA FERREIRA (14/01/1983)	75
22	THIAGO ALMEIDA FORTINI (05/02/1985)	75
24	MARIA HELENA AZEVEDO DE F.GOULART (19/12/1988)	70
6	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUZA (08/08/1990)	70
13	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	52
18	MARCELO ALVES DA SILVA	48
19	ALOISIO LEANDRO QUEIROZ	34
3	GISELE SANTOS DE SOUZA CORREA	30
2	DAVID VIEIRA LOPES (31/12/1975)	15
5	LUCIANO ELIZEU COIMBRA (14/12/1983)	15
1	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	10
9	THAYNARA DE PAULA PASSOS	5
20	BRUNO DOS REIS CORTES	4
14	CHRISTIANE OLIVEIRA CAMPOS (25/03/1972)	0
21	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA (12/11/1993)	0
16	WELLYNTON PEIXOTO ROSA (28/07/1999)	0

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
13	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	100
7	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN A. FREITAS	76
3	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	62,5
8	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS	58
11	ELISANGELA RAMOS A. MOUTINHO	48
17	NICOLAS MARQUES DE JESUS	37,5
37	NAYARA DE SOUZA DIAS	28,5
30	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA (23/08/1991)	24
33	ANDREZA AUGUSTA DA SILVA (08/12/1992)	24
21	LORENA CORREIA DA SILVA	19
20	RAFAELA FREITAS F. D'ONOFRE	14,5
38	JOAO VITOR COIMBRA PINHEIRO (15/10/1991)	10
16	BRUNA DO CARMO NUNES (28/09/1994)	10
25	MARINARA VIDEIRA ANASTACIO (27/10/1994)	10
24	JOAO VICTOR DE SOUZA PARREIRAS	9

23	ZELIA DE LIMA FERREIRA (22/10/1971)	4,5
28	EDIVANIA MARTINS GOMES (04/06/1975)	4,5
2	GESSIMAR CRISTIANE C. DE OLIVEIRA (24/07/1978)	4,5
34	MARCIANO AZEVEDO DO VALE (21/05/1965)	0
22	MARIA APARECIDA DA SILVA (10/09/1965)	0
27	GILMAR SANTORO GONGALVES JUNIOR (16/07/1984)	0
9	PATRICIA SEMEAO DA SILVA (24/09/1986)	0
1	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO (02/05/1987)	0
5	RENAN SANTOS MIQUELINI (15/04/1993)	0
14	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO (29/12/1993)	0
6	GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO SOUZA (17/08/1997)	0
29	MARIA GABRIELA BONIFACIO MEDEIROS (20/03/1999)	0
12	CALEBE DA SILVA FIDELIS (13/08/2000)	0
35	ROBERTA CORREA CARVALHO (07/03/2001)	0
4	MARIA JULIA DO NASCIMENTO ALMEIDA (15/06/2002)	0
10	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA (22/03/2004)	0
18	SARA DA SILVA VENANCIO ANDRADE (06/05/2004)	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – ARTES (GRAFITE, DESENHO E PINTURA)		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
6	WANESSA FERNANDES DAMIAO SILVA	22
5	VITORIA DE OLIVEIRA CORREA	5
7	KENNY GABRIEL R. CHOQUEVILLCA	15
2	PATRICIA CRISTIANA JANDRE FERREIRA (17/05/1972)	0
3	ANA CLAUDIA CAETANO (15/09/1972)	0
1	MICAEL FACCIO (29/05/1977)	0
4	MONIZE BARBOSA FAGUNDES BORGES (09/07/1989)	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	27
2	PAULO CLAUDINO DA SILVA	15
3	MARIA PIRES GOULART DE ANDRADE	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANA CLARA GUIMARAES CRUZ	20

Muriaé, 25 de setembro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C2EF7DF8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 5º ADITIVO (RENOVAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - GESTÃO DE TELEFONIA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2022 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOM CONTEMPLANDO: A GESTÃO PARA TELEFONIA MÓVEL, INCLUINDO A CESSÃO EM COMODATO DE 75 LINHAS MÓVEIS PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS MÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/10/2025 E ENCERRANDO-SE EM 06/10/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA,** CNPJ N° 22.366.517/0001-31 - DATA: 25/09/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12595	CESSÃO EM COMODATO DE LINHA DE TELEFONE MÓVEL, COM DADOS MÓVEIS E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICÇÕES ADICIONAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	900	R$ 37,90	R$ 34.110,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1ED26512

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DAS ATAS Nº 088, 089 E 090 DE 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DAS ATAS Nº 088, 089 E 090 DE 2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, VIDARIAS E OUTROS A SEREM

UTILIZADOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO ALÉM ÁLCOOL A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA.COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA – **DENTENTORA: LICITEC COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 10.614.837/0001-84 – VALOR REGISTRADO: R$ 4.351,25 – **DENTENTORA: OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA**, CNPJ N° 09.134.068/0001-38 - VALOR REGISTRADO: R$ 39.000,00.– **DENTENTORA**: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, CNPJ N° 35.865.938/0001-59 - VALOR REGISTRADO: R$ 86.048,10 - DATA: 23/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 25/09/2026 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

LICITEC COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 10.614.837/0001-84						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53426	5	CX	CUBETA DE VIDRO REDONDA, CAIXA COM 6 UNIDADESCOM PASSO OTICO DE 25MM, COM TAMPA E MARCAÇAO EM 10 ML PARA ANALISADOR DE CLORO PORTATIL HACH. CAT. 24276-06.	HACH	R$ 870,25	R$ 4.351,25

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA CNPJ Nº 09.134.068/0001-38						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
40961	40	UN	REAGENTE INDICADOR Pó, PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL,A SER UTILIZADO NO APARELHO ANALISADOR DE CLORO, MARCA HACH, MODELO CL17.	DINAMICA	R$ 297,11	R$ 11.884,40
53436	40	FR	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL NO ANALISADOR DE CLORO MARCA HACH. MODELO CL 17. (FRASCO DE 473 ML.).	DINAMICA	R$ 331,99	R$ 13.279,60
53437	40	FR	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	DINAMICA	R$ 345,90	R$ 13.836,00

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI CNPJ Nº 35.865.938/0001-59						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53424	3	FR	CALDO LAURIL SULFATO COM MUG, DIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA: 20,0 G;LACTOSE: 5,0 G; FOSFATO MONOPOTASSICO: 2,75 G; FOSFATO; DISSODICO: 2,75 G; CLORETO DE SODIO: 5,0 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,1G; 4-METILUMBELIFERIL- -D- GLICURONIDEO: 0,05 G; PH FINAL: 6,8 ± 0,2 A 25°C. 500 GRAMAS	BIOLOGIC	R$ 692,70	R$ 2.078,10
47158	9.000	UN	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMáTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGêNICO (MUG),com substrato enzimático (NPG ou X-GAL) e fluogênico (MUG) para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria 888 de 04 de maio de 2021 GM/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Poderá ser entregue em caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas. Validade total de 12 meses do produto e receberemos com no mínimo 8 meses de validade no ato da entrega.	MERCK	R$ 9,33	R$ 83.970,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A4EC83AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATOS DAS ATAS Nº 091, 092, 093, 094, 095 E 096 DE 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - SRP FERRO E AÇO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DAS ATAS Nº 091, 092, 093, 094, 095 E 096 DE 2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE FERRO, AÇO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL – **DENTENTORAS: COMMIN@S LTDA**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30 – VALOR REGISTRADO: R$ 10.485,00; **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 21.896.442/0001-38 – VALOR REGISTRADO: R$ 17.008,50; **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ N° 11.175.931/0001-47 – VALOR REGISTRADO: R$ 490,60; **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA PATROCINENSE**, CNPJ N° 57.827.429/0001-74 – VALOR REGISTRADO: R$ 19.869,70; **MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ N° 41.278.073/0001-27 – VALOR REGISTRADO: R$ 10.170,00; **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 07.362.103/0001-40 – VALOR REGISTRADO: R$ 53.098,50 - DATA: 23/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 26/09/2025 A 26/09/2026 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

COMMIN@S LTDA CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54951	300	UN	AÇO CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 14,20	R$ 4.260,00
42392	5	UN	BARRA CHATA 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M.	RDG	R$ 129,50	R$ 647,50
46149	5	UN	CHAPA FQ SAE 1008/10 1,20MX3,00M -E=2,00MM (14MSG).	RDG	R$ 403,90	R$ 2.019,50
42405	10	UN	CHAPA PRETA 20, DE 2,0 X 1,0M..	RDG	R$ 120,00	R$ 1.200,00
49143	5	UN	FERRO CANTONEIRA 1 POLEGADA X 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	RDG	R$ 58,80	R$ 294,00
42412	5	UN	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADA X 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COM 06 METROS.	RDG	R$ 238,80	R$ 1.194,00
46152	5	UN	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADAS X 2 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS, COM 06 METROS.	RDG	R$ 124,50	R$ 622,50
46154	5	UN	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 25 X 25 MM.	RDG	R$ 49,50	R$ 247,50

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 21.896.442/0001-38						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53844	300	UN	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M.	GERDAU	R$ 40,00	R$ 12.000,00
54947	15	UN	AÇO CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	GERDAU	R$ 62,00	R$ 930,00
42385	50	UN	AçO CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M..	GERDAU	R$ 17,00	R$ 850,00
54457	5	RL	ARAME FARPADO, ZINCAGEM CAMADA LEVE, CARGA MINIMA DE RUPITURA 350KG DE FORÇA,DIAMETRO DO FIO 2,2MM, TORÇAO CONTINUA DOS FIOS. ROLO COM 400M	SINOBRAS	R$ 403,00	R$ 2.015,00
11541	10	KG	ARAME RECOZIDO BITOLA Nº 12.	SINOBRAS	R$ 12,10	R$ 121,00
46153	5	UN	METALON CHAPA 14 (2MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 50 MM.	FERROMINAS	R$ 145,00	R$ 725,00
42419	5	UN	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 30 MM.	FERROMINAS	R$ 73,50	R$ 367,50

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 11.175.931/0001-47						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
46147	5	UN	BARRA CHATA 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M.	arcelor	R$ 34,00	R$ 170,00
42393	5	UN	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M.	arcelor	R$ 31,00	R$ 155,00
54960	20	M	TELA PARA VIVEIRO 1,50M DE ALTURA.	arcelor	R$ 8,28	R$ 165,60

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA PATROCINENSE CNPJ Nº 57.827.429/0001-74						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42389	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 10..	Gerdau	R$ 16,35	R$ 163,50
49141	10	UN	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M.	Gerdau	R$ 21,60	R$ 216,00
42394	10	UN	BARRA REDONDA NBR 7007 : MR 250 10.0MM (3/8 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M..	Gerdau	R$ 29,65	R$ 296,50
42395	5	UN	BARRA REDONDA NBR 7007 : MR 250 8.0MM (5/16 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M..	Gerdau	R$ 20,65	R$ 103,25
42403	5	UN	CHAPA FINA DE AçO Nº 18 MSG (1,20MM), LARGURA 1,00M E COMPRIMENTO 2,00M..	Gerdau	R$ 157,00	R$ 785,00
42413	10	UN	FERRO CANTONEIRA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS.	Gerdau	R$ 41,00	R$ 410,00
53137	200	UN	PARAFUSO AUTOBROCANTE PTA 3/8 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA	Gerdau	R$ 0,60	R$ 120,00
53138	100	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA	Gerdau	R$ 1,70	R$ 170,00
54955	5	UN	PERFIL I METÁLICO, ALMA DE 101,6 MM (4 POLEGADA), ABA DE 69,2MM (2,72 POLEGADA), ESPESSURA DE 6,43MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO..	Gerdau	R$ 733,49	R$ 3.667,45
54956	2	UN	PERFIL I METÁLICO, ALMA DE 152,4 MM (6 POLEGADA), ABA DE 87,5MM (3,44 POLEGADA), ESPESSURA DE 8,71MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO.	Gerdau	R$ 999,00	R$ 1.998,00
54375	5	RL	TELA MF 113 CA 60ROLO 120 X 0,975 M	Gerdau	R$ 999,00	R$ 4.995,00
54376	5	RL	TELA MF 138 CA 60ROLO 120 X 0,975 M	Gerdau	R$ 999,00	R$ 4.995,00
54967	50	M2	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MÍNIMO E=0,43MM..	Gerdau	R$ 39,00	R$ 1.950,00

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 41.278.073/0001-27						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11542	100	KG	ARAME RECOZIDO BITOLA Nº 18.	ArcelorMittal	R$ 11,70	R$ 1.170,00
42425	500	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, FIO 12 BWG, MALHA EM LOSANGO DE 80MM..	Telas Pezzenatto	R$ 18,00	R$ 9.000,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.362.103/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53842	150	UN	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M	GERDAU	R$ 112,50	R$ 16.875,00
53843	100	UN	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M.	GERDAU	R$ 285,00	R$ 28.500,00
54949	150	UN	AÇO CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	GERDAU	R$ 30,44	R$ 4.566,00
54950	300	UN	AÇO CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M.	GERDAU	R$ 9,20	R$ 2.760,00
42390	5	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	BWG	R$ 14,70	R$ 73,50
42391	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18..	BWG	R$ 16,20	R$ 324,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F8555894

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 092/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0777	**AILSON PAULO DE LAIA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-15**
0913	**ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-14**
0778	**ÂNGELO CUSTÓDIO NETO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-15**
0919	**ÉDSON VANDO BATISTA DE PAULA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-14**
0911	**ELEMAR CORTAT**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-14**
1330	**ELENICE JOSÉ PEREIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0040	**ELISÂNGELA MARIA FAGUDES**	Operador de Estação	**PEFM-40**
0994	**GENIL SOUZA JORGE**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-12**
0922	**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0903	**IVONALDO DE SOUZA ALVES**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-32**
1128	**JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-23**
0915	**JOSÉ MARIA LOPES MACHADO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-14**
1332	**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0926	**LUIS HENRIQUE DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-12**
0769	**LUIZ DA SILVA RIBEIRO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-14**
0912	**MARCIEL VIEIRA NUNES**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-14**
0923	**MARCOS MIGUEL DE CASTRO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-11**
0924	**MILLEDI COURI JÚNIOR**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-14**
0771	**ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-15**
1129	**WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-23**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 01 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B8D0F460

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 76

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **76/2025,**oriunda do Processo Licitatório **157/2025,**tendo por objeto: **Prestação de serviços de recomposição asfáltica com CBUQ, faixa C (incluindo fornecimento da massa asfáltica, pintura de ligação, aplicação, compactação e transporte), para tapa-buracos dentro do perímetro urbano e distritos de Muriaé, a serem utilizados em manutenções realizadas pela Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - 34.361.676/0001-22, situada na ROD.BR.KM 277 - LEBLON - Muriaé - MG com o valor total de R$ 977.496,00 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	22470	EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE)	T	Engenharia	1.200,0000	814,5800	977.496,00

Muriaé, 18 de setembro de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:68D21ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE –EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Dotação Orçamentária:020301-04.122.0001.1266.0000 4.4.90.52.00-Ficha 55 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.35.00-Ficha 63 020702-12.365.0002.1294.0000 4.4.90.52.00-Ficha 275 020702- 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.52.00-Ficha 361 020801 - 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00-Ficha 370 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 377 020401- 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.52.00-Ficha 96 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101. A empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.611.278/0001-24, sediada na R: CAMPINAS 320, APTO 100 BLOCO 2 BAIRRO: VENEZA CEP: 35164-254 CIDADE: IPATINGA, representada por Sr EUCLIDES MAURO–O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais). Vigência 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	048.000.099	CONECTOR RJ45 CAT6 TIPO EZ PASSAGEM PACOTE C/100UN - 048.000.099 Marca: INTELBRAS	PT	50	27,50	1.375,00
12	048.000.100	FILTRO DE LINHA ENERGIA 5 PRETO Marca: INTELBRAS	UN	20	28,00	560,00
24	048.000.013	MOUSE OPTICO	UN	40	22,00	880,00
		Total do Proponente				2.815,00

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:26A7BE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 TIPO: MAIOR PREÇO (MAIOR LANCE)

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/10/2025 até 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos): recebimento das propostas.
Dia 17/10/2025 às 9h:00min (nove horas): início da sessão.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.ammlicita.org.br**.**

CONSULTAS AO EDITAL: na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.previper.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". previper@previper.mg.gov.br - (35) 9 9985-2441.

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do site www.ammlicita.org.br, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro **Francisco de Jesus Pereira** e equipe de apoio designados pela Portaria n° 034, de 23 de julho de 2025.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PERDÕES - MG**, com endereço na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, n° 49, Centro, Perdões/MG, CEP: 37260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.949.826/0001-15, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025,** do tipo **MAIOR PREÇO (MAIOR LANCE)**, **MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
2.2. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *site* www.ammlicita.org.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Não será adotado para essa licitação o procedimento auxiliar de registro de preços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.previper.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

4.2. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.previper.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão (www.ammlicita.org.br), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil antes da data de abertura do certame, com identificação do interessado.

4.3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail (e-mail do Instituto), no mesmo prazo e requisito indicados acima.

4.4. Os interessados devem consultar com frequência o Portal Nacional de Contratações Públicas e o *site* do Instituto, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

4.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada através de solicitação formal a ser enviada para o o *e-mail* previper@previper.mg.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente cadastradas no site www.ammlicita.org.br, e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Perdões – MG;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição dos serviços ofertados, quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.1.3. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.

6.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.

7.3. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.54Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.5.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.5.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

7.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.12. Comprovação através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que afirmem a licitante ter prestado serviços de características semelhantes ao objeto licitado e que foram atendidos a contento, onde constem os dados de identificação do emitente, os dados de identificação da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do emitente.

7.5.12.1. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.13. Comprovação da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

7.5.14. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.14.4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.14.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Quanto as **DECLARAÇÕES**:

7.5.15. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

7.5.16. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

7.5.17. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital.

7.6. A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta "on-line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos conforme item 7.1.

7.6.2. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.

7.7. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet.*

7.8. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.9.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.9.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

7.10. Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

7.11. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/06.

7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

7.13. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

7.14. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.14.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.14.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MAIOR PREÇO (MAIOR LANCE)**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.6. Se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto noart. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio www.ammlicita.org.br.

9.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.ammlicita.org.br antes da data da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso à "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br" e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotes para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/lote.

10.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço/maior desconto em relação ao valor estimado da contratação.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

10.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.ammlicita.org.br.

10.34.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

10.35. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 – ser dirigidas à Autoridade superior, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a);

11.2.2 – ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail previper@previper.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 – ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal, em campo específico.

11.2.3.1 – excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico previper@previper.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede do Instituto, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

11.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O Pregoeira poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, do contrário encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. A decisão relativa ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial.

11.8. Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente Instituto, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail previper@previper.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo do Instituto, no endereço á fl. 01.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação se dará por instrumento contratual (Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo).

13.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

14.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato do valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
(5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
15.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
15.1.3. Anexo III – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
15.1.4. Anexo IV– Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço;
15.1.5. Anexo V – Declaração de Opção pelo "Simples Nacional";
15.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo.

15.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

15.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 e art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

15.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

15.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

15.8. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Instituto revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

15.11. Para atender a seus interesses, o Instituto poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.

15.12. O Instituto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

15.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.18. Fica eleito o foro da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões/MG, 18 de setembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
TIPO: MAIOR PREÇO (MAIOR LANCE)

1. DO OBJETO:
1.1. Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:
2.1. Embora o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja serviço comum, verificou-se que as especificações do objeto ora contratado — prestação de serviços bancários por instituição financeira autorizada, para gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG — são usuais no mercado, conforme análise dos seguintes aspectos:

a) A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade, tendo em vista que os serviços bancários em questão seguem práticas amplamente reconhecidas e estabelecidas pelo sistema financeiro nacional;

b) A ampla oferta desses serviços no mercado, com diversas instituições financeiras públicas e privadas habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil para executar esse tipo de operação;

c) A constatação de que as especificações técnicas e operacionais exigidas para a execução dos serviços encontram-se em conformidade com aquelas praticadas de forma habitual por instituições financeiras que atuam nesse segmento.

Dessa forma, conclui-se que o objeto da contratação configura-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente, uma vez que suas características são padronizáveis, amplamente disponíveis e usuais no mercado financeiro.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a regularidade, segurança e eficiência no processamento e pagamento da folha de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Perdões – MG, aos respectivos beneficiários, sendo estes os aposentados e pensionistas do Município.

Trata-se da prestação dos serviços referentes ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de benefícios gerada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Perdões - MG, abrangendo servidores aposentados e pensionistas.

Faz-se necessário o atendimento da demanda a fim de viabilizar o pagamento dos aposentados e pensionistas, requerendo eficiência e eficácia no processamento do seu pagamento e créditos nas contas individuais dos servidores.

A terceirização dos serviços de pagamento, por meio de instituição especializada, permite a racionalização dos procedimentos internos, a modernização do sistema de pagamento e o atendimento a requisitos de segurança da informação e prevenção a fraudes. Além disso, tal medida pode proporcionar, mediante celebração de contrato, contrapartidas financeiras ou operacionais em benefício da Administração, como melhorias no atendimento aos beneficiários, suporte técnico, e instalação de estrutura física adequada ao atendimento da demanda local.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e vantajosa à Administração Pública, garantindo a continuidade dos pagamentos de benefícios previdenciários de forma segura, transparente e com melhor qualidade de atendimento aos beneficiários do PREVIPER.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:
A contratação não foi estruturada em itens parcelados, tendo em vista que se trata de um único serviço especializado e indivisível, qual seja, a prestação de serviços bancários para gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG.

A divisão da contratação em partes autônomas não se mostra tecnicamente viável, pois as atividades envolvidas são interdependentes e integram um serviço contínuo e integrado de natureza financeira, que exige padronização operacional, segurança de dados, conformidade normativa junto ao Banco Central do Brasil e controle centralizado.

Dessa forma, a solução está corretamente estruturada como objeto único e indivisível, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica, conforme previsto no § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA LOCALIZAÇÃO AGÊNCIA OU POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO (PAB)

A exigência de que a instituição financeira contratada possua agência ou posto de atendimento bancário (PAB) no Município de Perdões/MG, ou em um raio de até 15 (quinze) quilômetros da sede do município, justifica-se pela necessidade de assegurar amplo acesso dos segurados do Instituto de Previdência Municipal aos serviços contratados, notadamente os servidores aposentados e pensionistas, muitos dos quais possuem limitações quanto ao uso de meios digitais e dependem do atendimento presencial para realização de operações bancárias, esclarecimentos e resolução de demandas diversas.

Entretanto, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de instituições que ainda não disponham de estrutura física instalada na localidade, admite-se que o processo de implantação da agência ou PAB seja realizado em até 90 (noventa) dias após a formalização do contrato, prazo este considerado razoável para adequação às exigências operacionais e regulatórias do setor bancário.

Ressalta-se que tal período poderá ser prorrogado por igual lapso temporal, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração, de modo a resguardar o interesse público sem comprometer a viabilidade da contratação.

Essa previsão busca, portanto, equilibrar a necessidade de atendimento local com a promoção da concorrência, garantindo que os beneficiários do Instituto tenham acesso facilitado aos serviços bancários contratados, ao passo que se permite que instituições interessadas organizem sua estrutura operacional para atendimento da obrigação assumida. A medida visa, ainda, assegurar a efetiva execução contratual dentro dos parâmetros de eficiência, economicidade e respeito à dignidade dos segurados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas:
A folha líquida de pagamentos em relação a março de 2025, totalizou um valor de R$ 927.286,88 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para pagamento dos Aposentados e Pensionista e uma folha de benefícios de R$ 125.905,05 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos) para pagamento dos Aposentados e Pensionista do Tesouro, totalizando 313 ex-funcionários aposentados, pensionista e aposentados do Tesouro.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.
01	Aposentados	230
02	Pensionista	34
03	Aposentados do Tesouro	26
04	Pensionista do Tesouro	23

Essa base de beneficiários representa o público que, mensalmente, demanda o processamento e o gerenciamento da folha de pagamento dos respectivos proventos e pensões.

Ressalta-se que a contratação objeto deste levantamento será firmada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tempo durante o qual se estima a manutenção da média atual de beneficiários, podendo haver variações decorrentes de novas concessões, cessação de benefícios ou alterações no quadro de segurados, próprias da dinâmica previdenciária.

Tal estimativa é fundamental para dimensionar adequadamente os recursos e os serviços a serem disponibilizados pela instituição financeira contratada, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos segurados.

4.2. Do modelo de execução:

4.2.1. A execução do Contrato a ser firmado será de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, o que se dará somente a partir da assinatura do contrato.
4.2.2. Caso a Instituição Financeira não possua uma agência ou PAB no Município de Perdões – MG, ou a 15 km da sede do município, o processo de instalação da estrutura deverá ser executado em no máximo 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
4.2.3. A Instituição financeira vencedora do certame ficará responsável pela folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Município de Perdões - MG a partir do mês de assinatura do contrato.

4.2.4. Os pagamentos referem-se às folhas salariais líquidas, já descontados impostos de renda, obrigações previdenciárias, outras transferências a terceiros e demais previsões legais de descontos.
4.2.5. A Instituição Financeira contratada deve assegurar, sem ônus para o contratante ou seus beneficiários, a portabilidade salarial de todos os integrantes de sua Folha de benefícios, que consiste na possibilidade de transferência, a pedido do beneficiário, do valor creditado na conta-salário para uma conta de depósitos ou conta de pagamento pré-paga de titularidade do beneficiário, por ele escolhida, na própria instituição contratada ou em outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 7º da Resolução nº. 5058, de 15 de dezembro de 2022 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil.
4.2.6. A Instituição Financeira deverá iniciar a prestação do serviço em até **3 dias úteis**, após a emissão da autorização de serviços. Só será admitida a prorrogação do prazo em decorrência de força maior ou fato superveniente ou no caso de culpa exclusiva do Contratante que impeça totalmente o início dos serviços pela Instituição Financeira;
4.2.7. O Contratante, no prazo máximo de **3 dias úteis** após a assinatura do contrato, encaminhará a Instituição Financeira, em meio digital, os dados, dos servidores/funcionários, necessários à abertura das contas salário;
4.2.8. Depois de recebidos os dados, a instituição financeira vencedora desta licitação deverá, imediatamente, após emitida a autorização de serviço, iniciar o procedimento de abertura de contas para os beneficiários do objeto deste certame, observando o seguinte:
4.2.8.1. Encaminhar para o Departamento Pessoal, em até **10 dias úteis** a listagem eletrônica informando o número da conta salário e da agência para créditos dos valores a serem creditados a favor dos beneficiários.
4.2.8.2. Todos os procedimentos necessários para a formalização de abertura das contas, tais como, preenchimento de fichas (cartões) cadastrais e de assinaturas, entrega de cartões, cadastramento de senha etc., deverão ser informados aos beneficiários do contrato.
4.2.9. O Instituto adotará, em conjunto com a Instituição Financeira, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, providências no sentido de formalizar a abertura/manutenção de contas salário em nome do servidor/funcionário, para a operacionalização do sistema de pagamento do funcionalismo municipal;
4.2.10. O pagamento dos servidores, inclusive décimo terceiro salário, será realizado de acordo com o calendário definido pela Administração.
4.2.11. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de crédito em conta salário;
4.2.12. Os serviços deverão observar também as seguintes legislações para sua operação:

I. Resolução CMN nº 4.858, de 23 de outubro de 2020, ou a que vier a substitui-la;
II. Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, ou a que vier a substitui-la;
III. O disposto na Súmula 479/STJ;
IV. O Código de Defesa do Consumidor (CDC);
V. Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021;
VI. Demais normas aplicáveis a matéria.

4.3. Dos Sistemas de Informática
4.3.1. A Instituição Financeira deverá disponibilizar, sem ônus para a Contratante ou Beneficiário, plataforma eletrônica WEB ou App, eficientes e seguros, capazes de executar todas as ações bancárias e demais condições que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Referência, observadas as regras do Banco Central do Brasil e demais legislações vigentes.
4.3.2. Todas as trocas de dados e informações entre a Instituição Financeira e a Contratante ou Beneficiários serão efetuadas por meios e métodos seguros, devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
4.3.3. As plataformas (WEB ou Aplicativos) utilizadas na troca de dados e informações entre a Instituição Financeira e a Contratante e Beneficiários deverão ser acessadas por meio de linha dedicada via internet, garantindo total segurança e preservação dos dados.
4.3.4. Obrigatoriamente os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente e as informações deverão ser criptografadas.

4.4. Rotina Operacional de Pagamentos:
4.4.1. Para cada pagamento a Administração encaminhará ao banco arquivo eletrônico correspondente contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a. Número da(s) conta(s) da Administração;
b. Valor total da folha de benefícios;
c. Quantidade total e nomes dos beneficiários;
d. Valor dos créditos, por beneficiário; e
e. Data do crédito.
4.4.2. Os prazos ("D" = dia útil) para processamento do crédito serão os seguintes:
Crédito na conta salário dos beneficiários = D
Crédito na conta salário dos beneficiários, nos casos de pagamentos rejeitados, devolvidos e excluídos = D
Encaminhamento pelo Município do arquivo eletrônico contendo as informações relativas à folha de benefícios = D - 1;
Solicitação de eventuais retenções em créditos constantes dos arquivos eletrônicos encaminhados = D - 1;
Débito na conta do Município dos recursos financeiros para pagamento da folha salarial = D - 1;
Envio por parte do banco, ao Município, de arquivo eletrônico confirmando os pagamentos realizados e o valor efetivamente debitado na conta do Município = D + 5;
Envio por parte do Banco, ao Município, de eventuais registros recusados = D + 1.

4.4.3. Aos Agentes Públicos, Servidores Ativos, Pensões Alimentícias, Estagiários e outros que optarem por receber o salário com transferência para conta corrente com o Banco conveniado, vencedor do presente edital, será garantido no mínimo:
a) Pacote Mensal de Serviços;
b) A instituição bancária vencedora da licitação deverá oferecer isenção de cobrança de tarifas ou qualquer outro tipo de remuneração, no mínimo, na forma da Resolução do BACEN nº 3.919/2010 e suas alterações.
4.4.4. Eventuais indisponibilidades de recursos ou problemas técnicos com os arquivos enviados que determinem o descumprimento dos prazos acima adiarão na mesma proporção, a data do pagamento aos beneficiários, cabendo a Administração informar a nova data do pagamento.
4.4.5. Os pagamentos realizados em outras modalidades que não o depósito em conta salário e que ficarem à disposição no banco por não terem sido sacados pelos beneficiários num prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do crédito, deverão ser revertidos a Administração.
4.5. Agência/Posto(S) de Atendimento Bancário (PAB)
4.5.1. Toda instalação deverá estar concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do aviso expedido pelo Contratante, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

4.5.2. Se constatada qualquer irregularidade na execução do projeto, a instituição financeira ficará obrigada a saná-la imediatamente, após a notificação do setor competente da Administração.
4.5.3. Todo o mobiliário utilizado no interior do recinto será fornecido pela instituição financeira, o qual integrará o seu patrimônio.
4.5.4. Ficará a cargo da instituição financeira a responsabilidade pela manutenção, conserto e a substituição de todos os bens móveis ali existentes.
4.5.5. A instituição financeira se responsabilizará pela instalação de linhas telefônicas, assumindo todas as despesas relacionadas com ligações locais, interurbanas e internacionais.
4.5.6. A Contratada se responsabilizará pelo pagamento de água e esgoto e energia elétrica, e toda e qualquer despesa relacionada ao seu perfeito funcionamento.
4.5.7. A Agência ou PAB - Posto de Atendimento Bancário funcionará de acordo com as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e demais normas que regem a atividade bancária.
4.5.8. Todas as despesas com a desmontagem dos postos de atendimento bancários e eletrônicos correrão por conta da Contratada.
4.5.9. O Contratante não assume inclusive para efeitos da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela instituição financeira.
4.5.10. O Contratante não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Do valor global estimado da contratação:

O valor estimado é de **R$ 176.001,67 (cento e setenta e seis mil, um real e sessenta e sete centavos).**

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O critério de julgamento será o de MAIOR PREÇO (MAIOR LANCE), observados as especificações e demais condições estabelecidas para contratação.

5.2. Regime de Execução:

5.2.1. O regime de execução dos serviços será por preço global.

5.3. Exigências de habilitação:
- PESSOAS JURÍDICAS:
Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.3.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

5.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

5.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.3.12. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.13. Comprovação através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que afirmem a licitante ter prestado serviços de características semelhantes ao objeto licitado e que foram atendidos a contento, onde constem os dados de identificação do emitente, os dados de identificação da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do emitente.

5.3.13.1. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.3.14. Comprovação da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

5.3.15. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.3.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.3.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.3.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.3.15.4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;

5.3.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.3.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.3.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

5.3.16. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

5.3.17. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5.3.18. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O valor recebido pela instituição financeira para fazer o gerenciamento da folha de benefícios será creditado na seguinte natureza: 1.3.9.9.99.01.

7- DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

7.2. No caso de atraso, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo PREVIPER.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Instituto, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.8.1. O Instituto terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de execução dos serviços, caso necessário.

8.12. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

8.13. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar suas obrigações dentro das normas estabelecidas;

8.14. Controlar e fiscalizar os serviços, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, em tempo, eventuais ausências e/ou falhas;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Apurando-se eventuais falhas, corrigir tais falhas a tempo, de modo a não prejudicar a administração e/ou os munícipes;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da UNIÃO; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que impeça a execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.

9.18.1. A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

9.19. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado a oferta apresentada.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.1.3. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.1.4. Os fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante toda a vigência do contrato.

10.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

10.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.12. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.13. A Administração poderá convocar a Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.14. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.2. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

10.2.1. Acompanhar a execução contratual devendo:

10.2.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações do termo contratual, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.2.1.3. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. O recebimento dos serviços contratados se dará de forma contínua, por meio de acompanhamento e fiscalização permanente da execução, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no contrato e no edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato ou instrumento equivalente.
(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste título não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste título poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

14.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Instituto e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Perdões/MG, 11 de setembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente PREVIPER

ANEXO II — MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ._____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(representante legal)

Observações:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

ANEXO IV– MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
A …....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.n°., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) …..,portador da Carteira de Identidade nº …..... e do CPF nº …....., apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.
Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	Serv.	01		

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG.

Declaramos ainda, que:

Recebemos do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL

..... (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 01/2025.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
Valor global: R$ xxxxx					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O presente contrato terá prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, a critério exclusivo do CONTRATANTE, ser prorrogado, por igual período, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.
2.2. A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e demais condições constam no Termo de Referência, que integra o presente Contrato como se nele transcrito integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....), que será pago de forma integral.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Avaliar a qualidade do produto/serviços entregues pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
8.9. Controlar e fiscalizar os serviços, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto de execução dos serviços pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.15. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de execução dos serviços, desde que, seus empregados estejam com uniformes e/ou crachá de identificação.
8.16. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
8.17. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e serviços nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

9.11.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.11.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.11.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.11.20. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta.

9.11.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;

9.11.22. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;

9.11.23. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários à execução de suas obrigações;

9.11.24. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.11.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:
(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato do valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.3.9.9.99.01.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante Legal Do Contratante

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:31B3237E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 086/2025

INSTITUI OS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL – SESB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, CRIA CARGOS DE PROGRAMA PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS ESPECIALISTAS E ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022, PARA INCLUIR O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piranga/MG, o Serviço de Especialidade em Saúde Bucal – SESB, nos termos da Política Nacional de Saúde Bucal, instituída pela Portaria GM/MS nº 751, de 21 de março de 2023, e operacionalizada conforme a Portaria GM/MS nº 6.898, de 28 de abril de 2025, com a finalidade de ampliar, qualificar e regionalizar a atenção odontológica especializada, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Para a execução dos serviços previstos no art. 1º, ficam criados, em caráter de cargos de programa, vinculados ao SESB, os cargos públicos de Cirurgião-Dentista Endodontista e Cirurgião-Dentista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, com requisitos e atribuições definidos no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 069/2022 (Plano de Cargos e Carreiras) passa a vigorar acrescido do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme descrição constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Na hipótese de omissão, as atribuições e competências dos cargos não previstas nos Anexos desta Lei Complementar serão regulamentadas por ato da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes das políticas federais de saúde bucal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Requisitos	Número de vagas	Carga Horária	Remuneração	Atribuições
Cirurgião-Dentista – Endodontia	Curso superior em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); aperfeiçoamento ou especialização em Endodontia.	01	16h semanais	R$ 3.800,00	Realizar diagnóstico, planejamento e tratamento endodôntico em dentes permanentes, priorizando casos de maior complexidade encaminhados pela Atenção Primária. Executar tratamentos de urgência em endodontia, como pulpotomias, pulpectomias e controle da dor. Reintervir em tratamentos endodônticos quando necessário. Receber e atender pacientes encaminhados pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica. Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros especialistas. Elaborar relatórios e registros clínicos, assegurando a integralidade das informações. Orientar pacientes sobre cuidados pós-tratamento endodôntico. Contribuir com ações educativas de prevenção de cáries e doenças pulpares/periapicais. Participar da organização do fluxo de atendimento no SESB. Zelar pela manutenção de equipamentos e instrumentais endodônticos. Apoiar na definição de protocolos clínicos e de biossegurança. Prestar suporte técnico às Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica (matriciamento). Participar de reuniões técnicas e de educação permanente. Colaborar em ações de vigilância em saúde relacionadas a infecções odontogênicas. Apoiar a gestão municipal com informações técnicas para o planejamento em saúde bucal. Contribuir em pesquisas e avaliações de qualidade dos serviços prestados.
Cirurgião-Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	Curso superior em Odontologia; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); aperfeiçoamento ou especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.	01	16h semanais	R$ 3.800,00	Diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal, estruturas anexas e regiões faciais correlatas. Executar cirurgias de maior complexidade, como: exodontias múltiplas complexas e de dentes inclusos/impactados; remoção de lesões benignas; frenectomias e alveoloplastias; drenagem de abscessos; biópsias de tecidos bucais. Receber pacientes encaminhados da Atenção Primária. Encaminhar pacientes a serviços hospitalares, quando necessário. Atuar em articulação com outras especialidades do SESB. Orientar pacientes sobre cuidados pós-operatórios e prevenção de complicações. Participar de ações educativas, incluindo prevenção e detecção precoce do câncer bucal. Auxiliar na elaboração e cumprimento de protocolos clínicos e de biossegurança. Zelar pela manutenção de equipamentos e instrumentais cirúrgicos. Elaborar relatórios e registros clínicos. Prestar suporte técnico às Equipes de Saúde Bucal no manejo de casos cirúrgicos complexos. Participar de reuniões multiprofissionais e educação permanente. Apoiar a vigilância em saúde na investigação de lesões bucais suspeitas. Contribuir para o planejamento municipal em saúde bucal, fornecendo dados técnicos e epidemiológicos.

ANEXO II

Cargo	Requisitos	Número de vagas	Carga Horária	Remuneração	Atribuições
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), conforme regulamentação do Ministério da Saúde.	01	40h semanais	R$ 2.325,19	Execução de serviços de atendimento e recepção em consultórios, clínicas e órgãos de saúde do Município; Controle e organização de registros, documentos, arquivos de gestão pública da área de saúde; Orientação e execução de serviços auxiliares de saúde em postos, equipes e centros de atendimento de saúde;e Organização de agenda e visitação de pacientes, auxílio em atendimento médicos e odontológicos.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7AE57543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 36/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 36/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DSY9A85	P300089002	31/08/2025	7455-0
GYX5H97	P300089003	02/09/2025	7455-0
HLE5E16	P300089004	02/09/2025	7455-0
QNF1E69	AG08763266	02/09/2025	5568-0
HJT0154	P300089005	03/09/2025	7455-0
FRZ5E71	P300089006	04/09/2025	7455-0
QOC5A95	P300089007	04/09/2025	7455-0
DNO7J24	P300089008	04/09/2025	7455-0
EGU9460	P300089028	04/09/2025	7463-0
PWR3A35	P300089060	04/09/2025	7455-0
CEY2666	P300089042	04/09/2025	7463-0
AVT2F01	P300089034	05/09/2025	7455-0
OQM2347	P300089090	05/09/2025	7455-0
FMI3B52	P300089041	05/09/2025	7463-0
OQK5948	P300089032	06/09/2025	7455-0
JDU8G02	P300089073	06/09/2025	7455-0
SHG5G51	P300089097	06/09/2025	7455-0
OPX5659	P300089037	07/09/2025	7455-0
RNB4F02	P300089039	07/09/2025	7455-0
OSN3I87	P300089040	07/09/2025	7455-0
HXJ3D26	P300089098	07/09/2025	7455-0
OXG3H13	P300089099	07/09/2025	7455-0
TAY7J06	P300089100	07/09/2025	7455-0
HLL0303	P300089101	07/09/2025	7455-0
HCM4J44	P300089102	07/09/2025	7455-0
QXX6E94	P300089103	07/09/2025	7455-0
RFD2C01	P300089104	07/09/2025	7455-0
RME2C94	P300089105	07/09/2025	7455-0
BUA6557	P300089106	07/09/2025	7455-0
PVG3G78	P300089107	07/09/2025	7455-0
FVW7G79	P300089108	07/09/2025	7455-0
EAE4908	P300089109	07/09/2025	7455-0
QUB8608	P300089110	07/09/2025	7455-0
LTG9I16	P300089111	07/09/2025	7455-0
LOT4B76	P300089112	07/09/2025	7455-0
GYF9789	P300089113	07/09/2025	7455-0
TDG8G84	P300089114	07/09/2025	7455-0
SYO7A32	P300089115	07/09/2025	7455-0
JKX2400	P300089116	07/09/2025	7455-0
FXQ1E81	P300089117	07/09/2025	7455-0
RVN4E40	P300089118	07/09/2025	7455-0

FRP4C35	P300089119	07/09/2025	7455-0
FIJ2E23	P300089120	07/09/2025	7455-0
TDV4F34	P300089121	07/09/2025	7455-0
GBC3J59	P300089122	07/09/2025	7455-0
GYJ5D48	P300089057	07/09/2025	7463-0
SWD8A57	P300089123	07/09/2025	7455-0
QUG2E07	P300089020	07/09/2025	7471-0
OLZ0G21	P300089124	07/09/2025	7455-0
FAD1C14	P300089125	07/09/2025	7455-0

HIB2401	P300089058	07/09/2025	7463-0
HMD5J05	P300089126	07/09/2025	7455-0
HJT4I16	P300089127	07/09/2025	7455-0
PVI4528	P300089128	07/09/2025	7455-0
ERO4G10	P300089129	07/09/2025	7455-0
PUE6H72	P300089130	07/09/2025	7455-0
DWE0C81	P300089131	07/09/2025	7455-0
GXF9192	P300089132	07/09/2025	7455-0
QXN2996	P300089133	07/09/2025	7455-0
FUY7G35	P300089134	07/09/2025	7455-0
EMD5123	P300089135	07/09/2025	7455-0
JPO2952	P300089136	07/09/2025	7455-0
QOH4953	P300089137	07/09/2025	7455-0
HJT1F15	P300089138	07/09/2025	7455-0
EES5D03	P300089139	07/09/2025	7455-0
JRA5H26	P300089140	07/09/2025	7455-0
CVM7C01	P300089059	07/09/2025	7463-0
TAL6F26	P300089141	07/09/2025	7455-0
ELN4F33	P300089142	07/09/2025	7455-0
PZY4D18	P300089143	07/09/2025	7455-0
HHK8285	P300089144	07/09/2025	7455-0
DWE0228	P300089145	07/09/2025	7455-0
DRW3629	P300089009	07/09/2025	6050-3
GZA1629	P300089146	07/09/2025	7455-0
DMI7801	P300089147	07/09/2025	7455-0
PUH5I44	P300089010	07/09/2025	6050-3
HAM9602	P300089011	07/09/2025	6050-3
GEJ6B85	P300089029	07/09/2025	7463-0
QXD2765	P300089148	07/09/2025	7455-0
DVS8A29	P300089149	07/09/2025	7455-0
GQT0695	P300089150	07/09/2025	7455-0
FBO4844	P300089151	07/09/2025	7455-0
GUE4487	P300089152	07/09/2025	7455-0

RMU4F19	P300089153	07/09/2025	7455-0
TLX7E72	P300089154	07/09/2025	7455-0
DEN3I01	P300089155	07/09/2025	7455-0
GTO9134	P300089156	07/09/2025	7455-0
SYC9H61	P300089030	07/09/2025	7463-0
OQY5D30	P300089031	07/09/2025	7463-0
HNH5A72	P300089157	07/09/2025	7455-0
EYI1D42	P300089033	07/09/2025	7463-0
QPY1A27	P300089074	07/09/2025	7455-0
OPX8A09	P300089075	07/09/2025	7455-0
BRK0162	P300089076	07/09/2025	7455-0
EFC4J87	P300089077	07/09/2025	7455-0
HNG2B65	P300089035	07/09/2025	7463-0
EOJ2C16	P300089078	07/09/2025	7455-0
BYR6688	P300089079	07/09/2025	7455-0
EXM9H88	P300089080	07/09/2025	7455-0
RVC1D35	P300089081	07/09/2025	7455-0
NDE9J88	P300089021	07/09/2025	7471-0
OQC5I29	P300089036	07/09/2025	7463-0
EPE1860	P300089082	07/09/2025	7455-0
FOV3I09	P300089083	07/09/2025	7455-0
TEI0C71	P300089084	07/09/2025	7455-0
ELF0A61	P300089085	07/09/2025	7455-0
EAY5286	P300089086	07/09/2025	7455-0
RJE7I47	P300089087	07/09/2025	7455-0
SYJ6B13	P300089088	07/09/2025	7455-0
RTN0D98	P300089089	07/09/2025	7455-0
RNV0I82	P300089091	07/09/2025	7455-0
CQN6E59	P300089038	07/09/2025	7463-0
LQT8391	P300089092	07/09/2025	7455-0
LAX1451	P300089093	07/09/2025	7455-0
EEV0F29	P300089094	07/09/2025	7455-0
DOO4C77	P300089095	07/09/2025	7455-0

TEO0I03	P300089096	07/09/2025	7455-0
TXC0I16	P300089061	07/09/2025	7455-0
RTP8G79	P300089062	07/09/2025	7455-0
OWM4110	P300089063	07/09/2025	7455-0
SSW4B06	P300089064	07/09/2025	7455-0
FOU6E84	P300089065	07/09/2025	7455-0
QXJ1210	P300089066	07/09/2025	7455-0
OPE4B09	P300089067	07/09/2025	7455-0
DAD7E92	P300089068	07/09/2025	7455-0

RFM4D77	P300089069	07/09/2025	7455-0
GRY6B66	P300089070	07/09/2025	7455-0
MSA2A01	P300089071	07/09/2025	7455-0
IXN8A33	P300089072	07/09/2025	7455-0
FJN7H75	P300089043	07/09/2025	7463-0
FXA4E01	P300089158	08/09/2025	7455-0
EZY2F75	P300089159	08/09/2025	7455-0
GYJ1016	P300089160	08/09/2025	7455-0
OQF4A54	P300089161	08/09/2025	7455-0
EZP3E74	P300089162	08/09/2025	7455-0
ATP1719	P300089163	08/09/2025	7455-0
LPW7591	P300089164	08/09/2025	7455-0
QXO8A62	P300089165	08/09/2025	7455-0
GZF5E10	P300089166	08/09/2025	7455-0
GIS5I95	P300089167	08/09/2025	7455-0
EDX8F34	P300089168	08/09/2025	7455-0
BXI2B12	P300089169	08/09/2025	7455-0
HNX3J94	P300089044	08/09/2025	7463-0
SHO5F44	P300089170	08/09/2025	7455-0
FZA3B79	P300089171	08/09/2025	7455-0
FKC4141	P300089045	08/09/2025	7463-0
FPG0H44	P300089172	08/09/2025	7455-0
DNK8732	P300089173	08/09/2025	7455-0
EOA6G65	P300089046	08/09/2025	7463-0

BXC8D50	P300089174	08/09/2025	7455-0
HDI4648	P300089175	08/09/2025	7455-0
SJH9J21	P300089176	08/09/2025	7455-0
EZP3E74	P300089047	08/09/2025	7463-0
FCC3E95	P300089177	08/09/2025	7455-0
OPM3097	P300089178	08/09/2025	7455-0
FFO8B31	P300089022	08/09/2025	7471-0
OLX1401	P300089179	08/09/2025	7455-0
HDU0F22	P300089048	08/09/2025	7463-0
EHS0551	P300089180	08/09/2025	7455-0
QQE3211	P300089181	08/09/2025	7455-0
PXF2208	P300089182	08/09/2025	7455-0
CNU5A02	P300089183	08/09/2025	7455-0
HCW3B85	P300089184	08/09/2025	7455-0
MIL9H06	P300089185	08/09/2025	7455-0
TCS5D37	P300089186	08/09/2025	7455-0
EGU9460	P300089187	08/09/2025	7455-0
SIZ9A24	P300089188	08/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300089189	08/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300089190	08/09/2025	7455-0
FQU5B67	P300089049	08/09/2025	7463-0
PYO8A92	P300089191	08/09/2025	7455-0
SIP0G41	P300089192	08/09/2025	7455-0
FPB2224	P300089193	08/09/2025	7455-0
HIH1A34	P300089194	08/09/2025	7455-0
PXW7280	P300089195	08/09/2025	7455-0
GVS2234	P300089196	08/09/2025	7455-0
HMQ9A07	P300089197	08/09/2025	7455-0
QYR8H76	P300089198	08/09/2025	7455-0
RMR1J57	P300089199	08/09/2025	7455-0
SIH0J55	P300089200	08/09/2025	7455-0
IVX7H14	P300089201	08/09/2025	7455-0
TDB7I13	P300089050	08/09/2025	7463-0

TET4E17	P300089202	08/09/2025	7455-0
TEW9F13	P300089051	08/09/2025	7463-0
PZA9204	P300089203	08/09/2025	7455-0
FTD3D87	P300089012	08/09/2025	6050-3
RNH8A15	P300089013	08/09/2025	6050-3
RNB4E94	P300089014	08/09/2025	6050-3
OOW4C50	P300089204	08/09/2025	7455-0
EXI2E07	P300089023	08/09/2025	7471-0
EBG0I27	P300089205	08/09/2025	7455-0
QNC0707	P300089206	08/09/2025	7455-0
HEI2D30	P300089207	08/09/2025	7455-0
QHN1F15	P300089208	08/09/2025	7455-0
EZP3E74	P300089209	08/09/2025	7455-0
GKV0090	P300089052	08/09/2025	7463-0
PUO3G53	P300089210	08/09/2025	7455-0
OWV9126	P300089211	08/09/2025	7455-0
GXF7681	P300089212	08/09/2025	7455-0
DUA9163	P300089213	08/09/2025	7455-0
STL5F17	P300089214	08/09/2025	7455-0
ETX6J56	P300089215	08/09/2025	7455-0
PWS7378	P300089216	08/09/2025	7455-0
SJH4G80	P300089217	08/09/2025	7455-0
GBX9H25	P300089218	08/09/2025	7455-0
FZT3C03	P300089219	08/09/2025	7455-0
CUK3A10	P300089220	08/09/2025	7455-0
RNE5E32	P300089221	08/09/2025	7455-0
EDH3751	P300089222	08/09/2025	7455-0
DWS5705	P300089223	08/09/2025	7455-0
GDX1D86	P300089224	08/09/2025	7455-0

PJV3I93	P300089225	08/09/2025	7455-0
TDA4I29	P300089226	08/09/2025	7455-0
DVB1G59	P300089227	08/09/2025	7455-0
PYX0E98	P300089228	08/09/2025	7455-0

GXF8638	P300089229	08/09/2025	7455-0
BYZ4I43	P300089230	08/09/2025	7455-0
BHP5I00	P300089231	08/09/2025	7455-0
PUU5672	P300089232	08/09/2025	7455-0
GFL1B08	P300089053	08/09/2025	7463-0
QPX0G27	P300089233	08/09/2025	7455-0
HEB7706	P300089234	08/09/2025	7455-0
PCU5A10	P300089235	08/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300089236	08/09/2025	7455-0
HOF2I93	P300089237	08/09/2025	7455-0
EJY3076	P300089238	08/09/2025	7455-0
FHY7J50	P300089239	08/09/2025	7455-0
EGN5D43	P300089240	08/09/2025	7455-0
EZP3E74	P300089241	08/09/2025	7455-0
QPW1F39	P300089242	08/09/2025	7455-0
ANI5B96	P300089243	08/09/2025	7455-0
OMH0700	P300089054	08/09/2025	7463-0
ABM1C84	P300089244	08/09/2025	7455-0
EZP3E74	P300089245	08/09/2025	7455-0
RFF9D58	P300089015	08/09/2025	6050-3
RFT5A00	P300089246	08/09/2025	7455-0
QMU5G95	AG08768295	08/09/2025	6122-0
PVH9575	AG08768297	08/09/2025	6122-0
HOB9989	AG08768298	08/09/2025	6122-0
GGJ3I77	AG08768361	08/09/2025	6122-0
RNZ2C46	AG08768362	08/09/2025	6122-0
QXI0378	AG08768367	08/09/2025	6122-0
TEJ0D92	AG08768370	08/09/2025	6122-0
FCM1C76	AG08768371	08/09/2025	6122-0
QNZ4D50	AG08768373	08/09/2025	6122-0
KXN3I70	AG08765695	08/09/2025	6181-0
QOU3D94	P300089016	09/09/2025	6050-3
RTC8J88	P300089017	09/09/2025	6050-3

QAH9073	P300089247	09/09/2025	7455-0
RUI5C31	P300089248	09/09/2025	7455-0
FVW7D78	P300089249	09/09/2025	7455-0
EPJ5723	P300089250	09/09/2025	7455-0
FZF9A79	P300089251	09/09/2025	7455-0
EMA0E11	P300089252	09/09/2025	7455-0
GDV0847	P300089253	09/09/2025	7455-0
DRP0E99	P300089254	09/09/2025	7455-0
OWO1732	P300089255	09/09/2025	7455-0
EUA5J54	P300089055	09/09/2025	7463-0
PWL0334	P300089256	09/09/2025	7455-0
GXF1073	P300089257	09/09/2025	7455-0
HJT4D62	P300089258	09/09/2025	7455-0
FJD8J46	P300089259	09/09/2025	7455-0
TJY3J97	P300089260	09/09/2025	7455-0
HJT4D62	P300089261	09/09/2025	7455-0
SIK2D04	P300089262	09/09/2025	7455-0
OQT0H67	P300089263	09/09/2025	7455-0
FOZ9C28	P300089264	09/09/2025	7455-0
HAM8274	P300089265	09/09/2025	7455-0
FAG9I38	P300089266	09/09/2025	7455-0
DIW4479	P300089267	09/09/2025	7455-0
HHD8601	P300089268	09/09/2025	7455-0
TDE9J03	P300089269	09/09/2025	7455-0
AVT9498	P300089270	09/09/2025	7455-0
QOR6A78	P300089271	09/09/2025	7455-0
GRK6D36	P300089272	09/09/2025	7455-0
CQF8B34	P300089273	09/09/2025	7455-0
NYD5B87	P300089274	09/09/2025	7455-0
SIA6H32	P300089275	09/09/2025	7455-0
GCQ4545	P300089276	09/09/2025	7455-0
RMM0C54	P300089277	09/09/2025	7455-0
HJT4622	P300089278	09/09/2025	7455-0

DMG0E45	P300089279	09/09/2025	7455-0
EAZ8B75	P300089280	09/09/2025	7455-0
HMT1192	P300089281	09/09/2025	7455-0
TDX3H36	P300089282	09/09/2025	7455-0
PYU1I14	P300089283	09/09/2025	7455-0
RMF5B56	P300089284	09/09/2025	7455-0
ONO9B99	P300089024	09/09/2025	7471-0
LOD3H04	P300089285	09/09/2025	7455-0
QOJ1A53	P300089286	09/09/2025	7455-0
GGZ5947	P300089018	09/09/2025	6050-3
MNW7597	P300089019	09/09/2025	6050-3
QWS2217	P300089287	09/09/2025	7455-0
BGZ6A30	P300089288	09/09/2025	7455-0
QUX2E31	P300089289	09/09/2025	7455-0

PWT3H42	P300089290	09/09/2025	7455-0
FPB2F53	P300089291	09/09/2025	7455-0
LSB5E94	P300089292	09/09/2025	7455-0
EIN0651	P300089293	09/09/2025	7455-0
JPP0F65	P300089294	09/09/2025	7455-0
TKS9B55	P300089295	09/09/2025	7455-0
PXJ4G37	P300089296	09/09/2025	7455-0
AIV6452	P300089297	09/09/2025	7455-0
QPQ6C06	P300089298	09/09/2025	7455-0
TLA3B95	P300089299	09/09/2025	7455-0
GPQ7G98	P300089300	09/09/2025	7455-0
EIV0H54	P300089301	09/09/2025	7455-0
TJE4D13	P300089302	09/09/2025	7455-0
EMO0597	P300089025	09/09/2025	7471-0
ERH7652	P300089303	09/09/2025	7455-0
GTP3I26	P300089304	09/09/2025	7455-0
EII2999	P300089305	09/09/2025	7455-0
SIF3G98	P300089306	09/09/2025	7455-0
AKL3034	P300089307	09/09/2025	7455-0

DUQ3480	P300089308	09/09/2025	7455-0
BMT1400	P300089309	09/09/2025	7455-0
QXO7A10	P300089026	09/09/2025	7471-0
FXQ8014	P300089310	09/09/2025	7455-0
RNC6I88	P300089311	09/09/2025	7455-0
SHG5G46	P300089318	09/09/2025	7455-0
SYL9C62	P300089319	09/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300089317	09/09/2025	7455-0
EAE3H02	P300089320	09/09/2025	7455-0
ORC6D45	P300089321	09/09/2025	7455-0
DAM8G94	P300089322	09/09/2025	7455-0
PXN7804	P300089323	09/09/2025	7455-0
SRR7D75	P300089324	09/09/2025	7455-0
FYN6H84	P300089325	09/09/2025	7455-0
PZA6491	P300089027	09/09/2025	7471-0
HHD7I47	P300089056	09/09/2025	7463-0
BUH1839	P300089312	09/09/2025	7455-0
FVW3A76	P300089313	09/09/2025	7455-0
PYH3800	P300089314	09/09/2025	7455-0
QNQ5243	P300089315	09/09/2025	7455-0
HLM6163	P300089316	09/09/2025	7455-0
HJD8354	AG08766965	09/09/2025	5541-4
PXB8I65	AG08766131	09/09/2025	5185-1
TCW7H95	AG08765437	09/09/2025	5452-6
DPF7751	AG08766777	09/09/2025	5541-1
EZH7074	AG08767614	09/09/2025	5843-3
MGQ1405	AG08766892	09/09/2025	7633-1
QOD4966	AG08766893	09/09/2025	7633-1
HLV7D39	AG08766894	09/09/2025	7633-1
ELS0D81	AG08767782	09/09/2025	5541-2
HGM3D26	AG08767616	09/09/2025	7684-2
DLL1567	AG08767783	09/09/2025	5541-2
PVQ7796	AG08767617	09/09/2025	5843-3

QXP5I34	AG08767618	09/09/2025	5452-6
FAX5212	AG08767619	09/09/2025	5541-1
QUD4220	AG08767784	09/09/2025	5541-2
PWN2926	AG08767279	09/09/2025	5185-1
SHW5F18	AG08767626	09/09/2025	5185-1
PUE6716	AG08767627	09/09/2025	5185-1
HES3G84	AG08766895	09/09/2025	7633-1
HBW0347	AG08768181	09/09/2025	7633-2
DFE6C19	AG08767628	09/09/2025	5185-1
HBW1423	AG08767629	09/09/2025	5185-1
HAM7357	AG08767485	09/09/2025	5185-1
FTQ7I31	AG08767486	09/09/2025	7633-1
FHK3B75	AG08766729	09/09/2025	5991-0
EDM2270	AG08767487	09/09/2025	6041-2
GVE9709	AG08768005	09/09/2025	7633-2
RNG3H34	AG08768006	09/09/2025	5568-0
EYF4837	AG08768007	09/09/2025	5541-7
QXY5G76	AG08768182	09/09/2025	7633-2
HOI0B35	AG08768081	09/09/2025	5967-0
CZU6006	AG08768082	09/09/2025	5991-0
FGD7D94	AG08768083	09/09/2025	7633-2
HKW1907	AG08768376	09/09/2025	5380-0
HFI9615	AG08768377	09/09/2025	5380-0
EWL7517	AG08768379	09/09/2025	6017-5
RMX4C25	AG08768383	09/09/2025	5541-7
GWS6965	AG08768384	09/09/2025	5452-6
RFO5C06	AG08768385	09/09/2025	5541-7
DMU6106	AG08768386	09/09/2025	5550-0
RUF3G37	AG08768387	09/09/2025	5541-7
TDU6I41	AG08768388	09/09/2025	6122-0
FGG2994	AG08768389	09/09/2025	6122-0
HAD8C15	AG08768391	09/09/2025	5550-0
GHY1J18	AG08768392	09/09/2025	5541-7

RNC3F51	AG08768393	09/09/2025	7587-0
HJT4621	AG08768395	09/09/2025	6122-0
FZW0888	AG08768396	09/09/2025	6122-0
FCM7G27	AG08768483	09/09/2025	6122-0
DMB2965	AG08768486	09/09/2025	6122-0
BAX1212	AG08768488	09/09/2025	6122-0
PYJ1B25	AG08768489	09/09/2025	6122-0
PWH2H41	AG08768494	09/09/2025	6122-0
EBW5423	AG08768495	09/09/2025	6122-0
EZH7074	AG08768497	09/09/2025	5185-1
CFC3536	P300089379	10/09/2025	7455-0
TEA8B13	P300089380	10/09/2025	7455-0
GZM8J03	P300089381	10/09/2025	7455-0
RNB7C52	P300089382	10/09/2025	7455-0
RNF6H49	P300089383	10/09/2025	7455-0
QNY0I33	P300089384	10/09/2025	7455-0
TEA4B55	P300089385	10/09/2025	7455-0
GZJ5G44	P300089386	10/09/2025	7455-0
OVK2D30	P300089387	10/09/2025	7455-0
RIZ0H03	P300089388	10/09/2025	7455-0
EEI7A94	P300089389	10/09/2025	7455-0
PPV3H27	P300089390	10/09/2025	7455-0
PZZ9J72	P300089391	10/09/2025	7455-0
TCZ8H35	P300089392	10/09/2025	7455-0
PVO0B10	P300089393	10/09/2025	7455-0
EVQ2D15	P300089394	10/09/2025	7455-0
RVV9D31	P300089395	10/09/2025	7455-0
GWK5804	P300089396	10/09/2025	7455-0
RUC7I64	P300089397	10/09/2025	7455-0
TCO4J83	P300089398	10/09/2025	7455-0
RGA3J32	P300089399	10/09/2025	7455-0
MCH8B75	P300089400	10/09/2025	7455-0
HHF8D85	P300089401	10/09/2025	7455-0

RJP5F32	P300089402	10/09/2025	7455-0
HLQ7D12	P300089403	10/09/2025	7455-0
FTU5D10	P300089404	10/09/2025	7455-0
HHP2382	P300089405	10/09/2025	7455-0
SYZ3C60	P300089406	10/09/2025	7455-0
GWU4B59	P300089407	10/09/2025	7455-0
GDE5I29	P300089408	10/09/2025	7455-0
GHS9J14	P300089328	10/09/2025	7463-0
PYY5H18	P300089329	10/09/2025	7455-0
EAB0C81	P300089330	10/09/2025	7455-0
TDZ7J59	P300089331	10/09/2025	7455-0
PYS0429	P300089332	10/09/2025	7455-0
SYL2A44	P300089333	10/09/2025	7455-0
OWX5F16	P300089334	10/09/2025	7455-0
TWY5C80	P300089335	10/09/2025	7455-0
RVK1H13	P300089336	10/09/2025	7463-0
SYT9J89	P300089337	10/09/2025	7455-0
DYF0765	P300089338	10/09/2025	7455-0
QPO5E38	P300089339	10/09/2025	7463-0
TJW7F85	P300089340	10/09/2025	7455-0
HLM6201	P300089341	10/09/2025	7463-0
OMA1091	P300089342	10/09/2025	7455-0
HMT3073	P300089343	10/09/2025	7455-0
QXO4E37	P300089344	10/09/2025	7455-0
TEO7A81	P300089345	10/09/2025	7455-0
RUM6I14	P300089346	10/09/2025	7455-0
RVD4C42	P300089347	10/09/2025	7455-0
FEQ5H54	P300089348	10/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300089349	10/09/2025	7455-0
QUP2D45	P300089350	10/09/2025	7463-0
PHO3J29	P300089351	10/09/2025	7455-0
OWZ0I71	P300089352	10/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300089353	10/09/2025	7455-0

QPU5E50	P300089354	10/09/2025	7455-0
HAA4E80	P300089355	10/09/2025	7455-0
TEH7F27	P300089356	10/09/2025	7455-0
KUW6J35	P300089326	10/09/2025	6050-3
QQI8I99	P300089327	10/09/2025	6050-3
SYT9J89	P300089357	10/09/2025	7455-0
FZM5B83	P300089358	10/09/2025	7455-0
TDU0I27	P300089359	10/09/2025	7455-0
HDC0374	P300089360	10/09/2025	7455-0
GFN0G48	P300089361	10/09/2025	7463-0
HDH5J80	P300089362	10/09/2025	7455-0
EXW3A79	P300089363	10/09/2025	7455-0
KJW3A44	P300089364	10/09/2025	7455-0
PVX3225	P300089365	10/09/2025	7455-0
OQO0G13	P300089366	10/09/2025	7455-0
EEZ8435	P300089367	10/09/2025	7455-0
TLP2C57	P300089409	10/09/2025	7455-0
PUS3A69	P300089410	10/09/2025	7455-0
DOR1A65	P300089411	10/09/2025	7455-0
SYT9J89	P300089412	10/09/2025	7455-0

HJT1132	P300089413	10/09/2025	7455-0
KRW7A23	P300089414	10/09/2025	7455-0
GSJ6J57	P300089415	10/09/2025	7455-0
QQB5I36	P300089416	10/09/2025	7455-0
CHV4D05	P300089372	10/09/2025	7463-0
FOJ4808	P300089417	10/09/2025	7455-0
TDO7J44	P300089418	10/09/2025	7455-0
DXG7H04	P300089419	10/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300089373	10/09/2025	7463-0
HMV0D09	P300089420	10/09/2025	7455-0
EIR1E63	P300089421	10/09/2025	7455-0
RNZ4I74	P300089422	10/09/2025	7455-0
RVR1F59	P300089423	10/09/2025	7455-0

TCP8J45	P300089424	10/09/2025	7455-0
HGL1C58	P300089425	10/09/2025	7455-0
OLY7901	P300089426	10/09/2025	7455-0
JQX4G71	P300089427	10/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300089428	10/09/2025	7455-0
MLK3E29	P300089429	10/09/2025	7455-0
RUY0F41	P300089430	10/09/2025	7455-0
DFK6J44	P300089431	10/09/2025	7455-0
OPB5752	P300089432	10/09/2025	7455-0
CTZ1H81	P300089433	10/09/2025	7455-0
BHU1A73	P300089434	10/09/2025	7455-0
KPZ9A13	P300089435	10/09/2025	7455-0
ERI9J52	P300089436	10/09/2025	7455-0
SNT8G76	P300089437	10/09/2025	7455-0
HBA5953	P300089438	10/09/2025	7455-0
SHL2I63	AG08768085	10/09/2025	7633-1
CPQ9102	AG08760963	10/09/2025	5185-1
QQQ3836	AG08766967	10/09/2025	5541-4
GXL3B94	AG08768086	10/09/2025	5550-0
SHK5G52	AG08761088	10/09/2025	5720-0
TCF1B46	AG08761090	10/09/2025	7684-2
RNJ4F81	AG08761091	10/09/2025	7684-2
EHN7C61	AG08761092	10/09/2025	5967-0
EHN7C61	AG08761093	10/09/2025	7684-2
TCJ1B38	AG08761094	10/09/2025	7684-2
LSQ7C11	AG08761095	10/09/2025	7684-2
QTN2D77	AG08763272	10/09/2025	5568-0
BXF0647	AG08763273	10/09/2025	5541-1
SWA8F44	AG08766778	10/09/2025	5541-1
GJD5C54	AG08761096	10/09/2025	5967-0
HJT3970	AG08765439	10/09/2025	5541-4
DXH2842	AG08761097	10/09/2025	5231-1
HHD8A38	AG08761098	10/09/2025	7684-2

PUP9822	AG08767620	10/09/2025	7684-2
TEC2G62	AG08766896	10/09/2025	7633-1
PRZ2H26	AG08761099	10/09/2025	7684-2
TDJ0I92	AG08768401	10/09/2025	6157-0
OME6008	AG08767785	10/09/2025	5541-2
BFP9139	AG08768301	10/09/2025	5843-3
FXO9A14	AG08766897	10/09/2025	5878-0
RTZ7J71	AG08768402	10/09/2025	7684-2
TET7J44	AG08768403	10/09/2025	7684-2
RFE2H53	AG08768404	10/09/2025	7684-2
RNL7E52	AG08768405	10/09/2025	7684-2
HNG6842	AG08768087	10/09/2025	7366-2
SHH5D46	AG08768406	10/09/2025	7684-2
TDG8D85	AG08768407	10/09/2025	7684-2
PYX8B01	AG08768408	10/09/2025	7684-2
PYX8B01	AG08768409	10/09/2025	5967-0
RUI5B52	AG08768413	10/09/2025	7684-2
HKQ6029	AG08768302	10/09/2025	5479-0
RTF9E39	AG08768414	10/09/2025	7684-2
EWI7H30	AG08768416	10/09/2025	7684-2
STQ8F37	AG08768417	10/09/2025	7684-2
HBJ3705	AG08768419	10/09/2025	7684-2
HMX0582	AG08768420	10/09/2025	7684-2
RKU9H63	AG08768421	10/09/2025	7684-2
RMN4H12	AG08768422	10/09/2025	7684-2
OQK9749	AG08768423	10/09/2025	7684-2
LSQ7C11	AG08768424	10/09/2025	7684-2
RFR1H73	AG08768425	10/09/2025	7684-2
RTS2F45	AG08768431	10/09/2025	7684-2
RNP6D03	AG08767786	10/09/2025	5541-2
PHD1J98	AG08767787	10/09/2025	5541-2
OMF3724	AG08767631	10/09/2025	7633-2
SYG1E44	AG08768183	10/09/2025	5991-0

SFI2H16	AG08767632	10/09/2025	6041-2
CXC3459	AG08768184	10/09/2025	5185-1
CWI3C30	AG08768185	10/09/2025	5185-1
HLR2B48	AG08768433	10/09/2025	7684-2
QXX4G57	AG08768434	10/09/2025	7684-2

QMS3935	AG08768435	10/09/2025	7684-2
HHD7E45	AG08768436	10/09/2025	7684-2
EOL9930	AG08768437	10/09/2025	7684-2
TIR1F74	AG08768439	10/09/2025	7684-2
QQG0160	AG08768440	10/09/2025	7684-2
HES7075	AG08768186	10/09/2025	5185-1
SHH5C62	AG08768441	10/09/2025	7684-2
AYV4F03	AG08767633	10/09/2025	5185-1
HJT3D34	AG08767634	10/09/2025	7633-2
DHY4B00	AG08767635	10/09/2025	7633-2
CVA1F09	AG08768187	10/09/2025	5185-1
RVU6G94	AG08768442	10/09/2025	7684-2
PWO0246	AG08768443	10/09/2025	7684-2
RJA9E97	AG08768008	10/09/2025	5550-0
CEQ8098	AG08768009	10/09/2025	6017-5
EFA0F92	AG08768188	10/09/2025	7633-1
PMJ9B40	AG08768189	10/09/2025	5185-1
HLC1H70	AG08767636	10/09/2025	6530-0
TCK6D50	AG08766731	10/09/2025	5991-0
HHD9J64	AG08766732	10/09/2025	5991-0
RFP7B04	AG08766733	10/09/2025	5991-0
SJG5C08	AG08766734	10/09/2025	5991-0
PXF2208	AG08766735	10/09/2025	5720-0
FRT4D97	AG08768043	10/09/2025	5452-5
RUP7B78	AG08766736	10/09/2025	5738-0
FBS0E28	AG08766737	10/09/2025	6050-1
GYK0G64	AG08768089	10/09/2025	7030-1
HMT1G87	AG08768498	10/09/2025	5185-1

EEJ0A30	AG08768521	10/09/2025	6122-0
PYL7855	AG08768522	10/09/2025	5550-0
HNB2J05	AG08768523	10/09/2025	5550-0
RUA2I14	AG08768524	10/09/2025	7684-2
FUP8231	AG08768526	10/09/2025	5541-7
SGT5I20	AG08768527	10/09/2025	6122-0
HAM7J05	AG08768528	10/09/2025	5452-6
TEP4H84	AG08768529	10/09/2025	5550-0
TED6J64	AG08767490	10/09/2025	7633-1
PUE6716	AG08767491	10/09/2025	5568-0
HDF1889	AG08768530	10/09/2025	5452-6
ERM1627	AG08768531	10/09/2025	5452-6
LRR7C31	AG08768532	10/09/2025	5541-7
PYQ4F68	AG08768533	10/09/2025	7684-2
FJK9A64	AG08768534	10/09/2025	5452-2
PVD2781	AG08768535	10/09/2025	5550-0
QPP1C20	AG08768536	10/09/2025	5550-0
RUF3G37	AG08768537	10/09/2025	5541-7
OQJ6E40	AG08768538	10/09/2025	6122-0
HOA6802	AG08768539	10/09/2025	6122-0
PVJ1I97	AG08768540	10/09/2025	6122-0
TEV4C23	AG08768681	10/09/2025	6122-0
QPZ1D06	AG08768682	10/09/2025	6122-0
DZW2I82	AG08768683	10/09/2025	6122-0
GGF4D93	AG08768684	10/09/2025	6122-0
DLG6F16	AG08768685	10/09/2025	6122-0
HMA0111	AG08768686	10/09/2025	6122-0
HCY0180	AG08760552	11/09/2025	5185-1
PVN6794	AG08766779	11/09/2025	5541-7
BUG2356	AG08760553	11/09/2025	5509-0
EQQ1B47	AG08766780	11/09/2025	5185-1
CQE4A51	AG08767541	11/09/2025	5185-1
RVH2C08	AG08767542	11/09/2025	7633-1

HDT7E35	AG08767543	11/09/2025	5185-1
GKS3309	AG08767544	11/09/2025	7633-1
GFZ0F30	AG08768303	11/09/2025	6122-0
BVQ9815	AG08768304	11/09/2025	5452-2
PUV9765	AG08768306	11/09/2025	5622-2
CNI2A49	AG08768307	11/09/2025	5843-3
LSI0J54	AG08768308	11/09/2025	6122-0
FYN8E42	AG08768309	11/09/2025	5550-0
BYY4B54	AG08766447	11/09/2025	6041-2
GGE6G49	AG08766448	11/09/2025	5550-0
TEB4J68	AG08768310	11/09/2025	5452-1
QPS9040	AG08766629	11/09/2025	7684-2
SEV9H45	AG08768010	11/09/2025	5550-0
RTL7C95	AG08768011	11/09/2025	5550-0
MEJ5954	AG08768012	11/09/2025	5452-1
OMH0700	AG08768013	11/09/2025	7625-1
PXZ6F14	AG08768543	11/09/2025	5819-1
HGY3259	AG08766449	11/09/2025	5738-0
RTR5I20	AG08768544	11/09/2025	7366-2
QOY4A00	AG08767637	11/09/2025	7633-1
PXI5H97	AG08767638	11/09/2025	5185-1
SYZ8H36	AG08768190	11/09/2025	7633-1
HMT3J84	AG08768014	11/09/2025	5452-2
HDF2839	AG08768449	11/09/2025	7366-2
OPP8A15	AG08768091	11/09/2025	7714-1

HJT1707	AG08767002	11/09/2025	5185-1
HIA8741	AG08768191	11/09/2025	5452-1
FZK2342	AG08766631	11/09/2025	5525-0
DSU3418	AG08767639	11/09/2025	7633-1
DWF9781	AG08766632	11/09/2025	5193-0
HDO6D17	AG08766633	11/09/2025	5452-6
FQV9E37	AG08767640	11/09/2025	6068-1
QNW1B77	AG08766738	11/09/2025	5550-0

FJW0H12	AG08768450	11/09/2025	6530-0
QOP7C07	AG08763274	11/09/2025	5541-3
QXN6273	AG08763275	11/09/2025	7366-2
PUY7D68	AG08768687	11/09/2025	6122-0
HLF8C82	AG08768688	11/09/2025	6122-0
TLX4A66	AG08768689	11/09/2025	6122-0
HDV6B39	AG08768690	11/09/2025	6122-0
EYT9462	AG08768691	11/09/2025	6122-0
GDG6H83	AG08768692	11/09/2025	6122-0
SIJ6G73	AG08768693	11/09/2025	6122-0
RNL2D20	AG08768694	11/09/2025	6122-0
QXX3B33	AG08768695	11/09/2025	6122-0
QQQ7J79	AG08768696	11/09/2025	6122-0
PWN2926	AG08768697	11/09/2025	6122-0
QNU9J47	AG08768698	11/09/2025	6122-0
SYU3E55	AG08768699	11/09/2025	6122-0
SIX5F00	AG08768700	11/09/2025	6122-0
OLR3A31	AG08768761	11/09/2025	6122-0
OPW1B42	AG08768762	11/09/2025	5541-7
FLA5E88	AG08768763	11/09/2025	5541-7
RUF3G37	AG08768764	11/09/2025	5541-7
GAE9A67	AG08768765	11/09/2025	5541-7
DPA6J72	AG08768766	11/09/2025	5541-7
FGE8C07	AG08768767	11/09/2025	5541-7
SUS8A86	AG08768768	11/09/2025	5541-7
QOC3335	AG08768769	11/09/2025	5550-0
GVU4E13	AG08768770	11/09/2025	5550-0
HHD0909	AG08768771	11/09/2025	5550-0
FDF0J82	AG08768772	11/09/2025	5550-0
GDL6A31	AG08768774	11/09/2025	5452-6
FJD2A60	AG08768775	11/09/2025	5452-6
TKK8E88	AG08768776	11/09/2025	5452-6
GFN3B72	AG08768777	11/09/2025	5452-6

FZG1I70	AG08768779	11/09/2025	5185-1
HLQ3965	AG08768780	11/09/2025	5185-1
PWS4863	AG08768821	11/09/2025	5185-1
HJT0133	AG08768822	11/09/2025	5185-1
OOW1266	AG08768823	11/09/2025	5541-1
QOU5A87	AG08768824	11/09/2025	6122-0
FAE1G28	P300089439	11/09/2025	7455-0
DTB5E45	P300089440	11/09/2025	7455-0
PVH7D66	P300089441	11/09/2025	7455-0
EYF6E81	P300089442	11/09/2025	7455-0
OCF9154	P300089443	11/09/2025	7455-0
SYY8B09	P300089444	11/09/2025	7455-0
EDE8G81	P300089445	11/09/2025	7455-0
OLV3718	P300089446	11/09/2025	7455-0
TDO5E52	P300089447	11/09/2025	7455-0
TDU3J88	P300089448	11/09/2025	7455-0
GIV7B76	P300089374	11/09/2025	7463-0
EEE1I69	P300089449	11/09/2025	7455-0
FRE1E49	P300089450	11/09/2025	7455-0
FTC0F97	P300089451	11/09/2025	7455-0
AEU5533	P300089452	11/09/2025	7455-0
EBE2954	P300089453	11/09/2025	7455-0
GIV7B76	P300089454	11/09/2025	7455-0
FFV6D32	P300089455	11/09/2025	7455-0
HES7509	P300089456	11/09/2025	7455-0
RTR9D66	P300089375	11/09/2025	7463-0
DXC3909	P300089457	11/09/2025	7455-0
GXE9J53	P300089458	11/09/2025	7455-0
HJT4084	P300089459	11/09/2025	7455-0
GDT4G01	P300089460	11/09/2025	7455-0
OWY0244	P300089461	11/09/2025	7455-0
PXW0580	P300089462	11/09/2025	7455-0
BFY5B16	P300089463	11/09/2025	7455-0

DAT2C89	P300089464	11/09/2025	7455-0
FSN7C73	P300089465	11/09/2025	7455-0
HHE8F06	P300089466	11/09/2025	7455-0
HJT2218	P300089467	11/09/2025	7455-0
TJW7F85	P300089468	11/09/2025	7455-0
TJY3J48	P300089469	11/09/2025	7455-0
TED5A53	P300089470	11/09/2025	7455-0
OPD9409	P300089371	11/09/2025	7471-0
GFB3D43	P300089471	11/09/2025	7455-0
FEC9E30	P300089472	11/09/2025	7455-0

DKF0100	P300089473	11/09/2025	7455-0
QXB6546	P300089376	11/09/2025	7463-0
LRS3I68	P300089474	11/09/2025	7455-0
FEC9E30	P300089475	11/09/2025	7455-0
BXR4J38	P300089368	11/09/2025	6050-3
FCT7C17	P300089369	11/09/2025	6050-3
ECJ6J44	P300089476	11/09/2025	7455-0
FTE7C47	P300089477	11/09/2025	7455-0
QUR2H54	P300089478	11/09/2025	7455-0
RUX9I95	P300089479	11/09/2025	7455-0
HHF5327	P300089480	11/09/2025	7455-0
BCV2I46	P300089377	11/09/2025	7463-0
EZF0E37	P300089481	11/09/2025	7455-0
HNT8724	P300089482	11/09/2025	7455-0
ARK0063	P300089483	11/09/2025	7455-0
NYK7402	P300089484	11/09/2025	7455-0
HHV4J00	P300089485	11/09/2025	7455-0
PVQ4C27	P300089486	11/09/2025	7455-0
TCC8F93	P300089487	11/09/2025	7455-0
QIK7529	P300089488	11/09/2025	7455-0
JKG2C32	P300089489	11/09/2025	7455-0
EUF5899	P300089490	11/09/2025	7455-0
EEJ6379	P300089491	11/09/2025	7455-0

PVC6368	P300089492	11/09/2025	7455-0
FTU5D10	P300089493	11/09/2025	7455-0
DJR8B91	P300089494	11/09/2025	7455-0
QMX4J31	P300089378	11/09/2025	7463-0
PZJ8G65	P300089495	11/09/2025	7455-0
RMF3B11	P300089496	11/09/2025	7455-0
GRR0669	P300089497	11/09/2025	7455-0
HOK8499	P300089498	11/09/2025	7455-0
DFN5049	P300089499	11/09/2025	7455-0
OTQ3A71	P300089500	11/09/2025	7455-0
RFO1J16	P300089501	11/09/2025	7455-0
FLO8F16	P300089502	11/09/2025	7455-0
HFN3878	P300089503	11/09/2025	7455-0
RFE7C44	P300089504	11/09/2025	7455-0
PWU0J66	P300089505	11/09/2025	7455-0
HOB8C49	P300089506	11/09/2025	7455-0
EGT4B24	P300089507	11/09/2025	7455-0
TBJ5I67	P300089508	11/09/2025	7455-0
QXL7J06	P300089509	11/09/2025	7455-0
UAA1A27	P300089510	11/09/2025	7455-0
TDR9H21	P300089511	11/09/2025	7455-0
KXF7D92	P300089512	11/09/2025	7455-0
EFA9E44	P300089370	11/09/2025	6050-3
FSI7F21	AG08766450	11/09/2025	5215-1
FMO0D25	P300089581	12/09/2025	7455-0
OQM1A38	P300089515	12/09/2025	6050-3
RNS2I55	P300089582	12/09/2025	7455-0
FPU2A78	P300089583	12/09/2025	7455-0
EOM9B55	P300089584	12/09/2025	7455-0
NOY4571	P300089585	12/09/2025	7455-0
TDI7J35	P300089586	12/09/2025	7455-0
HND7386	P300089587	12/09/2025	7455-0
FZI3I54	P300089588	12/09/2025	7455-0

HOE0110	P300089589	12/09/2025	7455-0
QON9D66	P300089590	12/09/2025	7455-0
EER4H34	P300089591	12/09/2025	7455-0
TCT8A18	P300089592	12/09/2025	7455-0
RND5E39	P300089593	12/09/2025	7455-0
GLT1100	P300089594	12/09/2025	7455-0
TDO2D16	P300089526	12/09/2025	7463-0
GZG3953	P300089595	12/09/2025	7455-0
QUI3H98	P300089596	12/09/2025	7455-0
ETU5117	P300089597	12/09/2025	7455-0
QNY8561	P300089598	12/09/2025	7455-0
QXJ3A05	P300089599	12/09/2025	7455-0
EGU9460	P300089600	12/09/2025	7455-0
GOW7202	P300089601	12/09/2025	7455-0
QUC5B21	P300089602	12/09/2025	7455-0
MRM4C49	P300089603	12/09/2025	7455-0
SJE8I70	P300089604	12/09/2025	7455-0
ONO9B99	P300089605	12/09/2025	7455-0
HKV4849	P300089606	12/09/2025	7455-0
TEW8E82	P300089607	12/09/2025	7455-0
PXJ4G37	P300089608	12/09/2025	7455-0
EOK1E87	P300089609	12/09/2025	7455-0
CND5725	P300089610	12/09/2025	7455-0
DEX8E64	P300089527	12/09/2025	7463-0
DXW4879	P300089611	12/09/2025	7455-0
OQU3J23	P300089612	12/09/2025	7455-0
FSY8G87	P300089613	12/09/2025	7455-0
TCR2F86	P300089614	12/09/2025	7455-0
ECX0A02	P300089615	12/09/2025	7455-0
FQB1A14	P300089616	12/09/2025	7455-0

SDB4D60	P300089528	12/09/2025	7463-0
ONO9B99	P300089617	12/09/2025	7455-0
OLZ6F07	P300089618	12/09/2025	7455-0

GCG0E92	P300089529	12/09/2025	7463-0
HDK9F55	P300089619	12/09/2025	7455-0
HCT5636	P300089620	12/09/2025	7455-0
DMU6378	P300089621	12/09/2025	7455-0
RFR2E33	P300089622	12/09/2025	7455-0
FEB3751	P300089623	12/09/2025	7455-0
GOA7D73	P300089530	12/09/2025	7463-0
GSW4B29	P300089624	12/09/2025	7455-0
OPK6A66	P300089516	12/09/2025	6050-3
PWY1C02	P300089517	12/09/2025	6050-3
BCU9C15	AG08767492	12/09/2025	5452-1
GFC4F54	AG08766969	12/09/2025	5541-4
PXQ3458	AG08766970	12/09/2025	7633-1
PQN0H77	AG08766971	12/09/2025	5541-4
QMR7G25	AG08767321	12/09/2025	5487-0
SHC7G92	AG08767545	12/09/2025	5568-0
HBW8187	AG08760554	12/09/2025	5509-0
PZL7229	AG08767546	12/09/2025	5550-0
FYE6F93	AG08767547	12/09/2025	5568-0
HDV5565	AG08766972	12/09/2025	7633-1
SUB6I16	AG08767565	12/09/2025	5541-2
EGL7I59	AG08763276	12/09/2025	5568-0
CHS9274	AG08763277	12/09/2025	5568-0
CWD1556	AG08763278	12/09/2025	5568-0
QPN2F77	AG08768553	12/09/2025	6491-0
TCF5C34	AG08768554	12/09/2025	7366-2
GBS6D78	AG08767788	12/09/2025	5541-2
CYP4930	AG08767789	12/09/2025	5541-2
OQW5D16	AG08768311	12/09/2025	5576-0
EIA6772	AG08768312	12/09/2025	5452-2
FYN8E42	AG08768313	12/09/2025	5550-0
FFM0J06	AG08768192	12/09/2025	7633-2
OPX7A80	AG08768314	12/09/2025	5550-0

SYV4J12	AG08768193	12/09/2025	5185-1
OLT9759	AG08768461	12/09/2025	5185-1
HKY1314	AG08768194	12/09/2025	7633-1
TCA2J95	AG08768195	12/09/2025	7633-2
LRZ0H65	AG08768462	12/09/2025	5185-1
PVM4H16	AG08768315	12/09/2025	5550-0
GQZ3423	AG08768463	12/09/2025	5185-1
SIY1I20	AG08768316	12/09/2025	5550-0
FDC7H07	AG08768197	12/09/2025	5185-1
FSK9H85	AG08767790	12/09/2025	5541-2
HKV9D19	AG08768464	12/09/2025	7633-2
OXH9390	AG08768202	12/09/2025	6050-2
OQM5A55	AG08768465	12/09/2025	7366-2
PZM2G66	AG08768654	12/09/2025	7684-2
CTP3B45	AG08768198	12/09/2025	7633-1
DPR0E63	AG08768466	12/09/2025	5185-1
KPG8D29	AG08768467	12/09/2025	7633-2
PYV9694	AG08768659	12/09/2025	5410-0
LSY2J98	AG08768199	12/09/2025	7633-1
CDJ9912	AG08768468	12/09/2025	5185-1
TDX8G31	AG08768203	12/09/2025	5487-0
RTO8B94	AG08768204	12/09/2025	5410-0
ARE3B97	AG08768094	12/09/2025	5550-0
FPU1A45	AG08768237	12/09/2025	5452-6
HCT5636	AG08768826	12/09/2025	7684-2
OQE8292	AG08768827	12/09/2025	6050-2
HAV9353	AG08768828	12/09/2025	5452-6
OWS6F53	AG08768829	12/09/2025	5452-6
OWO7115	AG08768830	12/09/2025	5452-6
QQW7H85	AG08768831	12/09/2025	5452-6
OQY1111	AG08768832	12/09/2025	5452-6
EVV9D15	AG08768833	12/09/2025	5452-6
HAM8173	AG08768834	12/09/2025	5550-0

FKZ3J93	AG08768835	12/09/2025	5550-0
ALR7894	AG08768836	12/09/2025	5550-0
EBD9I64	AG08768837	12/09/2025	5550-0
PWT4403	AG08768838	12/09/2025	5541-7
QOI9C75	AG08768839	12/09/2025	5541-7
RMV1A57	AG08768840	12/09/2025	5541-7
HJT3209	AG08768841	12/09/2025	5541-7
HHF5835	AG08768842	12/09/2025	5541-7
NYA9090	AG08768843	12/09/2025	5452-1
QQZ3I16	AG08768844	12/09/2025	5185-1
JRP4B45	AG08768845	12/09/2025	5185-1
HOB9758	AG08768015	12/09/2025	5550-0
MWB4092	AG08768016	12/09/2025	7633-1
QOQ5J52	P300089531	12/09/2025	7455-0
QPG6B10	P300089532	12/09/2025	7455-0

NFT6035	P300089533	12/09/2025	7455-0
GAZ9J98	P300089534	12/09/2025	7455-0
JAP5A57	P300089535	12/09/2025	7455-0
RVC3F45	P300089536	12/09/2025	7455-0
LSN6A74	P300089537	12/09/2025	7455-0
EQM5697	P300089538	12/09/2025	7455-0
GEQ5C43	P300089539	12/09/2025	7455-0
EJJ9176	P300089540	12/09/2025	7455-0
PWS1764	P300089518	12/09/2025	7463-0
GAH2E09	P300089541	12/09/2025	7455-0
EUM5H09	P300089519	12/09/2025	7463-0
QPG2712	P300089542	12/09/2025	7455-0
TDY4A00	P300089543	12/09/2025	7455-0
BOE1093	P300089520	12/09/2025	7463-0
QOM0B77	P300089544	12/09/2025	7455-0
RHV1C01	P300089545	12/09/2025	7455-0
PWO6596	P300089546	12/09/2025	7455-0
DKX4665	P300089547	12/09/2025	7455-0

PYH3800	P300089548	12/09/2025	7455-0
RFI8I59	P300089549	12/09/2025	7455-0
JBG7G07	P300089550	12/09/2025	7455-0
OXB4149	P300089551	12/09/2025	7455-0
FRL9C47	P300089521	12/09/2025	7463-0
FYQ7E46	P300089552	12/09/2025	7455-0
HKF1917	P300089553	12/09/2025	7455-0
OQA8E44	P300089554	12/09/2025	7455-0
EPV2020	P300089555	12/09/2025	7455-0
TEM4B94	P300089556	12/09/2025	7455-0
DER8783	P300089557	12/09/2025	7455-0
QQY4045	P300089558	12/09/2025	7455-0
ANL1D38	P300089559	12/09/2025	7455-0
FTX5I30	P300089560	12/09/2025	7455-0
HHD8371	P300089561	12/09/2025	7455-0
OXK4D33	P300089562	12/09/2025	7455-0
TDW4H63	P300089563	12/09/2025	7455-0
FAW9I94	P300089564	12/09/2025	7455-0
SYV1J11	P300089565	12/09/2025	7455-0
QUI0A71	P300089566	12/09/2025	7455-0
EJQ9I58	P300089567	12/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300089568	12/09/2025	7455-0
TDR2G52	P300089569	12/09/2025	7455-0
TCS7I15	P300089570	12/09/2025	7455-0
QPW5118	P300089571	12/09/2025	7455-0
RUT2G92	P300089572	12/09/2025	7455-0
EZL8B94	P300089573	12/09/2025	7455-0
PYG3E32	P300089574	12/09/2025	7455-0
HAX3231	P300089575	12/09/2025	7455-0
RNP6G66	P300089576	12/09/2025	7455-0
HII4A28	P300089522	12/09/2025	7463-0
TJW7F85	P300089577	12/09/2025	7455-0
TXA2C72	P300089578	12/09/2025	7455-0

HHF5J94	P300089523	12/09/2025	7463-0
FRZ4A53	P300089579	12/09/2025	7455-0
FHM7D61	P300089580	12/09/2025	7455-0
DAD7E92	P300089524	12/09/2025	7463-0
SHV9G89	P300089525	12/09/2025	7463-0
DMK1435	P300089513	12/09/2025	6050-3
PUB1G71	P300089514	12/09/2025	6050-3
CNN0F16	P300089625	13/09/2025	7455-0
QNZ0G58	P300089626	13/09/2025	7455-0
FHQ2G25	P300089627	13/09/2025	7463-0
FOU0C12	P300089628	13/09/2025	7455-0
FIW1797	P300089629	13/09/2025	7455-0
HEP6D12	P300089630	13/09/2025	7455-0
GDW6J68	P300089631	13/09/2025	7455-0
FNM2G06	P300089632	13/09/2025	7455-0
QPX2226	P300089633	13/09/2025	7455-0
QUD4220	P300089634	13/09/2025	7455-0
PXY1856	P300089635	13/09/2025	7455-0
EFC4J87	P300089636	13/09/2025	7455-0
DRQ8781	P300089637	13/09/2025	7455-0
PXO6D47	P300089638	13/09/2025	7463-0
DRI3F04	P300089639	13/09/2025	7455-0
BZP8D25	P300089640	13/09/2025	7455-0
GEI4F33	P300089641	13/09/2025	7455-0
TCP1D66	P300089642	13/09/2025	7455-0
HMT1J20	P300089643	13/09/2025	7455-0
PYR0J26	P300089644	13/09/2025	7455-0
HEB7F35	P300089645	13/09/2025	7455-0
QWS4E59	P300089646	13/09/2025	7455-0
TDU0I27	P300089647	13/09/2025	7455-0
HKP1I43	P300089648	13/09/2025	7455-0
ALH4083	P300089649	13/09/2025	7455-0
HKV3F84	P300089650	13/09/2025	7455-0

TDC5J29	P300089651	13/09/2025	7455-0
FFA6H09	P300089652	13/09/2025	7455-0
HJT2218	P300089653	13/09/2025	7455-0
BMS2C48	P300089654	13/09/2025	7455-0
CYN4H30	P300089655	13/09/2025	7463-0
GGW0H94	P300089656	13/09/2025	7455-0
RVX4C29	P300089657	13/09/2025	7455-0
QWX3B40	P300089658	13/09/2025	7455-0
ENA2I28	P300089659	13/09/2025	7463-0
HAX3231	P300089660	13/09/2025	7455-0
SJI9G13	P300089661	13/09/2025	7455-0
SIT7H30	P300089662	13/09/2025	7455-0
OQV3278	P300089663	13/09/2025	7455-0
QPQ1004	P300089664	13/09/2025	7455-0
EEV5896	P300089665	13/09/2025	7455-0
ENA2I28	P300089666	13/09/2025	7455-0
RFD8B02	P300089667	13/09/2025	7455-0
QUW3F07	P300089668	13/09/2025	7455-0
CME8709	P300089669	13/09/2025	7455-0
HIV2J72	P300089670	13/09/2025	7455-0
SVK6C38	P300089671	13/09/2025	7455-0
GYQ3H98	P300089672	13/09/2025	6050-3
GMM5F66	P300089673	13/09/2025	6050-3
OPI5333	P300089674	13/09/2025	6050-3
TBI9B68	P300089675	13/09/2025	6050-3
PVY1F31	P300089676	13/09/2025	6050-3
SIX2D12	P300089677	13/09/2025	7455-0
FFZ9E90	P300089678	13/09/2025	7455-0
QUQ5685	P300089679	13/09/2025	7455-0
KRP1J04	P300089680	13/09/2025	7455-0
QPW5H34	P300089681	13/09/2025	7455-0
DEB4975	P300089682	13/09/2025	7455-0
QUU3H27	P300089683	13/09/2025	7463-0

OPN2G83	P300089684	13/09/2025	7455-0
ETH9585	P300089685	13/09/2025	7455-0
DRR2692	P300089686	13/09/2025	7455-0
PWW5A48	P300089687	13/09/2025	7455-0
FCH6G75	P300089688	13/09/2025	7455-0
EGU9460	P300089689	13/09/2025	7455-0
QUD4220	P300089690	13/09/2025	7463-0
FAG9I38	P300089691	13/09/2025	7455-0
OWR3411	P300089692	13/09/2025	7455-0
GUD6579	P300089693	13/09/2025	7455-0
SYY0D04	P300089694	13/09/2025	7455-0
PUX3891	P300089695	13/09/2025	7455-0
PWL0E40	P300089696	13/09/2025	7455-0
FDW5C15	P300089697	13/09/2025	7455-0
EUT6H28	P300089698	13/09/2025	7455-0
DWQ5515	P300089699	13/09/2025	7455-0
RNH5G55	P300089700	13/09/2025	7455-0
MQS7G09	P300089701	13/09/2025	7455-0
CAW5E59	P300089702	13/09/2025	7455-0
GJM8590	P300089703	13/09/2025	7455-0
QNJ5D24	P300089704	13/09/2025	7455-0
PWL0E40	P300089705	13/09/2025	7463-0
GAQ9J89	P300089706	13/09/2025	7455-0
QUV9866	P300089707	13/09/2025	7455-0
TDP5B54	P300089708	13/09/2025	7463-0
QMU9D78	P300089709	13/09/2025	7455-0
FRF5626	P300089710	13/09/2025	7455-0
HMF6J27	P300089711	13/09/2025	7463-0
TEH0F68	P300089712	13/09/2025	7455-0
QUD6J52	P300089713	13/09/2025	7455-0
TDL9I87	P300089714	13/09/2025	7455-0
HNT7691	P300089715	13/09/2025	7455-0
PZP7C78	P300089716	13/09/2025	7455-0

SYI5B99	P300089717	13/09/2025	7455-0
DPE1C00	P300089718	13/09/2025	7455-0
EXB9942	P300089719	13/09/2025	7455-0
OLR9J07	P300089720	13/09/2025	7455-0
SHP9I58	P300089721	13/09/2025	7455-0
SYD6D57	P300089722	13/09/2025	7455-0
BSY5C55	P300089723	13/09/2025	7455-0
NHF9J20	P300089724	13/09/2025	7455-0
QNN4A01	P300089725	13/09/2025	7455-0
GRW6062	P300089726	13/09/2025	7455-0
TEH0F68	P300089727	13/09/2025	7463-0
TWY3J19	P300089728	13/09/2025	7455-0
QMR7G25	P300089729	13/09/2025	7455-0
KRP1J04	P300089730	13/09/2025	7455-0
EVL8I27	P300089731	13/09/2025	7455-0
AKL7780	P300089732	13/09/2025	7455-0
HJY8H29	P300089733	13/09/2025	7455-0
FCR4C79	P300089734	13/09/2025	7455-0
CGM0610	P300089735	13/09/2025	7455-0
HDT0982	P300089736	13/09/2025	7455-0

DRQ0558	P300089737	13/09/2025	7463-0
TDS5B91	P300089738	13/09/2025	7455-0
FEX2E29	P300089739	13/09/2025	7463-0
CUI8F70	P300089740	13/09/2025	7455-0
TEH2J33	P300089741	13/09/2025	7455-0
PWH4G39	P300089742	13/09/2025	7455-0
QNH1006	P300089743	13/09/2025	7455-0
FRF8B49	P300089744	13/09/2025	7455-0
GUO6493	P300089745	13/09/2025	7455-0
SSG6E47	P300089746	13/09/2025	7463-0
DHG4J30	P300089747	13/09/2025	7455-0
HAA4E80	P300089748	13/09/2025	7455-0
EIW5I49	P300089749	13/09/2025	7455-0

FVV3J35	P300089750	13/09/2025	7455-0
PYG8G30	P300089751	13/09/2025	7463-0
SVS6I70	P300089752	13/09/2025	7455-0
PWL1119	P300089753	13/09/2025	7455-0
MRB5G77	P300089754	13/09/2025	7455-0
TCG5E04	P300089755	13/09/2025	7455-0
HGJ5124	P300089756	13/09/2025	6050-3
EED4C74	P300089757	13/09/2025	7455-0
HIH1485	P300089758	13/09/2025	7455-0
QCC5F47	P300089759	13/09/2025	7455-0
OPZ2240	AG08768454	13/09/2025	7684-2
HOC5B69	AG08768455	13/09/2025	7684-2
EDD6778	AG08768457	13/09/2025	5185-1
TKA6E15	AG08767791	13/09/2025	5541-2
QNG3I39	AG08767792	13/09/2025	5541-2
PYH2818	AG08767793	13/09/2025	5541-2
QNT9D36	AG08766634	13/09/2025	7684-2
CYH5606	AG08766973	13/09/2025	5541-4
FXX9B75	AG08766974	13/09/2025	5541-4
HGF6B24	AG08768459	13/09/2025	5185-1
HNQ5H75	AG08767794	13/09/2025	5541-2
FAI5113	AG08767795	13/09/2025	5541-2
HJT2007	AG08766975	13/09/2025	6181-0
RMG6F05	AG08768317	13/09/2025	5550-0
PZJ6667	AG08768318	13/09/2025	5550-0
GSV6383	AG08768319	13/09/2025	5550-0
HHF5282	AG08768320	13/09/2025	5550-0
RFA6G28	AG08768099	13/09/2025	7030-1
HAT0C89	AG08768721	13/09/2025	5452-1
PVY1F31	AG08768581	13/09/2025	7366-2
IWD6I73	AG08767598	13/09/2025	5509-0
TDX3H94	AG08767599	13/09/2025	5568-0
ERZ7E93	AG08767600	13/09/2025	5568-0

PVU1I84	AG08768847	13/09/2025	5541-7
ENH5826	AG08768848	13/09/2025	5541-7
DQI3054	AG08768849	13/09/2025	5541-7
OQY9G11	AG08768850	13/09/2025	5541-7
DEX6517	AG08768851	13/09/2025	5541-7
HFL2030	AG08768852	13/09/2025	5541-7
PYX6G66	AG08768853	13/09/2025	5541-7
GDP6H94	AG08768854	13/09/2025	5541-7
DRP4305	AG08768855	13/09/2025	5541-7
HFK4956	AG08768856	13/09/2025	5541-7
FOC1E76	AG08768857	13/09/2025	5550-0
GGL0C44	AG08768858	13/09/2025	5550-0
PXQ0G18	AG08768859	13/09/2025	5550-0
RUV7B36	AG08768860	13/09/2025	5550-0
QOB1999	AG08768881	13/09/2025	5550-0
RTC4D56	AG08768882	13/09/2025	5550-0
HCM5368	AG08768883	13/09/2025	5550-0
PXE7086	AG08768884	13/09/2025	5550-0
EBN3599	AG08768885	13/09/2025	5550-0
FSA4B45	AG08768886	13/09/2025	5550-0
TEC2C41	AG08768887	13/09/2025	5550-0
SHO2B41	AG08768888	13/09/2025	5452-6
HKA6C46	AG08768889	13/09/2025	5452-6
FWY7720	AG08768890	13/09/2025	5452-6
EYR7578	AG08768891	13/09/2025	5452-6
HJT0028	AG08768894	13/09/2025	5541-1
GAB0E35	AG08768895	13/09/2025	5452-2
QUU2475	AG08768896	13/09/2025	5541-1
FBS0E28	AG08768897	13/09/2025	5452-1
HHF5784	P300089760	14/09/2025	7455-0
TEP3C16	P300089761	14/09/2025	7455-0
LQW8785	P300089762	14/09/2025	7455-0
SUY8D25	P300089763	14/09/2025	7463-0

HJC4H86	P300089764	14/09/2025	7455-0
EKY8I63	P300089765	14/09/2025	7455-0
GFV1C81	P300089766	14/09/2025	7455-0
SHU4I79	P300089767	14/09/2025	7455-0
DBU4902	P300089768	14/09/2025	7455-0

FAQ6334	P300089769	14/09/2025	7455-0
FIQ4520	P300089770	14/09/2025	7455-0
KYR8C74	P300089771	14/09/2025	7455-0
GXA0561	P300089772	14/09/2025	7455-0
UAI0B95	P300089773	14/09/2025	7463-0
ENT4847	P300089774	14/09/2025	7455-0
LPP9I69	P300089775	14/09/2025	7455-0
QQZ5F55	P300089776	14/09/2025	7463-0
ELC3520	P300089777	14/09/2025	7455-0
NLO4E50	P300089778	14/09/2025	7455-0
EMF0G08	P300089779	14/09/2025	7455-0
CYG7771	P300089780	14/09/2025	7455-0
OLY5G43	P300089781	14/09/2025	7455-0
MJK2J13	P300089782	14/09/2025	7455-0
SVA6A93	P300089783	14/09/2025	7463-0
PBK3619	P300089784	14/09/2025	7455-0
TJB0I23	P300089785	14/09/2025	7455-0
MHS6I17	P300089786	14/09/2025	7455-0
OLW1E27	P300089787	14/09/2025	7455-0
ECO4I73	P300089788	14/09/2025	7455-0
DXU0E97	P300089789	14/09/2025	7455-0
ETI0G96	P300089790	14/09/2025	7463-0
ATS3349	P300089791	14/09/2025	7455-0
OQO1H25	P300089792	14/09/2025	7455-0
FLU0F72	P300089793	14/09/2025	7455-0
HEO1B92	P300089794	14/09/2025	7455-0
DKX8A12	P300089795	14/09/2025	7455-0
GUP2114	P300089796	14/09/2025	7455-0

TEY0J34	P300089797	14/09/2025	7463-0
SJI2F59	P300089798	14/09/2025	7455-0
HDU0F22	P300089799	14/09/2025	7463-0
RTT6J18	P300089800	14/09/2025	7455-0
PVX5646	P300089801	14/09/2025	7463-0
DAI6448	P300089802	14/09/2025	7455-0
HEM6I54	P300089803	14/09/2025	7455-0
PPK9A56	P300089804	14/09/2025	7463-0
UAI0B95	P300089805	14/09/2025	7455-0
DJI3G12	P300089806	14/09/2025	7455-0
PWR3A35	P300089807	14/09/2025	7455-0
QXG2964	P300089808	14/09/2025	7455-0
ETW5I54	P300089809	14/09/2025	7455-0
TCS9H22	P300089810	14/09/2025	7455-0
TCG5H27	P300089811	14/09/2025	7455-0
JET4E45	P300089812	14/09/2025	7455-0
QPF4A60	P300089813	14/09/2025	7455-0
TIW4C17	P300089814	14/09/2025	7455-0
HOF4733	P300089815	14/09/2025	7455-0
HAM8206	P300089816	14/09/2025	7455-0
FOB5F18	P300089817	14/09/2025	7455-0
EXD5697	P300089818	14/09/2025	7455-0
TDB7I13	P300089819	14/09/2025	7455-0
QPL0003	P300089820	14/09/2025	7455-0
EGH3242	P300089821	14/09/2025	7455-0
EVW9C44	P300089822	14/09/2025	7455-0
RFX0I74	P300089823	14/09/2025	7455-0
OWU3213	P300089824	14/09/2025	7455-0
FSA5800	P300089825	14/09/2025	7455-0
FGH9G95	P300089826	14/09/2025	7455-0
RVT6I64	P300089827	14/09/2025	7455-0
RTI5J96	P300089828	14/09/2025	7455-0
ENQ3541	P300089829	14/09/2025	6050-3

RNT4G31	P300089846	14/09/2025	7455-0
QHN1F15	P300089847	14/09/2025	7455-0
FPV8J30	P300089848	14/09/2025	7455-0
LZU9E33	P300089849	14/09/2025	7455-0
QPI5F92	P300089850	14/09/2025	7455-0
OQP7485	P300089851	14/09/2025	7455-0
RAP9J56	P300089852	14/09/2025	7463-0
PZW2E89	P300089853	14/09/2025	7455-0
HJY8H29	P300089854	14/09/2025	7463-0
DNQ4309	P300089855	14/09/2025	7455-0
GBE2I12	P300089856	14/09/2025	7455-0
SSN7C45	P300089857	14/09/2025	7455-0
SIM9H32	P300089858	14/09/2025	7455-0
HHD9391	P300089859	14/09/2025	7455-0
QNJ5D24	P300089860	14/09/2025	7455-0
PWY5067	P300089861	14/09/2025	7455-0
UAB5G74	P300089862	14/09/2025	7455-0
FZI3I54	P300089863	14/09/2025	7455-0
GDW9D52	P300089864	14/09/2025	7463-0
FIR4J45	P300089865	14/09/2025	7455-0
SIK9I24	P300089866	14/09/2025	7455-0
OPT4H04	P300089867	14/09/2025	7455-0
ETW4J33	P300089868	14/09/2025	7455-0
CVL7907	P300089869	14/09/2025	7455-0
PXX9E40	P300089870	14/09/2025	7455-0

GDB5G85	P300089871	14/09/2025	7455-0
UAI0B95	P300089872	14/09/2025	7455-0
OQW8633	P300089873	14/09/2025	7463-0
TEH0F68	P300089874	14/09/2025	7455-0
TEP2J60	P300089875	14/09/2025	7455-0
CNQ3074	P300089876	14/09/2025	7455-0
DMO3C97	P300089877	14/09/2025	7455-0
FIW1797	P300089878	14/09/2025	7455-0

NYA2E66	P300089879	14/09/2025	7455-0
HFV4929	P300089880	14/09/2025	7455-0
PYH2873	P300089881	14/09/2025	7455-0
QUY3I05	P300089882	14/09/2025	7455-0
QUE2I47	P300089883	14/09/2025	7455-0
FIK6C16	P300089884	14/09/2025	7455-0
ELF1J39	P300089885	14/09/2025	7455-0
SYH9E74	P300089886	14/09/2025	7455-0
CYX5H07	P300089887	14/09/2025	7455-0
FFU5455	P300089888	14/09/2025	7455-0
QUI3J77	P300089889	14/09/2025	7455-0
PXK9G44	P300089890	14/09/2025	7455-0
LSJ6A48	P300089891	14/09/2025	7455-0
HAK6B92	P300089892	14/09/2025	7463-0
PPK9A56	P300089893	14/09/2025	7471-0
JHP7192	P300089894	14/09/2025	7455-0
TEH0F68	P300089895	14/09/2025	7455-0
PWW8016	P300089896	14/09/2025	7455-0
LNU1656	P300089897	14/09/2025	7455-0
ETN9F55	P300089898	14/09/2025	7455-0
TBJ5I67	P300089899	14/09/2025	7455-0
SHH5C02	P300089900	14/09/2025	7455-0
GXF1913	P300089901	14/09/2025	7455-0
PYT1033	P300089902	14/09/2025	7455-0
QXM3I99	P300089903	14/09/2025	7455-0
RGA4B53	P300089904	14/09/2025	7455-0
CVL7907	P300089905	14/09/2025	7455-0
PXV1785	P300089906	14/09/2025	7455-0
ERB7962	P300089907	14/09/2025	7455-0
HML7E80	P300089908	14/09/2025	7455-0
DFW7J34	P300089909	14/09/2025	7455-0
GJT1G27	P300089910	14/09/2025	7463-0
HLW3226	P300089911	14/09/2025	7455-0

RNW2A36	P300089912	14/09/2025	7455-0
HDD6563	P300089830	14/09/2025	6050-3
RFW5B59	P300089831	14/09/2025	6050-3
EBV2724	P300089832	14/09/2025	6050-3
HHD9645	P300089913	14/09/2025	7463-0
PAT2D08	P300089914	14/09/2025	7455-0
HOA4F31	P300089833	14/09/2025	6050-3
PZY2864	P300089915	14/09/2025	7455-0
AUM2J34	P300089916	14/09/2025	7455-0
RTO9G74	P300089917	14/09/2025	7455-0
SHR5F21	P300089834	14/09/2025	6050-3
HES7040	P300089918	14/09/2025	5673-2
RTK9C03	P300089835	14/09/2025	6050-3
HCD3A94	P300089836	14/09/2025	6050-3
OPB4887	AG08767597	14/09/2025	5452-5
PXR2J06	AG08765595	14/09/2025	7684-2
CAJ3098	AG08765597	14/09/2025	5185-1
OQP8H09	AG08765599	14/09/2025	5452-6
EWR1H49	AG08765600	14/09/2025	5452-6
HKV4E95	AG08768021	14/09/2025	5452-6
HJT3703	AG08768023	14/09/2025	7625-2
HJT4671	AG08768024	14/09/2025	7625-2
SHK3A75	AG08766635	14/09/2025	5452-1
SIF4A49	AG08768018	14/09/2025	5550-0
RNI9F69	AG08768025	14/09/2025	7030-1
RNI9F69	AG08768028	14/09/2025	7714-1
GIA9C27	AG08768029	14/09/2025	5878-0
PUR9J82	AG08766636	14/09/2025	7587-0
PXP8429	AG08766637	14/09/2025	7587-0
OXH1242	AG08766638	14/09/2025	5452-5
EMO7H40	AG08768321	14/09/2025	5738-0
HEJ7044	AG08768583	14/09/2025	5525-0
HJD8950	AG08767322	15/09/2025	7633-2

TFK7H02	AG08760964	15/09/2025	5550-0
STS3J34	AG08760965	15/09/2025	5550-0
FSB5B96	AG08767566	15/09/2025	5541-2
DGJ4C98	AG08767567	15/09/2025	5541-2
GFJ9D98	AG08767568	15/09/2025	5541-2
OWN9006	AG08767569	15/09/2025	5541-2
OIS9649	AG08767570	15/09/2025	5541-2
LLM2117	AG08767571	15/09/2025	5541-2
QUZ8B08	AG08767572	15/09/2025	5541-2
PZD7474	AG08767573	15/09/2025	5541-2

AKT8C34	AG08767574	15/09/2025	5541-2
TCZ1F69	AG08767575	15/09/2025	5541-2
SUC9E38	AG08767576	15/09/2025	5541-2
EDW7421	AG08767577	15/09/2025	5541-2
SHG0F70	AG08767578	15/09/2025	5541-2
GYQ1I69	AG08767580	15/09/2025	5541-2
OLR7H08	AG08766976	15/09/2025	6483-0
TKU1J31	AG08760966	15/09/2025	5541-1
RVF9A04	AG08760967	15/09/2025	5568-0
RVO6I96	AG08768941	15/09/2025	5541-2
TEB1F82	AG08768942	15/09/2025	5541-2
HAM9015	AG08760968	15/09/2025	5568-0
HJT0982	AG08768943	15/09/2025	5541-2
DRD6C71	AG08768944	15/09/2025	5541-2
KKK4196	AG08768722	15/09/2025	7633-1
AHP0H91	AG08768723	15/09/2025	5185-1
REB5I10	AG08768724	15/09/2025	5550-0
RMN5I44	AG08767796	15/09/2025	5541-2
GUY9037	AG08768584	15/09/2025	5185-1
OPP6J26	AG08768758	15/09/2025	6017-5
EQH1I29	AG08768901	15/09/2025	5720-0
PXZ6F14	AG08768585	15/09/2025	7633-1
HHD8371	AG08768902	15/09/2025	5720-0

RVB9J40	AG08768904	15/09/2025	5720-0
TIT5H96	AG08768905	15/09/2025	5720-0
SJD9D21	AG08768918	15/09/2025	7684-2
RUQ8B92	AG08768962	15/09/2025	7366-2
GSA0437	AG08768586	15/09/2025	5185-1
HHF6E49	AG08768587	15/09/2025	5185-1
SIX7E99	AG08768725	15/09/2025	7633-1
FAP6G43	AG08768469	15/09/2025	7633-2
GJH5G23	AG08768726	15/09/2025	5452-6
CUF9I15	AG08767323	15/09/2025	7633-2
OOX4209	AG08766739	15/09/2025	5185-1
QXD0J97	AG08768470	15/09/2025	5185-1
PYJ9305	AG08768970	15/09/2025	7030-1
PYJ9305	AG08768971	15/09/2025	7366-2
TEV0H91	AG08768976	15/09/2025	7030-1
TEV0H91	AG08768977	15/09/2025	7099-1
QWX2J65	AG08766740	15/09/2025	5452-1
RTK9I26	AG08768501	15/09/2025	6050-1
ETZ2105	AG08768589	15/09/2025	7234-0
HGL1163	AG08766564	15/09/2025	5541-1
PUC3194	AG08766565	15/09/2025	5541-1
TCR8A61	AG08768898	15/09/2025	5568-0
TDT2E07	AG08768899	15/09/2025	5550-0
HJJ4D17	AG08768900	15/09/2025	5550-0
TCE3H45	AG08768921	15/09/2025	5550-0
PUO6F40	AG08768922	15/09/2025	5550-0
GVX4F53	AG08768923	15/09/2025	5541-7
QNV9689	AG08768924	15/09/2025	5541-7
HHD0909	AG08768925	15/09/2025	5541-7
HNM2C03	AG08768926	15/09/2025	5541-7
KOX6651	AG08768927	15/09/2025	5541-7
FLJ2B98	AG08768928	15/09/2025	5541-7
RTN4H54	AG08768929	15/09/2025	5541-7

TDQ7D66	AG08768503	15/09/2025	5452-1
CLS0496	AG08768930	15/09/2025	5541-7
RNV6C07	AG08768931	15/09/2025	5541-7
HOF1I14	AG08768932	15/09/2025	5452-6
QUW2F85	AG08768933	15/09/2025	5452-6
QOC3335	AG08768934	15/09/2025	5452-6
SRJ0F05	AG08768504	15/09/2025	7633-1
TCH9B26	AG08768935	15/09/2025	7625-1
TCJ2C19	AG08768936	15/09/2025	6122-0
DRA1A52	AG08768937	15/09/2025	5452-2
QPS2069	AG08768938	15/09/2025	6122-0
HJD8614	AG08768939	15/09/2025	5185-1
RTQ8F12	AG08768940	15/09/2025	5185-1
NYG2019	AG08768505	15/09/2025	5185-1
EPB5E24	AG08769081	15/09/2025	5185-1
HGG5779	AG08769082	15/09/2025	5185-1
HJT2286	AG08769083	15/09/2025	5185-1
HDJ7150	AG08769084	15/09/2025	5185-1
FCH6G94	AG08769085	15/09/2025	5185-1
GGX4G89	P300089919	15/09/2025	7463-0
SVM5F51	P300089920	15/09/2025	7455-0
DGY4J40	P300089921	15/09/2025	7455-0
MCZ3D45	P300089922	15/09/2025	7455-0
CQH2J25	P300089923	15/09/2025	7455-0
OPY3E02	P300089924	15/09/2025	7455-0
OWZ4E33	P300089925	15/09/2025	7455-0
FBU8G19	P300089926	15/09/2025	7455-0
DKO3327	P300089927	15/09/2025	7463-0
AKN1178	P300089928	15/09/2025	7455-0
OMD7518	P300089929	15/09/2025	7455-0

RVB5J44	P300089933	15/09/2025	7455-0
HKP3D15	P300089934	15/09/2025	7455-0
FXT1I11	P300089935	15/09/2025	7463-0

PXH5F61	P300089936	15/09/2025	7455-0
QQI9C64	P300089937	15/09/2025	7455-0
RFD5H71	P300089938	15/09/2025	7463-0
RUE1E21	P300089939	15/09/2025	7455-0
DSD4502	P300089940	15/09/2025	7455-0
GMC9789	P300089941	15/09/2025	7455-0
JPH6343	P300089942	15/09/2025	7455-0
EWU8F48	P300089943	15/09/2025	7455-0
HFT5438	P300089944	15/09/2025	7455-0
ROL3B39	P300089945	15/09/2025	7455-0
EGR3A60	P300089946	15/09/2025	7455-0
PLT2C60	P300089947	15/09/2025	7455-0
EUE3C62	P300089948	15/09/2025	7455-0
SIO9A90	P300089949	15/09/2025	7455-0
SIW7C55	P300089950	15/09/2025	7455-0
FMH6J92	P300089951	15/09/2025	7455-0
SJA8D32	P300089952	15/09/2025	7455-0
FPC5B86	P300089953	15/09/2025	7455-0
EIB7F48	P300089954	15/09/2025	7455-0
HOB8105	P300089955	15/09/2025	7455-0
PZC4J01	P300089956	15/09/2025	7455-0
PUK5989	P300089957	15/09/2025	7455-0
RTQ2H24	P300089971	15/09/2025	7455-0
FWG6098	P300089972	15/09/2025	7455-0
RMJ0I65	P300089973	15/09/2025	7455-0
EVH6E78	P300089978	15/09/2025	7455-0
QNN1195	P300089979	15/09/2025	7455-0
RVR8J38	P300089980	15/09/2025	7463-0
SHE8J78	P300089981	15/09/2025	7455-0
RNT2J26	P300089982	15/09/2025	7455-0
HAX3231	P300089989	15/09/2025	7455-0
OVO5F54	P300089990	15/09/2025	7455-0
RGA4E26	P300089991	15/09/2025	7455-0

SUB5H87	P300089992	15/09/2025	7455-0
FUW5D28	P300089993	15/09/2025	7455-0
HJD8213	P300089994	15/09/2025	7455-0
HJT2218	P300089995	15/09/2025	7455-0
CYT2C98	P300089996	15/09/2025	7463-0
RMH8I60	P300089997	15/09/2025	7455-0
QPU5E50	P300089998	15/09/2025	7455-0
PVN5288	P300089999	15/09/2025	7455-0
DEI5808	P300090000	15/09/2025	7455-0
HOB3B62	P300090001	15/09/2025	7455-0
RMF4A11	P300090002	15/09/2025	7455-0
OPY7889	P300090003	15/09/2025	7455-0
SDT1A15	P300090015	15/09/2025	7463-0
PQW3967	P300090016	15/09/2025	7455-0
RTI5C99	P300089837	15/09/2025	6050-3
QMV8A78	P300089840	15/09/2025	6050-3
FXT7H29	P300089841	15/09/2025	6050-3
FKR2D66	P300089842	15/09/2025	6050-3
RAF8C61	P300090023	15/09/2025	7455-0
PZB3C39	P300090024	15/09/2025	7455-0
OPP0H30	P300090025	15/09/2025	7455-0
GCD9A58	P300090026	15/09/2025	7455-0
EPW4269	P300090027	15/09/2025	7455-0
GGV5I10	P300089843	15/09/2025	6050-3
OVI9G28	P300090028	15/09/2025	7455-0
HJP3465	P300090029	15/09/2025	7455-0
FME3A54	P300090030	15/09/2025	7455-0
HGY3660	P300090031	15/09/2025	7455-0
RUL8C79	P300090032	15/09/2025	7455-0
FMD6I67	P300090033	15/09/2025	7455-0
TDA3H30	P300090034	15/09/2025	7463-0
TEU2E61	P300090035	15/09/2025	7463-0
RMK9F24	P300090036	15/09/2025	7455-0

HND7H98	P300090037	15/09/2025	7455-0
SHY6J04	P300090038	15/09/2025	7455-0
DGJ9126	P300090039	15/09/2025	7455-0
RUE6B48	P300090040	15/09/2025	7455-0
HLW4B33	P300090041	15/09/2025	7455-0
OLZ4844	P300090042	15/09/2025	7455-0
JQL7088	P300090043	15/09/2025	7455-0
DCB2657	P300090044	15/09/2025	7455-0
PZB3C39	P300090045	15/09/2025	7455-0
RTC3B97	P300090046	15/09/2025	7455-0
GDX1D86	P300090047	15/09/2025	7455-0
OWJ2360	P300090048	15/09/2025	7455-0
KPT8H94	P300090049	15/09/2025	7455-0
GKV0090	P300090050	15/09/2025	7455-0
HSF4250	P300090051	15/09/2025	7455-0

EIB7F48	P300090052	15/09/2025	7455-0
GWK4224	P300090053	15/09/2025	7455-0
HMQ9281	P300090054	15/09/2025	7455-0
PWM7A30	P300090055	15/09/2025	7455-0
FOQ2F00	P300090056	15/09/2025	7455-0
PUB5149	P300090057	15/09/2025	7455-0
RMJ9G38	P300090058	15/09/2025	7455-0
ETX0G89	P300090059	15/09/2025	7455-0
RNN1F07	P300090060	15/09/2025	7455-0
SIX8H75	P300090061	15/09/2025	7455-0
RNW7H01	P300090062	15/09/2025	7455-0
EPL2J68	P300090063	15/09/2025	7455-0
KQX4A46	P300090064	15/09/2025	7463-0
ANE7F28	P300090065	15/09/2025	7455-0
TDQ5A92	P300090066	15/09/2025	7463-0
OLQ1691	P300090067	15/09/2025	7455-0
DAK4B27	P300090068	15/09/2025	7455-0
QNN1195	P300090069	15/09/2025	7455-0

NYD0E00	P300090070	15/09/2025	7455-0
EIA2B87	P300090071	15/09/2025	7455-0
HJD8498	P300090072	15/09/2025	7455-0
SYQ6I58	P300090073	15/09/2025	7455-0
HHG2745	P300090074	15/09/2025	7455-0
GEO7E37	P300090075	15/09/2025	7455-0
SYR1J38	P300090076	15/09/2025	7463-0
PVJ7414	P300090077	15/09/2025	7455-0
PWG9C21	P300090078	15/09/2025	7455-0
HIZ4H74	P300090079	15/09/2025	7455-0
FHF0465	P300089844	15/09/2025	6050-3
RMJ2J82	P300090125	15/09/2025	7455-0
QUB6I47	P300090126	15/09/2025	7455-0
RTM2A86	P300090127	15/09/2025	7455-0
ETF1469	P300090128	15/09/2025	7455-0
QXY6D11	P300089930	16/09/2025	7455-0
OOV4E91	P300089931	16/09/2025	7455-0
OLR5257	P300089932	16/09/2025	7455-0
DRI5823	P300089958	16/09/2025	7463-0
BYF7054	P300089959	16/09/2025	7455-0
QDQ2I07	P300089960	16/09/2025	7455-0
HAM9756	P300089961	16/09/2025	7463-0
PZM2357	P300089962	16/09/2025	7455-0
EEN8I02	P300089963	16/09/2025	7455-0
QOQ2I52	P300089964	16/09/2025	7455-0
PHJ6D15	P300089965	16/09/2025	7455-0
TMD1J22	P300089966	16/09/2025	7455-0
FZQ4H47	P300089967	16/09/2025	7455-0
OME0658	P300089968	16/09/2025	7471-0
GYX5G73	P300089969	16/09/2025	7455-0
QNX7456	P300089970	16/09/2025	7455-0
EVE8E48	P300089974	16/09/2025	7455-0
QNX7456	P300089975	16/09/2025	7455-0

FSN7F96	P300089976	16/09/2025	7455-0
HDF1909	P300089977	16/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300089983	16/09/2025	7455-0
OQH9E73	P300089984	16/09/2025	7463-0
BTH1A37	P300089985	16/09/2025	7455-0
EAB0C81	P300089986	16/09/2025	7455-0
GUX5F40	P300089987	16/09/2025	7455-0
TEE8F47	P300089988	16/09/2025	7455-0
ENA2I28	P300090004	16/09/2025	7455-0
GWD2923	P300090005	16/09/2025	7455-0
HKO5794	P300090006	16/09/2025	7455-0
HDI6B37	P300090007	16/09/2025	7463-0
HIB5H15	P300090008	16/09/2025	7455-0
FRT0D67	P300090009	16/09/2025	7455-0
QXX3B33	P300090010	16/09/2025	7455-0
HHF5J94	P300090011	16/09/2025	7455-0
SIX4J28	P300090012	16/09/2025	7471-0
PWP4025	P300090013	16/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300090014	16/09/2025	7455-0
GXF7B22	P300090017	16/09/2025	7455-0
SYG6C17	P300090018	16/09/2025	7455-0
FTC1C77	P300090019	16/09/2025	7455-0
SHV9G89	P300090020	16/09/2025	7455-0
FGU8F66	P300090021	16/09/2025	7463-0
QXW9H24	P300090022	16/09/2025	7455-0
HCM5368	P300089838	16/09/2025	6050-3
FAG9I38	P300089839	16/09/2025	6050-3
HNW0E95	P300089845	16/09/2025	6050-3
QPV0F68	P300090080	16/09/2025	7455-0
EHA6D14	P300090081	16/09/2025	7455-0
DKX4665	P300090082	16/09/2025	7455-0
NYE1268	P300090083	16/09/2025	7455-0
FNY4048	P300090084	16/09/2025	7455-0

TCF5F69	P300090085	16/09/2025	7455-0
PXK9G44	P300090086	16/09/2025	7455-0
HUM9750	P300090087	16/09/2025	7455-0
QQN0E01	P300090088	16/09/2025	7455-0
TEW6G00	P300090089	16/09/2025	7455-0
GZS3756	P300090090	16/09/2025	7455-0
PUC3G70	P300090091	16/09/2025	7463-0
RMP8J64	P300090092	16/09/2025	7455-0
SEC9F87	P300090093	16/09/2025	7455-0
RNZ6I81	P300090094	16/09/2025	7455-0
QPZ8996	P300090095	16/09/2025	7455-0
PXX3J89	P300090096	16/09/2025	7455-0
GUX5F40	P300090097	16/09/2025	7455-0
FEB0C65	P300090098	16/09/2025	7455-0
SEC9F87	P300090099	16/09/2025	7455-0
HKV4849	P300090100	16/09/2025	7455-0
RNX2A20	P300090101	16/09/2025	7455-0
QOR3834	P300090102	16/09/2025	7455-0
GUX5F40	P300090103	16/09/2025	7455-0
LQJ9B93	P300090104	16/09/2025	7455-0
FHH4I25	P300090105	16/09/2025	7455-0
SIP9H23	P300090106	16/09/2025	7455-0
FWA1D63	P300090107	16/09/2025	7455-0
TCP5B22	P300090108	16/09/2025	7455-0
TDA3B33	P300090109	16/09/2025	7455-0
SFI3C75	P300090110	16/09/2025	7455-0
RMJ0B81	P300090111	16/09/2025	7455-0
UAA3F45	P300090112	16/09/2025	7455-0
QMX4J31	P300090113	16/09/2025	7455-0
TEW0D30	P300090114	16/09/2025	7455-0
DWH9I98	P300090115	16/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300090116	16/09/2025	7455-0
RTJ1F13	P300090117	16/09/2025	7455-0

HKS5564	P300090118	16/09/2025	7455-0
SIN6H70	P300090119	16/09/2025	7455-0
FGE0578	P300090120	16/09/2025	7455-0
SHJ8D88	P300090121	16/09/2025	7463-0
NWB0874	P300090122	16/09/2025	7455-0
GJH8I45	P300090123	16/09/2025	7455-0
QCP1D83	P300090124	16/09/2025	7455-0
RTQ2H24	P300090129	16/09/2025	7455-0
FSH0382	P300090130	16/09/2025	7455-0
HCX6071	AG08768590	16/09/2025	7234-0
HMM5094	AG08767548	16/09/2025	5185-1
OWT0452	AG08767549	16/09/2025	5185-1
CKZ7673	AG08767550	16/09/2025	5185-1
FTD3D87	AG08767551	16/09/2025	5185-1
HOF8B98	AG08763280	16/09/2025	5568-0
TEM4C12	AG08766566	16/09/2025	6017-5
GXE9E09	AG08767324	16/09/2025	6017-5
QOQ4172	AG08767552	16/09/2025	5568-0
HEX5G78	AG08767553	16/09/2025	5568-0
EPD4110	AG08767554	16/09/2025	5568-0
DHQ8649	AG08767555	16/09/2025	5568-0
RVB9G39	AG08767556	16/09/2025	7633-1
ELA5D97	AG08768946	16/09/2025	5541-2
NVV8H83	AG08763980	16/09/2025	5541-1
FBS9073	AG08768947	16/09/2025	5541-2
RVI9E08	AG08766421	16/09/2025	6017-5
RNJ4F99	AG08768948	16/09/2025	5541-2
EDT1861	AG08766422	16/09/2025	6530-0
EDT1861	AG08766423	16/09/2025	5185-1
LPJ2183	AG08768949	16/09/2025	5541-2
PYZ9C55	AG08766424	16/09/2025	5541-1
JSN1A37	AG08767797	16/09/2025	5541-2
HCM5449	AG08768727	16/09/2025	5550-0

SHG9D88	AG08767798	16/09/2025	5541-2
OPT3J20	AG08768728	16/09/2025	5843-3
SHC1C57	AG08768592	16/09/2025	7030-1
DVV4H44	AG08768729	16/09/2025	6050-2
FHQ6G50	AG08766567	16/09/2025	7633-2
TBU2I58	AG08768731	16/09/2025	5452-2
GGT3E19	AG08768471	16/09/2025	7633-2
PZJ1215	AG08768472	16/09/2025	7633-2
SIW6C62	AG08768732	16/09/2025	5452-6
EFH1145	AG08768593	16/09/2025	7234-0
RUM6I58	AG08768594	16/09/2025	7234-0
OLX9094	AG08767494	16/09/2025	7633-1
EUM0A78	AG08767901	16/09/2025	5541-4
QNV6A99	AG08767902	16/09/2025	5541-4
RUF3G37	AG08767903	16/09/2025	5541-7
TEN8D21	AG08766977	16/09/2025	5452-5
ECX0A02	AG08755638	16/09/2025	5460-0
HJT0574	AG08768473	16/09/2025	5568-0
ELA8D06	AG08769086	16/09/2025	5452-6
PVH7251	AG08769087	16/09/2025	5452-6

TEV1E20	AG08769088	16/09/2025	5452-6
HAM8182	AG08769089	16/09/2025	5452-6
QUS6007	AG08769090	16/09/2025	5452-6
FLV5J59	AG08769092	16/09/2025	5550-0
FSK4312	AG08769093	16/09/2025	5550-0
HHK7353	AG08769094	16/09/2025	5550-0
HES6A70	AG08769095	16/09/2025	5550-0
TCO6H65	AG08769096	16/09/2025	5541-7
GGO7J13	AG08769097	16/09/2025	5541-7
HES0H76	AG08769098	16/09/2025	5541-7
GIX2G03	AG08769099	16/09/2025	5541-7
NLH4824	AG08769100	16/09/2025	5541-7
QYI4I46	AG08769181	16/09/2025	5541-7

RUF3G37	AG08769182	16/09/2025	5541-7
TBU2I58	AG08769183	16/09/2025	7293-0
QQK1842	P300090133	17/09/2025	6050-3
OYY1B60	P300090140	17/09/2025	7455-0
TMD9D76	P300090143	17/09/2025	7455-0
GFG4B49	P300090144	17/09/2025	7455-0
HCM5574	P300090145	17/09/2025	7455-0
PYY2649	P300090146	17/09/2025	7455-0
RFW5E68	P300090147	17/09/2025	7455-0
EVO4C42	P300090150	17/09/2025	7455-0
PWW8E61	P300090152	17/09/2025	7455-0
TIX4E88	P300090156	17/09/2025	7455-0
TEQ7J80	P300090157	17/09/2025	7455-0
TEE8F47	P300090158	17/09/2025	7455-0
FZB4E13	P300090165	17/09/2025	7455-0
TEE8F47	P300090192	17/09/2025	7463-0
TDJ7I07	P300090193	17/09/2025	7463-0
GAV6G01	P300090169	17/09/2025	7455-0
HDT7I30	P300090171	17/09/2025	7455-0
FUJ7C24	P300090174	17/09/2025	7455-0
QPO5E38	P300090194	17/09/2025	7463-0
RTB8B74	P300090177	17/09/2025	7455-0
HDI6B37	P300090178	17/09/2025	7455-0
EYQ8G97	P300090179	17/09/2025	7455-0
QNS1B74	P300090196	17/09/2025	7463-0
TXA2C72	P300090180	17/09/2025	7455-0
RVX5A92	P300090183	17/09/2025	7455-0
HDI6B37	P300090188	17/09/2025	7455-0
DGO0899	P300090189	17/09/2025	7455-0
OQZ3A32	AG08767558	17/09/2025	5185-1
OPF0990	AG08767559	17/09/2025	7633-1
TEB5J09	AG08766132	17/09/2025	7633-1
OQI2D38	AG08766453	17/09/2025	7633-2

DZF2G44	AG08769002	17/09/2025	5541-4
TDJ9B40	AG08768952	17/09/2025	5509-0
GZM8217	AG08760970	17/09/2025	5568-0
ONU2336	AG08767799	17/09/2025	5541-2
RVO3D92	AG08768048	17/09/2025	7366-2
HDO6D17	AG08769122	17/09/2025	7366-2
HNY3668	AG08767800	17/09/2025	5541-2
ONU2336	AG08768475	17/09/2025	5452-2
DKU6D08	AG08768734	17/09/2025	5550-0
RKU9H63	AG08766899	17/09/2025	6050-2
RKU9H63	AG08767004	17/09/2025	7684-2
HHD9645	AG08768507	17/09/2025	5452-6
KYS9G06	AG08767498	17/09/2025	7633-1
FTC8C03	AG08767500	17/09/2025	7366-2
FMY2H39	AG08768030	18/09/2025	5720-0
QUX5162	AG08769004	18/09/2025	5541-1
PEZ4845	AG08769006	18/09/2025	5550-0
RVP4H45	AG08769101	18/09/2025	5541-2
SIV2B01	AG08768036	18/09/2025	7684-2
SYZ8A73	AG08769102	18/09/2025	5541-2
FBR2H16	AG08768037	18/09/2025	7684-2
TCF2H75	AG08768038	18/09/2025	7684-2
TCC1H29	AG08767904	18/09/2025	7633-2
PUK2182	AG08766426	18/09/2025	6017-5
QPN0D93	AG08768735	18/09/2025	5550-0
FXF1E35	AG08768020	18/09/2025	5568-0
QXB7C14	AG08768738	18/09/2025	5541-1
RTU6A15	AG08768739	18/09/2025	5541-1
QXY7J84	AG08769218	18/09/2025	7684-2
DCW9477	AG08768599	18/09/2025	7366-2
SJD7D35	AG08768740	18/09/2025	5452-2
HLE5E57	AG08769224	18/09/2025	7684-2
TDM5B25	AG08769227	18/09/2025	7684-2

LRI4G82	AG08769228	18/09/2025	7684-2
RTL5H09	AG08769229	18/09/2025	7684-2
RTL5H09	AG08769230	18/09/2025	7366-2
HGY2D88	AG08769231	18/09/2025	7684-2
ECG3I48	AG08769233	18/09/2025	7684-2

SIF4A49	AG08769234	18/09/2025	7684-2
TER9J57	AG08769237	18/09/2025	7684-2
HAY3D33	AG08769239	18/09/2025	7684-2
GIY5I50	AG08769242	18/09/2025	7684-2
HML5J73	AG08768508	18/09/2025	7633-2
OPW6282	AG08766134	18/09/2025	5550-0
SHC0E88	AG08769188	18/09/2025	7684-2
BHP5F11	AG08769189	18/09/2025	5541-7
ATD0F34	AG08769193	18/09/2025	5541-7
PYW4900	AG08769194	18/09/2025	6122-0
GJJ6G32	AG08769195	18/09/2025	5541-1
AKA5536	AG08769196	18/09/2025	5185-1
BEH0E12	AG08769199	18/09/2025	5550-0
TCY9F75	AG08768344	18/09/2025	7684-2
RVE1J54	AG08768978	19/09/2025	6530-0
DVV1E39	AG08768979	19/09/2025	7684-2
TDF6I49	AG08768600	19/09/2025	5738-0
OOW6019	AG08766980	19/09/2025	5452-1
FID5D50	AG08769246	19/09/2025	7684-2
LTQ0G57	AG08760971	19/09/2025	5185-1
QQQ4187	AG08768701	19/09/2025	7633-1
PWJ3499	AG08769258	19/09/2025	7684-1
GZL9H66	AG08769259	19/09/2025	7684-2
FMR4474	AG08769105	19/09/2025	5541-2
PWM7033	AG08769301	19/09/2025	7684-2
QQO8E32	AG08769304	19/09/2025	7684-2
QQF7J19	AG08769307	19/09/2025	7684-2
SJD7J51	AG08769108	19/09/2025	5541-2
PXC6H05	AG08769109	19/09/2025	5541-2
HHG4424	AG08769311	19/09/2025	7684-2
OWN0457	AG08769312	19/09/2025	7684-2
TYA3F65	AG08769316	19/09/2025	7684-2
GYS6928	AG08769042	19/09/2025	5550-0
ELO6D70	AG08768561	19/09/2025	7633-1
KXF7D92	AG08768150	19/09/2025	5835-0
KXF7D92	AG08768152	19/09/2025	6050-1
KXF7D92	AG08768154	19/09/2025	5797-0
KXF7D92	AG08768155	19/09/2025	5797-0
KXF7D92	AG08768156	19/09/2025	5797-0
KXF7D92	AG08768157	19/09/2025	5797-0
FVV3J35	AG08769286	19/09/2025	5550-0
TCS0C80	AG08769287	19/09/2025	5550-0
RNG7E47	AG08769288	19/09/2025	5550-0
NOL3B31	AG08769289	19/09/2025	5550-0
PVK3G22	AG08769292	19/09/2025	5550-0
GGE3H76	AG08769296	19/09/2025	5550-0
TEV8I26	AG08769297	19/09/2025	5550-0
FGE8C07	AG08768215	19/09/2025	5525-0
FGE8C07	AG08768216	19/09/2025	5185-1
PUN8D44	AG08768664	19/09/2025	5738-0
FJR8E06	AG08768665	19/09/2025	5185-1
FQV9B16	AG08769361	19/09/2025	5541-7
SYW3E49	AG08769367	19/09/2025	5452-6
RTA5J72	AG08769372	19/09/2025	5452-6
PWN7J30	AG08769373	19/09/2025	5452-6
TIP2J73	AG08769374	19/09/2025	5452-6
SHH5C02	AG08769429	19/09/2025	5541-1
OXC5131	AG08769431	19/09/2025	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24 de setembro de 2025 - Total de registros: 1796

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:FAFDF18A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 47 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 47/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FWL9696	B100760653	05/06/2022	7455-0	130,16
HEO7070	C102977041	11/06/2022	7455-0	130,16
PXF5F91	C103004871	20/06/2022	7455-0	130,16
QPU0C88	P100236577	20/06/2022	7455-0	130,16
QUQ7986	C103017961	28/06/2022	7455-0	130,16
QNL8894	L002884268	29/06/2022	7684-2	130,16
FDX5900	L002888365	30/06/2022	7684-2	130,16
ATL0770	C103027641	03/07/2022	7455-0	130,16
PXI1837	L002889417	04/07/2022	7684-2	130,16
OQB1538	L002889764	08/07/2022	7684-2	130,16
EJA7I31	P100238590	10/07/2022	7455-0	130,16
QXT3B95	L002890241	10/07/2022	7684-2	130,16
EEE1A36	B100795413	10/07/2022	7455-0	130,16
GAD1G61	P100238513	10/07/2022	7455-0	130,16
QXU1F90	L002890330	11/07/2022	7684-2	130,16
PVJ8318	L002890619	13/07/2022	7684-2	130,16
HJT1863	C103049421	15/07/2022	7455-0	130,16
OXJ0E58	C103064161	18/07/2022	7455-0	130,16
NSC9608	L002891704	19/07/2022	7684-2	130,16
OQC5642	L002891808	20/07/2022	7684-2	130,16
RTJ2G90	L002891817	20/07/2022	7684-2	130,16
RTL6F45	L002891284	22/07/2022	7684-2	130,16
FDI7A83	C103061631	23/07/2022	7455-0	130,16
GAM7975	C103063281	23/07/2022	7455-0	130,16
LOC8394	L002892532	26/07/2022	5525-0	130,16
PWD9958	L002892536	26/07/2022	5525-0	130,16
QUP5D95	L002892509	26/07/2022	7684-2	130,16
RUQ1J46	L002891733	27/07/2022	7684-2	130,16
DZB6584	P100240669	28/07/2022	7455-0	130,16
RNJ9D48	L002893005	29/07/2022	5878-0	130,16
RNJ9D48	L002893006	29/07/2022	7684-2	130,16
DZB6584	P100240878	30/07/2022	7455-0	130,16
KQR3312	C103079781	31/07/2022	7455-0	130,16
QQV8I46	L002893620	03/08/2022	7684-2	130,16
QXN7900	L002891372	04/08/2022	5622-2	88,38
PUA4960	P100242110	12/08/2022	7455-0	130,16
PWT0179	L002895613	24/08/2022	5525-0	130,16
PWS1D85	L002894951	26/08/2022	5592-0	130,16
QNF8651	B100819943	26/08/2022	7455-0	130,16
RNS8B08	L002895647	27/08/2022	7684-2	130,16
PYY9418	P100244046	28/08/2022	7455-0	130,16
RUV8D79	P100244850	30/08/2022	7455-0	130,16
QNF8G51	P100245245	05/09/2022	7455-0	130,16
PXI2585	L002895189	07/09/2022	5550-0	130,16
OXD0784	L002896324	08/09/2022	5550-0	130,16
EGN1333	L002897928	15/09/2022	5550-0	130,16
PUY2462	C103145451	17/09/2022	7455-0	130,16
GLH6A64	L002896984	26/09/2022	5622-2	88,38
GBC3J59	P100248204	29/09/2022	7455-0	130,16
OPY2G13	B100835563	30/09/2022	7455-0	130,16
OQQ4070	B100839853	03/10/2022	7455-0	130,16
QPY8577	L002898593	05/10/2022	7366-2	130,16
RFX7J07	L002897501	05/10/2022	5592-0	130,16
HGM4222	C103186811	06/10/2022	7455-0	130,16
DGO2986	P100249348	07/10/2022	7455-0	130,16
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	130,16
RME7A35	P100249370	08/10/2022	7455-0	130,16
CZD1I21	C103213431	17/10/2022	7455-0	130,16
NYF8886	L002899559	18/10/2022	5592-0	130,16
RMO2F53	L002899846	18/10/2022	5460-0	130,16
EIJ6A65	C103230481	25/10/2022	7455-0	130,16
FWI4C09	L002902062	27/10/2022	7684-2	130,16
RTE3I47	L002900450	01/11/2022	5622-1	88,38
FTZ0302	L002898830	05/11/2022	5460-0	130,16
RUS8H40	L002902415	05/11/2022	5550-0	130,16
QPW7617	C103253691	06/11/2022	7455-0	130,16
GMQ3040	B100882423	10/11/2022	7455-0	130,16
QQG4H23	P100254474	11/11/2022	7455-0	130,16
HBL6167	C103270411	12/11/2022	7455-0	130,16
GAL0J83	L002901598	14/11/2022	5550-0	130,16
HNY3C76	L002903231	16/11/2022	7366-2	130,16
HHF6889	L002903957	20/11/2022	5550-0	130,16
GXF5330	L002893478	21/11/2022	5460-0	130,16
PYH5252	L002893490	30/11/2022	7366-2	130,16
OLV7764	L002907413	01/12/2022	5525-0	130,16
RNF4E11	L002908220	05/12/2022	5550-0	130,16
QQL4B91	L002908169	06/12/2022	7366-2	130,16
QQZ9998	L002908370	07/12/2022	5550-0	130,16
BJM3F10	L002908650	08/12/2022	5550-0	130,16
PZV1338	C103329811	09/12/2022	7455-0	130,16
FRQ0H45	C103345651	18/12/2022	7455-0	130,16
QQY1C22	L002908811	19/12/2022	5550-0	130,16
HGY1I11	L002907186	19/12/2022	7684-1	130,16
QUR6478	L002910661	10/01/2023	5550-0	130,16

ORB2578	L002901826	12/01/2023	5550-0	130,16
GDS0I70	C103409231	21/01/2023	7455-0	130,16
PVQ2843	C103415721	26/01/2023	7455-0	130,16
ORH4E02	C103419901	29/01/2023	7455-0	130,16
LOG4991	L002915435	24/02/2023	5550-0	130,16
LXK9101	L002916130	25/02/2023	5550-0	130,16
QVP2A79	L002915444	02/03/2023	5525-0	130,16
CFB4226	C103466871	12/03/2023	7455-0	130,16
HGL1221	L002924370	10/05/2023	7625-2	293,47
SHN2C27	P300004379	04/08/2023	7455-0	130,16
OSW4C91	P300004385	04/08/2023	7455-0	130,16
PWM9B27	P300004386	04/08/2023	7463-0	195,23
OWM4288	P300004387	04/08/2023	7455-0	130,16
HOB9833	P300004388	04/08/2023	7455-0	130,16
NYE6627	P300004389	04/08/2023	7455-0	130,16
JMA4361	P300004390	04/08/2023	7455-0	130,16
HKV4530	P300004394	04/08/2023	7455-0	130,16
BUK2B00	P300004396	04/08/2023	7455-0	130,16
CUY5F49	P300004399	05/08/2023	7463-0	195,23
CEI6722	P300004400	05/08/2023	7455-0	130,16
NYA5678	P300004401	05/08/2023	7455-0	130,16
CJM5438	P300004402	05/08/2023	7463-0	195,23
JFT4C37	P300004404	05/08/2023	7455-0	130,16
RFR1H56	P300004405	05/08/2023	7455-0	130,16
BHT8H43	P300004410	05/08/2023	7455-0	130,16
OLS8B92	P300004411	05/08/2023	7455-0	130,16
DEF2148	P300004412	05/08/2023	7455-0	130,16
FTG0J91	P300004413	05/08/2023	7455-0	130,16
LRU4981	P300004415	06/08/2023	7455-0	130,16
GFC0148	P300004417	06/08/2023	7455-0	130,16
GFC0148	P300004418	06/08/2023	7455-0	130,16
RUW3H92	P300010096	28/10/2023	7455-0	130,16
PUF3D33	P300010100	28/10/2023	7455-0	130,16
LLW1D20	P300010102	28/10/2023	7455-0	130,16
EIN4J28	P300010244	29/10/2023	7463-0	195,23
BIN9359	P300010248	29/10/2023	7455-0	130,16
EMP6251	P300010510	01/11/2023	7455-0	130,16
DAP4E55	P300010526	01/11/2023	7455-0	130,16
DPX3F76	P300010529	01/11/2023	7455-0	130,16
DSD2226	P300010535	01/11/2023	7455-0	130,16
HDW6I77	P300010549	01/11/2023	7455-0	130,16
RGA4E06	P300010553	01/11/2023	7455-0	130,16
DGZ5C30	P300010683	02/11/2023	7455-0	130,16
HAX1337	P300010715	03/11/2023	6050-3	293,47
PWQ3J46	P300010720	03/11/2023	6050-3	293,47
FKV3E19	P300010724	03/11/2023	7455-0	130,16
HBB9855	P300010725	03/11/2023	7455-0	130,16
EJG0575	P300010728	03/11/2023	7455-0	130,16
DFQ6038	P300010733	03/11/2023	7455-0	130,16
OWY1860	P300010744	03/11/2023	6050-3	293,47
OWK6791	P300010747	03/11/2023	7455-0	130,16
GEC5D56	P300010751	03/11/2023	7455-0	130,16
SHU7A84	P300010765	03/11/2023	7455-0	130,16
OOZ0B41	P300010772	03/11/2023	7455-0	130,16
PUR4772	P300010787	03/11/2023	7455-0	130,16
SHV1A72	P300010791	03/11/2023	7455-0	130,16
EWH4B49	P300010693	03/11/2023	7463-0	195,23
BHZ0A74	P300010698	03/11/2023	7455-0	130,16
OQD3H18	P300010975	04/11/2023	7455-0	130,16
GFT9F83	P300010802	04/11/2023	7455-0	130,16
GUW3343	P300010807	04/11/2023	7463-0	195,23
PWO4005	P300010818	04/11/2023	7455-0	130,16
EDA7730	P300010819	04/11/2023	7455-0	130,16
PUM2281	P300010832	04/11/2023	7455-0	130,16
RVQ3J32	P300010840	04/11/2023	7463-0	195,23
PUR3H82	P300011038	05/11/2023	7463-0	195,23
QPW9F27	P300011043	05/11/2023	6050-3	293,47
HHI0487	P300011045	05/11/2023	6050-3	293,47
RFW0A49	P300011046	05/11/2023	6050-3	293,47
RTT6G11	P300011053	05/11/2023	7463-0	195,23
KZR4416	P300011055	05/11/2023	7455-0	130,16
HAM8416	P300011057	05/11/2023	7455-0	130,16
GKU1352	P300011058	05/11/2023	7455-0	130,16
CSD5F14	P300011066	05/11/2023	7455-0	130,16
EKY2E90	P300011069	05/11/2023	7455-0	130,16
QNF0J25	P300011071	05/11/2023	7455-0	130,16
PWM1223	P300011082	05/11/2023	6050-3	293,47
DUG8A11	P300011127	05/11/2023	7455-0	130,16
KXO2B56	P300011128	05/11/2023	7455-0	130,16
PZR6903	P300011129	05/11/2023	7455-0	130,16
FBF0H50	P300011148	05/11/2023	7455-0	130,16
KYB9G31	P300011234	06/11/2023	7455-0	130,16
EBE8E77	P300011236	06/11/2023	7455-0	130,16
DGZ7603	P300011150	07/11/2023	6050-3	293,47
SHV9H09	L002939295	08/11/2023	6050-2	293,47
PUN9522	L002940009	08/11/2023	5185-1	195,23
DLB8757	L002940468	08/11/2023	5541-2	195,23
EQX2286	P300011245	08/11/2023	7471-0	880,41
BZQ0448	P300011246	08/11/2023	7455-0	130,16

HKS3300	L002938749	10/11/2023	5452-2	195,23
EIQ1583	L002938753	10/11/2023	5207-0	88,38
PUZ8A11	L002939379	11/11/2023	5185-1	195,23
RVV5F71	L002938754	11/11/2023	5452-2	195,23
RFH5D15	L002939753	11/11/2023	7684-2	130,16
RNX9E82	L002939096	11/11/2023	7030-1	293,47
CXM4I50	L002939600	12/11/2023	5185-1	195,23
FBT7A38	L002940102	12/11/2023	6017-4	293,47
HAM7D49	L002939094	12/11/2023	5185-1	195,23
PYO8A99	L002938057	12/11/2023	7030-1	293,47
QQH6E14	L002940479	12/11/2023	5452-2	195,23
DJV2I79	L002939900	13/11/2023	5541-1	195,23
CAF0416	L002940107	13/11/2023	5185-2	195,23
CGP3F79	L002940486	13/11/2023	5185-1	195,23
AJO9179	L002940487	13/11/2023	5185-1	195,23
PXM1338	L002939649	13/11/2023	7684-2	130,16
RTA5I35	L002939100	13/11/2023	7684-1	130,16
BTZ4964	L002940549	13/11/2023	7633-1	293,47
FEZ6B18	L002940235	13/11/2023	7633-2	293,47
RUU0D17	L002940237	13/11/2023	7633-1	293,47
BPP1264	L002940238	13/11/2023	7633-2	293,47
DZJ0640	L002940622	13/11/2023	5550-0	130,16
SJA9I67	L002940557	13/11/2023	5738-0	293,47
BJK6742	L002940560	13/11/2023	5541-7	195,23
DEX6727	L002940480	13/11/2023	5541-2	195,23
GQS3172	L002941503	13/11/2023	5541-2	195,23
RMK2J48	P300011824	14/11/2023	7455-0	130,16
FHC2B72	L002940712	15/11/2023	5452-1	195,23
FHC2B72	L002940713	15/11/2023	7293-0	130,16
GQV1450	L002939990	16/11/2023	5185-1	195,23
FYC7J66	L002939656	16/11/2023	7633-1	293,47
DCB9J53	L002939494	16/11/2023	5185-1	195,23
BTD6220	L002940166	16/11/2023	5185-1	195,23
QEA8I93	L002940803	16/11/2023	5541-2	195,23
DFM1106	L002940805	16/11/2023	5541-2	195,23
MBS8874	L002940807	16/11/2023	5541-2	195,23
HFC1362	L002940815	16/11/2023	5541-2	195,23
RNX9E33	L002940628	16/11/2023	5738-0	293,47
HJT2679	L002940059	17/11/2023	7625-2	293,47
DWE7927	L002940819	17/11/2023	5541-2	195,23
FXR9G48	L002940842	17/11/2023	5541-2	195,23
HNT2A84	L002940858	17/11/2023	5185-1	195,23
GXF4B97	L002940859	17/11/2023	5185-1	195,23
HJT1640	L002940869	17/11/2023	5185-1	195,23
FFX1198	L002940871	17/11/2023	5185-1	195,23
OLY8F79	L002940962	17/11/2023	5185-1	195,23
FMJ7D41	L002940964	17/11/2023	5185-1	195,23
HNB6J66	L002940632	17/11/2023	5738-0	293,47
PZR3I04	L002940569	18/11/2023	7684-2	130,16
QWS5703	L002939998	18/11/2023	5541-2	195,23
KWG1E54	L002939963	18/11/2023	5185-1	195,23
GXF9876	L002940574	18/11/2023	6530-0	195,23
DNQ9D15	L002940977	18/11/2023	5185-1	195,23
HDF2067	L002940979	18/11/2023	5185-1	195,23
DSQ3283	L002941023	18/11/2023	5185-1	195,23
EWL1320	L002941028	18/11/2023	5185-1	195,23
PUW0973	L002941029	18/11/2023	5185-1	195,23
QMW6A50	P300012197	18/11/2023	7455-0	130,16
HAM9907	P300012200	18/11/2023	7455-0	130,16
RUR4G39	L002940633	18/11/2023	7030-1	293,47
RFV1C44	P300012265	19/11/2023	6050-3	293,47
CZQ2G42	P300012266	19/11/2023	6050-3	293,47
AYU1D99	P300012274	19/11/2023	7455-0	130,16
EBE8E77	P300012280	19/11/2023	7455-0	130,16
DOM9F73	P300012281	19/11/2023	7455-0	130,16
RFB8G99	P300012282	19/11/2023	7463-0	195,23
QOU9B67	P300012284	19/11/2023	7455-0	130,16
DKF2C55	P300012289	19/11/2023	6050-3	293,47
JWT0793	P300012298	19/11/2023	7455-0	130,16
EQJ8J36	P300012300	19/11/2023	6050-3	293,47
RTP4D99	P300012304	19/11/2023	6050-3	293,47
QXR7A34	P300012305	19/11/2023	6050-3	293,47
QPW7617	P300012306	19/11/2023	6050-3	293,47
RFG5D56	P300012307	19/11/2023	7455-0	130,16
COX3360	P300012310	19/11/2023	7463-0	195,23
OPR7137	P300012312	19/11/2023	7455-0	130,16
HFC1542	P300012313	19/11/2023	7455-0	130,16
EZT8E00	P300012343	19/11/2023	7455-0	130,16
RFA9J86	P300012125	19/11/2023	7463-0	195,23
RGC5D49	L002941352	23/11/2023	7684-2	130,16
QOS3536	L002941625	28/11/2023	7714-2	130,16
HLK7D28	L002941137	29/11/2023	5720-0	195,23
HDT7695	L002941898	29/11/2023	5185-1	195,23
CMD7078	L002941927	29/11/2023	5452-6	195,23
QQU1857	L002941443	29/11/2023	7625-2	293,47
QNN1748	L002941446	29/11/2023	5541-7	195,23
GUY1F87	L002942083	29/11/2023	5541-7	195,23
OWM7041	P300013413	29/11/2023	7455-0	130,16
ETE7E04	P300013417	29/11/2023	7455-0	130,16

CJM5438	P300013418	29/11/2023	7455-0	130,16
FYO1J15	P300013421	29/11/2023	7455-0	130,16
QQB5F87	P300013426	29/11/2023	7463-0	195,23
GRR5904	P300013440	29/11/2023	7455-0	130,16
DFV9772	L002941139	30/11/2023	5541-2	195,23
CJM5459	L002941141	30/11/2023	5541-2	195,23
PUN7663	L002941643	30/11/2023	6181-0	195,23
HII4A28	L002941646	30/11/2023	5878-0	130,16
FUA8D94	L002941647	30/11/2023	7633-2	293,47
AND9419	L002941648	30/11/2023	5738-0	293,47
DXA6038	L002940938	30/11/2023	5185-1	195,23
SJG8G97	L002942025	30/11/2023	6050-1	293,47
DFY6C95	L002940140	30/11/2023	7633-1	293,47
SIS6D90	L002942032	30/11/2023	7684-2	130,16
BAV1465	L002942036	30/11/2023	6050-2	293,47
DUR2I46	L002941994	30/11/2023	5541-2	195,23
PYJ9270	L002941998	30/11/2023	5541-2	195,23
SHJ9D24	L002942266	30/11/2023	5541-2	195,23
HHA5333	L002942267	30/11/2023	5541-2	195,23
CJM5438	P300013459	30/11/2023	7455-0	130,16
GZS0104	L002940255	01/12/2023	5541-2	195,23
GWI3670	L002941906	01/12/2023	5185-1	195,23
NYB8218	L002941911	01/12/2023	5185-1	195,23
BMP2716	L002941912	01/12/2023	5185-1	195,23
ECG5E66	L002941369	01/12/2023	7684-2	130,16
HMZ0G55	L002941374	01/12/2023	6050-1	293,47
SIQ5F96	L002941376	01/12/2023	7684-2	130,16
SIP9F10	L002942246	01/12/2023	5967-0	1467,35
EBN0E46	L002942281	01/12/2023	5185-1	195,23
APS9361	L002942345	01/12/2023	5185-1	195,23
HLR7673	L002941947	01/12/2023	5665-0	130,16
QQV2J46	L002942370	01/12/2023	7293-0	130,16
HDL4D79	P300013578	01/12/2023	6050-3	293,47
FBS2435	P300013580	01/12/2023	6050-3	293,47
HAM9597	P300013594	01/12/2023	7455-0	130,16
HMV0D09	P300013595	01/12/2023	7455-0	130,16
QQP6E49	P300013615	01/12/2023	7455-0	130,16
MGO6810	P300013616	01/12/2023	6050-3	293,47
FNT6F17	P300013633	01/12/2023	7455-0	130,16
HCJ3C76	P300013643	01/12/2023	7463-0	195,23
FIC4J47	P300013647	01/12/2023	7455-0	130,16
GGT1545	P300013652	01/12/2023	7455-0	130,16
HCJ3C76	P300013660	01/12/2023	7463-0	195,23
GBT4I41	P300013668	01/12/2023	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300013670	01/12/2023	7455-0	130,16
HKM3715	P300013674	01/12/2023	7455-0	130,16
OPY6I63	P300013680	01/12/2023	7455-0	130,16
CJM5438	P300013690	01/12/2023	7463-0	195,23
HHD9J03	P300013691	01/12/2023	7455-0	130,16
QUD7927	P300013695	01/12/2023	7455-0	130,16
FZX2G20	P300013698	01/12/2023	7455-0	130,16
QNA2B79	P300013700	01/12/2023	7455-0	130,16
QXY1F49	P300013704	01/12/2023	7463-0	195,23
QPN5E29	P300013705	01/12/2023	7455-0	130,16
EGN4B46	P300013706	01/12/2023	7455-0	130,16
QUI9352	P300013449	03/12/2023	7455-0	130,16
FDJ6J67	P300013450	04/12/2023	7455-0	130,16
DLU4691	P300013453	05/12/2023	7455-0	130,16
RVY8A88	L002942925	06/12/2023	7293-0	130,16
GZS3537	P300015873	20/12/2023	7455-0	130,16
GZS3537	P300016751	28/12/2023	7455-0	130,16
CBZ3471	L002945819	14/01/2024	5185-1	195,23
CSB6919	AG08700715	14/01/2024	6530-0	195,23
HJR4727	L002944881	14/01/2024	5452-6	195,23
CBZ3471	L002945916	14/01/2024	7633-1	293,47
HDF1F15	AG08700327	14/01/2024	5185-1	195,23
CQQ9107	L002945918	14/01/2024	6017-5	293,47
RVO9G44	L002918926	14/01/2024	7684-2	130,16
PYF5869	L002941683	14/01/2024	5452-2	195,23
HBE3230	L002918928	14/01/2024	7684-2	130,16
HDC0G43	L002918932	14/01/2024	7684-2	130,16
DFO8621	AG08700331	14/01/2024	5452-6	195,23
SHM6C63	L002918933	14/01/2024	7684-2	130,16
AHC5C97	P300018295	14/01/2024	7455-0	130,16
FKR2G67	P300018298	14/01/2024	7455-0	130,16
FCV1339	P300018300	14/01/2024	7455-0	130,16
PUM9382	P300018302	14/01/2024	7455-0	130,16
SJA6B58	P300018303	14/01/2024	7455-0	130,16
RNB8I71	P300018304	14/01/2024	7455-0	130,16
QOQ2I65	P300018305	14/01/2024	7455-0	130,16
EQZ8741	P300018308	14/01/2024	7455-0	130,16
ETP4884	P300018309	14/01/2024	7455-0	130,16
DWP1088	P300018310	14/01/2024	7455-0	130,16
PWP8E48	P300018312	14/01/2024	7455-0	130,16

OOW7966	P300018315	14/01/2024	7455-0	130,16
DYD3270	P300018319	14/01/2024	7463-0	195,23
HFL2030	P300018321	14/01/2024	7455-0	130,16

BXZ9A04	P300018322	14/01/2024	7455-0	130,16
RTI7G73	P300018323	14/01/2024	7455-0	130,16
EDY0C75	P300018324	14/01/2024	7455-0	130,16
CXG6908	P300018325	14/01/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300018326	14/01/2024	7455-0	130,16
OLQ1691	P300018327	14/01/2024	7455-0	130,16
OPV6194	P300018328	14/01/2024	7455-0	130,16
EDY0C75	AG08700759	14/01/2024	5568-0	195,23
HHF6013	AG08700781	15/01/2024	7633-1	293,47
GIY2C06	L002945834	15/01/2024	5541-1	195,23
FCB3376	AG08700441	15/01/2024	5452-2	195,23
QUG0I72	L002945732	15/01/2024	5738-0	293,47
QUG0I72	L002945733	15/01/2024	7684-2	130,16
EXT4567	AG08700522	15/01/2024	5525-0	130,16
HAS8D33	AG08700523	15/01/2024	5568-0	195,23
GUD6E35	AG08700526	15/01/2024	5568-0	195,23
PXX2097	AG08700335	15/01/2024	5185-1	195,23
QMR6367	AG08700336	15/01/2024	5541-7	195,23
FWI8I33	AG08700337	15/01/2024	5541-7	195,23
OMB3986	AG08700339	15/01/2024	7625-2	293,47
CSS1301	L002945681	15/01/2024	7633-2	293,47
GTD0505	AG08700340	15/01/2024	7625-2	293,47
HCC2A40	L002944888	15/01/2024	5487-0	195,23
PWB6924	AG08700861	15/01/2024	5452-6	195,23
PXY5875	AG08700445	15/01/2024	5843-3	195,23
PXT0A54	AG08700446	15/01/2024	7633-2	293,47
HJT3394	AG08700389	15/01/2024	5541-2	195,23
PUS6603	AG08700394	15/01/2024	5541-2	195,23
PUT3G54	AG08700827	15/01/2024	7714-2	130,16
GWK4365	AG08700837	15/01/2024	5452-6	195,23
PVT4132	AG08700244	15/01/2024	5568-0	195,23
HHD7944	P300018338	15/01/2024	6050-3	293,47
BTN7593	P300018339	15/01/2024	6050-3	293,47
GST9197	P300018341	15/01/2024	7455-0	130,16
HNM1725	P300018343	15/01/2024	7455-0	130,16
SHV1D41	P300018344	15/01/2024	7455-0	130,16
GWQ9689	P300018379	15/01/2024	7455-0	130,16
OYD7094	P300018380	15/01/2024	7455-0	130,16
DUD8I85	P300018382	15/01/2024	7455-0	130,16
RFR2E33	P300018383	15/01/2024	7455-0	130,16
QUX9273	P300018384	15/01/2024	7455-0	130,16
HNM1725	P300018387	15/01/2024	7455-0	130,16
FCB7B54	P300018390	15/01/2024	7455-0	130,16
QJX2C53	P300018391	15/01/2024	7455-0	130,16
FME9170	P300018392	15/01/2024	7455-0	130,16
GZA0238	P300018393	15/01/2024	7463-0	195,23
PBF5D22	P300018396	15/01/2024	7455-0	130,16
CLL9735	P300018397	15/01/2024	7463-0	195,23
DDN4533	P300018399	15/01/2024	7455-0	130,16
CTA7290	P300018402	15/01/2024	7455-0	130,16
HAS8D33	P300018407	15/01/2024	7455-0	130,16
FQF8170	P300018409	15/01/2024	7455-0	130,16
BGO3A47	P300018414	15/01/2024	7463-0	195,23
EZK6G75	P300018332	15/01/2024	7455-0	130,16
OPC0133	P300018333	15/01/2024	7463-0	195,23
CNI1352	P300018334	15/01/2024	7455-0	130,16
HEL7096	P300018335	15/01/2024	7455-0	130,16
LAB6C06	P300018337	15/01/2024	7455-0	130,16
OPW1E70	AG08700616	15/01/2024	5541-7	195,23
RNZ9A08	AG08700765	15/01/2024	5550-0	130,16
FTG8874	AG08700766	15/01/2024	5550-0	130,16
QWY9063	P300018417	16/01/2024	6050-3	293,47
CRN1488	P300018419	16/01/2024	7455-0	130,16
OQQ0C80	P300018421	16/01/2024	7455-0	130,16
GSW9710	P300018424	16/01/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300018425	16/01/2024	7455-0	130,16
RUL0C89	P300018429	16/01/2024	7455-0	130,16
QWV6536	P300018431	16/01/2024	7455-0	130,16
PUV3702	P300018432	16/01/2024	7455-0	130,16
DBN8G71	P300018433	16/01/2024	7455-0	130,16
EDT5182	P300018436	16/01/2024	7455-0	130,16
CSW9922	P300018439	16/01/2024	7455-0	130,16
GMO0C97	P300018441	16/01/2024	7455-0	130,16
PYD2227	P300018442	16/01/2024	7455-0	130,16
NOQ6287	P300018444	16/01/2024	7455-0	130,16
HCM4719	P300018445	16/01/2024	7455-0	130,16
DOR3830	P300018449	16/01/2024	7455-0	130,16
HNO9909	P300018451	16/01/2024	7463-0	195,23
RKP2B90	P300018457	16/01/2024	7455-0	130,16
RNX6D92	P300018458	16/01/2024	7463-0	195,23
QUT1I92	P300018460	16/01/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300018461	16/01/2024	7463-0	195,23
RNM1F75	P300018464	16/01/2024	7471-0	880,41
RFI1D88	P300018466	16/01/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300018467	16/01/2024	7455-0	130,16
SII0D81	P300018471	16/01/2024	7455-0	130,16
RVJ3F88	P300018476	16/01/2024	7455-0	130,16
SJB3D46	P300018477	16/01/2024	7455-0	130,16
SHF3A92	P300018478	16/01/2024	7455-0	130,16

FRW6J61	P300018480	16/01/2024	7463-0	195,23
COF7053	P300018482	16/01/2024	7455-0	130,16
PZC2C59	P300018484	16/01/2024	7455-0	130,16
QWV6F45	P300018486	16/01/2024	7455-0	130,16
QBV0H14	P300018487	16/01/2024	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300018491	16/01/2024	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300018492	16/01/2024	7455-0	130,16
GQZ2792	P300018497	16/01/2024	7455-0	130,16
DRK3708	P300018499	16/01/2024	7455-0	130,16
QOJ3696	P300018500	16/01/2024	7455-0	130,16
OQJ9C72	P300018501	16/01/2024	7455-0	130,16
CTY1158	P300018502	16/01/2024	7455-0	130,16
RMG4D49	P300018503	16/01/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300018505	16/01/2024	7455-0	130,16
HHD7062	P300018506	16/01/2024	7455-0	130,16
HHD7651	AG08700932	17/01/2024	7684-2	130,16
PWK3671	P300018553	17/01/2024	7455-0	130,16
JYE5A43	P300018554	17/01/2024	7455-0	130,16
HJT3714	P300018555	17/01/2024	7455-0	130,16
FMQ3900	P300018557	17/01/2024	7455-0	130,16
DXP3J25	P300018558	17/01/2024	7455-0	130,16
PUM9412	P300018559	17/01/2024	7455-0	130,16
DNQ9D15	P300018561	17/01/2024	7463-0	195,23
DTR4263	P300018562	17/01/2024	7455-0	130,16
OQQ6812	P300018594	18/01/2024	6050-3	293,47
PZH8B55	P300018595	18/01/2024	6050-3	293,47
SIJ9F47	P300018619	18/01/2024	7455-0	130,16
GCB0151	P300018620	18/01/2024	7463-0	195,23
GQT4A55	P300018621	18/01/2024	7455-0	130,16
GWD0848	P300018624	18/01/2024	7455-0	130,16
DOR0D76	P300018625	18/01/2024	7455-0	130,16
RGB7D76	P300018626	18/01/2024	7455-0	130,16
EIF0H03	P300018627	18/01/2024	7455-0	130,16
FWX7299	P300018629	18/01/2024	7455-0	130,16
AFK9A48	P300018634	18/01/2024	7455-0	130,16
PXM3D14	P300018637	18/01/2024	7455-0	130,16
HCF6D29	P300018639	18/01/2024	7455-0	130,16
DQV5582	P300018641	18/01/2024	7455-0	130,16
DWD9E12	P300018644	18/01/2024	7463-0	195,23
DVC8929	P300018645	18/01/2024	7455-0	130,16
OWR6144	P300018647	18/01/2024	7455-0	130,16
QOS7A63	P300018649	18/01/2024	7455-0	130,16
EAJ9226	P300018651	18/01/2024	7455-0	130,16
ECF7382	P300018657	18/01/2024	7455-0	130,16
EUK1H14	P300018662	18/01/2024	7455-0	130,16
RVE7E31	P300018664	18/01/2024	7455-0	130,16
FJM3E01	P300018665	18/01/2024	7463-0	195,23
CJM5438	P300018666	18/01/2024	7455-0	130,16
PYL1F75	P300018668	18/01/2024	7455-0	130,16
RMG4D49	P300018669	18/01/2024	7455-0	130,16
HFW0149	P300018670	18/01/2024	7455-0	130,16
DKC1H21	P300018744	19/01/2024	7455-0	130,16
QQP6E49	P300018690	19/01/2024	7471-0	880,41
RTP1B66	P300018745	19/01/2024	7455-0	130,16
PJR0127	P300018691	19/01/2024	7455-0	130,16
PVO6216	P300018693	19/01/2024	7455-0	130,16
GYJ4956	P300018694	19/01/2024	7455-0	130,16
QUO2589	P300018698	19/01/2024	7455-0	130,16
GWH7D06	P300018702	19/01/2024	7455-0	130,16
HJD8406	P300018703	19/01/2024	7455-0	130,16
SIP0J49	P300018708	19/01/2024	7455-0	130,16
RNX9D95	P300018709	19/01/2024	7455-0	130,16
SIP0J49	P300018711	19/01/2024	7463-0	195,23
GAV1D19	P300018713	19/01/2024	7463-0	195,23
GPQ7457	P300018714	19/01/2024	7463-0	195,23
PUP8G00	P300018715	19/01/2024	7455-0	130,16
HLW1C45	P300018718	19/01/2024	7455-0	130,16
QQG1996	P300018721	19/01/2024	7463-0	195,23
SYC8H51	P300018722	19/01/2024	7455-0	130,16
QOF1D77	P300018593	19/01/2024	6050-3	293,47
EWC0I62	P300018683	19/01/2024	6050-3	293,47
RTU6E84	P300018687	19/01/2024	6050-3	293,47
AZO3699	P300018688	19/01/2024	7455-0	130,16
OXD3108	P300018736	19/01/2024	7455-0	130,16
HNL9682	P300018737	19/01/2024	7455-0	130,16
GCB9784	P300018689	19/01/2024	7463-0	195,23
QWU5B31	P300018740	19/01/2024	7455-0	130,16
QXM0I35	P300018742	19/01/2024	7455-0	130,16
DXE1C90	P300019171	25/01/2024	7455-0	130,16
DKY8313	P300020587	12/02/2024	7455-0	130,16
GZS3537	P300022004	01/03/2024	7455-0	130,16
PYF4817	AG08707439	25/03/2024	5550-0	130,16
EBM6578	AG08708760	01/04/2024	5185-1	195,23
BZS8588	AG08708761	01/04/2024	5185-1	195,23
RML6A50	AG08708019	06/04/2024	7684-1	130,16
KVV9295	P300026056	17/04/2024	7455-0	130,16
PXH3I10	AG08711464	26/04/2024	7714-2	130,16
QOE5578	AG08711025	30/04/2024	5541-4	195,23
OPR4492	AG08711196	02/05/2024	6050-1	293,47

GYS6750	AG08712209	03/05/2024	5550-0	130,16
OPN8559	P300027775	04/05/2024	7455-0	130,16
GLP2262	P300028473	11/05/2024	7455-0	130,16
HEH3065	P300029543	21/05/2024	7455-0	130,16
HLM6384	P300030235	28/05/2024	7455-0	130,16
HFT3I60	P300030599	01/06/2024	6050-3	293,47
SHP6I64	P300030601	01/06/2024	6050-3	293,47
SUH9A77	P300030603	01/06/2024	6050-3	293,47
QJP6J44	P300030605	01/06/2024	7463-0	195,23
HBK9737	P300030606	01/06/2024	6050-3	293,47
HBW0589	P300030607	01/06/2024	6050-3	293,47
HGD4471	P300030608	01/06/2024	6050-3	293,47
PZM0757	P300030615	01/06/2024	7455-0	130,16
JZZ0E87	P300030616	01/06/2024	7455-0	130,16
GZV3870	P300030617	01/06/2024	7455-0	130,16
GPM1B56	P300030618	01/06/2024	7455-0	130,16
RUZ6H29	P300030619	01/06/2024	7455-0	130,16
EVD6406	P300030620	01/06/2024	7455-0	130,16
OMK6140	P300030621	01/06/2024	7463-0	195,23
KGB0758	P300030622	01/06/2024	7455-0	130,16
SHH5A53	P300030625	01/06/2024	7455-0	130,16
BZD0I13	P300030626	01/06/2024	7455-0	130,16
OQS6286	P300030627	01/06/2024	7455-0	130,16
EPD6672	P300030634	01/06/2024	7455-0	130,16
EQC0G10	P300030635	01/06/2024	6050-3	293,47
HAM9634	P300030636	01/06/2024	6050-3	293,47
OMK6140	P300030637	01/06/2024	6050-3	293,47
GGX2J87	P300030638	01/06/2024	6050-3	293,47
GGX2J87	P300030639	01/06/2024	6050-3	293,47
DGZ1F63	P300030640	01/06/2024	6050-3	293,47
QOM1829	P300030643	01/06/2024	6050-3	293,47
DNT6E96	P300030650	01/06/2024	6050-3	293,47
HGC7908	P300030652	01/06/2024	7455-0	130,16
GPM1B56	P300030653	01/06/2024	7455-0	130,16
EKV6D52	P300030656	01/06/2024	7455-0	130,16
PVQ9G44	P300030657	01/06/2024	7463-0	195,23
KVV3G32	P300030658	01/06/2024	7455-0	130,16
RFN8J77	P300030659	01/06/2024	7455-0	130,16
RGB7D76	P300030660	01/06/2024	7455-0	130,16
HKV6H07	P300030667	01/06/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300030669	01/06/2024	7455-0	130,16
FNN1762	P300030675	01/06/2024	7455-0	130,16
FFT5419	P300030676	01/06/2024	7463-0	195,23
RFD4J61	P300030677	01/06/2024	7455-0	130,16
SWF2C68	P300030679	01/06/2024	7455-0	130,16
GKD3C94	P300030680	01/06/2024	7455-0	130,16
SIO4F06	P300030681	01/06/2024	7455-0	130,16
BDH9A57	P300030682	01/06/2024	7455-0	130,16
QUX9287	P300030684	01/06/2024	7455-0	130,16
FOH6B67	P300030685	01/06/2024	7455-0	130,16
OLT4D10	P300030686	01/06/2024	7471-0	880,41
EIN1I34	P300030687	01/06/2024	7455-0	130,16
DYL3G17	P300030691	01/06/2024	7455-0	130,16
HIQ5786	P300030692	01/06/2024	7455-0	130,16
GXF4G52	P300030694	01/06/2024	7455-0	130,16
OQY6C71	P300030696	01/06/2024	7455-0	130,16
JFT4C37	P300030697	01/06/2024	7455-0	130,16
KRQ6699	P300030699	01/06/2024	7455-0	130,16
RGB7D76	P300030702	01/06/2024	7455-0	130,16
DIR7543	P300030704	01/06/2024	7455-0	130,16
OMK6140	P300030705	01/06/2024	7463-0	195,23
HCM4452	P300030706	01/06/2024	7455-0	130,16
DZB2686	P300030707	01/06/2024	7455-0	130,16
OMK6140	P300030710	01/06/2024	7455-0	130,16
SIE5E93	P300030711	01/06/2024	7455-0	130,16
OOE0J00	P300030713	01/06/2024	7463-0	195,23
OLT4D10	P300030715	01/06/2024	7455-0	130,16
LOT1B77	P300030716	01/06/2024	7455-0	130,16
RGC6D15	P300030717	01/06/2024	7455-0	130,16
COR4921	P300030719	01/06/2024	7455-0	130,16
CTC8124	P300030721	01/06/2024	7455-0	130,16
QPX5G83	P300030722	01/06/2024	7455-0	130,16
NZX0077	P300030724	01/06/2024	7463-0	195,23
FIN9171	P300030729	01/06/2024	7463-0	195,23
ERI9597	P300030730	01/06/2024	7455-0	130,16
FEP8370	P300030732	01/06/2024	7455-0	130,16
HDT7E35	P300030733	01/06/2024	7455-0	130,16
PXX0719	P300030735	01/06/2024	7455-0	130,16
GAF0880	P300030736	01/06/2024	7455-0	130,16
JNE9292	P300030760	02/06/2024	7455-0	130,16
GXH0G54	P300030762	02/06/2024	7455-0	130,16
GXF4G05	P300030766	02/06/2024	7455-0	130,16
HGE3707	P300030769	02/06/2024	7455-0	130,16
GXT5734	P300030771	02/06/2024	7455-0	130,16
HKP4139	P300030772	02/06/2024	7455-0	130,16
HNO9725	P300030779	02/06/2024	6050-3	293,47
HDF1716	P300030783	02/06/2024	7455-0	130,16
CBF9637	P300030785	02/06/2024	7455-0	130,16
QNG1732	P300030786	02/06/2024	7455-0	130,16

RNY0I67	P300030787	02/06/2024	7455-0	130,16
FYD4A99	P300030789	02/06/2024	7463-0	195,23
HDB0406	P300030792	02/06/2024	7463-0	195,23
FSA4B45	P300030794	02/06/2024	7455-0	130,16
HDF1A18	P300030795	02/06/2024	7455-0	130,16
HMT0935	P300030796	02/06/2024	7455-0	130,16
DAW0D34	P300030800	02/06/2024	7463-0	195,23
FXV4I89	P300030801	02/06/2024	7455-0	130,16
RMI2H68	P300030802	02/06/2024	7455-0	130,16
QPD3H31	P300030803	02/06/2024	7455-0	130,16
QDI5H84	P300030806	02/06/2024	7455-0	130,16
PVI0B73	P300030807	02/06/2024	7463-0	195,23
IUU0505	P300030808	02/06/2024	7455-0	130,16
FJD9269	P300030812	02/06/2024	7455-0	130,16
DKC2850	P300030815	02/06/2024	7455-0	130,16
FJL5184	P300030817	02/06/2024	7455-0	130,16
PZL1B04	P300030818	02/06/2024	7455-0	130,16
ALI3481	P300030820	02/06/2024	7455-0	130,16
PXP8429	P300030821	02/06/2024	7455-0	130,16
QMU5G95	P300030823	02/06/2024	7455-0	130,16
FBX0E73	P300030824	02/06/2024	7455-0	130,16
SIP9H70	P300030828	02/06/2024	7455-0	130,16
JNE9292	P300030829	02/06/2024	7455-0	130,16
RFY3I70	P300030830	02/06/2024	7455-0	130,16
QQT5005	P300030832	02/06/2024	7455-0	130,16
GAP2H95	P300030836	02/06/2024	7455-0	130,16
HII9F95	P300030837	02/06/2024	7455-0	130,16
HIF4451	P300030838	02/06/2024	7455-0	130,16
QPM6F49	P300030842	02/06/2024	7455-0	130,16
JGH8G96	P300030843	02/06/2024	7455-0	130,16
RUJ6I59	P300030845	02/06/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300030846	02/06/2024	7455-0	130,16
FHD7E42	P300030847	02/06/2024	7455-0	130,16
JAM0725	P300030848	02/06/2024	7455-0	130,16
FGA8A79	P300030851	02/06/2024	7455-0	130,16
HOZ0829	P300030740	02/06/2024	7455-0	130,16
NIY8100	P300030743	02/06/2024	6050-3	293,47
GRR3788	P300030744	02/06/2024	6050-3	293,47
DMR6H13	P300030745	02/06/2024	6050-3	293,47
HBE4A84	P300030748	02/06/2024	6050-3	293,47
HCT6D09	P300030751	02/06/2024	6050-3	293,47
KYB9A35	P300030753	02/06/2024	7455-0	130,16
MNT2848	P300030756	02/06/2024	7455-0	130,16
GRW8023	P300030757	02/06/2024	7455-0	130,16
OQQ2695	AG08714330	03/06/2024	5452-1	195,23
SHU6I25	AG08715502	03/06/2024	5541-7	195,23
DEW4690	AG08714486	03/06/2024	5541-1	195,23
GXF8800	AG08709211	03/06/2024	5720-0	195,23
ESP9E27	AG08715162	03/06/2024	7633-1	293,47
EOY5359	AG08714487	03/06/2024	5550-0	130,16
PZJ1585	AG08715163	03/06/2024	5622-2	88,38
GVW9896	AG08715164	03/06/2024	5568-0	195,23
GRR4027	AG08714790	03/06/2024	5185-1	195,23
SHH8J84	AG08714489	03/06/2024	5550-0	130,16
HHF5A05	AG08714791	03/06/2024	5185-1	195,23
DTQ3988	AG08715451	03/06/2024	7366-2	130,16
HAX0G16	AG08715701	03/06/2024	6530-0	195,23
OWS3I43	AG08714577	03/06/2024	7633-1	293,47
OOZ0176	AG08714186	03/06/2024	5452-1	195,23
SYQ9E88	AG08713380	03/06/2024	7633-1	293,47
OPV9840	AG08714360	03/06/2024	5452-1	195,23
HJD8725	AG08715221	03/06/2024	5452-6	195,23
BZF9B17	AG08715223	03/06/2024	6041-2	195,23
GPQ6646	AG08715145	03/06/2024	5738-0	293,47
AJO9179	AG08715755	03/06/2024	5185-1	195,23
CEM4331	AG08715756	03/06/2024	5185-1	195,23
HMQ1178	AG08715759	03/06/2024	5185-1	195,23
SJB1H65	AG08715802	03/06/2024	5185-2	195,23
GRR1370	AG08715804	03/06/2024	5185-1	195,23
DNB9467	AG08715805	03/06/2024	5185-1	195,23
DSQ3H20	AG08715807	03/06/2024	5185-1	195,23
HCM5224	AG08715809	03/06/2024	5185-1	195,23
NYC3085	AG08715810	03/06/2024	5185-1	195,23
DVI5A19	AG08715812	03/06/2024	5185-1	195,23
LSL5A86	AG08715813	03/06/2024	5541-7	195,23
QOT4A57	AG08715814	03/06/2024	5541-7	195,23
EAL5782	AG08715818	03/06/2024	5541-7	195,23
QUM5D60	AG08715819	03/06/2024	5509-0	130,16
QUM5D60	AG08715820	03/06/2024	7293-0	130,16
FPH9C07	AG08715963	03/06/2024	7633-1	293,47
PZD8A63	AG08715964	03/06/2024	6122-0	293,47
PXF5C02	AG08715966	03/06/2024	6122-0	293,47
HFB1960	AG08715969	03/06/2024	5185-1	195,23
OXH1064	AG08715970	03/06/2024	5541-7	195,23
SHL7J64	AG08715973	03/06/2024	5541-7	195,23
HLD3D11	AG08715974	03/06/2024	5541-7	195,23
DXU3H34	AG08715977	03/06/2024	6122-0	293,47
GUY8879	P300030863	03/06/2024	6050-3	293,47
DCC6I57	P300030866	03/06/2024	6050-3	293,47

AXT2361	P300030867	03/06/2024	6050-3	293,47

EQZ8741	P300030868	03/06/2024	6050-3	293,47
QOZ6379	P300030869	03/06/2024	6050-3	293,47
QWV6578	P300030873	03/06/2024	6050-3	293,47
OLZ9581	P300030876	03/06/2024	7455-0	130,16
CVB9A51	P300030878	03/06/2024	7455-0	130,16
QOX7483	P300030885	03/06/2024	7463-0	195,23
CJL3580	P300030887	03/06/2024	7455-0	130,16
EFB9648	P300030888	03/06/2024	7455-0	130,16
DYA9C20	P300030890	03/06/2024	7455-0	130,16
QNB2H67	P300030893	03/06/2024	7455-0	130,16
EGX2I49	P300030894	03/06/2024	6050-3	293,47
PYQ9110	P300030895	03/06/2024	6050-3	293,47
HFB4398	P300030896	03/06/2024	7455-0	130,16
HNL9333	P300030900	03/06/2024	7455-0	130,16
RTK3J66	P300030901	03/06/2024	6050-3	293,47
HHD9F43	P300030902	03/06/2024	6050-3	293,47
PFZ4466	P300030903	03/06/2024	7455-0	130,16
IUN4I62	P300030904	03/06/2024	7455-0	130,16
SDO3B12	P300030908	03/06/2024	7455-0	130,16
NSP3C90	P300030909	03/06/2024	7455-0	130,16
GNB0134	P300030911	03/06/2024	7463-0	195,23
PVF6110	P300030912	03/06/2024	7463-0	195,23
SHV1A72	P300030915	03/06/2024	7455-0	130,16
GFK8G76	P300030918	03/06/2024	7455-0	130,16
RVF7E81	P300030919	03/06/2024	7463-0	195,23
EZQ2876	P300030920	03/06/2024	7471-0	880,41
RUF6C57	P300030921	03/06/2024	7455-0	130,16
HFE6340	P300030923	03/06/2024	7455-0	130,16
GAC6C60	P300030930	03/06/2024	7463-0	195,23
HAM9032	P300030931	03/06/2024	7455-0	130,16
QUN4848	P300030932	03/06/2024	7455-0	130,16
LCA9E15	P300030935	03/06/2024	7455-0	130,16
KEU2I65	P300030936	03/06/2024	7455-0	130,16
RFF4D15	P300030937	03/06/2024	7455-0	130,16
GIL5H46	P300030939	03/06/2024	7455-0	130,16
SJG8B08	P300030940	03/06/2024	7455-0	130,16

EHF1177	P300030941	03/06/2024	7455-0	130,16
QUN4848	P300030942	03/06/2024	7463-0	195,23
EZA0E10	P300030943	03/06/2024	7455-0	130,16
PVY6H47	P300030944	03/06/2024	7455-0	130,16
BXF0I43	P300030945	03/06/2024	7455-0	130,16
ILR9991	P300030946	03/06/2024	7455-0	130,16
DXC9J08	P300030950	03/06/2024	7463-0	195,23
AWP6F46	P300030955	03/06/2024	7455-0	130,16
QPD3H31	P300030956	03/06/2024	7455-0	130,16
SUK2G69	P300030957	03/06/2024	7455-0	130,16
QUF7422	P300030959	03/06/2024	7455-0	130,16
GRW8023	P300030960	03/06/2024	7455-0	130,16
FPA5G67	P300030961	03/06/2024	7455-0	130,16
SJD4C91	P300030962	03/06/2024	7455-0	130,16
OQT7433	P300030967	03/06/2024	7455-0	130,16
HAM8104	P300030968	03/06/2024	7455-0	130,16
GGT3H71	P300030969	03/06/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300030971	03/06/2024	7455-0	130,16
EGF4J36	P300030972	03/06/2024	7455-0	130,16
MRU7I65	P300030975	03/06/2024	7455-0	130,16
QUT9381	P300030978	03/06/2024	7455-0	130,16
GVY0099	P300030980	03/06/2024	7463-0	195,23
FIN9171	P300030981	03/06/2024	7455-0	130,16
AOW9387	P300030983	03/06/2024	7455-0	130,16
HAM9914	P300030985	03/06/2024	7463-0	195,23
HJT1266	P300030986	03/06/2024	7463-0	195,23
CIV4372	P300030989	03/06/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300030990	03/06/2024	7455-0	130,16
RMO9I00	P300030992	03/06/2024	7455-0	130,16
EYH7835	P300030993	03/06/2024	7455-0	130,16
QQK4196	P300030994	03/06/2024	7455-0	130,16
EVQ6G06	P300030854	03/06/2024	7455-0	130,16
HLM6B84	P300030857	03/06/2024	7463-0	195,23
FSS9J94	P300030858	03/06/2024	7455-0	130,16
RFC8C63	P300030859	03/06/2024	7463-0	195,23
RUA7E74	P300030860	03/06/2024	7455-0	130,16

SIX1J59	P300030741	03/06/2024	7455-0	130,16
QUX7A07	AG08713931	04/06/2024	5541-4	195,23
DRT3878	AG08715262	04/06/2024	5185-1	195,23
HOB8472	AG08715263	04/06/2024	5185-1	195,23
ERX3220	AG08715264	04/06/2024	5185-1	195,23
DSZ2604	AG08715265	04/06/2024	5185-1	195,23
OQS5G65	AG08715266	04/06/2024	5185-1	195,23
EFQ6672	AG08715267	04/06/2024	5185-1	195,23
GHW6E74	AG08713933	04/06/2024	7633-1	293,47
RTB8B78	AG08715253	04/06/2024	5541-2	195,23
QUH4D07	AG08715254	04/06/2024	5541-2	195,23

OOV6463	AG08715255	04/06/2024	5541-2	195,23
FXV2H17	AG08715505	04/06/2024	5380-0	130,16
EWL1320	AG08715169	04/06/2024	5185-1	195,23
PXQ3B75	AG08715173	04/06/2024	5550-0	130,16
BTC9A90	AG08711440	04/06/2024	6041-1	195,23
DIT9949	AG08714332	04/06/2024	5541-4	195,23
HHY3915	AG08714334	04/06/2024	5568-0	195,23
ETW4320	AG08714335	04/06/2024	5568-0	195,23
FUR6I33	AG08714336	04/06/2024	7366-2	130,16
GST6C57	AG08715176	04/06/2024	7684-2	130,16
PVM2C75	AG08715150	04/06/2024	7633-2	293,47
ETW6E41	AG08715126	04/06/2024	5185-1	195,23
DUG6G06	AG08715129	04/06/2024	5185-1	195,23
AVH1D84	AG08715227	04/06/2024	5185-1	195,23
SIA2A41	AG08714926	04/06/2024	6050-2	293,47
PUD1H99	AG08715257	04/06/2024	7633-2	293,47
OPU7332	AG08713613	04/06/2024	5185-1	195,23
HMD4141	AG08715978	04/06/2024	5550-0	130,16
HMD4141	AG08715979	04/06/2024	7293-0	130,16
SHU4C31	AG08715980	04/06/2024	7633-1	293,47
SEX0H52	AG08716024	04/06/2024	6122-0	293,47
BEK5C31	AG08716027	04/06/2024	6122-0	293,47
QRM3A73	AG08716030	04/06/2024	7684-1	130,16
GST9C00	AG08716033	04/06/2024	5550-0	130,16
PXQ3B75	AG08716034	04/06/2024	5550-0	130,16

SYA4B03	AG08716035	04/06/2024	5550-0	130,16
SYA4B03	AG08716036	04/06/2024	7293-0	130,16
HMC0B83	AG08716040	04/06/2024	7633-1	293,47
RTL7C95	AG08716123	04/06/2024	5452-6	195,23
SYN6A48	AG08716127	04/06/2024	5509-0	130,16
QXM5B34	AG08716130	04/06/2024	6017-5	293,47
RML0H20	AG08716131	04/06/2024	5452-6	195,23
HGE6888	AG08716134	04/06/2024	5487-0	195,23
HOB8120	AG08716135	04/06/2024	5452-1	195,23
FKZ3G66	AG08716136	04/06/2024	5550-0	130,16
HGL1027	AG08716137	04/06/2024	5550-0	130,16
CLY8746	AG08716140	04/06/2024	5185-1	195,23
HJT4659	AG08716181	04/06/2024	5185-1	195,23
FHD9G59	AG08716183	04/06/2024	5185-1	195,23
BOC3950	AG08716185	04/06/2024	5185-1	195,23
FEZ6B18	AG08716187	04/06/2024	5185-1	195,23
PVV1432	AG08716188	04/06/2024	5185-1	195,23
DIR7543	AG08716190	04/06/2024	5185-1	195,23
PXR1400	AG08716196	04/06/2024	5185-1	195,23
HLR0E74	AG08716197	04/06/2024	5185-1	195,23
EDW7I50	AG08716199	04/06/2024	5185-1	195,23
HMR7561	AG08716203	04/06/2024	5452-1	195,23
PUB9871	AG08716205	04/06/2024	5452-1	195,23
AYL7297	AG08716206	04/06/2024	5452-1	195,23
DHW2D60	AG08715153	04/06/2024	7633-2	293,47
GBU9C41	P300030861	04/06/2024	6050-3	293,47
HJT2D56	P300030996	04/06/2024	6050-3	293,47
HHD7G32	P300030997	04/06/2024	6050-3	293,47
GZE7E51	P300030999	04/06/2024	6050-3	293,47
LTL0413	P300031000	04/06/2024	6050-3	293,47
HHD8205	P300031001	04/06/2024	6050-3	293,47
RUI2A80	P300031002	04/06/2024	6050-3	293,47
HHF5A05	P300031004	04/06/2024	6050-3	293,47
SHO8F21	P300031013	04/06/2024	7455-0	130,16
DXW3A54	P300031016	04/06/2024	7455-0	130,16
FPJ2I63	P300031017	04/06/2024	7455-0	130,16

PWK1252	P300031018	04/06/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300031019	04/06/2024	7455-0	130,16
HCM5I71	P300031022	04/06/2024	7455-0	130,16
GSK6602	P300031023	04/06/2024	7455-0	130,16
PWK1252	P300031025	04/06/2024	7463-0	195,23
HBD6658	P300031028	04/06/2024	7455-0	130,16
FNK5F54	P300031005	04/06/2024	6050-3	293,47
HJT2D56	P300031030	04/06/2024	7463-0	195,23
HYB2773	P300031031	04/06/2024	7455-0	130,16
JFT4C37	P300031032	04/06/2024	7455-0	130,16
QPT5F60	P300031033	04/06/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300031035	04/06/2024	7463-0	195,23
CNS4E74	P300031036	04/06/2024	7455-0	130,16
OWS1D20	P300031037	04/06/2024	7455-0	130,16
PSW0F05	P300031038	04/06/2024	7455-0	130,16
FWL1C36	P300031039	04/06/2024	7455-0	130,16
QWT8680	P300031040	04/06/2024	7463-0	195,23
OYR2B63	P300031044	04/06/2024	7455-0	130,16
RTS2I21	P300031046	04/06/2024	7455-0	130,16
CVP5C95	P300031050	04/06/2024	7455-0	130,16
QOL7521	P300031051	04/06/2024	7455-0	130,16
DKU8F29	P300031052	04/06/2024	7455-0	130,16
HIV3I50	P300031055	04/06/2024	7455-0	130,16
QPT1545	P300031056	04/06/2024	7455-0	130,16
EIU6E85	P300031057	04/06/2024	7455-0	130,16

QWZ7E56	P300031061	04/06/2024	7455-0	130,16
RTO5H66	P300031063	04/06/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300031064	04/06/2024	7455-0	130,16
OUP6A10	P300031066	04/06/2024	7455-0	130,16
ERI9J52	P300031067	04/06/2024	7471-0	880,41
CPU6J85	P300031068	04/06/2024	7463-0	195,23
FYW4J46	P300031070	04/06/2024	7455-0	130,16
QME1H57	P300031072	04/06/2024	7455-0	130,16
AHC8G87	P300031073	04/06/2024	7455-0	130,16
HGY1I71	P300031075	04/06/2024	7455-0	130,16
IOI9H86	P300031078	04/06/2024	7455-0	130,16

GTX3794	P300031079	04/06/2024	7455-0	130,16
IKK9368	P300031080	04/06/2024	7455-0	130,16
EVN9G25	P300031082	04/06/2024	7455-0	130,16
FMG9H31	P300031084	04/06/2024	7455-0	130,16
CKF9606	P300031086	04/06/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300031091	04/06/2024	7455-0	130,16
FUT5F95	P300031092	04/06/2024	7455-0	130,16
PYW5711	P300031093	04/06/2024	7455-0	130,16
ONM6G06	P300031109	05/06/2024	7455-0	130,16
SYR8I36	P300031111	05/06/2024	7455-0	130,16
OQV1911	P300031113	05/06/2024	7455-0	130,16
RGB7I93	P300031114	05/06/2024	7455-0	130,16
RVB5B58	P300031118	05/06/2024	7455-0	130,16
EIC4F35	P300031119	05/06/2024	7455-0	130,16
CFE0115	P300031121	05/06/2024	7455-0	130,16
CVB6292	P300031122	05/06/2024	7455-0	130,16
QUB8115	P300031123	05/06/2024	7455-0	130,16
HAA9693	P300031124	05/06/2024	7455-0	130,16
HCT6A24	P300031126	05/06/2024	7455-0	130,16
PUS4022	P300031127	05/06/2024	7463-0	195,23
QWT8680	P300031129	05/06/2024	7455-0	130,16
DFJ4H32	P300031130	05/06/2024	7455-0	130,16
FWL1C36	P300031132	05/06/2024	7455-0	130,16
DQG9248	P300031134	05/06/2024	7455-0	130,16
OGU1788	P300031140	05/06/2024	7455-0	130,16
DXA9D52	P300031141	05/06/2024	7455-0	130,16
BRD6493	P300031144	05/06/2024	7455-0	130,16
NKQ4712	P300031146	05/06/2024	7455-0	130,16
GXU1042	P300031149	05/06/2024	7455-0	130,16
PXN6189	P300031151	05/06/2024	7455-0	130,16
ARA5078	P300031153	05/06/2024	7455-0	130,16
EOW7H90	P300031155	05/06/2024	7455-0	130,16
RUR5H06	P300031156	05/06/2024	7455-0	130,16
RVI9B51	P300031157	05/06/2024	7455-0	130,16
FEH3E48	P300031158	05/06/2024	7455-0	130,16
CPR3I70	P300031159	05/06/2024	7455-0	130,16

QXR6D68	P300031160	05/06/2024	7455-0	130,16
RFP9J68	P300031161	05/06/2024	7455-0	130,16
FGF2G71	P300031162	05/06/2024	7455-0	130,16
QAA5G95	P300031165	05/06/2024	7455-0	130,16
OLO5072	P300031166	05/06/2024	7455-0	130,16
HHF5A05	P300031167	05/06/2024	7455-0	130,16
GTO8184	P300031168	05/06/2024	7455-0	130,16
EKP2880	P300031169	05/06/2024	7455-0	130,16
HMJ9B54	P300031170	05/06/2024	7455-0	130,16
PVZ3096	P300031171	05/06/2024	7455-0	130,16
OLV8825	P300031172	05/06/2024	7455-0	130,16
HII4D47	P300031173	05/06/2024	7455-0	130,16
OMB9629	P300031175	05/06/2024	7455-0	130,16
PWK2512	P300031176	05/06/2024	7455-0	130,16
SYT2D13	P300031177	05/06/2024	7463-0	195,23
HMT4B36	P300031179	05/06/2024	7455-0	130,16
QPP6J70	P300031181	05/06/2024	7455-0	130,16
FUY0J93	P300031182	05/06/2024	7455-0	130,16
SIB7E62	P300031185	05/06/2024	7455-0	130,16
SYC8D90	P300031188	05/06/2024	7455-0	130,16
CUI5A58	P300031190	05/06/2024	7455-0	130,16
FTK8J45	P300031191	05/06/2024	7455-0	130,16
MGE8E80	P300031192	05/06/2024	7455-0	130,16
FIP5G16	P300031099	05/06/2024	7455-0	130,16
FMA7693	P300031101	05/06/2024	7455-0	130,16
GMQ6D07	AG08714581	05/06/2024	5185-1	195,23
HHX4791	AG08711075	05/06/2024	5185-1	195,23
PYD7409	AG08715269	05/06/2024	5185-1	195,23
GUH6655	AG08715270	05/06/2024	5185-1	195,23
HFS8042	AG08713609	05/06/2024	5185-1	195,23
DEH8195	AG08715271	05/06/2024	5185-1	195,23
PUM9412	AG08713610	05/06/2024	7633-1	293,47
PUE0H67	AG08714091	05/06/2024	5185-1	195,23
FSE5A63	AG08714753	05/06/2024	5460-0	130,16
RIO1F47	AG08715507	05/06/2024	5452-6	195,23
PVF0A62	AG08713612	05/06/2024	6017-5	293,47

QXT7E50	AG08713934	05/06/2024	7633-1	293,47
RNO4I92	AG08713935	05/06/2024	7633-1	293,47
GEQ9A03	AG08715764	05/06/2024	5541-2	195,23
CQR9985	AG08713614	05/06/2024	5185-1	195,23
HJI0F91	AG08714338	05/06/2024	5568-0	195,23
DUL0512	AG08715398	05/06/2024	5185-1	195,23
HKR6810	AG08714492	05/06/2024	5541-2	195,23
PVK2173	AG08715178	05/06/2024	5185-1	195,23
QPU3C87	AG08715602	05/06/2024	5185-1	195,23
DFN9336	AG08714494	05/06/2024	5541-2	195,23
RCB7A90	AG08715180	05/06/2024	7633-1	293,47
HBY0086	AG08715606	05/06/2024	5185-1	195,23
HDJ7I24	AG08712917	05/06/2024	5185-2	195,23
HLD3D11	AG08715132	05/06/2024	5185-1	195,23
FTY5H42	AG08715231	05/06/2024	7633-1	293,47
EBM8355	AG08715233	05/06/2024	6041-1	195,23
CGZ3153	AG08715821	05/06/2024	6530-0	195,23
QXJ7E53	AG08715823	05/06/2024	6050-1	293,47
PWI7339	AG08715832	05/06/2024	5991-0	293,47
NKQ4712	AG08713173	05/06/2024	6173-2	195,23
HMW4A97	AG08716207	05/06/2024	5185-1	195,23
QQY4045	AG08716209	05/06/2024	5185-1	195,23
HLF8F32	AG08716212	05/06/2024	5185-1	195,23
HLO7299	AG08716307	05/06/2024	5452-1	195,23
HES6E31	AG08716309	05/06/2024	5550-0	130,16
QUU6B42	AG08716310	05/06/2024	5452-6	195,23
HGF1686	AG08716311	05/06/2024	5452-6	195,23
DQE2G10	AG08716214	05/06/2024	5185-1	195,23
DEV7389	AG08716215	05/06/2024	5185-1	195,23
RFO5C06	AG08716325	05/06/2024	5550-0	130,16
RFO5C06	AG08716326	05/06/2024	7293-0	130,16
QWS0486	AG08716335	05/06/2024	5550-0	130,16
QWS0486	AG08716336	05/06/2024	7293-0	130,16
CFX7E68	AG08716339	05/06/2024	6122-0	293,47
HAM9C07	AG08716362	05/06/2024	5452-6	195,23
PYG8357	AG08715156	05/06/2024	6017-4	293,47

QOF9427	AG08715158	05/06/2024	7633-2	293,47
FJN6A85	AG08715160	05/06/2024	5720-0	195,23
QXJ5525	P300031010	05/06/2024	5673-2	130,16
PXP2498	P300031008	05/06/2024	6050-3	293,47
SJB6G74	P300031009	05/06/2024	6050-3	293,47
HHD9640	P300031105	05/06/2024	7455-0	130,16
PQV5C21	P300031106	05/06/2024	7455-0	130,16
OQP2C02	P300031107	05/06/2024	7455-0	130,16
QXF1B66	AG08715273	06/06/2024	7633-1	293,47
EJZ7048	AG08709425	06/06/2024	7587-0	293,47
HJT4478	AG08715772	06/06/2024	5541-2	195,23
PVF5F96	AG08715774	06/06/2024	5541-2	195,23
EZV3D04	AG08715775	06/06/2024	5541-2	195,23
DZV1J57	AG08715778	06/06/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08715780	06/06/2024	5541-2	195,23
LEG9I34	AG08716081	06/06/2024	5541-2	195,23
EYT2128	AG08715621	06/06/2024	7633-1	293,47
GGK1H89	AG08715511	06/06/2024	5991-0	293,47
DLA9I50	AG08714499	06/06/2024	5550-0	130,16
EAN5B58	AG08715782	06/06/2024	5550-0	130,16
MWB7H49	AG08714500	06/06/2024	5550-0	130,16
MIY7121	AG08715981	06/06/2024	5550-0	130,16
FZI7B13	AG08715783	06/06/2024	5550-0	130,16
GXF4111	AG08714094	06/06/2024	5185-1	195,23
QOG0A42	AG08715785	06/06/2024	5452-1	195,23
EDL8413	AG08714095	06/06/2024	5185-1	195,23
QMT5052	AG08715788	06/06/2024	5550-0	130,16
OWR8E33	AG08714953	06/06/2024	5215-2	293,47
EAI3214	AG08714795	06/06/2024	5185-1	195,23
OWR4296	AG08714796	06/06/2024	5185-1	195,23
AWM5714	AG08714843	06/06/2024	6041-2	195,23
FSA3A20	AG08714797	06/06/2024	5185-1	195,23
PYK4321	AG08714798	06/06/2024	5185-1	195,23
GMR7638	AG08715236	06/06/2024	5185-1	195,23
NYE4E12	AG08716363	06/06/2024	5541-2	195,23
FVM6119	AG08716367	06/06/2024	5541-2	195,23

FKG3770	AG08716368	06/06/2024	5541-2	195,23
PUP1C13	AG08716370	06/06/2024	5541-2	195,23
HMF1C38	AG08716375	06/06/2024	5541-2	195,23
RTU6E79	AG08716376	06/06/2024	5541-2	195,23
HJD8B75	AG08716378	06/06/2024	5541-2	195,23
HIR6510	AG08716379	06/06/2024	5541-2	195,23
ELH7D84	AG08716380	06/06/2024	5541-2	195,23
OWZ2228	AG08716382	06/06/2024	5541-2	195,23
BEL8A68	AG08716385	06/06/2024	5541-2	195,23
CAZ1465	AG08716386	06/06/2024	5541-2	195,23
CUH4J49	AG08716387	06/06/2024	5185-1	195,23
GRR3826	AG08716388	06/06/2024	5185-1	195,23
GPM7425	AG08716393	06/06/2024	5185-1	195,23
GZO8166	AG08716396	06/06/2024	5185-1	195,23

BXE9J66	AG08716313	06/06/2024	7633-1	293,47
DFT7744	AG08716316	06/06/2024	5550-0	130,16
EUH8A79	AG08716318	06/06/2024	5550-0	130,16
PVY4264	AG08715862	06/06/2024	7633-1	293,47
PVK1599	AG08715863	06/06/2024	5550-0	130,16
QXD0J97	AG08715864	06/06/2024	5568-0	195,23
SYQ9E88	AG08715866	06/06/2024	5738-0	293,47
RMO8G16	AG08715868	06/06/2024	5550-0	130,16
SHX8F45	AG08716459	06/06/2024	6050-2	293,47
HHD9D93	P300031198	06/06/2024	6050-3	293,47
PXD6752	P300031200	06/06/2024	7455-0	130,16
HJR3480	P300031206	06/06/2024	7455-0	130,16
RMK3I60	P300031207	06/06/2024	7455-0	130,16
OYR2B63	P300031209	06/06/2024	7455-0	130,16
PZW9A65	P300031210	06/06/2024	7455-0	130,16
HES3G84	P300031214	06/06/2024	7455-0	130,16
QUD4220	P300031216	06/06/2024	7455-0	130,16
FGO0612	P300031218	06/06/2024	7463-0	195,23
FBA9F41	P300031219	06/06/2024	7455-0	130,16
PGR1J01	P300031221	06/06/2024	7455-0	130,16
CMX6F99	P300031222	06/06/2024	7455-0	130,16
HGY0J32	P300031223	06/06/2024	7455-0	130,16

CMX6F99	P300031225	06/06/2024	7455-0	130,16
QOC9343	P300031226	06/06/2024	7455-0	130,16
GII9H76	P300031227	06/06/2024	7455-0	130,16
LLH1390	P300031230	06/06/2024	7455-0	130,16
EUH8A79	P300031231	06/06/2024	7455-0	130,16
FLX0J72	P300031233	06/06/2024	7455-0	130,16
HLU8J88	P300031235	06/06/2024	7455-0	130,16
FNA0F98	P300031236	06/06/2024	7455-0	130,16
CMX6F99	P300031238	06/06/2024	7455-0	130,16
CMX6F99	P300031240	06/06/2024	7455-0	130,16
SJI7H08	P300031241	06/06/2024	7455-0	130,16
FVM6119	P300031242	06/06/2024	7455-0	130,16
ECO1I36	P300031243	06/06/2024	7455-0	130,16
CLT1371	P300031244	06/06/2024	7455-0	130,16
QMX9502	P300031246	06/06/2024	7455-0	130,16
HAM9C07	P300031247	06/06/2024	7455-0	130,16
OLV8825	P300031248	06/06/2024	7455-0	130,16
SIH0J55	P300031251	06/06/2024	7455-0	130,16
HJT2871	P300031254	06/06/2024	7455-0	130,16
FQB5150	P300031255	06/06/2024	7455-0	130,16
MEU4C72	P300031256	06/06/2024	7455-0	130,16
FBA9F41	P300031259	06/06/2024	7455-0	130,16
RFE1C28	P300031262	06/06/2024	7463-0	195,23
GMR2960	P300031263	06/06/2024	7455-0	130,16
EFZ1B16	P300031265	06/06/2024	7455-0	130,16
PYS7465	P300031268	06/06/2024	7455-0	130,16
ETW6205	P300031277	06/06/2024	7455-0	130,16
CSC0C50	P300031282	06/06/2024	7455-0	130,16
RMH8A84	P300031283	06/06/2024	7455-0	130,16
ELL1B17	P300031404	07/06/2024	7455-0	130,16
RFC8C63	P300031405	07/06/2024	7455-0	130,16
OPZ1946	P300031408	07/06/2024	7455-0	130,16
HHD7G32	P300031409	07/06/2024	7455-0	130,16
EJB2732	P300031411	07/06/2024	7455-0	130,16
FJL4166	AG08714799	07/06/2024	5185-1	195,23
OPE5435	AG08715278	07/06/2024	5550-0	130,16
PWL4A10	AG08714096	07/06/2024	5185-1	195,23
DMV3G66	AG08714098	07/06/2024	7633-2	293,47
GRW8686	AG08715623	07/06/2024	5541-4	195,23
RNY1F30	AG08716089	07/06/2024	7625-1	293,47
OQD8G69	AG08716090	07/06/2024	5452-6	195,23
GWK5607	AG08716091	07/06/2024	5452-6	195,23
RUI5C11	AG08716092	07/06/2024	5509-0	130,16
HDF2318	AG08713936	07/06/2024	5550-0	130,16
FQE2G94	AG08715682	07/06/2024	7633-1	293,47
RMH2I17	AG08715279	07/06/2024	5541-1	195,23
CVP0236	AG08715280	07/06/2024	5185-1	195,23
CAE4202	AG08715902	07/06/2024	5185-1	195,23
HDQ5F99	AG08715684	07/06/2024	7633-2	293,47
QMZ4B46	AG08715904	07/06/2024	7633-1	293,47
PYR8D70	AG08715907	07/06/2024	7633-1	293,47
GZA0F99	AG08715793	07/06/2024	5401-0	195,23
CXO1154	AG08715794	07/06/2024	5185-1	195,23
PWR8945	AG08715984	07/06/2024	5452-6	195,23
HNC9B59	AG08709431	07/06/2024	6068-1	195,23
EBX3E22	AG08715911	07/06/2024	7633-1	293,47
GYY4068	AG08715795	07/06/2024	5207-0	88,38
MTF0J08	AG08714586	07/06/2024	7633-1	293,47
QUU9217	AG08709434	07/06/2024	7633-1	293,47
CHJ6766	AG08715912	07/06/2024	5185-1	195,23
GRW8842	AG08714384	07/06/2024	7633-1	293,47
GRR6693	AG08715985	07/06/2024	5525-0	130,16
PYR8D70	AG08715135	07/06/2024	7633-1	293,47
RMT5D69	AG08714928	07/06/2024	7684-1	130,16
QXD4I34	AG08714723	07/06/2024	5207-0	88,38

EGT4271	AG08716041	07/06/2024	7633-1	293,47
OQU1513	AG08716044	07/06/2024	5738-0	293,47
QXJ7020	AG08715871	07/06/2024	5991-0	293,47
FPI8450	AG08715872	07/06/2024	7633-2	293,47
OPR0J95	AG08716401	07/06/2024	5541-7	195,23
HIB2234	AG08716404	07/06/2024	6122-0	293,47
OPM8953	AG08716406	07/06/2024	5541-7	195,23
PZV9616	AG08716407	07/06/2024	5550-0	130,16
OWH1791	AG08716408	07/06/2024	5550-0	130,16
OWH1791	AG08716409	07/06/2024	7293-0	130,16
QXW6C38	AG08716410	07/06/2024	5452-6	195,23
QNK8F66	AG08716413	07/06/2024	5550-0	130,16
GPQ7500	AG08716414	07/06/2024	5185-1	195,23
HJT4570	AG08716415	07/06/2024	5550-0	130,16
FPI9H26	AG08716416	07/06/2024	5452-6	195,23
APK1J84	AG08716417	07/06/2024	5185-1	195,23
HKX2205	AG08716418	07/06/2024	5185-1	195,23
OOU4E03	AG08716443	07/06/2024	5185-1	195,23
DUA6352	AG08716445	07/06/2024	5185-1	195,23
GVG8266	AG08716449	07/06/2024	5185-1	195,23
HCM4209	AG08716451	07/06/2024	5185-1	195,23
GMR3263	AG08716452	07/06/2024	5185-1	195,23
QXD0J97	AG08716453	07/06/2024	5185-1	195,23
GZM8358	AG08716454	07/06/2024	5185-1	195,23
LNV4D32	AG08716457	07/06/2024	5185-1	195,23
RMU0J04	P300031285	07/06/2024	6050-3	293,47
GSZ2780	P300031286	07/06/2024	6050-3	293,47
FJF2I68	P300031287	07/06/2024	7455-0	130,16
EJJ6433	P300031291	07/06/2024	6050-3	293,47
QQP9F50	P300031293	07/06/2024	5673-2	130,16
HJD8950	P300031296	07/06/2024	6050-3	293,47
BKI4077	P300031299	07/06/2024	6050-3	293,47
SIC4G07	P300031303	07/06/2024	7455-0	130,16
RFB4J47	P300031304	07/06/2024	6050-3	293,47
HBV1768	P300031308	07/06/2024	7455-0	130,16
CVB6292	P300031309	07/06/2024	7463-0	195,23
HPV8797	P300031310	07/06/2024	7455-0	130,16
HBE3J13	P300031311	07/06/2024	7455-0	130,16
HGV7B69	P300031316	07/06/2024	7455-0	130,16
GWH7469	P300031318	07/06/2024	7455-0	130,16
DSK7E94	P300031319	07/06/2024	7455-0	130,16
OQP1905	P300031320	07/06/2024	7455-0	130,16
GSA1338	P300031322	07/06/2024	7455-0	130,16
RVF5J20	P300031323	07/06/2024	7455-0	130,16
SIH8G10	P300031324	07/06/2024	7455-0	130,16
PAT2D08	P300031325	07/06/2024	7455-0	130,16
PVG2506	P300031329	07/06/2024	7455-0	130,16
GQT5495	P300031332	07/06/2024	7455-0	130,16
MGE8E80	P300031333	07/06/2024	7455-0	130,16
HJD8199	P300031334	07/06/2024	7455-0	130,16
FCN4B59	P300031335	07/06/2024	7463-0	195,23
CQL2778	P300031336	07/06/2024	7455-0	130,16
REK6F33	P300031337	07/06/2024	7455-0	130,16
QXD4F35	P300031341	07/06/2024	7455-0	130,16
CSL5720	P300031342	07/06/2024	7455-0	130,16
RMK2J48	P300031343	07/06/2024	7455-0	130,16
SYC6D90	P300031344	07/06/2024	7455-0	130,16
HOB9278	P300031345	07/06/2024	7455-0	130,16
OLV0D09	P300031346	07/06/2024	7455-0	130,16
EIQ1A06	P300031347	07/06/2024	7455-0	130,16
HHF5A05	P300031350	07/06/2024	7463-0	195,23
SHF8C08	P300031351	07/06/2024	7455-0	130,16
CMX6F99	P300031354	07/06/2024	7455-0	130,16
PXF8B62	P300031355	07/06/2024	7463-0	195,23
QUJ9099	P300031358	07/06/2024	7455-0	130,16
PZZ8501	P300031359	07/06/2024	7455-0	130,16
JFK2287	P300031360	07/06/2024	7455-0	130,16
EMT5H68	P300031361	07/06/2024	7455-0	130,16
JFK2287	P300031363	07/06/2024	7455-0	130,16
QOG0A42	P300031367	07/06/2024	7455-0	130,16
RFY9I14	P300031368	07/06/2024	7455-0	130,16
EMI4785	P300031370	07/06/2024	7455-0	130,16
PUN1558	P300031373	07/06/2024	7455-0	130,16
RMT5F57	P300031374	07/06/2024	7463-0	195,23
FLT4C25	P300031375	07/06/2024	7455-0	130,16
EUO9083	P300031376	07/06/2024	7455-0	130,16
SHY5E42	P300031377	07/06/2024	7463-0	195,23
PWN1783	P300031378	07/06/2024	7455-0	130,16
SYQ7J27	P300031380	07/06/2024	7455-0	130,16
QWZ9708	P300031381	07/06/2024	7455-0	130,16
FKX2J32	P300031382	07/06/2024	7455-0	130,16
HNQ9942	P300031383	07/06/2024	7455-0	130,16
JJV5F77	P300031384	07/06/2024	7455-0	130,16
FQD9206	P300031385	07/06/2024	7455-0	130,16
HCM4411	P300031386	07/06/2024	7455-0	130,16
FCB6A72	P300031389	07/06/2024	7455-0	130,16
QOD7047	P300031393	07/06/2024	7455-0	130,16
OPZ1946	P300031394	07/06/2024	7455-0	130,16
CYC0924	P300031395	07/06/2024	7455-0	130,16

EGP1109	P300031398	07/06/2024	7463-0	195,23
QQA8704	P300031399	07/06/2024	7471-0	880,41
QXY1I40	P300031435	08/06/2024	7463-0	195,23
BON0184	P300031436	08/06/2024	7463-0	195,23
PQU1B80	P300031437	08/06/2024	7455-0	130,16
GVE7556	P300031438	08/06/2024	7455-0	130,16
GKP9124	P300031440	08/06/2024	7455-0	130,16
JQJ5B86	P300031447	08/06/2024	7455-0	130,16
LAW1G54	P300031448	08/06/2024	7463-0	195,23
ANP3853	P300031449	08/06/2024	6050-3	293,47
PYQ9110	P300031450	08/06/2024	6050-3	293,47
DZD1715	P300031451	08/06/2024	6050-3	293,47
RTW1D53	P300031453	08/06/2024	7455-0	130,16
RMF8D42	P300031454	08/06/2024	6050-3	293,47
JSZ4973	P300031455	08/06/2024	7455-0	130,16
DIU1687	P300031460	08/06/2024	7463-0	195,23
GKP9124	P300031461	08/06/2024	7455-0	130,16
FIP5G16	P300031462	08/06/2024	7455-0	130,16
HAM8416	P300031464	08/06/2024	7455-0	130,16
DIU1687	P300031465	08/06/2024	7463-0	195,23
QUR9359	P300031470	08/06/2024	7455-0	130,16
BHF3807	P300031475	08/06/2024	7455-0	130,16
QOC8C47	P300031478	08/06/2024	7455-0	130,16
RTF4B71	P300031479	08/06/2024	7455-0	130,16
FKA1I51	P300031482	08/06/2024	7455-0	130,16
GPQ7457	P300031484	08/06/2024	7463-0	195,23
EFZ6250	P300031485	08/06/2024	7455-0	130,16
RTD9D05	P300031486	08/06/2024	7455-0	130,16
FNY3523	P300031488	08/06/2024	7455-0	130,16
OQO9911	P300031489	08/06/2024	7455-0	130,16
OQB1I67	P300031490	08/06/2024	7455-0	130,16
FQU2111	P300031492	08/06/2024	7455-0	130,16
GDR0I75	P300031493	08/06/2024	7455-0	130,16
OXH0J62	P300031494	08/06/2024	7455-0	130,16
PZJ0I15	P300031498	08/06/2024	7463-0	195,23
PWA5545	P300031499	08/06/2024	7455-0	130,16
FQU2111	P300031500	08/06/2024	7455-0	130,16
HJT4336	P300031501	08/06/2024	7455-0	130,16
GRR1264	P300031505	08/06/2024	7455-0	130,16
RTF4B71	P300031506	08/06/2024	7471-0	880,41
CDK0979	P300031510	08/06/2024	7455-0	130,16
FNY8748	P300031513	08/06/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300031515	08/06/2024	7455-0	130,16
FJM3E01	P300031517	08/06/2024	7463-0	195,23
EVC9J90	P300031518	08/06/2024	7455-0	130,16
EPL2293	P300031520	08/06/2024	7455-0	130,16
HJT3750	P300031521	08/06/2024	7455-0	130,16
MQM8B12	P300031522	08/06/2024	7455-0	130,16
GXF3259	P300031523	08/06/2024	7455-0	130,16
SIB7D17	P300031527	08/06/2024	7455-0	130,16
PZB3C91	P300031528	08/06/2024	7455-0	130,16
RMI8A29	P300031529	08/06/2024	7455-0	130,16
DMV9216	P300031530	08/06/2024	7455-0	130,16
PUT6453	P300031534	08/06/2024	7455-0	130,16
HCH5650	P300031535	08/06/2024	7455-0	130,16
SII0A90	P300031541	08/06/2024	7463-0	195,23
RUT8I36	P300031543	08/06/2024	7455-0	130,16
DSG2C77	AG08715361	08/06/2024	5185-1	195,23
EUV6A36	AG08715841	08/06/2024	5185-1	195,23
QNW5B09	AG08715874	08/06/2024	7633-2	293,47
CYG6E28	P300031412	08/06/2024	5673-2	130,16
AFH3514	P300031413	08/06/2024	6050-3	293,47
FVI6730	P300031414	08/06/2024	6050-3	293,47
PUH9431	P300031417	08/06/2024	6050-3	293,47
DGD4698	P300031421	08/06/2024	6050-3	293,47
HDB0I26	P300031422	08/06/2024	6050-3	293,47
PXI6883	P300031423	08/06/2024	6050-3	293,47
QOZ6379	P300031425	08/06/2024	6050-3	293,47
DUL0512	P300031426	08/06/2024	6050-3	293,47
EBJ3G67	P300031428	08/06/2024	6050-3	293,47
EJO1168	P300031432	08/06/2024	7455-0	130,16
CXJ1268	P300031433	08/06/2024	7455-0	130,16
BSQ9J25	P300031434	08/06/2024	7455-0	130,16
FUJ9607	AG08715917	09/06/2024	5185-1	195,23
DIQ1688	AG08715918	09/06/2024	5185-1	195,23
GXF1913	AG08715919	09/06/2024	5185-1	195,23
OWO7068	AG08714588	09/06/2024	5541-7	195,23
HHD7944	AG08714589	09/06/2024	5738-0	293,47
QNN0678	AG08715365	09/06/2024	5185-1	195,23
KIW3435	AG08716460	09/06/2024	5185-1	195,23
HJT0474	AG08716465	09/06/2024	5185-1	195,23
HJT2056	AG08716466	09/06/2024	5185-1	195,23
CIK8717	AG08716467	09/06/2024	5185-1	195,23
PWN3207	AG08716468	09/06/2024	5185-1	195,23
KMK0173	AG08716469	09/06/2024	5185-1	195,23
EGU1937	AG08716470	09/06/2024	5185-1	195,23
HDB0H21	AG08716473	09/06/2024	5185-1	195,23
DRG9A23	AG08716474	09/06/2024	5185-1	195,23
FQO8B71	AG08716476	09/06/2024	5185-1	195,23

GQR9246	AG08716478	09/06/2024	5185-1	195,23
DNA7657	AG08716601	09/06/2024	5185-1	195,23
CVA6468	AG08716602	09/06/2024	5185-1	195,23
HRU9455	AG08716604	09/06/2024	5185-1	195,23
CFA8B33	AG08716605	09/06/2024	5185-1	195,23
HLR0E74	AG08716606	09/06/2024	5185-1	195,23
HTI2H37	AG08715941	10/06/2024	5550-0	130,16
FGN3277	AG08713618	10/06/2024	7633-1	293,47
OMC1872	AG08716283	10/06/2024	5550-0	130,16
LLH8545	AG08711078	10/06/2024	5185-1	195,23
AOC3D44	AG08715626	10/06/2024	7633-1	293,47
HDB0J29	AG08716098	10/06/2024	5541-2	195,23
HEM1918	AG08715628	10/06/2024	5550-0	130,16
FXJ6F93	AG08715629	10/06/2024	5568-0	195,23
DXV7F61	AG08715944	10/06/2024	5185-1	195,23
GZN5086	AG08715369	10/06/2024	5185-1	195,23
PUD2D49	AG08715842	10/06/2024	5550-0	130,16
HAM6829	AG08715616	10/06/2024	5185-2	195,23
BIP6619	AG08714590	10/06/2024	5185-2	195,23
APK1J84	AG08715618	10/06/2024	5185-1	195,23
PYD5310	AG08715798	10/06/2024	7633-2	293,47
HEM6378	AG08714729	10/06/2024	5606-0	88,38
RVY4I48	AG08715799	10/06/2024	5568-0	195,23
ETM2175	AG08715947	10/06/2024	5185-1	195,23
HIO0308	AG08715687	10/06/2024	5185-1	195,23
PZV5889	AG08714591	10/06/2024	5452-2	195,23
HNM4498	AG08715988	10/06/2024	5550-0	130,16
PYV6891	AG08715876	10/06/2024	7633-1	293,47
GFG9166	AG08715880	10/06/2024	5452-1	195,23
OLV1408	AG08716261	10/06/2024	5541-2	195,23
ECM1365	AG08716262	10/06/2024	5541-2	195,23
SYP8B62	AG08716263	10/06/2024	5541-2	195,23
GYR0865	AG08716264	10/06/2024	5541-2	195,23
PUL8258	AG08716421	10/06/2024	7633-2	293,47
GRR0419	AG08716343	10/06/2024	5452-6	195,23
QQF7C50	AG08716344	10/06/2024	5568-0	195,23
EIC6G81	AG08716345	10/06/2024	5452-1	195,23
GEI5I10	AG08716266	10/06/2024	5541-2	195,23
AWG5396	AG08715137	10/06/2024	5185-1	195,23
CIN8802	AG08715139	10/06/2024	5185-1	195,23
BIB8D88	AG08715688	10/06/2024	5185-1	195,23
PVH9575	AG08714957	10/06/2024	6041-1	195,23
HHT7E65	AG08715372	10/06/2024	5185-1	195,23
HGD0101	AG08715375	10/06/2024	5541-4	195,23
DMF1571	AG08716612	10/06/2024	5185-1	195,23
FGZ4570	AG08716613	10/06/2024	5185-1	195,23
DZF4G92	AG08716615	10/06/2024	5185-1	195,23
EDJ7252	AG08716616	10/06/2024	5185-1	195,23
SHH3D76	AG08716618	10/06/2024	5185-1	195,23
OPM2072	AG08716619	10/06/2024	5185-1	195,23
HKV7I97	AG08716620	10/06/2024	5185-1	195,23
FGN3277	AG08716621	10/06/2024	5185-1	195,23
DSA0814	AG08716622	10/06/2024	5185-1	195,23
PWV7A45	AG08716623	10/06/2024	5185-1	195,23
HOB9484	AG08716624	10/06/2024	5185-1	195,23
EDL8413	AG08716625	10/06/2024	5185-1	195,23
DUL0512	AG08716626	10/06/2024	5185-1	195,23
OOW1846	AG08716627	10/06/2024	5185-1	195,23
HDT7077	AG08716628	10/06/2024	5185-1	195,23
DXA9706	AG08716631	10/06/2024	5185-1	195,23
HGK2864	AG08716635	10/06/2024	5185-1	195,23
ERI9597	AG08716636	10/06/2024	5185-1	195,23
LZV5229	AG08716637	10/06/2024	5185-1	195,23
AQH3A74	AG08716638	10/06/2024	5185-1	195,23
OWS6028	AG08716639	10/06/2024	5185-1	195,23
HFK6639	AG08716640	10/06/2024	5185-1	195,23
DQM4857	AG08716662	10/06/2024	5185-1	195,23
CKE7979	AG08716663	10/06/2024	5185-1	195,23
HEE8729	AG08716664	10/06/2024	5185-1	195,23
PZQ1C93	AG08716665	10/06/2024	5185-1	195,23
HBU5671	AG08716666	10/06/2024	5185-1	195,23
ETI0910	AG08716667	10/06/2024	5185-1	195,23
CEU7641	AG08716669	10/06/2024	5185-1	195,23
CZO9J01	AG08716670	10/06/2024	5185-1	195,23
RFX0I76	AG08716673	10/06/2024	7633-1	293,47
BUG2651	AG08712801	11/06/2024	5550-0	130,16
GRW4A29	AG08712802	11/06/2024	5550-0	130,16
RFL1A53	AG08716246	11/06/2024	5185-1	195,23
EGH2545	AG08712803	11/06/2024	5185-1	195,23
RCB7A90	AG08716524	11/06/2024	7633-2	293,47
EDV0027	AG08716526	11/06/2024	5185-1	195,23
GTN7J83	AG08716527	11/06/2024	7633-1	293,47
GRK8962	AG08716256	11/06/2024	5541-2	195,23
OMA8810	AG08716257	11/06/2024	5541-2	195,23
RNX9E82	AG08716269	11/06/2024	6050-2	293,47
RTL6I87	AG08716683	11/06/2024	5541-2	195,23
PUC3210	AG08716686	11/06/2024	5541-2	195,23
HHI6408	AG08716689	11/06/2024	5541-2	195,23
CUG7A09	AG08716690	11/06/2024	5541-2	195,23

QMT4H01	AG08716693	11/06/2024	5541-2	195,23
HKA6E96	AG08716694	11/06/2024	5541-2	195,23
OWR9403	AG08715063	11/06/2024	5541-7	195,23
HJT4478	AG08716697	11/06/2024	5541-2	195,23
GYJ1841	AG08716699	11/06/2024	5541-2	195,23
HBA6526	AG08715921	11/06/2024	5185-1	195,23
OQZ8369	AG08716006	11/06/2024	5185-1	195,23
CYG5926	AG08716007	11/06/2024	5185-1	195,23
PYE2873	AG08716008	11/06/2024	7684-2	130,16
FYK2475	AG08716010	11/06/2024	5185-1	195,23
SIF5H79	AG08716011	11/06/2024	6122-0	293,47
QXF1B95	AG08715689	11/06/2024	7633-2	293,47
KMG2039	AG08715376	11/06/2024	5185-1	195,23
HNS8414	AG08715690	11/06/2024	5185-1	195,23
FFQ4806	AG08715377	11/06/2024	7633-1	293,47
EZY6I06	AG08715691	11/06/2024	5185-1	195,23
CXT9830	AG08715378	11/06/2024	5185-1	195,23
BWN8745	AG08715635	11/06/2024	5550-0	130,16
EPD1E55	AG08716677	11/06/2024	5185-1	195,23
QUW8F44	AG08716045	11/06/2024	5665-0	130,16
HJD8725	AG08716048	11/06/2024	5452-6	195,23
HCM5812	AG08716049	11/06/2024	5452-2	195,23
FUB2D33	AG08716056	11/06/2024	5541-4	195,23
KMG2039	AG08714960	11/06/2024	5185-1	195,23
CNQ4A30	AG08716142	11/06/2024	5185-1	195,23
HEF1775	AG08716680	11/06/2024	5185-1	195,23
CAP9A61	AG08716806	11/06/2024	5185-1	195,23
EYO4A47	AG08716807	11/06/2024	5185-1	195,23

DJN2I48	AG08716808	11/06/2024	5185-1	195,23
FRA3288	AG08716809	11/06/2024	5185-1	195,23
FCW1H94	AG08715637	11/06/2024	7625-2	293,47
HOF8275	AG08716143	11/06/2024	6068-1	195,23
HHT7F07	AG08716346	11/06/2024	5452-2	195,23
EMI3071	AG08715694	12/06/2024	5185-1	195,23
RFH5E53	AG08715695	12/06/2024	7633-2	293,47
FFP6E66	AG08716722	12/06/2024	5541-2	195,23
HIB3254	AG08716723	12/06/2024	5541-2	195,23
GXF4J40	AG08716726	12/06/2024	5541-2	195,23
GVO1911	AG08716731	12/06/2024	5541-2	195,23
SIO4E26	AG08716733	12/06/2024	5541-2	195,23
LTL0413	AG08715696	12/06/2024	5185-1	195,23
QAD9871	AG08716738	12/06/2024	5541-2	195,23
HEY5H57	AG08716739	12/06/2024	5541-2	195,23
RFO2I63	AG08716862	12/06/2024	5541-2	195,23
SIV9B53	AG08716863	12/06/2024	5541-2	195,23
HKY1314	AG08716059	12/06/2024	7633-1	293,47
BLX8C49	AG08713938	12/06/2024	7625-2	293,47
HNV5A19	AG08715846	12/06/2024	5380-0	130,16
RTH3G86	AG08715847	12/06/2024	5452-6	195,23
RFO8B45	AG08716868	12/06/2024	5541-2	195,23
GUE5F10	AG08716060	12/06/2024	5185-1	195,23
DSE9B94	AG08715636	12/06/2024	5452-2	195,23
GXF5D75	AG08716528	12/06/2024	7633-1	293,47
DMF1571	AG08716531	12/06/2024	5185-1	195,23
HAK9501	AG08714191	12/06/2024	7366-2	130,16
GSR1874	AG08714192	12/06/2024	7684-1	130,16
HHI6408	AG08716812	12/06/2024	5541-2	195,23
SHF8C08	AG08716817	12/06/2024	5541-2	195,23
DRO0C76	AG08716818	12/06/2024	5541-2	195,23
DYI5C45	AG08716820	12/06/2024	5541-2	195,23
QOV6A87	AG08716941	12/06/2024	5541-2	195,23
KWF2G31	AG08716942	12/06/2024	5541-2	195,23
DRP9321	AG08716943	12/06/2024	5541-2	195,23
EMV3B34	AG08716946	12/06/2024	5541-2	195,23
SJE5H44	AG08716947	12/06/2024	5541-2	195,23
SHM1E08	AG08714194	12/06/2024	7030-1	293,47
LPK1285	AG08716147	12/06/2024	5193-0	293,47
PVW4H82	AG08716949	12/06/2024	5541-2	195,23
EDF6064	AG08712806	13/06/2024	5185-1	195,23
ILJ6487	AG08715516	13/06/2024	5452-1	195,23
RFW7G29	AG08715517	13/06/2024	7366-2	130,16
DMJ5937	AG08712807	13/06/2024	5185-1	195,23
PZS0540	AG08716878	13/06/2024	5541-2	195,23
EOP9008	AG08716879	13/06/2024	5541-2	195,23
ENR9H77	AG08716881	13/06/2024	5541-2	195,23
FYC7J66	AG08716884	13/06/2024	5541-2	195,23
HJY8008	AG08716886	13/06/2024	5541-2	195,23
OMH5C97	AG08716890	13/06/2024	5541-2	195,23
EBC9E36	AG08716891	13/06/2024	5541-2	195,23
ERY4E25	AG08716537	13/06/2024	5185-1	195,23
OQD6376	AG08716899	13/06/2024	5541-2	195,23
EQI1748	AG08716900	13/06/2024	5541-2	195,23
FIR0722	AG08717003	13/06/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08717004	13/06/2024	5541-2	195,23
FIH3B91	AG08717047	13/06/2024	7633-1	293,47
CWA8206	AG08716823	13/06/2024	6050-1	293,47
EMF7C96	AG08716427	13/06/2024	7633-2	293,47

KOT7963	AG08716431	13/06/2024	7633-1	293,47
SYU3B93	AG08714602	14/06/2024	7366-2	130,16
GUP4275	AG08716539	14/06/2024	7633-1	293,47
RUM8J23	AG08717014	14/06/2024	5541-2	195,23
DFZ8397	AG08717016	14/06/2024	5541-2	195,23
GSW4618	AG08712809	14/06/2024	5185-1	195,23
NXY3093	AG08716543	14/06/2024	5452-1	195,23
HFZ0995	AG08717018	14/06/2024	5541-2	195,23
GEQ9A03	AG08717019	14/06/2024	5541-2	195,23
HAR3508	AG08712810	14/06/2024	5185-1	195,23
EGQ8J53	AG08716567	14/06/2024	5185-1	195,23
NRS8757	AG08717025	14/06/2024	5541-2	195,23
JSP1G71	AG08717026	14/06/2024	5541-2	195,23
QAH6113	AG08717027	14/06/2024	5541-2	195,23
HJT3988	AG08716570	14/06/2024	5185-1	195,23
GDV3C97	AG08717028	14/06/2024	5541-2	195,23
HAA3J03	AG08717029	14/06/2024	5541-2	195,23
IDB3321	AG08717030	14/06/2024	5541-2	195,23
DKN6177	AG08717031	14/06/2024	5541-2	195,23
QQF7874	AG08717033	14/06/2024	5541-2	195,23
GKC3016	AG08715855	14/06/2024	5541-1	195,23
GMR9594	AG08712811	14/06/2024	5185-1	195,23
HAR3508	AG08715996	14/06/2024	5541-1	195,23
RNV1B55	AG08712813	14/06/2024	5185-1	195,23
GBR4E37	AG08712814	14/06/2024	5185-1	195,23
FEH5F89	AG08712815	14/06/2024	5185-1	195,23
CIY8449	AG08712816	14/06/2024	5185-1	195,23
RTI7D39	AG08716017	14/06/2024	5843-3	195,23
SIW6H91	AG08716018	14/06/2024	5843-3	195,23
EKL8C31	AG08716020	14/06/2024	5843-3	195,23
JQJ5D39	AG08712818	14/06/2024	5185-1	195,23
BFB0A98	AG08716763	14/06/2024	5185-1	195,23
DTT4E25	AG08712820	14/06/2024	6068-1	195,23
GGC6C72	AG08716764	14/06/2024	7633-1	293,47
GRK4274	AG08716506	14/06/2024	5452-5	195,23
PWQ9519	AG08716741	14/06/2024	5550-0	130,16
DFT7744	AG08716742	14/06/2024	5550-0	130,16
EEN5D20	AG08716765	14/06/2024	7633-1	293,47
PVF4902	AG08714595	14/06/2024	6041-1	195,23
GYQ1B07	AG08716276	14/06/2024	5541-2	195,23
GMR7520	AG08716277	14/06/2024	5541-2	195,23
RGC2E09	AG08716278	14/06/2024	5541-2	195,23
BUL1839	AG08715882	14/06/2024	5185-1	195,23
GXF5D75	AG08716102	14/06/2024	7633-2	293,47
HOB9358	AG08715887	14/06/2024	5185-1	195,23
BNQ0467	AG08716782	14/06/2024	5185-1	195,23
GXF5412	AG08716783	14/06/2024	5185-1	195,23
DMO1965	AG08715889	14/06/2024	5185-1	195,23
HFU5D94	AG08716658	14/06/2024	6530-0	195,23
DDX3956	AG08716824	14/06/2024	5622-2	88,38
CYG6E28	AG08716826	14/06/2024	5665-0	130,16
CIX9B16	AG08716827	14/06/2024	5185-1	195,23
QUD3J83	AG08716433	14/06/2024	6017-4	293,47
EGQ8J53	AG08716435	14/06/2024	7633-1	293,47
OPY0418	AG08717050	14/06/2024	5185-1	195,23
RVG2I42	AG08717052	14/06/2024	5185-1	195,23
HEO9H11	AG08717053	14/06/2024	5185-1	195,23
HHD6050	AG08716151	14/06/2024	5967-0	1467,35
QOL5658	AG08716152	14/06/2024	6041-1	195,23
BMQ3695	AG08717058	14/06/2024	5185-1	195,23
DAI8948	AG08717059	14/06/2024	5185-1	195,23
DKQ3066	AG08717060	14/06/2024	5185-1	195,23
FEH5F89	AG08717181	14/06/2024	5185-1	195,23
HHD6050	AG08717182	14/06/2024	5185-1	195,23
EOE8D67	AG08717186	14/06/2024	5185-1	195,23
GPQ7500	AG08717187	14/06/2024	5185-1	195,23
HLR8290	AG08717189	14/06/2024	5185-1	195,23
PWL9417	AG08717191	14/06/2024	5185-1	195,23
QPA6E73	AG08717192	14/06/2024	5185-1	195,23
PWL3E84	AG08717194	14/06/2024	5185-1	195,23
EGO5E72	AG08717195	14/06/2024	5185-1	195,23
SHM1E45	AG08717196	14/06/2024	5185-1	195,23
GZN5086	AG08717198	14/06/2024	5185-1	195,23
LLM5G90	AG08717323	14/06/2024	5185-1	195,23
PWX5924	AG08717324	14/06/2024	5185-1	195,23
FYR3F31	AG08717325	14/06/2024	5185-1	195,23
JLM6203	AG08717327	14/06/2024	5185-1	195,23
BYA7032	AG08717329	14/06/2024	5185-1	195,23
DZI7A93	AG08717331	14/06/2024	5185-1	195,23
EUX5E12	AG08717334	14/06/2024	5185-1	195,23
GYJ1407	AG08717335	14/06/2024	5185-1	195,23
GWD0373	AG08717336	14/06/2024	5185-1	195,23
EQM7A23	AG08717337	14/06/2024	5185-1	195,23
DSM1406	AG08717338	14/06/2024	5185-1	195,23
GLR0135	AG08717339	14/06/2024	5185-1	195,23
HNO9574	AG08717341	14/06/2024	5185-1	195,23
GWS5967	AG08717343	14/06/2024	5185-1	195,23
AJO9179	AG08717344	14/06/2024	5185-1	195,23
GXF2842	AG08717345	14/06/2024	5185-1	195,23

OXI8E19	AG08717347	14/06/2024	5185-1	195,23
PVY4J14	AG08717348	14/06/2024	5185-1	195,23
GYC8807	AG08717352	14/06/2024	5185-1	195,23
HIG2F88	AG08717353	14/06/2024	5185-1	195,23
NXZ3B30	AG08717358	14/06/2024	5185-1	195,23
OLX4958	AG08717359	14/06/2024	5185-1	195,23
NXT8H19	AG08717361	14/06/2024	5185-1	195,23
DRI8H79	AG08717362	14/06/2024	5185-1	195,23
GRW7C06	AG08717363	14/06/2024	5185-1	195,23
JIR0993	AG08717364	14/06/2024	5185-1	195,23
JQJ5B86	AG08717367	14/06/2024	5185-1	195,23
EWS5940	AG08717369	14/06/2024	5185-1	195,23
GWS5967	AG08717374	14/06/2024	7633-1	293,47
HGZ5878	AG08717377	14/06/2024	5185-1	195,23
DDY8D45	AG08717379	14/06/2024	5550-0	130,16
OLD1H99	AG08717381	14/06/2024	5452-1	195,23
QXN3129	AG08716701	15/06/2024	6050-2	293,47
GXF6C72	AG08716702	15/06/2024	6050-2	293,47
QNO1075	AG08716438	15/06/2024	5541-2	195,23
FAV3G95	AG08717163	15/06/2024	5541-2	195,23
DOL7640	AG08717166	15/06/2024	5541-2	195,23
HMG6039	AG08717104	15/06/2024	5185-1	195,23
CFX6097	AG08717105	15/06/2024	5185-1	195,23
PXR1400	AG08716571	15/06/2024	5185-1	195,23
HCT5178	AG08716834	15/06/2024	5207-0	88,38
LTT9D83	AG08714596	15/06/2024	5185-1	195,23
CYZ4046	AG08717107	15/06/2024	7625-2	293,47
PUB1730	AG08714597	15/06/2024	5185-2	195,23
GXC4B13	AG08716070	15/06/2024	5525-0	130,16
EKZ6953	AG08717109	15/06/2024	5185-1	195,23
HHF6C32	AG08715420	15/06/2024	6017-5	293,47
DMG9844	AG08715470	15/06/2024	6530-0	195,23
HMG6039	AG08717383	15/06/2024	5185-1	195,23
EPV1B13	AG08717385	15/06/2024	5185-1	195,23
FJB9458	AG08717388	15/06/2024	5185-1	195,23
GRR1370	AG08717394	15/06/2024	5185-1	195,23
GXF6J96	AG08717395	15/06/2024	5185-1	195,23
FKS1I33	AG08717396	15/06/2024	5185-1	195,23
SYU2J55	AG08717398	15/06/2024	5185-1	195,23
CFX6097	AG08717400	15/06/2024	5185-1	195,23
AAJ0A06	AG08717445	15/06/2024	5185-1	195,23
HDF2839	AG08717447	15/06/2024	5185-1	195,23
LTT9D83	AG08717448	15/06/2024	5185-1	195,23
GXF9204	AG08717450	15/06/2024	5185-1	195,23
AQH3A74	AG08717451	15/06/2024	5185-1	195,23
OQA4H45	AG08717452	15/06/2024	5185-1	195,23
GXS3547	AG08717457	15/06/2024	5185-1	195,23
CHV2428	AG08717481	15/06/2024	5185-1	195,23
KDC1A02	AG08717482	15/06/2024	5185-1	195,23
BIO5888	AG08717483	15/06/2024	5185-1	195,23
ARA5078	AG08717484	15/06/2024	5185-1	195,23
GVG8266	AG08717485	15/06/2024	5185-1	195,23
GTG7815	AG08717486	15/06/2024	5185-1	195,23
HCM4411	AG08717487	15/06/2024	5185-1	195,23
RNU2H51	AG08717488	15/06/2024	5185-1	195,23
EKZ6B22	AG08717490	15/06/2024	5185-1	195,23
GWD1D93	AG08717491	15/06/2024	5185-1	195,23
GYI0747	AG08717496	15/06/2024	5185-1	195,23
GSA1338	AG08717500	15/06/2024	5185-1	195,23
HOB8214	AG08717501	15/06/2024	5185-1	195,23
DTW8J25	AG08717503	15/06/2024	5185-1	195,23
HNR4876	AG08717505	15/06/2024	5185-1	195,23
HLD3D11	AG08717507	15/06/2024	5185-1	195,23
FOI7J21	AG08717508	15/06/2024	5185-1	195,23
PUU9F95	AG08717509	15/06/2024	5185-1	195,23
EAY1176	AG08717513	15/06/2024	5185-1	195,23
NCN5647	AG08717514	15/06/2024	5185-1	195,23
DSZ1939	AG08717517	15/06/2024	5185-1	195,23
GQZ1G12	AG08717518	15/06/2024	5185-1	195,23
GRR0G25	AG08717519	15/06/2024	5185-1	195,23
HDT7584	AG08717520	15/06/2024	5185-1	195,23
GUU4685	AG08717521	15/06/2024	5185-1	195,23
LOY8E68	AG08717524	15/06/2024	5185-1	195,23
HLT2C03	AG08717525	15/06/2024	5185-1	195,23
FIA3G77	AG08717526	15/06/2024	5185-1	195,23
DIM8B49	AG08717527	15/06/2024	5185-1	195,23
HDT7584	AG08717528	15/06/2024	5185-1	195,23
HIH5495	AG08717529	15/06/2024	5185-1	195,23
DCY5272	AG08717530	15/06/2024	5185-1	195,23
QOB1J50	AG08717531	15/06/2024	7714-2	130,16
RTV7H69	AG08717532	15/06/2024	7714-2	130,16
GMR7638	AG08717539	15/06/2024	7633-1	293,47
HJT3861	P300032583	16/06/2024	7455-0	130,16
EQI1748	AG08716929	19/06/2024	5550-0	130,16
HMG6039	AG08715925	19/06/2024	5185-1	195,23
FJD3541	AG08715926	19/06/2024	5185-1	195,23
QPO2C82	AG08717087	19/06/2024	5550-0	130,16
QPR3E67	P300032767	21/06/2024	7455-0	130,16
HCP8275	AG08720931	01/08/2024	5550-0	130,16

QXW4C51	P300040022	12/08/2024	7455-0	130,16
QWS9071	P300040847	18/08/2024	7455-0	130,16
HOK9I93	P300041732	23/08/2024	7455-0	130,16
OLY3H12	AG08724595	29/08/2024	5541-2	195,23
BXN5996	P300042740	31/08/2024	7455-0	130,16
CSF3I62	P300043142	03/09/2024	7455-0	130,16
QNA2I04	P300044051	08/09/2024	7455-0	130,16
PVT7893	P300044550	11/09/2024	7455-0	130,16
RMR2E51	P300044893	13/09/2024	7455-0	130,16
BOW2941	P300044904	13/09/2024	7455-0	130,16
EJG6015	P300045035	14/09/2024	7455-0	130,16
RME2D03	P300045223	15/09/2024	7455-0	130,16
QQC7G24	P300046398	20/09/2024	7455-0	130,16
HIV7B48	AG08729058	05/10/2024	7684-2	130,16
QNV6A96	P300048166	07/10/2024	7455-0	130,16
PVT7893	P300048228	07/10/2024	7455-0	130,16
PVC6944	P300048654	09/10/2024	7455-0	130,16
OQJ3J12	P300048966	12/10/2024	7455-0	130,16
HJR6E46	P300050031	19/10/2024	7455-0	130,16
HLH1A58	P300050422	22/10/2024	7455-0	130,16
HLH1A58	P300050443	22/10/2024	7455-0	130,16
PWD5544	P300050533	23/10/2024	7455-0	130,16
ETX1F82	P300050708	24/10/2024	7455-0	130,16
DNT6031	P300050780	24/10/2024	7455-0	130,16
HLQ9G33	AG08727474	15/11/2024	5550-0	130,16
NYG7257	P300054736	18/11/2024	7455-0	130,16
EYL3101	P300055554	23/11/2024	7455-0	130,16
QNP6143	P300055834	25/11/2024	7455-0	130,16
FOW5A83	P300056828	01/12/2024	7455-0	130,16
PZB6J74	P300057427	05/12/2024	7455-0	130,16
GRW7875	P300057720	07/12/2024	7455-0	130,16
NYD1020	P300059017	14/12/2024	7463-0	195,23
SYH9G03	AG08737063	18/12/2024	5550-0	130,16
GWF9944	P300059841	19/12/2024	7455-0	130,16
DGX9422	AG08738287	05/01/2025	5185-1	195,23
FOQ6933	P300062546	09/01/2025	7455-0	130,16
QPC1773	P300063368	13/01/2025	6050-3	293,47
PZB8D07	AG08739935	16/01/2025	5525-0	130,16
QQE2521	AG08741771	02/02/2025	5541-7	195,23
PXM4045	AG08742312	06/02/2025	6122-0	293,47
DWG3G31	AG08742018	11/02/2025	5541-2	195,23
PVJ2467	P300076378	07/05/2025	7455-0	130,16
SHU4C31	P300076379	07/05/2025	7455-0	130,16
RTE6I80	P300076380	07/05/2025	7455-0	130,16
EGL6H81	P300076382	07/05/2025	7455-0	130,16
DMZ8J25	P300076390	07/05/2025	7455-0	130,16
EUI7G85	P300076392	07/05/2025	7455-0	130,16
RVG0G63	P300076396	07/05/2025	7455-0	130,16
SYX8I70	P300076398	07/05/2025	7455-0	130,16
FKB8E83	P300076400	07/05/2025	7455-0	130,16
FCY0F63	P300076402	07/05/2025	7455-0	130,16
OPS2458	P300076404	07/05/2025	7455-0	130,16
ATE7G19	P300076405	07/05/2025	7455-0	130,16
LLJ7F89	P300076408	07/05/2025	7455-0	130,16
DXH3011	P300076409	07/05/2025	7455-0	130,16
PVO1D01	P300076412	07/05/2025	7455-0	130,16
RTF7G27	P300076413	07/05/2025	7455-0	130,16
DAS4506	P300076415	07/05/2025	7455-0	130,16
EPD0G71	P300076417	07/05/2025	7455-0	130,16
RFB1H38	P300076426	07/05/2025	7455-0	130,16
EKO9130	P300076427	07/05/2025	7455-0	130,16
RGC8G70	P300076428	07/05/2025	7455-0	130,16
TCO3H41	P300076429	07/05/2025	7455-0	130,16
CXV5I82	P300076430	07/05/2025	7455-0	130,16
HDF2880	P300076431	07/05/2025	7455-0	130,16
CFU6J09	P300076433	07/05/2025	7455-0	130,16
SCP4F38	P300076436	07/05/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300076456	07/05/2025	7455-0	130,16
PYP7049	P300076457	07/05/2025	7455-0	130,16
RVV3A04	P300076458	07/05/2025	7455-0	130,16
GZE7A15	P300076512	07/05/2025	7455-0	130,16
QPW6E32	P300076480	08/05/2025	7455-0	130,16
PVY5869	P300076445	08/05/2025	7471-0	880,41
TDE8A59	P300076481	08/05/2025	7455-0	130,16
HHD7D76	P300076482	08/05/2025	7455-0	130,16
RMX3A53	P300076451	08/05/2025	7463-0	195,23
PHG2D15	P300076483	08/05/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300076486	08/05/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300076487	08/05/2025	7455-0	130,16
TKW7H25	P300076488	08/05/2025	7455-0	130,16
GCS2D07	P300076490	08/05/2025	7455-0	130,16
TJK1G33	P300076446	08/05/2025	7471-0	880,41
PUX5F35	P300076499	08/05/2025	7455-0	130,16
HMY5F65	P300076501	08/05/2025	7455-0	130,16
TED6D01	P300076503	08/05/2025	7455-0	130,16
JPE7472	P300076504	08/05/2025	7455-0	130,16
HKM6G16	P300076505	08/05/2025	7455-0	130,16
CZD2076	P300076506	08/05/2025	7455-0	130,16
RUA4D13	P300076507	08/05/2025	7455-0	130,16

GCM6A20	P300076510	08/05/2025	7455-0	130,16
RFH2A69	P300076375	08/05/2025	6050-3	293,47
SHF8C08	P300076383	08/05/2025	7455-0	130,16
TDL3I41	P300076388	08/05/2025	7455-0	130,16
RTE3D60	P300076391	08/05/2025	7455-0	130,16
RTX8H00	P300076376	08/05/2025	6050-3	293,47
TDT6G65	P300076393	08/05/2025	7455-0	130,16
HMT2432	P300076407	08/05/2025	7455-0	130,16
PZL2H20	P300076419	08/05/2025	7455-0	130,16
RFM9D62	P300076424	08/05/2025	7455-0	130,16
QPT9J36	P300076438	08/05/2025	7455-0	130,16
PXW5F77	P300076439	08/05/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300076440	08/05/2025	7455-0	130,16
DXI5G68	P300076441	08/05/2025	7455-0	130,16
FCT7A38	P300076444	08/05/2025	7463-0	195,23
ERV4143	P300076514	08/05/2025	7455-0	130,16
GSF1J74	P300076515	08/05/2025	7455-0	130,16
QXE6C38	P300076516	08/05/2025	7455-0	130,16
RTP8A75	P300076447	08/05/2025	7463-0	195,23
FNP5B69	P300076462	08/05/2025	7455-0	130,16
QNP5548	P300076463	08/05/2025	7455-0	130,16
GCS2D07	P300076464	08/05/2025	7455-0	130,16
DDV6848	P300076465	08/05/2025	7455-0	130,16
FFO5I55	P300076448	08/05/2025	7463-0	195,23
RFL9D41	P300076466	08/05/2025	7455-0	130,16
OFS3G59	P300076469	08/05/2025	7455-0	130,16
RUP9D45	P300076471	08/05/2025	7455-0	130,16
HLO5790	P300076472	08/05/2025	7455-0	130,16
ARE3B97	P300076473	08/05/2025	7455-0	130,16
OLV6427	P300076475	08/05/2025	7455-0	130,16
FBA5D48	P300076476	08/05/2025	7455-0	130,16
AKR5233	P300076687	09/05/2025	6050-3	293,47
HJD8G96	P300076519	09/05/2025	7455-0	130,16
DUC2H65	P300076520	09/05/2025	7455-0	130,16

HDF1716	P300076521	09/05/2025	7455-0	130,16
QPD2I47	P300076522	09/05/2025	7455-0	130,16
FUP8231	P300076523	09/05/2025	7455-0	130,16
EBQ6966	P300076538	09/05/2025	7455-0	130,16
SYE5F73	P300076689	09/05/2025	6050-3	293,47
QOO4G43	P300076690	09/05/2025	6050-3	293,47
PXG0856	P300076691	09/05/2025	6050-3	293,47
HOB8C13	P300076547	09/05/2025	7455-0	130,16
UAI6J57	P300076548	09/05/2025	7455-0	130,16
ETH8821	P300076550	09/05/2025	7455-0	130,16
TED9C19	P300076551	09/05/2025	7455-0	130,16
CBW3B55	P300076554	09/05/2025	7455-0	130,16
HJT0318	P300076699	09/05/2025	7463-0	195,23
PVE8H81	P300076700	09/05/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300076562	09/05/2025	7455-0	130,16
FWZ1J70	P300076565	09/05/2025	7455-0	130,16
QXK5588	P300076583	09/05/2025	7455-0	130,16
HOB8725	P300076590	09/05/2025	7455-0	130,16
TLE3B29	P300076706	09/05/2025	7471-0	880,41
HES7474	P300076606	09/05/2025	7455-0	130,16
KOD4C73	P300076614	09/05/2025	7455-0	130,16
EQQ1B99	P300076615	09/05/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300076707	09/05/2025	7463-0	195,23
SIP6C77	P300076617	09/05/2025	7455-0	130,16
CCZ2I30	P300076618	09/05/2025	7455-0	130,16
PWW8H59	P300076646	09/05/2025	7455-0	130,16
DOL7640	P300076650	09/05/2025	7455-0	130,16
SIT7H30	P300076653	09/05/2025	7455-0	130,16
PVW4F02	P300076656	09/05/2025	7455-0	130,16
GYX5G73	P300076657	09/05/2025	7455-0	130,16
EVA2A59	P300076658	09/05/2025	7455-0	130,16
SIT7H30	P300076660	09/05/2025	7455-0	130,16
HJT3747	P300076661	09/05/2025	7455-0	130,16
HAM8J18	P300076662	09/05/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300076663	09/05/2025	7455-0	130,16
HNO9110	P300076664	09/05/2025	7455-0	130,16
DIW4479	P300076680	09/05/2025	7455-0	130,16
FLF2H84	P300076681	09/05/2025	7455-0	130,16
SIY8A25	P300076623	10/05/2025	7455-0	130,16
FEN8340	P300076624	10/05/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300076632	10/05/2025	7455-0	130,16
DMS4289	P300076633	10/05/2025	7455-0	130,16
HFS2860	P300076635	10/05/2025	7455-0	130,16
GWK3G28	P300076639	10/05/2025	7455-0	130,16
FGW3D38	P300076641	10/05/2025	7455-0	130,16
QUF1D12	P300076643	10/05/2025	7455-0	130,16
TEE5E39	P300076665	10/05/2025	7455-0	130,16
RTE4E81	P300076711	10/05/2025	7471-0	880,41
GZV9119	P300076669	10/05/2025	7455-0	130,16
SIT7H30	P300076670	10/05/2025	7455-0	130,16
OQU5H89	P300076673	10/05/2025	7455-0	130,16
QUY4238	P300076675	10/05/2025	7455-0	130,16
SIT7H30	P300076676	10/05/2025	7455-0	130,16

PXX0719	P300076677	10/05/2025	7455-0	130,16
HNL9A51	P300076678	10/05/2025	7455-0	130,16
GYI1883	P300076682	10/05/2025	7455-0	130,16
FZP8A03	P300076685	10/05/2025	7455-0	130,16
HKW2227	P300076524	10/05/2025	7455-0	130,16
GYX3294	P300076525	10/05/2025	7455-0	130,16
FFF3C43	P300076527	10/05/2025	7455-0	130,16
GIF7F62	P300076532	10/05/2025	7455-0	130,16
QUQ5591	P300076539	10/05/2025	7455-0	130,16
MTR9G14	P300076541	10/05/2025	7455-0	130,16
DCZ4338	P300076543	10/05/2025	7455-0	130,16
HWE7C44	P300076544	10/05/2025	7455-0	130,16
SJE2I95	P300076698	10/05/2025	7463-0	195,23
HBE3515	P300076545	10/05/2025	7455-0	130,16
HCH2773	P300076549	10/05/2025	7455-0	130,16
BFO0750	P300076553	10/05/2025	7455-0	130,16
PWK0188	P300076555	10/05/2025	7455-0	130,16
GUJ7B02	P300076557	10/05/2025	7455-0	130,16
GST7366	P300076558	10/05/2025	7455-0	130,16
HDF2355	P300076559	10/05/2025	7455-0	130,16
TCS3C30	P300076568	10/05/2025	7455-0	130,16
RTU3C15	P300076702	10/05/2025	7463-0	195,23
DUS9667	P300076571	10/05/2025	7455-0	130,16
PPU2C59	P300076572	10/05/2025	7455-0	130,16
RFJ8J79	P300076575	10/05/2025	7455-0	130,16
RVF9B14	P300076577	10/05/2025	7455-0	130,16
KYU5481	P300076580	10/05/2025	7455-0	130,16
FVF0C01	P300076592	10/05/2025	7455-0	130,16
PWN0I31	P300076594	10/05/2025	7455-0	130,16
PJF1B27	P300076595	10/05/2025	7455-0	130,16
GDQ7409	P300076597	10/05/2025	7455-0	130,16
FPC9E94	P300076704	10/05/2025	7463-0	195,23
CYX9348	P300076598	10/05/2025	7455-0	130,16
GXF7081	P300076600	10/05/2025	7455-0	130,16
RFW4F80	P300076602	10/05/2025	7455-0	130,16
QQT6B96	P300076603	10/05/2025	7455-0	130,16
RMO9I14	P300076610	10/05/2025	7455-0	130,16
GSO3769	P300076693	10/05/2025	6050-3	293,47
RNY7C65	P300076694	10/05/2025	6050-3	293,47
GSI9273	P300076695	10/05/2025	6050-3	293,47
FFI2E00	P300076621	10/05/2025	7455-0	130,16
EAW7J74	P300076622	10/05/2025	7455-0	130,16
BOR6540	P300076708	10/05/2025	7463-0	195,23
RUS8H40	P300076724	11/05/2025	7455-0	130,16
NQL4488	P300076725	11/05/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300076727	11/05/2025	7455-0	130,16
OPY6I63	P300076732	11/05/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300076735	11/05/2025	7455-0	130,16
FQT1G55	P300076736	11/05/2025	7455-0	130,16
FLD0G04	P300076738	11/05/2025	7455-0	130,16
FTT4542	P300076739	11/05/2025	7455-0	130,16
GQD6A63	P300076712	11/05/2025	6050-3	293,47
QMZ8D53	P300076741	11/05/2025	7455-0	130,16
CDJ5B63	P300076742	11/05/2025	7455-0	130,16
JKJ6G80	P300076743	11/05/2025	7455-0	130,16
PVG2506	P300076744	11/05/2025	7455-0	130,16
HBE3515	P300076716	11/05/2025	7463-0	195,23
EBP9H23	P300076745	11/05/2025	7455-0	130,16
EIG0471	P300076749	11/05/2025	7455-0	130,16
GDJ6D54	P300076750	11/05/2025	7455-0	130,16
QBC3578	P300076755	11/05/2025	7455-0	130,16
HEJ1B59	P300076757	11/05/2025	7455-0	130,16
HOC5E21	P300076760	11/05/2025	7455-0	130,16
GFF9J74	P300076761	11/05/2025	7455-0	130,16
FKK4F01	P300076717	11/05/2025	7463-0	195,23
RTX3E96	P300076762	11/05/2025	7455-0	130,16
EWR3C77	P300076718	11/05/2025	7463-0	195,23
HOB8688	P300076765	11/05/2025	7455-0	130,16
EJG8613	P300076767	11/05/2025	7455-0	130,16
BNP4J84	P300076769	11/05/2025	7455-0	130,16
QXD3719	P300076770	11/05/2025	7455-0	130,16
EPD7A61	P300076771	11/05/2025	7455-0	130,16
QMS7620	P300076773	11/05/2025	7455-0	130,16
PZW4J53	P300076774	11/05/2025	7455-0	130,16
ETV6B81	P300076776	11/05/2025	7455-0	130,16
KCZ1025	P300076722	11/05/2025	7463-0	195,23
GLP0B50	P300076778	11/05/2025	7455-0	130,16
JQI9097	P300076779	11/05/2025	7455-0	130,16
KDC7175	P300076782	11/05/2025	7455-0	130,16
JPE7472	P300076783	11/05/2025	7455-0	130,16
QNC7G20	P300076785	11/05/2025	7455-0	130,16
QMQ1990	P300076787	11/05/2025	7455-0	130,16
SHT7B12	P300076789	11/05/2025	7455-0	130,16
TCL0C00	P300076790	11/05/2025	7455-0	130,16
RTQ1H31	P300076792	11/05/2025	7455-0	130,16
DWB1I38	P300076796	11/05/2025	7455-0	130,16
EBP9H23	P300076798	11/05/2025	7455-0	130,16
GZS3756	P300076799	11/05/2025	7455-0	130,16
OLV8842	P300076856	12/05/2025	7455-0	130,16

FXA4E01	P300076857	12/05/2025	7455-0	130,16
HGF5H42	P300076859	12/05/2025	7455-0	130,16
RUF6C71	P300076860	12/05/2025	7455-0	130,16
GSP7454	P300076861	12/05/2025	7455-0	130,16
PZL4G74	P300076863	12/05/2025	7455-0	130,16
SHJ6G76	P300076864	12/05/2025	7455-0	130,16
ETU7I58	P300076865	12/05/2025	7455-0	130,16
HHK4719	P300076866	12/05/2025	7455-0	130,16
OOX3E34	P300076869	12/05/2025	7455-0	130,16
QQY3B97	P300076870	12/05/2025	7455-0	130,16
DBU3G87	P300076872	12/05/2025	7455-0	130,16
OWQ4919	P300076873	12/05/2025	7455-0	130,16
PZD5320	P300076874	12/05/2025	7455-0	130,16
GAF2916	P300076875	12/05/2025	7455-0	130,16
QWW6J70	P300076876	12/05/2025	7455-0	130,16
RTR6B34	P300076877	12/05/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300076879	12/05/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300076880	12/05/2025	7455-0	130,16
TCR3F85	P300076882	12/05/2025	7455-0	130,16
PWR8I88	P300076883	12/05/2025	7455-0	130,16
HMY5F65	P300076884	12/05/2025	7463-0	195,23
RMD2J85	P300076885	12/05/2025	7455-0	130,16
OXI4955	P300076886	12/05/2025	7463-0	195,23
HOB8872	P300076887	12/05/2025	7455-0	130,16
RVC7B77	P300076888	12/05/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300076890	12/05/2025	7455-0	130,16
BYR7H43	P300076803	12/05/2025	7455-0	130,16
QPO9467	P300076804	12/05/2025	7455-0	130,16
OXE9782	P300076805	12/05/2025	7455-0	130,16
EPB5846	P300076806	12/05/2025	7455-0	130,16
GFO1H38	P300076807	12/05/2025	7455-0	130,16
OOZ2095	P300076809	12/05/2025	7455-0	130,16
PUW8D58	P300076810	12/05/2025	7455-0	130,16
TDU0F73	P300076811	12/05/2025	7455-0	130,16
OPF5043	P300076813	12/05/2025	7455-0	130,16
HLZ6F00	P300076814	12/05/2025	7455-0	130,16
CGH5159	P300076802	12/05/2025	6050-3	293,47
DGF1A83	P300076819	12/05/2025	7455-0	130,16
FJD1573	P300076822	12/05/2025	7455-0	130,16
NZP4190	P300076823	12/05/2025	7455-0	130,16
QUR1B03	P300076825	12/05/2025	7455-0	130,16
EYR7578	P300076826	12/05/2025	7455-0	130,16
SYY3H03	P300076827	12/05/2025	7455-0	130,16
HEH3311	P300076828	12/05/2025	7455-0	130,16
FPA2C39	P300076831	12/05/2025	7455-0	130,16
DCW1735	P300076832	12/05/2025	7455-0	130,16
OME1C42	P300076835	12/05/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300076836	12/05/2025	7455-0	130,16
RTA2C50	P300076837	12/05/2025	7455-0	130,16
EKR9692	P300076839	12/05/2025	7455-0	130,16
RMX2B03	P300076841	12/05/2025	7455-0	130,16
GAF3I98	P300076842	12/05/2025	7463-0	195,23
TCU7C19	P300076843	12/05/2025	7455-0	130,16
SHW6G04	P300076844	12/05/2025	7455-0	130,16
GWK5750	P300076847	12/05/2025	7455-0	130,16
HJD8335	P300076849	12/05/2025	7463-0	195,23
FKI3A46	P300076851	12/05/2025	7455-0	130,16
BDM3I55	P300076894	13/05/2025	7455-0	130,16
SHJ6G76	P300076895	13/05/2025	7455-0	130,16
RMM9I69	P300076899	13/05/2025	7455-0	130,16
TCM5F60	P300076903	13/05/2025	7455-0	130,16
OYG9166	P300076904	13/05/2025	7455-0	130,16
JFC6G82	P300076905	13/05/2025	7455-0	130,16
HOB9986	P300076906	13/05/2025	7455-0	130,16
GWK5750	P300076977	13/05/2025	7463-0	195,23
FEV0526	P300077046	13/05/2025	7471-0	880,41
TCZ7G79	P300076908	13/05/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300076978	13/05/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300076979	13/05/2025	7463-0	195,23
FTP0104	P300076910	13/05/2025	7455-0	130,16
HDF0159	P300076911	13/05/2025	7455-0	130,16
EKR9692	P300076980	13/05/2025	7463-0	195,23
TCL0C00	P300076915	13/05/2025	7455-0	130,16
FUG7A74	P300076916	13/05/2025	7455-0	130,16
KYE8E93	P300076918	13/05/2025	7455-0	130,16
DOS4532	P300076919	13/05/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300076920	13/05/2025	7455-0	130,16
RMH9E87	P300077047	13/05/2025	6050-3	293,47
LAS4D39	P300077050	13/05/2025	6050-3	293,47
SIA8D84	P300076924	13/05/2025	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300076928	13/05/2025	7455-0	130,16
EAA3555	P300076930	13/05/2025	7455-0	130,16
QLJ5I31	P300077052	13/05/2025	6050-3	293,47
AIP9033	P300077053	13/05/2025	6050-3	293,47
CML8690	P300077055	13/05/2025	6050-3	293,47
GXU4546	P300077056	13/05/2025	6050-3	293,47
OPY0767	P300076932	13/05/2025	7455-0	130,16
OPY0767	P300076933	13/05/2025	7455-0	130,16
RTD6F99	P300076934	13/05/2025	7455-0	130,16

HAM9060	P300076935	13/05/2025	7455-0	130,16
HDF0688	P300076982	13/05/2025	7463-0	195,23
HJT4518	P300076939	13/05/2025	7455-0	130,16
PVY8J71	P300076941	13/05/2025	7455-0	130,16
RNM8H98	P300076942	13/05/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300076943	13/05/2025	7455-0	130,16
RFT8B48	P300076946	13/05/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300076947	13/05/2025	7455-0	130,16
DEX0719	P300076983	13/05/2025	7463-0	195,23
QUE9945	P300076984	13/05/2025	7463-0	195,23
SIL8D23	P300076950	13/05/2025	7455-0	130,16
BPD7C38	P300076951	13/05/2025	7455-0	130,16
ENF3C41	P300076986	13/05/2025	7463-0	195,23
TDR7D58	P300076954	13/05/2025	7455-0	130,16
RFI0A08	P300077057	14/05/2025	6050-3	293,47
GYX3294	P300077058	14/05/2025	6050-3	293,47
TCO5B52	P300076958	14/05/2025	7455-0	130,16
FLC7001	P300076959	14/05/2025	7455-0	130,16
OWQ7E60	P300076961	14/05/2025	7455-0	130,16
QOS5J61	P300076963	14/05/2025	7455-0	130,16
DAL3E67	P300076967	14/05/2025	7455-0	130,16
RTQ7J07	P300076968	14/05/2025	7455-0	130,16
FGH2411	P300077060	14/05/2025	6050-3	293,47
DZK7I25	P300076972	14/05/2025	7455-0	130,16
RVE2J13	P300076973	14/05/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300076995	14/05/2025	7455-0	130,16
TBH1D50	P300076997	14/05/2025	7455-0	130,16
TAU3G46	P300076998	14/05/2025	7455-0	130,16
MDW9912	P300077000	14/05/2025	7455-0	130,16
DXG4422	P300077001	14/05/2025	7455-0	130,16
FBH9E13	P300077005	14/05/2025	7455-0	130,16
RUD5D17	P300077008	14/05/2025	7455-0	130,16
DEX0719	P300077011	14/05/2025	7455-0	130,16
OWQ2E95	P300077012	14/05/2025	7455-0	130,16
EJQ9I58	P300077013	14/05/2025	7455-0	130,16
FLZ3D38	P300077017	14/05/2025	7455-0	130,16
GVG6858	P300077022	14/05/2025	7455-0	130,16
HIZ6651	P300076989	14/05/2025	7463-0	195,23
QUI1919	P300076990	14/05/2025	7463-0	195,23
FKY5047	P300077028	14/05/2025	7455-0	130,16
FWS3C39	P300077030	14/05/2025	7455-0	130,16
SHN2B56	P300077031	14/05/2025	7455-0	130,16
HIZ6651	P300077033	14/05/2025	7455-0	130,16
RFR0E31	P300077036	14/05/2025	7455-0	130,16
FUR9I22	P300077039	14/05/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300077040	14/05/2025	7455-0	130,16
TCG8E61	P300077041	14/05/2025	7455-0	130,16
HHF6413	P300077043	14/05/2025	7455-0	130,16
FIX6B56	P300077044	14/05/2025	7455-0	130,16
GHB5A61	P300077076	15/05/2025	7455-0	130,16
SIR5B15	P300077078	15/05/2025	7455-0	130,16
GZS4I78	P300077062	15/05/2025	6050-3	293,47
CLL9735	P300077081	15/05/2025	7455-0	130,16
CQS5I00	P300077083	15/05/2025	7455-0	130,16
GHB5A61	P300077064	15/05/2025	7463-0	195,23
FKU1F36	P300077085	15/05/2025	7455-0	130,16
BCU9C15	P300077087	15/05/2025	7455-0	130,16
GPE6344	P300077089	15/05/2025	7455-0	130,16
EZP3J43	P300077090	15/05/2025	7455-0	130,16
FFC0D42	P300077063	15/05/2025	7471-0	880,41
EIM6D88	P300077092	15/05/2025	7455-0	130,16
HLR8H16	P300077093	15/05/2025	7455-0	130,16
OMF3G65	P300077094	15/05/2025	7455-0	130,16
OWO3C39	P300077095	15/05/2025	7455-0	130,16
FKH7C85	P300077097	15/05/2025	7455-0	130,16
ORB4321	P300077098	15/05/2025	7455-0	130,16
HEB7750	P300077101	15/05/2025	7455-0	130,16
QNJ3A82	P300077103	15/05/2025	7455-0	130,16
TCB9F87	P300077105	15/05/2025	7455-0	130,16
FUS9I28	P300077106	15/05/2025	7455-0	130,16
HJT1181	P300077109	15/05/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300077065	15/05/2025	7463-0	195,23
PXY9D49	P300077110	15/05/2025	7455-0	130,16
TEA5J71	P300077111	15/05/2025	7455-0	130,16
FZZ9B05	P300077113	15/05/2025	7455-0	130,16
FZS3E52	P300077114	15/05/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300077117	15/05/2025	7455-0	130,16
FTA9F00	P300077118	15/05/2025	7455-0	130,16
GBQ5A96	P300077121	15/05/2025	7455-0	130,16
FCH3J68	P300077125	15/05/2025	7455-0	130,16
QWZ7E56	P300077126	15/05/2025	7455-0	130,16
GCD2F53	P300077127	15/05/2025	7455-0	130,16
BPD7C38	P300077128	15/05/2025	7455-0	130,16
RNH6B28	P300077129	15/05/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300077130	15/05/2025	7455-0	130,16
TDX3I42	P300077131	15/05/2025	7455-0	130,16
RFV0J16	P300077068	15/05/2025	7463-0	195,23
EUA7H04	P300077069	15/05/2025	7463-0	195,23
QWR0943	P300077132	15/05/2025	7455-0	130,16

RMH9I17	P300077133	15/05/2025	7455-0	130,16
TJA6C06	P300077134	15/05/2025	7455-0	130,16
CVN7J88	P300077070	15/05/2025	7463-0	195,23
OQA4H69	P300077135	15/05/2025	7455-0	130,16
HOB9986	P300077136	15/05/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300077140	15/05/2025	7455-0	130,16
HJT0913	P300077141	15/05/2025	7455-0	130,16
RFV0J16	P300077142	15/05/2025	7455-0	130,16
RTR6D90	P300077143	15/05/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300077144	15/05/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300077071	15/05/2025	7463-0	195,23
DOL7640	P300077145	15/05/2025	7455-0	130,16
QUF5J45	P300077148	15/05/2025	7455-0	130,16
DXD9H39	P300077072	15/05/2025	7463-0	195,23
AWH1A89	P300077151	15/05/2025	7455-0	130,16
MOI2G98	P300077152	15/05/2025	7455-0	130,16
BQO9889	P300077073	15/05/2025	7463-0	195,23
TCL0C00	P300077163	15/05/2025	7455-0	130,16
HNC1599	P300077165	16/05/2025	6050-3	293,47
CBP1I61	P300077167	16/05/2025	7455-0	130,16
EJH3330	P300077168	16/05/2025	7455-0	130,16
DTP1J28	P300077169	16/05/2025	7455-0	130,16
FWW6706	P300077166	16/05/2025	6050-3	293,47
FWG1F09	P300077171	16/05/2025	7455-0	130,16
HWE7C44	P300077172	16/05/2025	7455-0	130,16
GSZ3E90	P300077175	16/05/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300077176	16/05/2025	7455-0	130,16
SJB8A14	P300077177	16/05/2025	7455-0	130,16
SYV2J40	P300077179	16/05/2025	7455-0	130,16
AQC7G38	P300077180	16/05/2025	7455-0	130,16
FNX0J10	P300077181	16/05/2025	7455-0	130,16
FYU4I79	P300077182	16/05/2025	7455-0	130,16
MME7B58	P300077183	16/05/2025	7455-0	130,16
SIM7G76	P300077185	16/05/2025	7455-0	130,16
DEX0719	P300077187	16/05/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300077188	16/05/2025	7455-0	130,16
PVH9575	AG08752017	19/05/2025	5541-2	195,23
HLG9762	AG08754746	21/05/2025	5550-0	130,16
OXC7003	AG08754747	21/05/2025	5550-0	130,16
EHS3673	AG08754748	21/05/2025	7684-2	130,16

HLG5308	AG08753458	21/05/2025	7633-1	293,47
SIN4B69	AG08754751	21/05/2025	7684-2	130,16
SIT6I15	AG08754752	21/05/2025	7684-2	130,16
SHM4C74	AG08754753	21/05/2025	7684-2	130,16
FWE8478	AG08754781	21/05/2025	7633-1	293,47
SYN6A18	AG08754756	21/05/2025	7684-2	130,16
HAQ1G96	AG08754757	21/05/2025	7684-2	130,16
SYR5E24	AG08754782	21/05/2025	7633-1	293,47
HHD9135	AG08755002	21/05/2025	7684-2	130,16
EPB6772	AG08755003	21/05/2025	5185-2	195,23
QNI4799	AG08755005	21/05/2025	7684-2	130,16
FRP5015	AG08754694	21/05/2025	5541-2	195,23
FAG0H46	AG08755010	21/05/2025	7684-2	130,16
SJA6B76	AG08755013	21/05/2025	7684-2	130,16
PYE1706	AG08754696	21/05/2025	5541-2	195,23
OMC0389	AG08754699	21/05/2025	5541-2	195,23
OQY0J86	AG08755015	21/05/2025	7684-2	130,16
GRR3019	AG08754821	21/05/2025	5541-2	195,23
HLW1D63	AG08752999	21/05/2025	5185-1	195,23
JXO6H38	AG08754822	21/05/2025	5541-2	195,23
RUI6G59	AG08755016	21/05/2025	7684-2	130,16
OQN7D36	AG08755017	21/05/2025	7684-2	130,16
SYE0G77	AG08752030	21/05/2025	5452-6	195,23
PUK1H41	AG08755020	21/05/2025	7684-2	130,16
BFV5709	AG08755021	21/05/2025	7684-2	130,16
QQF2F07	AG08755029	21/05/2025	7684-2	130,16
RUV5D65	AG08755031	21/05/2025	7684-2	130,16
RMR9F76	AG08755033	21/05/2025	7684-2	130,16
TDD4I26	AG08740451	21/05/2025	5541-2	195,23
EKG8267	AG08755036	21/05/2025	7684-2	130,16
HHD6591	AG08755037	21/05/2025	7684-2	130,16
SYR4C26	AG08755061	21/05/2025	7684-2	130,16
HJZ1F03	AG08755062	21/05/2025	7684-2	130,16
HDF0129	AG08755066	21/05/2025	5550-0	130,16
KOR9959	AG08754532	21/05/2025	7633-1	293,47
HGY3418	AG08755069	21/05/2025	7684-2	130,16
PZS8953	AG08755070	21/05/2025	7684-2	130,16
HJT3047	AG08753691	21/05/2025	5185-1	195,23
CWI3C30	AG08755071	21/05/2025	5207-0	88,38
JAZ2I74	AG08753692	21/05/2025	6041-2	195,23
DCI3J92	AG08755072	21/05/2025	7684-2	130,16
REU2J32	AG08755073	21/05/2025	7684-2	130,16
PWD0187	AG08753694	21/05/2025	7633-1	293,47
DOI2C47	AG08755075	21/05/2025	7684-2	130,16
RTO5H66	AG08753868	21/05/2025	5185-1	195,23
PYK7308	AG08753869	21/05/2025	5452-1	195,23
CMF7225	AG08745826	21/05/2025	5185-1	195,23

GTO9D27	AG08745827	21/05/2025	5185-1	195,23
QXR6I74	AG08753871	21/05/2025	6050-1	293,47
HFK6A79	AG08752620	21/05/2025	7684-1	130,16
HIV7B33	AG08753822	21/05/2025	5835-0	195,23
HIV7B33	AG08753823	21/05/2025	7684-1	130,16
HIV7B33	AG08753824	21/05/2025	7099-1	195,23
HIV7B33	AG08753825	21/05/2025	5207-0	88,38
ERR5199	AG08753000	21/05/2025	5185-1	195,23
SIH6F42	AG08754397	21/05/2025	5452-6	195,23
QXY9D36	AG08754996	21/05/2025	7714-2	130,16
HHD6I83	AG08754998	21/05/2025	7714-2	130,16
LUH1996	AG08754999	21/05/2025	5185-1	195,23
OXD8023	AG08755000	21/05/2025	6122-0	293,47
RMF4A49	AG08755182	21/05/2025	6122-0	293,47
EDZ5I49	AG08755186	21/05/2025	7633-1	293,47
EFC3303	AG08755189	21/05/2025	5185-1	195,23
PXF9671	AG08755193	21/05/2025	5185-1	195,23
EDF3G13	AG08745830	21/05/2025	5550-0	130,16
DYI6554	AG08745837	21/05/2025	5541-3	195,23
CDS4A60	AG08753190	22/05/2025	5738-0	293,47
HJT2627	AG08754783	22/05/2025	5185-1	195,23
PYS2576	AG08754785	22/05/2025	5185-1	195,23
RNN9I53	AG08754786	22/05/2025	7633-1	293,47
HJD8730	AG08754642	22/05/2025	5185-1	195,23
QXE6C38	AG08754789	22/05/2025	7633-1	293,47
GDX1D86	AG08754790	22/05/2025	7633-1	293,47
FAE7B72	AG08752665	22/05/2025	7633-1	293,47
RMJ1C78	AG08751476	22/05/2025	5541-4	195,23
HNM2203	AG08754827	22/05/2025	5541-2	195,23
CYZ4298	AG08752180	22/05/2025	7625-2	293,47
RVK3B72	AG08754830	22/05/2025	5541-2	195,23
DHY8D35	AG08754831	22/05/2025	5541-2	195,23
FLO8F16	AG08754834	22/05/2025	5541-2	195,23
RMS7C66	AG08754836	22/05/2025	5541-2	195,23
PUD1A59	AG08755162	22/05/2025	5541-2	195,23
PZJ7421	AG08755165	22/05/2025	5541-2	195,23
ERS0709	AG08754399	22/05/2025	5568-0	195,23
RFB7J17	AG08754708	22/05/2025	5843-3	195,23
FNT1E96	AG08754709	22/05/2025	5843-3	195,23
OXG5140	AG08754710	22/05/2025	5843-3	195,23
RTE7G61	AG08754887	22/05/2025	7684-2	130,16
RTZ5B18	AG08754888	22/05/2025	7684-2	130,16
RTX9C19	AG08754889	22/05/2025	7684-2	130,16
HEB7810	AG08754890	22/05/2025	7684-2	130,16
SYI9C03	AG08754897	22/05/2025	5541-1	195,23
SJF8G67	AG08754899	22/05/2025	5541-1	195,23
PUH9431	AG08740456	22/05/2025	5541-2	195,23
RUN4F97	AG08754712	22/05/2025	7633-1	293,47
QXQ3A27	AG08754713	22/05/2025	7633-1	293,47
GXF3571	AG08754714	22/05/2025	5185-1	195,23
HJC4940	AG08754715	22/05/2025	5452-6	195,23
CRD6831	AG08753697	22/05/2025	5185-1	195,23
EEK5946	AG08753698	22/05/2025	7633-2	293,47
DRE9187	AG08753938	22/05/2025	7366-2	130,16
PZD0995	AG08751087	22/05/2025	5185-2	195,23
PYI6602	AG08754029	22/05/2025	7684-2	130,16
HKX5B78	AG08755201	22/05/2025	7684-2	130,16
DLT9G80	AG08755202	22/05/2025	7684-2	130,16
RNW1J63	AG08755203	22/05/2025	7684-2	130,16
RMO3C44	AG08755209	22/05/2025	7684-2	130,16
PYI6602	AG08751088	22/05/2025	7099-1	195,23
QQF2F07	AG08753524	22/05/2025	7056-1	293,47
GZE6E25	AG08755077	22/05/2025	7633-2	293,47
GZE6E25	AG08755078	22/05/2025	5185-1	195,23
ERP7D52	AG08754545	22/05/2025	5215-2	293,47
CDS4A60	AG08753191	22/05/2025	7030-1	293,47
SEQ7B50	AG08755194	22/05/2025	6122-0	293,47
OOZ5H80	AG08755196	22/05/2025	6122-0	293,47
RVJ7G78	AG08755197	22/05/2025	6122-0	293,47
RFB3D87	AG08755198	22/05/2025	6122-0	293,47
TEB0F78	AG08755261	22/05/2025	6122-0	293,47
EDR2C94	AG08755266	22/05/2025	5185-1	195,23
RFE7B25	AG08755267	22/05/2025	5185-1	195,23
DZX3G81	AG08755269	22/05/2025	5185-1	195,23
RNI9E01	AG08755270	22/05/2025	5185-1	195,23
PUC8521	AG08755271	22/05/2025	5185-1	195,23
DXD3G04	AG08755272	22/05/2025	5185-1	195,23
PZQ1C93	AG08755275	22/05/2025	5185-1	195,23
OQQ5D73	AG08755276	22/05/2025	5185-1	195,23
DZH4703	AG08755277	22/05/2025	5185-1	195,23
EBS5H61	AG08755279	22/05/2025	5185-1	195,23
RTE2J93	AG08755280	22/05/2025	5185-1	195,23
DRM6273	AG08755442	22/05/2025	5185-1	195,23
HLL0303	AG08755444	22/05/2025	5185-1	195,23
FIT0431	AG08755446	22/05/2025	5185-1	195,23
GWQ5627	AG08755447	22/05/2025	5185-1	195,23
PVY4J14	AG08755450	22/05/2025	5185-1	195,23
GRK0018	AG08755451	22/05/2025	5185-1	195,23
HOB9182	AG08755453	22/05/2025	5185-1	195,23

DZD3957	AG08755455	22/05/2025	5185-1	195,23
TDA3G99	AG08755457	22/05/2025	7714-2	130,16
HHD7I36	AG08755458	22/05/2025	7714-2	130,16
PIY3D81	AG08755490	22/05/2025	7633-1	293,47
CPN2005	AG08755495	22/05/2025	5550-0	130,16
RNE4E15	AG08755497	22/05/2025	5541-7	195,23
DUM8E28	AG08755498	22/05/2025	6122-0	293,47
DGZ4F26	AG08755499	22/05/2025	5185-1	195,23
GBF7G24	AG08755501	22/05/2025	6122-0	293,47
SYE1D66	AG08755504	22/05/2025	7633-1	293,47
SHH4G70	AG08755507	22/05/2025	5452-1	195,23
DRD1784	AG08755508	22/05/2025	5452-1	195,23
HDO7222	AG08755509	22/05/2025	5452-1	195,23
ERU5E80	AG08755512	22/05/2025	5452-6	195,23
EZQ3938	AG08755515	22/05/2025	5550-0	130,16
ELA3G55	AG08755170	23/05/2025	5541-2	195,23
RMS5D86	AG08755171	23/05/2025	7684-1	130,16
FAE9504	AG08755172	23/05/2025	5541-2	195,23
GXF6613	AG08754718	23/05/2025	5843-3	195,23
RVC1I42	AG08755221	23/05/2025	5843-3	195,23
HLW1B03	AG08755222	23/05/2025	5452-6	195,23
RVN2B49	AG08755223	23/05/2025	5452-1	195,23
GYX3938	AG08740459	23/05/2025	5541-2	195,23
EKR9692	AG08755224	23/05/2025	5843-3	195,23
FFF3450	AG08740460	23/05/2025	5541-2	195,23
NSA6F45	AG08755081	23/05/2025	5541-2	195,23
GAX0E20	AG08755082	23/05/2025	5541-2	195,23
SJI7H55	AG08753699	23/05/2025	7633-2	293,47
EJL0816	AG08754601	23/05/2025	5541-1	195,23
PWM9001	AG08753700	23/05/2025	5452-6	195,23
TDH8D86	AG08754067	23/05/2025	7684-2	130,16
TEC1I88	AG08754069	23/05/2025	7684-2	130,16
TEC1I88	AG08754070	23/05/2025	6017-5	293,47
RUG5E47	AG08754074	23/05/2025	7684-2	130,16
RMO3C44	AG08754075	23/05/2025	7684-2	130,16
FGD3G69	AG08754077	23/05/2025	7684-2	130,16
OLW9I56	AG08754922	23/05/2025	7633-1	293,47
HJT4776	AG08754923	23/05/2025	7633-2	293,47
QXI1798	AG08754925	23/05/2025	5541-1	195,23
QMW5968	AG08754927	23/05/2025	5541-1	195,23
SIF6H69	AG08754929	23/05/2025	5541-1	195,23
BHC5E77	AG08753291	23/05/2025	5185-1	195,23
GHK9C41	AG08753292	23/05/2025	7633-1	293,47
MWA9341	AG08753293	23/05/2025	7625-2	293,47
JLF7486	AG08754549	23/05/2025	7684-2	130,16
OPC7667	AG08754552	23/05/2025	6050-2	293,47
APX1D28	AG08754553	23/05/2025	6530-0	195,23
HJT3203	AG08754555	23/05/2025	7366-2	130,16
FNL2A34	AG08754557	23/05/2025	7366-2	130,16
PWG9049	AG08745836	23/05/2025	5452-2	195,23
KYQ3B50	AG08755517	23/05/2025	5452-6	195,23
GJX7H24	AG08755520	23/05/2025	5452-6	195,23
PVF7B20	AG08755522	23/05/2025	5550-0	130,16
DKP5640	AG08755523	23/05/2025	5380-0	130,16
PZF3H85	AG08755529	23/05/2025	5843-3	195,23
AIF6783	AG08755532	23/05/2025	5843-3	195,23
FNI0128	AG08755534	23/05/2025	5843-3	195,23
FCM1C76	AG08755536	23/05/2025	5843-3	195,23
EKL8913	AG08755537	23/05/2025	5843-3	195,23
CHJ3F13	AG08755547	23/05/2025	5452-1	195,23
OWQ7511	AG08755551	23/05/2025	5452-6	195,23
RVN2B49	AG08755554	23/05/2025	7293-0	130,16
RFM1E15	AG08755556	23/05/2025	5185-1	195,23
SHQ8E08	AG08755561	23/05/2025	5843-3	195,23
QNK9013	AG08755564	23/05/2025	5843-3	195,23
CSX6D61	AG08755565	23/05/2025	5843-3	195,23
RAF8C61	AG08755566	23/05/2025	5843-3	195,23
PZQ0156	AG08755567	23/05/2025	5843-3	195,23
HJD3254	AG08755572	23/05/2025	5185-1	195,23
RTD7A97	AG08755574	23/05/2025	5509-0	130,16
PZB3G73	AG08753835	23/05/2025	5843-4	195,23
QON1413	AG08754115	24/05/2025	5657-0	130,16
HHF9525	AG08753961	24/05/2025	5541-2	195,23
NXQ1252	AG08754792	24/05/2025	5185-1	195,23
PVI5511	AG08754793	24/05/2025	5550-0	130,16
PWP9055	AG08754794	24/05/2025	5452-2	195,23
NXQ1252	AG08753963	24/05/2025	5541-2	195,23
QUT9381	AG08753964	24/05/2025	5541-2	195,23
QQE2521	AG08753965	24/05/2025	5541-2	195,23
STF2B66	AG08755482	24/05/2025	7633-1	293,47
EPB5712	AG08755080	24/05/2025	6050-1	293,47
HHD7866	AG08755122	24/05/2025	7684-2	130,16
RNM9D13	AG08755124	24/05/2025	7684-2	130,16
PXR1804	AG08754646	24/05/2025	5460-0	130,16
RVY2F33	AG08753336	24/05/2025	5835-0	195,23
RVY2F33	AG08753337	24/05/2025	7684-2	130,16
HLN0610	AG08755579	24/05/2025	6122-0	293,47
QQK0H94	AG08755580	24/05/2025	6122-0	293,47
DTW9816	AG08755581	24/05/2025	5452-6	195,23

PUU7748	AG08755583	24/05/2025	5452-6	195,23
GZV9J27	AG08755584	24/05/2025	5541-7	195,23
QPZ1009	AG08755586	24/05/2025	6122-0	293,47
SJA6A72	AG08755588	24/05/2025	6122-0	293,47
SHF1C14	AG08755590	24/05/2025	6122-0	293,47
RTL1J46	AG08755598	24/05/2025	6122-0	293,47
EFU8J37	AG08755604	24/05/2025	6122-0	293,47
PYP0467	AG08755606	24/05/2025	6122-0	293,47
HJT1D29	AG08755609	24/05/2025	5185-1	195,23
CQJ8856	AG08755610	24/05/2025	5185-1	195,23
SHQ8C02	AG08755615	24/05/2025	5541-7	195,23
LHD8269	AG08753874	24/05/2025	6068-1	195,23
DME2A88	AG08753875	24/05/2025	6068-1	195,23
DXN5A87	AG08755127	25/05/2025	5967-0	1467,35
DXN5A87	AG08755128	25/05/2025	7684-2	130,16
OWL8058	AG08755129	25/05/2025	7684-2	130,16
QPT2F21	AG08754533	25/05/2025	5738-0	293,47
PYQ9110	AG08754444	25/05/2025	5193-0	293,47
LAV2575	AG08754445	25/05/2025	5185-1	195,23
LAV2575	AG08754446	25/05/2025	5185-2	195,23
RTK3A16	AG08755130	25/05/2025	7684-2	130,16
HAX0G16	AG08754603	25/05/2025	5185-1	195,23
ECZ0F67	AG08754447	25/05/2025	7714-1	130,16
QMY9C17	AG08752668	26/05/2025	7625-1	293,47
HGL1E37	AG08751984	26/05/2025	5568-0	195,23
DXE7C92	AG08751986	26/05/2025	5568-0	195,23
GXC4613	AG08751987	26/05/2025	5568-0	195,23
EIY8H29	AG08751988	26/05/2025	5568-0	195,23
RVO6I96	AG08751990	26/05/2025	5568-0	195,23
BYQ5H66	AG08751991	26/05/2025	5568-0	195,23
STC5H46	AG08754797	26/05/2025	7633-1	293,47
GQT4939	AG08754798	26/05/2025	6068-1	195,23
ETM2534	AG08753843	26/05/2025	7625-1	293,47
PUA4476	AG08753844	26/05/2025	5380-0	130,16
CHP7321	AG08753845	26/05/2025	5568-0	195,23
LMT2J05	AG08755230	26/05/2025	7684-2	130,16
HGM6307	AG08755084	26/05/2025	5541-2	195,23
GYX3B76	AG08755085	26/05/2025	5541-2	195,23
EIN0987	AG08755231	26/05/2025	5550-0	130,16
CYH6D98	AG08755087	26/05/2025	5541-2	195,23
RNJ8G89	AG08755088	26/05/2025	5541-2	195,23
HJH2D23	AG08755089	26/05/2025	5541-2	195,23
EPZ6872	AG08755102	26/05/2025	5185-1	195,23
OPM7B72	AG08753295	26/05/2025	5185-1	195,23
PWA7E40	AG08755103	26/05/2025	5185-1	195,23
PUD3434	AG08755108	26/05/2025	5541-2	195,23
QMR1196	AG08754450	26/05/2025	7633-1	293,47
EQZ0C75	AG08754452	26/05/2025	6041-2	195,23
FFM0J06	AG08755437	26/05/2025	7366-2	130,16
RUM8J25	AG08755619	26/05/2025	6122-0	293,47
SIV6D84	AG08755641	26/05/2025	6122-0	293,47
OMR4479	AG08755642	26/05/2025	6122-0	293,47
QXB0304	AG08755643	26/05/2025	6122-0	293,47
PUJ6310	AG08755644	26/05/2025	6122-0	293,47
QQN4878	AG08755646	26/05/2025	6122-0	293,47
EGG6J09	AG08755647	26/05/2025	6122-0	293,47
FVG9H23	AG08755649	26/05/2025	6122-0	293,47
GIM0F06	AG08755651	26/05/2025	6122-0	293,47
TEB2D45	AG08753529	26/05/2025	7048-1	293,47
OQD0A05	AG08755653	26/05/2025	6122-0	293,47
FNB6G54	AG08754453	26/05/2025	5550-0	130,16
TCH5E04	AG08755654	26/05/2025	7714-2	130,16
FNO8F76	AG08755655	26/05/2025	7714-2	130,16
SYQ0E87	AG08755656	26/05/2025	7714-2	130,16
EDY6090	AG08755659	26/05/2025	5185-1	195,23
RUU9E72	AG08755741	26/05/2025	5185-1	195,23
QQC0497	AG08755743	26/05/2025	5185-1	195,23
RMH9A49	AG08755744	26/05/2025	7714-2	130,16
QNV9774	AG08755747	26/05/2025	7714-2	130,16
CLS9446	AG08755748	26/05/2025	5185-1	195,23
HIP9J12	AG08755749	26/05/2025	5185-1	195,23
EOX1I77	AG08755750	26/05/2025	7714-2	130,16
PZB3F44	AG08755751	26/05/2025	7714-2	130,16
FVB3B36	AG08755752	26/05/2025	5185-1	195,23
EPD0G71	AG08755753	26/05/2025	5185-1	195,23
ERS0709	AG08755755	26/05/2025	5843-3	195,23
TCZ8I18	AG08755756	26/05/2025	5525-0	130,16
GYY6C74	AG08755757	26/05/2025	5460-0	130,16
TEE2D32	AG08755759	26/05/2025	5541-1	195,23
FXR9838	AG08755862	26/05/2025	5452-2	195,23
FXR9838	AG08755863	26/05/2025	7293-0	130,16
OGU0B26	AG08755866	26/05/2025	5550-0	130,16
PXS0B74	AG08755869	26/05/2025	6122-0	293,47
QND6I41	AG08755870	26/05/2025	7633-1	293,47
FKR2G67	AG08755871	26/05/2025	6122-0	293,47
HBU5547	AG08755872	26/05/2025	6122-0	293,47
KPH2464	AG08755874	26/05/2025	5452-6	195,23
SIC7J93	AG08755875	26/05/2025	5550-0	130,16
FWG6098	AG08755878	26/05/2025	5541-7	195,23

TEC1G91	AG08755880	26/05/2025	5525-0	130,16
SJA6B29	AG08755925	26/05/2025	5452-6	195,23
HMP0326	AG08754799	27/05/2025	5185-1	195,23
GYC7B40	AG08754650	27/05/2025	5185-1	195,23
DUS4B92	AG08750932	27/05/2025	5185-1	195,23
DIA8920	AG08754001	27/05/2025	7366-2	130,16
QOJ1041	AG08752034	27/05/2025	5541-7	195,23
DVA1349	AG08751993	27/05/2025	5541-4	195,23
HJI0H11	AG08753846	27/05/2025	5541-4	195,23
OQR0B35	AG08753851	27/05/2025	5541-2	195,23
SIK1F21	AG08753852	27/05/2025	5541-2	195,23
FVQ2F05	AG08753854	27/05/2025	5541-2	195,23
QOT5B81	AG08753856	27/05/2025	5541-2	195,23
HAA4E80	AG08753858	27/05/2025	5541-2	195,23
HGD2706	AG08754031	27/05/2025	5185-1	195,23
BWG7C94	AG08754033	27/05/2025	5622-2	88,38
SII0A90	AG08755237	27/05/2025	5576-0	130,16
FXJ2C54	AG08755091	27/05/2025	5541-2	195,23
ORB8489	AG08755238	27/05/2025	6122-0	293,47
OLV6427	AG08755239	27/05/2025	6122-0	293,47
PZN8B51	AG08755661	27/05/2025	5843-3	195,23
HEH5F41	AG08755092	27/05/2025	5541-2	195,23
FRR9C54	AG08755662	27/05/2025	5550-0	130,16
RTP8A75	AG08755093	27/05/2025	5541-2	195,23
PXM1338	AG08755663	27/05/2025	7684-2	130,16
QPP3J29	AG08755666	27/05/2025	5541-1	195,23
HLQ4965	AG08755667	27/05/2025	5550-0	130,16
ETI8C56	AG08755109	27/05/2025	5185-1	195,23
QXY5G76	AG08753298	27/05/2025	7633-1	293,47
PXM4068	AG08754034	27/05/2025	7315-0	130,16
OPI4481	AG08755668	27/05/2025	5185-1	195,23
HHD9268	AG08755136	27/05/2025	7684-2	130,16
EAW1G64	AG08754117	27/05/2025	5452-1	195,23
HDF1222	AG08755112	27/05/2025	5452-6	195,23
HNM2203	AG08755806	27/05/2025	5541-2	195,23
NSA6F45	AG08755807	27/05/2025	5541-2	195,23
MXB7609	AG08755808	27/05/2025	5541-2	195,23
HIP7718	AG08755809	27/05/2025	5541-2	195,23
FCK8H57	AG08755928	27/05/2025	6122-0	293,47
TDP9A74	AG08755929	27/05/2025	6122-0	293,47
JEJ0C00	AG08755930	27/05/2025	6122-0	293,47
CJL3097	AG08755932	27/05/2025	6122-0	293,47
QOS6A36	AG08755933	27/05/2025	6122-0	293,47
PXR1438	AG08755935	27/05/2025	6122-0	293,47
ELY0H78	AG08755938	27/05/2025	6122-0	293,47
SYC6H30	AG08755940	27/05/2025	6122-0	293,47

RVC0H39	AG08755941	27/05/2025	6122-0	293,47
PXY7336	AG08755942	27/05/2025	6122-0	293,47
HGK2935	AG08755944	27/05/2025	6122-0	293,47
OME8228	AG08755945	27/05/2025	6122-0	293,47
PXZ6813	AG08755947	27/05/2025	6122-0	293,47
GRW7875	AG08755948	27/05/2025	6122-0	293,47
GGQ7D87	AG08755951	27/05/2025	6122-0	293,47
QUF5J45	AG08755952	27/05/2025	7714-2	130,16
QXW7D66	AG08755953	27/05/2025	7714-2	130,16
RVO9G44	AG08755954	27/05/2025	7714-2	130,16
FKF4966	AG08755956	27/05/2025	5185-1	195,23
QNY5F44	AG08755962	27/05/2025	5452-6	195,23
QWV5C93	AG08755964	27/05/2025	5452-6	195,23
EIN0987	AG08755965	27/05/2025	5550-0	130,16
QPS0437	AG08755968	27/05/2025	6122-0	293,47
NYE9B42	AG08755969	27/05/2025	6122-0	293,47
QUA4G24	AG08755971	27/05/2025	6122-0	293,47
PUA6264	AG08755972	27/05/2025	7633-1	293,47
PUA6264	AG08755973	27/05/2025	5185-1	195,23
QUR9F76	AG08755974	27/05/2025	5541-7	195,23
CKV6014	AG08755975	27/05/2025	5541-7	195,23
CYJ0245	AG08755978	27/05/2025	5541-7	195,23
SYR4C26	AG08756081	27/05/2025	6122-0	293,47
BTV4B53	AG08756082	27/05/2025	6122-0	293,47
HLC1637	AG08756085	27/05/2025	6122-0	293,47
FEV3263	AG08756087	27/05/2025	7633-1	293,47
HGR5941	AG08756089	27/05/2025	6122-0	293,47
PVH5850	AG08756091	27/05/2025	6122-0	293,47
TDR7A71	AG08756093	27/05/2025	7633-1	293,47
RNL0I40	AG08756097	27/05/2025	5452-2	195,23
EPD6672	AG08756098	27/05/2025	5185-1	195,23
PWM4116	AG08754002	28/05/2025	7633-1	293,47
HJT1640	AG08755811	28/05/2025	5541-2	195,23
HHF9536	AG08755813	28/05/2025	5541-2	195,23
GXF8G40	AG08755814	28/05/2025	5541-2	195,23
HEU8723	AG08755815	28/05/2025	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08755816	28/05/2025	5541-2	195,23
HRL8308	AG08755818	28/05/2025	5541-2	195,23
HDV9883	AG08754016	28/05/2025	5541-2	195,23
RVK3B72	AG08754018	28/05/2025	5541-2	195,23
PZK2G13	AG08754019	28/05/2025	5541-2	195,23

EFB4170	AG08754003	28/05/2025	5541-2	195,23
PXU2738	AG08754004	28/05/2025	5541-2	195,23
QNQ5019	AG08754005	28/05/2025	5541-2	195,23
DVL9057	AG08754006	28/05/2025	5541-2	195,23
HNM2203	AG08754008	28/05/2025	5541-2	195,23
GWK5B01	AG08754009	28/05/2025	5541-2	195,23
RFZ7G71	AG08754011	28/05/2025	5541-2	195,23
PUO6F40	AG08755671	28/05/2025	5452-1	195,23
EBM6578	AG08753533	28/05/2025	7633-2	293,47
FNC0E97	AG08753535	28/05/2025	7366-2	130,16
PWQ7780	AG08755674	28/05/2025	5568-0	195,23
NSA6F45	AG08756001	28/05/2025	5541-2	195,23
RFC6E78	AG08756002	28/05/2025	5541-2	195,23
OQT2561	AG08756003	28/05/2025	5541-2	195,23
QOJ7649	AG08756004	28/05/2025	5541-2	195,23
GZA1B86	AG08756006	28/05/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08756007	28/05/2025	5541-2	195,23
HDV2F02	AG08756011	28/05/2025	5541-2	195,23
TDH6E71	AG08756013	28/05/2025	5541-2	195,23
EFB9314	AG08756015	28/05/2025	5541-2	195,23
DLL1567	AG08756016	28/05/2025	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08756017	28/05/2025	5541-2	195,23
GTO8F40	AG08755440	28/05/2025	6530-0	195,23
GPV4223	AG08755709	28/05/2025	6041-2	195,23
ORA2366	AG08755713	28/05/2025	5991-0	293,47
QUB8168	AG08753536	28/05/2025	5452-5	195,23
DNB9467	AG08753880	28/05/2025	7633-1	293,47
PYU5996	AG08756125	28/05/2025	6122-0	293,47
PUO6F40	AG08756128	28/05/2025	7293-0	130,16
GMF9A38	AG08756132	28/05/2025	5452-6	195,23
SIX4I84	AG08756133	28/05/2025	7293-0	130,16
SHJ0A72	AG08756138	28/05/2025	5185-1	195,23
GIC9H70	AG08756139	28/05/2025	7633-1	293,47
SIX4I84	AG08756140	28/05/2025	5185-1	195,23
HFU2B32	AG08756141	28/05/2025	5185-1	195,23
TDW3C45	AG08756142	28/05/2025	5185-1	195,23
PYG9A83	AG08756144	28/05/2025	5452-6	195,23
ORC1C64	AG08756146	28/05/2025	5185-1	195,23
QUB8F02	AG08756147	28/05/2025	5550-0	130,16
QXE3H79	AG08756149	28/05/2025	5550-0	130,16
ORC8I47	AG08756152	28/05/2025	5541-7	195,23
RMQ6I63	AG08754800	29/05/2025	5185-1	195,23
QPL5E33	AG08755178	29/05/2025	5541-2	195,23
OLV8825	AG08755341	29/05/2025	5541-2	195,23
RFG5I66	AG08755343	29/05/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08755344	29/05/2025	5541-2	195,23
RVK3B72	AG08755348	29/05/2025	5541-2	195,23
OPX5659	AG08755350	29/05/2025	5541-2	195,23
HDF0795	AG08755351	29/05/2025	5541-2	195,23
GHP8J13	AG08755353	29/05/2025	5541-2	195,23
FBT0D69	AG08755354	29/05/2025	5541-2	195,23
HHI6408	AG08755355	29/05/2025	5541-2	195,23
ETB6E41	AG08755358	29/05/2025	5541-2	195,23
FYI5F06	AG08756104	29/05/2025	5541-2	195,23
FAE9504	AG08754652	29/05/2025	7633-1	293,47
DQJ7B91	AG08755677	29/05/2025	7633-1	293,47
HKF2865	AG08756021	29/05/2025	6122-0	293,47
FMP5E71	AG08755140	29/05/2025	5185-1	195,23
TDQ7D24	AG08754933	29/05/2025	5541-2	195,23
JQT6B22	AG08754934	29/05/2025	5541-2	195,23
ONI3E62	AG08754935	29/05/2025	5541-2	195,23
RJE3H09	AG08754936	29/05/2025	5541-2	195,23
RNN9I53	AG08754937	29/05/2025	5541-2	195,23
SYH9C70	AG08754938	29/05/2025	5541-2	195,23
CPB2346	AG08754940	29/05/2025	5541-2	195,23
EAH2B58	AG08755115	29/05/2025	5185-1	195,23
PVG0756	AG08753299	29/05/2025	5185-1	195,23
PVH9575	AG08755681	29/05/2025	5541-2	195,23
RTN0D98	AG08745839	29/05/2025	5460-0	130,16
SYS4D55	AG08755281	29/05/2025	5550-0	130,16
HIL8J08	AG08754535	29/05/2025	5835-0	195,23
HIL8J08	AG08754536	29/05/2025	5215-2	293,47
HIL8J08	AG08754537	29/05/2025	5215-1	293,47
HIL8J08	AG08754538	29/05/2025	5797-0	2934,70
EBI3B46	AG08754119	29/05/2025	5460-0	130,16
LPL3G62	AG08753338	29/05/2025	5185-1	195,23
RFI5J96	AG08756106	29/05/2025	6122-0	293,47
RUB5B11	AG08754037	29/05/2025	6157-0	195,23
DPG0C01	AG08756156	29/05/2025	6122-0	293,47
HLW3226	AG08756158	29/05/2025	6122-0	293,47
QNH5115	AG08756202	29/05/2025	6122-0	293,47
PYM6565	AG08756207	29/05/2025	6122-0	293,47
DNS1E44	AG08756211	29/05/2025	5185-1	195,23
MQR8205	AG08755144	29/05/2025	6181-0	195,23
QOG0A42	AG08755145	29/05/2025	5452-1	195,23
HES6A70	AG08756219	29/05/2025	5185-1	195,23
OQG8772	AG08756241	29/05/2025	5550-0	130,16
RNO5F55	AG08756243	29/05/2025	5568-0	195,23
QNW3032	AG08756245	29/05/2025	5550-0	130,16

MOI2G98	AG08756246	29/05/2025	5550-0	130,16
DEI4C24	AG08756248	29/05/2025	5541-7	195,23
SIG1C84	AG08756249	29/05/2025	5541-7	195,23
GQT5505	AG08756252	29/05/2025	5541-7	195,23
TDO8E26	AG08756255	29/05/2025	5568-0	195,23
FNQ4F18	AG08756257	29/05/2025	6122-0	293,47
DXX9H45	AG08756258	29/05/2025	5185-2	195,23
GZV4E91	AG08756259	29/05/2025	5185-1	195,23
DQJ7B91	AG08756260	29/05/2025	5185-1	195,23
HMZ2D96	AG08756283	29/05/2025	6122-0	293,47
RVT5C44	AG08756285	29/05/2025	6122-0	293,47
RFB1H38	AG08756288	29/05/2025	5185-1	195,23
GAD0D01	AG08756290	29/05/2025	7293-0	130,16
SYC9F70	AG08756291	29/05/2025	7293-0	130,16
SYC9F70	AG08756292	29/05/2025	5452-6	195,23
RFZ8J81	AG08756298	29/05/2025	5541-7	195,23
FMQ1J79	AG08753339	30/05/2025	5185-1	195,23
EUT1G12	AG08751995	30/05/2025	5452-2	195,23
DMH2H75	AG08756108	30/05/2025	5541-2	195,23
PVC9156	AG08756115	30/05/2025	5541-2	195,23
EGO9A05	AG08756116	30/05/2025	5541-2	195,23
FSB5B96	AG08756117	30/05/2025	5541-2	195,23
DYG5B66	AG08756118	30/05/2025	5541-2	195,23
PUD1A59	AG08756119	30/05/2025	5541-2	195,23
QUT9381	AG08756120	30/05/2025	5541-2	195,23
QMT5C03	AG08756164	30/05/2025	5541-2	195,23
DNQ4309	AG08756165	30/05/2025	5541-2	195,23
GXF9146	AG08756022	30/05/2025	7633-1	293,47
HJT0F64	AG08755094	30/05/2025	5541-2	195,23
GPQ3861	AG08753198	30/05/2025	5185-1	195,23
PUV3255	AG08753200	30/05/2025	7366-2	130,16
RUT3I87	AG08755096	30/05/2025	5541-2	195,23
RNT7J69	AG08755097	30/05/2025	5541-2	195,23
EAS3291	AG08756024	30/05/2025	5185-1	195,23
NRW4D09	AG08756025	30/05/2025	5185-1	195,23
TDC2B40	AG08756027	30/05/2025	5452-1	195,23
OLW0944	AG08756028	30/05/2025	5487-0	195,23
GBS7830	AG08755098	30/05/2025	5541-2	195,23
FAS1D37	AG08755117	30/05/2025	7633-1	293,47
PZV7F22	AG08755118	30/05/2025	5185-1	195,23
RTC9A31	AG08755119	30/05/2025	7633-1	293,47
GRR0948	AG08756029	30/05/2025	5185-1	195,23
HHL5780	AG08755390	30/05/2025	7684-2	130,16
RTA5H38	AG08755391	30/05/2025	5622-2	88,38
HBA5953	AG08755396	30/05/2025	5452-1	195,23
DHE4471	AG08755399	30/05/2025	7684-2	130,16
NXN7J85	AG08755682	30/05/2025	5550-0	130,16
FBT6G15	AG08755884	30/05/2025	5460-0	130,16
QOO3938	AG08754621	30/05/2025	5525-0	130,16
QNS5C17	AG08755772	30/05/2025	5738-0	293,47
PLC3638	AG08754655	30/05/2025	7633-1	293,47
JPM3804	AG08756303	30/05/2025	5185-1	195,23
OLR5257	AG08756305	30/05/2025	5452-1	195,23
LUH1996	AG08756306	30/05/2025	5185-1	195,23
FSA5963	AG08756309	30/05/2025	5185-1	195,23
HKW1907	AG08756310	30/05/2025	5185-1	195,23
HJT1F72	AG08756311	30/05/2025	7633-1	293,47
EAS3291	AG08756314	30/05/2025	5185-1	195,23
HAR3D84	AG08756315	30/05/2025	5185-1	195,23
CYT2F63	AG08756317	30/05/2025	5185-1	195,23
DFK9391	AG08756319	30/05/2025	5185-1	195,23
TDC2B40	AG08756320	30/05/2025	7293-0	130,16
SYN6A41	AG08756341	30/05/2025	7293-0	130,16
SYN6A41	AG08756342	30/05/2025	5487-0	195,23
MQR7748	AG08756343	30/05/2025	7633-1	293,47
EID0660	AG08756345	30/05/2025	5525-0	130,16
PWU2I89	AG08756346	30/05/2025	5525-0	130,16
HNH9303	AG08756347	30/05/2025	5525-0	130,16
HDF0682	AG08756348	30/05/2025	5525-0	130,16
HAM9070	AG08756353	30/05/2025	5185-1	195,23
NDS7869	AG08756355	30/05/2025	5185-1	195,23
BMT6J66	AG08756356	30/05/2025	5185-1	195,23
HHT5499	AG08756357	30/05/2025	5185-1	195,23
CGU2A12	AG08756358	30/05/2025	5185-1	195,23
GRY5336	AG08755819	31/05/2025	5452-6	195,23
HNS3553	AG08751672	31/05/2025	5541-2	195,23
PVH9575	AG08751674	31/05/2025	5541-2	195,23
KZJ1B82	AG08751675	31/05/2025	5541-2	195,23
DXA6038	AG08751677	31/05/2025	5541-2	195,23
PWJ3739	AG08751680	31/05/2025	5541-2	195,23
PYB8A44	AG08756262	31/05/2025	5541-2	195,23
CRJ8F59	AG08756263	31/05/2025	5541-2	195,23
EAX1008	AG08756266	31/05/2025	5541-2	195,23
QOY6276	AG08754624	31/05/2025	7030-1	293,47
HJD8196	AG08755150	31/05/2025	7633-2	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 24 de setembro de 2025 - Total de registros: 2721				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F15DD02C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GIH7396	15/09/2025	13/03/2025	DF-365/2025	N800007710	NÃO ACOLHIDA
QPC2073	16/09/2025	13/03/2025	DF-346/2025	N800007409	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4E0D9689

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
TCL0B15	15/09/2025	30/07/2025	DF-1113/2025	P300084707	ACOLHIDA
KKE9G44	15/09/2025	06/03/2025	DF-480/2025	AG08745005	ACOLHIDA
EPQ0702	15/09/2025	08/01/2025	DF-361/2025	AG08738694	ACOLHIDA
NYD1020	15/09/2025	14/12/2024	DF-384/2025	P300059017	NÃO ACOLHIDA
NYD1020	15/09/2025	25/12/2024	DF-383/2025	P300060881	NÃO ACOLHIDA
SJG4D52	15/09/2025	02/01/2025	DF-374/2025	AG08737513	ACOLHIDA
DGX9422	15/09/2025	05/01/2025	DF-379/2025	AG08738287	NÃO ACOLHIDA
QNG3E11	16/09/2025	24/12/2024	DF-375/2025	AG08737212	NÃO ACOLHIDA
HCE2349	16/09/2025	11/11/2024	DF-1023/2025	P300053255	NÃO ACOLHIDA
QPC1773	16/09/2025	13/01/2025	DF-377/2025	P300063368	NÃO ACOLHIDA
QQE2521	16/09/2025	02/02/2025	DF-321/2025	AG08741771	NÃO ACOLHIDA
DWG3G31	16/09/2025	11/02/2025	DF-363/2025	AG08742018	NÃO ACOLHIDA
PXM4045	16/09/2025	06/02/2025	DF-362/2025	AG08742312	NÃO ACOLHIDA
DXD8675	16/09/2025	26/02/2025	DF-357/2025	AG08744030	NÃO ACOLHIDA
GYJ9688	16/09/2025	12/02/2025	DF-356/2025	AG08742269	NÃO ACOLHIDA
FOQ6933	16/09/2025	09/01/2025	DF-351/2025	P300062845	NÃO ACOLHIDA
GPQ4435	17/09/2025	05/03/2025	DF-389/2025	AG08744755	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:65309707

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QUQ7986	C103017961	28/06/2022	7455-0	03615339815
QNL8894	L002884268	29/06/2022	7684-2	07282995364
FDX5900	L002888365	30/06/2022	7684-2	03813991560
OQB1538	L002889764	08/07/2022	7684-2	07702483950
EJA7I31	P100238590	10/07/2022	7455-0	00473966414
QXT3B95	L002890241	10/07/2022	7684-2	05976191980

EEE1A36	B100795413	10/07/2022	7455-0	00612814802
GAD1G61	P100238513	10/07/2022	7455-0	06682623416
QXU1F90	L002890330	11/07/2022	7684-2	03067768477
PVJ8318	L002890619	13/07/2022	7684-2	04678906393
OXJ0E58	C103064161	18/07/2022	7455-0	03573665695
OQC5642	L002891808	20/07/2022	7684-2	03145044788
RTL6F45	L002891284	22/07/2022	7684-2	03428719768
FDI7A83	C103061631	23/07/2022	7455-0	01251413500
LOC8394	L002892532	26/07/2022	5525-0	01081673576
PWD9958	L002892536	26/07/2022	5525-0	00582408593
QUP5D95	L002892509	26/07/2022	7684-2	06450255737
RUQ1J46	L002891733	27/07/2022	7684-2	00458485380
DZB6584	P100240669	28/07/2022	7455-0	02432349269
RNJ9D48	L002893005	29/07/2022	5878-0	07783703596
RNJ9D48	L002893006	29/07/2022	7684-2	07783703596
DZB6584	P100240878	30/07/2022	7455-0	02432349269
KQR3312	C103079781	31/07/2022	7455-0	00667004550
QQV8I46	L002893620	03/08/2022	7684-2	05321979874
QXN7900	L002891372	04/08/2022	5622-2	03594177955
PUA4960	P100242110	12/08/2022	7455-0	03098335408
PWT0179	L002895613	24/08/2022	5525-0	04445404892
PWS1D85	L002894951	26/08/2022	5592-0	02157954604
QNF8651	B100819943	26/08/2022	7455-0	03755701609
RNS8B08	L002895647	27/08/2022	7684-2	02572602983
RUV8D79	P100244850	30/08/2022	7455-0	07835758490
QNF8G51	P100245245	05/09/2022	7455-0	03755701609
PXI2585	L002895189	07/09/2022	5550-0	04678906393
PUY2462	C103145451	17/09/2022	7455-0	06730738253

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GLH6A64	L002896984	26/09/2022	5622-2	06508332719
GBC3J59	P100248204	29/09/2022	7455-0	04787824348
OPY2G13	B100835563	30/09/2022	7455-0	06656675300
OQQ4070	B100839853	03/10/2022	7455-0	04358325194
QPY8577	L002898593	05/10/2022	7366-2	03451160544
RFX7J07	L002897501	05/10/2022	5592-0	03079188568
RFX7J07	L002897501	05/10/2022	5592-0	03079188568
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RMD0E29	L002899064	07/10/2022	5550-0	01187450520
RME7A35	P100249370	08/10/2022	7455-0	00682014896
NYF8886	L002899559	18/10/2022	5592-0	02734213877
RMO2F53	L002899846	18/10/2022	5460-0	02315997469
FWI4C09	L002902062	27/10/2022	7684-2	01526947489
RTE3I47	L002900450	01/11/2022	5622-1	00065201602
QPW7617	C103253691	06/11/2022	7455-0	00607719491
HBL6167	C103270411	12/11/2022	7455-0	02028281802
QUR6478	L002910661	10/01/2023	5550-0	02261422752
ORB2578	L002901826	12/01/2023	5550-0	02143476340
RGC5D49	L002941352	23/11/2023	7684-2	08257924288
OWM7041	P300013413	29/11/2023	7455-0	02910077322
QQV2J46	L002942370	01/12/2023	7293-0	04900105545
QQV2J46	L002942370	01/12/2023	7293-0	04900105545
RVY8A88	L002942925	06/12/2023	7293-0	03905244411
RVY8A88	L002942925	06/12/2023	7293-0	03905244411
GZS3537	P300015873	20/12/2023	7455-0	07714458800
GZS3537	P300015873	20/12/2023	7455-0	07714458800
GZS3537	P300016751	28/12/2023	7455-0	07714458800
GZS3537	P300016751	28/12/2023	7455-0	07714458800
QQN3417	P300016790	29/12/2023	7455-0	01137010162
EVB1564	P300017441	05/01/2024	7455-0	05581730112
HHD7651	AG08700932	17/01/2024	7684-2	03195880900
PZT0438	P300018648	18/01/2024	7455-0	02878132391
DXE1C90	P300019171	25/01/2024	7455-0	05786855812
OXG5236	P300019888	03/02/2024	7455-0	00913719012
DKY8313	P300020587	12/02/2024	7455-0	02567432744
GZS3537	P300022004	01/03/2024	7455-0	05682262490
GZS3537	P300022004	01/03/2024	7455-0	05682262490

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RML6A50	AG08708019	06/04/2024	7684-1	07946448526
KVV9295	P300026056	17/04/2024	7455-0	01491550106
QXZ0A64	AG08705119	26/04/2024	7684-2	04738496400
PXH3I10	AG08711464	26/04/2024	7714-2	07567349941
OPN8559	P300027775	04/05/2024	7455-0	01691147843
GLP2262	P300028473	11/05/2024	7455-0	03344169527
HEH3065	P300029543	21/05/2024	7455-0	02271135902
SJI7H08	P300031241	06/06/2024	7455-0	08190317663
HNV5A19	AG08715846	12/06/2024	5380-0	04878173584
HCP8275	AG08720931	01/08/2024	5550-0	05331249015
RNZ2B70	P300037705	02/08/2024	7455-0	04678300475
PWR1002	P300039711	11/08/2024	7455-0	05574116573
HOK9I93	P300041732	23/08/2024	7455-0	04521422661

QUZ8G44	P300041842	25/08/2024	7455-0	04294885103
ITA6A80	P300042564	30/08/2024	7455-0	00255919507
SYQ7G33	P300042694	31/08/2024	7455-0	08534380200
CPI3694	P300042702	31/08/2024	7455-0	03347665028
BXN5996	P300042740	31/08/2024	7455-0	03123293777
OMF7677	P300043070	02/09/2024	7455-0	08650403486
CSF3I62	P300043142	03/09/2024	7455-0	04230730248
GXC3213	P300043423	05/09/2024	7455-0	03957277201
PXO5J24	AG08725702	10/09/2024	5550-0	04698937072
RMR2E51	P300044893	13/09/2024	7455-0	02315473784
BOW2941	P300044904	13/09/2024	7455-0	06409014668
RME2D03	P300045223	15/09/2024	7455-0	05349147390
QQC7G24	P300046398	20/09/2024	7455-0	03772793548
RVI8E77	AG08727865	25/09/2024	7684-2	05725541834
OPI4F74	P300047543	01/10/2024	7455-0	07766628300
HIV7B48	AG08729058	05/10/2024	7684-2	01224535499
QNV6A96	P300048166	07/10/2024	7455-0	05468443801
PVC6944	P300048654	09/10/2024	7455-0	03207785255
ORC2878	AG08729814	11/10/2024	7684-2	04119210906
OQJ3J12	P300048966	12/10/2024	7455-0	00563819291
QOW8C91	P300049186	13/10/2024	7455-0	03615297697
HOB9294	P300049491	15/10/2024	7455-0	05952887480
OQF5J58	P300049865	18/10/2024	7455-0	05911348553
OPI4F74	P300050052	19/10/2024	7455-0	07766628300
HLH1A58	P300050443	22/10/2024	7455-0	05803667686
DNT6031	P300050780	24/10/2024	7455-0	03814189108
QUG2E95	P300051019	26/10/2024	7455-0	02182293907
FPS9B35	P300051299	28/10/2024	7455-0	01985986513
PXF2223	AG08731509	30/10/2024	5207-0	02026521429
KAK9E00	P300051779	01/11/2024	7455-0	06164208692

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OPI4F74	P300052572	06/11/2024	7455-0	07766628300
OPI4F74	P300052790	08/11/2024	7455-0	07766628300
RUE3J19	P300053704	13/11/2024	7455-0	08587818795
HLQ9G33	AG08727474	15/11/2024	5550-0	07875618798
NYG7257	P300054736	18/11/2024	7455-0	04978732970
GSP9I15	P300055476	23/11/2024	7455-0	07797757204
QNP6143	P300055834	25/11/2024	7455-0	02350144365
RFR9F76	P300057093	03/12/2024	7455-0	03322109903
GRW7875	P300057720	07/12/2024	7455-0	01137026094
SYH9G03	AG08737063	18/12/2024	5550-0	01820106040
GWF9944	P300059841	19/12/2024	7455-0	08677911268
RTW5B25	P300061375	29/12/2024	7455-0	06469156783
GXF3657	P300061421	29/12/2024	7455-0	04444012012
FOQ6933	P300062546	09/01/2025	7455-0	03870815354
HFE6E93	P300063664	17/01/2025	7455-0	05818162699
HEO1D81	P300065024	28/01/2025	7455-0	00704464017
DMZ8J25	P300076390	07/05/2025	7455-0	06926945248
TIX8I97	P300076399	07/05/2025	7455-0	08801184734
FKB8E83	P300076400	07/05/2025	7455-0	00949183451
DWM4H43	P300076403	07/05/2025	7455-0	7367012783
EGW0055	P300076394	08/05/2025	7455-0	01551995857
HMT2432	P300076407	08/05/2025	7455-0	07016396887
BAW2673	P300076422	08/05/2025	7455-0	04141288619
QXC7821	P300076442	08/05/2025	7455-0	03915770246
ERV4143	P300076514	08/05/2025	7455-0	08570452229
HEZ1073	P300076485	08/05/2025	7455-0	05788103110
PVV8532	P300076509	08/05/2025	7455-0	03563384887
OPZ1378	P300076517	09/05/2025	7455-0	07291653533
EBQ6966	P300076538	09/05/2025	7455-0	04557936790
HOB8C13	P300076547	09/05/2025	7455-0	08150118360
TED9C19	P300076551	09/05/2025	7455-0	06456863160
ESN5J56	P300076552	09/05/2025	7455-0	01096786133
CBW3B55	P300076554	09/05/2025	7455-0	06007419980
QXK5588	P300076583	09/05/2025	7455-0	07372902158
HGE3669	P300076588	09/05/2025	7455-0	08741691205
HES7474	P300076606	09/05/2025	7455-0	02985718564
PWW8H59	P300076646	09/05/2025	7455-0	04706122047
PVW4F02	P300076656	09/05/2025	7455-0	05231252823
DIW4479	P300076680	09/05/2025	7455-0	04706006687
BBV4G33	P300076529	10/05/2025	7455-0	02062288330
GAX9I91	P300076540	10/05/2025	7455-0	01598983714
PVI4528	P300076579	10/05/2025	7455-0	01624179590
SYE0C32	P300076593	10/05/2025	7455-0	05183661662

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWN0I31	P300076594	10/05/2025	7455-0	02638201272
PYT4B01	P300076604	10/05/2025	7455-0	07394383837
FHD6B29	P300076608	10/05/2025	7455-0	07629357754
RMO9I14	P300076610	10/05/2025	7455-0	01527102211
LRX6A03	P300076613	10/05/2025	7455-0	01455793316
EAW7J74	P300076622	10/05/2025	7455-0	07981098175
SIY8A25	P300076623	10/05/2025	7455-0	02734202382
DMS4289	P300076633	10/05/2025	7455-0	01156069122
RNT6G02	P300076634	10/05/2025	7455-0	07480274048
PXD2H81	P300076638	10/05/2025	7455-0	06834733208
GWK3G28	P300076639	10/05/2025	7455-0	02060686574

FGW3D38	P300076641	10/05/2025	7455-0	06068974906
GBU3D05	P300076648	10/05/2025	7455-0	03487196808
QUG0E19	P300076667	10/05/2025	7455-0	03895691473
PWP6415	P300076671	10/05/2025	7455-0	00996278491
OQU5H89	P300076673	10/05/2025	7455-0	00410784839
SHR6A38	P300076726	11/05/2025	7455-0	07796294236
FQT1G55	P300076736	11/05/2025	7455-0	02282440065
FLD0G04	P300076738	11/05/2025	7455-0	00996596191
FTT4542	P300076739	11/05/2025	7455-0	04046095907
JKJ6G80	P300076743	11/05/2025	7455-0	04807410216
EIG0471	P300076749	11/05/2025	7455-0	02252525849
GDJ6D54	P300076750	11/05/2025	7455-0	00448459316
SYT1F15	P300076753	11/05/2025	7455-0	00444130303
QOL1C54	P300076756	11/05/2025	7455-0	04785431606
CHQ0685	P300076758	11/05/2025	7455-0	01827075761
LQL9C15	P300076759	11/05/2025	7455-0	05259792673
GFF9J74	P300076761	11/05/2025	7455-0	05000433052
RTX3E96	P300076762	11/05/2025	7455-0	02558982646
DLC1257	P300076764	11/05/2025	7455-0	07137942589
MTD7C43	P300076768	11/05/2025	7455-0	04867688800
BNP4J84	P300076769	11/05/2025	7455-0	00710148000
GZS3D39	P300076772	11/05/2025	7455-0	07599787806
RNW8F11	P300076780	11/05/2025	7455-0	04119211266
FJA7I56	P300076786	11/05/2025	7455-0	03387928654
GZS3756	P300076799	11/05/2025	7455-0	04505539841
OXE9782	P300076805	12/05/2025	7455-0	02432389166
GFO1H38	P300076807	12/05/2025	7455-0	02855560110
GPM3064	P300076808	12/05/2025	7455-0	02579430979
EKO9G20	P300076812	12/05/2025	7455-0	03036444107
HLZ6F00	P300076814	12/05/2025	7455-0	08577740737
MJW9E83	P300076817	12/05/2025	7455-0	07376164802
MSA2A01	P300076818	12/05/2025	7455-0	08189720992

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TDT9E70	P300076821	12/05/2025	7455-0	00860965028
RVY2G00	P300076824	12/05/2025	7455-0	03822060435
EYR7578	P300076826	12/05/2025	7455-0	05492332475
DCW1735	P300076832	12/05/2025	7455-0	01791552898
RTA2C50	P300076837	12/05/2025	7455-0	02036291352
FKI3A46	P300076851	12/05/2025	7455-0	03836819494
HGF5H42	P300076859	12/05/2025	7455-0	06756090859
RUF6C71	P300076860	12/05/2025	7455-0	01193828615
SHJ6G76	P300076864	12/05/2025	7455-0	05513651279
ELK8236	P300076868	12/05/2025	7455-0	05195095316
OWQ4919	P300076873	12/05/2025	7455-0	05107946651
GAF2916	P300076875	12/05/2025	7455-0	00398634137
HOB8872	P300076887	12/05/2025	7455-0	01082252490
FNJ3G98	P300076889	12/05/2025	7455-0	03623696135
OWG9J51	P300076898	13/05/2025	7455-0	00825741033
RMM9I69	P300076899	13/05/2025	7455-0	05015818457
JFC6G82	P300076905	13/05/2025	7455-0	07585855561
BGZ6A30	P300076907	13/05/2025	7455-0	07496057548
EKM2A38	P300076909	13/05/2025	7455-0	04778137693
HDF0159	P300076911	13/05/2025	7455-0	06904403657
KYY6F88	P300076922	13/05/2025	7455-0	00121467407
QAG4A00	P300076927	13/05/2025	7455-0	03330319859
EAA3555	P300076930	13/05/2025	7455-0	05550878755
HAM9060	P300076935	13/05/2025	7455-0	03980943793
BPD7C38	P300076951	13/05/2025	7455-0	01751589008
OAI0180	P300076956	14/05/2025	7455-0	05568838651
HLA7865	P300076960	14/05/2025	7455-0	05532668848
HJI9539	P300076962	14/05/2025	7455-0	07455012910
EER6J79	P300076964	14/05/2025	7455-0	01541976425
DXG2J64	P300076971	14/05/2025	7455-0	07303365990
HJT3207	P300077007	14/05/2025	7455-0	05753845340
DEX0719	P300077011	14/05/2025	7455-0	03820994640
OWQ2E95	P300077012	14/05/2025	7455-0	05472265680
RMP4C37	P300077021	14/05/2025	7455-0	02578882500
PWB2H70	P300077024	14/05/2025	7455-0	07765591285
HIZ6651	P300077033	14/05/2025	7455-0	02692228751
FJJ5I38	P300077037	14/05/2025	7455-0	05033065796
QQP5I74	P300077042	14/05/2025	7455-0	06405759630
RTB3A18	P300077045	14/05/2025	7455-0	07498509841
RTW2D09	P300077077	15/05/2025	7455-0	02895721550
EZC3813	P300077082	15/05/2025	7455-0	05013664909
CQS5I00	P300077083	15/05/2025	7455-0	05476986037
FKU1F36	P300077085	15/05/2025	7455-0	06716956202

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RMI4F85	P300077086	15/05/2025	7455-0	02157438851
FNX9H12	P300077088	15/05/2025	7455-0	02661904221
EIM6D88	P300077092	15/05/2025	7455-0	08189715187
ORB4321	P300077098	15/05/2025	7455-0	02498092262
QNJ3A82	P300077103	15/05/2025	7455-0	05324702046
TJU1F05	P300077107	15/05/2025	7455-0	06576594238
GXF5978	P300077116	15/05/2025	7455-0	00440748104
GBQ5A96	P300077121	15/05/2025	7455-0	06059435605
CHJ1917	P300077123	15/05/2025	7455-0	03275188399

FCH3J68	P300077125	15/05/2025	7455-0	06664286692
QWR0943	P300077132	15/05/2025	7455-0	00469493370
FFT9E22	P300077139	15/05/2025	7455-0	02477891395
HJT0913	P300077141	15/05/2025	7455-0	06898207004
RTP4A96	P300077150	15/05/2025	7455-0	02454685108
RNC7B55	P300077157	15/05/2025	7455-0	06272025758
EZI7I57	P300077173	16/05/2025	7455-0	07240203102
NHQ9060	P300077189	16/05/2025	7455-0	01163740958
OXC7003	AG08754747	21/05/2025	5550-0	03362096096
HLE5E16	AG08754750	21/05/2025	7684-2	06569397307
SIN4B69	AG08754751	21/05/2025	7684-2	08523707804
HCT6129	AG08754754	21/05/2025	7684-2	04300974303
SYN6A18	AG08754756	21/05/2025	7684-2	06182215026
HGY3066	AG08755006	21/05/2025	7684-2	00879817276
PUK1H41	AG08755020	21/05/2025	7684-2	03838368529
SHZ1B46	AG08755026	21/05/2025	7684-2	04176194959
HIW7D45	AG08755028	21/05/2025	7684-2	00813093441
EKG8267	AG08755036	21/05/2025	7684-2	05414763365
HEZ4734	AG08755038	21/05/2025	7684-2	05212720383
ELF2D81	AG08755065	21/05/2025	5550-0	06434958385
HDF0129	AG08755066	21/05/2025	5550-0	01415089980
HGY3418	AG08755069	21/05/2025	7684-2	02885127598
DCI3J92	AG08755072	21/05/2025	7684-2	05746949994
TCS8D78	AG08755076	21/05/2025	7684-2	03846930703
HHD6I83	AG08754998	21/05/2025	7714-2	00000000000
MKG0H56	AG08755190	21/05/2025	5550-0	08418521780
FRD3C77	AG08745832	21/05/2025	5550-0	07800144702
HKT8218	AG08745833	21/05/2025	5550-0	06956402599
RTE7G61	AG08754887	22/05/2025	7684-2	04685799115
HGE3J60	AG08754895	22/05/2025	7684-2	08105902379
RUJ4E35	AG08754896	22/05/2025	7684-2	07848966440
RNW1J63	AG08755203	22/05/2025	7684-2	02686920245
RUC5F12	AG08755459	22/05/2025	7714-2	07444728242
HAQ0D16	AG08755481	22/05/2025	7714-2	05277285205

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EZQ3938	AG08755515	22/05/2025	5550-0	07376168006
TDH8D86	AG08754067	23/05/2025	7684-2	08547851420
RFD4B90	AG08754076	23/05/2025	7684-2	04293191276
QOI5D41	AG08754551	23/05/2025	7366-2	07030278312
FNL2A34	AG08754557	23/05/2025	7366-2	05444494975
FGA0F90	AG08755516	23/05/2025	5622-2	04025409596
PVF7B20	AG08755522	23/05/2025	5550-0	00675587791
SRX2F35	AG08755552	23/05/2025	7714-2	00000000000
HHD7866	AG08755122	24/05/2025	7684-2	00000000000
RNM9D13	AG08755124	24/05/2025	7684-2	05100540350
TCZ3D03	AG08755577	24/05/2025	5550-0	02458578400
GJH6B08	AG08755612	24/05/2025	7714-2	08797283209
OWL8058	AG08755129	25/05/2025	7684-2	05513074260
GHQ7G04	AG08755229	26/05/2025	7684-2	01766721167
LMT2J05	AG08755230	26/05/2025	7684-2	06374726900
FFM0J06	AG08755437	26/05/2025	7366-2	04785511256
QNV9774	AG08755747	26/05/2025	7714-2	03165782490
QNN4B86	AG08755867	26/05/2025	5550-0	04679192204
BWG7C94	AG08754033	27/05/2025	5622-2	05647317930
OQR5A65	AG08756154	28/05/2025	7293-0	05177905504
HHD7I72	AG08755385	29/05/2025	7684-2	07154714537
RTN0D98	AG08745839	29/05/2025	5460-0	01466267878
SYS4D55	AG08755281	29/05/2025	5550-0	02936657593
ELQ3B25	AG08756253	29/05/2025	5550-0	01889416567
SYC9F70	AG08756291	29/05/2025	7293-0	03356058158
HAM8530	AG08756297	29/05/2025	7293-0	01541578200
SYN6A41	AG08756341	30/05/2025	7293-0	01255291595
EID0660	AG08756345	30/05/2025	5525-0	00587582677
HNH9303	AG08756347	30/05/2025	5525-0	00000000000
HDF0682	AG08756348	30/05/2025	5525-0	02485990819
EEL3550	AG08754653	31/05/2025	7366-2	02481917959

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:7E8126A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 25/09/2025 até 25/09/2026. Detentora: **DML DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04. Valor: R$ **94.826,80 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 26/09/2025 até 26/09/2026. Detentora: HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.931/0001-33. Valor: R$ **79.572,00 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 24/09/2025 até 24/09/2026. Detentora: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. Valor: R$ **1.479,50 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 24/09/2025 até 24/09/2026. Detentora: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0003-94. Valor: R$ **49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 24/09/2025 até 24/09/2026. Detentora: CAMILA DE OLIVEIRA CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.229/0001-08. Valor: R$ **221.339,99 (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 24/09/2025 até 24/09/2026. Detentora: CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. Valor: R$ **39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS HOSPITALARES DO SISTEMA DIGESTÓRIO E INSUMOS ESPECIAIS PARA TERAPIA ENDOVENOSA DOMICILIAR.** Data da assinatura: 22/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 24/09/2025 até 24/09/2026. Detentora: AG MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. Valor: R$ **2.238,79 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Dotações orçamentárias:**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1426	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2649.33390300000000000000.26210003210	Material de consumo
1536	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2649.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo
1541	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2649.33390300000000000000.26210007001	Material de consumo
1553	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Próprio	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.25000001002	Material de consumo
1374	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2648.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo
1555	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.25000001002	Material de consumo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6A9B45C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 140/2025 DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- MG E JUELCINA BRAGA MOTA SALES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.679.153/0001-40, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, CEP 39.300-000 em nome de seu Prefeito Municipal, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Francine Mendes Nobre Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF n° 041.325.296-57, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JUELCINA BRAGA MOTA SALES** Portadora do CPF nº 035.144.426- 22 e CAF Nº MG062024.01.001621458 residente à Fazenda Caatinga/Bom Jesus, s/nº, na cidade de São Francisco/MG membro do **GRUPO INFORMAL DE MULHERES**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, retifica o presente contrato em razão de erro material no referido processo.

Cláusula quinta – DO PREÇO

A cláusula quarta do respectivo contrato, serão retificados os itens 02 e 15 em razão de erro material nos calculos apresentados, que ficará da seguinte forma:

Item Inicialmente Contratado. “Onde se lê”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Abobrinha Verde - de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	60	4,77	424,77
15	Couve Folha - de primeira qualidade; tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. Peso Mínimo 250 g.	MAÇO	107	4,78	511,46

Item retificado. “Leia-se”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Abobrinha Verde - de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	60	4,77	286,20
15	Couve Folha - de primeira qualidade; tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. Peso Mínimo 250 g.	MAÇO	101	4,78	482,78

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 4.526,84 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com a retificação do **item 02 e 15**, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 4.359,59 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

São Francisco - MG, 09 de setembro de 2025.

Município de São Francisco/MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Sec. Mun. de Educação
Contratante

JUELCINA BRAGA MOTA SALES
CPF nº 035.144.426- 22
CAF Nº MG062024.01.001621458
Grupo Informal de Mulheres

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A166BEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 147/2025 DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- MG E VANDA ANGÉLICA DE JESUS FERREIRA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.679.153/0001-40, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, CEP 39.300-000 em nome de seu Prefeito Municipal, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Francine Mendes Nobre Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF n° 041.325.296-57, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **VANDA ANGÉLICA DE JESUS FERREIRA** CPF nº 911.768.326-20 CAF MG 052025.01.003506787 residente na Rua Arnaldo Cunha Fazenda Boa Vista/Barraca e Muquém, nº 1790, na cidade de São Francisco/MG membro do GRUPO INFORMAL DE MULHERES, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, retifica o presente contrato em razão de erro material no referido processo.

Cláusula quinta – DO PREÇO

A cláusula quarta do respectivo contrato, serão retificados os itens 15 e 17 em razão de erro material nos calculos apresentados, que ficará da seguinte forma:

Item Inicialmente Contratado. “Onde se lê”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Couve Folha - de primeira qualidade; tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. Peso Mínimo 250 g.	MAÇO	108	4,78	516,24
17	Feijão Carioca - grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG.	PCT	280	7,55	2.436,00

Item retificado. “Leia-se”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Couve Folha - de primeira qualidade; tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. Peso Mínimo 250 g.	MAÇO	102	4,78	487,56
17	Feijão Carioca - grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG.	PCT	280	7,55	2.114,00

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 14.913,10 (quatorze mil novecentos e treze reais e dez centavos)**, com a retificação dos **itens 15 e 17**, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 14.562,42 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

São Francisco - MG, 09 de setembro de 2025.

Município De São Francisco/MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA –
Sec. Mun. de Educação
Contratante

VANDA ANGÉLICA DE JESUS FERREIRA
CPF nº 911.768.326-20
CAF MG 052025.01.003506787 - Grupo Informal de Mulheres

TESTEMUNHAS:

1 _____2_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:30EE16B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 063/2025
Adesão nº 005 /2025

I. Do Objeto da licitação:
Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA e dos municípios Coparticipantes.

Da descrição do item aderido

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGI- DOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGI- NAL, CONSTRUÍDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN DE 31 CMDE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO A ILUM. DO COMP DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN.4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG.MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO ; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINU TO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO – COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRA DA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊ- NIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPO- TAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉREGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO;	**RENAULT**	**Unid.**	**01**	**R$273.700,00**	**R$273.700,00**

II. Fundamentação e contextualização:
O Consórcio Integrado Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, realizou o processo Administrativo de Licitações nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, cuja adesão do item descrito acima teve anuência pelas partes.

III. Das partes:
3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

3.2. Órgão Gerenciador: Consórcio Integrado Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA

3.3. Detentora: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

IV. Do Valor da Adesão
R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais).

V. Da Condição de Pagamento
Pagamento: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

VI. Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária:

Ficha: 412 Cód orçamentário: 8.1.3.10.302.11.3036.44905200

Serra Azul de Minas/MG, 25 de setembro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BBAEBD6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 044/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 020/2024, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes**,** e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.545.691/0001-35, pelo valor global R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais), fundamentada na lei 14.133/2021 e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DO ITEM ADERIDO

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quant.
12	AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGI- DOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGI- NAL, CONSTRUÍDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN DE 31 CMDE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO A ILUM. DO COMP DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN.4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG.MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO ; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINU TO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO – COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRA DA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊ- NIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPO- TAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉREGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO;.	**RENAULT**	**Unid.**	**01**

Serra Azul de Minas/MG 25 de SETEMBRO de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:62527EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2025 CUJO O OBJETO E A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 37 CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CENTRO CULTURAL EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DA SEDE PRINCIPAL PARA REALIZAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	108/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Venâncio Oliveira Bessa
Objeto	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 37 CENTRO, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CENTRO CULTURAL EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DA SEDE PRINCIPAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 058/2025 - Art. 74, Inciso v Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.36.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	De 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R$1.000,00 (mil reais).
Data de assinatura	25 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Venâncio Oliveira Bessa, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F5B8CBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
MODELO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 579 – CATUMBI
CNPJ: 00.191.026/0001-64 – Tel: (35) 3265-4167

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO

QUADRO RESUMO		
CONTRATO	Número da proposta:	[inserir número da proposta]
	Data da proposta:	[DD/MM/AAAA]
	Número do contrato:	[inserir número do contrato]
	Data da emissão:	[DD/MM/AAAA]
	Local da emissão:	[Preencher cidade do RPPS]
	Tipo de operação:	[Novo / Refinanciamento / Recompra]
CREDOR	Entidade de previdência:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV
	CNPJ:	00.191.026/0001-64
	Endereço:	Rua Quinze de Novembro, nº 579 – Bairro: Catumbi / Três Pontas/MG
DEVEDOR	Nome completo:	[inserir nome completo do devedor]
	CPF:	[inserir CPF do devedor]
	Data de nascimento:	[DD/MM/AAAA]
	Endereço:	[Rua/Avenida/Travessa], [Nome da rua], [nº], [Bairro], [CEP], [Cidade], [Estado]
	Email:	[endereço@email.com]
	Telefone:	[DDD] [xxxxx-xxxx]
TUTOR OU CURADOR DO DEVEDOR	Aplicável:	[Sim / Não]
	Nome completo:	[inserir nome completo do tutor/curador]
	CPF:	[inserir CPF do tutor/curador]
	Endereço:	[Rua/Avenida/Travessa], [Nome da rua], [nº], [Bairro], [CEP], [Cidade], [Estado]
	Email:	[endereço@email.com]
	Telefone:	[DDD] [xxxxx-xxxx]
CONSIGNANTE	Consignante:	[inserir nome do consignante]
	CNPJ:	[xx.xxx.xxx/xxxx-xx]
	Nº da matrícula:	[inserir número da matrícula vinculada ao contrato]
	Vínculo funcional:	[Aposentado / Pensionista / Servidor da ativa]
VIGÊNCIA	Prazo de vigência:	[xx] meses
	Início da vigência:	Na data da assinatura
CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: VALOR DO EMPRÉSTIMO	Tipo do empréstimo:	[Novo / Refinanciamento / Recompra] – R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	IOF aplicável:	[Sim / Não] – R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Valor do empréstimo:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Valor total da dívida:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]

QUADRO RESUMO

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: CONTRAPRESTAÇÃO	Valor da parcela:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Nº de parcelas:	[xx] parcelas
	Periodicidade:	Mensal
	Primeira parcela:	[DD/MM/AAAA]
	Última parcela:	[DD/MM/AAAA]
APÓLICE DE SEGURO	Seguradora:	[inserir nome da seguradora]
	CNPJ:	[xx.xxx.xxx/xxxx-xx]
	Apólice:	[inserir nº da apólice]
	Valor da cobertura:	Saldo devedor do empréstimo
	Beneficiário:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV (CNPJ: 00.191.026/0001-64)
COMPOSIÇÃO DO JUROS REMUNERATÓRIO	Remuneração do credor:	x,xxxx% ao mês
	Fundo garantidor risco:	x,xxxx% ao mês
	Fundo oscilação risco:	x,xxxx% ao mês
	Reserva adicional risco:	x,xxxx% ao mês
	Taxa de administração:	x,xxxx% ao mês
	Juro total (nominal):	x,xxxx% ao mês
	Custo efetivo total:	x,xxxx% ao mês \| x,xxxx% ao ano
	Base de cálculo CET:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
DADOS PARA LIBERAÇÃO	Banco:	[inserir nome do banco]
	Agência:	[inserir nº da agência]
	Conta corrente:	[inserir nº da conta corrente]
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Crédito em conta corrente:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Quitação de empréstimo refinanciado com outro credor:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Quitação de empréstimo com outra instituição (recompra):	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Total liberado:	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
OUTRAS INFORMAÇÕES	Anexo I:	Autorização para desconto em folha de pagamento ou benefício.
	Anexo II:	Relatório de refinanciamento (quando aplicável).
	Anexo III:	Autorização para pagamento de boleto de recompra (quando aplicável).
	Anexo IV:	Proposta de adesão ao seguro prestamista.
	Local de publicação:	[inserir local da publicação]

CREDOR e DEVEDOR, doravante denominados, em conjunto, "PARTES" e individualmente "PARTE", ajustam entre si o presente Contrato de Empréstimo mediante consignação em folha de pagamento ou benefício previdenciário ("CONTRATO"), que se regerá pelo QUADRO RESUMO e pelas Condições Gerais abaixo modificadas, se cabível, pelas CONDIÇÕES ESPECIAIS.

CONDIÇÕES GERAIS DEFINIÇÕES

Anuente: é a **MONETTAR S/A**, sociedade anônima de capital fechado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121167323 e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.989.913/0001-20.

Portaria MTP: refere-se à Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467 de 02 de junho de 2022, norma que detalha, dentre outros temas, a concessão de empréstimo mediante consignação, pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

Resolução CMN: refere-se à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, norma que regulamenta o parágrafo 7º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que autorizou os Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios a ofertarem empréstimos consignados a seus segurados.

Legislação Municipal: refere-se ao Decreto Municipal nº 12.783, de 15 de agosto de 2023 que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais".

Boleto de Recompra: é o documento de liquidação do saldo devedor de empréstimo consignado que o DEVEDOR possui em vigência, emitido pela instituição financeira ou seguradora credora do referido empréstimo.

Consignante: o órgão ou entidade da Administração Pública que realizará descontos na folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, a título de consignação, para pagamento de empréstimos, objeto deste CONTRATO.

Contraprestações: é o pagamento pelo DEVEDOR dos juros e da devolução do valor emprestado, calculados em parcelas mensais, utilizando-se o sistema PRICE de amortização, conforme o valor indicado no QUADRO RESUMO, considerando:
(a) o Valor do Empréstimo; (b) a Taxa de Juros Nominais; (c) o nº de parcelas; (d) a periodicidade de pagamento; e (e) a data do primeiro vencimento, todos indicadosno QUADRO RESUMO, vencendo-se a 1ª parcela na data fixada no QUADRO RESUMO, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Caso o dia de vencimento não exista no mês de alguma das prestações, fica ajustado entre as Partes que o vencimento se dará no último dia desse mês.

Custeio da operação: compõe-se de: (a) Taxa de custeio do Fundo Garantidor de Riscos; (b) Taxa de custeio do Fundo de Oscilação de Riscos; (v) Taxa de Adicional de Riscos; (d) Taxa de administração da carteira, conforme indicado no QUADRO RESUMO, nos termos previstos no art. 31, I, "a", "b" e "c", do Anexo VIII, da Portaria MTP.

Encargos Financeiros (Taxa Nominal de Juros): compõem-se da taxa de juros correspondente, no mínimo, à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluídas projeções do índice oficial de atualização monetária, aplicável à meta atuarial prevista na Política de Investimentos do CREDOR, acrescido das taxas de Custeio da Operação, em cumprimento às determinações da Resolução CMN e da Portaria MTP.

Margem Consignável: o valor máximo previsto na legislação que pode ser descontado da folha de pagamento ou benefício previdenciário para pagamento de uma Contraprestação do crédito consignado.

Recompra: é a transação de pagamento antecipado do saldo devedor de empréstimo consignado junto a outro CREDOR, por meio de quitação do Boleto de Recompra, com utilização dos recursos a serem liberados neste Contrato, mediante autorização expressa, informações precisas do empréstimo a ser liquidado que seja devido pelo DEVEDOR em outra instituição.

Refinanciamento: repactuação das cláusulas de contrato de mútuo financeiro firmado anteriormente pelo DEVEDOR junto ao CREDOR, com a manutenção desse vínculo contratual anterior, conforme detalhado no QUADRO RESUMO do CONTRATO e no anexo que contém o relatório dos valores envolvidos, se aplicável.

Saldo Devedor Total Segurado: total de parcelas devidas pelo DEVEDOR em razão do valor, mútuo, objeto deste CONTRATO, somado às demais quantias existentes, como encargos financeiros, tributos e adicionais relativos à mora e/ou inadimplemento de obrigações legais e/ou contratuais pelo DEVEDOR.

Seguro Prestamista: é uma Apólice de Seguro que tem como objetivo garantir o pagamento do Valor Total da Dívida, no caso de ocorrência de eventos de desvinculação ao regime, em decorrência de morte por qualquer natureza ouinvalidez total e permanente, direta e exclusiva de acidente pessoal, que possam levar à inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas pelo DEVEDOR, desde que esteja incluído no rol de riscos cobertos.

Taxa de Administração: refere-se ao custo administrativo das operações, necessário ao suporte de todas as despesas e custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos empréstimos, tais como contabilidade, tesouraria, financeiro, bancário, jurídico, atendimento, informática, recursos humanos, conforme previsto no art. 31, I, “a”, do Anexo VIII, da Portaria MTP.

Valor a ser Liberado: valor a ser creditado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR indicada no QUADRO RESUMO, resultado da diferença entre o Valor do Empréstimo, deduzido: (i) do IOF; e (ii) de eventuais valores de Refinanciamento(s),(iii) de eventuais valores de pagamento de Boleto de Recompra.

Valor Total da Dívida: a quantia total das Contraprestações devidas pelo DEVEDOR, somado às demais quantias existentes, tributos e adicionais relativos à mora e/ou inadimplemento de obrigações legais e/ou contratuais pelo DEVEDOR.

Valor do Empréstimo: valor do empréstimo concedido pelo CREDOR ao DEVEDOR sem encargos financeiros.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

1.1.O CREDOR, através deste Contrato, concede ao DEVEDOR, que aceita, um empréstimo, nos termos do Art. 12 e seguintes da Resolução CMN, do art. 10 e seguintes, do Anexo VIII, da Portaria MTP e do Decreto Municipal nº 12.783, de 15 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, mediante consignação em folha de pagamento no Valor do Empréstimo, indicado no QUADRO RESUMO, o qual será disponibilizado após: (a) a aprovação da proposta de crédito pelo CREDOR; (b) a autorização formal do DEVEDOR, em caráter irrevogável e irretratável, para a consignação das Contraprestações em sua folha de pagamento; (c) a confirmação formal pelo CONSIGNANTE acima assinalado quanto à possibilidade de realização dos descontos; e (d) a entrega deste Contrato ao CREDOR, devidamente preenchido, assinado e acompanhado de toda a documentação exigida.
1.2. O DEVEDOR declara conhecer e aceitar que a assinatura do presente Instrumento não garante o deferimento do empréstimo pelo CREDOR, considerando que o deferimento depende da avaliação das condições de crédito, conforme política de crédito do CREDOR e da possibilidade de averbação dos descontos em folha de pagamento pelo Conveniado.
1.3. Os valores de crédito e das Contraprestações foram calculados considerando que, a liberação do empréstimo ocorrerá na mesma data de início de vigência do presente Contrato. Contudo, se a liberação do empréstimo não ocorrer na data de início de vigência do presente Contrato, o CREDOR realizará a adequação dos valores, para que o valor do empréstimo seja calculado considerando o período entre a data do crédito e suas respectivas datas de vencimentos.
1.4. Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável, a contratação poderá ser cancelada ou o valor do crédito poderá ser reduzido, de forma que o valor das Contraprestações se adeque à margem consignável disponível, o que gerará uma redução no valor liberado ao DEVEDOR.
1.5. Sobre o valor do crédito utilizado incidirão Juros Remuneratórios, indicados no QUADRO RESUMO, capitalizados diariamente, na forma estabelecida neste Contrato, além dos tributos devidos.
1.6. Uma vez observados todos os requisitos do CONTRATO e da Legislação Aplicável, e, ainda, que o valor de cada Contraprestação esteja dentro da Margem Consignável disponível do DEVEDOR, o Valor será liberado em até 5(cinco) dias úteis a contar da finalização da certificação dos requisitos pelo CREDOR, sendo que tal quantia será depositada para o DEVEDOR conforme os dados bancários previstos no QUADRO RESUMO, consoante autorização expressa e em caráter irrevogável e irretratável concedida neste ato pelo DEVEDOR ao CREDOR conforme termo em anexo.
1.7. O comprovante do depósito do Valor a ser Liberado, integrará o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, inclusive como comprovação da liberação do valor do crédito ao DEVEDOR e valerá como comprovante definitivo do cumprimento da obrigação do CREDOR de repassar tal valor.
1.8. O DEVEDOR declara ter ciência de que, na hipótese do presente empréstimo ser empregado para liquidar outras operações de crédito de sua responsabilidade, o valor residual a ser liberado em seu favor, se houver, poderá ser reduzido em virtude da alteração no montante do saldo devedor das operações de crédito ou do boleto de Recompra a serem quitados.

1.9. O valor referente ao IOF – Imposto sobre Operações Financeiras será pago pelo Emitente juntamente com as parcelas mensais do empréstimo, sendo que o cálculo do IOF será realizado com base no sistema de amortização decrescente, na forma da legislação em vigor, será debitado do Valor do Empréstimo concedido e repassado ao órgão responsável pela sua arrecadação.
1.10. Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), as PARTES contratantes, CREDOR e DEVEDOR declaram que este Contrato não constitui novação consoante o inciso I do art. 360 do Código Civil, permanecendo íntegras as obrigações anteriormente assumidas, sendo certo que o número atribuído ao refinanciamento se destina exclusivamente ao controle interno do CREDOR e do CONSIGNANTE.
1.10.1 Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), o DEVEDOR dá ciência e reconhece que, caso de não se efetivar o depósito do Valor a ser Liberado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR, indicada no QUADRO RESUMO, por divergência de dados, ou, na hipótese de desistência da operação de refinanciamento a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, a operação será cancelada, sendo mantidas as obrigações, declarações e autorizações que constam do(s) Contratos(s) do(s) empréstimo(s) anterior(es) indicados no anexo próprio.

1.10.2 Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), o DEVEDOR, neste ato, concorda com as novas condições estabelecidas através do presente instrumento, em especial, com o Valor a ser Liberado, prazo, taxa efetiva de juros e valor das parcelas, se comprometendo a cumpri-las nos exatos termos estabelecidos no QUADRO RESUMO.
1.10.3 Na hipótese de refinanciamento de operação(ões) anterior(es), nos termos do QUADRO RESUMO, o IOF será calculado apenas sobre o valor do crédito excedente disponibilizado ao DEVEDOR. O DEVEDOR, declara conhecer e aceitar que o valor do crédito líquido disponibilizado se dará após a dedução dos valores relativos a(s) operação(ões) anterior(es) refinanciadas.
1.11 Na hipótese de Recompra, o DEVEDOR autoriza, expressamente, que o CREDOR liquide o Boleto de Recompra utilizando-se dos recursos a serem liberados neste Contrato. A emissão do Boleto de Recompra junto à outra instituição credora é de responsabilidade exclusiva do DEVEDOR, reconhecendo, desde já que, para que se efetive o pagamento, o DEVEDOR deverá encaminhar o Boleto de Recompra, com data de vencimento com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data da efetiva entrega do Boleto de Recompra, por meio da Plataforma Digital disponibilizada pelo DEVEDOR para operacionalização de suas operações de empréstimos consignados.
1.11.1 Na hipótese de Recompra, o DEVEDOR dá ciência e reconhece que, caso de não se efetivar o depósito do Valor a ser liberado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR, indicada no QUADRO RESUMO, por divergência de dados ou por inviabilidade da quitação do Boleto de Recompra ou em caso de desistência desta operação a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, antes do pagamento do Boleto de Recompra, este Contrato será automaticamente cancelado, procedendo-se a liberação da Margem Consignável eventualmente consignada.
1.11.2 Na hipótese de Recompra, em caso de desistência desta operação a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, após o pagamento do Boleto de Recompra, o DEVEDOR deverá restituir ao CREDOR o valor do Boleto de Recompra junto com o eventual valor Creditado ("Valor a ser Liberado") creditado em conta de titularidade do DEVEDOR, no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da data da desistência, sob pena de se considerar válido o contrato, sendo mantidas as obrigações, declarações e autorizações que constam deste Contrato, reconhecendo e confessando como líquida, certa e de sua responsabilidade pelo pagamento integral do Valor Total da Dívida.

1.12 Conforme previsto no art. 25, do Anexo VIII, da Portaria MTP, o DEVEDOR declara que: (a) tem disponibilidade de margem consignável para a contratação; (b) não causou inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o CREDOR; e (c) tem vínculo com o CREDOR ou com o Ente Vinculado e que recebe, destes, benefício previdenciário ou pagamento.
1.13 O saldo devedor decorrente do presente Contrato deverá ser liquidado pelo DEVEDOR por meio do pagamento das Contraprestações mensais, cuja quantidade, valor e vencimentos encontram-se discriminados no QUADRO RESUMO.
1.14 O DEVEDOR declara ter ciência de que os percentuais referentes às taxas efetivas de juros mensal e anual e o CET indicados no QUADRO RESUMO são calculadas, capitalizadas diariamente, levando-se em consideração a liberação do crédito na presente data e poderão sofrer alterações na hipótese desta liberação ocorrer em data posterior.
1.15 Nos termos do previsto no art. 31, I, do Anexo VIII, da Portaria MTP, os encargos financeiros compõem-se de: (a) Parcela de juros correspondente, no mínimo, à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluídas projeções do índice oficial de atualização monetária, divulgadas por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência eelevado padrão técnico; (b) Parcela de custeio do Fundo Garantidor de Riscos; (c) Parcela de custeio do Fundo Garantidor de Oscilação Risco; (d) Parcela do custeio do Adicional de Riscos; e (e) Parcela de custeio da taxa de administração da carteira.
1.16 Os pagamentos das Contraprestações mensais ao CREDOR, decorrentes do presente CONTRATO, nas épocas próprias, por meio de descontos nas folhas de pagamento/benefícios previdenciários do DEVEDOR, nos termos da autorização por ele concedida ao final deste CONTRATO, declarando neste ato, ter pleno conhecimento do valor que lhe será descontado mensalmente, em razão da celebração do presente instrumento.
1.17 O DEVEDOR reconhece e confessa como líquida, certa e de sua responsabilidade o Valor Total da Dívida, que compreende os itens indicados no QUADRO RESUSe, durante a vigência desse Contrato, o valor das Contraprestações, por qualquer motivo, exceder a margem consignável disponível do DEVEDOR, ou se, por qualquer motivo ou causa, inclusive na ocorrência de ordem judicial, vier a se constatar a necessidade de redução do valor da prestação a ser consignada na folha de pagamento/benefício previdenciário, para fins de atendimento ao valor máximo da margem consignável definida pelo CONSIGNANTE, ou não for verificada a averbação da parcela devida para pagamento na data originalmente avençada, por qualquer motivo, ou ainda na hipótese de suspensão e/ou cancelamento, por qualquer motivo, do benefício, que impeça o CONSIGNANTE de efetuar o desconto e repasse dos valores integrais, nos moldes do disposto neste CONTRATO, o CREDOR, a seu exclusivo critério, e aqui expressamente autorizado pelo DEVEDOR, poderá, conforme o caso, aumentar a quantidade de Contraprestações, alongando proporcionalmente e automaticamente o prazo do empréstimo, até que seja liquidado todo o valor do débito, desde que não exista vedação ou impedimento no convênio indicado no preâmbulo, de forma a adequar as Contraprestações à margem consignável disponível, incidindo sobre tais Contraprestações os mesmos encargos e despesas previstos neste Contrato, ou efetuar a cobrança dos valores devidos diretamente do DEVEDOR, através da emissão de boleto bancário ou débito em conta corrente de titularidade do DEVEDOR, o que não exclui a opção do CREDOR de cobrar os valores não quitados judicialmente.
1.18 O DEVEDOR se compromete a manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CREDOR, inclusive, endereço, e- mail, telefone, bem como comunicar ao CREDOR qualquer ocorrência que possa ocasionar a alteração, redução, insuficiência ou perda de sua Margem Consignável e que possa impactar neste CONTRATO.

1.19 Caso a CONSIGNANTE deixe de repassar ao CREDOR as Contraprestações relacionadas a este Contrato, o DEVEDOR sub-rogar-se-á no direito do CREDOR face à CONSIGNANTE, sendo que o DEVEDOR poderá adotar todas as medidas judiciais cabíveis.
1.20 Na hipótese de o CONSIGNANTE efetuar a retenção do valor da Contraprestação e não repassar o dinheiro para o CREDOR, o CREDOR não poderá cobrar a respectiva quantia do DEVEDOR, devendo cobrá-la da CONSIGNANTE.
1.21 Os descontos em folha de pagamento, quando possível, serão retomados imediatamente após cessado o motivo que impedia a sua realização, sendo que o valor descontado será acrescido dos encargos de mora.
1.22 O DEVEDOR concorda que, em caso de férias, o desconto das Contraprestações mensais seja efetuado pelo CONSIGNANTE no ato do pagamento da remuneração referente a tal período, para repasse ao CREDOR nas respectivas datas de vencimento.
1.23 Todos os pagamentos realizados amortizarão o saldo devedor decorrente deste Contrato na seguinte ordem: (a) principal, em conjunto com os encargos remuneratórios devidos; (b) a taxa para custeio do fundo garantidor de riscos e de oscilação de taxas; (c) adicional de risco;(d) taxa de administração; e (e) os encargos moratórios incidentes até a data do pagamento.
1.24 O recebimento, parcial ou total, pelo CREDOR de determinadas Contraprestações e/ou do principal, mesmo sem ressalva, não significará, em hipótese alguma, quitação de Contraprestações anteriores e/ou dos encargos e/ou de quaisquer outras quantias devidas.
1.25 No caso de alteração em relação ao Consignante no qual o Emitente está lotado, poderá o CREDOR migrar o saldo devedor da operação de empréstimo em andamento, bem como, proceder à averbação dos descontos das parcelas mensais vincendas para a nova matrícula, no novo Consignante ao qual o DEVEDOR ficará vinculado.
1.26 A critério do CREDOR, em caso de desligamento, cassação de aposentadoria, demissão, licença sem vencimentos, exoneração, cancelamento de benefício junto ao Consignante ou na hipótese de alteração de Órgão Empregador, o saldo devedor pendente será amortizado do valor devido a título de rescisão nos limites legais ou será migrado para a nova matrícula do Emitente, sendo certo que eventual saldoremanescente será de responsabilidade exclusiva do DEVEDOR, podendo ser cobrado pelo CREDOR na forma prevista no item 1.18.

1.27 Na hipótese de migração para nova matrícula prevista no item acima, com o restabelecimento dos pagamentos, parciais ou totais, mediante qualquer forma de liquidação, inclusive por meio do repasse de verbas descontadas em folha de pagamento pelo Consignante, poderá o CREDOR, a seu exclusivo critério, promover a alteração do número de parcelas mensais, adequando-se ao prazo suficiente para liquidação do saldo devedor em aberto, limitando-se este ao valor da parcela mensal contratada, prorrogando-as de acordo com o novo cronograma de pagamentos das consignações. Fica o CREDOR expressamente autorizado pelo DEVEDOR a promover o recálculo do valor das parcelas vincendas e a estipular nova forma de cobrança para o saldo devedor, sem prejuízo do estabelecido no item 1.18 acima.
1.28 Conforme o art. 11, do Anexo VIII, da Portaria MTP e art. 12, §8º da Resolução CMN, não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores deste Contrato.
1.29 Em caso de repactuação do contrato de empréstimo que implique alteração do número ou do valor das Contraprestações consignadas em folha, o DEVEDOR se compromete a assinar nova autorização de consignação no prazo e forma indicados pelo CREDOR.
1.30 O DEVEDOR concorda que poderá haver a contratação e/ou subcontratação de prestação de serviços para viabilizar e/ou apoiar a execução deste CONTRATO.

2. DO CUSTEIO DA OPERAÇÃO
2.1. O DEVEDOR declara, expressamente, que tem o conhecimento de que o empréstimo consignado ora concedido é regido pela Resolução CMN e, especialmente, pelo art. 14 da Portaria MTP, por meio do qual o CREDOR está obrigado a constituir fundos garantidores de riscos e/ou de oscilação de riscos e/ou contratar seguros e/ou constituir adicional de riscos para garantir o risco do empréstimo ora concedido.
2.2. Nos termos da legislação acima referida, o custeio dos fundos garantidores e o custo administrativo das operações são de responsabilidade do DEVEDOR e serão adicionadas na taxa de juros nominal da operação.

3. DO SEGURO PRESTAMISTA
3.1. Como garantia das obrigações assumidas, a contratação de seguro éobrigatória, no entanto, o DEVEDOR poderá optar por qual seguro de proteção financeira contratará, figurando o CREDOR como beneficiário para fins de quitação do saldo devedor das parcelas vincendas deste Contrato.
3.1.1 Para tanto, o DEVEDOR tem a opção de aderir ao seguro disponibilizado pela ANUENTE, ou contratar apólice de seguros emitida por outra seguradora de sua livre escolha, que deverá ser submetida à avaliação e aceitação do CREDOR, ficando o CREDOR, por este instrumento, autorizado a receber da Seguradora a indenização devida, aplicando-a na liquidação e/ou amortização deste Contrato.
3.2. O DEVEDOR declara de forma inequívoca que está ciente de que o presente seguro tem a sua contratação obrigatória, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, do Anexo VIII, da Portaria MTP. Dessa forma, a opção do DEVEDOR diz respeito a tão somente qual seguradora será contratada, sendo que o DEVEDOR não poderá cancelar a cobertura da apólice durante a vigência deste instrumento, por qualquer forma que seja, ressalvado, o direito ao cancelamento no caso de extinção total do saldo devedor deste empréstimo.
3.2.1. Na hipótese de o DEVEDOR fazer opção pela Apólice de Seguros estipulada pela ANUENTE, mas se por força de condições específicas previstas na referida Apólice de Seguros não for possível a cobertura da proteção de trata o item 3.1, o Fundo Garantidor de Risco, responderá pela cobertura dos riscos inerentes ao processo de concessão e gestão de crédito, conforme previsto no art. 13, parágrafo único, I, da Portaria MPT, não se aplicando o disposto nos itens e subitens da Cláusula 3.
3.3. O Seguro Prestamista, independente da Seguradora contratada, contemplará as coberturas de Morte ou Invalidez Total Permanente por acidente do DEVEDOR, cuja indenização, em caso de ocorrência de alguma das hipóteses de sinistro previstas nas condições da apólice, será destinada à amortização ou liquidação do Saldo Devedor total Segurado, devidamente atualizado, mantida a responsabilidade do DEVEDOR e, conforme o caso, de seus sucessores e eventuais coobrigados pelo pagamento de eventuais valores não cobertos pelo seguro, conforme a apólice.
3.4. Se DEVEDOR optar por contratar o Seguro Prestamista por sua conta, deverá apresentar a apólice de Seguro Prestamista na forma e prazo indicados no QUADRO PREAMBULAR, cujo prêmio total deverá estar totalmente quitado, e, ainda, o DEVEDOR obriga-se a contratar e manter válidos e eficazes, em companhia seguradora idônea e de primeira linha, por todo o período de vigência do CONTRATO, de modo que o CONTRATO esteja protegido com cobertura do Seguro Prestamista durante todo prazo de vigência.
3.4.1 A não apresentação da apólice de Seguro Prestamista de que trata o item 3.4. impedirá que o presente Contrato inicie o prazo de vigência.

3.4.2 Se aplicável, a forma e periodicidade do reajuste dos prêmios de Seguro Prestamista e suas condições serão aquelas constantes nas referidas apólices de Seguro Prestamista acordadas entre o DEVEDOR e a companhia seguradora, cujo teorpermanecerá disponível para consulta por parte do DEVEDOR junto ao CREDOR, mediante solicitação por escrito enviada pelo DEVEDOR, hipótese em que o CREDOR terá 30 (trinta) dias corridos de prazo para o envio das informações solicitadas pelo DEVEDOR. O valor do reajuste do prêmio deverá ser integralmente pago, à vista, pelo DEVEDOR.
3.5. Caso o DEVEDOR faça a opção por aderir à apólice de seguros estipulada pela ANUENTE, o DEVEDOR estará isento do pagamento do prêmio do seguro. Os prêmios relativos à referida apólice, correrão integralmente por conta da ANUENTE.
3.6. O DEVEDOR outorga, de forma irrevogável e irretratável, na data e local de assinatura deste Contrato até o seu encerramento integral, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para que o CREDOR atue em nome do DEVEDOR nas hipóteses em que o CREDOR entender necessárias perante a Companhia Seguradora, a exclusivo critério do CREDOR, a fim de tomar todas as providências para viabilizar a adequada cobertura do Seguro, podendo o CREDOR, o que inclui os poderes de substabelecer o presente mandato, transigir e renunciar perante a Seguradora, bem como outros atos que ultrapassem os poderes de administração.
3.7. No caso de ocorrência de sinistro, a obrigação de acionamento e envio de documentos à Seguradora para fins de recebimento de indenização é exclusivamente do DEVEDOR ou conforme o caso, de seus sucessores e beneficiários da apólice de seguro, que deverão fazê-lo na forma e prazos indicados pela Seguradora. Na ocorrência de evento de sinistro previsto na apólice, enquanto não acionada a Seguradora pelo DEVEDOR, poderá o CREDOR tomar todas as medidas cabíveis para recebimento das parcelas vencidas do Contrato.
3.8. O DEVEDOR declara, ainda, com relação à cobertura de seguro aqui prevista, que ele e/ou seus beneficiários comunicarão, imediatamente e por escrito ao CREDOR e à Companhia Seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, bem como de qualquer evento suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se for provado que silenciou de má-fé.
3.9. O DEVEDOR e a ANUENTE não poderão cancelar, antecipar o vencimento ou reduzir a cobertura das apólices de Seguro Prestamista antes do término do prazo de vigência do Contrato, salvo mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos e consequente consentimento por escrito do CREDOR. As apólices contratadas pelo DEVEDOR deverão conter disposições que obriguem a(s)seguradora(s) a notificar o CREDOR sobre eventuais cancelamentos, alterações ou violações substanciais das condições da referida apólice de Seguro Prestamista.

4. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA
4.1. Será facultado ao DEVEDOR amortizar ou liquidar antecipadamente o Valor Total da Dívida resultante deste Contrato. O valor presente dos pagamentos para fins de amortização ou de liquidação antecipada será calculado com a utilização da Taxa Nominal de Juros pactuada no Contrato e indicada no QUADRO RESUMO.
4.2. O CREDOR irá disponibilizar demonstrativo do valor total antecipado, do valor do desconto, do valor líquido a pagar e do saldo devedor, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação de saldo, o que será enviado para o e-mail ou de outro meio de comunicação indicado pelo DEVEDOR.

4.3. O DEVEDOR autoriza, desde já, nos termos do Código Civil, o CREDOR, a utilizar eventual saldo CREDOR que houver em seu favor, resultante da amortização ou liquidação antecipada do empréstimo, objeto deste Contrato, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que o DEVEDOR tiver com o CREDOR, decorrentes de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. A compensação parcial não exonerará o DEVEDOR, o qual continuará responsável pelo saldo devedor remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto o CREDOR.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

5.1. Além das demais hipóteses estabelecidas na lei e neste Contrato, o Valor Total da Dívida, acrescido das despesas decorrentes do atraso, será considerado imediatamente vencido e exigível, independentemente de qualquer aviso ou notificação, podendo a cobrança se valer de todos os meios cabíveis, mas sem se limitar à execução judicial, nos seguintes casos: (a) o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das Contraprestações referidas na cláusula 2ª; (b) o inadimplemento em geral de obrigação assumida pelo DEVEDOR no presente Contrato; (c) se for apurada a falsidade de declaração ou informação que houver sido firmada ou prestada pelo DEVEDOR;

(d) se ocorrer a rescisão do contrato de trabalho do DEVEDOR, concedendo-se, nesta hipótese, o prazo de 30 (trinta) dias corridos acontar da data da rescisão, para que o DEVEDOR regularize a sua dívida junto ao CREDOR; (e) se o DEVEDOR deixar de receber os salários ou benefícios previdenciários; (f) se o DEVEDOR vier a falecer; (g) se a margem consignável disponível do DEVEDOR se reduzir, de forma a impossibilitar a realização do desconto na sua folha de pagamento ou benefício previdenciário; e (h) se, por qualquer razão, inclusive na hipótese de norma superveniente, for modificada a forma de pagamento do empréstimo previsto neste CONTRATO, uma vez que o mesmo foi concedido em virtude da consignação das Contraprestações na folha de pagamento dos salários ou nos benefícios previdenciários concedidos ao Cliente.

6. ENCARGOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO (ENCARGOS MORATÓRIOS)

6.1. Em caso de descumprimento de obrigação do DEVEDOR em quitar as Contraprestações e/ou o Valor Total da Dívida, deverá o DEVEDOR, quitar integralmente o respectivo saldo junto à unidade gestora do RPPS.

6.2. Em caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação contraída pelo DEVEDOR, e sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Contrato, as partes estabelecem, de comum acordo, que incidirão sobre o débito, sem prejuízos da apuração das perdas e danos causados para o CREDOR: (a) juros remuneratórios à taxa prevista no QUADRO RESUMO, capitalizados dia a dia; (b) multa contratual não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o Valor Total da Dívida e; (c) juros de mora à taxa 1% (um por cento) ao mês, também capitalizados dia a dia, devidos sobre o total do débito atualizado, aplicado a partir do inadimplemento da obrigação.

7. DO ÔNUS TRIBUTÁRIO

7.1 Serão de exclusiva responsabilidade do DEVEDOR, e por ele integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, ou outras, em decorrência deste Contrato. Correrão, ainda, por conta do DEVEDOR, todas e quaisquer despesas decorrentes deste Contrato, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro, que deverão ser quitados na forma e prazo indicados pelo CREDOR.

8. SECURITIZAÇÃO DO CRÉDITO

8.1 O CREDOR poderá, a qualquer tempo, e desde que haja autorização do BancoCentral do Brasil e/ou do Ministério da Previdência Social, e a seu exclusivo critério, securitizar, total ou parcialmente, os direitos creditórios oriundos deste Contrato, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Autorização SCR e Banco de Dados: Autoriza ainda o CREDOR a: (a) inserir informações decorrentes da presente operação, bem como consultar as informações consolidadas em nome do DEVEDOR, no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua; (b) inserir, consultar e compartilhar informações, débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito ou assemelhados que constem em nome do DEVEDOR junto a Bancos de Dados e empresas especializadas em informações para subsidiar decisões de crédito e negócios; e (c) manter as informações obtidas em seu banco de dados, permanecendo válida a presente autorização enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes de operações de crédito contratadas junto ao CREDOR.

9.2 Proteção de Dados Pessoais: As Partes deverão cumprir os deveres e as obrigações referentes à proteção e ao tratamento de dados pessoais relacionados com a execução do presente Contrato (“Dados Pessoais”) de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), a regulamentação porventura editada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

9.3 Protesto e Restritivos: O DEVEDOR declara-se ciente de que, na hipótese de inadimplemento das obrigações ora assumidas, o CREDOR poderá, diretamente ou por meio da contratação de serviços terceirizados: (a) levar o presente Contrato a protesto; (b) comunicar o fato a quaisquer órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC; e (c) encaminhar às empresas de cobrança e/ou a advogados externos, toda documentação necessária e informações pessoais do EMITENTE, inclusive cadastrais, referentes ao presente empréstimo, para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive COBRANÇA DIGITAL para enviar avisos de cobrança, pelo CREDOR ou por qualquer terceiro contratado para essa finalidade, através de canais e dispositivos digitais, via e-mail, SMS, Whatsapp, quaisquer outros serviços de mensageria, ou ainda, novas tecnologias de comunicação que possam surgir.

9.4 Custo Efetivo Total (CET): O DEVEDOR declara ter recebido e estar de acordo com: (a) o cálculo do Custo Efetivo Total (CET) e; (b) os custos considerados no CET, expresso no QUADRO RESUMO acima, que também se encontram destacados nesteContrato, no mesmo QUADRO RESUMO. O CET expresso neste Contrato representa as condições vigentes nesta data.

9.5 Cadastro Positivo: Na hipótese de o DEVEDOR estar cadastrado no banco de dados do Cadastro Positivo, nos termos da Lei nº 12.414 de 09 de junho 2011 (alterada pela Lei Complementar 166/19) regulamentada pelo Decreto nº 9.936 de 24 de julho de 2019, serão enviados aos Gestores de Bancos de Dados registrados no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.737 de 29 de julho de 2019, as informações de pagamento, quando realizadas até a data de vencimento, relacionadas a este Contrato.

9.6 Autorização. O DEVEDOR autoriza expressamente o CREDOR a contatá-lo por qualquer meio para:

a. confirmar dados e demais informações relativas ao presente CONTRATO e/ou

b. ofertar novos produtos e serviços do próprio CREDOR ou ainda, de seus parceiros, podendo divulgar os dados cadastrais do fim de realizar referida oferta.

9.7 Exercício de direito: O não exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a ela assegurados, não constituirá renúncia ou novação, nem prejudicará o exercício posterior dos mesmos direitos, sendo sempre compreendido como mera liberalidade.

9.8 Arrependimento: No prazo de até 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do crédito, o DEVEDOR poderá desistir da operação, mediante requerimento dirigido à Central de Atendimento do CREDOR, mediante devolução integral dos recursos recebidos, deduzido do valor do IOF/crédito retido pelo CREDOR em favor da União Federal, corrigidos pela mesma taxa de juros (efetiva) do Contrato.

9.9 Endividamento: O DEVEDOR está ciente de que a contratação deste empréstimo compromete parte da sua renda mensal, em razão do desconto direto das prestações no seu salário ou benefício, e que tomou todas as medidas necessárias para evitar o seu superendividamento.
9.10 Sucessão. O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores e/ou herdeiros a qualquer título.
9.11 Foro. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões delas decorrentes, o foro do domicílio do DEVEDOR indicado no preâmbulo da presente.
9.12 Publicação. Este Termo Contratual se encontra publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Ano xxxx , nº xxxx , datado de xx /xxxxxx/xxxx. .
9.13 Assinatura. Este Contrato é emitido eletronicamente, com uso dos dados das Partes em conformidade com a Lei Federal nº
14.063 de 23 de setembro de 2020, o que aceito e declaro plenamente válido, e ainda concordo que outros instrumentos relacionados com o referido Contrato poderão ser firmados por meios eletrônicos, com uso de dados das Partes, em qualquer tecnologia que possa surgir e que tenha valor legal.

Três Pontas, MG, [xx] de [xx] de [xxxx].

Credor
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV
CNPJ: 00.191.026/0001-64
MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV
CPF:

Devedor
CPF:
Anuente
MONETTAR S/A.
CNPJ: 36.989.913/0001-20

Testemunhas:

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:6173E4E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2024 – PROCESSO N.º 220/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º05.194.502/0001-14. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 288/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **25 de setembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 288/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	25.000	FR	633	SORO FISIOLOGICO 0,9%, 500ML SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL.	ARBORETO	R$ 3,41	R$ 3,59

Data: 24/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82AE9167

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2024 – PROCESSO N.º 220/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Fresenius Kabi Brasil Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 288/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **25 de setembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 289/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
2	15.000	UN	4276	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO.	Fresenius	R$ 4,50	R$ 4,74
3	1.000	FR	15235	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO.	Fresenius	R$ 3,75	R$ 3,95
4	70.000	FR	28817	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO.	Fresenius	R$ 4,50	R$ 4,74
5	70.000	FR	28818	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO.	Fresenius	R$ 3,60	R$ 3,79
6	26.000	UN	38399	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO.	Fresenius	R$ 3,20	R$ 3,37

Data: 24/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B672CC94

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024 – PROCESSO N.º 167/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Resende Diagnósticos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º26.518.793/0001-29. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 310/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **27 de setembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 310/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

LOTE - 01							
ITEM	**QUANT**	**UN**	**CÓDIGO**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE**
1	51	KIT	47535	TROBOMPLASSTINA PARCIAL ATIV.	BIOTECNICA	R$ 181,64	R$ 191,13
2	102	KIT	47534	PROTOMBINA (TP) 60ML	BIOTECNICA	R$ 615,01	R$ 647,15

Data: 24/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C56DDB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REMANEJAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Remanejamento do Contrato Administrativo nº. 270/2025 celebrado com a empresa **AUGUSTO DE FREITAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 34.026.791/0002-21**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo, o Remanejamento dos seguinte itens:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
403503	BISCOITO DE POLVILHO DOCE ASSADO	34 KG	R$ 33,97	R$ 1.154,98
403504	BOLO DE FARINHA DE TRIGO SABOR CHOCOLATE	37 KG	R$ 41,00	R$ 1.517,00
403505	BOLO DE FARINHA DE TRIGO SABOR COCO	67 KG	R$ 36,00	R$ 2.412,00
403502	BROA DOCE DE FUBÁ DE MILHO	80 KG	R$ 35,59	R$ 2.847,20
403501	PÃO DE BATATA 25 GR	134 KG	R$ 24,85	R$ 3.329,90
403500	PÃO DE QUEIJO 20 G	167 KG	R$ 33,00	R$ 5.511,00
403499	PÃO FRANCES DE 25 G	100 KG	R$ 16,90	R$ 1.690,00
403506	ROSQUINHA DE QUEIJO ASSADA	100 KG	R$ 43,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTO: R$ 17.071,50				

Cedeu – Secretaria Municipal de Educação
Recebeu – Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:043D0424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG-RESULTADO FINAL C/C CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL C/C CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado, conforme disposições constantes no Edital número 01/2025/SMSVG, torna público o **RESULTADO FINAL** da análise curricular e da avaliação psicológica c/c a **CONVOCAÇÃO** para realizar o **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, conforme descrito abaixo:

I – RESULTADO FINAL

CARGO: ENFERMEIRO				
N. Inscr.	**Nome**	**Nota Final**	**Classif.**	**Situação**
20250114	Lívia Vieira Furtado Brum	19,5	1°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250120	Wesley Coutinho Queiroz	18,7	2°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250121	Ana Leticia Paranhas Rios	17,3	3°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250104	Tereza Cristina de Fátima Souza Queiroz	16,5	4°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250107	Lucinea de Fatima Adão Silva	15,7	5°	Aprovado(a)
20250109	Cinthia da Silva Arruda	15	6°	Aprovado(a)
20250116	Regilene Pereira da Silva	14,7	7°	Aprovado(a)
20250122	Mayara Chris de Carvalho Felisberto	14,5	8°	Aprovado(a)
20250111	Kamila Garcia Magalhães Medeiros	10,5	9°	Aprovado(a)

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
N. Inscr.	**Nome**	**Nota Final**	**Classif.**	**Situação**
20250123	Ana Paula Aparecida Santos Pereira Lamim	17,0	1°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250105	Vinicius Mariano da Silva	13,5	2°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250115	Almira Monteiro Carvalho	12,2	3°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250112	Maria Angelina Xavier Ferreira	12,0	4°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250110	Maria do Carmo de Meneses	11,6	5°	Aprovado(a)
20250118	Franciene da Silva Barros	10,3	6°	Aprovado(a)
20250117	Lucia Frances Gonsalves dos Santos	10,0	7°	Aprovado(a)
20250126	Rute da Silva Rocha Ramos	6,0	8°	Aprovado(a)

1.1 – A candidata aprovada, que não realizou a avaliação psicológica, encontra-se no cadastro de reservas, caso a convocação chegue à sua classificação, ela deverá se submeter à avaliação psicológica, nos moldes propostos, caso, seja de seu interesse, o ingresso nos quadros do município.

II - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

2.1 – Estão sendo convocados para a realização do **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** os **CANDIDATOS APROVADOS DENTRO NO NÚMERO DE VAGAS**, conforme consta no resultado final. Os demais serão convocados, caso necessário, conforme a necessidade da administração pública, seguindo os mesmos moldes dessa convocação.

2.2 - O Exame Médico será realizada na **Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento de Urgências e Emergências (Maternidade) situada na Rua Paulo Figueira Alvim, n.º 107 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.**

2.3 - **O exame ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, para os classificados, dentro do número de vagas, no horário de 12h00' às 15h00', para ambos os cargos, respeitando a ordem de chegada**;

2.3.1 - O horário determinado segue conforme horário de Brasília/DF.

2.4 - Todos os candidatos convocados para o Exame Médico Admissional devem apresentar-se, munidos do documento de identificação com foto;

2.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;

2.4.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

2.4.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Admissional;

2.4.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

2.5 - **A identificação correta do local de realização do exame médico, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade do candidato.**

2.5.1 - **O candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização do exame médico como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato desta fase do processo seletivo simplificado.**

2.5.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

III – RESULTADOS

3.1 – Sendo considerado apto o candidato deverá aguardar a homologação do resultado, para que se apresente no RH do município com o intuito de realizar a verificação para contratação, oportunidade em que deverá levar consigo, além do Atestado Médico Admissional, cópias dos documentos listados no Item XV, do Edital Número 01/2025/SMSVG, excluindo aqueles que já foram entregues no ato da inscrição;

3.2 - A divulgação da Homologação será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Grande, no endereço https://voltagrande.mg.gov.br/ , no Diário Oficial e no Mural Oficial do Município.

Volta Grande, 24 de setembro de 2025.

SELMA MARIA ROCHA MORAIS VIEIRA
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:66BEE5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2840 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, estabelece em seu artigo 212 A, inciso V, alínea "c", incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, que uma das complementações da União no âmbito do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será distribuída na proporção de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 5º, inciso III e art. 14, § 1º, inciso I da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 a qual regulamenta o FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, em especial no que se refere ao cumprimento da condicionalidade referente ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que o n.º 10.656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o FUNDEB, estabelece em seu art. 43, inciso I, § 1º, que a condicionalidadereferente ao provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho deve constar na legislação local;

CONSIDERANDO que o Lei n.º 625 de 08 de setembro de 2022, regulamenta, em âmbito municipal, a indicação qualificada aos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, o qual é de recrutamento amplo e tem como requisito mínimo o curso superior completo na área de educação;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade – CIF, aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2026, o que foi estabelecido nos termos da Resolução CIF n.º 15 de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que nos termos da Recomendação Conjunta MPC-MG n.º 001/2022, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, o montante de recursos referentes à complementação do FUNDEB VAAR *"é certamente significativo e não pode ser desprezado pelo Estado ou qualquer município de Minas Gerais, sobretudo quando ensino público ainda ostenta índices educacionais aquém do ideal e os entes se encontram em déficit com diversas metas impostas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)"*;

CONSIDERANDO que nos termos da referida Recomendação Conjunta MPC-MG n.º 001/2022, *"a perda de receita pública destinada ao financiamento de serviço tão essencial como ensino básico em razão da inobservância de normas constitucionais e legais pelo gestor público, seja por sua desídia ou pela desorganização administrativa do ente, pode ensejar diversas sanções judiciais e/ou administrativas de natureza pessoal e institucional, com destaque para a rejeição das contas anuais de governo e o julgamento irregular das contas de gestão"*;

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado, nos termos do Edital constante do anexo único do presente Decreto, o processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, observadas as disposições previstas na Lei n.º 625 de 08 de setembro de 2022, e na Lei Municipal n.º 702 de 26 de agosto de 2025, referentes aos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.
Art. 2º O processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares deverá observar os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:
I – Formação em nível superior na área de educação;
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
III – Não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
IV - Capacidade de liderança;
V - Habilidade em trabalhar em equipe;
VI - Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;

VII - Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 25 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO ÚNICO -

PROCESSO DE SELEÇÃO GESTORES ESCOLARES

EDITAL N° 005/2025

1 - OBJETIVOS
1.1 – Processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, observadas as disposições previstas na Lei n.º 625 de 08 de setembro de 2022, e na Lei Municipal n.º 702 de 26 de agosto de 2025, referentes aos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.
1.2 - Por ocasião de novos provimentos, o Executivo, em observância ao princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no inciso VI do art. 206 da Constituição da República de 1988 e no inciso VIII do art. 3 da Lei 9.394/96, observará a lista de candidatos credenciados por meio do presente Processo de Seleção.
1.3 - Poderão participar do Processo de Seleção ao cargo de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, os profissionais docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.

2 – ATRIBUIÇÕES
2.1 – O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas para o respectivo cargo.

3 – QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
3.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes da Lei n.º 625 de 08 de setembro de 2022, e na Lei Municipal n.º 702 de 26 de agosto de 2025, referentes aos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola e atender aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no presente Decreto e edital.
3.2 – A comprovação de tempo de experiência no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88 e, ainda, de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo respectivo órgão de pessoal.
3.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
3.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
3.5 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da nomeação.
3.6 – Para fins de seleção e habilitação dos candidatos inscritos no presente Processo, serão verificados o atendimento aos seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:
3.6.1 – Formação em nível superior na área de educação;
3.6.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6.3 – Não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
3.6.4 - Capacidade de liderança;
3.6.5 - Habilidade em trabalhar em equipe;
3.6.6 - Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
3.6.7 - Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.
3.7 – Serão credenciados para compor lista de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, para fins de livre nomeação pelo Executivo, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, todos os candidatos habilitados no presente processo de seleção.

4 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES
4.1 - Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Antônio Cândido da Silva, s/n.º, Centro-Oratórios-MG.
Período: **25/09/2025 a 03/10/2025.**
Horário: **08h às 11h e das 13h às 16h.**
4.2 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 3.1 e 3.2:
4.2.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

4.2.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
4.2.3 – Ficha de Antecedentes Criminais (FAC);
4.2.4 - Comprovante de escolaridade correspondente ao nível superior na área de educação;
4.2.5 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;
4.2.6 – Em observância aos princípios do julgamento objetivo, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, os quesitos referentes à capacidade de liderança, habilidade em trabalhar em equipe, capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos e capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação em até 90 (noventa) dias da nomeação do candidato credenciado no presente processo.
4.2.7 – Para habilitação nos quesitos constantes do item 4.2.6 do presente Edital, o profissional deverá obter pontuação percentual maior ou igual a 70% (setenta por cento), apurado pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos quesitos avaliados, em avaliação realizada por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação, conforme consta na Portaria nº19.
4.2.8 – O profissional que não for habilitado nos quesitos constantes do item 4.2.6 do presente Edital, poderá, a critério do Executivo, ser novamente avaliado em até 90 (noventa) dias da data do resultado da primeira apuração.
4.2.9 – Na hipótese de não habilitação do profissional após a realização da nova avaliação prevista no item 4.2.8, o Executivo poderá proceder à exoneração do Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola e nomeação de novo candidato constante da lista de credenciados ao exercício do respectivo cargo, em homenagem aos princípios da gestão democrática do ensino público e garantia de padrão de qualidade.

5 - FORMA DE REMUNERAÇÃO
5.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

6 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO
6.1 - O profissional será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de nomeação, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público e em conformidade com o que estabelece os incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal.

7 – DURAÇÃO
7.1 – O cargo deDiretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, por possuir atribuições de direção, chefia e assessoramento, trata-se de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal.
7.2 – O presente Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8 – RECURSOS:
8.1 - Caberá recurso em todas as fases do Processo de Seleção.
8.2 - O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.
8.3 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e seu respectivo número de inscrição.
8.4 - Os recursos serão protocolizados junto à Secretaria Municipal de Educação.
8.5 - Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 – A nomeação para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.
9.2 - Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
9.3 – Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV e V.
9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital Nº005/2025 – Cargo

Item	Denominação	Tipo
01	Diretor de Escola	Cargo de Provimento em Comissão
02	Vice-Diretor de Escola	Cargo de Provimento em Comissão

ANEXO II
Edital Nº005/2025 - Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal (R$)	Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho
01	Diretor de Escola	R$4.535,31	Formação em nível superior na área de educação; estar em dia com as obrigações eleitorais; não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória; capacidade de liderança e gestão escolar; habilidade em trabalhar em equipe; capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos; capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.
02	Vice-Diretor de Escola	R$3.488,70	Formação em nível superior na área de educação; estar em dia com as obrigações eleitorais; não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória; capacidade de liderança e gestão escolar; habilidade em trabalhar em equipe; capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos; capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

ANEXO III
Edital nº005/2025 - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	**25/09/2025**
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	**25/09/2025 até 03/10/2025**
Verificação de documentos	**06/10/2025**
Divulgação resultado preliminar – Lista de Credenciados	**07/09/2025**
Prazo para interposição de eventuais recursos	**07/10/2025 até 08/10/2025**
Divulgação julgamento recursos	**09/10/2025**
Divulgação resultado definitivo – Lista de Credenciados	**10/10/2025**
Homologação Designação	**10/10/2025**

Anexo IV
Edital Nº005/2025 - Ficha de Inscrição e Comprovante

INSCRIÇÃO N.º _____/2025

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

Oratórios, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Anexo V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2025

Processo de Seleção - Edital Nº005/2025

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Ficha de Avaliação
Decreto nº. 2840/2025 – Processo de Seleção Nº005/2025

Nome: _____

Inscrição: _____

Escola Municipal:_____

Assinatura do Avaliado: _____

Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho contantes nos itens 3.6.4 a 3.6.7, do processo de seleção de gestores escolares, instaurado Edital nº 005/2025, Anexo Único do Decreto nº. 2838 /2025		**Pontuação Máxima Permitida**	**Pontuação Obtida**
I	Liderança - considerando capacidade de mobilizar e motivar a equipe escolar, inspirando confiança e comprometimento.	25	
II	Habilidade de Trabalhar em Equipe - considerando a habilidade de trabalhar com toda a equipe integrante da unidade escolar, bem como, com a Secretária Municipal de Educação.	25	
III	Capacidade de Organização de Rotinas e Gestão de Conflitos - considerando a habilidade para organizar a rotina escolar de forma compatível com a realidade, bem como para identificar, mediar e solucionar conflitos no ambiente escolar.	25	
IV	Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros - considerando a proposição de práticas pedagógicas inovadoras e adequadas ao contexto da escola; a capacidade de administrar de forma eficiente os recursos financeiros, materiais e humanos da unidade escolar; e a capacidade de administrar de forma eficiente os recursos financeiros, materiais e humanos da unidade escolar.	25	
	Total	100	
Pela Pontuação obtida, considera-se o candidato: () Habilitado () Inabilitado			

COMISSÃO AVALIADORA

Considerações da Comissão Avaliadora:
Avaliado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Inscrição: xxxxxxxx
Escola Municipal: xxxxxxxxxxx

COMISSÃO AVALIADORA

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:29D8DD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 153/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 153/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	UN	ANADONA	3500	0,9000	3.150,00
Valor dos itens R$ 3.150,00						

EMPRESA - INJEX INDUSTRIA CIRÚRGICA LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA.	CX	INJEX	37500	16,5000	618.750,00
Valor dos itens R$ 618.750,00						

EMPRESA - M TESTA ATACADO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTACAO NO ROSTO. COM ELASTICOS. APRESENTACAO: CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	PROPRIA	4000	3,5000	14.000,00
Valor dos itens R$ 14.000,00						

EMPRESA - MAT MED HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CURATIVO ESPUMA COM PRATA 15X15	UN	SILVERSOFT	600	34,5000	20.700,00
7	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 15X15	UN	SILVERCARE	750	34,5000	25.875,00
Valor dos itens R$ 46.575,00						

EMPRESA - MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO GEL ANTISSEPTICO DERMAGENTE. CONCENTRACAO 70 V/V.CONTER AS SEGUINTES INDICACOES NA EMBALAGEM USO EXTERNO. ESTE PRODUTO E INDICADO PARA HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DAS MAOS. EMBALAGEM DE 5 L.	GL	CINORD	800	38,0100	30.408,00
4	AVENTAL PARA USO MEDICO ODONTOLOGICO TIPO DESCRATAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO 40 GRAMAS. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PAR ME MEI EPP. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	DESCARTEE	5000	4,8100	24.050,00
12	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95, MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO	UN	MEDIX	80000	0,7000	56.000,00
Valor dos itens R$ 110.458,00						

EMPRESA - NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL GRAMATURA 40 G POR M 2	UN	ANADONA	10000	1,8000	18.000,00
3	AVENTAL PARA USO MEDICO ODONTOLOGICO TIPO DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO. 40 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PC	ANADONA	15000	15,7800	236.700,00
10	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA 200 X90 PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PC	ANADONA	750	10,7000	8.025,00
14	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - BT300 BISTOS - BLOCO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ESPECIAL (TERMOSSENSIVEL. MEDIDA: 120 X130MM. - 250 FOLHAS.	BL	TECNOPRINT	150	28,9300	4.339,50
17	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO DE LATEX NUMERO 200	MT	LATEX BR	600	3,9900	2.394,00
Valor dos itens R$ 269.458,50						

EMPRESA - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO	AM	SAMTEC	50000	0,2500	12.500,00
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G	UN	HEALCATH	90000	0,8200	73.800,00
9	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA: COM AGULHA DE 3CM, COM 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SHALON	250	80,3700	20.092,50
Valor dos itens R$ 106.392,50						

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BC946D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 155/2025 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 98/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 155/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 98/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - BR JACINTO MELO HOTEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	SERVICO DE HOSPEDAGEM. DUPLO STANDARD DOIS HOSPEDES. CAMA CASAL / DUAS CAMAS SOLTEIRO AR CONDICIONADO. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	300	256,0000	76.800,00
10	SERVICO DE HOSPEDAGEM. TRIPLO STANDARD TRES HOSPEDES. TRES CAMAS DE SOLTEIRO. AR CONDICIONADO. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	200	353,0000	70.600,00
Valor dos itens R$ 147.400,00						

EMPRESA - RM HOTEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE HOSPEDAGEM CASAL SUITE PRESIDENCIAL DOIS HOSPEDES. CAMA CASAL KING. BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM. AR CONDICIONADO SPLIT. SOFA. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	5	473,0000	2.365,00
2	SERVICO DE HOSPEDAGEM DUPLO LUXO PARA PORTADORES DE CONDICOES ESPECIAIS DOIS HOSPEDES. CAMA CASAL OU DUAS DE SOLTEIRO. AR CONDICIONADO SPLIT. SOFA. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	5	398,0000	1.990,00
3	SERVICO DE HOSPEDAGEM SOLTEIRO SUITE PRESIDENCIAL UM HOSPEDE. CAMA CASAL KING. BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM. AR CONDICIONADO SPLIT. SOFA. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	5	399,0000	1.995,00
4	SERVICO DE HOSPEDAGEM. DUPLO LUXO DOIS HOSPEDES. CAMA CASAL QUEEN / DUAS CAMAS DE SOLTEIRO. AR CONDICIONADO SPLIT. SOFA. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	300	419,0000	125.700,00
6	SERVICO DE HOSPEDAGEM. SOLTEIRO LUXO PARA PORTADORES DE CONDICOES ESPECIAIS UM HOSPEDE. CAMA QUEEN. AR CONDICIONADO SPLIT. SOFA. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	5	319,0000	1.595,00
7	SERVICO DE HOSPEDAGEM. SOLTEIRO LUXO. UM HOSPEDE. CAMA QUEEN. AR CONDICIONADO SPLIT. SOFA. TELEFONE. TV COM CANAIS ABERTOS E FECHADOS. FRIGOBAR. CORTINA COM BLACKOUT. BANHEIRO COM DUCHA AQUECIDA. ESTACIONAMENTO. INTERNET WIFI E CAFE DA MANHA.	SE	SERVIÇO	200	323,0000	64.600,00
Valor dos itens R$ 198.245,00						

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CDA6A13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00061

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00061 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0012		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
04.123.0012.2028		Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
3.3.90.39.00	**111**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**110.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.1014		Aquisição Equipamentos Sec. da Educação	
4.4.90.52.00	**138**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.400,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	**153**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**46.000,00**
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	46.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.0049		INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
12.364.0049.2134		Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.90.30.00	**170**	**Material de Consumo**	**21.500,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.500,00
3.3.90.39.00	**172**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.700,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.700,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.1030		Aquisição Veículo p/Ações em Saúde	
4.4.90.52.00	**246**	**Equipamento e Material Permanente**	**400,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.14.00	**256**	**Diárias - Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**50.470,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	470,00
3.3.90.39.00	**260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2140		Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.3.90.36.00	**275**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**55.100,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	55.100,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**284**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.39.00	**311**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	10.000,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	**334**	**Material de Consumo**	**100,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	100,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0072		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
15.452.0072.2094		Conservação de Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	**366**	**Material de Consumo**	**40.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00

15.452.0072.2147		Manut.Serv.Limpeza Urbana/Coleta de Lix	
3.3.90.30.00	**368**	**Material de Consumo**	**22.500,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.500,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**55.686,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	5.686,00
3.3.90.39.00	**388**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.200,00
26.782.0100		MODERNIZAÇÃO PATRULHA MECANIZADA	
26.782.0100.2095		Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.93.30.00	**485**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.93.30.00	**486**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2140		Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.3.93.30.00	**487**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**887.056,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0010		ASSOCIAÇÃO ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAI	
04.122.0010.2162		Part.Cons.Pub.Int.Des.Sust. A. Paranaib	
3.1.71.70.00	**043**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**30.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
04.122.0104		GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.1004		Aquisição de Veiculos para o Gabinete	
4.4.90.52.00	**046**	**Equipamento e Material Permanente**	**106.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	106.000,00
04.122.0104.2006		Coordenação Operacional do Gab. Prefeit	
3.3.90.14.00	**049**	**Diárias - Pessoal Civil**	**80.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
04.122.0104.2008		Eventos Cívicos, Homenag. e Inauguraçõe	
3.3.90.36.00	**055**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**21.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
02.02		PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01		PROCURADORIA MUNICIPAL	
03		Essencial a Justica	
03.092		Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0006		REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO PODER PUBLICO	
03.092.0006.2013		Manutenção Atividades da Procuradoria	
3.3.90.36.00	**074**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**21.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
02.04		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0005		PROG. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PUBLIC	
04.122.0005.2087		Reforma de Proprios Publicos	
3.3.90.36.00	**079**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**21.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015		Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.3.90.35.00	**088**	**Serviços de Consultoria**	**31.800,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.800,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0013		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
28.843.0013.2027		Liquidação de Debitos Exerc Anteriores	
4.6.90.71.00	**116**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**53.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00
28.843.0013.2131		Gestão Dívida INSS	
3.2.90.21.00	**117**	**Juros Sobre Dívida Por Contrato**	**10.600,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
28.843.0013.2132		Gestão Precatorios Judiciais	
3.2.90.91.00	**121**	**Sentenças Judiciais**	**30.400,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.400,00
28.846		Outros Encargos Especiais	

28.846.0014		GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2026		Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP	
3.3.90.47.00	**122**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**3.550,00**
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	3.550,00
28.846.0014.2160		Outras Obrigações Tribt.ou Contributiva	
3.3.90.47.00	**129**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**21.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.1015		Aquisição de Veiculos Transporte Escola	
4.4.90.52.00	**148**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.600,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.11.00	**150**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.400,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00
3.3.90.36.00	**152**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**53.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.1.90.04.00	**177**	**Contratação por Tempo Determinado**	**33.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
3.1.90.11.00	**178**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**82.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	82.000,00
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.122.0048.2156		Contribuição Previdenciaria FUNDEB	
3.1.90.13.00	**197**	**Obrigações Patronais**	**46.000,00**
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	46.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0117		GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2138		Manut. Atividades da Secretaria de Saúd	
3.3.90.30.00	**237**	**Material de Consumo**	**21.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.30.00	**266**	**Material de Consumo**	**470,00**
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	470,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.304.0037.2068		Manutenção Ações Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00	**291**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**31.800,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.800,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.36.00	**310**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.600,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2088		Manut. Conselho Munic. de Assist. Socia	
3.3.90.39.00	**330**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.200,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00	**339**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**10.100,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	10.100,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**2.136,00**
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	2.136,00
02.12		SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND.COMERCIO	
02.12.01		S M A P A I C	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	

04.122.0104.2098		Manut de Atividades do SMAPAIC	
3.1.90.11.00	**393**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**79.400,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	79.400,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00	**474**	**Equipamento e Material Permanente**	**47.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
		TOTAL: R$	**887.056,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE AGOSTO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinadodeforma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2025.09.2310:21:55-03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:A87CBD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00062/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00062 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipai	
4.4.90.52.00	**182**	**Equipamento e Material Permanente**	**44.550,00**
1.710.000.0000		Transferência Especial dos Estados	44.550,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.1030		Aquisição Veículo p/Ações em Saúde	
4.4.90.52.00	**246**	**Equipamento e Material Permanente**	**236.300,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	236.300,00
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**26.000,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	26.000,00
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	30.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	**295**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	35.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	

15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**344.318,87**
1.706.000.0000		Transferência Especial da União	344.318,87
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0069		ELETRIFICAÇÃO URBANA	
25.752.0069.1047		Construção Exp Rede Eletrica Urbana	
4.4.90.51.00	**379**	**Obras e Instalações**	**265.087,15**
1.710.000.0000		Transferência Especial dos Estados	265.087,15
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**3.404,10**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	3.404,10
		TOTAL: R$	**1.084.660,12**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	R$ 1.084.660,12

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE AGOSTO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:042 11025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados: 2025.09.23 10:22:28 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:22318A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00063/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00063 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2006		Coordenação Operacional do Gab. Prefeit	
3.3.90.14.00	**049**	**Diárias - Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
02.04		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015		Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.1.90.04.00	**082**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2040		Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.1.90.11.00	**139**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.06.03		F U N D E B	

12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00	**204**	**Contratação por Tempo Determinado**	**77.000,00**
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	77.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0117		GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2155		Contribuição Patronal Saúde	
3.1.90.13.00	**244**	**Obrigações Patronais**	**60.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**200.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.11.00	**281**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.000,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.000,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.04.00	**305**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144		Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00	**351**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.13.00	**467**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.01.00	**481**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**30.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**583.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0023		SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL	
06.181.0023.2120		Manutenção Atividades Guarda Municipal	
3.1.90.11.00	**065**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**200.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.11.00	**150**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2039		Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.3.90.36.00	**186**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.900,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	15.900,00
3.3.90.39.00	**187**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00	**188**	**Equipamento e Material Permanente**	**7.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	7.200,00

12.365.0048.2045		Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.36.00	**190**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**12.700,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.700,00
3.3.90.39.00	**191**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.900,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	15.900,00
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.122.0048.2156		Contribuição Previdenciaria FUNDEB	
3.1.90.13.00	**197**	**Obrigações Patronais**	**77.000,00**
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	77.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.30.00	**266**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.000,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	**333**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
3.3.90.32.00	**335**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**26.500,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00
3.3.90.35.00	**336**	**Serviços de Consultoria**	**21.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
3.3.90.36.00	**337**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.900,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	15.900,00
4.4.90.51.00	**340**	**Obras e Instalações**	**10.600,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
4.4.90.52.00	**341**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.1041		Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	
4.4.90.52.00	**349**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.400,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.400,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1048		Const Ampl Praças Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	**359**	**Obras e Instalações**	**10.600,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0070		MELHORIAS URBANAS	
17.512.0070.1045		Extensão Redes Esg. Sanitário e Pluvial	
4.4.90.51.00	**374**	**Obras e Instalações**	**21.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
17.512.0072		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
17.512.0072.2091		Manut. Redes Esgot.Sanitário e Pluvial	
3.3.90.36.00	**377**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**21.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.200,00
02.12		SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND.COMERCIO	
02.12.01		S M A P A I C	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2098		Manut de Atividades do SMAPAIC	
3.3.90.36.00	**397**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.600,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2149		Manutenção da SECTEL	
3.3.90.30.00	**419**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0030		PROMOÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0030.2150		Incentivo Manifestações Culturais	
3.3.90.30.00	**427**	**Material de Consumo**	**15.900,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	15.900,00
TOTAL:			**R$583.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE AGOSTO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211 025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados: 2025.09.23 10:23:07 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:59FEEF5A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis diversos, visando atender as necessidades de várias demandas da administração municipal, de acordo com as descrições e especificações deste*

Fornecedor : ARTHUR GARCIA 08680702625 - 32.238.587/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UNIDADE	Eletrolux	Essential Care Led17 com cesto inox	R$ 2.598,00	R$ 5.196,00	R$ 3.906,00	R$ 7.812,00	33,48	R$ 1.308,00
Descrição: MAQUINA LAVAR ROUPAS - MAQUINA LAVAR ROUPAS - Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 17 kg, abertura superior, cesto em aço inox, painel de comando mecânico ou digital, com velocidade de centrifugação mínima de 600 RPM, bivolt ou 110V. O equipamento deve garantir eficiência de lavagem e centrifugação, possuir sistema de segurança na tampa e atendimento às normas de economia de energia e desempenho estabelecidas pelo INMETRO/PROCEL										
3	1,00	UNIDADE	Consul	Consul 32 L CMS46A B	R$ 620,00	R$ 620,00	R$ 1.243,33	R$ 1.243,33	50,13	R$ 623,33
Descrição: MICROONDAS - Forno micro-ondas de no mínimo 30 litros, cor branca, com funções de aquecimento rápido e função adicional de eliminação de odores, painel digital ou mecânico, bivolt ou 110V. Deve possuir classificação energética A (INMETRO) e recursos de segurança como trava paracrianças.										
5	1,00	UNIDADE	Acer	Aspire Go 15 Ag15- 71p-5405 Ci5 16Gb 512Gb SSd Led	R$ 3.198,00	R$ 3.198,00	R$ 6.946,33	R$ 6.946,33	53,96	R$ 3.748,33
Descrição: NOTEBOOK - Notebook com processador de desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração (mínimo de 10 núcleos/threads e frequência base de 1,2GHz ou superior), memória RAM mínima de 16GB DDR4 ou DDR5, armazenamento mínimo de 512GB SSD NVMe, tela de pelo menos 15,6 FHD, sistema operacional compatível com Windows 11 ou equivalente, conexões USB e HDMI. Equipamento deve atender padrões de eficiência energética e durabilidade reconhecidosno mercado.										
6	4,00	UNIDADE	Home House	Cadeira Giratoria Preta Executiv a	R$ 410,00	R$ 1.640,00	R$ 709,67	R$ 2.838,68	42,22	R$ 299,67
Subtotal Adjudicado R$ 10.654,00							Subtotal Orçado: R$ 18.840,34		43,4511 %	R$ 8.186,34
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA - GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETACadeira executiva giratória com encosto e assento estofados, com espuma injetada de alta densidade, costura ergonômica, regulagem de altura a gás, mecanismo de relax com ajuste de tensão, base estrela com 5 rodízios, braços fixos ou reguláveis, estrutura reforçada, com capacidade mínima de carga de 110 kg. Revestimento lavável em tecido ou courino. Deve atender aos requisitos da NR17 e às normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo.Cor: Preta.Garantia mínima: 12 meses.Marcas de referência: Qualiflex Móveis, Plaxmetal, Cavaletti, Frisokar ou equivalente. Obs.: Serão aceitas marcas e modelos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas										
Subtotal Adjudicado R$ 10.654,00							Subtotal Orçado: R$ 18.840,34		43,4511 %	R$ 8.186,34
Fornecedor : UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	2,00	UNIDADE	LIBELL	20KG	R$ 598,00	R$ 1.196,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00	25,25	R$ 202,00
Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - Tanquinho de lavar roupas com capacidade mínima de 20 kg de roupa seca, potência mínima de 350W, frequência de 60 Hz, painel manual, material de fabricação em plástico de alta resistência, consumo médio de energia por ciclo compatível com a capacidade indicada, bivolt ou 110V. Dimensões e peso devem ser adequados para instalação em residências comuns, sem serem considerados limitantes absolutos, desde que mantenham eficiência e praticidade de uso.										
Subtotal Adjudicado R$ 1.196,00							Subtotal Orçado: R$ 1.600,00		25,2500 %	R$ 404,00
Fornecedor : ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - 32.816.440/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1,00	UNIDADE	HP	SMART TANK	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 1.474,33	R$ 1.474,33	32,30	R$ 476,33
Descrição: IMPRESSORA-Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de recarga integrado, conectividade USB e Wi-Fi, impressão colorida, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas com tanque cheio. Não se restringe a modelo específico, admitindo-se impressoras comdesempenho equivalente.										
Subtotal Adjudicado R$ 998,00							Subtotal Orçado: R$ 1.474,33		32,3082 %	R$ 476,33
Fornecedor : D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	3,00	UNIDADE	NOBRE	40CM	R$ 389,67	R$ 1.169,01	R$ 389,67	R$ 1.169,01	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESTANTE/ARMÁRIO EM AÇO - 6 PRATELEIRAS - 90 CM - SUPORTE 150 KGEstante em aço reforçado com 6 prateleiras ajustáveis, com estrutura metálica galvanizada ou com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas de 180 cm (altura) x 90 cm (largura) x 40 cm (profundidade), com capacidade mínima de 150 kg por prateleira, com carga distribuída uniformemente. Sistema de montagem por encaixe (sem parafusos). Cor: cinza, preto, branco ou grafite.Garantia mínima: 12 meses.Marcas de referência: Estante Premium, Bertolini, Metalfrio, Pandin ou equivalente										
Subtotal Adjudicado R$ 1.169,01							Subtotal Orçado: R$ 1.169,01		0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 14.017,01			R$ 23.083,68			39,2774 %		9.066,67		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 25 de Setembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:40371C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.347.973,64	50.137.639,74	48.567.237,31	76.028.198,96	45.523.872,92	46.089.492,14	50.069.869,29	50.715.152,99	52.898.444,69	69.026.984,58	56.090.278,14	51.019.027,41	647.514.171,81	0,00
Pessoal Ativo	37.326.157,46	34.750.957,89	36.168.307,55	56.593.651,95	29.129.446,51	31.752.278,31	34.919.490,44	35.422.190,85	37.070.001,86	48.466.219,63	38.573.742,73	36.646.301,07	456.818.746,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.675.723,68	25.935.361,30	27.412.043,61	40.264.301,80	24.232.749,28	26.196.529,53	28.858.447,82	29.358.876,11	30.962.606,56	42.330.986,67	32.066.025,66	30.339.874,19	366.633.526,21	0,00
Obrigações Patronais	8.650.433,78	8.815.596,59	8.756.263,94	16.329.350,15	4.896.697,23	5.555.748,78	6.061.042,62	6.063.314,74	6.107.395,30	6.135.232,96	6.507.717,07	6.306.426,88	90.185.220,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.178.185,88	12.184.257,07	12.265.922,53	18.421.110,17	12.439.031,80	12.529.057,74	13.335.548,06	13.621.410,21	13.881.007,76	20.560.764,95	13.905.919,45	14.052.098,62	169.374.314,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.347.494,96	11.353.167,29	11.427.730,77	17.162.722,99	11.567.956,76	11.657.982,70	12.458.771,42	12.742.447,35	13.005.263,37	19.261.871,28	13.027.888,25	13.169.476,23	158.182.773,37	0,00
Pensões	830.690,92	831.089,78	838.191,76	1.258.387,18	871.075,04	871.075,04	876.776,64	878.962,86	875.744,39	1.298.893,67	878.031,20	882.622,39	11.191.540,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.843.630,30	3.202.424,78	133.007,23	1.013.436,84	3.955.394,61	1.808.156,09	1.814.830,79	1.671.551,93	1.947.435,07	0,00	3.610.615,96	320.627,72	21.321.111,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.415.100,53	12.290.252,43	12.214.384,09	19.267.150,00	12.736.177,85	12.774.499,66	13.529.130,11	13.634.812,73	14.026.913,10	20.649.205,53	14.141.249,02	14.584.592,13	172.263.467,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	77.066,34	0,00	22.834,61	127.733,54	0,00	0,00	25.805,32	37.669,90	48.318,68	0,00	0,00	44.095,46	383.523,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.990.709,24	11.018.204,26	11.087.870,79	16.601.473,76	11.282.609,57	11.372.635,50	12.072.109,81	12.217.983,68	12.612.117,47	18.634.019,76	12.638.427,77	12.775.891,62	153.304.053,23	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	941.000,00	941.000,00	941.000,00	1.851.296,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.129.392,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.893.576,73	1.132.428,00	1.512.925,25	14.872.329,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	406.324,95	331.048,17	162.678,69	686.646,70	321.140,28	269.436,16	301.822,98	246.731,15	234.048,95	121.609,04	370.393,25	251.679,80	3.703.560,12	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.932.873,11	37.847.387,31	36.352.853,22	56.761.048,96	32.787.695,07	33.314.992,48	36.540.739,18	37.080.340,26	38.871.531,59	48.377.779,05	41.949.029,12	36.434.435,28	475.250.704,63	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.106.706.968,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.952.510,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.650.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	14.323.148,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.086.781.309,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	475.250.704,63	43,73
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	586.861.907,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	557.518.811,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	528.175.716,59	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNC

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	67.241.760,82	68.867.200,36	64.539.858,01	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.399.065,24	60.024.504,78	55.697.162,43	0,00
Empréstimos	41.346.681,07	41.967.319,01	38.811.988,53	0,00
Internos	41.346.681,07	41.967.319,01	38.811.988,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.052.384,17	18.057.185,77	16.885.173,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.428.491,75	14.600.442,90	13.788.076,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.623.892,42	3.456.742,87	3.097.097,77	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	8.842.695,58	8.842.695,58	8.842.695,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	256.892.978,69	390.143.225,61	382.088.220,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	256.892.978,69	390.143.225,61	382.088.220,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	301.256.264,88	395.416.762,71	387.843.684,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	39.011.314,57	4.609.932,33	4.636.372,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.351.971,62	663.604,77	1.119.091,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-189.651.217,87	-321.276.025,25	-317.548.362,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.110.719.865,25	1.140.570.676,04	1.106.706.968,47	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.068.800,00	7.207.310,62	3.952.510,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.103.651.065,25	1.133.363.365,42	1.102.754.457,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,09	6,08	5,85	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,18	-28,35	-28,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.324.381.278,30	1.360.036.038,50	1.323.305.349,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.191.943.150,47	1.224.032.434,65	1.190.974.814,48	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	10.141.398,44	0,00
Passivo Atuarial	2.306.939.236,21	2.306.939.236,21	2.306.939.236,21	0,00
RP Não-Processados	27.304.726,83	15.166.612,94	11.899.423,34	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.110.719.865,25	1.140.570.676,04	1.106.706.968,47	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.068.800,00	7.207.310,62	3.952.510,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.103.651.065,25	1.133.363.365,42	1.102.754.457,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	242.803.234,36	249.339.940,39	242.605.980,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	218.522.910,92	224.405.946,35	218.345.382,66	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	155.561,03
Interna	0,00	155.561,03
Empréstimos	0,00	155.561,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	155.561,03

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.106.706.968,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.952.510,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.102.754.457,85	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	155.561,03	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	176.440.713,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	158.796.641,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.192.812,05	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.106.706.968,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.102.754.457,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.086.781.309,85

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 18291351000164
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	475.250.704,63	43,73
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	586.861.907,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	557.518.811,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	528.175.716,59	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-317.548.362,44	-28,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.323.305.349,42	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	242.605.980,73	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	155.561,03	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	176.440.713,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	77.192.812,05	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BF631B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.290.877.105,01	1.290.877.105,01	206.266.801,65	15,98	870.790.566,80	67,46	420.086.538,21
RECEITAS CORRENTES	1.214.996.105,01	1.214.996.105,01	198.590.223,55	16,34	849.661.362,75	69,93	365.334.742,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	326.047.000,00	326.047.000,00	45.571.554,28	13,98	195.397.762,95	59,93	130.649.237,05
Impostos	266.105.000,00	266.105.000,00	40.652.049,24	15,28	168.599.015,80	63,36	97.505.984,20
Taxas	59.942.000,00	59.942.000,00	4.919.505,04	8,21	26.798.747,15	44,71	33.143.252,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.813.200,73	57.813.200,73	9.530.371,56	16,48	36.479.944,75	63,10	21.333.255,98
Contribuições Sociais	32.813.200,73	32.813.200,73	5.035.052,72	15,34	19.288.009,45	58,78	13.525.191,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00	25.000.000,00	4.495.318,84	17,98	17.191.935,30	68,77	7.808.064,70
RECEITA PATRIMONIAL	57.478.660,68	57.478.660,68	15.444.514,14	26,87	62.471.227,86	108,69	-4.992.567,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.920.000,00	1.920.000,00	28.468,88	1,48	104.925,82	5,46	1.815.074,18
Valores Mobiliários	43.407.660,68	43.407.660,68	15.401.193,89	35,48	62.283.239,96	143,48	-18.875.579,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	29.121,85	28,83	71.878,15
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	14.851,37	29,70	53.940,23	107,88	-3.940,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	525.906,20	13,28	2.143.444,31	54,13	1.816.555,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	246.000,00	246.000,00	3.659,47	1,49	23.760,17	9,66	222.239,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.714.000,00	3.714.000,00	522.246,73	14,06	2.119.684,14	57,07	1.594.315,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	743.202.000,00	743.202.000,00	121.285.220,91	16,32	514.947.205,66	69,29	228.254.794,34
Transferências da União e de suas Entidades	394.235.000,00	394.235.000,00	73.047.947,77	18,53	269.360.955,78	68,32	124.874.044,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.367.000,00	230.367.000,00	29.458.848,57	12,79	163.367.865,55	70,92	66.999.134,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.100.000,00	1.100.000,00	547.498,07	49,77	821.421,02	74,67	278.578,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.500.000,00	117.500.000,00	18.230.926,50	15,52	81.396.963,31	69,27	36.103.036,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.495.243,60	26.495.243,60	6.232.656,46	23,52	38.221.777,22	144,26	-11.726.533,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.901.000,00	7.901.000,00	1.318.155,05	16,68	3.171.915,75	40,15	4.729.084,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.594.243,60	2.594.243,60	256.559,07	9,89	956.010,15	36,85	1.638.233,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	16.000.000,00	4.657.942,34	29,11	34.093.851,32	213,09	-18.093.851,32

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	75.881.000,00	75.881.000,00	7.676.578,10	10,12	21.129.204,05	27,85	54.751.795,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	155.561,03	25,50	454.438,97

Operações de Crédito - Mercado Interno	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	155.561,03	25,50	454.438,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	81.107,00	20,28	318.893,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	55.407,00	55,41	44.593,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	25.700,00	8,57	274.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.871.000,00	74.871.000,00	7.676.578,10	10,25	20.892.536,02	27,90	53.978.463,98
Transferências da União e de suas Entidades	54.296.000,00	54.296.000,00	6.043.437,60	11,13	12.018.367,89	22,13	42.277.632,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.575.000,00	20.575.000,00	1.633.140,50	7,94	8.874.168,13	43,13	11.700.831,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.122.894,99	109.122.894,99	9.029.417,85	8,27	37.699.065,16	34,55	71.423.829,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	215.296.219,50	15,38	908.489.631,96	64,89	491.510.368,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	215.296.219,50	15,38	908.489.631,96	64,89	491.510.368,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	215.296.219,50	15,38	908.489.631,96	64,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	118.867.065,84			118.867.065,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		118.867.065,84			118.867.065,84		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.290.089.576,00	1.442.703.713,65	144.147.292,70	950.442.805,11	492.260.908,54	196.774.830,31	758.386.446,59	684.317.267,06	716.386.263,43	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.153.567.280,71	1.251.876.775,25	124.505.889,73	869.979.576,09	381.897.199,16	185.481.228,40	727.103.356,53	524.773.418,72	685.868.666,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.720.474,08	623.750.597,79	96.442.555,59	385.454.808,32	238.295.789,47	96.598.830,49	385.064.561,76	238.686.036,03	353.662.275,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.180.000,00	22.313,29	6.641.276,70	538.723,30	1.529.075,38	4.598.004,14	2.581.995,86	4.586.535,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.846.806,63	620.946.177,46	28.041.020,85	477.883.491,07	143.062.686,39	87.353.322,53	337.440.790,63	283.505.386,83	327.619.855,33	
DESPESAS DE CAPITAL	134.169.196,30	189.828.916,13	19.641.402,97	80.463.229,02	109.365.687,11	11.293.601,91	31.283.090,06	158.545.826,07	30.517.596,59	
INVESTIMENTOS	119.669.196,30	175.708.916,13	20.431.446,38	72.218.720,15	103.490.195,98	10.012.092,31	26.190.931,06	149.517.985,07	25.442.743,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.500.000,00	14.120.000,00	-790.043,41	8.244.508,87	5.875.491,13	1.281.509,60	5.092.159,00	9.027.841,00	5.074.852,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.353.098,99	998.022,27			998.022,27			998.022,27		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.595.100,00	98.299.516,29	9.933.248,89	35.671.184,28	62.628.332,01	9.929.022,63	35.666.590,22	62.632.926,07	30.436.468,06	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.397.684.676,00	1.541.003.229,94	154.080.541,59	986.113.989,39	554.889.240,55	206.703.852,94	794.053.036,81	746.950.193,13	746.822.731,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.397.684.676,00	1.541.003.229,94	154.080.541,59	986.113.989,39	554.889.240,55	206.703.852,94	794.053.036,81	746.950.193,13	746.822.731,49	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			114.436.595,15		161.666.900,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.397.684.676,00	1.541.003.229,94	154.080.541,59	986.113.989,39		206.703.852,94	908.489.631,96		908.489.631,96	
RESERVA DO RPPS	2.315.324,00	965.324,00			965.324,00			965.324,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.122.894,99	109.122.894,99	9.029.417,85	8,27	37.699.065,16	34,55	71.423.829,83
RECEITAS CORRENTES	109.122.894,99	109.122.894,99	9.029.417,85	8,27	37.699.065,16	34,55	71.423.829,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.112.207,00	30.112.207,00	4.516.564,02	15,00	17.296.425,16	57,44	12.815.781,84
Contribuições Sociais	30.112.207,00	30.112.207,00	4.516.564,02	15,00	17.296.425,16	57,44	12.815.781,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.010.687,99	79.010.687,99	4.512.853,83	5,71	20.402.640,00	25,82	58.608.047,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.010.687,99	79.010.687,99	4.512.853,83	5,71	20.402.640,00	25,82	58.608.047,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	107.595.100,00	98.299.516,29	9.933.248,89	35.671.184,28	62.628.332,01	9.929.022,63	35.666.590,22	62.632.926,07	30.436.468,06	
DESPESAS CORRENTES	107.594.100,00	98.298.516,29	9.933.248,89	35.671.184,28	62.627.332,01	9.929.022,63	35.666.590,22	62.631.926,07	30.436.468,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.305.100,00	98.012.516,29	9.933.248,89	35.665.161,79	62.347.354,50	9.929.022,63	35.660.567,73	62.351.948,56	30.430.445,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	285.000,00	0,00	6.022,49	278.977,51	0,00	6.022,49	278.977,51	6.022,49	
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.290.089.576,00	1.442.703.713,65	144.147.292,70	950.442.805,11	96,38	492.260.908,54	196.774.830,31	758.386.446,59	95,51	684.317.267,06	
Legislativa	30.155.000,00	31.427.000,00	3.411.287,76	18.671.828,00	1,89	12.755.172,00	4.268.503,40	16.890.611,31	2,13	14.536.388,69	
Ação Legislativa	11.540.000,00	11.803.000,00	1.248.876,69	4.881.222,63	0,49	6.921.777,37	1.300.342,74	4.796.690,52	0,60	7.006.309,48	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	16.650.000,00	17.655.000,00	1.889.844,77	12.397.528,59	1,26	5.257.471,41	2.636.570,70	10.866.636,73	1,37	6.788.363,27	
FU01 - Demais Subfunções	1.965.000,00	1.969.000,00	272.566,30	1.393.076,78	0,14	575.923,22	331.589,96	1.227.284,06	0,15	741.715,94	
Judiciária	15.134.000,00	15.083.000,00	995.100,77	3.811.393,01	0,39	11.271.606,99	1.004.087,86	3.681.098,34	0,46	11.401.901,66	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.605.000,00	8.605.000,00	277.455,12	894.573,24	0,09	7.710.426,76	275.901,64	785.604,83	0,10	7.819.395,17	
FU02 - Administração Geral	6.029.000,00	5.978.000,00	715.166,91	2.873.789,77	0,29	3.104.210,23	716.005,53	2.861.789,87	0,36	3.116.210,13	
FU02 - Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	2.478,74	43.030,00	0,00	456.970,00	12.180,69	33.703,64	0,00	466.296,36	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	73.590.341,86	73.398.521,44	7.050.350,39	40.179.078,04	4,07	33.219.443,40	8.964.215,02	34.169.475,70	4,30	39.229.045,74	
Planejamento e Orçamento	641.000,00	656.000,00	162.229,85	623.537,59	0,06	32.462,41	162.176,66	623.484,40	0,08	32.515,60	
FU04 - Administração Geral	53.608.341,86	53.759.521,44	4.981.825,43	28.763.778,26	2,92	24.995.743,18	6.532.161,11	25.021.250,49	3,15	28.738.270,95	
Administração Financeira											
Controle Interno	1.277.000,00	1.277.000,00	173.763,99	688.533,93	0,07	588.466,07	173.784,47	688.355,61	0,09	588.644,39	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	9.133.000,00	8.765.000,00	612.608,41	5.610.513,60	0,57	3.154.486,40	930.475,95	3.553.371,50	0,45	5.211.628,50	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	80.000,00	43.331,44	51.373,59	0,01	28.626,41	44.753,84	48.125,59	0,01	31.874,41	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.021.000,00	981.000,00		361.496,00	0,04	619.504,00	44.586,72	155.358,04	0,02	825.641,96	
FU04 - Demais Subfunções	7.880.000,00	7.880.000,00	1.076.591,27	4.079.845,07	0,41	3.800.154,93	1.076.276,27	4.079.530,07	0,51	3.800.469,93	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	495.548,96	397.875,41	3.516,29	109.367,83	0,01	288.507,58	63.813,29	102.616,60	0,01	295.258,81	
Policiamento	435.548,96	335.548,96	2.164,54	86.876,49	0,01	248.672,47	61.120,80	80.651,51	0,01	254.897,45	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	825,50	3.590,49	0,00	6.409,51	2.692,49	3.590,49	0,00	6.409,51	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	50.000,00	52.326,45	526,25	18.900,85	0,00	33.425,60		18.374,60	0,00	33.951,85	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	35.916.694,88	40.452.029,17	4.126.535,92	24.174.495,02	2,45	16.277.534,15	5.478.169,33	18.091.144,23	2,28	22.360.884,94	
Assistência ao Idoso	605.000,00	1.716.747,01	510.059,59	611.913,34	0,06	1.104.833,67	509.999,99	610.989,46	0,08	1.105.757,55	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.243.500,00	4.149.284,28	174.381,69	988.257,81	0,10	3.161.026,47	192.930,54	967.537,92	0,12	3.181.746,36	
Assistência Comunitária	3.047.194,88	3.703.780,94	325.188,78	1.383.191,16	0,14	2.320.589,78	365.673,50	1.132.649,23	0,14	2.571.131,71	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU08 - Administração Geral	13.021.000,00	13.125.134,49	1.572.605,62	7.503.978,88	0,76	5.621.155,61	1.809.278,23	7.259.622,68	0,91	5.865.511,81	
FU08 - Demais Subfunções	17.000.000,00	17.757.082,45	1.544.300,24	13.687.153,83	1,39	4.069.928,62	2.600.287,07	8.120.344,94	1,02	9.636.737,51	
Previdência Social	187.722.569,32	189.072.569,32	28.652.592,05	118.137.731,75	11,98	70.934.837,57	28.738.892,70	117.915.077,89	14,85	71.157.491,43	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	183.616.572,85	184.966.572,85	28.216.253,93	115.745.344,79	11,74	69.221.228,06	28.216.253,93	115.745.344,79	14,58	69.221.228,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	3.985.996,47	3.985.996,47	419.321,77	2.327.318,01	0,24	1.658.678,46	505.622,42	2.104.664,15	0,27	1.881.332,32	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	17.016,35	65.068,95	0,01	54.931,05	17.016,35	65.068,95	0,01	54.931,05	
Saúde	473.821.734,44	546.319.004,81	40.871.713,95	369.103.335,10	37,43	177.215.669,71	70.451.146,93	301.135.388,54	37,92	245.183.616,27	
Atenção Básica	104.371.342,73	118.085.349,44	15.039.171,96	79.105.607,71	8,02	38.979.741,73	17.098.561,53	67.272.928,00	8,47	50.812.421,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.165.342,74	340.857.771,17	14.754.507,77	243.780.352,54	24,72	97.077.418,63	43.212.461,36	191.996.325,52	24,18	148.861.445,65	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.484.048,97	13.547.792,33	1.206.092,31	5.480.486,59	0,56	8.067.305,74	1.103.532,49	4.110.415,46	0,52	9.437.376,87	
Vigilância Sanitária	8.153.000,00	8.795.241,89	1.464.355,53	5.896.527,35	0,60	2.898.714,54	1.319.033,99	5.707.506,75	0,72	3.087.735,14	
Vigilância Epidemiológica	17.454.000,00	25.412.291,92	4.011.547,74	14.176.662,23	1,44	11.235.629,69	3.393.013,88	12.884.464,12	1,62	12.527.827,80	
Alimentação e Nutrição	185.000,00	219.500,00				219.500,00				219.500,00	
FU10 - Administração Geral	31.435.000,00	32.022.211,15	3.881.868,60	16.227.917,92	1,65	15.794.293,23	3.586.197,21	15.369.868,94	1,94	16.652.342,21	
FU10 - Demais Subfunções	4.574.000,00	7.378.846,91	514.170,04	4.435.780,76	0,45	2.943.066,15	738.346,47	3.793.879,75	0,48	3.584.967,16	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	219.966.244,82	229.909.099,04	30.706.977,65	157.225.277,82	15,94	72.683.821,22	39.736.678,57	133.637.062,89	16,83	96.272.036,15	
Ensino Fundamental	82.134.048,96	85.517.754,98	9.730.456,29	63.396.616,11	6,43	22.121.138,87	14.277.541,47	50.668.371,85	6,38	34.849.383,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	71.592.000,00	72.934.317,14	8.628.408,67	47.873.857,30	4,85	25.060.459,84	12.002.162,92	42.466.912,78	5,35	30.467.404,36	
Educação de Jovens e Adultos	1.353.000,00	1.353.000,00	106.194,51	492.986,08	0,05	860.013,92	106.194,51	492.986,08	0,06	860.013,92	
Educação Especial	25.949.000,00	26.571.835,22	4.070.650,49	15.244.651,66	1,55	11.327.183,56	4.166.660,37	14.087.409,00	1,77	12.484.426,22	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	32.318.195,86	37.023.886,79	6.571.710,03	25.673.511,64	2,60	11.350.375,15	8.425.609,71	23.288.407,67	2,93	13.735.479,12	
FU12 - Demais Subfunções	6.620.000,00	6.508.304,91	1.599.557,66	4.543.655,03	0,46	1.964.649,88	758.509,59	2.632.975,51	0,33	3.875.329,40	
Cultura	12.785.597,93	17.735.372,85	1.878.121,51	8.551.099,08	0,87	9.184.273,77	2.251.238,74	8.225.173,82	1,04	9.510.199,03	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	51.000,00	51.000,00		2.509,60	0,00	48.490,40	2.090,26	2.509,60	0,00	48.490,40	
Difusão Cultural	4.763.597,93	9.645.872,85	1.105.755,42	4.867.347,96	0,49	4.778.524,89	1.442.144,06	4.649.819,97	0,59	4.996.052,88	
FU13 - Administração Geral	7.971.000,00	8.038.500,00	772.366,09	3.681.241,52	0,37	4.357.258,48	807.004,42	3.572.844,25	0,45	4.465.655,75	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	143.293.646,88	189.277.050,46	20.778.508,30	138.986.269,86	14,09	50.290.780,60	22.898.105,94	70.356.825,15	8,86	118.920.225,31	
Infra-Estrutura Urbana	54.421.048,96	100.958.291,03	17.388.799,23	65.282.779,90	6,62	35.675.511,13	8.620.161,15	24.560.622,28	3,09	76.397.668,75	
Serviços Urbanos	66.629.597,92	64.784.570,62	1.480.942,03	60.715.131,63	6,16	4.069.438,99	11.554.327,75	34.967.560,58	4,40	29.817.010,04	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	22.243.000,00	23.534.188,81	1.908.767,04	12.988.358,33	1,32	10.545.830,48	2.723.617,04	10.828.642,29	1,36	12.705.546,52	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.988.000,00	1.958.999,74	131.241,06	668.600,20	0,07	1.290.399,54	119.750,17	609.984,12	0,08	1.349.015,62	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Habitação Urbana	1.267.000,00	1.208.999,74		180.175,45	0,02	1.028.824,29	9.706,82	180.175,45	0,02	1.028.824,29	
FU16 - Administração Geral	721.000,00	750.000,00	131.241,06	488.424,75	0,05	261.575,25	110.043,35	429.808,67	0,05	320.191,33	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	9.491.000,00	7.891.000,00		201.504,10	0,02	7.689.495,90		171.754,10	0,02	7.719.245,90	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	9.491.000,00	7.891.000,00		201.504,10	0,02	7.689.495,90		171.754,10	0,02	7.719.245,90	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.728.000,00	10.677.687,17	1.174.783,51	4.909.518,15	0,50	5.768.169,02	1.187.923,55	4.511.294,26	0,57	6.166.392,91	
Preservação e Conservação Ambiental	412.000,00	16.232,62				16.232,62				16.232,62	
Controle Ambiental	1.652.000,00	1.873.000,00	34.718,38	97.426,85	0,01	1.775.573,15	24.842,16	47.709,85	0,01	1.825.290,15	
Recuperação de Áreas Degradadas	663.000,00	663.000,00				663.000,00				663.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.998.000,00	8.122.454,55	1.140.065,13	4.812.091,30	0,49	3.310.363,25	1.163.081,39	4.463.584,41	0,56	3.658.870,14	
FU18 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ciência e Tecnologia	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Agricultura	6.153.000,00	8.402.608,58	1.047.094,41	5.273.262,37	0,53	3.129.346,21	1.248.034,86	4.472.344,82	0,56	3.930.263,76	
Abastecimento	704.000,00	1.929.318,58	20.680,51	1.049.293,24	0,11	880.025,34	182.602,66	413.211,97	0,05	1.516.106,61	
Extensão Rural	134.000,00	728.290,00	347,82	555.643,22	0,06	172.646,78	30.821,79	471.842,26	0,06	256.447,74	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.315.000,00	5.745.000,00	1.026.066,08	3.668.325,91	0,37	2.076.674,09	1.034.610,41	3.587.290,59	0,45	2.157.709,41	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.603.000,00	1.603.000,00		773.611,05	0,08	829.388,95	107.098,80	378.973,85	0,05	1.224.026,15	
Promoção Industrial	1.603.000,00	1.603.000,00		773.611,05	0,08	829.388,95	107.098,80	378.973,85	0,05	1.224.026,15	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.802.000,00	2.910.500,00	413.177,31	1.257.550,22	0,13	1.652.949,78	346.454,28	906.827,19	0,11	2.003.672,81	
Promoção Comercial	782.000,00	782.000,00	105.000,00	397.803,20	0,04	384.196,80	38.320,38	71.954,73	0,01	710.045,27	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	608.000,00	709.000,00	156.850,80	214.226,56	0,02	494.773,44	155.700,47	201.801,23	0,03	507.198,77	
FU23 - Administração Geral	1.412.000,00	1.419.500,00	151.326,51	645.520,46	0,07	773.979,54	152.433,43	633.071,23	0,08	786.428,77	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.140.000,00	3.140.000,00				3.140.000,00				3.140.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.140.000,00	3.140.000,00				3.140.000,00				3.140.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	27.428.000,00	37.262.594,48	1.941.352,35	28.444.458,58	2,88	8.818.135,90	4.284.678,61	22.966.118,77	2,89	14.296.475,71	
Transporte Aéreo	24.000,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Transporte Rodoviário	1.971.000,00	1.971.000,00	64.185,17	1.557.315,35	0,16	413.684,65	284.486,13	899.489,46	0,11	1.071.510,54	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	9.349.000,00	9.349.000,00	1.433.672,89	5.294.582,77	0,54	4.054.417,23	1.394.632,58	5.191.914,77	0,65	4.157.085,23	
FU26 - Demais Subfunções	16.084.000,00	25.927.094,48	443.494,29	21.592.560,46	2,19	4.334.534,02	2.605.559,90	16.874.714,54	2,13	9.052.379,94	
Desporto e Lazer	4.883.097,92	5.828.383,95	1.003.206,56	3.100.991,49	0,31	2.727.392,46	930.722,19	2.532.799,88	0,32	3.295.584,07	
Desporto de Rendimento	757.097,92	1.012.206,02	362.985,89	583.244,60	0,06	428.961,42	257.985,89	478.244,60	0,06	533.961,42	
Desporto Comunitário	1.651.000,00	2.221.177,93	302.100,12	819.997,54	0,08	1.401.180,39	223.842,84	462.784,88	0,06	1.758.393,05	
Lazer	121.000,00	191.000,00		67.008,48	0,01	123.991,52	67.008,48	67.008,48	0,01	123.991,52	
FU27 - Administração Geral	2.354.000,00	2.404.000,00	338.120,55	1.630.740,87	0,17	773.259,13	381.884,98	1.524.761,92	0,19	879.238,08	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	26.635.000,00	28.955.394,96	-38.267,09	26.863.433,44	2,72	2.091.961,52	4.695.316,07	17.631.875,13	2,22	11.323.519,83	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	16.500.000,00	16.300.000,00	-767.730,12	14.885.785,57	1,51	1.414.214,43	2.810.584,98	9.690.163,14	1,22	6.609.836,86	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	10.135.000,00	12.655.394,96	729.463,03	11.977.647,87	1,21	677.747,09	1.884.731,09	7.941.711,99	1,00	4.713.682,97	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.353.098,99	998.022,27				998.022,27				998.022,27	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.595.100,00	98.299.516,29	9.933.248,89	35.671.184,28	3,62	62.628.332,01	9.929.022,63	35.666.590,22	4,49	62.632.926,07	
TOTAL (III) = (I + II)	1.397.684.676,00	1.541.003.229,94	154.080.541,59	986.113.989,39	100,00	554.889.240,55	206.703.852,94	794.053.036,81	100,00	746.950.193,13	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	107.595.100,00	98.299.516,29	9.933.248,89	35.671.184,28	3,62	62.628.332,01	9.929.022,63	35.666.590,22	4,49	62.632.926,07	
Legislativa	3.065.000,00	1.793.000,00	255.733,18	1.048.304,75	0,11	744.695,25	255.733,18	1.048.304,75	0,13	744.695,25	
Ação Legislativa	40.000,00	13.000,00	1.870,16	7.374,38	0,00	5.625,62	1.870,16	7.374,38	0,00	5.625,62	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.025.000,00	1.780.000,00	253.863,02	1.040.930,37	0,11	739.069,63	253.863,02	1.040.930,37	0,13	739.069,63	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.605.000,00	1.605.000,00	125.142,57	504.628,66	0,05	1.100.371,34	125.142,57	504.628,66	0,06	1.100.371,34	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	3.870,15	31.265,60	0,00	68.734,40	3.870,15	31.265,60	0,00	68.734,40	
FU02 - Administração Geral	1.505.000,00	1.505.000,00	121.272,42	473.363,06	0,05	1.031.636,94	121.272,42	473.363,06	0,06	1.031.636,94	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											

Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.848.000,00	9.841.000,00	616.681,78	2.376.604,32	0,24	7.464.395,68	616.681,78	2.376.604,32	0,30	7.464.395,68	
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	22.858,66	79.608,26	0,01	40.391,74	22.858,66	79.608,26	0,01	40.391,74	
FU04 - Administração Geral	9.458.000,00	9.451.000,00	579.821,84	2.244.741,54	0,23	7.206.258,46	579.821,84	2.244.741,54	0,28	7.206.258,46	
Administração Financeira											
Controle Interno	270.000,00	270.000,00	14.001,28	52.254,52	0,01	217.745,48	14.001,28	52.254,52	0,01	217.745,48	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.435.000,00	4.465.000,00	317.426,00	1.269.464,08	0,13	3.195.535,92	316.613,54	1.268.651,62	0,16	3.196.348,38	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	65.000,00	11.277,56	50.140,96	0,01	14.859,04	11.277,56	50.140,96	0,01	14.859,04	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	4.400.000,00	4.400.000,00	306.148,44	1.219.323,12	0,12	3.180.676,88	305.335,98	1.218.510,66	0,15	3.181.489,34	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	562.100,00	562.100,00	44.292,04	176.463,18	0,02	385.636,82	44.292,04	176.463,18	0,02	385.636,82	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00		5.555,62	0,00	2.444,38		5.555,62	0,00	2.444,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	554.100,00	554.100,00	44.292,04	170.907,56	0,02	383.192,44	44.292,04	170.907,56	0,02	383.192,44	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.648.000,00	32.428.416,29	3.634.168,38	13.433.291,60	1,36	18.995.124,69	3.630.754,58	13.429.510,00	1,69	18.998.906,29	
Atenção Básica	15.534.000,00	13.299.416,29	1.752.669,34	6.312.427,56	0,64	6.986.988,73	1.752.669,34	6.312.427,56	0,79	6.986.988,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.968.000,00	7.383.000,00	788.137,68	2.985.504,19	0,30	4.397.495,81	788.505,48	2.985.504,19	0,38	4.397.495,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	2.818,24	2.818,24	0,00	37.181,76	2.818,24	2.818,24	0,00	37.181,76	
Vigilância Sanitária	2.380.000,00	2.380.000,00	244.184,04	860.628,23	0,09	1.519.371,77	244.184,04	860.628,23	0,11	1.519.371,77	
Vigilância Epidemiológica	4.340.000,00	4.340.000,00	416.813,24	1.658.444,78	0,17	2.681.555,22	416.813,24	1.658.444,78	0,21	2.681.555,22	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Administração Geral	6.380.000,00	4.980.000,00	429.545,84	1.613.468,60	0,16	3.366.531,40	425.764,24	1.609.687,00	0,20	3.370.313,00	

FU10 - Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.820.000,00	33.062.000,00	3.950.978,26	13.112.762,27	1,33	19.949.237,73	3.950.978,26	13.112.762,27	1,65	19.949.237,73	
Ensino Fundamental	15.700.000,00	15.690.000,00	1.653.994,88	5.840.161,87	0,59	9.849.838,13	1.653.994,88	5.840.161,87	0,74	9.849.838,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	12.000.000,00	11.125.000,00	1.435.875,10	4.479.484,32	0,45	6.645.515,68	1.435.875,10	4.479.484,32	0,56	6.645.515,68	
Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	550.000,00	26.727,38	114.103,26	0,01	435.896,74	26.727,38	114.103,26	0,01	435.896,74	
Educação Especial	2.040.000,00	2.040.000,00	387.504,04	947.530,52	0,10	1.092.469,48	387.504,04	947.530,52	0,12	1.092.469,48	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.530.000,00	3.657.000,00	446.876,86	1.731.482,30	0,18	1.925.517,70	446.876,86	1.731.482,30	0,22	1.925.517,70	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.100.000,00	2.084.000,00	127.129,68	535.990,81	0,05	1.548.009,19	127.129,68	535.990,81	0,07	1.548.009,19	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.100.000,00	2.084.000,00	127.129,68	535.990,81	0,05	1.548.009,19	127.129,68	535.990,81	0,07	1.548.009,19	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.580.000,00	4.530.000,00	276.337,62	1.122.123,76	0,11	3.407.876,24	276.337,62	1.122.123,76	0,14	3.407.876,24	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.580.000,00	4.530.000,00	276.337,62	1.122.123,76	0,11	3.407.876,24	276.337,62	1.122.123,76	0,14	3.407.876,24	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	200.000,00	200.000,00	12.672,92	49.351,16	0,01	150.648,84	12.672,92	49.351,16	0,01	150.648,84	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	12.672,92	49.351,16	0,01	150.648,84	12.672,92	49.351,16	0,01	150.648,84	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.075.000,00	2.075.000,00	142.311,74	519.284,68	0,05	1.555.715,32	142.311,74	519.284,68	0,07	1.555.715,32	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	2.075.000,00	2.075.000,00	142.311,74	519.284,68	0,05	1.555.715,32	142.311,74	519.284,68	0,07	1.555.715,32	
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia											

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.400.000,00	1.400.000,00	118.692,28	444.722,02	0,05	955.277,98	118.692,28	444.722,02	0,06	955.277,98	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.400.000,00	1.400.000,00	118.692,28	444.722,02	0,05	955.277,98	118.692,28	444.722,02	0,06	955.277,98	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	125.000,00	125.000,00	8.806,42	34.264,78	0,00	90.735,22	8.806,42	34.264,78	0,00	90.735,22	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	125.000,00	125.000,00	8.806,42	34.264,78	0,00	90.735,22	8.806,42	34.264,78	0,00	90.735,22	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.300.000,00	3.300.000,00	254.775,16	875.480,42	0,09	2.424.519,58	254.775,16	875.480,42	0,11	2.424.519,58	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	3.300.000,00	3.300.000,00	254.775,16	875.480,42	0,09	2.424.519,58	254.775,16	875.480,42	0,11	2.424.519,58	
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer	600.000,00	600.000,00	48.100,86	167.980,92	0,02	432.019,08	48.100,86	167.980,92	0,02	432.019,08	

Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	600.000,00	600.000,00	48.100,86	167.980,92	0,02	432.019,08	48.100,86	167.980,92	0,02	432.019,08	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	232.000,00	229.000,00		466,87		228.533,13		466,87	0,00	228.533,13	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	230.000,00	227.000,00		466,87	0,00	226.533,13		466,87	0,00	226.533,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	82.544.002,16	91.709.811,93	94.822.437,60	125.566.369,52	93.651.403,31	156.257.931,71	112.676.057,29	112.173.733,24	108.509.553,08	110.712.232,55	107.513.188,66	101.421.903,04	1.297.558.624,09	1.295.386.105,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.101.245,69	18.105.159,41	22.396.003,61	25.098.855,58	18.642.619,40	44.991.311,53	22.277.979,38	19.254.094,56	22.800.558,58	21.859.645,22	23.481.507,34	22.090.046,94	281.099.027,24	326.047.000,00
IPTU	3.483.506,14	3.661.392,58	3.398.285,07	3.572.594,10	2.771.509,89	22.741.752,65	5.903.659,63	4.962.888,58	4.903.305,87	4.373.347,98	4.435.966,05	4.272.189,94	68.480.398,48	74.500.000,00
ISS	8.358.310,81	8.520.046,03	9.287.309,30	9.009.657,18	9.035.730,00	7.403.182,47	7.829.314,94	7.999.258,05	8.453.850,22	9.383.487,09	9.677.973,23	9.217.207,63	104.175.326,95	114.500.000,00
ITBI	2.139.599,75	1.767.459,70	1.859.358,05	1.801.969,91	2.102.517,88	1.674.057,56	1.603.092,32	1.890.321,03	2.181.043,16	1.536.309,82	2.395.847,19	1.958.491,04	22.910.067,41	25.105.000,00
IRRF	3.866.655,78	1.836.734,93	5.661.998,21	8.576.308,80	2.309.956,66	4.314.949,80	4.017.479,38	1.993.129,27	4.342.094,33	4.220.727,98	4.421.621,33	4.272.752,83	49.834.409,30	52.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.253.173,21	2.319.526,17	2.189.052,98	2.138.325,59	2.422.904,97	8.857.369,05	2.924.433,11	2.408.497,63	2.920.265,00	2.345.772,35	2.550.099,54	2.369.405,50	35.698.825,10	59.942.000,00
Contribuições	4.226.900,64	4.493.582,18	4.580.385,43	6.905.546,37	4.488.283,67	4.383.786,12	4.335.943,31	4.585.950,55	4.630.898,18	4.524.711,36	4.522.111,05	5.008.260,51	56.686.359,37	57.813.200,73
Receita Patrimonial	2.457.368,38	3.696.003,71	4.795.687,14	10.320.890,24	4.817.822,50	8.908.710,17	19.025.991,61	4.030.232,72	6.265.828,65	3.978.128,07	3.846.407,27	11.598.106,87	83.741.177,33	57.478.660,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.316.707,02	3.593.239,02	4.732.143,85	10.267.540,62	4.798.437,24	8.863.391,42	19.002.377,84	4.005.603,28	6.248.683,52	3.963.552,77	3.826.071,55	11.575.122,34	83.192.870,47	43.407.660,68
Outras Receitas Patrimoniais	140.661,36	102.764,69	63.543,29	53.349,62	19.385,26	45.318,75	23.613,77	24.629,44	17.145,13	14.575,30	20.335,72	22.984,53	548.306,86	14.071.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.803.017,51	308.907,83	242.702,98	409.523,64	341.818,55	288.884,34	283.018,87	245.427,97	234.531,89	223.856,49	242.603,65	283.302,55	4.907.596,27	3.960.000,00
Transferências Correntes	53.298.325,09	63.441.980,50	61.388.876,16	79.176.059,47	64.566.195,53	94.301.208,98	64.110.232,60	71.856.189,53	70.663.030,68	71.074.899,41	70.179.069,92	61.451.019,14	825.507.087,01	823.592.000,00
Cota-Parte do FPM	12.691.059,83	10.615.873,54	13.588.802,83	21.920.533,16	13.654.968,95	18.323.391,85	12.066.796,33	12.261.924,12	15.641.822,83	16.066.301,11	16.886.688,44	13.012.127,42	176.730.290,41	190.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.373.228,25	12.013.685,19	10.281.132,94	11.722.839,38	9.618.738,16	8.942.461,62	9.967.125,67	11.926.324,03	9.560.857,47	9.852.473,79	12.380.681,38	10.359.168,36	124.998.716,24	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.163.333,79	1.917.103,11	1.373.502,02	1.210.760,06	10.161.813,19	24.449.793,27	12.307.991,40	11.315.852,34	3.832.003,02	3.186.864,47	3.382.020,57	2.451.883,19	77.752.920,43	85.000.000,00
Cota-Parte do ITR	18.020,63	47.981,17	5.956,06	5.654,18	4.647,69	1.280,13	4.617,19	4.454,38	2.344,85	1.226,19	879,22	5.423,20	102.484,89	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	175.484,38	119.141,67	132.310,68	143.564,88	116.618,12	131.957,46	143.646,48	134.700,97	131.233,58	149.398,97	128.185,52	141.438,62	1.647.681,33	1.800.000,00
Transferências do FUNDEB	7.410.782,21	9.027.103,28	8.413.686,40	9.630.580,29	10.181.072,14	12.493.047,19	9.630.006,31	10.732.946,92	9.126.504,82	9.170.464,81	9.461.295,63	8.769.630,87	114.047.120,87	109.290.000,00
Outras Transferências Correntes	22.466.416,00	29.701.092,54	27.593.485,23	34.542.127,52	20.828.337,28	29.959.277,46	19.990.049,22	25.479.986,77	32.368.264,11	32.648.170,07	27.939.319,16	26.711.347,48	330.227.872,84	292.352.000,00
Outras Receitas Correntes	657.144,85	1.664.178,30	1.418.782,28	3.655.494,22	794.663,66	3.384.030,57	2.642.891,52	12.201.837,91	3.914.705,10	9.050.992,00	5.241.489,43	991.167,03	45.617.376,87	26.495.243,60
DEDUÇÕES (II)	6.756.858,21	9.478.432,81	10.492.996,81	21.125.180,10	11.583.109,64	21.924.381,86	27.698.584,76	22.276.722,39	14.022.990,60	17.336.949,36	11.778.612,25	16.376.729,64	190.851.548,43	146.576.100,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.326.650,39	2.494.538,57	2.314.743,78	4.546.486,73	2.271.764,78	2.267.862,44	2.303.490,20	2.460.945,72	2.506.928,39	2.441.965,20	2.429.407,11	2.605.645,61	30.970.428,92	32.813.200,73
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	275.554,06	866.998,77	472.060,03	2.900.645,88	179.172,95	3.044.385,79	2.340.348,92	11.889.814,01	2.912.538,73	8.427.361,14	4.150.429,08	483.817,24	37.943.126,60	15.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	17.000,00	1.174.138,74	2.629.852,28	8.010.883,02	2.420.814,89	6.168.313,18	16.156.710,41	797.311,66	2.726.867,91	616.370,31	47.915,89	8.093.258,81	48.859.437,10	18.372.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.137.653,76	4.942.756,73	5.076.340,72	5.667.164,47	6.711.357,02	10.443.820,45	6.898.035,23	7.128.651,00	5.876.655,57	5.851.252,71	5.150.860,17	5.194.007,98	73.078.555,81	80.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	75.787.143,95	82.231.379,12	84.329.440,79	104.441.189,42	82.068.293,67	134.333.549,85	84.977.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	95.734.576,41	85.045.173,40	1.106.707.075,66	1.148.810.004,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	3.564.000,00	88.510,62	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	3.952.510,62	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	75.787.143,95	82.231.379,12	84.329.440,79	100.877.189,42	81.979.783,05	134.333.549,85	84.777.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	95.634.576,41	85.045.173,40	1.102.754.565,04	1.148.810.004,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.053.352,00	1.053.352,00	1.053.352,00	2.106.704,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.129.392,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	14.323.148,00	12.760.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	74.733.791,95	81.178.027,12	83.276.088,79	97.120.485,42	80.847.355,05	133.201.121,85	83.648.080,53	88.764.582,85	93.354.134,48	92.242.855,19	94.502.148,41	83.912.745,40	1.086.781.417,04	1.136.050.004,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	168.974.623,53	124.062.251,26
Receita de Contribuições dos Segurados	32.708.497,09	19.157.326,61
Ativo	30.021.706,98	17.308.527,72
Inativo	2.541.937,93	1.762.178,26
Pensionista	144.852,18	86.620,63
Receita de Contribuições Patronais	23.788.294,85	14.000.793,95
Ativo	23.788.294,85	14.000.793,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.372.900,00	37.027.563,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.372.900,00	37.027.563,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	94.104.931,59	53.876.567,64
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000.000,00	33.427.867,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	79.010.687,99	20.402.640,00
Demais Receitas Correntes	94.243,60	46.059,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	89.963.935,54	103.659.611,26

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	165.590.749,59	114.359.078,56	114.359.078,56	114.359.078,56	
Aposentadorias	151.309.399,39	106.925.897,33	106.925.897,33	106.925.897,33	
Pensões por Morte	14.281.350,20	7.433.181,23	7.433.181,23	7.433.181,23	
Outras Despesas Previdenciárias	3.351.822,37	634.028,54	634.028,54	634.028,54	
Compensação Financeira entre os Regimes	2.332.450,74	344.685,50	344.685,50	344.685,50	

Demais Despesas Previdenciárias	1.019.371,63	289.343,04	289.343,04	289.343,04	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	168.942.571,96	114.993.107,10	114.993.107,10	114.993.107,10	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-78.978.636,42	-11.333.495,84	-11.333.495,84	-11.333.495,84	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.315.324,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	215,59
Investimentos e Aplicações	643.451.555,92
Outros Bens e Direitos	1.771.394.057,94

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.428.615,79	3.426.314,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.428.615,79	3.426.314,05

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.725.416,47	3.223.710,20	3.001.056,34	2.973.703,73	
Pessoal e Encargos Sociais	2.842.096,47	1.691.854,96	1.691.854,96	1.669.413,84	
Demais Despesas Correntes	2.883.320,00	1.531.855,24	1.309.201,38	1.304.289,89	

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.805.416,47	3.223.710,20	3.001.056,34	2.973.703,73	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	623.199,32	202.603,85	425.257,71	452.610,32	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.148.715.760,68	759.871.862,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.047.000,00	195.397.762,95
IPTU	74.500.000,00	54.364.620,59
ISS	114.500.000,00	69.000.003,63
ITBI	25.105.000,00	15.341.680,00
IRRF	52.000.000,00	29.892.711,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.942.000,00	26.798.747,15
Contribuições	25.000.000,00	17.191.935,30
Receita Patrimonial	39.105.760,68	25.443.664,80
Aplicações Financeiras (II)	25.034.760,68	25.255.676,90

Outras Receitas Patrimoniais	14.071.000,00	187.987,90
Transferências Correntes	743.202.000,00	514.947.205,66
Cota-Parte do FPM	156.000.000,00	95.736.047,99
Cota-Parte do ICMS	116.000.000,00	66.086.264,57
Cota-Parte do IPVA	68.000.000,00	56.870.577,89
Cota-Parte do ITR	120.000,00	19.898,38
Transferências da LC nº 61/1989	1.440.000,00	861.743,77
Transferências do FUNDEB	109.290.000,00	79.564.968,69
Outras Transferências Correntes	292.352.000,00	215.807.704,37
Demais Receitas Correntes	15.361.000,00	6.891.293,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.361.000,00	6.891.293,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.123.681.000,00	734.616.185,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	157.030.339,32	90.461.002,25
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.372.900,00	37.027.563,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	75.881.000,00	21.129.204,05
Operações de Crédito (VIII)	610.000,00	155.561,03
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	81.107,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	81.107,00
Transferências de Capital	74.871.000,00	20.892.536,02
Convênios	39.125.000,00	9.638.259,01
Outras Transferências de Capital	35.746.000,00	11.254.277,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	75.271.000,00	20.973.643,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.355.982.339,32	846.050.830,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.198.952.000,00	755.589.828,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.175.817.376,22	797.984.438,43	655.326.278,67	608.888.819,43	32.922.414,21	6.293.669,22	6.023.216,23
Pessoal e Encargos Sociais	553.232.890,39	315.380.256,84	314.985.416,22	278.375.449,19	21.736.507,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.181.000,00	6.641.276,70	4.598.004,14	4.586.535,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	615.403.485,83	475.962.904,89	335.742.858,31	325.926.834,50	11.185.907,19	6.293.669,22	6.023.216,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.168.636.376,22	791.343.161,73	650.728.274,53	604.302.283,69	32.922.414,21	6.293.669,22	6.023.216,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	174.357.915,32	107.666.321,94	107.443.668,08	107.416.315,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	189.749.916,13	80.463.229,02	31.283.090,06	30.517.596,59	1.722.980,88	8.858.676,16	8.858.676,16
Investimentos	175.628.916,13	72.218.720,15	26.190.931,06	25.442.743,93	1.722.980,88	8.858.676,16	8.858.676,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.121.000,00	8.244.508,87	5.092.159,00	5.074.852,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	175.628.916,13	72.218.720,15	26.190.931,06	25.442.743,93	1.722.980,88	8.858.676,16	8.858.676,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	998.022,27						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.519.701.229,94	971.228.203,82	784.362.873,67	737.161.343,09	34.645.395,09	15.152.345,38	14.881.892,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.345.263.314,62	863.561.881,88	676.919.205,59	629.745.027,62	34.645.395,09	15.152.345,38	14.881.892,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	59.362.200,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	76.317.513,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.304.266,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	25.255.676,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.015.990,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	93.557.200,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	63.074.641,27	64.539.858,31
DEDUÇÕES (XL)	256.892.978,69	382.088.220,45
Disponibilidade de Caixa	256.892.978,69	382.088.220,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	301.256.264,88	387.843.684,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.011.314,57	4.636.372,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.351.971,62	1.119.091,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-193.818.337,42	-317.548.362,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	123.730.024,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.853.660,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-34.374.942,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	4.202.117,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	93.557.200,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	76.317.513,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.867.065,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	118.867.065,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	965.324,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.652.850,43	27.659.830,22	27.408.522,91	0,00	3.904.157,74	3.441.276,64	23.863.450,19	15.152.345,38	14.881.892,39	252.958,11	12.169.876,33	16.074.034,07
PODER EXECUTIVO	3.652.850,43	27.501.276,86	27.249.969,55	0,00	3.904.157,74	3.441.276,64	20.302.103,63	14.381.122,38	14.119.947,81	200.258,11	9.423.174,35	13.327.332,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	158.553,36	158.553,36	0,00	0,00	0,00	3.561.346,56	771.223,00	761.944,58	52.700,00	2.746.701,98	2.746.701,98
Câmara Municipal	0,00	158.553,36	158.553,36	0,00	0,00	0,00	3.561.346,56	771.223,00	761.944,58	52.700,00	2.746.701,98	2.746.701,98
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	448.321,13	7.250.312,79	7.236.872,18	0,00	461.761,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.761,74	
TOTAL (III) = (I + II)	4.101.171,56	34.910.143,01	34.645.395,09	0,00	4.365.919,48	3.441.276,64	23.863.450,19	15.152.345,38	14.881.892,39	252.958,11	12.169.876,33	16.535.795,81	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	448.321,13	7.250.312,79	7.236.872,18	0,00	461.761,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.761,74
PODER EXECUTIVO	448.321,13	7.026.758,41	7.013.317,80	0,00	461.761,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.761,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	223.554,38	223.554,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	223.554,38	223.554,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.400.000.000,00
Previsão Atualizada	1.400.000.000,00
Receitas Realizadas	908.489.631,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	118.867.065,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.400.000.000,00
Dotação Atualizada	1.541.968.553,94
Despesas Empenhadas	986.113.989,39
Despesas Liquidadas	794.053.036,81
Despesas Pagas	746.822.731,49
Superávit Orçamentário	114.436.595,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	986.113.989,39
Despesas Liquidadas	794.053.036,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.106.707.075,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.102.754.565,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.086.781.417,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	103.659.611,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	114.993.107,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	114.993.107,10
Despesas Previdenciárias Pagas	114.993.107,10
Resultado Previdenciário	-11.333.495,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.304.266,16	76.317.513,62	1.773,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.853.660,50	123.730.024,72	593,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.011.314,57	0,00	34.645.395,09	4.365.919,48
Poder Executivo	38.629.206,83	0,00	34.263.287,35	4.365.919,48
Poder Legislativo	382.107,74	0,00	382.107,74	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.304.726,83	252.958,11	14.881.892,39	12.169.876,33
Poder Executivo	23.743.380,27	200.258,11	14.119.947,81	9.423.174,35
Poder Legislativo	3.561.346,56	52.700,00	761.944,58	2.746.701,98
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	66.316.041,40	252.958,11	49.527.287,48	16.535.795,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	110.120.548,62	25,00	24,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.608.819,53	70,00	81,27
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	155.561,03	454.438,97
Despesa de Capital Líquida	80.463.229,02	109.366.687,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	115.452.927,18	15,00	26,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:380649AE

